



CONGRESSO NACIONAL

# ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 12.<sup>a</sup> A 20.<sup>a</sup> SESSÃO

AN. SEN. BRASÍLIA — V. 16 — N.º 3

P. 653-928

4 MAR. A 13 MAR. 1992

SENADO FEDERAL — SUBSECRETARIA DE ANAIS



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 21

QUINTA-FEIRA, 5 DE MARÇO DE 1992

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

1 — ATA DA 12ª SESSÃO, EM 4 DE MARÇO DE 1992

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Requerimento

— Nº 40/92, de autoria do Senador Lourival Baptista e outros Srs. Senadores, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Deputado Sebastião Ferreira Silva.

Aprovado, após usarem da palavra os Srs. Lourival Baptista, Jonas Pinheiro e Mansueto de Lavor, tendo a Presidência se associado às homenagens prestadas.

1.2.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.3 — ENCERRAMENTO

2 — MESA DIRETORA

3 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

4 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## Ata da 12ª Sessão, em 4 de março de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência do Sr. Mauro Benevides

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa — Amazonino Mendes — Eptácio Cafeteira — Henrique Almeida — Jonas Pinheiro — José Paulo Bisol — Lourival Baptista — Mansueto de Lavor — Mauro Benevides — Meira Filho — Nabor Júnior — Ronaldo Aragão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 12 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

### REQUERIMENTO Nº 40, DE 1992

Pelo falecimento do Deputado SEBASTIÃO FERREIRA SILVA, requeremos, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens:

a) inserção em ata de voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família e ao Estado da Bahia;

c) levantamento da sessão.

Sala das Sessões, 4 de março de 1992. — Lourival Baptista — Mauro Benevides — Jonas Pinheiro — Mansueto de Lavor — Nabor Junior.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o requerimento.

O Sr. Lourival Baptista — Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

## EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÓRTO

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral ..... Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Para encaminhar.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é com tristeza, tristeza mesmo, que me associo a esse voto de pesar pelo falecimento do Deputado Sebastião Ferreira da Silva, do PMDB da Bahia. Tristeza, Sr. Presidente, não só pelo seu infausto falecimento, mas por estarem com ele seus três filhos, duas filhas e um filho, que com ele sucumbiram naquele desastre aéreo. São coisas do destino. Saiu para procurar uma fazenda para comprar, quando aconteceu o acidente.

Sebastião Ferreira da Silva foi Deputado Estadual na Bahia no período de 1983 a 1987, e foi eleito Deputado Federal em 1990. Era um homem trabalhador, com muitas relações de amizade, empresário bem sucedido em suas atividades rurais, e muito conceituado na sua região.

Nesta hora, Sr. Presidente, comungamos do sentimento do PMDB da Bahia, ao qual pertencia, da Assembléia Legislativa, da Câmara dos Deputados, e da população de Barreiras, sua cidade natal, onde residia e para onde viajava quando ocorreu o lamentável sinistro que abalou a região.

O nosso pesar, Sr. Presidente, é extensivo a sua esposa, D. Marina Castro e Silva, e aos demais familiares, irmãos, parentes, e também àqueles que, na Bahia, lhe devotavam estima e amizade, e que hoje lamentam o triste acidente.

O sentimento no Senado Federal, através da minha palavra, representando o nosso Partido, o PFL, é de pesar, muito pesar, por essa morte que tirou a vida de um parlamentar, nosso companheiro no Congresso, um pai de família devotado e dos seus três filhos, ocorrência que a todos nós trouxe profunda tristeza pelo lamentável ocorrido.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Prossegue o encaminhamento.

O Sr. Jonas Pinheiro — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra, para falar em nome da Liderança do PTB, ao nobre Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO (PTB — AP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, neste momento, não poderia permanecer silente, calada, a Bancada do PTB no Senado, quando se registra o doloroso passamento de um dos integrantes do Congresso Nacional, o Deputado Sebastião Ferreira da Silva, da Bancada do PMDB da Bahia, passamento este, em consequência de um acidente lastimável que vitimou também os seus três diletos filhos.

Ficamos aqui, à distância, tentando mensurar, dimensionar, a dor que se acerçou daquela família, pela perda do seu núcleo principal. A esposa, viúva, vê passar, assim, de uma vida para outra, o seu esposo, com quem tem vivido tantos anos, e os seus três filhos queridos. É certamente uma dor insuperável, insuportável, a dor que deve estar sentindo a viúva e os demais familiares dos que se foram.

O Congresso Nacional sente profundamente a perda desse Parlamentar que, certamente, era de grande valor, pois que, começando sua vida como comerciário, uma atividade humilde de quem busca a sobrevivência com salários míngua-dos, conquistou seu espaço, e de comerciário chegou a comerciante, de comerciante chegou a agricultor e a político, pois foi Deputado Estadual durante duas legislaturas no Estado da Bahia, qualificando-se, assim, para vir representar o seu Estado no Congresso Nacional.

Se não tivera extremado valor, esse homem, vindo de origem humilde, não teria assim se projetado e nem se qualificado para representar o seu Estado.

Granjeou, certamente, a credibilidade popular ao se eleger e reeleger Deputado Estadual e, mais ainda, ao se eleger Deputado Federal.

Homem, portanto, de reconhecido valor na comunidade baiana, merece aqui que prestemos as honras tradicionais, as homenagens devidas aos homens públicos de vida decente, de reputação ilibada.

Reconhecemos, aqui, o valor do falecido e tributamos a ale as homenagens do Congresso Nacional e, em particular, do Senado Federal.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, deixo aqui, sinceramente compungido, as nossas condolências e as nossas homenagens a esse grande pai de família.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Prossegue o encaminhamento.

Concedo a palavra ao Líder do PMDB, Senador Mansueto de Lavour, que falará pela sua Bancada.

O SR. MANSUETO DE LAVOUR (PMDB — PE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em nome do PMDB, venho também registrar o pesar da Bancada e de todos os companheiros do PMDB no Senado à família do Deputado Sebastião Ferreira, à cidade de Barreiras, da qual era Líder e representante por tantos anos na Assembléia Legislativa do Estado da Bahia e, agora, na Câmara dos Deputados, e ao Estado da Bahia por ter perdido um dos seus mais destacados representantes na Câmara dos Deputados.

A vida é assim, uma seqüência de alegrias, de dificuldades, de dor, e realmente parece hoje um dia apropriado para esse registro, uma vez que se inicia um tempo especial de reflexão pelo calendário da Igreja Católica. Hoje é Quarta-Feira de Cinzas, ontem era carnaval. É o sinal da vida — um dia de alegria outro de tristeza.

As alegrias do Deputado Sebastião Ferreira da Silva foram os permanentes contatos com o povo que representava, a sintonia que tinha com essa sua região, o oeste da Bahia, o além São Francisco, principalmente com o desenvolvimento e o surto de progresso que ali era verificado.

Tive a oportunidade, ainda este ano, de conversar diversas vezes com o Deputado Sebastião Ferreira, um homem inserido naquele contexto de desenvolvimento, de progresso, de estímulo à produção agropecuária daquela região, uma das mais prósperas do Brasil, que é a região do além São Francisco. Ele se mostrava fascinado com todas aquelas propostas que visavam a impulsionar mais ainda o progresso da sua terra, a cidade de Barreiras, na Bahia, assim como todo o desenvolvimento daquela região do São Francisco, principalmente aquela área que vai do rio Carinhanha até as bordas do lago de Sobradinho, que era especificamente a área de sua representação na Bahia. A sua trágica morte junto com seus três filhos, abalou profundamente a sua própria cidade. O seu sepultamento, segundo informes que tivemos, foi realmente uma demonstração de prestígio. Mais de quinze mil pessoas acompanharam-no e a seus três filhos, vitimados no fatídico acidente da quinta-feira passada, à morada eterna, o cemitério. Realmente, aquela demonstração popular era um ato de justiça ao trabalho executado pelo Deputado Sebastião Ferreira, tanto no que se refere a um líder popular que emerge da força do seu trabalho, como também pela dedicação e seriedade com que vinha desempenhando seus sucessivos mandatos populares. Por tudo isso, quero me associar às manifestações de pesar dos eminentes colegas Lourival Baptista e Jonas Pinheiro, em nome da Bancada do PMDB, e registrar também, aqui, os nossos sentimentos e o nosso luto pelo desaparecimento do ilustre parlamentar baiano, pedindo que seja levada até a sua digníssima esposa, hoje viúva, D. Marina esar da Bancada do PMDB no Senado e de todos os companheiros que realmente estão aqui a se ressentir da perda trágica do eminente Deputado, companheiro nosso do PMDB na Câmara dos Deputados, o Deputado Sebastião Ferreira da Silva.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência, em nome da Mesa, deseja se associar à homenagem que o Senado Federal tributa, neste instante, ao Deputado Sebastião Ferreira, tragicamente desaparecido num desastre aviatório, no final da semana.

Destaque-se que, como Deputado Estadual, depois passando a integrar o Congresso Nacional, o Deputado Sebastião Ferreira demonstrou, inequivocamente, possuir prestígio e credibilidade junto ao povo baiano, já que compôs o Poder Legislativo daquela unidade federativa e, logo a seguir, ascendeu ao Parlamento Nacional.

Recordo que, na Sessão Legislativa passada, fui procurado, certa vez, por um grupo de parlamentares interessados

em que, no Congresso Nacional, aprovássemos uma mensagem de crédito adicional no valor de Cr\$302 bilhões, para que o Governo utilizasse essa quantia nas operações de crédito rural e, dentre aqueles parlamentares, constava, exatamente, o Sr. Sebastião Ferreira, que se fez porta-voz, se fez intérprete das reivindicações de sua região, destacada agora, também, pelo Senador Mansueto de Lavor, a região de Barreiras, na Bahia.

Portanto, é com profundo pesar, da mesma forma como o fizeram o Senador Lourival Baptista, em nome da Bancada do PFL, o Senador Jonas Pinheiro, em nome da Bancada do PTB e, há pouco, o Senador Mansueto de Lavor, em seu próprio nome e em nome, também, da sua Bancada e do Senador Nabor Júnior, presente neste instante, que desejo, em nome da Mesa, levar a manifestação da minha solidariedade à família enlutada, à viúva, que continua pranteando desaparecimento do seu esposo e dos seus três filhos. Levar, também, ao próprio Estado da Bahia, ao Deputado Ibsen Pinheiro, Presidente da outra Casa do Congresso, a manifestação do nosso pesar e das nossas condolências.

Foi uma grande perda para o Congresso Nacional e, neste instante, o Senado Federal homenageia, portanto, a memória, que esperamos seja impercível, do Deputado Sebastião Ferreira.

Em atendimento à deliberação do Plenário, a Presidência vai encerrar a sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

### 1

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 38, DE 1991

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1991 (nº 5.394/85, na Casa de origem), que introduz alterações na Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos, tendo

**PARECERES**, sob nºs 395 e 592, de 1991, da Comissão: — de Assuntos Econômicos, 1º pronunciamento; favorável; 2º pronunciamento; sobre as Emendas nºs 1 e 2 apresentadas nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno, favorável.

### 2

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 173, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com os Projeto de Lei do Senado nºs 56 e 145, de 1991.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1991, de autoria do Senador Josaphat Marinho, que dispõe sobre a liberdade de imprensa, de opinião e de informação, disciplina a responsabilidade dos meios de comunicação e dá outras providências, tendo

**Parecer**, proferido em Plenário, da Comissão: — de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao projeto e às Emendas de nºs 1 e 3, contrário à de nº 2, na forma de substitutivo que apresenta.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais.)



3

PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 145, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 56 e 173, de 1991.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 145, de 1991, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que regula o direito de resposta para os efeitos do inciso V, do art. 5º, da Constituição Federal, tendo

Parecer, proferido em Plenário, da Comissão:

— de **Constituição, Justiça e Cidadania**, favorável ao projeto e às Emendas de nºs 1 e 3, contrário à de nº 2, na forma de substitutivo que apresenta.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais.)

4

PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 56, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com os Projeto de Lei do Senado nºs 145 e 173, de 1991.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 56, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que revoga o § 3º do art. 20 da Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967, que regula a liberdade de manifestação do pensamento e de informações, e o inciso II do § 3º do art. 138, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que institui o Código Penal, tendo

Parecer, proferido em Plenário, da Comissão:

— de **Constituição, Justiça e Cidadania**, favorável ao projeto e às Emendas de nºs 1 e 3, contrário à Emenda nº 2, na forma de substitutivo que apresenta.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais.)

5

PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 280, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1991, de autoria do Senador Odacir Soares, que dispõe sobre a criação e o lançamento do selo comemorativo dos 160 anos de fotografia no Brasil, e dá outras providências. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

6

PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 281, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 281, de 1991, de autoria do Senador Odacir Soares, que dispõe sobre a criação do Dia Nacional do Fotógrafo, oficializa no Brasil o Dia Mundial da Fotografia, e dá outras providências. (Dependendo de Parecer da Comissão de Educação.)

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 18, DE 1991

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1991, de autoria do Senador Alfredo Campos e outros Senhores Senadores, que fixa o número de votos necessários à rejeição do veto (2ª sessão de discussão).

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 19, DE 1991

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1991, de autoria do Senador Francisco Rollemberg e outros Senhores Senadores, que suprime o item II e renumera o item III do art. 40 da Constituição (2ª sessão de discussão).

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 20, DE 1991

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1991, de autoria do Senador Coutinho Jorge e outros Senhores Senadores que dá nova redação ao art. 16 da Constituição Federal (2ª sessão de discussão).

10

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 21, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 358 do Regimento Interno.)

Suprima-se do art. 155, item X, da Constituição da República Federativa do Brasil, a alínea b. (1º signatário: Senador Ronan Tito.)

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 8 minutos.)



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 22

SEXTA-FEIRA, 6 DE MARÇO DE 1992

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 13ª SESSÃO, EM 5 DE MARÇO DE 1992

- 1.1 — ABERTURA
- 1.2 — EXPEDIENTE
- 1.2.1 — Requerimento

— Nº 41, de 1992, de autoria do Senador Mauro Beneditos, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Resolução nº 3, de 1992, que estende aos ex-celentistas do Quadro de Pessoal do Senado Federal os mesmos benefícios assegurados pela Resolução nº 59, de 1991, aos servidores do Prodasen e do Cegraf.

#### 1.2.2 — Comunicações da Presidência

— Término do prazo para interposição de recurso no sentido de inclusão em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 212/91, que altera a redação dos §§ 1º e 2º do art. 49 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), apreciado conclusivamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. À Câmara dos Deputados.

— Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 24/83, sendo que ao mesmo não foram oferecidas emendas.

— Recebimento do Aviso nº 110, de 28 de fevereiro passado, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Relatório de Inspeção Extraordinária realizada na Área Internacional do Banco do Brasil S.A., no período de 28 de junho a 21 de agosto de 1991.

— Recebimento do Ofício nº 14, de 24 de fevereiro passado, do Presidente Altemo da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, encaminhando o Regulamento aprovado por aquela Comissão que, nos termos do disposto no seu art. 25, deverá ser ratificado pelos Parlamentos dos Estados-Partes.

#### 1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Visita da comitiva integrada por S. Exª e pelos Governador do Esta-

do de Sergipe, João Alves Filho, e Ministro da Infra-Estrutura João Santana, à barragem da Usina Hidrelétrica de Xingó, no Rio São Francisco.

SENADOR RONALDO ARAGÃO — Apresentação de documentos comprobatórios de sua inocência diante de denúncias de envolvimento de S. Exª em irregularidades junto à Fundação Nacional de Saúde. Extrativismo vegetal em Rondônia. Suspensão de guias de autorização para exploração da madeira fornecidas pelo Ibama. Apelo para a viabilização do desenvolvimento do Estado de Rondônia.

SENADOR JONAS PINHEIRO — Demarcação da área de Livre Comércio de Macapá—Santana. Realização de reunião do Conselho de Desenvolvimento da Amazônia — CONDEL — em 27 de fevereiro último, no Estado do Amapá.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Omissão do Governo Collor no episódio de denúncias de atos de corrupção envolvendo o então Ministro Antônio Rogério Magri. Apelo para a instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar denúncias de corrupção no primeiro escalão do Governo. Investigação, pela Receita Federal, do enriquecimento extraordinário do Sr. Paulo César Faria.

SENADOR ÁUREO MELLO — Licenciando-se do Partido da Reconstrução Nacional — PRN.

SENADOR ODACIR SOARES — Imparcialidade e isenção da pessoa do Presidente da República nos casos de irregularidades na administração pública.

#### 1.2.4 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 7, de 1992, de autoria do Senador Humberto Lucena, que concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, para os veículos destinados ao uso no transporte autônomo de cargas.

#### 1.2.5 — Comunicação

Do Senador Ronan Tito, que se ausentará do País, no período de 5 a 9 do corrente mês.

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

**PASSOS PORTO**  
Diretor-Geral do Senado Federal  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor Executivo  
**CARLOS HOMERO VIEIRA NINA**  
Diretor Administrativo  
**LUIZ CARLOS DE BASTOS**  
Diretor Industrial  
**FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA**  
Diretor Adjunto

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**  
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

Semestral ..... Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

## 3. ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1991 (nº 5.394/85, na Casa de origem), que introduz alterações na Lei nº 4.884, de 9 de dezembro de 1945, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos. **Discussão sobrestada**, em virtude da falta de quorum para a votação do Requerimento nº 42/92, lido nesta oportunidade.

Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1991, de autoria do Senador Josaphat Marinho, que dispõe sobre a liberdade de imprensa, de opinião e de informação, disciplina a responsabilidade dos meios de comunicação e dá outras providências. **Apreciação sobrestada**, após parecer proferido pelo Sr. José Paulo Bisol, pela Comissão de Assuntos Sociais, tendo usado da palavra o Sr. Maurício Corrêa e sendo aberto o prazo de cinco sessões ordinárias para recebimento de emendas. (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nº 54 e 145, de 1991).

Projeto de Lei do Senado nº 145, de 1991, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que regula o direito de resposta para os efeitos do inciso V, do art. 5º, da Constituição Federal. **Apreciação sobrestada**, após parecer proferido pelo Sr. José Paulo Bisol, pela Comissão de Assuntos Sociais, tendo usado da palavra o Sr. Maurício Corrêa e sendo aberto o prazo de cinco sessões ordinárias para recebimento de emendas. (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nº 54 e 173, de 1991).

Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que revoga o § 3º do art. 20 da Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1947, que regula a liberdade de manifestação do pensamento e de informações, e o inciso II do § 3º do art. 138, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que institui o Código Penal. **Apreciação sobrestada**, após parecer proferido pelo Sr. José Paulo Bisol, pela Comissão de Assuntos Sociais, tendo usado da palavra o Sr. Maurício Corrêa e sendo aberto o prazo de cinco sessões ordinárias para recebimento de emendas. (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nº 145 e 173, de 1991).

Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1991, de autoria do Senador Odacir Soares, que dispõe sobre a criação e o lançamento do selo comemorativo dos 140 anos da fotografia no Brasil, e dá outras providências. **Apreciação sobrestada**, após parecer da comissão competente, sendo

aberto o prazo de cinco sessões ordinárias para recebimento de emendas.

Projeto de Lei do Senado nº 281, de 1991, de autoria do Senador Odacir Soares, que dispõe sobre a criação do Dia Nacional do Fotógrafo, oficializa no Brasil o Dia Mundial da Fotografia, e dá outras providências. **Apreciação sobrestada**, após parecer da comissão competente, sendo aberto o prazo de cinco sessões ordinárias para recebimento de emendas.

Proposta da Emenda à Constituição nº 18, de 1991, de autoria do Senador Alfredo Campos e outros Senhores Senadores, que fixa o número de votos necessários à rejeição do veto. **Em fase de discussão** (2ª sessão).

Proposta da Emenda à Constituição nº 19, de 1991, de autoria do Senador Francisco Rollemberg e outros Senhores Senadores, que suprime o item II e renúncia o item III do art. 40 da Constituição. **Em fase de discussão**

Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1991, de autoria do Senador Coutinho Jorge e outros Senhores Senadores, que dá nova redação ao art. 14 da Constituição Federal. **Em fase de discussão** (2ª sessão).

Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1991, que suprime do art. 155, item X, da Constituição da República Federativa do Brasil, a alínea b. **Votação adiada** por falta de quorum. (Art. 358 do Regimento Interno.)

## 1.3.1 — Discurso após a Ordem do Dia

**SENADOR MARCO MACIEL** — Homenagem pelo centenário de nascimento do Sr. Ulysses Pernambucano, pioneiro no campo da medicina social.

## 1.3.2 — Comunicações da Presidência

— Deferimento do Requerimento nº 38, de 1992, de autoria do Senador Ney Maranhão, lido no dia 28 de fevereiro passado.

— Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 4/92 e ao Projeto de Lei da Câmara nº 90/91, sendo que aos mesmos não foram oferecidas emendas.

## 1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

## 1.4 — ENCERRAMENTO

## 2 — MESA DIRETORA

## 3 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

## 4 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## Ata da 13ª Sessão, em 5 de março de 1992

### 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

#### Presidência dos Srs. Mauro Benevides e Magno Bacelar

#### ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa – Almir Gabriel – Aluizio Bezerra – Amir Lando – Aureo Mello – Chagas Rodrigues – Humberto Lucena – Jonas Pinheiro – José Paulo Bisol – Lourival Baptista – Magno Bacelar – Mansueto de Lavor – Marco Maciel – Maurício Corrêa – Mauro Benevides – Meira Filho – Nabor Júnior – Odacir Soares – Rachid Saldanha Derzi – Ronaldo Aragão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 20 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 41, DE 1992

Nos termos do art. 256 do Regimento Interno, requiro a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Resolução nº 3, de 1992, de autoria da Comissão Diretora, que estende aos ex-celetistas do Quadro de Pessoal do Senado Federal os mesmos benefícios assegurados pela Resolução nº 5º, de 1991, aos servidores do Prodasen e do Cegraf.

Sala das Sessões, 5 de março de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O requerimento lido será publicado e distribuído em avulso, oportunamente, submetido à deliberação do Plenário, nos termos do art. 356, § 2º letra b, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Na sessão ordinária do dia 4 esgotou o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido de inclusão em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 212, de 1991, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que altera a redação dos parágrafos 1º e 2º do art. 49 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

A matéria foi aprovada em apreciação conclusiva pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Na sessão ordinária de 4 do corrente, terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1983.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência recebeu, do Tribunal de Contas da União, o Aviso nº 110, de 28 de fevereiro passado, encaminhando cópia do

Relatório de Inspeção Extraordinária realizada na Área Internacional do Banco do Brasil S/A, no período de 28 de junho a 21 de agosto de 1991.

O expediente será despachado à Comissão de Assuntos Econômicos para conhecimento e exame das sugestões contidas na Decisão daquela Corte de Contas.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência recebeu o Ofício nº 14, de 26 de fevereiro passado, do Presidente Alternado da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, encaminhando o Regulamento aprovado por aquela Comissão que, nos termos do disposto no seu art. 25, deverá ser ratificado pelos Paramentos dos Estados Partes.

A matéria será despachada à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, nos termos do inciso VI do art. 103 do Regimento Interno, a fim de ser, posteriormente, submetido ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no último dia 20 do corrente, pela manhã, o Governador do Estado de Sergipe, João Alves Filho, e o Ministro da Infra-Estrutura, João Santana, acompanhados do Secretário de Planejamento de Alagoas, que representou o Governador Geraldo Bulhões; do Presidente da CHESF, Geraldo José Lopes; do Presidente da Eletrobrás, José Maria Siqueira de Barros; do Secretário Nacional de Energia, Armando Ribeiro de Araújo; e vários Diretores da CHESF, visitaram as obras da Usina Hidrelétrica de Xingó, um empreendimento monumental, que já está com cerca de 60% das obras civis concluídas.

Desde a fase inicial do projeto venho acompanhando com grande interesse e entusiasmo, a concretização dessa hidrelétrica, a maior do rio São Francisco, que produzirá, quando estiver concluída, em agosto de 1994, 18 bilhões de quilowatts/hora, o que representam 25% do potencial hidrelétrico da região.

Sobre Xingó, tenho falado no Senado sempre que algo importante acontece em seu processo de concretização, em cada etapa decisiva do seu cronograma. Aqui falei em maio de 1972, em março e junho de 1974, e setembro de 1986, em março de 1987, em junho e novembro de 1989, em junho de 1990 e em junho de 1991. E hoje retorno a esta tribuna para comentar a ilustre visita que se faz a Xingó, o compromisso do Presidente da República de concluir o início da instalação das turbinas da hidrelétricas, que é um marco importante, que assinala objetivamente no sentido da conclusão da obra e o seu tão esperado funcionamento.

As obras da hidrelétrica, hoje, empregam cerca de 8 mil pessoas, em termos de empregos diretos, e futuramente beneficiará 40 milhões de brasileiros. Até o momento já foram investidos US\$1,5 bilhão. Até o final da obra US\$3,2 bilhões terão sido investidos.

Nesta fase, e durante este mês, estão sendo montadas as seis primeiras turbinas, cada uma com capacidade de 500 megawatts, totalizando 3.000 megawatts.

Foram visitadas também, pela comitiva, as obras do vertedouro da barragem, que tem 850 metros de comprimento e uma altura de 140 metros. Para desviar o rio foram construídos cinco túneis imensos.

A grandiosidade do cenário é apresentado pelo canteiro de obras em atividade, conforme já tive a oportunidade de verificar nas diversas vezes em que lá estive — uma em 16 de junho de 1989 com o então Presidente José Sarney; outra em 31 de outubro do mesmo ano atendendo a convite, com uma Comissão de Deputados, e duas fazendo parte da comitiva do Presidente Fernando Collor, quando fui distinguido para com Sua Excelência acionar dispositivo e da outra descer a placa comemorativa do evento, respectivamente, em 19 de junho de 1990 e 12 de junho de 1991 — é motivo de admiração e júbilo para todos nós, brasileiros, a operosidade da engenharia nacional, cuja competência tem sido tantas vezes comprovada nessa especialidade da construção de hidrelétrica de porte, como essa de Xingó.

Durante a visita, o Ministro João Santana reafirmou o propósito do Presidente Fernando Collor de ter Xingó como uma prioridade e um compromisso do seu Governo, e disse: “em agosto de 1994 ele estará aqui, com todos vocês, inaugurando a maior usina do sistema Chesf...”, e anunciou que no dia seguinte, 21 de fevereiro, seriam desbloqueadas as contas da CHESF, por parte do Tesouro Nacional, para o pagamento do débito que a empresa tinha com o Banco Mundial, no valor de 18 bilhões de cruzeiros.

O Governador João Alves Filho, diante das afirmações concretas do Ministro João Santana, quanto ao grande interesse do Presidente da República de concluir a obra até agosto de 1994, garantiu: “Hoje eu tive a certeza que esta magnífica obra não mais será interrompida, e isso é motivo de alegria e orgulho para todos nós, sergipanos”.

Finalizando, Sr. Presidente, Srs. Senadores, este breve registro sobre a importante visita feita a Xingó pelo Ministro da Infra-Estrutura, João Santana, e pelo Governador de Sergipe, João Alves Filho, e sobre as novidades relativas ao admirável avanço das obras, com o início da instalação das seis turbinas, manifesto a minha grande confiança nos grandes benefícios que esse empreendimento trará para o Nordeste e para o Brasil.

Sr. Presidente, peço a transcrição com o meu pronunciamento, dos seguintes artigos publicados na imprensa sergipana sobre os resultados dessa visita: “Ministro garante a João a conclusão de Xingó”, *Gazeta de Sergipe*, 21-2-92, “Obras de Xingó estão bem adiantadas”, *Jornal de Sergipe*, 21-2-92, e o editorial publicado no *Jornal da Manhã*, nessa mesma data e sobre o assunto em referência. (Muito bem! Palmas.)

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SENADOR LOURIVAL BAPTISTA. EM SEU DISCURSO:**

**MINISTRO GARANTE A JOÃO CONCLUSÃO DO XINGÓ**

*Gazeta de Sergipe*, Aracaju, 21 de fevereiro de 1992, página 3

O governador João Alves Filho e o Ministro da Infra-Estrutura, João Santana, visitaram, ontem pela manhã, a Usina Hidrelétrica de Xingó, que está com mais de 60 por cento

de suas obras civis concluídas e teve iniciada este mês a montagem de geradores e turbinas. O ministro garantiu ao governador do Estado que a usina ficará totalmente concluída em agosto de 94. “Hoje eu tive a certeza de que esta magnífica obra não mais será interrompida, e isso é motivo de alegria e orgulho para todos nós, sergipanos”, disse João Alves Filho, ao ouvir atentamente as explicações de técnicos da Chesf sobre o adiantamento da obra, onde serão investidos, até o final, cerca de US\$ 3,2 bilhões.

No canteiro da obra, o Ministro João Santana disse ao jornalistas que amanhã serão desbloqueadas as contas da Chesf, por parte do Tesouro Nacional, para que seja pago o débito que a companhia tem, cerca de 18 bilhões de cruzeiros, com o Banco Mundial. Esse pagamento, segundo o ministro, será dividido em quatro parcelas. Embora este assunto fôsse preocupação por parte de diretores da Companhia Hidrelétrica do São Francisco, o Ministro da Infra-Estrutura garantiu que o objetivo principal da sua visita era para ver de perto os trabalhos da obra, para depois levar informações concretas o presidente Fernando Collor. “Conforme prometeu, o presidente sempre disse que Xingó é uma prioridade, e em agosto de 94, ele estará aqui, com todos vocês, inaugurando a maior usina do sistema hidrelétrico, que vai produzir 18,4 bilhões de quilowatts-hora, 25% do potencial hidrelétrico da região”.

Acompanhado do Governador João Alves Filho, do Secretário de Planejamento de Alagoas, Guilherme Palmeiras, que representou o governador Geraldo Bulhões, do Presidente da Chesf, Marcos José Lopes, do Presidente da Eletrobrás, José Maria Siqueira de Barros, e do Secretário Nacional de Energia, Armando Ribeiro de Araújo, além de diretores da Chesf, o Ministro João Santana visitou todo o canteiro de obra da usina, onde, este mês, estão sendo montadas as seis primeiras turbinas, com capacidade individual de 500 megawatts, totalizando 3 mil megawatts. Toda comitiva visitou também as obras do vertedouro e do eixo central da barragem, que tem 850 metros de comprimento e 140 metros de altura. O rio São Francisco, segundo explicações de técnicos da Chesf, foi desviado através de cinco túneis, com comprimentos que variam entre 526 metros e 848 metros, para que a barragem fosse construída.

O Governador João Alves Filho disse ainda que a Hidrelétrica de Xingó será de fundamental importância para o desenvolvimento de Sergipe. A sua completa conclusão, disse o governador, vai evitar por completo o risco de racionamento de energia elétrica para região, além de viabilizar a presença de grandes indústrias no Estado. “Todos nós aguardamos Xingó, para que possamos conseguir, entre outras coisas, a Zona de Processamento de Exportação”. A Hidrelétrica de Xingó está proporcionando cerca de 8 mil empregos diretos, e vai beneficiar cerca de 40 milhões de brasileiros; abastecerá o equivalente aos Estados da Bahia, de Pernambuco e do Piauí, ou um país como o Chile. Até o momento já foram investidos cerca de US\$ 1,5 bilhão, tendo como agentes financeiros o Tesouro, Eletrobrás, BNB/Finame (equipamentos nacionais) e consórcio de bancos alemães — KFW, Morgan e Deutsche Bank (equipamentos estrangeiros).

**OBRAS DE XINGÓ ESTÃO BEM ADIANTADAS**

O Governador João Alves Filho e o ministro da Infra-Estrutura, João Santana, visitaram, ontem pela manhã, a Usina Hidrelétrica de Xingó, que está com mais de 60 por cento

de suas obras civis concluídas e teve início este mês a montagem de geradores e turbinas. O Ministro garantiu ao governador do estado que a usina ficará totalmente concluída em agosto de 94. "Hoje eu tive a certeza que esta magnífica obra não mais será interrompida, e isso é motivo de alegria e orgulho para todos nós sergipanos", disse João Alves Filho, ao ouvir atentamente as explicações de técnicos da Chesf sobre o adiantamento da obra, onde serão investidas, até o final, cerca de US\$3,2 bilhões.

No canteiro da obra, o ministro João Santana disse aos jornalistas que amanhã serão desbloqueadas as contas da Chesf, por parte do Tesouro Nacional, para que seja pago o débito que a companhia tem, cerca de 18 bilhões de cruzeiros, com o Banco Mundial. Esse pagamento, segundo o ministro, será dividido em quatro parcelas. Embora este assunto fosse preocupação por parte de direitos da Companhia Hidrelétrica do São Francisco, o ministro da Infra-Estrutura garantiu que o objetivo principal da sua visita era para ver de perto os trabalhos da obra, para depois levar informações concretas para o presidente Fernando Collor. "Conforme prometeu, o presidente sempre disse que Xingó é uma prioridade, e em agosto de 94, ela vai produzir 18,4 bilhões de quilowatts-hora, 25% do potencial hidrelétrico da região".

Acompanhado do governador João Alves Filho, do secretário de planejamento de Alagoas, Guilherme Palmeiras, que representou o governador Geraldo Bulhões; do presidente da Chesf, Marcos José Coopes; do Presidente da Eletrobrás, José Maria Siqueira de Barros, e do secretário nacional de Energia Armando Ribeiro de Araújo, além de diretores da Chesf, o ministro João Santana visitou todo o canteiro de obra da usina, onde estão sendo montadas as seis primeiras turbinas, com capacidade individual de 500 megawatts, totalizando 3 mil megawatts. Toda comitiva visitou também as obras do vertedouro e do eixo central da barragem, que tem 850 metros de comprimento e 140 metros de altura. O Rio São Francisco, segundo explicações de técnicos da Chesf, foi desviado através de cinco túneis, com comprimentos que variam entre 526 metros e 848 metros, para que a barragem fosse construída.

O Governador João Alves Filho disse ainda que a Hidrelétrica de Xingó será de fundamental importância para o desenvolvimento de Sergipe. A sua completa conclusão, disse o governador, vai evitar por completo o risco de racionamento de energia elétrica para região, além de viabilizar a presença de grandes indústrias no estado. "Todos nós aguardamos Xingó, para que possamos conseguir, entre outras coisas, a Zona de Processamento de Exportação". A Hidrelétrica de Xingó está proporcionando cerca de 8 mil empregos diretos, e vai beneficiar cerca de 40 milhões de brasileiros; abastecerá o equivalente aos estados da Bahia, de Pernambuco e do Piauí, ou um País como o Chile. Até o momento já foram investidos cerca de US\$1,5 bilhão, tendo como agentes financeiros o Tesouro, Eletrobrás, BNB/Finame (equipamentos nacionais) e consórcio de bancos alemães — KFW, Morgan e Deutsche Bank (equipamentos estrangeiros).

Aracaju, Sexta-feira, 21 de fevereiro de 1992 — **Jornal da Manhã**

O governador João Alves Filho e o ministro da Infra-Estrutura, João Santana, visitaram ontem pela manhã a usina Hidrelétrica de Xingó, que está com mais de 60% de suas obras civis concluídas e teve iniciada este mês a montagem de geradores e turbinas.

O ministro garantiu ao governador do estado que a usina ficará totalmente concluída em agosto de 94. "Hoje eu tive a certeza que esta magnífica obra não mais será interrompida, e isso é motivo de alegria e orgulho para todos nós, sergipanos", disse João Alves Filho ao ouvir as explicações de técnicos da Chesf sobre o adiantamento da obra, onde serão investidas, até o final, cerca de US\$ 3,2 bilhões.

No canteiro da obra, o ministro João Santana disse aos jornalistas que amanhã serão desbloqueadas as contas da Chesf, por parte do Tesouro Nacional, para que seja pago o débito que a empresa tem, cerca de Cr\$ 18 bilhões, com o Banco Mundial. Esse pagamento, segundo o ministro, será dividido em quatro parcelas.

Embora este assunto fosse preocupação por parte de diretores da Chesf, o ministro da Infra-Estrutura garantiu que o objetivo principal da sua visita era para ver de perto os trabalhos da obra, para depois levar informações concretas para o presidente Fernando Collor.

Conforme prometeu, o presidente sempre disse que Xingó é uma prioridade e em agosto de 94 ele estará aqui, com todos vocês, inaugurando a maior usina do sistema Chesf, que vai produzir 18,4 bilhões de quilowatts-hora, 25% do potencial hidrelétrico da região".

Acompanhado do governador João Alves Filho, do secretário de Planejamento de Alagoas, Guilherme Palmeiras, que representou o governador Geraldo Bulhões, do presidente da Chesf, Marcos José Lopes, do presidente da Eletrobrás, José Maria Siqueira de Barros, e do secretário nacional de Energia, Armando Ribeiro de Araújo, além de diretores da Chesf, o ministro João Santana visitou todo o canteiro de obras da usina, onde este mês, estão sendo montadas as seis primeiras turbinas, com capacidade individual de 500 megawatts, totalizando 3 mil megawatts.

Toda comitiva visitou também as obras do vertedouro e do eixo central da barragem, que tem 850 metros de comprimento e 140 metros de altura. O rio São Francisco, segundo explicações de técnicos da Chesf, foi desviado através de cinco túneis, com comprimentos que variam entre 526 metros e 848 metros, para que a barragem fosse construída.

O governador João Alves Filho disse ainda que a Hidrelétrica de Xingó será de fundamental importância para o desenvolvimento de Sergipe. A sua completa conclusão, esclareceu o governador, vai evitar por completo o risco de racionamento de energia elétrica para a região, além de viabilizar a presença de grandes indústrias no Estado.

"Todos nós aguardamos Xingó, para que possamos conseguir, entre outras coisas, a Zona de Processamento de Exportação". A Hidrelétrica de Xingó está proporcionando cerca de oito mil empregos diretos e vai beneficiar cerca de 40 milhões de brasileiros; abastecendo o equivalente aos Estados da Bahia, Pernambuco e Piauí, ou um país como o Chile. Até o momento já foram investidos cerca de US\$ 1,5 bilhão, tendo como agentes financeiros o Tesouro, Eletrobrás, BNB/Finame (equipamentos nacionais) e consórcio de bancos alemães — KF", Morgan e Deutsche Bank (equipamentos estrangeiros).

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Aragão.

**O SR. RONALDO ARAGÃO (PMDB — RO.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, dois assuntos me trazem hoje à tribuna desta

Casa: o primeiro diz respeito às acusações feitas à minha pessoa, na semana passada.

Recebo hoje da Fundação Nacional de Saúde um ofício no qual, dado o resultado de auditoria feita na Superintendência de Rondônia, está dito:

Em anexo, encaminhamos cópia do último relatório de Auditoria realizada na Coordenação Regional de Rondônia, no período de 2 a 6 de setembro de 1991, pelos auditores Antonio Miguel de Oliveira e Carlos Antonio de Paula Marques, correspondente ao período base sob exame de janeiro a julho/91.

Informamos que no mencionado relatório não consta o nome do Senador Ronaldo Aragão, nem o processo licitatório que envolve a firma Engelpa Engenharia. Ademais, a matéria publicada na Edição do *Jornal do Brasil* de 25-2-92, no que se refere à sindicância realizada em dez/91 pelos auditores Antonio Miguel e Carlos Antonio, não corresponde à realidade dos fatos, visto que a auditoria naquela Coordenação Regional ocorreu em data anterior à realização do processo licitatório acima citado.

**O Sr. Lourival Baptista** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. RONALDO ARAGÃO** — Pois não. Ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Lourival Baptista.

**O Sr. Lourival Baptista** — Nobre Senador Ronaldo Aragão, tomei conhecimento daquelas aleivosias à sua pessoa, mas quando V. Ex<sup>a</sup> aqui se defendeu eu não estava em plenário. Quero, então, nesta oportunidade, trazer a V. Ex<sup>a</sup> a minha solidariedade. Conheço V. Ex<sup>a</sup>, sei quem V. Ex<sup>a</sup> é, tenho informações a seu respeito. Isto, na vida, passa, meu caro Senador; só é ruim para quem não tem tempo de esperar. V. Ex<sup>a</sup> tem o conceito e a estima dos seus colegas e eu estou aqui para trazer a V. Ex<sup>a</sup> a minha solidariedade pelo que lhe fizeram. São coisas da vida e tudo passa...

**O SR. RONALDO ARAGÃO** — Agradeço ao nobre Senador Lourival Baptista, meu prezado e dileto amigo, a quem aprendi a respeitar, nesta Casa, como pessoa humana e parlamentar.

Quanto às acusações, solicitei certidões a todos os órgãos citados, e o meu nome não consta. Estão aqui as certidões da Polícia Federal, tanto de Rondônia, como daqui de Brasília. Hoje, recebi relatório da própria auditoria da Fundação Nacional de Saúde, onde não fui citado, nunca passou o meu nome por nenhuma alegação. Agora, é preciso que se procure saber as razões de tal agressão — até irresponsável.

Passo à Mesa uma documentação, para que fique registrada nos Anais desta Casa, da Superintendência da Polícia Federal de Rondônia, da Polícia Federal do Distrito Federal e o resultado da auditoria feita na Fundação Nacional de Saúde.

**O Sr. Magno Bacelar** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. RONALDO ARAGÃO** — Ouço V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Magno Bacelar.

**O Sr. Magno Bacelar** — Senador Ronaldo Aragão, quando das acusações publicadas na imprensa, fomos dos primeiros a nos solidarizar com V. Ex<sup>a</sup>. Tivemos a honra de participar da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, onde V. Ex<sup>a</sup> pontificou como Presidente, e podemos testemunhar a maneira ilibada, séria e dedicada com que se

tem demonstrado no trato da coisa pública. Hoje, V. Ex<sup>a</sup> volta a trazer documentação mais do que suficiente, porque bastava a leitura do primeiro documento, da Polícia Federal, para que todos nós fôssemos satisfeitos. Mas vemos, com a maior alegria, a preocupação de V. Ex<sup>a</sup> ao procurar esclarecer todos os fatos, demonstrando uma preocupação com a idoneidade do homem público brasileiro, tão aviltada e agredida nos últimos tempos. Essa preocupação engrandece esta Casa. A exemplo do nobre Senador Lourival Baptista, trazemos à nossa solidariedade mas, sobretudo, nossas congratulações pelo comportamento de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. RONALDO ARAGÃO** — Agradeço ao nobre Senador Magno Bacelar.

Trago para conhecimento da Casa esses documentos fornecidos pela Fundação Nacional de Saúde. A própria Fundação, na sua auditoria interna, isenta o meu nome. As acusações aparecem sem nenhum documento e sem nenhuma consistência.

Essas acusações preocuparam-me, porque quando assumi a Presidência da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização sabia que estava contrariando determinados interesses. Segui em frente e procurei, com minhas forças e com a ajuda de companheiros como V. Ex<sup>a</sup>, como o Senador Chagas Rodrigues, como o Senador Jonas Pinheiro, como o Senador Lourival Baptista e outros, tirar o nome da Comissão do desprestígio em que se encontrava, cumprindo com meu dever.

Recebi, hoje, este documento da Fundação Nacional de Saúde. Vou deixá-lo nesta Casa, para que não pare dúvidas.

**O Sr. Jonas Pinheiro** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. RONALDO ARAGÃO** — Com prazer, ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Jonas Pinheiro** — Senador Ronaldo Aragão, na verdade, a resposta contundente dada por V. Ex<sup>a</sup>, quando da eclosão daquela leviana acusação, já era suficiente, era bastante para que este assunto nem sequer voltasse à tona no plenário desta Casa. No entanto, creio ser de todo conveniente e adequado que V. Ex<sup>a</sup> insista e traga à lume, mais uma vez, a sua defesa veemente, porque assim é que deve proceder o homem público, de reputação ilibada, que goza, como V. Ex<sup>a</sup>, do apreço, do carinho, do respeito, da admiração e da estima de todos os seus Pares. Homem de caráter elevado é acima de qualquer suspeita, aquelas acusações não lhe alcançariam jamais pela respeitabilidade e pelo prestígio que V. Ex<sup>a</sup> goza no Congresso Nacional. Volto a repetir: essa agressividade na resposta está, na medida, diretamente proporcional à agressividade da acusação. De modo que V. Ex<sup>a</sup> pode perfeitamente se exonerar de apresentar defesa nesta Casa, porque V. Ex<sup>a</sup> não precisa de defesa pessoal, V. Ex<sup>a</sup> tem a todos nós para lhe defender. Trago aqui a minha solidariedade e a da Bancada do PTB e, tenho certeza, a solidariedade de todos os companheiros que fazem a grandeza deste Plenário do Senado Federal.

**O SR. RONALDO ARAGÃO** — Senador Jonas Pinheiro, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelas palavras a respeito da minha pessoa. É preciso que as acusações, quando feitas, sejam embasadas em documentos. Só aqueles que nada fazem é que têm tempo para caluniar. Nós que estamos procurando chamar a atenção da Nação a respeito da problemática nacional e da problemática do meu Estado não temos tempo para — e até porque, por índole — fazer acusações levianas. Foi esta a minha revo-

ta, quando naquele dia li nos jornais essas acusações feitas a minha pessoa. Procurei de imediato os órgãos competentes para que dessem uma resposta, e hoje, volto a esta tribuna, para colocar — repito — aqui, nos Anais da Casa, a resposta dada pela Fundação Nacional de Saúde com relação a minha pessoa, para que não parem dúvidas. E retornando a esta tribuna, repito aquelas mesmas palavras que proferi na semana passada, que o tiro saiu pela culatra. No meu Estado, não satisfeito pela leviandade das acusações, ainda soltaram panfletos, como se fossem verdades. Quando aqui disse e outros jornais de grande circulação do País noticiaram, com documentos, que tudo aquilo não passava de uma irresponsabilidade. E hoje trago mais um documento a esta Casa, para que fique registrado nos Anais, e dizer do nosso repúdio a essa política, essa politicagem que se quer fazer contra as pessoas, sem nenhuma prova, sem nenhuma responsabilidade.

**O Sr. Humberto Lucena** — Permite-me um aparte?

**O SR. RONALDO ARAGÃO** — Ouço V. Ex<sup>a</sup>, Senador Humberto Lucena, meu Líder.

**O Sr. Humberto Lucena** — Nobre Senador Ronaldo Aragão, no instante em que V. Ex<sup>a</sup> traz ao Senado mais alguns documentos comprobatórios da sua absoluta inocência no caso que se tornou público, de uma acusação leviana contra alguns parlamentares, envolvendo o nome de V. Ex<sup>a</sup>, desejo reafirmar em meu nome pessoal e de nossa Bancada, a minha irrestrita solidariedade, porque lhe conheço de longa data e sei que o procedimento de V. Ex<sup>a</sup> tem sido pautado dentro de uma conduta absolutamente correta, de acordo com aqueles parâmetros que devem conduzir os homens de bem.

**O SR. RONALDO ARAGÃO** — Agradeço ao meu Líder as palavras a mim dirigidas.

Sr. Presidente, o segundo assunto que me traz à tribuna hoje diz respeito ao problema relacionado com o extrativismo vegetal.

Antigamente, o Ibama fornecia às empresas exploradoras de madeira uma guia de extração e com isso a pessoa responsável pela exploração da madeira podia comercializar, dentro de um processo de respeito à natureza, à ecologia etc.

Agora, para surpresa desse segmento econômico do Estado de Rondônia, essas guias foram suspensas, trazendo prejuízos incalculáveis para os que dependem da exploração da madeira.

O mais grave é que nem o Ibama nem os outros órgãos responsáveis estabelecem os critérios de como vai-se fazer a exploração, e isso está trazendo prejuízos enormes para a economia do Estado.

Hoje, o Estado de Rondônia encontra-se numa situação a mais calamitosa possível porque a sua economia está diretamente ligada à extração vegetal e à extração mineral, uma vez que a agricultura e a pecuária encontram-se ainda em estado incipiente. A situação do nosso Estado é mais grave porque não temos indústrias. Toda a nossa arrecadação vem do extrativismo. Com essa atitude, o Ibama está levando o nosso Estado a situação caótica, aumentando o desemprego, causando desespero à população, que vive única e exclusivamente dessa atividade.

Faço um apelo ao Ibama e demais autoridades responsáveis para que estabeleçam regras, mecanismos que impeçam o fim dessa atividade econômica, porque o Estado de Rondônia não tem mais fôlego para a sua sobrevivência, é um Estado que está vivendo da economia de contracheque.

O Ibama está tolhendo o direito ao trabalho, o direito de exploração da madeira, que ele mesmo estabeleceu, através da lei, com as guias de exploração e do remanejamento de florestas. Agora, sem mais nem menos, o Ibama secciona de vez essa atividade econômica do Estado, levando ao desespero milhares e milhares de pais de família, como também aqueles que vivem dessa atividade diretamente. O madeireiro e aqueles que vivem diretamente da atividade do extrativismo vegetal, vivem, hoje, em Rondônia dias negros.

Chamo a atenção e peço ao Ibama que estabeleça regras. Ora, se existia uma regra de acordo com o que estabelecia a lei, se agora essa regra não mais existe e não se dá outros mecanismos, não podemos entender como esse segmento da economia do meu Estado vai sobreviver. Não é só o dono da madeireira que está sofrendo, são os funcionários que dependem disso, milhares de desempregados. Com isso aumenta a criminalidade e a prostituição.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é preciso que haja o equilíbrio entre a natureza e o homem, para que o homem possa viver. A situação chegou ao ponto de um cidadão ser condenado à prisão, porque matou uma pomba; foi condenado a 2 anos de cadeia. Essa ave foi abatida para saciar a sua fome. E como resultado disso, esse cidadão foi condenado a 2 anos de reclusão.

Sr. Presidente, nem tanto ao céu nem tanto ao mar. É preciso que exista o equilíbrio para que o homem da Amazônia possa sobreviver, para que o homem da Região Amazônica possa existir. O que está acontecendo hoje na Amazônia impede que as suas riquezas sejam exploradas racionalmente, impede a ida daqueles que para lá desejam ir.

Não há essa história de agressão à natureza. O que há, sim, são interesses outros para que o desenvolvimento da Amazônia não ocorra, principalmente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, no meu Estado, o Estado de Rondônia, onde, a cada dia que passa, a situação econômica se deteriora, chegando a um ponto em que não vislumbramos, no horizonte, nenhuma saída.

A pressão, tanto nacional quanto internacional, é de tamanha grandeza que o Estado não pode suportar. O Estado não tem economia para suportar essa pressão e aqueles que optaram por viver em Rondônia, para colaborar com o seu desenvolvimento, para que o Estado participasse do desenvolvimento nacional, hoje estão tendo cerceado o seu direito de crescer.

A cada dia aumenta a malária, a cólera, o saneamento básico, não existe no Estado, e não estamos vendo ninguém, nem as autoridades federais se movimentarem para a solução desse problema, que não é só de Rondônia, é da Região Amazônica, do Brasil. Se não houver uma solução de imediato para o Estado de Rondônia, Sr. Presidente e Srs. Senadores — e não quero ser profeta do Apocalipse — não vejo saída.

Eu disse aqui, em vários outros pronunciamentos, que fiz nesta Casa, e estou repetindo agora, que não entendo e não posso entender, como é que um Estado sobrevive com uma economia de contra cheque. Como é que um Estado vai viver com a economia de contracheque?

Sr. Presidente, é preciso que as autoridades do âmbito federal se responsabilizem pela sobrevivência do Estado, uma grande preocupação nossa.

É um Estado que não tem energia elétrica, é um Estado que tem as suas estradas deterioradas. É um Estado que não conta com investimentos básicos.



Então, é preciso que se faça alguma coisa. É preciso que o Governo Federal olhe de outra maneira para viabilizar, de uma vez por todas, a sobrevivência do Estado de Rondônia. Porque, a cada dia, o que estamos vendo, o que presenciámos, é que o Estado começa a não atender às suas responsabilidades nos campos da saúde, do saneamento básico, do setor viário, etc.

Sr. Presidente, a situação no meu Estado merece uma atenção especial do Governo Federal, para que esse Estado possa sobreviver a esta crise por que passa atualmente, uma crise maior do que a crise de outros estados, que conseguem sobreviver devido às suas indústrias e outras atividades econômicas.

**O Sr. Odacir Soares** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. RONALDO ARAGÃO** — Com prazer, nobre Senador Odacir Soares.

**O Sr. Odacir Soares** — Ouvindo a parte final do seu discurso, em princípio concordo inteiramente com V. Ex<sup>a</sup>, principalmente porque as carências do Estado de Rondônia são muito grandes, malgrado haver o Governo Federal, nos últimos dois anos, realizado no Estado investimentos maciços e vultosos, se computarmos detalhadamente todos os investimentos. Lamentavelmente, Rondônia foi vítima, nos últimos cinco anos, de governo que levaram o Estado à falência e à ruína. O Governo Federal e o atual Governo do Estado encontraram Rondônia numa situação de calamidade, eu diria, até, numa situação pré-falimentar. Essa realidade física, essa realidade institucional, essa realidade econômica, essa realidade social, de certo modo, precisa ser imediata e urgentemente modificada, como quer V. Ex<sup>a</sup>, no que estou plenamente de acordo. Entretanto, temos que considerar que não têm bastado os investimentos maciços, que quero reafirmar, aqui, que foram feitos e estão sendo feitos pelo Governo Federal e pelo próprio Governo do Estado de Rondônia. Rondônia, queiramos ou não, de março de 1990 para cá, teve o seu perfil inteiramente mudado. Talvez pudesse estar esse perfil um pouco melhor. Entretanto, conforme V. Ex<sup>a</sup> muito bem ressaltou, temos que considerar as dificuldades que o Estado vem atravessando, em decorrência das dificuldades que o País vem atravessando. Mas, diria a V. Ex<sup>a</sup>, primeiro, que estou de pleno acordo com V. Ex<sup>a</sup>, de que precisam ser feitos maciços investimentos no Estado. Diria apenas que maciços investimentos têm sido feitos, a nível de Governo Federal e estadual. Entretanto, esses investimentos são insatisfatórios, na medida em que o Estado, de 1985 até março de 1990, foi totalmente destruído. Esta é uma realidade que, inclusive, repercutiu nas últimas eleições realizadas em todo o país.

**O SR. RONALDO ARAGÃO** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte, nobre Senador Odacir Soares, embora não concorde com o que diz V. Ex<sup>a</sup>, de que a dilapidação do estado tenha começado em governos anteriores. É evidente que V. Ex<sup>a</sup> sendo de um partido adversário do que estava no Governo, tem uma opinião diferente da minha.

Quando o Governo se instalou após a eleição democrática disse que a solução do estado se faria de imediato, pelos investimentos que estariam vindo do Governo Federal.

E o que estamos vendo é que os investimentos em Rondônia são de Governos anteriores, não são do atual Governo Federal. É o prosseguimento das obras da Usina de Samuel, as obras da BR-364 que estamos vendo em Rondônia.

Não vemos outras obras de investimento do Governo Federal, até porque por uma lei, que se extinguiu no final do ano passado, estabelecia que o Governo tinha responsabilidades para com o Estado, coisa que nunca vimos. O Governo Federal dá as atenções constitucionais, mas não as atenções que o Estado em crescimento merece, não as atenções que deveria dar, como mandava a Lei nº 41.

Senador Odacir Soares, o que estamos vendo é que o Estado continua na mesma. Não há plano de Governo, não há plano para o desenvolvimento, nem para o setor de saúde, de educação, viário, nem para o setor de saneamento básico. O que precisamos e que haja um plano para o desenvolvimento do Estado, em todos os sentidos. Que haja um plano que dê ao Estado condições de vida, porque sua agricultura é incipiente, agricultura que não gera a riqueza que deveria gerar, até pelo fato de não ter preço mínimo, até porque a política estabelecida pelo Governo que aí está, a partir do Paralelo 13, que começa em Colorado do Oeste, como disse muito bem V. Ex<sup>a</sup>, extinguiu todo o desenvolvimento da agricultura no Estado.

**O Sr. Odacir Soares** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup>, novamente, ilustre Senador?

**O SR. RONALDO ARAGÃO** — Pois não.

**O Sr. Odacir Soares** — Não queria estabelecer polêmica com V. Ex<sup>a</sup> em relação aos investimentos no Estado de Rondônia, pois V. Ex<sup>a</sup>, naturalmente, sabe melhor do que eu, pois é Presidente da Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional. Mas, se formos computar simplesmente o orçamento federal do ano passado, e isso nada tem a ver com o ano anterior, porque os orçamentos não se comunicam, não se intercomunicam a não ser nos restos a pagar, nas despesas que foram efetuadas no exercício e são transferidas para outro exercício, os orçamentos não se intercomunicam a não ser através do Plano Plurianual de Investimentos. Entretanto, se formos computar o Orçamento da União do ano passado, ao qual me referi, V. Ex<sup>a</sup> vai verificar que mais de 500 milhões de dólares foram investidos no Estado de Rondônia pelo Governo Federal. Tenho esses dados totalmente computados. V. Ex<sup>a</sup> também vai verificar que o Governo estadual fez investimentos maciços no Estado. Primeiro, pagando parte considerável dos débitos que foram deixados pelo Governo anterior, estimados, segundo o atual Governador, em mais de 60 bilhões de cruzeiros. Parte dessas despesas suspeitas, totalmente suspeitas, totalmente sem origem, segundo auditoria, inclusive processada pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Quero reafirmar que não discrepo de V. Ex<sup>a</sup>, quando considero que mais investimentos precisam ser realizados no Estado. O que eu desejava apenas considerar é que, primeiro, vultosos investimentos foram realizados; segundo, que o Governo do Estado vem realizando investimentos na forma da capacidade de investimento do Estado de Rondônia, considerando-se, inclusive, os vultosos débitos que foram deixados pelo Governo anterior. Então, há que se considerar a proporcionalidade dos investimentos com a situação pré-falimentar e de destruição total em que deixaram o Estado de Rondônia desde 1985. Não me refiro apenas a 86, quando assumiu o governo do Estado o ex-Deputado Jerônimo Santana. Refiro-me a março, abril de 1985 a 15, 14 de março de 1991. Quer dizer, estamos concordes na primeira afirmação de V. Ex<sup>a</sup> de que o Estado precisa de mais investimentos. O Estado de Rondônia é um estado que precisa de investimentos. Veja

V. Ex<sup>a</sup> — e V. Ex<sup>a</sup> não fez essa observação — que o Estado de Rondônia, por incrível que pareça, é, neste momento, o maior produtor de grãos da Amazônia brasileira. O Estado de Rondônia produz mais grãos do que o Acre, do que o Amapá, do que Roraima, do que o Amazonas, do que o Pará. É o maior produtor de grãos da Amazônia tradicional — não vou incluir o Maranhão, que está na Amazônia Legal, porque neste momento, não tenho os dados do Estado do Maranhão. Veja V. Ex<sup>a</sup>, o Estado, por força da pujança, da capacidade, da força de vontade, do patriotismo de seus próprios habitantes, é, hoje, o maior produtor de grãos da Amazônia brasileira. Então, parece-me que esse fato coincide, inclusive, não diretamente com os investimentos que foram realizados pelo Governo Federal, em nível de Banco do Brasil, que também foram muitos, mas com o fluxo de recursos que foram colocados no Estado e que repercutiram na sua agricultura. Todos sabem que o agricultor não produz uma boa safra se ele não tiver a perspectiva de transformar essa safra em riqueza. E Rondônia, hoje, é uma demonstração da capacidade de seu povo em tornar seu Estado rico na medida em que produz a maior safra da Amazônia brasileira.

**O SR. RONALDO ARAGÃO** — Senador Odacir Soares, V. Ex<sup>a</sup> se refere a 1985, quando o atual Governador que era meu colega na Assembléia, participou, também, do endividamento de 20 milhões de dólares para a construção do sistema de captação de água no Estado. Sabe V. Ex<sup>a</sup> que Rondônia é o Estado que tem a menor dívida no País.

**O Sr. Odacir Soares** — Eu não me referi a esse endividamento.

**O SR. RONALDO ARAGÃO** — Então, veja o seguinte: o problema é que a política agrícola do Governo Federal excluiu Rondônia, quanto ao armazenamento, preço mínimo...

**O Sr. Odacir Soares** — Como V. Ex<sup>a</sup> explica o fato de o Estado ser, hoje, o maior produtor de grãos da Amazônia?

**O SR. RONALDO ARAGÃO** — Pela força do seu povo, não pela ajuda do Governo Federal.

**O Sr. Odacir Soares** — Sim, mas e os recursos, o dinheiro para produzir?

**O SR. RONALDO ARAGÃO** — Foram recursos do próprio agricultor, até porque a agricultura em Rondônia, como no Brasil inteiro, não é subsidiada.

**O Sr. Odacir Soares** — Nobre Senador, o Estado de Rondônia tem uma das melhores redes de armazenamento, diria até do Brasil. O Estado de Rondônia tem rede de armazenagem com espaço sobrando. V. Ex<sup>a</sup> sabe disso. O Estado de Rondônia é um Estado povoado com grandes armazéns nos seus pontos mais recônditos. São os armazéns da Cibrazem que, desde o ano passado, foram assumidos pela Cagero, Companhia de Abastecimento do Estado de Rondônia. Eu diria a V. Ex<sup>a</sup> que o Estado de Rondônia tem armazéns sobrando. Talvez, com essa safra, agora, esses armazéns já se tornem um pouco insuficientes, no que não acredito, porque o Estado continua, inclusive, a construir armazéns. Talvez o Estado de Rondônia seja um dos poucos Estados brasileiros que pode se dar ao luxo de ter armazéns com capacidade ociosa. Não faltam armazéns. Eu diria, até, que os créditos agrícolas são insuficientes — nesta parte, V. Ex<sup>a</sup> tem razão — mas o fato de nós termos uma grande safra implica, necessariamente,

na existência de recursos. Não vamos tapar o sol com a peneira. Sem recursos, o agricultor não produz. Sem a perspectiva de vender o seu produto por bom preço, ou por um preço o, o agricultor também não produz. Uma boa safra implica no otimismo do pequeno e médio agricultor. V. Ex<sup>a</sup> sabe que Rondônia tem, hoje, o segundo pólo cacauzeiro do Brasil. V. Ex<sup>a</sup> sabe que Rondônia deve ser o 5º, ou 6º Estado brasileiro produtor de café. Não se está inventando nada lá. Os recursos existem e estão transitando no Estado. Podem decorrer da mineração, podem decorrer do garimpo, podem decorrer de recursos públicos, federais, municipais, estaduais. O fato é que existem recursos — sem eles, o agricultor não produz — existe também uma perspectiva satisfatória para o agricultor.

**O SR. RONALDO ARAGÃO** — Ou, então, não tem outra saída.

**O Sr. Odacir Soares** — Acho que saídas existem muitas.

**O SR. RONALDO ARAGÃO** — Senador Odacir Soares, quero ratificar o que V. Ex<sup>a</sup> disse, que o número de armazéns do Estado de Rondônia é muito grande. Foram feitos pelo Governo anterior, o que V. Ex<sup>a</sup> reconhece...

**O Sr. Odacir Soares** — Feitos pelo Governo Federal.

**O SR. RONALDO ARAGÃO** — A Cibrazem tinha poucos, sabe muito bem V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Odacir Soares** — Em Rondônia só havia a Cibrazem, nobre Senador.

**O SR. RONALDO ARAGÃO** — Mas ela possuía muito poucos armazéns. Quando se criou o Cagero, no Governo anterior, é que foram espalhados armazéns em todos os recantos do Estado.

**O Sr. Odacir Soares** — A Cagero não fez nenhum armazém em Rondônia, nobre Senador, quem fazia era a Cibrazem.

**O SR. RONALDO ARAGÃO** — Então V. Ex<sup>a</sup> está desconhecendo. A Cibrazem tinha uns armazéns de lona.

**O Sr. Odacir Soares** — A Cibrazem foi extinta agora no Governo Collor, quando se criou a Conab.

**O SR. RONALDO ARAGÃO** — Mas os armazéns de Rondônia foram feitos no Governo anterior. V. Ex<sup>a</sup> disse muito bem, o Estado tem uma grande rede de armazéns construídos pelo Governo anterior, que V. Ex<sup>a</sup> critica e e eu critiquei também. V. Ex<sup>a</sup> agora dá a demonstração pública de que existe uma grande rede de armazéns no Estado.

**O Sr. Odacir Soares** — Armazéns federais, V. Ex<sup>a</sup> não será capaz de mostrar, em nenhum ponto do Estado de Rondônia, um só armazém que tenha sido construído pelo governo do Estado.

**O SR. RONALDO ARAGÃO** — Nobre Senador Odacir Soares, essa é uma polêmica. O Governo Federal não construiu armazém nenhum, a não ser os da Cibrazem, que era uma companhia.

Mas, Sr. Presidente, isso é bom para que se esclareçam os fatos. O nobre Senador Odacir Soares reconhece que há uma rede de armazéns construída no governo anterior para atender à safra, mesmo sem a ajuda do Governo Federal.

Sr. Presidente, eram essas as minhas considerações, na tarde de hoje, a respeito dos problemas na economia do Estado de Rondônia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR.  
RONALDO ARAGÃO EM SEU DISCURSO:**

**SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**

Em 25 de fevereiro de 1992.

OFÍCIO Nº 75/92

Do: Presidente da Fundação Nacional de Saúde  
Endereço: Anexo ao M.S. — Ala "A" — sala 354  
Ao: Senador José Ronaldo Aragão

Exmº Senador  
José Ronaldo Aragão  
Senado Federal  
Brasília-DF

Senhor Senador:

Tendo o presente seu expediente de 25 de fevereiro p.p., encaminho-lhe, em anexo, cópia de manifestação da Auditoria-Geral desta Fundação, sobre o contido na matéria publicada no **Jornal do Brasil**, edição do dia 25-2-91, cujos serviços de auditoria realizados na CR/FNS/RO, que ocorreram no período de 2 a 6 de setembro de 1991.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª protestos de estima e consideração. — **Baldur Schubert**

De ordem

Encaminhe-se à Auditoria-Geral para as devidas providências  
Volte, após, ao Gabinete do Presidente.

Em 26-2-92

Ao Gabinete da Presidência

Em anexo, encaminhamos cópia do último relatório de Auditoria realizada na Coordenação Regional de Rondônia, no período de 2 a 6 de setembro de 1991, pelos auditores Antonio Miguel de Oliveira e Carlos Antonio de Paula Marques, correspondente ao período base sob exame de janeiro a julho/91.

Informamos que no mencionado relatório não consta o nome do Senador Ronaldo Aragão, nem o processo licitatório que envolve a firma Engelpa Engenharia. Ademais, a matéria publicada na Edição do **Jornal do Brasil** de 25-2-92, o que se refere à sindicância realizada em dez/91, pelos auditores Antonio Miguel e Carlos Antonio, não corresponde à realidade dos fatos, visto que a auditoria naquela Coordenação Regional ocorreu em data anterior à realização do processo licitatório acima citado.

Brasília, 28 de fevereiro de 1992 — **Oldair José Pinheiro**, Auditor/FNS.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE  
RONDÔNIA**

Ofício nº 295/92—CART/CRP/SR/DPF/RO

Porto Velho — RO 27 de fevereiro de 1992

Exmº Senhor

Dr. Ronaldo Aragão  
D.D. Senador da República  
Brasília — DF.

Senhor Senador:

Em atenção sua correspondência, datada de 26 de fevereiro próximo passado, informamos-lhe que não recebemos nenhuma denúncia oriunda do Sindicato dos Servidores Fede-

rais de Rondônia, referente à Fundação Nacional de Saúde, envolvendo sua pessoa.

Por outro lado, tramita nesta Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Rondônia, o Inquérito Policial nº 31/92, instaurado para apurar possíveis irregularidades ocorridas em licitação da Fundação Nacional de Saúde, Coordenadoria de Rondônia.

Até a presente data ninguém se referiu ao seu nome nos fatos em apuração no citado Inquérito Policial.

Na oportunidade apresentamos a V. Exª protestos de estima e elevada consideração. — **Bel. Robert Rios Magalhães**, Delegado de Polícia Federal.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO  
DISTRITO FEDERAL**

Of. nº 2305-CART/DPFAZ

Em 24 de fevereiro de 1992.

Exmº Sr.

Dr. Ronaldo Aragão

Senhor Senador:

Em atenção a sua correspondência, desta data, informamos-lhe que não recebemos nenhuma denúncia oriunda do Sindicato dos Servidores Federais de Rondônia, referente à Fundação Nacional de Saúde, não havendo nenhuma investigação dirigida por esta Autoridade sobre tal fato.

Ainda, informamos-lhe que temos conhecimento de que a Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Rondônia recebeu documentos nesse sentido, tendo consultado-nos sobre o caso e sido orientada para apurar os fatos naquela descentralizada.

Por oportuno, não divulgamos nenhuma notícia referente a envolvimento de parlamentares no caso da Fundação Nacional de Saúde e nem o faremos, pois que esse assunto é de exclusivo interesse da Casa Legislativa própria, não cabendo à esta Autoridade divulgar atos que envolvem seus membros, sem permissão ou solicitação de quem de direito.

Em derradeiro, até esta data ninguém se referiu ao seu nome nos fatos que apuramos.

Na oportunidade, apresentamos a V. Exª nossos protestos de estima e elevada consideração. — **Nício Brasil Laçorte**, Delegado de Polícia Federal.

*Durante o discurso do Sr. Ronaldo Aragão, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Magno Bacelar.*

**O SR. PRESIDENTE** (Magno Bacelar) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PTB — AP. Pronuncia o seguinte discurso: Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estava a ouvir atentamente o pronunciamento do nobre Senador Ronaldo Aragão, bem como a participação do nobre Senador Odacir Soares, e observei a preocupação de ambos centrada na busca de saídas para o desenvolvimento do Estado de S. Exª Denunciaram dificuldades, escassez de recursos, falta de planejamento.

Voltei-me, em meu pensamento, para as condições de um outro ponto distante da Amazônia, o Estado do Amapá, que, com muita honra, represento nesta Casa.

Lembrei-me que na última quinta-feira, dia 27, ocorreu um fato auspicioso, um acontecimento da maior importância para o futuro do nosso Estado. Trata-se de um fato aparente-

mente muito simples, que, por ser de rara ocorrência na Amapá, recebeu contornos de relevância para a população local, para os administradores públicos e para a classe política. Refiro-me à reunião do Conselho de Desenvolvimento da Amazônia, o Condel, órgão colegiado da Sudam, com os governos dos estados da região.

Digo que é de relevância e de importância porque são raros. Em 10 anos, aconteceram apenas duas reuniões da Sudam no Estado do Amapá. Se outras razões não houvesse, a realização da reunião em si já era importante para nós, porque significa, por assim dizer, um chamamento da atenção das autoridades dos órgãos do desenvolvimento da Amazônia para a nossa realidade. Presentes estavam, além de vários governadores da Amazônia, o Secretário do Desenvolvimento Regional, Dr. Egberto Baptista, bem como o Superintendente da Sudam, e entre outras autoridades, representantes de ministros. Lá tivemos a oportunidade de assistir ao desenrolar daquela reunião, onde alguns projetos de importância para o desenvolvimento do Amapá foram aprovados. Mas, para mim, o mais importante não foi a aprovação daqueles projetos, mas a perspectiva que nós estamos vivendo da demarcação da área da Zona de Livre Comércio de Macapá e Santana, Macapá, a capital do Estado; Santana, Município desmembrado de Macapá, que constitui, por assim dizer, parte da Grande Macapá. E todos nós nos recordamos daquela sessão prolongada que aqui tivemos no Senado, ao final da qual logramos a aprovação de um projeto de lei que regulamentava ou atualizava a legislação que rege a superada legislação da Zona Franca de Manaus e, entre os seus artigos, o art. 11 criava, por inspiração e iniciativa do Senador José Sarney, a Zona de Livre Comércio de Macapá e Santana.

Tive a ocasião, em breve pronunciamento na reunião da Sudam, de chamar a atenção do Secretário, Dr. Egberto Baptista, para a relevância desse fato. Disse à S. Ex<sup>a</sup> lá, como digo aos Senhores aqui, que o Amapá, sendo terminalidade geográfica, não sendo possuidor de terras férteis, sendo detentor apenas de manchas de terras agricultáveis, distanciadas do grande centro consumidor, que é Macapá... Disse também das dificuldades imensas de alcançarmos o desenvolvimento por essa trilha, pela rota do setor primário. Nosso rebanho é inferior a 200 mil cabeças de gado, entre bovinos e bubalinos. Nossa produção agrícola, produção de alimentos, é apenas a de subsistência. Há escassez de matéria-prima em volume e em diversidade para ser industrializada. Há falta de energia elétrica para beneficiar, para industrializar o que, porventura, houvesse para ser industrializado. Inviabiliza também, a curto e médio prazo, o desenvolvimento do Amapá pela via, pelo caminho do setor secundário.

Resta-nos, portanto, a única opção, que é a saída pelo setor terciário, pelo desenvolvimento do comércio e da prestação de serviços.

E foi para esse ponto que chamei a atenção de quantos participaram daquela reunião no último dia 27 de fevereiro, porque há uma controvérsia. A lei que criou a Zona de Livre Comércio de Macapá e Santana fala da limitação de uma área de 20 quilômetros quadrados, uma área contínua, abrangendo os dois municípios. Uma só área de livre comércio em área contínua e contígua, representadas pela vizinhança, pela fronteira dos dois municípios.

E eu colocava, naquela ocasião, a seguinte preocupação: por que e para que foi criada a Zona de Livre Comércio em Macapá e Santana? Certamente que foi para promover o desenvolvimento e melhorar a qualidade de vida daquele

nosso povo pobre e sofrido, porque não temos ligação rodoviária com outro ponto do País. Na prática, é como se fôssemos uma ilha e isso dificulta, em muito, o nosso desenvolvimento.

Daí por que entendermos que a lei devia ser interpretada, pelos que vão promover a demarcação, no seu sentido mais amplo e devem ser estendidos os benefícios aos dois municípios, à área geral total dos dois municípios, porque não deve haver preocupação com fiscalização, com evasão, com contrabando, porque a própria geografia, a própria natureza se encarrega de bloquear, de dificultar a saída, o contrabando de bens que para lá sejam conduzidos para ser comercializados.

E se somos fronteira, somos uma área sensível, que deve sofrer, do Governo Federal, uma ação mais decisiva, para promover o nosso desenvolvimento, para que a ocupação das nossas fronteiras ocorram de forma mais efetiva, que sejam promovidas a habitação, a população, o comércio, a indústria; que a riqueza se faça nas fronteiras para que sejam preservadas a nossa cultura, os nossos hábitos, os nossos costumes em favor da defesa dos nossos interesses em razão dos interesses dos países fronteiriços.

Daí apelei para o Secretário Egberto Baptista, para que promovesse ações no sentido de que a demarcação da área fosse entendida de forma mais ampla. Estamos esperando e aguardando esta compreensão, chamando a atenção do Governo Federal para a necessidade, para a preocupação de se povoar, de se adensar a população da área de fronteira, para que promovamos, assim, a nossa segurança, a segurança de nossas fronteiras.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, estamos em vias de receber os organismos que vão promover esta demarcação, e estamos confiantes de que o apelo que fizemos lá, como fizemos aqui, seja atendido e seja dada a oportunidade ao povo, ao nosso povo do Amapá, àqueles que moram naquela região tão distante, tão isolada do resto do País, que merecem e precisam receber algum sopro de desenvolvimento, algum alento que dê forças para mais trabalhar e para melhorar as condições de vida da nossa população.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar)** — Com a palavra o nóbre Líder Humberto Lucena.

**O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB.** Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: candidato a Presidente da República em 1989, o Presidente Fernando Collor fez o discurso de moralização da vida pública brasileira. Sua Excelência enfatizou o seu compromisso com a austeridade administrativa, a fim de que não mais viesse a ocorrer no País, para desencanto da nossa população, os fatos gravíssimos que teriam ocorrido no passado. Não tenho nenhuma dúvida de que os milhões e milhões de votos que asseguraram ampla vitória ao candidato do Partido da Reconstrução Nacional — PRN — por maioria absoluta, naquela memorável sucessão presidencial, deveram-se à credibilidade que a sua palavra despertou no seio de nosso povo. Como que, Sr. Presidente, Srs. Senadores, renovava-se, então, a mesma prédica moralizadora que havia sensibilizado as multidões, por ocasião da inolvidável campanha que realizou no País, o ex-Presidente Jânio Quadros, em 1960.

Entretanto, Sr. Presidente, e Srs. Senadores, decorridos quase dois anos do Governo Collor digo neste instante, com a responsabilidade de Líder do PMDB e da Oposição nesta Casa, que a Nação está perplexa com as denúncias de corrup-

ção divulgadas, diariamente, através da imprensa escrita, falada e televisada.

Quem não se lembra das denúncias de irregularidades na contratação de obras do Programa SOS Rodovias logo no início da atual administração, quando era Ministro da Infra-Estrutura o Sr. Ozires Silva, a quem reputo um homem de bem e que, por isso mesmo, ao tomar conhecimento delas exigiu e obteve a demissão do então Secretário Nacional de Transportes de sua Pasta?

Não se sabe até hoje, porém, quais as irregularidades apuradas, quais os responsáveis por elas e se algum deles chegou a ser punido.

Quem não se lembra, também, das denúncias de irregularidades na Legião Brasileira de Assistência, que envolveram pessoas de intimidade do Poder, algumas, inclusive vinculadas à família do Senhor Presidente da República, notadamente do Estado das Alagoas?

Quem não se lembra, também, das denúncias de irregularidades na comercialização do café, atingindo, inclusive, direta ou indiretamente, a personalidade da ex-Ministra da Economia, Zélia Cardoso de Mello? E, mais uma vez, o Governo não divulgou o que foi porventura apurado quanto a essas denúncias, quais os responsáveis e se foram punidos.

Quem não se lembra, também, das denúncias de irregularidades relacionadas com as fraudes na Previdência Social, a partir do momento em que o Deputado Maurílio Ferreira Lima, um dos vice-Líderes do PMDB e da Oposição na Câmara dos Deputados, trouxe a público um documento que lhe chegou às mãos, comprovando o escândalo na Previdência Social?

É bem verdade que, nesse caso, houve, a princípio, uma sindicância realizada pelo então Ministro do Trabalho e da Previdência Social, Sr. Antônio Roségio Magri, que, entretanto, não foi aceita pelo Senhor Presidente da República, que solicitou uma nova investigação ao então Secretário de Administração, Dr. João Santana, o que significou, claramente, uma intervenção branca no Ministério do Trabalho e da Previdência Social, apesar de o titular da Pasta ter continuado Ministro.

Mais adiante, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para surpresa geral da Nação, quem não se lembra também das denúncias de corrupção no Ministério da Saúde, contra dois Diretores da Fundação Nacional de Saúde que, no momento, se encontram presos, respondendo a processo por crime de peculato?

E, o pior é que, segundo a ex-Presidente da Fundação Nacional de Saúde, Dra. Isabel Stefano e, inclusive, segundo os depoimentos dos dois Diretores presos, ficou comprovada, pelo menos, a omissão total do ex-Ministro da Saúde, Deputado Alcení Guerra, contra quem, neste momento, se faz um inquérito na Polícia Federal, por decisão do Procurador-Geral da República.

E, por último, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para estarrecimento geral, temos as denúncias de corrupção devidamente comprovadas, por gravações, contra o ex-Ministro do Trabalho e da Previdência Social, Sr. Rogério Magri.

Sobre este rumoroso caso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a imprensa escrita, falada e televisada tem aberto amplo espaço, para levar o conhecimento dos fatos a todo o País. Tudo começou com a denúncia levada ao Palácio do Planalto pelo Sr. Volnei Ávila, ex-Diretor de Arrecadação e Fiscalização do Instituto Nacional de Seguridade Social. S. S<sup>a</sup> teria procurado o General Agenor Homem de Carvalho, Chefe da Casa

Militar da Presidência da República, para entregar-lhe a prova concreta de que o ex-Ministro estava envolvido em atos de corrupção administrativa. Não conseguiu chegar ao Chefe da Casa Militar, mas manteve contato com seu oficial-de-gabinete, o Coronel Pimenta, que se incumbiu de levar o assunto ao seu conhecimento. Segundo o depoimento do Sr. Volnei Ávila, S. Ex<sup>a</sup> promoveu recebê-lo, juntamente com o Sr. Ministro da Justiça, em data que seria marcada posteriormente. Entretanto, essa audiência não se realizou e o fato é que a prova material da corrupção do Sr. Ministro Antônio Rogério Magri não chegou às mãos do Chefe da Casa Militar da Presidência da República, General Agenor Homem de Carvalho, nem do Sr. Ministro da Justiça.

Dias depois, telefonaram ao Dr. Volnei Ávila, para dizer que, em face da exoneração do Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social, não haveria mais audiência, porque o Sr. Ministro havia sido substituído, e então, ele deveria procurar o novo Ministro do Trabalho e da Previdência Social, para entregar a denúncia.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a meu ver, é aí onde reside a omissão do Governo. Ora, se chegou ao Palácio do Planalto alguém com a qualificação de autoridade do alto segundo escalão do Governo, portanto, prova material da corrupção, caberia à Chefia da Casa Militar da Presidência da República recebê-lo e, de imediato, procurar, pelos meios competentes, fazer com que se instalasse a devida Comissão de Inquérito Administrativo para apurá-la, após o afastamento do titular do Ministério do Trabalho e da Previdência Social, que estava sendo denunciado por um fato tão grave que abalava, mais uma vez, a credibilidade do Governo Collor, sobretudo no que tange ao seu compromisso com a austeridade administrativa.

Mas, infelizmente, isso não aconteceu. Hoje, a imprensa divulga uma Nota conjunta do Srs. Ministro da Justiça e do Chefe da Casa Militar, em que S. Ex<sup>a</sup> reafirmam que não houve qualquer omissão de ambas as partes.

Não quero cometer uma injustiça. Conheço, como todos os demais Srs. Senadores, o Ministro Jarbas Passarinho, Senador desta Casa, que considero um homem sério e digno. Sei que S. Ex<sup>a</sup> jamais se furtaria ao dever de mandar, de logo, instaurar um Inquérito Administrativo para apurar uma denúncia tão grave como essa, se lhe chegasse ao conhecimento. Não posso deixar também de reconhecer a idoneidade moral do Gen. Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República, Sr. Agenor Homem de Carvalho. Entretanto, é incontestável que houve omissão do Governo. Quanto à responsabilidade pela omissão, cabe ser apurada.

Aliás, o Sr. Procurador-Geral da República, Dr. Aristides Junqueira, que é o Chefe do Ministério Público que zela pelos interesses da sociedade e, portanto, pela moralização do serviço público, já proclamou, através de entrevistas, que iria verificar, em profundidade, se houve omissão e que, fosse quem fosse o responsável, S. Ex<sup>a</sup> o processaria, ainda que se tratasse da pessoa do Senhor Presidente da República Fernando Collor de Mello.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao fazer menção a esta Nota, desejo, como Líder do PMDB e da Oposição nesta Casa, ler, para comentar ao final, alguns dos tópicos;

"2 — recebido por um oficial do Gabinete Militar da Presidência da República, o senhor Volnei disse desejar falar com o seu chefe para apresentar grave denúncia sobre ações no âmbito do Ministério do Trabalho e da Previdência Social;

3 — o chefe do Gabinete Militar da Presidência da República fez saber, ao Senhor Volnei, que deveria seguir os canais hierárquicos normais, recebendo a resposta de ser isto inviável porque a denúncia atingia pessoas hierarquicamente superiores a ele;

4 — em consequência, o chefe do Gabinete Militar da Presidência da República exigiu, para recebê-lo, que trouxesse prova da denúncia, o que nunca ocorreu;

5 — no dia 13 de janeiro de 1992, retornou o senhor Volnei ao mesmo oficial que antes o recebera, dizendo já possuir a prova;

6 — no dia 15 de janeiro o chefe do Gabinete Militar da Presidência da República, em Palácio, sugeriu ao Ministro da Justiça ajustassem data para ambos ouvirem o Senhor Volnei, que pretendia comprovar a denúncia;

7 — no dia 17 de janeiro, foi substituído o Ministro do Trabalho e da Previdência Social, sem que o Senhor Presidente da República tivesse ciência, até então, da alegada denúncia;"

Sr. Presidente, Srs. Senadores, parece-me que não há muita lógica nessa conclusão. Por que razão foi demitido o Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social no dia 17 de janeiro, dois dias apenas após o dia 15, data que fora anunciada, para uma audiência do Sr. Volnei Ávila com os dois Ministros, sem que o Senhor Presidente da República tivesse conhecimento da alegada denúncia? Teria sido melhor expor que o Senhor Presidente da República havia demitido o Sr. Ministro do Trabalho e da Previdência Social porque havia tomado conhecimento da denúncia. E que, por essa razão, seria instaurado competente inquérito para apurar a denúncia formulada contra o Sr. Antônio Rogério Magri.

A denúncia, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é gravíssima porque, segundo o Sr. Volnei Ávila, então Diretor da Arrecadação e Fiscalização do Instituto Nacional de Seguridade Social, o Sr. Ministro do Trabalho o teria convidado pessoalmente, durante despacho com ele, reiteradas vezes, a participar de graves irregularidades administrativas, de tal sorte que ambos pudessem receber propinas relacionadas com o parcelamento de dívidas de empresários com a Previdência Social.

Chega o Sr. Volnei Ávila em entrevista publicada hoje pelo **Jornal de Brasília**, na sua página três, a dizer textualmente o seguinte:

"No dia da gravação, ele — ele o Ministro — falou que era muito fácil ganhar 50 ou 100 milhões de cruzeiros. E que ele não tinha feito qualquer esforço para receber 30 mil dólares, quando precisou de um dinheirinho. Só não citou o nome de lobista ou firma. Foi para mostrar a facilidade de ganhar 100 milhões de cruzeiros que falou dos 30 mil dólares... Esta declaração dele está na fita."

E Sr. Presidente, Srs. Senadores, não se trata apenas da gravação de uma fita, mas de duas fitas. Uma feita no próprio Gabinete ministerial e outro no gabinete da Deputada Cidinha Campos que solicitou do Sr. Volnei Ávila que telefonasse para o Ministro do Trabalho e Previdência Social Antônio Rogério Magri para a confirmação de todos esses fatos — o que ocorreu.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao comentar esses lamentáveis e graves fatos no plenário do Senado afirmo que nós

do PMDB, nós da Oposição, estamos atentos ao desenrolar dos acontecimentos. Vamos propor providências adequadas para que, através do Congresso Nacional, a Nação possa, não só tomar conhecimento de tudo o que ocorreu no Ministério do Trabalho e da Previdência Social, mas, também, de que esses fatos estão sendo devidamente apurados. Acho que nós, no Legislativo, não podemos deixar também de adotar um procedimento: instalar na Câmara, no Senado ou no Congresso, uma Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar tão graves denúncias contra um ex-Ministro de Estado. V. Ex<sup>o</sup> mesmo, Sr. Presidente, tem proclamado à Nação, através de entrevistas, o seu intuito de reativar, no Senado, a Comissão de Fiscalização Financeira, que é da maior oportunidade.

Mas o fato é que nós não podemos ficar inertes neste instante. O Congresso Nacional tem uma tarefa precípua, uma tarefa muito clara que é a da elaboração legislativa, mas cabe-lhe, também, uma outra tarefa muito importante, de cujo dever não pode se eximir, que é a de fiscalizar, de perto, a ação política e administrativa do Governo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Governo Collor executa uma política econômica de caráter nitidamente recessivo, no melhor figurino do Fundo Monetário Internacional, impondo ao País o sacrifício do desemprego de milhões e milhões de brasileiros e um arrocho salarial sem precedentes na nossa história.

Todos esses sacrifícios, Sr. Presidente, Srs. Senadores, são impostos em nome do combate à inflação, que ainda persiste, apesar de todas as providências até agora adotadas, inclusive até o confisco da poupança popular.

Pois bem, diante de tantas dificuldades, quando falta na mesa da maioria dos trabalhadores, urbanos e rurais, o essencial para manter a sua própria alimentação e da sua família, não podemos aceitar que aqueles que têm nas mãos a responsabilidade de conduzir os destinos nacionais, como Ministro de Estado, ou dirigentes de órgãos do primeiro escalão do Governo, adotem semelhantes práticas. É o caso, por exemplo, do ex-Presidente do Instituto Nacional de Seguridade Social, Sr. José Arnaldo Rossi, acusado também pela Deputada Cidinha Campos, de se envolver em irregularidades no parcelamento de débitos da Previdência, que estaria, segundo o Governo, numa situação pré-falimentar, a ponto de não poder pagar, como não o fez até agora, os direitos dos aposentados e dos pensionistas, apesar de reconhecidos pela Justiça, dando causa até à prisão do atual Presidente do INSS por desrespeito às decisões judiciais.

Nós não podemos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ficar de braços cruzados. O Congresso Nacional tem de agir para apurar essas denúncias de corrupção contra o ex-Ministro Rogério Magri, mas também outras denúncias como aquelas que atingem, por exemplo, uma certa figura que tem sido alvo de constante acusação das revistas de grande circulação nacional, como a **Veja** e a **Istoé Senhor**: o Sr. Paulo César Farias, eminência parda deste governo, que vem sendo apontado por tráfico de influência e de enriquecimento ilícito, e hoje é objeto de uma constante denúncia por parte do Partido dos Trabalhadores, ao solicitar, à Receita Federal, uma auditoria nas suas contas pessoais e empresariais.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que nós não podemos, num momento como esse, é ficar sem agir. Temos de fazer com que o Congresso Nacional, com que a Câmara e com que o Senado cumpram o seu papel neste instante, porque só assim estaremos resgatando a nossa imagem de políticos,

de Senadores, de Deputados e de Congressistas ao olhos da Nação.

Vamos agir, Sr. Presidente, antes que seja tarde demais. Vamos apurar as responsabilidades, doa à quem doer. Vamos fazer com que as leis e a Constituição deste País sejam respeitadas, pois esse foi o juramento que fizemos, ao tomar posse no Congresso Nacional. (Muito bem!)

*Durante o discurso do Sr. Humberto Lucena, o Sr. Magno Bacelar, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.*

**O Sr. Aureo Mello** — Sr. Presidente, peço a palavra para um breve comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O Sr. Aureo Mello** (AM. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, apenas para comunicar que, a partir de hoje, me considero licenciado do Partido da Reconstrução Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Está registrado, nobre Senador Aureo Mello.

Concedo a palavra ao nobre Líder Odacir Soares.

**O SR. ODACIR SOARES** (PFL — RO. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O discurso que acabamos de ouvir, do eminente Senador Humberto Lucena, a pretexto de elencar possíveis atos de irregularidades praticados por membros do Poder Executivo Federal e de, ao elencar esses atos, incriminar pessoalmente Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, representa, na realidade, uma confirmação da isenção, da imparcialidade e do estrito cumprimento do dever de S. Ex<sup>a</sup>. Ao mesmo tempo em que S. Ex<sup>a</sup>, o Líder do PMDB, elencava esses atos, dizia que as pessoas envolvidas foram demitidas e, em todos os casos, incontinenti, demitidas pelo Senhor Presidente da República ou pelos Ministros de Estado aos quais estavam subordinadas.

Todos os casos elencados por S. Ex<sup>a</sup> que estavam eivados por uma parcela, por menor que fosse, de criminalidade foram objeto de denúncias oferecidas pelo Ministério Público Federal. Então, na realidade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, S. Ex<sup>a</sup>, ao elencar esses atos, deu uma demonstração clara do compromisso que tem o Senhor Presidente da República com a moralidade, com a verdade de seu Governo, atitude e comportamento dos quais Sua Excelência, o Senhor Presidente, não tem se afastado um minuto e um milímetro sequer. Não temos nenhum fato, nenhum acontecimento irregular que não tenha sido objeto de uma atitude firme, pronta, incontinenti, do Senhor Presidente da República. Mesmo aqueles fatos relacionados com a aplicação de recursos da LBA no Estado de Alagoas, e que, por notícia da imprensa, continham denúncias contra membros da família do Senhor Presidente da República ou de pessoas vinculadas ao Senhor Presidente da República, mesmo esses fatos foram objeto de pronta decisão do Presidente e estão sendo hoje também objetos de inquéritos ou de processos criminais, em curso, decorrentes, como eu disse, de denúncias do Ministério Público Federal.

Não temos, portanto, em consequência e em síntese, Sr. Presidente e Srs. Senadores, nenhum fato em decorrência do qual se possa acusar o Governo de omissão, de negligência, de parcialidade ou de falta de isenção. O Governo tem sido

transparente em todos esses acontecimentos. E não poderia ter outro comportamento nem na fase própria da execução orçamentária, relacionada com os diversos órgãos que integram o contexto do Poder Executivo, nem poderia ter outro comportamento na fase posterior, quando este é o compromisso do Governo de apurar todas as denúncias formuladas, conseqüentemente, como as que têm sido feitas pela imprensa, ou as que têm sido feitas pelo Ministério Público Federal.

Recentemente, como é esse o caso da denúncia formulada pelo Sr. Volnei, ex-Secretário de Fiscalização do INSS, contra o ex-Ministro Magri, tivemos, logo após a publicação pela imprensa da denúncia, um comportamento imparcial do Presidente. O Ministério Público Federal, que é o fiscal e o guardião da lei, está se comportando com completa isenção e sem nenhuma interferência do Poder Executivo Federal. Já temos o inquérito policial, presidido por um Delegado da Polícia Federal, pretendendo apurar todos os fatos relacionados com a denúncia e ouvir todas as pessoas que por qualquer razão tenham tido conhecimento dessa denúncia, ou por qualquer razão estejam envolvidos nela, na medida em que tenham sido omissas.

O Sr. Procurador da República tem se pronunciado à vontade sobre a sua disposição de, se houver procedência, processar qualquer autoridade federal. E isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, demonstra que vivemos num regime de plena legalidade democrática, em que os poderes públicos, os poderes constituídos, em que as instituições funcionam plenamente. Funciona, de um lado, o Poder Executivo, funciona, de outro lado, o Poder Judiciário, de outro lado, o Poder Legislativo, e funciona — sobre todos os Poderes, porque até hoje já se quer construir um Poder à margem — o Ministério Público Federal, denunciando, investigando, diligenciando, no sentido de apurar plenamente todas as responsabilidades.

Agora, o que não podemos fazer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é atuar simultaneamente como denunciante e julgadores. Não podemos simultaneamente denunciar e julgar, não podemos, como não pode ninguém neste País, nem mesmo nós, Parlamentarres, denunciar quem quer que seja e, ao mesmo tempo, julgar, porque estaríamos ocupando os dois lugares ao mesmo tempo, que dentro da divisão dos poderes, preconizada pela nossa Constituição, não podem ser ocupados pela mesma pessoa.

Não podemos denunciar o Ministro Magri e nem julgá-lo simultaneamente. Temos que deixar o julgamento e a apuração da denúncia às instituições competentes.

O acusador insiste na acusação, mas o Ministro Magri se defende. Deixemos, então, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que as instituições encarregadas do procedimento contraditório, que, no caso, são a Polícia Federal e o Ministério Público Federal, completem o levantamento do fato considerado delituoso e deixemos ao Ministério Público, numa segunda instância, tipificar ou não o fato como criminoso. E se esse fato for tipificado como criminoso, deixemos que o Poder Judiciário julgue isentamente, imparcialmente, fazendo funcionar, como todos queremos, as instituições neste País.

Por último desejava dizer, Sr. Presidente, que o mundo todo vive um processo de recessão, todas as economias vivem um processo de recessão, tendo como causas fatores diferenciados dos processos econômico, produtivo, financeiro, tributário e fiscal de cada país.

Algumas economias executam políticas recessivas não como decorrência das altas taxas de inflação vigentes nos respec-



tivos países: temos o Japão vivendo também um processo recessivo, demitindo trabalhadores, fechando fábricas, vivendo também um processo de falência de empresas muito grande, conforme publicam diariamente os grandes jornais brasileiros.

O Brasil não foge do contexto mundial na execução de políticas recessivas, pretendendo conter a inflação para, em seguida, promover um desenvolvimento justo, uma divisão equitativa do bolo produtivo e uma divisão equitativa da riqueza nacional.

O Brasil é um país que desempenha uma economia muitas vezes feudal, como a que ocorre hoje no campo brasileiro. O Brasil é um país que desenvolve uma economia de primeiro mundo na sua parte mais rica e que desenvolve economias de Terceiro Mundo nas suas partes mais pobres como ocorre no Nordeste e no Norte brasileiros.

O Brasil é um país de economias diferenciadas, de diferenças regionais muito profundas, e este Brasil é que foi encontrado pelo Presidente Collor, atado ao passado, atado ao atraso, que precisa, com urgência, se modernizar para poder dar ao seu povo padrão de vida digno, padrão de vida condizente com o fato de que nós vamos adentrar, dentro de oito anos, no Século XXI, e o Brasil ainda continua a viver a economia do passado.

O Brasil não representa um ponto isolado dentro de economias recessivas. O Brasil é uma economia recessiva dentro de uma América Latina que desenvolve economias recessivas. O Brasil desenvolve economia recessiva dentro de um mundo que também desenvolve políticas econômicas recessivas.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para concluir, eu desejo dizer que, em nenhum momento, quer o Sr. Ministro da Justiça, quer o Sr. Ministro Chefe da Casa Militar, muito menos o Senhor Presidente da República, tomaram conhecimento de que a denúncia que pretendia fazer o Sr. Volnei Abreu Ávila envolvida diretamente o ex-Ministro do Trabalho e Previdência Social, Antônio Rogério Magri, que vem sendo vítima também ainda de preconceitos de uma sociedade que jamais admitiu que à frente do Ministério do Trabalho e Previdência Social estivesse um trabalhador. O Brasil se acostumou a ver banqueiros realizando políticas trabalhistas; a ver banqueiros realizando políticas de previdência social com os recursos públicos.

Lembro-me muito bem, ainda no começo do Governo Sarney, quando o hoje Ministro Paulo Brossard teve uma briga muito grande com o sistema financeiro brasileiro, quando pretendeu reduzir o prazo de 60 dias, que os recursos da Previdência Social ficavam sem rendimentos nos Bancos particulares. S. Ex.<sup>a</sup> foi obrigado, inclusive, a produzir um documento no qual praticamente proibia que esses recursos dormitassem, sem rendimentos para a Previdência Social nas gavetas e nos guicês dos bancos particulares.

Sr. Presidente, eram estas as palavras que eu queria dizer. O Governo, através do Sr. Ministro da Justiça, através do Sr. Ministro chefe da Casa Militar, jamais tomou conhecimento de que as denúncias que desejava fazer o Sr. Volnei envolviam diretamente o Sr. Ministro do Trabalho e da Previdência Social. Muito obrigado.

#### COMPARECERAM MAIS OS SRS. SENADORES:

Alfredo Campos — Amazonino Mendes — Eptácio Cafeteira — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Hydelkel Freitas — Irapuan Costa Júnior — Raimundo Lira.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, projeto que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 7, DE 1992

Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI para os veículos destinados ao uso no transporte autônomo de cargas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados os caminhões, quando adquiridos por transportadores autônomos de cargas, para uso exclusivo e pessoal nessa atividade profissional.

Parágrafo único. Fica assegurada a manutenção do crédito relativo aos insumos utilizados na industrialização dos veículos saídos com isenção, desde que o estabelecimento industrial ou a ele equiparado, conceda desconto equivalente no preço respectivo.

Art. 2º A isenção prevista nesta lei e concedida por uma única vez, para casa beneficiário, a cada 5 (cinco) anos consecutivos, contados a partir da data de aquisição do veículo, ressalvados os casos comprovados de furto e destruição completa do veículo, quando a isenção será restabelecida.

Parágrafo único. Para os itens desta lei, considera-se destruição completa do veículo a avaria que torne impossível a sua utilização.

Art. 3º A isenção será reconhecida pelo Poder Executivo, mediante pedido do interessado, instruído com a comprovação do exercício da atividade profissional especificada nesta Lei, que poderá ser feita por declaração passada pela entidade sindical representativa da categoria profissional de condutores autônomos de cargas ou por duas testemunhas devidamente qualificadas.

Art. 4º Da nota fiscal relativa à saída do veículo adquirido com a isenção fiscal prevista nesta Lei, do estabelecimento industrial ou do a ele equiparado, bem como do estabelecimento revendedor, constarão expressamente as seguintes expressões:

I — para uso exclusivo do proprietário do veículo no transporte autônomo de cargas;

II — transferência condicionada a autorização governamental.

Parágrafo único. As expressões discriminadas nos incisos I e II deste artigo serão apostas no documento representativo do registro e propriedade do veículo.

Art. 5º A utilização dos veículos, adquiridos com isenção, em atividade diversa da prevista nesta lei, bem como o seu uso por pessoas que não atendam aos requisitos nela estabelecidos importará na extinção do benefício fiscal e na exigência do tributo dispensado, atualizado monetariamente, acrescido de multas e juros de mora.

Parágrafo único. O Departamento da Receita Federal, os órgãos de trânsito e as Polícias Rodoviárias verificarão o cumprimento do estabelecido nesta Lei, e trocarão entre si as informações necessárias a tal fim.

Art. 6º A isenção concedida nesta Lei aplica-se, no que couber, a legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados.

Art. 7º O Poder Executivo baixará, dentro de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta lei, os atos necessários a operacionalização de suas disposições.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.



**Justificação**

No Brasil, a excessiva carga tributária imposta aos veículos automotores em geral é fator impeditivo da renovação e da ampliação da frota de veículos destinados ao transporte de carga.

Estudos realizados demonstram que a frota nacional dos veículos em questão tem a média de idade de mais de 10 (dez) anos de uso.

Ora, em países onde as estradas são em sua totalidade pavimentadas e conservadas, a depreciação de veículos de cargas é estabelecida em 5 (cinco) anos de uso. Imagina-se em nosso País, com estradas pessimamente conservadas, que muitas vezes tornam-se intransitáveis, em face de fenômenos climáticos adversos, o que representa a média de idade superior à 10 (dez) anos, no mínimo, grave encarecimento dos preços dos fretes onerando o preço dos produtos, e grande número de acidentes de trânsito, com perdas de vidas e de recursos materiais.

Urge, portanto, pelo menos minimizar o problema.

Assim, isentar-se da tributação os veículos de cargas além de justo, é uma questão estratégica para a economia nacional.

Ressalte-se, ainda, que o nosso sistema tributário, no tocante aos impostos sobre a produção e a circulação de bens, determina a seletividade da tributação, em face da essencialidade do produto (Constituição Federal, artigos 153, § 3º, inciso I, e 155, § 2º, inciso III). Em face do exposto verifica-se que o veículo de carga se torna sumamente essencial tendo em vista o papel que desempenha na economia do País.

Por outro lado, vários diplomas legais têm concedido a isenção do IPI para os veículos destinados ao transporte autônomo de passageiros (táxi). Considerando que a Constituição Federal no inciso II do seu art. 156, veda tratamento tributário de igual entre contribuintes que se encontram em situação equivalente, estender a isenção aos transportadores autônomos de carga e assegura também o cumprimento ao princípio constitucional, pois para eles, o veículo é também o seu instrumento de trabalho (a exemplo dos motoristas de táxi).

Sendo estas as razões da apresentação do presente Projeto de Lei, espero contar com o apoio dos Senhores Congressistas para sua aprovação.

Sala das Sessões, 5 de março de 1992. — Senador **Humberto Lucena**.

(À Comissão de Assuntos Econômicos — decisão terminativa)

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — O projeto que vem de ser lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

OFÍCIO Nº 0047-92

Brasília, 5 de março de 1992

Senhor Presidente,  
Comunico a Vossa Excelência e à Mesa Diretora que me ausentarei do País, no período de 5 a 9 deste.

Estarei na Argentina, devido a assuntos pessoais.

Atenciosamente,

**Ronan Tito**.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A comunicação lida vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Presentes na Casa 28 Srs. Senadores. Passa-se à Ordem do Dia.

A Presidência pede aos Srs. Senadores que se encontram nos seus gabinetes que venham ao plenário, porque na Ordem do Dia de hoje há inclusão de uma matéria de indiscutível relevância para a sociedade brasileira, a chamada Lei de Imprensa.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — **Item 1:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1991 (nº 5.394/85, na Casa de origem), que introduz alterações na Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos, tendo

**PARECERES**, sob nº 395 e 592, de 1991, da Comissão

— de Assuntos Econômicos, 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: sobre as Emendas 1 e 2 apresentadas nos termos do art. 235, II d, do Regimento Interno, favorável.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 42, DE 1992**

Nos termos regimentais, requeiro que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1991, que introduz alterações na Lei nº 4.886, de 9-12-1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos. Além da comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala das Sessões, 5 de março de 1992. — **Jonas Pinheiro**.

**O Sr. Maurício Corrêa** — Sr. Presidente, não entendi. Requer adiamento da discussão, é isso?

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Requer adiamento para audiência de Comissão.

**O Sr. Maurício Corrêa** — Sr. Presidente, eu ainda não entendi, gostaria que fosse bem explicitado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Solicita que além da Comissão constante no despacho, seja ouvida também a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O Sr. Maurício Corrêa** — Sr. Presidente, eu me manifesto inteiramente contrário a esse requerimento, que entendo eminentemente procrastinatório. É uma matéria simples, que já passou pela Comissão de Assuntos Sociais. Depois, esteve em plenário, e o Senador Beni Veras relatou a matéria. A questão é simplíssima, não sei por que não mantê-la na Ordem do Dia.

Adiar para quê? Para remeter à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania?

Onde estão apontadas dúvidas sobre a constitucionalidade? Não existe nada!

É mais um recurso procrastinatório.

Por isso, Sr. Presidente, apresentei uma alteração regimental, no sentido de que esses requerimentos devam ser colocados na Ordem do Dia, porque são expedientes meramente procrastinatórios, para atender algumas situações ideológicas ou até partidárias.

Isso aconteceu no caso da USIMINAS, isso aconteceu com relação ao projeto que foi aprovado por unanimidade pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, relativa-

mente à suspensão dos efeitos jurídicos do Decreto nº 177, do Poder Executivo, que trata das telecomunicações, e agora acontece de novo.

Mas, felizmente, eu estava atento e encaminho contrariamente, Sr. Presidente.

É uma procrastinação que não tem nenhum sentido prático, e eu solicitaria do nobre Senador Humberto Lucena que se posicionasse sobre mais um recurso procrastinatório aqui.

**O Sr. Humberto Lucena** — Sr. Presidente, gostaria que V. Exª mandasse reler o requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — O próprio Presidente esclarecerá à Casa.

É que, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

É esse o requerimento.

A matéria havia sido submetida ao exame da Comissão de Assuntos Sociais.

**O Sr. Humberto Lucena** — Qual é a matéria?

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — É o item 1 da pauta de hoje, o Projeto de Lei da Câmara nº 38, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos.

**O Sr. Humberto Lucena** — De quem é o requerimento, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — O autor do requerimento é o nobre Senador Jonas Pinheiro.

**O Sr. Humberto Lucena** — S. Exª não está presente.

Sr. Presidente, eu voto contra o requerimento, inclusive solicitei de V. Exª a inclusão da matéria na Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A votação do requerimento fica adiada por falta de número.

**O Sr. Odacyr Soares** — Quero manifestar também a nossa posição; votamos contra o requerimento.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Sr. Presidente, quero também consignar que o PSDB é contrário ao adiamento dessa matéria. Adiantamento que ocorreria necessariamente se tivéssemos, nesta altura, de ouvir a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — O requerimento tem a sua apreciação adiada por falta de número e a discussão da matéria fica sobrestada.

Na Casa estão presentes apenas, na sessão de hoje, 28 Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — **Item 2:**

Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1991  
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos  
do art. 172, I, do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de  
Lei do Senado nºs 56 e 145, de 1991)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1991, de autoria do Senador Josaphat Marinho, que dispõe sobre a liberdade de imprensa, de opinião e de informação, disciplina e responsabilidade dos meios de comunicação e dá outras providências, tendo

Parecer, proferido em Plenário, da Comissão:

— de **Constituição, Justiça e Cidadania**, favorável ao projeto e às Emendas de nºs 1 e 3, contrário à de

nº 2, na forma de substitutivo que apresenta. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais).

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) - Esta matéria está pendente de parecer da Comissão de Assuntos Sociais.

Solicito do nobre Senador José Paulo Bisol o parecer da referida Comissão.

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** (PSB — RS. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tratando-se de matéria que, como se verá em seguida, é realmente tortuosa, talvez não seja inconveniente eu iniciar com uma pitada de bom humor. Em razão do compromisso que cumpro com este relatório, acabo de passar o carnaval mais regimental que jamais me ocorreria imaginar, e com isso cheguei à conclusão de que o nosso diploma normativo interno é de difícil trato está mais vinculado à linguagem tradicional do Direito, por exemplo, a do Império, do que à linguagem moderna, o que é de lamentar, pois, hoje, a epistemologia, a semiologia e a lingüística alcançaram níveis de sabedoria e cientificidade que o legislador não pode ignorar.

Em razão do caráter tortuoso do nosso documento regimental, — estou fazendo autocrítica, porque, votei o Regimento vigente — se tornou bastante difícil esse relatório, e eu não tive condições, tempo, de escrevê-lo, embora dispoña de muitas anotações.

Contudo, tendo em vista o que dispõe o Regimento no art. 140, os pareceres poderão ser proferidos oralmente, em plenário, por relator designado pelo Presidente da Mesa, nas matérias incluídas em Ordem do Dia, nos termos do art. 172. Essa é a espécie, embora na enunciação da matéria V. Exª tenha se referido à minha condição de Relator da Comissão de Assuntos Sociais.

Realmente, verifico dos autos que fui designado Relator dessa matéria naquela Comissão. Mas, essa questão é uma questão vencida, como passarei em seguida a demonstrar.

São três projetos de lei, todos de 1991, reunidos nos termos dos arts. 258 a 260 e 268 do Regimento Interno, a saber:

Primeiro, o Projeto de nº 56, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que “revoga o § 3º do art. 20 da Lei nº 5.250/67”, que “regula a liberdade de manifestação do pensamento e de informações” “revoga o inciso 2º, § 3º do art. 138, do Decreto-lei nº 2.848/40”, que é o Código Penal.

Segundo, o de nº 145, de autoria do Senador Marcio Lacerda, que “regula o direito de resposta para os efeitos do inciso V do art. 5º da Constituição Federal”.

Terceiro, o de nº 173, de autoria do Senador Josaphat Marinho, que “dispõe sobre a liberdade de imprensa, de opinião e de informação, disciplina a responsabilidade dos meios de comunicação, e dá outras providências”.

A reunião dos projetos foi deliberada pelo Plenário em sessão de 17 de setembro de 1991, a requerimento do Senador José Fogaça, Relator da matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Em 22 de outubro de 1991, foi aprovado o requerimento do Senador Almir Gabriel solicitando fosse ouvida a Comissão de Assuntos Sociais sobre as propostas. Mas, a essa altura, o eminente Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador José Fogaça, já havia apresentado substitutivo aos três projetos em apreciação, concluindo também pela aceitação de duas das emendas apresentadas.

Este substitutivo foi aprovado em 13 de novembro de 1991 e foram encaminhados os autos à Comissão de Assuntos

Sociais, conforme requerimento da Presidência da aludida entidade.

Eu fui designado Relator naquela Comissão. Por defeito nos trâmites, não fui cientificado da designação nem me foram encaminhados os projetos.

Preciso fazer um esclarecimento mais particularizado sobre esse tópico.

O Presidente da Comissão, o nobre Senador Almir Gabriel, entreteve comigo uma conversação, na qual manifestou estar inclinado a me designar Relator da matéria. Resisti a essa designação argumentando que o Relator que havia produzido o substitutivo era meu amigo pessoal e meu companheiro no Rio Grande do Sul e que havíamos feito uma eleição juntos, e até hoje somos íntimos, e que eu me sentiria um pouco inibido para fazer esse relatório, mesmo porque, em princípio, no momento, minha predisposição era contrária ao substitutivo.

As coisas ficaram nesse pé, de modo que não fiquei sabendo da designação, não produzi o relatório e o prazo regimental se exauriu.

Diante disso, o Plenário deferiu requerimento para inclusão das Proposições na Ordem do Dia, deliberação essa que, regimentalmente, implicou a dispensa — aqui é que chamo atenção dos eminentes Senadores e, se possível, de V. Ex.<sup>a</sup>, digno Presidente — é que, a meu ver, do ponto de vista do Regimento, quando há requerimento para inclusão na Ordem do Dia sem o parecer da Comissão, se exaurido o prazo do relatório, o que ocorre, se o Plenário defere, é uma dispensa do parecer da Comissão. Conseqüentemente, a esta altura, preciso afirmar, categoricamente, que, do ponto de vista regimental, neste momento não posso, não tenho condições regimentais para fazer o relatório da Comissão de Assuntos Sociais. Mesmo porque estaria traindo a própria Comissão: relatório de assuntos sociais tem que ser feito na Comissão de Assuntos Sociais e não em plenário.

Portanto, o relatório que estou proferindo tem por fundamento regimental o art. 140, e o faço por designação de V. Ex.<sup>a</sup> que tem a prerrogativa, tem a faculdade de determinar que assim seja.

Não sou, no momento, insisto nisso, Relator da Comissão de Assuntos Sociais. Sou um Relator designado por V. Ex.<sup>a</sup>, no uso de uma prerrogativa, de uma faculdade que lhe confere o Regimento, no art. 140.

Isso estou sublinhando porque é um modo que tenho, humilde, de responder a questões levantadas pelo eminente Senador José Fogaça e pelo não menos eminente Senador Cid Sabóia de Carvalho na sessão em que foi adiada a apresentação deste relatório, quando estranharam que eu pudesse, eventualmente, enfrentar assuntos que transbordam dos limites da competência regimentalmente consignada à Comissão de Assuntos Sociais. Isso é importante. Como sou Relator em função de designação de V. Ex.<sup>a</sup>, me sinto livre para enfrentar todo e qualquer problema dos autos, conferindo ao meu parecer a abrangência possível.

Passo ao parecer, porque até aqui fiz relatório e nunca me passou pela cabeça que o legislador pudesse confundir parecer e relatório. Chamo a atenção para o art. 132 do Regimento, que diz que uma vez aprovado pela maioria, o relatório se converte em parecer. Isso, mais que um absurdo lógico, é um sacrilégio semântico. Admito que, no tempo do Império, seria admissível confundir relatório e parecer, mas, hoje, como o nível que atingiu a epistemologia, a ciência das ciências,

e a lingüística, não é possível. Relatório é linguagem descritiva. Não contém, enquanto for um bom relatório, nada prescritivo, nada persuasivo, nada argumentativo e nada opinativo. Estas são as características do parecer. O relatório é neutro por definição, *ex hypothesi*, e por natureza. Não se pode confundir, sobremaneira numa regra regimental, os dois conceitos, ainda que, eventualmente, no texto de um relatório com parecer possa ocorrer a presença de elementos do parecer no espaço do relatório, bem como, elementos do relatório no espaço do parecer. Mera questão tópica. Logo, nem a votação da maior maioria do mundo poderá converter um relatório em parecer. O que acontece é que, antes de ser dado um parecer, se faz um relatório, o mais isento e imparcial possível. rgumentativo e opinativo.

Postas estas premissas, dividirei o meu parecer em três partes: a primeira é constituída de preliminares formais ou relativas a validade de procedimentos; a segunda, de uma preliminar de mérito ou inconstitucionalidade; e a terceira de um exame de mérito, que procurarei fazer sucintamente. Escusando dizer que não levarei em consideração a idéia esboçada, neste plenário, em sessão anterior, no sentido de que este relatório deva jungir-se à específica temática da Comissão de Assuntos Sociais. Já expliquei que não sou mais Relator da Comissão de Assuntos Sociais e, sim, relator de plenário por designação de V. Ex.<sup>a</sup>

*Ad argumentandum*, nem é verdade que as comissões estão circunscritas às suas respectivas competências específicas. Essa questão foi levantada aqui — infelizmente S. Ex.<sup>a</sup> não estava presente — pelo nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, e não tem fundamento regimental. Não é verdade que nos relatórios as comissões estão circunscritas às atribuições específicas. É só ler o Regimento. A simples leitura do Título VI do Regimento Interno demonstra que as atribuições específicas são objeto da Seção II — arts. 97 a 105. De fato, nessa parte as atribuições são específicas. Todavia, as atribuições cometidas igualmente a todas as comissões são objeto da Seção I — arts. 90 a 96.

Nesta seção os incisos XI e XII do art. 90 fornecem uma instrutiva informação sobre a competência concorrente das comissões, enquanto os incisos VII do art. 99; IV, do art. 100; VI do art. 102; VIII do art. 113, e II do art. 104 definem como da competência de cada comissão e de todas elas concorrentemente, os assuntos correlatos, e as suas atribuições específicas. E ninguém vai seriamente duvidar, por exemplo, que a definição de delitos que só podem ser cometidos, em razão da tipicidade, no exercício da profissão de jornalista ou comunicador social ou através de alguma espécie de meio de comunicação social, não se subsuma ao conceito regimental de “exercício de profissão” ou de “responsabilidade profissional”, que são conceitos presentes na definição da competência da Comissão de Assuntos Sociais.

Se fosse, de qualquer modo, apenas Relator da Comissão de Assuntos Sociais, poderia levantar questões que vou levantar, porque são de nulidade, anulabilidade, injuridicidade e inconstitucionalidade, isto é, regerem-se à validade do procedimento legislativo e à constitucionalidade da parte que é o *ratio essendi* do substitutivo do Senador José Fogaça.

Finalmente, o fato de haver uma decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania não impede a retomada da questão. Não impediria mesmo que houvesse previsão regimental neste sentido, já que, a nossa vez, omitindo a substituição do relator e omitindo o turno suplementar — prestem bem atenção, Srs. Senadores — que a nossa praxe está omi-

tindo dois momentos fundamentais de procedibilidade e isso importa em nulidade. Omite-se, na processualidade das comissões, em primeiro lugar, a substituição do relator, ou seja, relator que apresenta substitutivo cai da condição de Relator. Sei que isso é uma novidade, mas vamos discutir o Regimento e verificar se estou com razão ou não. Se eu estiver com a razão, no caso, o Senador José Fogaça, tendo apresentado substitutivo, caiu da condição de Relator. Em seguida nos aprofundaremos sobre isso.

Por enquanto retifico que houve uma segunda omissão procedimental que consistiu em deixar de lado, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o turno suplementar. Se há substitutivo, se o art. 92 remete o projeto das Comissões para as regras do procedimento em plenário e se essas regras prevêm, como de fato ocorre, o turno suplementar, então o turno suplementar está previsto na processualidade das comissões.

Evidentemente, quero levantar essas questões com a maior gravidade. Entendo que se trata de uma nulidade que obriga a desconstituição de todas ou quase todas as proposições legislativas em andamento.

É claro, posso estar errado. Trata-se de um questionamento não de um veredito. A questão precisa ser resolvida por este Senado, dada a sua gravidade.

Ainda que assim não fosse, a decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania não vincula nem mesmo os membros dela, quanto menos os Senadores que não a integram.

A supressão da revisibilidade das suas decisões retiraria do Plenário seu sentido fundamental: o da discussão democrática de todas as questões relevantes.

Discussão democrática a partir da qual, por seu caráter persuasivo, argumentativo, o que importa é mudar o ponto de vista dos outros Senadores. Por que conversamos? Por que discutimos? Por que discursamos? Por que fazêmos pronunciamentos? Por que a nossa linguagem é prescritiva, opinativa, argumentativa? Por que queremos convencer os nossos companheiros de que estamos com a razão, isto é, queremos mudar o ponto de vista deles.

Negar-se a possibilidade de revisar a decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em plenário, consistiria, pura e simplesmente, em eliminar o sentido fundamental do Plenário, que é o da discussão e da decisão final.

Feita essa justificativa, entrarei na parte mais tortuosa. Sr. Presidente, peço a todos a mesma paciência que tive para examinar a questão. O assunto é muito importante para ser reduzido levemente ao sucinto, que por ser sucinto não seja capaz de transferir aos Senhores Senadores o sentimento de responsabilidade que está na base de meus questionamentos.

O Regimento Interno, Sr. Presidente, usa a palavra "substitutivo" pela primeira vez no art. 246, no seu § 4º. Isso é estranho, porque o conceito de substitutivo é fundamental no processo legislativo. Não podemos conceber um processo legislativo sem o conceito de substitutivo. No entanto, no nosso Regimento Interno, só encontramos essa referência, e de forma discutível, no capítulo que diz respeito à numeração das proposições.

Peço aos Srs. Senadores a paciência de ouvir o § 4º do art. 246:

"A emenda que substituir integralmente o projeto terá, em seguida ao número, entre parênteses, a indicação substitutivo."

O Regimento chama o substitutivo de emenda. Sei, que há uma certa tradição nisso, mas tradição não justifica absurdos. A expressão "substitutivo" aparece depois, no parágrafo único do art. 270 e, por diversas vezes, nas regras do processo de votação. Além disso, é usada a expressão "emenda integral" no art. 246 e "substitutivo integral" no art. 270.

Quero afirmar que a linguagem do Regimento é conceitualmente censurável: se um substitutivo não é integral, na verdade não é substitutivo, é emenda substitutiva. Isso é óbvio. No art. 270 está a expressão: "substitutivo integral". Puro pleonasma: ou é emenda substitutiva de uma parte ou é substitutivo do todo. Se é um substitutivo, não é uma emenda, porque emendar é diferente de substituir.

Quando se emenda se mantém o todo. Se apresenta uma emenda relativa a um, ou a dois, ou a dez dispositivos de um projeto de lei, estou, ao mesmo tempo em que apresento a emenda, aprovando o projeto. Quem apresenta uma emenda aprova o que não emenda. Isso é da natureza das coisas. Não podemos contrariá-la. Não posso emendar parcialmente um projeto de lei sem implicitamente dizer que concordo com o restante. É uma implicação lógica, necessária. Logo, não cabe falar em emenda integral. Se é integral não é emenda, se é emenda não é integral. Queira ou não o art. 243, emenda integral não é mais emenda, é substitutivo, porque, quando se substitui, tira-se algo do seu lugar e coloca-se outra coisa. Por outro lado, quando se emenda, mantém-se a coisa emendada no seu lugar.

Chamo a atenção para esses detalhes, porque são essas as imprecisões epistemológicas que deram causa a uma interpretação oficial que não me parece correta.

Essa a questão séria que quero levantar.

É simples demonstrar a incompatibilidade da subsunção de substitutivo e emenda em um mesmo conceito. O conceito de emenda implica parcialidade, isto é, se se emenda, emenda-se uma parte; se se emenda uma parte, necessariamente confirma-se o todo. Por sua vez, o conceito de "substitutivo integral" é pleonástico. Substitutivo implica necessariamente a rejeição do todo, e não é possível emendar e substituir o todo ao mesmo tempo. Se se substitui alguma coisa, tira-se do lugar e coloca-se outra, o que significa que se rejeita a que foi retirada. Quer dizer, tira-se do espaço decisório. Do ponto de vista formal, que é o que regimentalmente interessa, substitutivo importa, por necessidade lógica, em rejeição do projeto original, ainda que, do ponto de vista material ele possa repetir tópicos do projeto rejeitado. Nos casos de emenda, a proposição continua a mesma, não perde sua identidade; nos casos de substitutivo a proposição é posta de lado e outra é colocada em seu lugar.

Qual a interpretação do Senado relativamente ao substitutivo no curso do seu procedimento nas Comissões?

O art. 92, de importância capital, diz que quando o Regimento for omissivo quanto ao processo legislativo nas Comissões, no caso de deliberação terminativa, cumpre aplicar os artigos que regulam a matéria no plenário. Isso é muito importante, precisamente porque o Regimento é amplamente omissivo em matéria da processualidade nas Comissões.

A interpretação oficial, ou seja, da Mesa Diretora, fixa-se no art. 133, alínea e, item III, que se refere à possibilidade do parecer concluir por apresentação de emenda. O substi-

tutivo sendo entendido como emenda integral, seria forçoso admitir que o texto a ele se refere. Se eu estiver errado, peço à Presidência que me corrija.

Entendo que essa interpretação, embora estranha, pelo equívoco existente na conceituação de substitutivo e emenda, tenho essa interpretação por correta, porque confere com o disposto no § 4º do art. 246, quando, pela primeira vez, o Regimento se refere expressamente ao substitutivo.

Assim, embora não se compreenda por que o legislador acha necessário passar por cima da diferença ontológica entre emenda e substitutivo, servindo-se de um artifício arcaico e complicador, é forçoso reconhecer que a solução hermenêutica encontrada pela Mesa é, em princípio, tão viável quanto necessária.

Isto é, diante deste Regimento, tem que ser assim.

Não obstante isso, a interpretação oficial faz, quiçá conscientemente, omissão do que seria uma incompatibilidade horizontal de normas. Com efeito, o art. 126, no § 2º diz:

“Quando se tratar de emenda oferecida pelo relator, em plenário, o Presidente da comissão designará outro Senador para relatá-la, sendo essa circunstância consignada no parecer.”

Não vamos esquecer que o art. 92 remete o processo das comissões a esses dispositivos. Anote-se, pois: quando houver emenda do relator, este cai de sua condição de relator. É o que está escrito.

Por sua vez, o art. 127 é ainda mais incisivo como imperativo de proibição:

“Não poderá funcionar como relator o autor da proposição.”

Penso que não preciso enfatizar o óbvio, isto é, o fato de que o relator, no caso, é tão “autor da proposição” quanto o autor da primeira proposição. Consideraria ingênua qualquer distinção axiológica e hermenêutica entre a posição do autor da proposição original e a do autor da proposição substitutiva. Teleologicamente, os artigos 126 § 2º e 127 pretendem é que o relator seja isento e imparcial. Então, a razão pela qual se deve aplicá-los persiste no caso de apresentação de substitutivo pelo relator.

Cumpra ao intérprete oficial dar completude a sua interpretação, ou reconhecendo a incompatibilidade entre os aludidos dispositivos ou demonstrando que a incompatibilidade é aparente, através de um exercício, difícil, de hermenêutica. A meu ver, a última hipótese é a correta.

Observe-se que o § 2º do art. 133 diz que, na hipótese do item 3 da alínea “e”, o parecer — reparem que detalhe curioso — é considerado “justificação”. Está escrito, não me culpem: o parecer vira justificação da proposição. A meu ver, se o texto é justificação, no sentido técnico regimental, deixa de ser parecer, porque A não pode ser A e B ao mesmo tempo; se é A não é B, se é B não é A. Parecer e justificação são conceitos essencial e profundamente diferentes. O parecer tem que buscar, dentre os diversos sentidos, aquele que lhe parece melhor e sustentar isso e a justificação é sempre a defesa do ponto de vista de alguém, no caso, do ponto de vista do autor do substitutivo.

Como é, Sr. Presidente, que vamos fazer confusão entre parecer e justificação? O parecer é a crítica conclusiva da proposição e a justificação é a sua defesa. Está certo o Regimento. Se o relator apresentou emenda, da emenda ele não pode mais ser relator. Se ele apresentou substitutivo, do substitutivo ele não pode mais ser relator. O art. 127 — que diz:

“Não poderá funcionar como relator o autor da proposição.” — é decisivo; a interpretação, na hipótese, tem que ser teleológica. O objetivo regimental é a neutralidade do relator. A relatoria se caracteriza pela isenção e pela imparcialidade. Logo, sem dúvida, o relator pode apresentar emenda ou substitutivo na conclusão de seu texto, mas, *ipso facto* perde a condição de relator. Com essa interpretação, desaparece a contradição entre o artigo 133, alínea e, item 3 com os artigos 126, § 2º, e 127. Para adotar-se outra interpretação será necessário resolver a incompatibilidade indicando-se qual das normas em contradição vale e qual não vale, e por quê.

Sr. Presidente, ouço um sussurro romano descer assustadoramente da Mesa Diretora.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)** — Haverá uma breve intervenção da Mesa para justificar o seu assessoramento.

V. Exª disse que havia passado todo o carnaval debruçado sobre o nosso Regimento. E a interpretação que eu dava para a assessoria, ao invés dela fazê-lo a mim, é de que V. Exª talvez tenha querido transformar o nosso Regimento em cinzas. Relembrei, então, aquela expressão: “memento, homo, quia pulvis es, et in pulverem reverteris”.

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** — Mas veja V. Exª que é exatamente o contrário que se passa, porque me tornei o maior defensor do Regimento, apesar de seus problemas, no momento em que estou sustentando a tese de que não há contradição entre o art. 133, alínea e, nº 3, e os arts. 126, § 2º, e 127. Porque se eu não sustentasse esta interpretação, que é uma complementação da interpretação oficial, eu teria de denunciar a incompatibilidade entre essas normas e, aí sim, teria de reduzir a cinzas o Regimento.

Sr. Presidente, ficou, acho eu, razoavelmente claro que a nossa praxe processual é uma espécie de consuetudo a produzir incessantemente violações regimentais. E isso poderá nos levar, amanhã ou depois, a um julgamento desnecessário de parte do Supremo Tribunal Federal.

Digamos que essa Lei de Imprensa se transforme em lei, e amanhã ou depois o jornalista Paulo Bisol falei de alguém e seja condenado. O jornalista Bisol entrará com uma ação no Supremo, dizendo que essa lei não vale, porque o processo legislativo não foi obedecido. O que desejo evitar é sério, importante: pretendo que amanhã isso não possa ser alegado. Assim, ficou estabelecido, se tenho razão, que as comissões devem, no caso de ocorrer substitutivo, substituir o relator e abrir turno suplementar de discussão e votação, tal como se faz no plenário.

Por outro lado, uma vez aprovado na Comissão, o substitutivo sobe para o plenário não como substitutivo mas como projeto da comissão. A proposição original foi rejeitada e só será objeto de discussão no plenário se ocorreu recursos da decisão da Comissão. Acontece, portanto, que o substitutivo chega ao plenário como uma proposição de comissão. O que ocorre então? Há que se abrir o prazo de cinco sessões para as emendas, nos termos do art. 277, o que significa abrir prazo inclusivê para novo substitutivo. Ainda que, em tese, não se possa apresentar, substitutivo de substitutivo, no caso, a possibilidade se cria. Posso, no caso, apresentar, porque aprovado, o substitutivo da Comissão passa a ser Projeto de Lei da Comissão, e, como tal, sujeito a substitutivo.

No caso em pauta, não temos mais que votar o projeto do Senador Márcio Lacerda, nem o projeto do Senador Jutahy Magalhães e nem o projeto do Senador Josaphat Marinho,

porque, absorvidos ou substituídos pelo substitutivo, eles foram formalmente rejeitados. Eles estão fora de cogitação, salvo se ocorreu recurso nos termos regimentais.

Então, o substitutivo do Senador José Fogaça chegou aqui viciado. Primeiro, porque o Senador José Fogaça não pode mais ser Relator da matéria; segundo, porque não houve segundo turno na Comissão. E isso importou na cassação do direito dos seus membros de apresentar emendas. Trata-se de Direito subjetivo público constitucionalizado (art. 61 da Constituição Federal). Logo, essas proposições devem voltar para a Comissão para que ela complete o procedimento e corrija o defeito, a nulidade, isto é, substitua o Relator, e promova o segundo turno para que os membros da Comissão possam apresentar, lá, as emendas. Uma coisa é emenda de comissão e outra é emenda aqui em plenário. Não é lícito cassar nenhuma das oportunidades de emenda, pois ambas configuram um direito público subjetivo constitucionalizado.

Quando constitucionalizamos um direito subjetivo, queremos dizer que o seu exercício não fica mais a critério do seu titular: o Estado e a sociedade querem que o titular exerça o seu direito. Um direito subjetivo constitucionalizado é algo importante. Quanto aos demais direitos subjetivos, se sou o titular, utilizo se quero, mas, nos constitucionalizados, há interesse social no exercício. Não há como cassá-los. É inconstitucional suprimir, no processo legislativo, a possibilidade de apresentação de emendas. É por isso que o expediente deve voltar para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para que se corrija os defeitos, que produzem nulidade absoluta, nulidade *pleno jure*, e para que se realize o segundo turno, omissão que também produz nulidade absoluta. Somente depois de feitas essas correções é que esse processo poderá tramitar aqui sem nulidades, com outro relator, e nós vamos abrir o prazo previsto no art. 277, de cinco sessões ordinárias, para que os Srs. Senadores desfrutem do direito subjetivo de emendar, e inclusive, se o novo relator assim entender, de apresentar substitutivo. Como o substitutivo da comissão chega aqui como projeto da comissão, se aqui não houver substitutivo, necessariamente, não haverá turno suplementar.

Vê V. Ex<sup>a</sup> que a questão é tortuosa. Mas se posso deixar de ser falsamente modesto, acho que consegui expor com certa clareza. E não sou dono da verdade. Entendo que, em Direito, sempre existem opções hermenêuticas, mas uma será sempre mais consistente. Então, como não sou dono da verdade, gostaria que isso fosse discutido, até chegarmos a uma formulação clara e objetiva do problema e de sua solução.

Estas são as preliminares de nulidade.

Passo à preliminar de mérito.

O Projeto de Lei da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, além das nulidades já enunciadas, é inconstitucional. E é inconstitucional justamente naquilo que tem de mais importante, inovador e moderno: a relação de imputação, que vincula os tipos com as penas. Nessa relação de imputação, que é, segundo Kelsen, o conceito mais fundamental do Direito, porque ele não se admite o conceito de norma jurídica sem sanção: se há norma, há sanção.

Segundo Kelsen essa relação de imputação é da essência do Direito. Estou focalizando um aspecto juridicamente mais do que relevante, essencial. E justamente nessa relação de imputação o substitutivo que hoje, a meu ver, deveria ser chamado de projeto da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ele é inconstitucional. E irei explicar o mais simplesmente possível.

“Para os delitos de calúnia e difamação o Código Penal cumula as penas de privação de liberdade e de multa”. Cumula, soma! “E o projeto exclui a privação de liberdade”. Para os mesmos crimes, mantendo a multa e acrescentando a prestação social alternativa. O que é moderno. Quero registrar isso. O sentido, o objetivo é bom, mas não se pode fazer esse bem sem antes mudar o Código Penal.

De igual forma, para o delito de injúria o Código Penal prevê alternativamente a privação de liberdade e a multa e o projeto exclui, de novo, a privação de liberdade, alternando multa e tarefa social.

A multa, segundo o projeto, é calculada a partir da capacidade econômica do réu, dispondo o juiz de ampla possibilidade de ajustar o quantitativo às peculiaridades de cada caso. Mas, em compensação, essa multa — isso é importantíssimo —, que é transferida para a vítima ao estilo de Talião, será deduzida do montante de eventual indenização civil de tal modo que o castigo, a consequência penal — chamo a atenção para esse detalhe, que é um detalhe de técnica jurídica — é absorvida pela consequência civil. Quer dizer: depois de ter sido condenado a uma consequência penal, ao pagar uma indenização civil o réu é absolvido da sua condenação! Coisa inédita! A pena desaparece. Ele é fatalmente absolvido. Um absurdo! A consequência da ilicitude civil absorve a consequência da ilicitude penal, o que está completamente fora da ciência penal, tanto quanto eu conheço essa ciência.

A absorção da reparação é um equívoco penal. Tenha-se presente por outro lado que, na sistemática do Código Penal, quanto maior é a concreta lesividade do delito individualmente considerado, maior é a punição. Aqui é que está a inconstitucionalidade maior. Tanto assim que, no que diz respeito aos crimes contra a honra, aumenta-se a pena quando eles são cometidos por meios que impliquem divulgação mais rápida e abrangente. Está escrito no Código Penal. Quando o crime é cometido por meios que tornam a calúnia, a difamação ou a injúria mais eficientes — por exemplo, se eu cometo o crime com uma carta circular, eu torno mais eficiente a minha calúnia, isso está escrito no Código Penal — importa uma agravação, uma qualificação do delito, um aumento da pena.

Só os meios de comunicação social é que não estão no Código Penal, porque o legislador penal espera que o legislador especial, ou da Lei da Imprensa seja sensível a esses fatores de qualificação do delito.

Contrariando essa expectativa de qualificação do delito, do aumento da pena em relação ao Direito Penal, o projeto privilegia os delitos contra a honra quando cometidos através dos meios de comunicação social, deixando de lado outros detalhes privilegiadores do projeto, cumpre a *fortiori* indagar: tal privilegiação é admissível diante dos princípios fundamentais do Direito Positivo, sobretudo os constitucionais?

Peço desculpas pelo caráter pesado desse relatório. Mas na última, ou na penúltima reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania quando ouvíamos o candidato a Ministro do Superior Tribunal de Justiça, indicado pelo Presidente da República, que é Juiz em São Paulo, nascido no Estado do Paraná, cujo nome, infelizmente, não me ocorre no momento, eu cometi com ele uma perfídia. Perguntei-lhe o que faria, se no mesmo momento, tivesse que julgar um caboclo, um homenzinho lá do canfudó-de-judas, da roça brasileira, que foi ao botequim e falou mal do seu vizinho, ou da sua vizinha e foi condenado a uma pena de privação de liberdade, e ao lado tivesse um processo, no mesmo momento,

de um jornalista que assacou contra a honra de alguém e foi condenado a uma multa. Eu lhe perguntei o que faria, porque é evidente a injustiça que o caboclo está sofrendo, pois o cultivado profissional da imprensa teve uma multa insignificante, como se pode ver no projeto, e o caboclinho, homem da roça, homem do cafundó, teve privação de liberdade, e eu, Juiz, agora tenho que decidir se as duas decisões são corretas. — Estavam lá diversos Senadores aqui presentes, inclusive o Senador Maurício Corrêa — e perguntei ao Ministro o que ele faria. Ele sentiu a perfídia da pergunta e respondeu que sairia pelo princípio da especialidade, e eu lhe disse que se ele confirmasse as decisões pelo princípio da especialidade e eu fosse advogado do caboclo entraria com *habeas corpus* por inconstitucionalidade da sentença, e vou explicar aqui porquê.

Contrariando a expectativa, o projeto privilegia os delitos contra a honra, quando cometidos através dos meios de comunicação social.

Deixando de lado outros detalhes privilegiadores do projeto, cumpre e é forçoso indagar se essa privilegiação é admissível. Essa é a questão.

Nossa resposta é no sentido da inconstitucionalidade da privilegiação, diante do que dispõe o art. 5º da Constituição Federal, a teor do qual se a lei não pode prever consequências diferentes para fatos iguais, com maior razão não pode prever consequências mais leves para uma espécie de fatos cuja punição mais grave já previu em outro texto, sob o contraditório pretexto de que os fatos da primeira espécie só podem ser praticados pelos meios de comunicação de massa — e eles são, por sinal, mais lesivos, enquanto que os outros podem ser praticados por todos.

Isso não é fundamento razoável para tratamento legal diferente.

Por outro lado, a nossa resposta é no sentido de que à aludida diferença de tratamento legal importa uma contradição lógica que nenhum ordenamento jurídico pode suportar, seja do ponto de vista da lógica formal, seja do ponto de vista da lógica material, sem perder a sua identidade sistêmica e os fundamentos morais de sua exigibilidade.

Em outras palavras, para ajustar a questão aos conceitos mais atuais da filosofia moral, o ordenamento jurídico, o Direito positivo, com semelhante contradição entre normas, não passaria nos testes de generalização — abrangência integral do conjunto ou espécie de fatos de que trata — e de adequação — preexistência de uma legítima expectativa social de que a norma será efetivamente seguida pelas outras pessoas — conforme a lição moderníssima de Jurgen Habermas.

Detêmo-nos primeiramente, no plano da Ciência Jurídica e de seus conceitos fundamentais, sobretudo o de Justiça que implica o de igualdade. Excusado dizer que não se trata de igualação das subjetividades.

Os liberais procuram fazer essa confusão. Não estou preocupado em igualar o tamanho dos narizes das pessoas e não me chamo Procusto para querer cortar um pedaço das pernas das pessoas e colocá-las todas na mesma cama. Não! Não estou querendo fazer igualação subjetiva. O que estou dizendo é que na Constituição existe um princípio fundamental, que é o da igualdade objetiva de todos perante a lei. É objetiva esta igualação; não é subjetiva; todos são iguais perante a lei, o que significa que a lei não pode para um mesmo fato, em razão de um ser jornalista e o outro um caboclo, dispensar tratamentos, consequências jurídicas diferenciadas. Fere o princípio constitucional.

Aliás, fere muito mais, Sr. Presidente. Vou citar porque é importante: Fere princípios da filosofia moral. Por exemplo o axioma da equidade de Rashdall diz que a lei deve “encarar o bem de um homem — no caso a liberdade — como de valor intrínseco equivalente ao bem de qualquer outro homem”. O que é a liberdade do caboclo e o que é a liberdade do jornalista? O princípio de equidade está me demonstrando que o bem, o valor intrínseco do caboclo é rigorosamente igual ao valor intrínseco do jornalista. Reparem bem que não estou falando em bandeira drapejando nem em hino sendo cantado, estou falando em liberdade como possibilidade de viver e ter acesso aos valores fundamentais da existência. É disso que estou falando! Coisas concretas: vida, nervo, sangue, sexo, realidade! É isso que estou falando quando digo liberdade. Então, como vou dispensar tratamentos diferentes se os valores intrínsecos das pessoas são iguais?

“Arre! — como diria Fernando Pessoa — todo mundo é príncipe, onde é que há gente no mundo?” Não pode, portanto, a lei, o projeto considerar a liberdade do comunicador diferente da liberdade de qualquer homem comum.

E há também um outro autor, em inglês, chamado Henry Sidgwick que define assim o princípio da justiça: “Não será certo que A trate B de maneira que seria errado B tratar A, sob a simples alegação de que se trata de pessoas diferentes, se não houver nenhuma diferença entre a natureza de ambos ou entre as circunstâncias em que se encontram; diferença essa que possa ser dada como base razoável para a diversidade de tratamento”.

Essa orientação do pensamento moral vem desde Kant, no mínimo. Quando Kant definiu, para tornar bem sintético, seu imperativo categórico: “Age de tal forma que a regra do teu agir particular possa ser a minha, a deles e a de todos quantos. Esse é o imperativo categórico. Se vale para o jornalista vale para o homem comum! A idéia de uma regra justa relaciona-se com a possibilidade de sua generalização e até de sua universalização.

Essa orientação que vem desde Kant, e que hoje é confirmada pelos pensadores da filosofia moral, tal como provavelmente o mais importante que é o Jurgen Habermas, não tem como ser contestada. E, se o for, como os liberais gostam de fazer: “O que é isso Bisol, os comunistas, os socialistas estão igualando os desiguais e desigualando os iguais e “alguns, — conforme a famosa frase do George Orwell”, — são mais iguais que outros”.

Não é nada disso, Sr. Presidente! Só queremos dizer uma coisa muito simples, que vou buscar em John Rawls, porque se eu dissesse não seria importante, mas o John Rawls dizendo acho que o é. “Toda desigualdade de tratamento, se inevitável, deve ser em benefício dos menos privilegiados entre os *socil*”.

Quem está fazendo discurso de que a desigualdade existe? Posso fazer esse discurso: acho que a vida não teria graça se não fôssemos desiguais, agora acho que na relação social não acesso à vida, no acesso aos valores, a lei e as autoridades têm que igualar as liberdades. E é nesse sentido que esse projeto é inconstitucional porque trata desigualmente o caboclo, o homem comum e o jornalista.

Aliás, vou rapidamente mencionar um autor argentino, chamado Carlos Cossio, que é o “papa do egologismo”, da teoria egológica do Direito. Ele se refere a um princípio do Ulpiano que todo mundo conhece, aquela definição de justiça como o *suum cuique tribuere*, justiça é “dar a cada um o que é seu”.



Mas, um velhinho alemão, há muitos anos, chamado Rolf Stammer, perguntou: — “Justo é dar a cada um o que é seu, mas qual é o seu de cada um?”

E Carlos Cossio volta a essa pergunta do Ulpiano e pergunta: “qual é o seu de cada um?” E ele responde que — pena que seja um conceito formal, porque se não o fosse, se fosse materializável a justiça estaria realizada — “o seu de cada um é justamente o que a cada um falta para estar em iguais condições de liberdade com quem com ele interfere”.

Quer dizer, o “seu” do caboclo é justamente o que lhe falta para estar em iguais condições de liberdade com o jornalista. Essa é a questão!

Teria outras citações mas não quero cansá-los. O que quero dizer é que — o próprio John Rauls afirma isso — todos os valores devem ser distribuídos igualmente, na medida do possível, a menos que uma distribuição desigual seja mais justa para todos.

Claro, a justiça é a primeira virtude das instituições sociais, assim como a verdade é a primeira virtude dos sistemas de pensamento.

A questão é que o Ministro me disse, e vou terminar, que resolveria a questão pela especialidade. “O que é que vou fazer, Senador Bisol — Ele disse — já que tenho as decisões e uma está fundada no Direito Penal e a outra fundada na Lei de Imprensa — V. Ex<sup>a</sup> se recorda Senador Chagas Ridrigues e como a Lei de Imprensa é uma lei especial, eu tenho que decidir pelo princípio da especialidade, ele me disse. Quer dizer, o que eu vou fazer? O legislador especializou, e existe o princípio da especialidade. Eu não tive a oportunidade de explicar tudo para ele. Só disse que entraria com um habeas corpus por inconstitucionalidade da sua decisão.

Agora, vou explicar, rapidamente, o porquê: é que um legislador não pode socorrer-se do princípio de especialidade sem que haja uma base razoável para justificar a diversidade do tratamento. Só isso! Quer dizer, quando eu apanho o Conjunto de Fatos A e separo um Subconjunto de Fatos A e lhe dispenso um tratamento diferente, é porque eu considero que uma característica dos fatos A que não está presente nos fatos do Conjunto A, serve como base suficiente para um tratamento diferente. Por exemplo: o homicídio por parte da mãe, logo após o parto, o infanticídio.

O Código Penal trata de maneira diferente este homicídio. Mas, há uma característica, um estado de morbidade, freqüente no pós-parto, que justifica a diversidade do tratamento legal. Ocorre no caso, a base suficiente, legitimadora. Agora, porque um é jornalista e o outro não é, aplicar penas diferentes em favor do mais ilustrado não é possível. Francamente, ou o legislador não tem critério, ou o Direito é um discurso literário de péssima qualidade, sem nenhuma cientificidade, sem nenhum rigor lógico e sem nenhuma estruturação escalonada.

Eu insisto, o projeto, fazendo a privilegiação do jornalista, diante de todos os demais, no caso dos crimes contra a honra, pratica uma terrível inconstitucionalidade.

Eu respeito a idéia de que substituir as penas privativas de liberdade que, afinal de contas, todo mundo sabe não produzem nada, é uma boa idéia em certos casos e é moderno. Mas, para fazer isso na Lei de Imprensa é preciso fazer antes no Código Penal, no que concerne aos delitos contra a honra.

Eu teria toda uma fundamentação lógica para demonstrar que, além deste argumento da inconstitucionalidade, é impossível, dentro de um mesmo ordenamento jurídico, cuja estru-

tura é escalonada, manter duas regras que, tratando do mesmo fato, apresentam conseqüências jurídicas diferentes.

Mas talvez não seja necessário. Se for, quando a proposição for debatida, eu acrescentarei esta parte da discussão.

Sr. Presidente, eu não vou sequer apreciar o mérito, sobre o qual há defeitos em diversos pontos do projeto, alguns graves, embora existam virtudes também.

O Bacharel Walter Ceneviva, que é comentarista da *Folha de S. Paulo*, cujo artigo está em poder do nobre Senador Odacir Soares, que eu pediria fosse incluído no meu parecer, mostra alguns desses defeitos. Por exemplo, ele cita o art. 9º, § 1º, quando fala em acesso público, num dispositivo que discrimina o fato. Acesso público o próprio banheiro público configura. Vale dizer, a linguagem do dispositivo contém imprecisão técnica e conceitual.

Comenta, também, no art. 6º, § 1º, sobre a pena de multa e diz não ser esta aplicada quando afetar as condições econômicas e familiares do réu. Para Ceneviva isso é abrir caminho para que os interessados em caluniar, desonrar as pessoas, paguem a um pobre diabo para escrever contra alguém.

O art. 1º, parágrafo único, exclui as fundações proprietárias de rádios por exemplo. As fundações que cometerem delitos através de suas rádios não indenizam porque o texto do projeto presume o caráter econômico do agente.

No art. 2º, ele menciona o defeito da expressão “vendido ao público”.

No art. 4º, é esquecido o problema do Direito Eleitoral. No que concerne à dosimetria da pena, falei bastante aqui e, além disso, é muito baixa a pena que ele prevê para os jornalistas.

Art. 5º O crime só ocorre quando alguém ofende a memória do morto. Quando ofende o morto, não é crime!

Art. 7º Há uma ambigüidade na responsabilidade. Afinal quem é que paga? O dono da empresa? O responsável pelo editorial? Fica muito indefinida, muita vaga, muito imprecisa a definição.

Art. 8º Existe a eliminação de um conceito fundamental em Direito Civil, que é a *culpa in eligendo*. Quer dizer, o projeto derroga a *culpa in eligendo*. Ninguém mais tem culpa por escolher mal. Francamente! Tem-se que mudar todo o Código Civil.

Há, também, uma referência ao Ministério Público, atribuindo-lhe uma função que é contrária à natureza da instituição. E assim por diante.

Sr. Presidente, resumindo:

Primeiro: este projeto está viciado de duas nulidades ocorridas no seu percurso na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Não foi substituído o Relator; não se abriu turno suplementar, cassando-se o direito de emenda dos membros daquela Comissão. Direito subjetivo público, constitucionalizado.

Segundo, este projeto está tramitando mal, porque ele não é mais substitutivo e em plenário está sendo tratado como tal. Aqui ele é projeto da comissão e deve, necessariamente, ser atendido o art. 277, com abertura do prazo ali previsto de cinco sessões para apresentação de emendas e de substitutivo se for o caso.

Terceiro, não há turno suplementar, porque se falou que haverá, e só haverá se alguém apresentar, agora, substitutivo deste projeto, porque uma coisa é o substitutivo lá na comissão e outra coisa é o substitutivo aqui, e não posso dar o direito ao substitutivo ao relator da comissão e cassar direito de quem o substituir.



Finalmente, o projeto é inconstitucional, em razão do problema da dosimetria das penas e em razão de, para o mesmo fato, prever tratamentos, conseqüências jurídicas diferentes.

E, com isso, perdoem-me a falta de modéstia, com o meu sacrifício carnavalesco. Com o meu carnaval regimental acho que levantei questões muito importantes para corrigirmos uma praxe processualística, que importa em nulidade, praticamente, de todas as nossas discussões e votações e, conseqüentemente, das leis que redundam dessa nulidade.

Muito obrigado, e peço vênica pela incapacidade e pela falta de inteligência que me obrigaram a não ser breve. (Não apoiado!) (Muito bem!)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JOSÉ PAULO BISOL EM SEU DISCURSO:**

**TENDÊNCIAS/DEBATES**

**Os artigos publicados com assinatura não traduzem necessariamente a opinião do jornal. Sua publicação obedece ao propósito de estimular o debate dos problemas brasileiros e mundiais e de refletir as diversas tendências do pensamento contemporâneo.**

**Defeitos do projeto da Lei de Imprensa  
(Walter Ceneviva)**

Para que o Senado preserve sua imagem respeitável de Casa Legislativa, será necessário retirar de pauta o projeto de Lei de Imprensa (substitutivo Fogaça) e corrigir defeitos que superam, de longe, as qualidades. Sou favorável a uma Lei de Imprensa, como instrumento do equilíbrio entre a plena liberdade da informação e a plena garantia dos direitos individuais e coletivos. Todavia, será melhor não ter Lei de Imprensa do que ter uma como a que o Senado quer aprovar.

Aponto, em seguida, alguns dos defeitos. A tarefa é dificultada pelo fato de a maioria dos leitores não dispor do projeto. Contudo, as falhas são tão gritantes que dará para sugerir o principal. Um jurista diria que a primeira qualidade da Lei de Imprensa deve ser a de garantir a plena liberdade de informação *a priori* e a plena responsabilidade *a posteriori*. Ou seja, os órgãos de comunicação devem poder noticiar tudo o que lhes pareça digno de ser divulgado. Mas devem ser responsabilizáveis, de modo eficaz, quando abusem desse direito. Não há liberdade absoluta. O direito é sempre relativo, no equilíbrio dos interesses individuais e sociais postos em confronto.

O projeto é desequilibrado. Os mecanismos de responsabilização são inócuos e contornáveis por alguém que queira enlamear livremente a honra alheia, tanto do ponto de vista substancial (ou seja, do direito ofendido), quanto do ponto de vista processual (em certos casos, a defesa do ofendido será inviabilizada pela esperteza do ofensor). Dou um exemplo: o § 1º do art. 9º nega a responsabilidade do jornalista quando a ofensa é intimidade, à vida privada, à honra e à imagem da pessoa decorrer de informação que tenha como fonte autoridade pública "que possa ser identificada". Autoridade pública é diretor da coleta de lixo em Crixás, é o prefeito de Cataguazes e é, também, o Ministro da Cultura. Nada justifica que o pronunciamento de qualquer autoridade seja reproduzido irresponsavelmente, com ofensa a valores fundamentalíssimos para o cidadão. Aliás, o mesmo projeto, incoerentemente, considera crime violar a intimidade ou a vida privada de alguém, sujeita a pena de multa, reduzida à metade se puder causar privações (não é preciso que cause, basta a ameaça) ao condenado e à sua família (art. 6º, § 1º). Será

fácil contratar um pobre para divulgar xingamentos contra os inimigos. Sairá baratinho...

O § 2º do mesmo art. 9º afirma que "não viola a intimidade, a vida privada e a imagem das pessoas, a divulgação de fotos, de imagens e sons, quando fixados ou gravados diretamente em lugar público ou de acesso ao público, gratuito ou pago". O texto é malfeito. Lugar de "acesso ao público" pode ser até um banheiro público. Será necessário algum equilíbrio na redação de modo a distinguir situações não autorizadas pelo interessado. É evidente que, quando se trate de pessoas públicas (políticos, artistas, esportistas), o elastério da liberdade é muito maior, praticamente ilimitado. Todavia, a cidadania comum (a maioria das pessoas) deve merecer proteção específica.

O parágrafo único do art. 1º comete impropriedade imperdoável ao dizer que a lei considera meios de comunicação social todos os que especifica, acrescentando: "Desde que explorados ou operados por empresas regularmente constituídas". A Fundação Padre Anchieta de São Paulo por definição não é empresa, mas, tendo emissoras de rádio e televisão, ficaria excluída da lei.

O art. 2º é mal composto, o que seria tolerável não fosse um absurdo. O § 1º considera transmissão pública a que possa ser captada por receptores "vendidos ao público". Assim, uma transmissão para receptores dados, alugados, consignados, emprestados estará fora do âmbito legal.

Nesse mesmo artigo os §§ 3º e 4º reproduzem, palavra por palavra, e sem nenhuma vantagem, textos constitucionais. Se estão na Carta Magna, para que repetir? A técnica na elaboração legislativa é elemento de garantia do direito. O substitutivo Fogaça refere, no art. 3º, "empresas jornalísticas, de radiodifusão sonora ou de som e imagem". Indica no art. 2º, § 3º, apenas "empresas jornalísticas ou de radiodifusão" e na cabeça do mesmo art. 2º, "empresas jornalísticas de radiodifusão sonora e de televisão". A pluralidade de denominações provoca confusão prejudicial, sobretudo porque inclui conceitos constantes do Código Brasileiro de Telecomunicações.

O art. 4º proíbe a apreensão de jornal ou revista. Proíbe a suspensão de transmissões de rádio e televisão. Excepcional, apenas, casos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente. Esquece do direito eleitoral, que ajuda a conter as ofensas à intimidade e à honra pela ameaça econômica da punição. Aliás, o mesmo artigo abre outra exceção inútil: permite apreensão e suspensão quando se trate de publicação econômica ou transmissão clandestina. O anonimato e a clandestinidade nada têm a ver com a liberdade de imprensa, mas com a criminalidade comum.

Dosimetria criminal é a técnica de determinar a intensidade das penas em relação aos delitos. A dosimetria do projeto é ideal para ofensa à honra alheia. Por exemplo: difamar alguém (atribuir fato ofensivo à sua reputação) dá prestação de serviços à comunidade e multa; injuriar alguém (ofender sua dignidade e o decoro) só dá multa. Por um salário mínimo de jornalista muita gente será xingada.

Outras definições constituem armadilhas difíceis de transpor. Serve de exemplo o crime de "divulgar matéria infundada, capaz de abalar o conceito ou o crédito de pessoa jurídica". Definir "matéria infundada" é tão fácil quanto segurar uma nuvem em tarde de ventania. Não será punível quando o autor da informação por autoridade pública ou seu divulgador for pobre.

O inciso V do art. 5º tem um disparate lógico-jurídico quando considera crime caluniar a memória da pessoa morta. O morto é caluniável, mas não sua memória.

A multa irá de uma a duzentas vezes o valor do piso salarial de jornalista no local da infração ou, na falta deste, o da Capital Federal. Pode ser aumentada quando o máximo for insignificante diante do poder econômico do réu. Seria razoável, se não fosse pena quase exclusiva, como único preço para a honra e a intimidade do cidadão. O critério clássico nos delitos de informação é o que situa a responsabilidade penal, em primeiro lugar, sobre o autor do escrito assinado ou identificado por pseudônimo. O projeto cria uma confusão que vai dar muito pano para mangas quando estabelece, no início de abertura do art. 7º, uma alternativa (será responsável o editor-chefe, ou aquele que for efetivamente responsável, para notícias não assinadas), mas, no inciso imediatamente seguinte, atribui responsabilidade ao editor de área identificado no expediente.

O projeto facilitará inimagináveis jogos-de-empurra, se mantida a estrutura do referido art. 7º. Tenho em conta a realidade do rádio e da televisão, em que fatos atentatórios à liberdade de comunicação também ocorrem fora da editoria jornalística. O substitutivo ignora como funcionam os meios de comunicação eletrônica no Brasil. Outro ponto com o mesmo defeito (ignorar a realidade da comunicação eletrônica) está no § 3º do art. 11, ao permitir que as emissoras de televisão guardem por 30 dias apenas o som da programação transmitida. Trata-se de uma contradição em si mesma (são transmissoras de imagem), que pode frustrar a defesa do direito. É fácil ofender só com a imagem, sem palavras. O legislador quer que os responsáveis pelos órgãos de comunicação mantenham livro de registro dos pseudônimos dos seus comunicadores, para o exibir em juízo. O problema é gramatical: pseudônimo é nome falso, nome artístico. Muita gente trabalha com apenas uma parte de seus prenomes e apelidos de família, que não constituem pseudônimo, mas fazem do tal livro uma inutilidade.

O projeto do Senado não se limitou a tornar uma balela a responsabilização dos abusos, mas subverteu conceitos clássicos da responsabilidade. Desde o começo do século 20 ficou claro que o poder público e as empresas respondiam por danos provocados pelos seus servidores a terceiros. Trata-se de conceitos que os juristas, sempre chegados num latim, chamam de culpa *in eligendo* uma escolha do empregado) e culpa *in vigilando* (controlar o que o funcionário faz). O substitutivo põe em primeiro lugar, na indenização do dano, o próprio empregado (o preposto) e diz, no art. 8º, que a empresa será solidariamente responsável pela reparação. O certo seria fazê-la a primeira responsável, podendo cobrar-se do funcionário se este houvesse agido com dolo ou culpa grave. Em relação ao poder público é o que está no § 6º do art. 37 da Constituição. As regras sobre o processo devem ser aperfeiçoadas. Penso, por exemplo, que no caso de ofensa aos mortos, não havendo cônjuge, ascendente ou descendente, o irmão teria direito de agir em defesa da memória do falecido. O projeto (art. 10, § 1º) limita a ação privada ao ascendente ou descendente em primeiro grau e ao cônjuge.

Nesse art. 10, o § 4º tem uma imperfeição constitucional, ao dizer que o Ministério Público "patrocinará as ações de quem, pelos próprios meios, não possa se defender ou postular em juízo". A imperfeição gera dois defeitos. O primeiro resulta dos verbos defender e postular. Sugerem defesa (do ofensor) e ataque (do ofendido). O segundo decorre do primeiro: patrocínio, defesa e postulação em juízo correspondem ao exercício da advocacia, que é, todavia, proibido aos membros do Ministério Público (art. 128 da Constituição).

O substitutivo tem também coisas boas. O fato de ter excluído o julgamento dos crimes de imprensa pelo tribunal do júri é homenagem à boa técnica legislativa e à história da comunicação neste País. A distinção para os crimes cometidos contra servidores públicos, quanto aos dependentes de ação privada, está bem lançada nos parágrafos do art. 10.

A livre permissão da exceção de verdade (o suposto ofensor sempre pode demonstrar que a notícia é verdadeira) constitui uma garantia para toda a sociedade contra o mau administrador, incentivando a transparência.

O direito de resposta vem bem lançado, tendo um ou outro ponto digno de melhor exame quanto a seus aspectos formais.

O art. 2º, inspirado em frase célebre atribuída a Thomas Jefferson, merece meditação cuidadosa. Determina esse dispositivo que "os conflitos entre a liberdade de informação e os direitos da personalidade, entre eles os relativos à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem, serão resolvidos em favor do interesse público visado pela informação". Esse é o preceito fundamental: o interesse de toda a sociedade, sobretudo nas relações entre a pessoa e o Estado, na garantia do indivíduo frente a seu governante, merece profunda avaliação dos Senadores. A transparência dos órgãos públicos e de seus dirigentes constitui um dos aspectos mais positivos da liberdade dos meios de comunicação social.

Está feito o resumo. Num Senado em que há jurista do porte de Josaphat Marinho, sempre há esperança de que os projetos legais possam ser aperfeiçoados, particularmente quando digam respeito aos direitos fundamentais da cidadania. A importância da Lei de Imprensa exige o aperfeiçoamento do texto que os Senadores estão debatendo.

WALTER CENEVIVA, 63, advogado, é conselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB Seção São Paulo) e articulista da Folha.

**O Sr. Maurício Corrêa** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)** — Nobre Senador Maurício Corrêa, apenas apresentado o parecer, ele não será discutido na sessão de hoje. Em razão do parecer do Senador José Paulo Bisol, abrir-se-á o prazo regimental de cinco sessões ordinárias para a apresentação de emendas.

Essa matéria é, indiscutivelmente, complexa, polêmica, e ficou muito patente durante a exposição do Relator, Senador José Paulo Bisol, a necessidade da apresentação inevitável de emendas ou de outros substitutivos. Sendo assim, fluiria o prazo, a partir de agora, de cinco sessões ordinárias, o que obrigará o retorno da matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O nobre Relator, Senador José Paulo Bisol, suscitou no seu parecer uma série de nulidades: preliminares de nulidade e uma preliminar de mérito, inclusive mencionou explicitamente que, no entender de S. Exª, a proposição originária da comissão que se entendeu denominar substitutiva, da lavra do Senador José Fogaça, seria caracterizadamente inconstitucional.

Ora, se vai fluir a partir de agora o prazo de cinco dias para a apresentação de emendas ou de substitutivos outros, isso significa que a matéria retornará ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e o parecer do Senador José Paulo Bisol amanhã já estará sendo publicado. Todas as notas taquigráficas, agora apanhadas, integrarão o seu parecer, além do artigo do jornalista Walter Ceneviva, publicado no jornal *Folha de S. Paulo*, que, de conformidade com o

que requereu o Relator, passa a integrar também o seu parecer. Sendo assim, a Mesa anuncia que a partir deste momento se abre o prazo para apresentação de emendas. E será, portanto, inevitável o reexame da matéria no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. E é de se crer que o nobre Senador José Paulo Bisol sustente-se no âmbito daquele douto colegiado as razões que expendeu aqui, segundo os quais o substitutivo, como foi formulado, seria também inconstitucional. Portanto, a partir da próxima sessão ordinária fluirá o prazo para apresentação de emendas, e a Mesa determinará a publicação do Parecer José Paulo Bisol.

**O Sr. Maurício Corrêa** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** (PDT — DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, solicitei a V. Ex<sup>a</sup> que deferisse a prerrogativa regimental de discutir o parecer. E V. Ex<sup>a</sup>, sem conceder-me esse direito, passou a emitir a opinião da Mesa como se acatasse o voto ou o parecer dado pelo nobre Senador José Paulo Bisol. Pareceu-me, **data máxima venia**, que foi uma atitude potestativa da Mesa, porque, ao que se lê aqui na Ordem do Dia, temos o seguinte Projeto sobre Lei de Imprensa:

“Projeto de Lei do Senado nº 173;  
Discussão em turno único do Projeto de Lei do Senado nº 173...”

E segue a emenda.

“Ordem do Dia, nº 3:  
Projeto de Lei nº 145 (incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)  
Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 145, etc.”

Assim acontece com o item IV.

Ora, todos os números aqui constantes da Ordem do Dia se referem, portanto, à Lei de Imprensa e com o mesmo teor: colocados na Ordem do Dia para serem discutidos. Logo, Sr. Presidente, com o maior respeito, parece-me que, embora V. Ex<sup>a</sup> tenha...

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência penitencia-se diante de V. Ex<sup>a</sup> e garante-lhe o direito à discussão, já que isso explicitamente integra a Ordem do Dia de hoje. Portanto, V. Ex<sup>a</sup> poderá discutir, e os outros Srs. Senadores também, se assim entenderem.

A V. Ex<sup>a</sup>, portanto, asseguro-lhe a palavra para discutir. Apenas a Mesa, na pressa em anunciar a sua deliberação, quis caracterizar exatamente a intenção de fluir o prazo de cinco sessões ordinárias para a apresentação de emendas. V. Ex<sup>a</sup> fala, hoje, sobre o parecer, o substitutivo do Senador José Paulo Bisol. E poderá fazê-lo também quando for oferecido parecer às emendas que, certamente, serão apresentadas a este projeto.

**O Sr. Odacir Soares** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Sr. Presidente, estou com a palavra para dar explicação que atendia ao protesto que havia formulado. Logo, continuo com a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Certo, nobre Senador, a Mesa garantirá a palavra a V. Ex<sup>a</sup>. Apenas o Senador Odacir Soares deseja suscitar uma questão de ordem.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Sr. Presidente, estou com a palavra, ainda não terminei minha fala! V. Ex<sup>a</sup> apenas me interrompeu para, gentilmente, dizer que acedia exatamente à questão que coloquei para V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Nesse caso, a Mesa pede ao nobre Senador Odacir Soares, como Líder do PFL, que aguarde a manifestação de sua intervenção e a formulação consequente da questão de ordem.

**O Sr. Odacir Soares** — Queria levantar uma questão de ordem exatamente sobre esta questão.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Mesa apreendeu assim, mas o Senador Maurício Corrêa invocou em seu prol a prerrogativa de estar discutindo a proposição.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Estava com a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Então, logo após o pronunciamento do Senador Maurício Corrêa garantierei a V. Ex<sup>a</sup> a intervenção para a formulação da questão de ordem que será assim, então, apreciada.

**O Sr. Odacir Soares** — Sr. Presidente, até com a **venia** do Senador Maurício Corrêa, queria dizer apenas a V. Ex<sup>a</sup> que a minha questão de ordem se prende exatamente à questão do início da discussão da matéria. Se V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, der a palavra ao Senador Maurício Corrêa para discutir a matéria parece-me que a minha questão de ordem torna-se inócua. Entendo, como a Mesa, que, considerando esse fato novo, que é o parecer do Senador José Paulo Bisol, a matéria não pode ter a sua discussão regimentalmente iniciada. O Senador Maurício Corrêa pode fazer um discurso sobre a matéria, mas não como discussão, considerando-se o conceito de discussão que está expresso no Regimento. Era esse o entendimento, era essa a questão de ordem. Entendo, como a Mesa, que a discussão não pode começar, na medida em que temos um fato incidental, que é o parecer do Senador José Paulo Bisol.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Nobre Senador Odacir Soares, a Mesa já havia garantido ao nobre Senador Maurício Corrêa o direito à intervenção com essas características de discussão. E, portanto, manterá a sua decisão anterior, pedindo desculpas ao Senador Maurício Corrêa, que já estava realmente reagindo à decisão anterior da Mesa.

Garanto-lhe a palavra, nobre Senador Maurício Corrêa.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Veja V. Ex<sup>a</sup> que a questão de ordem do nobre Senador Odacir Soares foi totalmente intempestiva, porque V. Ex<sup>a</sup> já havia proferido o resultado. Isso foi intempestividade. Por uma questão de lhanza, para com o nobre Senador Odacir Soares, fiquei calado. Não tinha, porém, nenhuma razão de ser essa questão de ordem intempestiva e inoportunamente apresentada.

Sr. Presidente, apenas gostaria de dizer que a decisão de V. Ex<sup>a</sup> está absolutamente correta. Embora devesse ter me pronunciado antes — parece-me que esse é o direito — penso ter sido corretíssima a decisão que V. Ex<sup>a</sup> tomou, porque o nobre Senador José Paulo Bisol trouxe ao nosso conhecimento um dos mais belos trabalhos intelectuais que este Plenário já ouviu. S. Ex<sup>a</sup> examinou amadurecidamente essa questão.

Estávamos profundamente preocupados com a discussão da Lei de Imprensa, exatamente pelos aspectos em que ela implica, o que significa, na verdade, termos uma nova Lei de Imprensa para toda uma sociedade como a brasileira carente de modificações, necessitada de novas visões dentro desse complexo, que é a imprensa brasileira na atualidade.

S. Ex<sup>a</sup> vai mais longe, traz algumas considerações de mérito. Diria que a minha tendência é estar ao lado das considerações levantadas pelo nobre Senador José Paulo Bisol, quando alega que a dosimetria tem que ser a mesma. Tem que se estabelecer uma igualdade de tratamento porque se trata de crime de honra.

Preferiria examinar com mais cautela a questão porque a evolução do Direito moderno, Penal, é no sentido de que se pese mais em cima das penas de multa. Dói mais o bolso do que às vezes até implicações de natureza física, mas tenho as minhas preocupações. Dou até razão ao Senador José Paulo Bisol quando entende que uma situação como essa não se justifique que se aplique ao jornalista uma pena de multa, alternativa e se aplique a um carregador ou estivador que tenha praticado um crime contra a honra uma pena de privação de liberdade.

Devemos examinar a questão com mais cautela, mas quero exatamente nessa colocação, Sr. Presidente, como Líder do PDT, parabenizar a decisão que V. Ex<sup>a</sup> tomou, acolhendo as ponderações levantadas pelo nobre Senador José Paulo Bisol, para que o projeto fique na Ordem do Dia recebendo as emendas e, conseqüentemente a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania venha a examinar exatamente esse conjunto de projetos que versam sobre a Lei de Imprensa e apresentar um relatório uniforme, sobre o qual podemos examinar com mais prudência e votar com a devida atenção e equilíbrio.

Sr. Presidente, só uso da palavra para parabenizar com sinceridade, o nobre Senador José Paulo Bisol por esse extraordinário trabalho. S. Ex<sup>a</sup> traz toda aquela sapiência e experiência do Direito Público, sobretudo como juiz, como Desembargador, e ainda uma série de indagações. É um trabalho talentoso que merece ser publicado. Permito-me apenas neste instante cumprimentar S. Ex<sup>a</sup> e concordar, portanto, com a decisão da Mesa que eu teria proposto se tivesse falado anteriormente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)** — Os itens 3 e 4 saem da Ordem do Dia, em face de tramitarem em conjunto com a matéria constante do item 2.

São os seguintes os itens retirados da Ordem do Dia:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 145, DE 1991**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 56 e 173, de 1991.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 145, de 1991, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que regula o direito de resposta para os efeitos do inciso V, do art. 5º, da Constituição Federal, tendo

Parecer, proferido em Plenário, da Comissão:

— de **Constituição, Justiça e Cidadania**, favorável ao projeto e às Emendas de nºs 1 e 3, contrário à de nº 2, na forma de substitutivo que apresenta.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 56, DE 1991**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 145 e 173, de 1991.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 56, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que revoga o § 3º do art. 20 da Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967, que regula a liberdade de manifestação do pensamento e de informações, e o inciso II do § 3º do art. 138, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que institui o Código Penal, tendo

Parecer, proferido em Plenário, da Comissão:

— de **Constituição, Justiça e Cidadania**, favorável ao projeto e às Emendas de nºs 1 e 3, contrário à Emenda nº 2, na forma de substitutivo que apresenta.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais.)

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)** — Item 5:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 280, DE 1991**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1991, de autoria do Senador Odacir Soares, que dispõe sobre a criação e o lançamento do selo comemorativo dos 160 anos da fotografia no Brasil, e dá outras providências. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

Solicito ao nobre Senador Meira Filho o parecer daquele órgão técnico.

**O SR. MEIRA FILHO (PFL — DF. Para emitir parecer.)**

— Sr. Presidente, Srs. Senadores, o presente Projeto de Lei cria o selo comemorativo dos 160 anos da fotografia no Brasil, determinando que o referido selo traga estampadas as efigies do inventor francês Hercule Florence e do pesquisador brasileiro Correa de Mello, ambas figuras de mais alta relevância na invenção e no aperfeiçoamento do processo fotográfico em nosso País.

O Projeto determina, ainda, que as providências e normas para a criação do selo sejam levadas a efeito pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — EBCT.

Fixa, também, a data de 15 de agosto de 1992 como dia do lançamento do selo em todo o País, providência a ser efetivada pela EBCT e pelas entidades que representam e congregam os fotógrafos profissionais.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É legítima e oportuna a providência ditada pelo projeto de lei em análise. A circulação postal, garantida pelo selo comemorativo dos 160 anos da fotografia no Brasil, trará para o convívio de cada cidadão o reconhecimento da inestimável contribuição do fotógrafo profissional para a formação de nosso acervo histórico.

É inegável que a fotografia desempenha um importante papel na fixação das imagens da contemporaneidade. Dessa forma, a preservação da referida fonte de estudo garante às gerações futuras o acesso a um determinado acervo documental de inestimável valor histórico.

A homenagem inscrita no presente Projeto de lei, além de contemplar os inventores e aperfeiçoadores do processo

fotográfico — Hercule Florence e Correa de Mello — alcança a própria fotografia e seu centenário papel de importante registro iconográfico.

Nesse sentido, tendo apreciado o Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1991, e não tendo nada a obstar quanto ao mérito, à constitucionalidade e à técnica legislativa, pronunciamos-nos favoravelmente a sua aprovação.

Esse o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides).** — O parecer do Relator Meira Filho conclui favoravelmente ao projeto.

Nos termos do art. 235 do Regimento Interno, a matéria ficará sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias para recebimento de emendas.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 6:**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 281, De 1991**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 281, de 1991, de autoria do Senador Odacir Soares, que dispõe sobre a criação do Dia Nacional do Fotógrafo, oficializa no Brasil o Dia Mundial da Fotografia, e dá outras providências. (Dependendo de Parecer da Comissão de Educação.)

Solicitado do nobre Senador Meira Filho o parecer daquele órgão técnico.

**O SENADOR MEIRA FILHO (PMDB — DF.** Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o presente projeto de lei institui o “Dia Nacional do Fotógrafo” e oficializa, no País, a comemoração do “Dia Mundial de Fotografia”, fixando as datas para as celebrações anuais em 15 e 19 de agosto respectivamente.

A par desta medida, é criada a figura do patrono do fotógrafo e da fotografia, encarnado pelo inventor do processo fotográfico, Hercule Florence.

Na Comissão de Educação, não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

Com a louvável providência determinada pelo projeto de lei em tela, o calendário de eventos no Brasil é enriquecido com a homenagem anual que deverá ser prestada aos profissionais da área da fotografia. É legítima a celebração, na medida em que se constata que, há longo tempo, já se reconheceu a importância do registro fotográfico enquanto documento.

Na verdade, para a reconstrução e a preservação da memória e, conseqüentemente, da História do País, os meios contemporâneos de registros factuais, representam inestimável fonte de informação, conhecimento e difusão. A fotografia constitui, indiscutivelmente, a própria memória dos fatos, dos acontecimentos, do cotidiano que faz a História.

Nesse sentido, o ato de garantir, por força da lei, o reconhecimento do papel do fotógrafo e da fotografia, garantindo, em conseqüência, a preservação de fontes insubstituíveis da nossa trajetória histórica — parece-nos suficientemente meritório.

É oportuna e louvável a iniciativa de propor ato legal específico dispondo sobre a homenagem anual à categoria dos fotógrafos e de conferir, com plena justiça, à figura do pesquisador francês radicado no Brasil, Hercule Florence, a estatura de patrono do fotógrafo, é oportuna e louvável.

Portanto, pelo exposto, e tendo apreciado o Projeto de Lei do Senado nº 281, de 1991, do ponto de vista do mérito,

da constitucionalidade e da técnica legislativa, pronunciamos-nos favoravelmente por sua aprovação, porquanto atende a todos esses requisitos.

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)** — O parecer do nobre Relator, Senador Meira Filho, conclui favoravelmente ao projeto.

Nos termos do art. 235 do Regimento Interno, a matéria ficará sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias para recebimento de emendas.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 7:**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1991, de autoria do Senador Alfredo Campos e outros Senhores Senadores, que fixa o número de votos necessários à rejeição do veto (2ª sessão de discussão).

Em obediência ao disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria ficará em fase de discussão durante cinco sessões ordinárias consecutivas, quando poderão ser oferecidas emendas, assinadas por um terço, no mínimo, dos membros do Senado.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão da matéria terá prosseguimento na sessão de amanhã.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 8:**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1991, de autoria do Senador Francisco Rollemberg e outros Senhores Senadores, que suprime o item II e renumera o item III do art. 40 da Constituição (2ª sessão de discussão).

Transcorre, hoje, o segundo dia de discussão da proposta e o prazo para apresentação de emendas, assinadas por um terço, no mínimo, dos membros do Senado.

Em discussão, em primeiro turno, a proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1991. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na sessão de amanhã.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 9**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1991, de autoria do Senador Coutinho Jorge e outros Senhores Senadores, que dá nova redação ao art. 16 da Constituição Federal (2ª sessão de discussão).

Em discussão a Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1991.

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na sessão de amanhã.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 10:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 21, DE 1991**

(Incluída em Ordem do Dia, nos termos do art. 358 do Regimento Interno)

Suprima-se do art. 155, item X, da Constituição da República Federativa do Brasil, a alínea b, (1º signatário: Senador Ronan Tito).

A comissão incumbida do exame da proposição não emitir o seu parecer no prazo regimental. Assim, a matéria foi incluída na Ordem do Dia, nos termos do disposto do art. 358.

Não há **quorum** para deliberação.

A votação do prosseguimento da tramitação da matéria fica adiada.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Pernambuco está celebrando o centenário de nascimento de um dos seus mais ilustres filhos, o doutor Ulysses Pernambucano. Figura humana notável, espírito aberto às inovações e de um visceral pluralismo. Ele é tido por todos que o conheceram — e, sobretudo, pelos que tiveram a oportunidade de admirar sua obra — como um pioneiro no campo da medicina social.

Exatamente para destacar o pioneirismo e a atualidade do grande médico é que o Hospital Ulysses Pernambucano, o antigamente chamado Hospital da Tamarineira, promoveu, de 6 a 8 de fevereiro último, no Centro de Convenções de Pernambuco, o Simpósio Comemorativo do Centenário de Nascimento de seu patrono.

Abrindo o Simpósio, a Diretora do Hospital, Dr<sup>a</sup> Gilvanice Aguiar, ressaltou a imensa “responsabilidade social” que tanto marcou a vida do Dr. Ulysses Pernambucano, classificando-o como “figura ímpar da psiquiatria brasileira”. Segundo ela, o centenário Hospital da Tamarineira tem procurado, através do tempo, apesar de todas as vicissitudes, honrar o legado do Dr. Ulysses: “Sob a égide do pernambucano psiquiatra que hoje reverenciamos, o Hospital continua e continuará lutando para permanecer sendo um sítio sagrado dedicado à saúde, cientificamente moderno e ostentando a esperança em seu verde”.

A programação do Simpósio foi aberta com a conferência “Ulysses Pernambucano — atualidade de seu pensamento”, a cargo dos Professores José Lucena e Othon Bastos. A primeira Mesa-Redonda, coordenada por Durval Bezerra, focalizou a figura de Ulysses Pernambucano sob três ângulos: a do Cidadão, por Ulysses Pernambucano de Melo Neto; a do Educador, por Anita Paes Barreto; e a do Psiquiatra, por Othon Bastos.

A segunda Mesa-Redonda teve como tema “Instituição Psiquiátrica no Brasil”. Na condição de relatores atuaram Tácio Medeiros, de Pernambuco, Jurandir F. Costa e Carlos Augusto de Araújo Jorge, ambos do Rio de Janeiro.

“Perspectivas da Instituição Psiquiátrica” foi o tema da terceira Mesa-Redonda, coordenada por Everton B. Songey, de Pernambuco. Foram seus relatores: Samuel Lajeunesse, da França; Franco Rotelli, da Itália; Domingos Sávio do Nascimento, de Brasília; Gilvanice Aguiar, de Pernambuco.

O Simpósio contou, ainda, com mais três conferências: “Evolução da Instituição Psiquiátrica na França”, por Samuel Lajeunesse, com o ex-Secretário Arnaldo Assunção Filho como secretário; “Evolução da Instituição Psiquiátrica na Itália”, por Franco Rotelli, secretariada por Maria Aparecida Craveiro; “Evolução da Instituição Psiquiátrica no Brasil”, por Jorge Alberto Costa e Silva, com Milton Marques de Sá como secretário.

Psiquiatra, doutor Ulysses notabilizou-se por um tipo de convicção e de conduta que antecipava, em muitas e muitas décadas, e com todo o ônus daí decorrente, questões hoje

colocadas na ordem do dia em sua especialidade médica. Partia ele do princípio de que as chamadas doenças mentais decorrem, muitas vezes, de precárias condições sociais. Em suma, seqüelas da miséria podem levar a distúrbios mentais.

O viés humanista, permanente na vida do doutor Ulysses Pernambucano, evidenciava-se nitidamente no exercício de suas atividades profissionais. Foi assim, por exemplo, no magistério: lecionando no Ginásio Pernambucano e dirigindo a antiga Escola Nacional, preocupou-se, sobremaneira com dois temas, a ecologia e a merenda escolar, hoje tão debatidos.

Foi na medicina, no entanto, que o doutor Ulysses pôde manifestar sua extraordinária capacidade de doação e de amor aos semelhantes. Promovendo uma verdadeira revolução no campo da Psiquiatria Social em Pernambuco, o doutor Ulysses, na condição de Diretor do Hospital da Tamarineira, em duas ocasiões — entre 1924 e 1926, e de 1931 a 1935 — humanizou os métodos de tratamento dos doentes mentais, inclusive implantando moderna terapia ocupacional. Por decisão dele, o hospital passou a contar com oficinas de marcenaria, de trabalhos artesanais e padaria. Tudo isso para que o interno, sentindo-se útil, tivesse ampliadas suas possibilidades de recomposição de equilíbrio psíquico.

Como muito bem destacou o **Diário de Pernambuco**, em sua edição do último dia 6 de fevereiro, doutor Ulysses “voltou os seus estudos para as razões sociais como causadoras de males psíquicos, entre elas a desnutrição e a religiosidade irracional. As suas preocupações sociais levaram-no a condenar a repressão às religiões consideradas exóticas, exigindo o direito dos afro-brasileiros e adeptos de suas práticas terem a sua religião”. Numa época em que era comum a invasão de centros e terreiros, pela polícia, atitudes como essa — inclusive a organização do 1º Congresso Nacional Afro-Brasileiro, em 1934, no Recife granjearam-lhe a simpatia e o respeito da comunidade de origem africana no Estado.

Desnecessário dizer, Senhor Presidente e Senhores Senadores, que as posições assumidas pelo psiquiatra — fortemente assinaladas por seu teor social — acarretaram-lhe incompreensões e perseguições. Assim, ao relacionar o quadro de miséria com os casos de doença mental dos pacientes vindos do interior, sofreu o doutor Ulysses cerrada oposição de poderosos setores da economia pernambucana.

A visão social, aliada a uma prática psiquiátrica inovadora, fizeram do doutor Ulysses alvo de companhia detrativa, em que não faltava a “imagem de comunista”. Por quarenta dias — de 1º de dezembro de 1935 a 10 de janeiro de 1936 — esteve preso na Tamarineira. Em 1937, foi compulsoriamente aposentado, mediante ato embasado na Constituição que vedava a presença no serviço público de simpatizantes ou militantes de esquerda. Impedido, também, de lecionar na Faculdade de Medicina do Recife, o psiquiatra, uma vez mais, chegou a ser detido na vigência do “Estado Novo”.

Senhor Presidente, ao reverenciar a memória do doutor Ulysses Pernambucano, no momento em que comemoramos o centenário de seu nascimento, permito-me lembrar que foi em meu governo que o Hospital da Tamarineira recebeu o nome do ilustre médico, em 1982. O decreto que assinei constituiu-se na primeira manifestação oficial de reconhecimento à vida e à obra daquele que, do princípio ao fim, entregou o melhor de sua ciência aos que mais necessitavam de apoio.

Ao cumprimentar seus familiares na pessoa de seu filho José Antônio, reafirmo minha convicção de que homens como o doutor Ulysses Pernambucano, pela integridade que ostent-

tam, pelo elevado sentido moral que preside suas atividades, pelo legado humanístico que deixam às gerações futuras, nos fazem acreditar nas potencialidades criadoras da humanidade e ajudam a elevar o nome do meu Estado.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)** — A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 43, inciso II, § 2º, do Regimento Interno, defere o Requerimento nº 38, de 1992, do Senador Ney Maranhão, lido no dia 28 de fevereiro passado, e que não foi votado em duas sessões consecutivas, por falta de **quorum**.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)** — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 4, de 1992, de iniciativa da Comissão Diretora, que estabelece conceito de diária para fins de desconto da contribuição do Pecúlio dos servidores do Senado Federal e dá outras providências.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia, oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)** — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1991, de iniciativa do Ministério Público da União, que cria a Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região da Justiça do Trabalho e dá outras providências;

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia, oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)** — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

#### ORDEM DO DIA

— 1 —

##### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 29, DE 1991

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 29, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que

estabelece dias e horários para realização de reuniões ordinárias das Comissões Permanentes, tendo

— PARECERES, sob nºs 4 e 5, de 1992, das Comissões

— de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável.

— Diretora, favorável ao projeto, nos termos de Substitutivo que oferece.

— 2 —

##### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 18, DE 1991

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1991, de autoria do Senador Alfredo Campos e outros Senhores Senadores, que fixa o número de votos necessários à rejeição do veto (3ª sessão de discussão).

— 3 —

##### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 1991

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1991, de autoria do Senador Francisco Rölleberg e outros Senhores Senadores, que suprime o item II e renumera o item III do art. 40 da Constituição (3ª sessão de discussão).

— 4 —

##### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 1991

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1991, de autoria do Senador Coutinho Jorge e outros Senhores Senadores, que dá nova redação ao art. 16 da Constituição Federal (3ª sessão de discussão).

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)** — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 54 minutos.)



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 23

SÁBADO, 7 DE MARÇO DE 1992

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 14ª SESSÃO, EM 6 DE MARÇO DE 1992

##### 1.1 — ABERTURA 1.2 — EXPEDIENTE

**1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República**  
— Nº 154/92 (nº 65/92, na origem), submetendo à deliberação do Senado o nome do Sr. Francisco Thompson Flores Netto, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Federal da Alemanha.

— Nº 155/92 (nº 66/92, na origem), submetendo à deliberação do Senado o nome do Sr. Marcos Castrioto de Azambuja, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Argentina.

**1.2. — Discurso do Expediente**  
**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Falecimento do jurista Clóvis Ferro Costa.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Resolução nº 29, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que estabelece dias e horários para realização de reuniões ordinárias das Comissões Permanentes. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

Proposta da Emenda à Constituição nº 18, de 1991, de autoria do Senador Alfredo Campos e outros Senhores Senadores, que fixa o número de votos necessários à rejei-

ção do veto. Em fase de discussão (3ª sessão), tendo usado da palavra os Srs. Mauro Benevides, Odacir Soares, Magno Bacelar e Jonas Pinheiro.

Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1991, de autoria do Senador Francisco Rollemberg e outros Senhores Senadores, que suprime o item II e renumera o item III do art. 40 da Constituição. Em fase de discussão (3ª sessão).

Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1991, de autoria do Senador Coutinho Jorge e outros Senhores Senadores, que dá nova redação ao art. 16 da Constituição Federal. Em fase de discussão (3ª sessão).

##### 1.3.1 — Discurso após a Ordem do Dia

**SENADOR ODACIR SOARES** — Inauguração, em Nova Iorque, do Centro Brasileiro de Imprensa, visando resgatar a imagem do Brasil no mercado americano e incrementar o turismo brasileiro.

##### 1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO  
2 — ATOS DO PRESIDENTE  
Nºs 62 a 64, de 1992.  
3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS  
5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES



**EXPEDIENTE****CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL.****PASSOS PÔRTO**

Diretor-Geral do Senado Federal

**AGACIEL DA SILVA MAIA**

Diretor Executivo

**CARLOS HOMERO VIEIRA NINA**

Diretor Administrativo

**LUIZ CARLOS DE BASTOS**

Diretor Industrial

**FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA**

Diretor Adjunto

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

**ASSINATURAS**

Semestral ..... Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

**Ata da 14ª Sessão, em 6 de março de 1992****2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura****Presidência dos Srs. Mauro Benevides e Alexandre Costa****ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Alexandre Costa – Almir Gabriel – Amazonino Mendes – Eptácio Cafeteira – Hydekel Freitas – Jonas Pinheiro – José Paulo Bisol – Lourival Baptista – Magno Bacelar – Maurício Corrêa – Mauro Benevides – Meira Filho – Nabor Júnior – Odacir Soares – Valmir Campelo.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 15 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE****MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA****MENSAGEM Nº 154, DE 1992  
(Nº 65/92, na origem)**

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal: De conformidade com o artigo 52, inciso IV, da Constituição, e de acordo com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 39 inciso I, alínea a, e no art. 40, do Anexo I ao Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Francisco Thompson Flores Netto, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Federal da Alemanha.

Os méritos do Embaixador Francisco Thompson Flores Netto, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 28 de fevereiro de 1992. — **Fernando Collor de Mello.**

**INFORMAÇÃO****Curriculum Vitae:**

Embaixador Francisco Thompson Flores Netto. Bruxelas/Bélgica (brasileiro de acordo com o art. 129, inciso II da Constituição de 1946), 17 de fevereiro de 1937.

Filho de Carlos M. Thompson Flôres e Rita Martins Thompson Flôres.

Bacharel em Filosofia, Universidade de Poitiers, França. Curso de Economia, "School of Economics", Londres. Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr. Curso de Treinamento e Aperfeiçoamento para Chefes de Setores de Promoção Comercial.

À disposição do Ministério da Agricultura, 1979.

Secretário de Cooperação Econômica e Técnica Internacional SUBIN/SEPLAN, 1979.

Coordenador de Assuntos Internacionais de Agricultura, 1979/83.

Cônsul de Terceira Classe, 22 de janeiro de 1959. Segundo Secretário, merecimento, 24 de outubro de 1961.

Primeiro Secretário, merecimento, 31 de março de 1967. Conselheiro, merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 20 de abril de 1977.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 17 de dezembro de 1981.

Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1959/60.

Introdutor Diplomático Adjunto, 1960.

Assistente do Chefe da Divisão de Produtos de Base, 1967/69.

Auxiliar do Secretário-Geral-Adjunto para Assuntos Econômicos, 1969/70.

Chefe da Divisão de Informação Comercial, 1976/77.

Chefe da Divisão de Operações de Promoção Comercial, 1978/79.

Agregado, 1979/83.

Chefe do Departamento de Promoção Comercial, 1984/85.

Subsecretário-Geral de Assuntos Econômicos e Comerciais, 1985/88.

Londres, Terceiro-Secretário, 1961.

Londres, Segundo-Secretário, 1961/64.

Bruxelas, Encarregado da Missão junto à CEE, 1964, 1966 e 1967.

Bruxelas, CEE, Segundo-Secretário, 1964/67.

Washington, Primeiro-Secretário, 1971/73.

Washington, Conselheiro, 1973/76.

Buenos Aires, Embaixador, 1988/92.

XII Sessão do Conselho Internacional do Açúcar, Londres, 1962 (membro).

XIV Reunião do Conselho Internacional do Açúcar, Londres, 1963 (delegado).

IV Reunião do Comitê Preparatório do Acordo Internacional do Açúcar, Londres, 1964 (delegado).

Reunião dos Chefes de Missões Latino-Americanas acreditados junto à CEE, Estrasburgo, 1964 (representante).

Reunião do Comitê Consultivo do Cacau, da Conferência da ONU sobre Comércio e Desenvolvimento, Nova Iorque, 1966 (membro).

Conferência da UNCTAD sobre Cacau, Genebra, 1967 (membro).

VIII Assembléia Geral da Aliança dos Produtores de Cacau, Lagos, 1967 (membro).

IX, X, XII, XIII e XV Sessões da Assembléia Geral da Aliança de Produtores de Cacau, Lomé, Lagos, Acra, Iaundé, Brasília, 1967/70.

Reunião Extraordinária da Aliança dos Produtores de Cacau e Aliança do Comitê Consultivo sobre o Cacau da UNCTAD, Genebra, 1967 (subchefe).

III Sessão da Conferência da ONU sobre Cacau, Genebra, 1967 (membro).

Reunião do Comitê Consultivo sobre Cacau e Reunião Prévia de Produtores, Genebra, 1968 (chefe).

XXIV e XXV Sessões do Comitê de Estatística do Grupo de Estudos sobre Cacau, da ONU para a FAO, Roma, 1969 (membro).

Reunião dos Gerentes de Exportação dos Países-Membros da Aliança dos Produtores de Cacau, Iaundé, Acra, Lomé, 1969/70 (representante).

Reunião do Comitê Consultivo da UNCTAD sobre Cacau, Genebra, 1970 (membro).

Reuniões Anuais do FMI e BIRD, Washington, 1971, 1972, 1973, 1974 e 1980 (assessor).

FMI e BIRD, Washington, 1971 (delegado-suplente alterno).

Reuniões de Consulta do Acordo de Têxteis de Algodão Brasil-Estados Unidos, Washington, 1972 (delegado).

XXXI Reunião Plenária do Comitê Consultivo Internacional do Algodão, Manágua, 1972 (chefe).

Reunião de Chanceleres do Continente, Washington, 1974 (assessor).

Reunião de Chanceleres do Continente, México, 1974 (delegado).

Reunião de Coordenação dos Países Latino-Americanos Exportadores de Têxteis, Bogotá, 1975 (delegado).

Cerimônias Oficiais de comemoração do Aniversário da República do Iraque, Bagdá, 1978 (membro).

Reuniões Anuais do BID — México — 1976 e Jamaica, 1979.

I Reunião da Comissão Mista Brasil-Iraque, Bagdá, 1979 (membro).

II Reunião do Subgrupo de Agricultura Brasil-Estados Unidos da América, Washington, 1979 (delegado).

XX Conferência da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), Roma, 1979 (delegado).

XIV Conferência Regional da FAO para América Latina, Havana, 1980 (chefe).

XIV e XV Sessões do Conselho da Organização Internacional do Cacau, Londres, 1980 (delegado).

Reunião das Juntas de Governadores do Fundo Monetário Internacional (FMI) e do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), Washington, 1980 (delegado).

VI Reunião da Comissão Mista Brasil-Polônia, Brasília, 1980 (delegado).

IV Reunião da Comissão Mista Brasil-Bulgária, Brasília, 1980 (delegado).

V Reunião da Comissão Mista Brasil-Romênia, Brasília, 1980 (delegado).

VI Assembléia Geral Extraordinária da Aliança dos Países Produtores de Cacau, Salvador, Bahia, 1980 (delegado).

I Reunião da Junta Interamericana de Agricultura, São José, Costa Rica, 1981 (chefe).

XXII Reunião da Assembléia de Governadores do Banco Interamericano do Desenvolvimento (BID), Madrid, Espanha, 1981 (delegado).

II Reunião Ordinária do Comitê Executivo e à I Reunião Ordinária da Junta Interamericana de Agricultura, Buenos Aires, Argentina, 1981 (chefe).

XXI Conferência da Organização das Nações Unidas para Alimentação e XXVIII Sessão Anual das Partes Contratantes do Acordo Geral de Tarifas Aduaneiras e Comércio, Genebra, 1981 (delegado).

XXVIII Sessão Anual das Partes Contratantes do Acordo Geral de Tarifas Aduaneiras e Comércio, Genebra, 1982 (delegado).

VI Sessão do Conselho de Governadores do Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola (FIDA), Itália, 1982 (delegado).

Reunião Ministerial da Aliança dos Países Produtores de Cacau, Duala, Camarões, 1983 (chefe).

XII Reunião do Subgrupo Consultivo de Comércio Brasil-Estados Unidos da América, 1983 (delegado).

XXII Conferência da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), Roma, 1983 (delegado).

VII Sessão do Conselho de Governadores do Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola (FIDA), Roma, 1983 (chefe).

I Reunião do Grupo de Assuntos Econômicos Brasil-EUA, Washington, 1983 (delegado).

XXXI Exposição Internacional de Pecuária, Agricultura e Indústria, Palermo, Argentina, 1983 (delegado).

XXV Reunião Anual da Assembléia de Governadores do Banco Interamericano de Desenvolvimento, Punta del Este, Uruguai, 1984 (delegado).

Reunião para reexame das Relações Comerciais e Financeiras Brasil-Argentina, Buenos Aires, 1985 (chefe).

Reunião Técnica do Grupo de Cartagena, Montevidéu, 1985 (chefe).

Assembléia Anual Conjunta do FMI e do BIRD, em Nova Iorque e em Seul, 1985 (delegado).

Escola Superior de Guerra, Seminário sobre Relações Econômicas Internacionais, 1985 (proferiu palestra).

Encontros dos Presidentes do Brasil e da Argentina, em Foz do Iguaçu, 1985 (delegado).

Reunião Técnica Preparatória à Reunião Ministerial do Consenso de Cartagena, Montevidéu, 1985 (chefe).

Reunião dos Ministros dos Países do Consenso de Cartagena, Montevidéu, 1985 (chefe).

Reunião de Integração Brasil-Argentina para Implementação do Programa de Integração, Rio de Janeiro, 1986.

XV Comissão Mista Teuto-Brasileira de Cooperação Científica e Tecnológica, Berlim, 1986 (chefe).

Negociação do AAP-1 Brasil-Argentina, Buenos Aires, 1986 (chefe).

Reuniões Preparatórias à Visita do Presidente Sarney à Argentina, Buenos Aires, 1986 (chefe).

Visita Presidencial à Argentina, 1986 (membro).

Reuniões de Avaliação do Comércio Brasil-Uruguaí, Montevidéu, 1986 (chefe).

I Reunião Brasil-Argentina sobre Protocolo nº 2 do Programa de Integração Brasil-Argentina, 1986 (chefe).

IV Reunião Anual do FMI, 1986 (delegado).

Reunião de Avaliação do Comércio Brasil-Paraguai, 1986 (chefe).

Reuniões de Alto Nível Brasil-Argentina, preparatória à visita do Presidente Raúl Alfonsín ao Brasil, 1986 (chefe).

Seminário Industrial Argentina, promovida pela Embaixada Argentina, São Paulo, 1987 (proferiu palestra).

Reunião do Grupo Informal de Cairns, Ottawa, 1987 (chefe).

Visita Presidencial ao Uruguai, 1987 (membro).

Conferência Regional sobre Produtos de Base, Guatemala, 1987 (chefe).

Negociações Comerciais e Financeiras Brasil-Paraguai, e Renegociação do APP nº 9, Brasil-México, Montevidéu, 1987 (chefe).

III Reunião Preparatória de Representantes Governamentais e III Reunião do Conselho de Ministros no âmbito da ALADI, para avaliar os resultados da Rodada Regional de Negociações, Montevidéu, 1987.

Encontro dos Presidentes do Brasil, Argentina e Uruguai, em São João de Anchorena, janeiro de 1988 (membro).

Visita do Presidente Raúl Alfonsín ao Brasil, abril de 1988 (membro).

Representação do Brasil junto ao Comitê Intergovernamental Coordenador dos Países da Bacia do Prata, 1988.

Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

Ordem do Mérito de Brasília, Grã-Cruz, Brasil.

Ordem do Mérito Naval, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito das Forças Armadas, Grande Oficial, Brasil.

Medalha Mérito Tamandaré, Brasil.

Medalha Lauro Müller, Brasil.

Ordem de Israel, a Católica, Grã-Cruz, Espanha.

Ordem Francisco de Miranda, Grã-Cruz, Venezuela.

Ordem da Águia Azteca, Grã-Cruz, México.

Ordem de Maio ao Mérito, Grã-Cruz, Argentina.

Ordem da Rainha Vitória, Comendador, Reino Unido.

Ordem do Mérito Italiano, Comendador, Itália.

Ordem do Infante Dom Henrique, Oficial, Portugal.

O Embaixador Francisco Thompson Flores Netto se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à República Argentina.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 27 de fevereiro de 1992. — **Gilda Maria Ramos Guimarães**, Chefe do Departamento do Serviço Exterior.

(*À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.*)

#### MENSAGEM Nº 155, DE 1992

(Nº 66/92, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal: De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e de acordo com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 39, inciso I, alínea a, e no art. 40 do Anexo I ao Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Marcos Castrioto de Azambuja, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Argentina.

2. Os méritos do Embaixador Marcos Castrioto de Azambuja, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 28 de fevereiro de 1992. — **Fernando Collor de Mello**.

#### INFORMAÇÃO

##### Curriculum Vitae:

Embaixador Marcos Castrioto de Azambuja.

Rio de Janeiro/RJ, 9 de fevereiro de 1935.

Filho de Dário Cavalcanti de Azambuja e Dirce Castrioto de Azambuja.

Bacharel em Direito, Faculdade Nacional de Direito, Universidade do Brasil.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr.

Cônsul de Terceira Classe, 27 de fevereiro de 1958.

Segundo-Secretário, merecimento, 30 de setembro de 1961.

Primeiro-Secretário, merecimento, 30 de junho de 1968.

Conselheiro, merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 28 de abril de 1977.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 17 de dezembro de 1981.

Assistente do Secretário-Geral-Adjunto para Organismos Internacionais, 1967/69.

Chefe da Divisão das Nações Unidas, 1974/77.

Assessor do Departamento de Organismos Internacionais, 1976/78.

Chefe do Departamento da África, Ásia e Oceânia, 1978/83.

Chefe do Departamento de Organismos Internacionais, 1983/84.

Subsecretário-Geral de Coordenação e Programas, 1984/85.

Subsecretário de Assuntos Políticos Multilaterais e Especiais, 1985/86.

Subsecretário-Geral de Administração e de Comunicações, 1986/87.

Secretário-Geral de Política Exterior, 1990/92.

Nova Iorque, ONU, Terceiro Secretário, 1960/61.

Nova Iorque, ONU, Segundo Secretário, 1961/63.

México, Segundo-Secretário, 1963/66.

Londres, Primeiro-Secretário, 1969/72.

Buenos Aires, Primeiro-Secretário, 1972/73.

Buenos Aires, Conselheiro, 1973.

Genebra, Chefe da Delegação do Brasil para o Desarmamento e os Direitos Humanos, Embaixador, 1987/90.

À disposição do Primeiro-Ministro do Japão em visita ao Brasil, 1959.

Grupo de Trabalho de Organização do Programa da visita do Presidente do México ao Brasil (membro), 1960.

XV Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque (membro), 1960.

Comitê Científico sobre os Efeitos de Radiações Atômicas da ONU (representante), 1961.

XVII Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque (membro), 1962.

Conselho Diretor e Comitê do Instituto Indigenista Interamericano, México (representante), 1964.

I Congresso de Associações e Câmaras do Livro da América Latina, México (observador), 1964.

Missão Especial às Solenidades de Posse do Presidente do México (membro) 1964.

Cerimônia de encerramento da "X Feira del Hogar", México (representante), 1965.

Comissão Preparatória para a desnuclearização da América Latina (membro), 1965.

IV Centenário da morte do Apóstolo Indigenista do México e da Guatemala, San Cristóbal de las Casas (representante do Brasil junto ao Instituto Indigenista Interamericano), 1966.

XXI e XXII Sessões da Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque (membro), 1966 e 1967.

À disposição dos Príncipes Herdeiros do Japão em visita ao Brasil, 1967.

Comissão Executiva da II Sessão do Comitê ad hoc da ONU sobre o Fundo do Mar, Rio de Janeiro (membro), 1968.

Conferência dos Países Militarmente Não Nucleares, Genebra (membro), 1968.

Seminário da ONU sobre Direitos Humanos, Nicósia (representante), 1969.

Conferência Preparatória Regional Sul Americana sobre Entorpecentes, Buenos Aires (delegado), 1972.

Conferência Plenipotenciária Sul Americana sobre Entorpecentes, Buenos Aires (delegado), 1973.

XXIX Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque (membro), 1974.

III Sessão do Conselho de Administração do Programa da ONU para o Meio Ambiente, Nairóbi (membro), 1975.

Conferência de Chanceleres dos Países Não-Alinhados, Lima (observador), 1975.

XXX Sessão da Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque (membro), 1975.

Conferência Regional Latino-Americana Preparatória de habitat.

Conferência da ONU sobre Estabelecimentos Humanos, Caracas (chefe), 1975.

À disposição da Missão do Comitê Especial da ONU contra o "apartheid" em visita ao Brasil, 1975.

Reuniões do Grupo de Peritos sobre Recursos Naturais Compartilhados, Nairóbi e Genebra (membro), 1976 e 1977, respectivamente.

Reunião Preparatória Latino-Americana, IV Sessão do INEP, Caracas (membro), 1976.

XXXII Sessão da Comissão de Direitos Humanos, Genebra (membro), 1976.

IV Sessão do Conselho de Administração do UNEP, Nairóbi (membro), 1976.

Reunião do UNEP/FAO sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, Bogotá (representante), 1976.

Reunião Regional de Consulta sobre Desenvolvimento e Meio Ambiente, Bogotá (membro), 1976.

Conferência de Cúpula dos Países Não-Alinhados, Colombo (observador), 1976.

XXXI e XXXII Sessões da Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque (membro), 1976 e 1977.

V Sessão do Conselho do Programa "O Homem e a Biosfera", Viena (chefe), 1977.

Conferência da ONU sobre a Água, Mar del Plata (delegado), 1977.

I Reunião da Comissão Mista Brasil-Iraque, Bagdá (membro), 1979.

I Reunião da Comissão Mista Brasil-Arábia Saudita, Jeddah (membro), 1979.

Conferência de Cúpula dos Países Não-Alinhados, Cuba (observador), 1979.

I Reunião da Comissão Mista Brasil-República Popular da China, Pequim (membro), 1980.

I Reunião da Comissão Mista Brasil-Nigéria, Lagos (membro), 1981.

III Reunião da Comissão Mista Brasil-Líbia, Trípoli (chefe), 1981.

I Reunião da Comissão Mista Permanente Brasil-Moçambique para a Cooperação Econômica, Técnica e Científica, Maputo (delegado), 1982.

II Reunião do Grupo de Trabalho Brasil-EUA sobre Cooperação Espacial, Washington (chefe), 1983.

XII Reunião Consultiva do Tratado da Antártida, Camberra (chefe), 1983.

XXXVIII Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas (delegado), 1983.

Comissão Nacional para Assuntos Antárticos (CONANTAR) (secretário), 1983/85.

Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM) (membro), 1983/85.

Comissão Brasileira de Atividade Especiais (COBAE) (membro), 1983/85.

Comissão Marítima Nacional (COMANA) (representante alterno), 1983/85.

Conselho da Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH) (membro), 1983/85.

Conselho Diretor Nacional da Cruz Vermelha (membro), 1983/85.

Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) (membro), 1983/85.

Conselho Federal de Entorpecentes (COFEN) (membro).

Orientador e Conferencista do Instituto Rio Branco.

Conferencista da Escola Superior de Guerra e Escolas do Estado Maior do Exército, Marinha e Aeronáutica, 1973/85.

Examinador do Curso de Altos Estudos do Instituto Rio Branco (CAE), 1984/85.

Presidente da Banca do Curso de Altos Estudos do Instituto Rio Branco, 1984/85.

Delegado do Brasil à 42ª e 43ª Sessões da Assembléia Geral das Nações Unidas, Nova York, 1987/88.

Chefe da Delegação do Brasil à Conferência das Nações Unidas sobre o Desarmamento e o Desenvolvimento, Nova York, 1987.

Chefe da Delegação do Brasil no Comitê Executivo do Alto Comissariado das Nações Unidas para o Refugiados, Genebra, 1987/88/90.

Chefe da Delegação do Brasil à III Sessão Especial da Assembléia Geral das Nações Unidas para o Desarmamento, 1988/90.

Chefe da Delegação do Brasil à Conferência do Desarmamento, Genebra, 1988/90.

Chefe da Delegação do Brasil à Comissão para os Direitos Humanos, Genebra, 1988/90.

Delegação do Brasil à Conferência Internacional sobre as Armas Químicas, Paris, 1989.

Chefe da Delegação do Brasil à Conferência Governo-Indústria sobre Armas Químicas, Camberra, 1989.

Reunião Informal de Ministros sobre a Rodada Uruguai, Puerto Vallarta, México (chefe), 1990.

Conferência do Desarmamento, Genebra, 1990.

V Conselho de Ministros da ALADI, México (chefe), 1990.

Reunião do Comitê Preparatório da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, Nairobi, 1990.

Consultas com autoridades argentinas sobre cooperação nuclear, Buenos Aires, 1990.

Negociações com a Diretoria do Banco Mundial e do BID e com autoridades norte-americanas sobre questões financeiras, Nova York, 1990.

Encontro em nível ministerial dos países latino-americanos membros do Grupo de Cairns, Punta del Este, 1991.

Negociações com o Governo norte-americano sobre ciência e tecnologia, Washington, 1991.

Reunião do Comitê Preparatório da Conferência sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento de 1992, Genebra, 1991.

Consultas bilaterais com a Chancelaria argentina sobre assuntos políticos e econômicos, Genebra, 1991.

Reunião de Consultas de Alto Nível entre Brasil e Argentina, Rio de Janeiro, 1991.

XXI Assembléia Geral da OEA (chefe), Santiago, 1991.

Consultas políticas com o Subsecretário-Geral de Relações Exteriores do México, Sergio Gonzales, Rio de Janeiro, 1991.

Reunião do Conselho sobre Assuntos de Desarmamento das Nações Unidas, Nova York, 1991.

Reunião ad hoc de Ministros das Relações Exteriores da OEA, Washington, 1991.

Conferência de Ministros de Comércio Exterior da OEA, Washington (chefe), 1991.

IV Reunião de Chanceleres do Tratado de Cooperação Amazônica, Santa Cruz de la Sierra (chefe), 1991.

Missão de Avaliação da Cooperação com o Suriname, Paramaribo, 1992.

Contatos de alto nível com os Governos do Japão, da República Popular da China e da Índia sobre a Conferência do Rio e sobre assuntos de interesse bilateral (Tóquio, Pequim e Nova Delhi), 1991.

Ordem do Mérito Militar, Grande Oficial.

Ordem do Mérito Naval, Grande Oficial.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Grande Oficial.

Ordem do Rio Branco, Grã-Cruz.

Ordem do Mérito de Brasília.

Ordem do Mérito das Forças Armadas.

Medalha do Pacificador.

Medalha do Mérito Santos Dumont.

Medalha do Mérito Tamandaré.

Medalha do Mérito Mauá.

Medalha Lauro Müller.

Condecorações Estrangeiras:

Argentina

Itália

Reino Unido

México

Costa do Marfim

Senegal

Chile

Bolívia

Equador

Ordem de Malta

O Embaixador Marcos Castrioto de Azambuja se encontra nesta data no exercício de suas funções de Secretário-Geral de Política Exterior do Ministério das Relações Exteriores.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 27 de fevereiro de 1992. — **Gilda Maria Ramos Guimarães**, Chefe do Departamento do Serviço Exterior.

(*À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.*)

**OSR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — O Expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, li, recentemente, com pesar, comentários da imprensa sobre o falecimento no dia 12 de fevereiro, aos 73 anos, de um antigo companheiro da Câmara Federal, que iniciou o cumprimento de seus mandatos de Deputado na década de 1950, quando então nos encontramos.

Embora maranhense de nascimento, era representante do Estado do Pará, onde iniciou sua vida política vinculada à União Democrática Nacional, da qual, no surgimento do bloco renovador, com idéias fortemente nacionalistas, foi uma das lideranças mais expressivas.

Advogado brilhante, profundo estudioso dos problemas brasileiros, defensor intransigente do que julgava ser do interesse nacional no âmbito da conjuntura econômica e política do País, em face da atuação de grupos econômicos nacionais e estrangeiros, participou ativamente da vida nacional e dos movimentos ocorridos nas últimas décadas, especialmente no período recheado de fatos e eventos de grande repercussão, compreendido entre a eleição de Jânio Quadros à Presidência da República até o Governo de João Goulart.

Refiro-me, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ao insigne jurista e político Maranhense Clóvis Ferro Costa, que foi De-

putado Estadual e Federal pelo Estado do Pará, conselheiro local e nacional da Ordem dos Advogados do Brasil, membro da Comissão de Notáveis chefiada por Afonso Arinos e incumbida de elaborar uma proposta de Constituição à Assembléia Constituinte, durante o Governo do Presidente José Sarney, Clóvis Ferro Costa, que a Afonso Arinos sempre esteve ligado pela amizade desde os tempos da antiga UDN, fazendo parte do grupo denominado pela imprensa de Bossa Nova, devido as idéias modernas e renovadoras que professava, também foi consultor brasileiro da Itaipu-Binacional e depois Consultor-Geral da República, no Governo José Sarney.

Apesar da interrupção involuntária de sua carreira política como Parlamentar, Clóvis Ferro Costa sempre procurou servir ao seu País, como advogado brilhante, estudioso dos grandes temas brasileiros, principalmente os da Amazónia, e com suas idéias nacionalistas em defesa do patrimônio nacional.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ao manifestar a minha tristeza pelo seu falecimento, expresso a minha homenagem a Clóvis Ferro Costa, ressaltando-lhe os grandes méritos de que era portador, pela vida dedicada à Justiça, como jurista e advogado, pelo legado de sua intensa e veemente atuação política — aventura e sacrifícios na vida dos cidadãos que nem sempre se transforma em ventura — e pelo seu exemplo de lealdade aos amigos e companheiros de vida pública, de dignidade, de luta e dedicação obstinada aos assuntos e causas que considerava do interesse público e da Pátria.

Finalizando, Sr. Presidente, peço a transcrição com o meu pronunciamento dos artigos publicados em *O Liberal*, edição de 13 de fevereiro, intitulado "Advogado e político; morre no Rio Clóvis Ferro Costa", e na *Tribuna da Imprensa*, intitulado "O Testemunho de Ferro Costa", de autoria de Cícero Sandroni, edição de 19 de fevereiro.

*DOCUMENTOS À QUE SE REFERE O SR.  
LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:*

**O Liberal — 13-2-92**

**ADVOGADO E POLÍTICO MORRE  
NO RIO CLÓVIS FERRO COSTA**

Faleceu ontem, na cidade do Rio de Janeiro, o advogado Clóvis Ferro Costa, 73 anos, vítima de derrame cerebral, com complicações cardiorenais. Advogado militante, Clóvis Ferro Costa era maranhense de nascimento, mas foi no Pará que iniciou sua carreira jurídica e política, como deputado estadual pela extinta União Democrática Nacional (UDN).

Advogado brilhante, de notável saber jurídico, Ferro Costa foi ativo participante da vida política nacional. Na área do Direito, ele foi conselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) local e nacional e participou da equipe chefiada por Afonso Arinos de Melo Franco que, a pedido do então presidente José Sarney, elaborou uma proposta de Constituição para a Assembléia Nacional Constituinte. Como político, Ferro Costa elegeu-se deputado estadual em 3 de outubro de 1950, tomando posse em 8 de fevereiro de 1951. Na Assembléia Legislativa do Pará ele participou de várias comissões técnicas, tendo destacada atividade nas Comissões de Constituição e Justiça, Redação de Leis e Finanças. Na Câmara Federal cumpriu duas legislaturas como deputado federal e foi um dos líderes da Bossa Nova, movimento interno da UDN do qual participou também o depois presidente José Sarney.

Ferro Costa participou ativamente da campanha do General Alexandre Zacharias de Assumpção, que em 1950 derrotou o também General Joaquim Cardoso de Magalhães Barata, numa disputa eleitoral de grande significação para a história política do Pará. No Tribunal Regional Eleitoral (TRE), durante a última campanha para o Governo do Estado, defendeu os interesses do PMDB e foi nomeado assessor especial do atual governador.

A vida política de Ferro Costa foi momentaneamente interrompida em 1964, com a decretação do Ato Institucional nº 5. Foi um dos atingidos. Cassado, logo na primeira relação dos atingidos, com os direitos políticos suspensos por dez anos, Clóvis Ferro Costa deixou a política para dedicar-se à advocacia, atividade que exerceu até o fim da vida. Como homem público, além dos cargos eletivos que desempenhou, Ferro Costa foi, durante o governo Sarney, consultor brasileiro da Itaipu Binacional e depois Consultor-Geral da República.

Ferro Costa deixa viúva a senhora Maria Celina Teixeira Ferro Costa e cinco filhos, todos casados. O enterro do advogado aconteceu na tarde de ontem, no Rio de Janeiro, no Cemitério São João Batista.

**Tribuna BIS — 19-2-91**

**Privatização das estatais, o melhor  
negócio contra os interesses do Brasil**

**O TESTEMUNHO DE FERRO COSTA**

**Cícero Sandroni**

Clóvis Ferro Costa engrandeceu a vida pública brasileira com biografia esplêndida, permanentemente devotado aos estudos dos problemas nacionais e à prática política, na tentativa desesperada de solucioná-los. Deputado federal pela UDN do Pará, articulou o movimento progressista conhecido pela alcunha de bossa-nova no interior do partido reacionário. Sem desfazer do movimento musical do mesmo nome, que também apareceu em 1958, a denominação do movimento, de autoria do jornalista Carlos Castello Branco, revelou-se reducionista e até certo ponto limitou o que poderia ter sido ampla renovação do partido esclerosado, definindo a olhos vistos, que jogava todas as suas fichas na candidatura de Jânio Quadros, sem saber, à época, que participava de processo eleitoral que levaria o país a 1964 e posteriormente à própria extinção da UDN.

Ferro Costa viveu intensamente os tempos que precederam a eleição de Jânio, emprestando seu entusiasmo e inteligência ao grupo que contava também, entre outros deputados, com José Sarney, Edilson Távora, João Alves e, ainda sem mandato mas articuladíssimo com todos os setores da vida nacional, José Aparecido de Oliveira. Aparecido era secretário particular de Magalhães Pinto, então presidente da UDN, e tornou-se assessor especial de Jânio, quando este, com o apoio de Carlos Lacerda, arrancou a candidatura da convenção da UDN, para desespero de Juraci Magalhães e sua corrente política. Juraci esperava lançar-se candidato da UDN para receber em seguida o apoio de Juscelino Kubitschek e do PSD. Vã esperança que desvaneceu-se quando Jânio derrotou-o em sua própria casa.

Ferro Costa e seu grupo procuravam dar consistência nacionalista à plataforma de Jânio Quadros. Candidato marcado pelo estigma reacionário da UDN, carregando nas costas um candidato à Vice-Presidência representante dos setores mais atrasados da vida pública da época — Leandro Maciel

—, Jânio desesperava-se e chegou a renunciar à candidatura, prenúncio do que faria, mais tarde, na Presidência. O manifesto do grupo da bossa-nova, impregnado de idéias na defesa dos interesses nacionais e ao mesmo tempo com sabor desenvolvimentista, marca registrada de JK, então presidente com grande popularidade, agradava Jânio. As posições nacionalistas dos jovens e combativos deputados mesclavam a campanha do candidato da UDN com tons de esquerda que seu adversário, o intransigente Marechal Lott, apoiado pela esquerda oficial do país, repelia; e assim perdia votos e apoios.

Seria tolice afirmar que a bossa-nova da UDN contribuiu decisivamente para a vitória de Jânio Quadros. A repercussão do movimento ainda era restrita e dependia da cobertura de jornalistas mais jovens, não comprometidos com os esquemas, para divulgar suas idéias e a atuação parlamentar. Mas sem dúvida representou um aditivo de forte poder aglutinador ao populismo de direita que Jânio representava. Eleito, a ambigüidade do governo não permitiu o estabelecimento de um projeto nacional e o grupo da bossa-nova refluíu, mantendo-se Ferro Costa em posições que se tornavam mais radicais à medida que compreendia mais o Brasil. O golpe de 1964 veio encontrá-lo na defesa do mandato de João Goulart e sua carreira política foi interrompida brutalmente. Cassaram-lhe o mandato logo na primeira lista e seus direitos políticos foram suspensos, por dez anos.

Quando a anistia permitiu o retorno dos que foram afastados da vida pública, Ferro Costa evitou a política partidária, mas prosseguiu nos estudos dos problemas brasileiros, principalmente os da Amazônia. No governo de José Sarney, integrou a diretoria de Itaipu Binacional e mais tarde foi Consultor Geral da República, em substituição a Saulo Ramos, nomeado Ministro da Justiça. Em todos os cargos que ocupou, no Congresso e no Executivo, a atuação de Ferro Costa baseava-se na defesa dos interesses nacionais contra os grupos econômicos, nacionais ou estrangeiros, cujo objetivo sempre foi o lucro. Este pensamento nacionalista vem sendo atacado pela maré modernizante que esconde grande mar de lama em sua ondas. Ondas de imobilismo e corrupção, que a pretexto de “modernizar” o país — isto é dar a alguns o direito de comer no MacDonal — pretende levá-lo de volta aos séculos da colonização mais abjeta, à dependência tecnológica e ao empobrecimento — tudo em nome da prática liberalizante que nada mais é do que dar liberdade ao lobo no meio do rebanho.

Ferro Costa integrou o grupo dos que, apesar da avalanche “modernizante” privatista, continuaram resistindo. Não deu tréguas aos que gostariam de ver o Brasil entregue à espoliação de grupos privados — nacionais ou estrangeiros — com o governo inerte, incapaz de defender o patrimônio nacional e o povo brasileiro sem instrumentos para intervir ou regular a economia, permitindo que o “mercado”, como se isto na realidade existisse, ditasse as suas regras. As idéias de Ferro Costa, que são também a de tantos brasileiros ilustres, estão hoje contestadas, assim como no tempo do surgimento da bossa-nova, pela orquestração dos interesses mais reacionários que já se instalaram no país.

Esses interesses insistem na privatização das estatais, na total liberdade dos preços, no ingresso no país de empresas multinacionais que ocupariam aqui o lugar do capital nacional, na eliminação das barreiras alfandegárias e de qualquer tipo de protecionismo aos setores vitais da economia, que só poderão encontrar pleno desenvolvimento se adequadamente defendidos da concorrência do capital internacional. A abertura

assim desejada seria a famosa modernização da economia, em benefício, segundo os seus corifeus, do consumidor brasileiro. Se assim fosse, até que teria o seu lado positivo; mas sabemos, por experiência, que não é. Sabemos que quanto maior a liberdade, maior a libertinagem empresarial, na exploração de um país ainda não suficientemente organizado, isto é, sem uma ordem jurídica legal capaz de defender o consumidor, o contribuinte, o cidadão. Liberalizar a economia, como já estão fazendo, significa maior sacrifício para os assalariados, mais inquietudes à venda, mais *gadgets* e espelinhos multicolores para encantar a fantasia dos nativos e mais dependência, mais sofrimento para os destituídos, menos capacidade de organizar-se e construir a sua história.

Diante da onda avassaladora do “modernismo” glamourizado, do progressismo que a cada dia nos remete para posições de maior dependência e pobreza, e da cortina de fumaça que evolui em torno do acesso às benesses das economias desenvolvidas, parece anacrônico falar do nacionalismo. Os meios de comunicação que controlam corações e mentes transmitem a mensagem do paraíso “moderno” da economia privatizada através de sistemas tecnológicos avançados. A tecnologia que permite à televisão colorida oferecer sua imagem a todo brasileiro com recursos para comprar um aparelho é “moderna”, apesar de estar a alguns anos de distância dos modernos processos de alta definição já adotados no Japão. Mas vamos lá, concedendo no conceito, apenas para efeito de argumentação: a televisão é moderna. E como o meio é a mensagem, como já ensinava MacLuhan, ao passar o discurso imbecil da privatização, confere a esta idéia retrógrada e reacionária tons de modernidade. O invólucro sendo moderno, parece que a idéia nele embrulhada também é. Grosseiro engano: o loteamento do patrimônio de todos os brasileiros e a entrega a reduziíssimo número de empresários quase falidos não passam de maracutaia das grandes, daquelas que Lula anunciava inevitáveis num governo sob a direção de Fernando Collor de Mello.

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) —** Presentes na Casa 15 Srs. Senadores.  
Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 29, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que estabelece dias e horários para realização de reuniões ordinárias das Comissões Permanentes, tendo

— PARECERES, sob nº 4 e 5, de 1992, das Comissões

— de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável.

— Diretora, favorável ao projeto, nos termos de Substitutivo que oferece.

Sem discussão o projeto e o substitutivo, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, nos termos do disposto no art. 168 do Regimento Interno, a matéria sairá da Ordem do Dia, a ela retornando na sessão de terça-feira próxima.

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Item 2:**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1991, de autoria do Senador Alfredo Campos e outros Senhores Senadores, que fixa o número de votos necessários à rejeição do veto (3ª sessão de discussão).

Em obediência ao disposto no art. 358, § 2º, do Regimento Interno, transcorre hoje o terceiro dia de discussão da proposta e de apresentação de emendas, assinadas por um terço, no mínimo, dos membros do Senado.

Em discussão a Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1991.

**O Sr. Mauro Benevides** — Peço a palavra, Sr. Presidente, para discutir.

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

**O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE.** Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, minha intervenção neste instante, quando se discute a Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de autoria do nobre Senador Alfredo Campos, com o apoio de outros eminentes colegas desta Casa, é exatamente para chamar a atenção, não apenas do Plenário do Senado, como também da Câmara dos Deputados, naquilo que se relaciona com a apreciação dos vetos presidenciais.

Na Sessão Legislativa passada, no primeiro semestre, sobretudo, apreciamos 53 vetos. Em relação ao segundo semestre, nós nos defrontamos com imensas dificuldades, em razão, sobretudo, de um trabalho de obstrução realizado, ora pelo bloco governista, ora por aqueles Partidos que integram a linha de oposição ao Governo.

A Mesa se defrontava, portanto, com a realidade intransponível de, ao constatar-se a inexistência de um **quorum** que pudesse garantir a rejeição do veto, ocorrer exatamente a retirada de um dos blocos interessados naquela importante deliberação.

O que pretende certamente o Senador Alfredo Campos é dirimir todas aquelas dúvidas que pairam em torno da apreciação do veto.

Daí por que, ao ensejo da discussão da proposta, eu me permito chamar a atenção dos Srs. Senadores, nesse primeiro momento — três outras votações ainda se seguirão — e, se aprovada a matéria no Senado Federal que a mesma, no âmbito da Câmara dos Deputados, tenha, também, uma atenção especial e privilegiada.

Trata-se de matéria importante no trâmite legislativo — o veto exercido constitucionalmente pelo Presidente da República — e nós não podemos permitir que se alongue indefinidamente a sua apreciação. Eis por que o Senador Alfredo Campos, com o apoio de eminentes Colegas desta Casa, entendeu de apresentar essa Proposta de Emenda à Constituição, para qual encareço, neste momento, a atenção de todos os Srs. Senadores, na expectativa de que, conhecido o real objetivo da proposição, possamos conscientemente deliberar em torno dela.

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — Continua em discussão a matéria.

**O Sr. Odacir Soares** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

**O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO.** Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, já nos aproximamos da data estabelecida para a revisão da Constituição, e sou daqueles que preferem deixar a referida revisão à futura Assembléia Nacional Constituinte; creio que o texto vigente está sendo consolidado, na medida em que começa a ser utilizado, exercitado e interpretado não somente pelas duas Casas do Poder Legislativo, mas, também, pelas cortes judiciárias deste País.

Relativamente a essa proposta de emenda à Constituição, o que me chama a atenção é o fato de que seu autor pretende inverter o processo de apreciação dos vetos do Poder Executivo, na medida em que hoje a responsabilidade pela rejeição dos vetos é praticamente atribuição do Congresso Nacional. Compete ao Congresso Nacional, na forma do art. 66 da Constituição, ter um determinado **quorum** privilegiado para a rejeição desses vetos.

S. Exª, o Senador Alfredo Campos, quer inverter o processo. S. Exª quer que o Poder Executivo, ao vetar um projeto de lei, ou qualquer dispositivo de um projeto de lei, coloque no plenário das duas Casas do Congresso Nacional, concomitantemente, um número determinado de parlamentares que assegure a manutenção desse veto. Hoje, compete ao Congresso, se desejar rejeitar o veto, comparecer maciçamente ao plenário das duas Casas, rejeitando-o.

A omissão do Congresso, isto é, um **quorum** insuficiente, implica na manutenção do veto, o que, a meu ver, é um fato salutar para a imagem do Poder Legislativo. O Poder Legislativo deseja crescer na opinião pública e ter uma imagem melhorada. Conforme ocorre quase que diariamente, deve ter cobrada a sua presença pelo menos no plenário das duas Casas. A proposta pretende fazer o contrário.

O § 4º do art. 66 da Constituição Federal reza:

“O veto será apreciado em sessão conjunta, dentro de trinta dias, a contar de seu recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Deputados e Senadores, em escrutínio secreto.”

“Só podendo ser rejeitado”, isto é; compete ao Congresso, se desejar rejeitar o veto do Presidente, comparecer, em **quorum** estabelecido pelo § 4º, maciçamente ao plenário do Congresso Nacional.

O Senador Alfredo Campos pretende o contrário, quer inverter.

S. Exª propõe: “O veto será apreciado nas duas Casas, dentro de trinta dias, a contar de seu recebimento, somente podendo ser mantido — a Constituição fala em rejeitado — se alcançar, em escrutínio secreto, o **quorum** de votação constitucionalmente exigido nas duas Casas”, isto é, o Governo precisa colocar nas duas Casas parlamentares para manter o seu veto, em **quorum** que tem a sua origem naquele exigido pelo projeto original, pelo projeto de lei que originou, como consequência, o veto do Presidente da República.

Na realidade, de certa forma, essa proposta de emenda salva a imagem do Congresso, quando este não comparece ao plenário, por qualquer razão, para deliberar.

Na realidade, a meu ver, ao contrário da justificação do Senador Alfredo Campos, essa proposta de emenda não valoriza o Poder Legislativo, mas o enfraquece, porque este, conforme, inclusive, deseja a opinião pública, se valoriza na medida em que comparece ao plenário das duas Casas. Esta é a opinião pública e da imprensa.



Por outro lado a imprensa e a opinião pública se esquecem de que a atividade legislativa se exerce, também, nas comissões técnicas que, no caso do Congresso brasileiro, funcionam em regime *full time*, praticamente.

Nós, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Congresso Nacional, temos reuniões, inclusive, quando uma ou outra Casa estão em funcionamento.

Lamentavelmente, isso, nem a opinião pública e nem a Imprensa também vêem.

Esta semana li um artigo do festejado comentarista político Villas-Bôas Corrêa, quando ele ressalta a importância do papel das comissões técnicas, com o seu poder de decisão terminativa, com as atribuições que têm as comissões técnicas de decidir terminativamente em relação a determinados projetos, que tramitam nas respectivas comissões das duas Casas.

De modo que, Sr. Presidente, nessa discussão, eu desejava manifestar-me contrariamente, naturalmente sujeito a um convencimento maior, com um espírito aberto, e sujeito a um convencimento a *poste*, ri. Com melhores luzes, com melhor sabedoria. Mas entendo que esta proposta de emenda constitucional não valoriza o Poder Legislativo, não fortalece o Poder Legislativo, ao contrário, e, ao contrário justamente do que S. Ex<sup>a</sup> diz na justificação, quando diz que os parlamentos europeus ou japonês funcionam dessa forma.

Acho e entendo que essa proposta enfraquece o Poder Legislativo.

Por isso, nessa discussão, me coloquei contrariamente ao que quer S. Ex<sup>a</sup>.

*Durante o discurso do Sr. Odacir Soares, o Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Continua em discussão.

**O Sr. Magno Bacelar** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Magno Bacelar, para discutir a proposta de emenda à Constituição, de autoria do nobre Senador Alfredo Campos.

**O SR. MAGNO BACELAR** (PDT — MA. Para discutir, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho opinião formada sobre a antecipação de qualquer reforma, tendo em vista que há prazo definido pela Constituição. E, sobretudo, a nossa Constituição sequer chegou a ser totalmente regulamentada.

A esse respeito sou autor de uma emenda, à proposta de resolução da Mesa, no sentido de que todas as propostas de regulamentação constitucional devam ter prioridade absoluta. Esse processo se encontra hoje na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania aguardando definição.

Enquanto isso, atento às palavras de V. Ex<sup>a</sup> e do Líder do Governo, eu me manifesto, e chamo a atenção desta Casa no sentido de que primeiro deva-se regulamentar a Constituição em vigor para depois pensar-se em reformá-la. Sem isso, Sr. Presidente, estaremos condenando uma Constituição tão recente e que alcançou alguns progressos, sendo que exatamente a parte progressiva é aquela que ainda não foi regulamentada.

Eu também sou de opinião de que devemos aguardar uma regulamentação dessa Constituição e os prazos estabelecidos por ela.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Continua em discussão.

**O Sr. Jonas Pinheiro** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro, para discutir.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PTB — AP. Para discutir, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, entrando na discussão, parecem-me bastante razoáveis as considerações trazidas pelo nobre Senador Odacir Soares, referendadas pelo nobre Senador Magno Bacelar, no sentido de que já estando relativamente próximo o período para a revisão da Constituição, que as propostas de emenda à Constituição sejam recebidas, para serem apreciadas e discutidas com profundidade, num momento ditado pela própria Constituição, que é a revisão constitucional.

Além do mais, a interpretação dada pelo Senador Odacir Soares de que a emenda em discussão propõe, na verdade, a inversão do *quorum* parece-me correta. Nesse sentido manifesto minha concordância com os argumentos do Senador, de que o *quorum* para derrubar um veto deve ser o que está previsto na legislação, e que essa inversão desvalorizaria realmente o Congresso Nacional.

Esse é o meu entendimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem deseje usar da palavra, a discussão terá prosseguimento na próxima sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — **Item 3:**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1991, de autoria do Senador Francisco Rollemberg e outros Senhores Senadores, que suprime o item II e renumera o item III do art. 40 da Constituição (3ª sessão de discussão).

A Presidência pede a atenção da Casa, sobretudo para os que estão compulsando a Constituição.

Em obediência ao disposto no art. 358, § 2º, do Regimento Interno, transcorre hoje o terceiro dia de discussão da proposta e apresentação de emendas assinadas por 1/3, no mínimo, dos membros do Senado.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem deseje fazer uso da palavra, a Presidência informa que a discussão terá prosseguimento na próxima sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — **Item 4:**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1991, de autoria do Senador Coutinho Jorge e outros Senhores Senadores, que dá nova redação ao art. 16 da Constituição Federal (3ª sessão de discussão).

Em obediência ao disposto no art. 358, § 2º, do Regimento Interno, transcorre hoje o terceiro dia de discussão da proposta e apresentação de emendas assinadas por 1/3, no mínimo, dos membros do Senado.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem deseje fazer uso da palavra, a Presidência informa que a discussão terá prosseguimento na próxima sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

**O SR. ODACIR SOARES** (PFL — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho a esta tribuna trazer um assunto da mais alta importância para o País, o turismo! Considerado a terceira atividade econômica do mundo, o turismo é superado apenas pelo petróleo e pela indústria de armamentos e vem representando nos últimos anos de 7 a 9% para o valor total das exportações mundiais, o que significa aproximadamente US\$200 bilhões, valor que representa apenas um quarto do movimento global das viagens a passeio, que é justificável pelos seguintes motivos: primeiro, porque a maior parte dos gastos é realizada pelo turista dentro do próprio país; segundo, porque uma parte importante das despesas com turismo internacional se dá no país de origem, com transportadoras aéreas, cartões de crédito e agências de viagens.

O turismo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, significa hoje, um negócio de US\$900 bilhões anuais, segundo estatísticas reconhecidas pela OMT — Organização Mundial do Turismo. A Espanha, por exemplo, obtém 10% de sua renda nacional através da indústria do turismo, recebendo em seu território anualmente, quase 50 milhões de turistas. No Brasil, esta atividade que opera verdadeiros milagres econômicos no mundo, é considerada por muitos, apenas como lazer e viagens de férias para simples descanso.

Precisamos acordar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, e abrir os olhos para as imensas potencialidades do Brasil neste setor. O turismo é uma atividade econômica forte e o nosso País, em seu imenso território, oferece motivações à prática do turismo para todos os gostos, mas necessitamos impor uma infra-estrutura adequada em todas as regiões potencialmente vocacionadas ao turismo, para podermos receber melhor o turista.

O turismo é considerado uma área geradora de emprego de baixo custo, importante na captação de divisas, na descentralização da renda, na melhoria da qualidade de vida da população e no caso do turismo internacional, existe a vantagem precípua do ingresso de moedas fortes, com reflexos positivos em nossa balança de pagamentos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, todas as dificuldades que o Brasil enfrenta no momento, para melhorar a entrada de turistas estrangeiros, em nosso território, repousam na péssima imagem do País no exterior e, para reverter esse quadro negativo, temos que iniciar imediatamente, um trabalho sério nesta direção.

Felizmente, nesse sentido, já se movimenta com agilidade o Presidente da Embratur, Dr. Ronaldo do Monte Rosa, que, no dia 20 de janeiro deste ano, inaugurou, em Nova Iorque, o Centro Brasileiro de Imprensa, que tem por finalidade, resgatar a imagem do Brasil no mercado americano. O centro tem cadastros de dez mil jornais, seis mil revistas e quinientas emissoras de rádio e televisão que receberão informações positivas sobre o Brasil. Existe ainda o sistema de discagem gratuita — **Toll Free** — e o **Fax Link Service** que também responderão imediatamente a qualquer solicitação de informação sobre o Brasil, que é alvo constante de reportagens com erros de informações nos meios de comunicação dos EUA. Sendo

este, segundo informações da própria Embratur, o primeiro passo de uma ação de Relações Públicas e Assessorias de Imprensa que se estenderá pelos principais mercados emissores de turistas para o Brasil, como Espanha, Itália, França, Alemanha, Inglaterra e países do Cone Sul.

Com esta iniciativa, Sr. Presidente e Srs. Senadores, acredito que o atual Presidente da Embratur inicia de forma concreta a reversão da imagem negativa do Brasil no exterior, que tantos prejuízos causou a economia e ao País como um todo e nos deixa mais esperançosos quando, recentemente, anunciou que já conta com trinta milhões de dólares assegurados — recursos originários do Governo e da iniciativa privada — para promoção do Brasil no exterior, durante o ano de 1992, e antecipa que está buscando recursos para prosseguir o trabalho nos próximos anos, o que efetivamente merece nossos aplausos.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária a realizar-se na próxima segunda-feira, às 14h30min a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 124, DE 1991

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 1991 (nº 95/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 155, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre a segurança e saúde dos trabalhadores e o meio ambiente de trabalho, adotada em Genebra, em 1981, durante a 67ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 552, de 1991, da Comissão

— de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

— 2 —

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 18, DE 1991

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1991, de autoria do Senador Alfredo Campos e outros Senhores Senadores, que fixa o número de votos necessários à rejeição do veto (4ª sessão de discussão).

— 3 —

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 1991

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1991, de autoria do Senador Francisco Rollemberg e outros Senhores Senadores, que suprime o item II e renomeia o item III do art. 40 da Constituição (4ª sessão de discussão).

— 4 —

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 1991

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1991, de autoria do Senador Coutinho

Jorge e outros Senhores Senadores, que dá nova redação ao art. 16 da Constituição Federal (4ª sessão de discussão).

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 9h40min.)*

#### ATOS DO PRESIDENTE

##### ATO DO PRESIDENTE Nº 62, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no art. 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, e no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001.923/92-7, resolve nomear LUIZ JOÃO DANTAS, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Levy Dias.

Senado Federal, 4 de março de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

##### ATO DO PRESIDENTE Nº 63, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve designar ANA LÚCIA AYRES KALUME REIS, Analista Legislativo — Área de Comunicação Social, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para substituir a Chefe do Cerimonial da Presidência, no período de 2 a 21 de janeiro de 1992, durante o impedimento da titular em gozo de férias.

Senado Federal, 4 de março de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

##### ATO DO PRESIDENTE Nº 64, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve designar JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS, Técnico Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão II, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para substituir a Diretora da Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Senado, no período de 15 a 31 de janeiro de 1992, durante o afastamento da titular em gozo de férias.

Senado Federal, 4 de março de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 24

TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 1992

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 15ª SESSÃO, EM 9 DE MARÇO DE 1992

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

**1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República Nº 156/92 (nº 64/92, na origem), restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado.**

**1.2.2 — Ofício do Sr. Secretário da Câmara dos Deputados**

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 3/92 (nº 4.818/90, na Casa de origem), que cria cargos de Procuradores do Trabalho de 2ª categoria, Cargos efetivos e em comissão e dá outras providências, no âmbito do Ministério Público do Trabalho.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 8/92 (nº 34/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio para o funcionamento da Sede Acadêmica da FLACSO no Brasil, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais — FLACSO.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 9/92 (nº 35/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Emenda ao artigo 56 da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, concluído em Montreal, em 6 de outubro de 1989.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 10/92 (nº 61/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 141 da Organização Internacional do Trabalho — OIT, relativa às organizações de trabalhadores rurais e sua função no desenvolvimento econômico e social, adotada em Genebra, em 1975, durante a 60ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 11/92 (nº 110/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo Substitutivo do Artigo VI do acordo cultural de 23 de setembro de 1964, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Senegal, em Brasília, em 15 de fevereiro de 1984.

##### 1.2.3 — Comunicação da Presidência

Prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 8 a 11, de 1992, lidos anteriormente.

##### 1.2.4 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1992, de autoria do Senador Mauro Benevides, que altera a redação dos arts. 222 e 223 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil) e dá outras providências.

##### 1.2.5 — Requerimento

Nº 43/92, de autoria do Senador Mansueto de Lavor, solicitando a convocação do Ministro da Saúde para prestar informações a respeito da epidemia de cólera no País.

##### 1.2.6 — Discursos do Expediente

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — 25 anos da fundação da Universidade Federal de Sergipe.

**SENADOR MARCO MACIEL** — Lançamento da Campanha da Fraternidade — Juventude, caminho aberto. Problemas enfrentados pela juventude brasileira.

**SENADOR MAURÍCIO CORRÊA** — Direito de recebimento da URP pelos servidores do Poder Legislativo.

**FALA DA PRESIDÊNCIA** — Esclarecimentos ao Senador Maurício Corrêa.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Falecimento do ex-Deputado Federal Jamil Amiden.

##### ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 1991, que aprova o texto da Convenção nº 155, da Organização Inter-

<b>EXPEDIENTE</b>	
<b>CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL</b>	
<b>PASSOS PORTO</b> Diretor-Geral do Senado Federal <b>AGACIEL DA SILVA MAIA</b> Diretor Executivo <b>CARLOS HOMERO VIEIRA NINA</b> Diretor Administrativo <b>LUIZ CARLOS DE BASTOS</b> Diretor Industrial <b>FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA</b> Diretor Adjunto	<b>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</b> Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal  <b>ASSINATURAS</b>  Semestral ..... Cr\$ 3.519,65  Tiragem 2.200 exemplares.

nacional do Trabalho — OIT, sobre a segurança e saúde dos trabalhadores e o meio ambiente de trabalho, adotada em Genebra, em 1981, durante a 67ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1991, de autoria do Senador Alfredo Campos e outros Senhores Senadores, que fixa o número de votos necessários à rejeição do veto. **Em fase de discussão (4ª sessão).**

Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1991, de autoria do Senador Francisco Rollemberg e outros Senhores Senadores, que suprime o item II e renumera o item III do art. 40 da Constituição. **Em fase de discussão (4ª sessão).**

Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1991, de autoria do Senador Coutinho Jorge e outros Senhores Senadores, que dá nova redação ao art. 16 da Constituição Federal. **Em fase de discussão (4ª sessão).**

**1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia**

**SENADOR MANSUETO DE LAVOR** — Justificando requerimento de autoria de S. Ex<sup>a</sup>, de convocação do

Sr. Ministro da Saúde, para prestar esclarecimentos ao Senado Federal a respeito da cólera.

**SENADOR VALMIR CAMPELO** — “Dia Internacional da Mulher”.

**1.3.2 — Comunicação da Presidência**

Referente a sessão de amanhã que será dedicada a homenagear o ex-Senador Plínio Pompeu de Sabóia Magalhães, pelo centenário de seu nascimento.

**1.3 — ENCERRAMENTO**

**2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR**

— Do Senador Francisco Rollemberg, proferido na sessão de 28-2-92.

**3 — ATOS DO PRESIDENTE**

— Nº 65 a 70, de 1992.

**4 — PORTARIAS DO DIRETOR-GERAL**

— Nº 2 e 3, de 1992.

**5 — ATA DE COMISSÃO**

**6 — MESA DIRETORA**

**7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS**

**8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

## Ata da 15ª Sessão, em 9 de março de 1992

### 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

#### Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Beni Veras e Epitácio Cafeteira

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Afonso Camargo — Albano Franco — Alexandre Costa — Beni Veras — Chagas Rodrigues — Coutinho Jorge — Esperidião Amin — Epitácio Cafeteira — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves Filho — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Humberto Lucena — João França — João Rocha — José Paulo Bisol — Lourival Baptista — Magno Bacelar — Mansueto de LAVOR — Marco Maciel — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Nelson Carneiro — Odacir Soares — Valmir Campelo.

**O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 26 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

#### MENSAGEM

#### DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

**Restituindo autógrafa de projeto de lei sancionado:**

Nº 156, de 1992 (nº 64/92, na origem), de 28 de fevereiro último, referente ao Projeto de Lei nº 26, de 1992-CN, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1992, e que se transformou na Lei nº 8.409, de 28 de fevereiro de 1992.

**OFÍCIOS****Do SR. 1º-SECRETÁRIO DA CÂMARA  
DOS DEPUTADOS**

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 3, DE 1992  
(Nº 4.818/90, na Casa de origem)**

(De iniciativa do Ministério Público da União)

**Cria cargos de Procuradores do Trabalho de 2ª Categoria, Cargos efetivos e em comissão e dá outras providências, no âmbito do Ministério Público do Trabalho.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados, no âmbito do Ministério Público do Trabalho, trinta e dois cargos de Procurador do Trabalho de 2ª Categoria para atendimento da composição das Procuradorias Regionais do Trabalho da 4ª, 9ª e 12ª Regiões da Justiça do Trabalho, com sedes em Porto Alegre, Curitiba e Florianópolis, respectivamente.

Art. 2º Para atendimento da nova composição das Procuradorias Regionais do Trabalho referidas no art. 1º, ficam criados, no Quadro de Pessoal da Secretaria do Ministério Público do Trabalho, os cargos efetivos indicados na forma do Anexo I desta lei.

Art. 3º Ficam criados, no âmbito do Ministério Público do Trabalho, quinze cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, Código DAS-102.2.

Art. 4º Os cargos criados pelos arts. 2º e 3º serão providos pelo Procurador-Geral da Justiça do Trabalho, na forma da lei.

Art. 5º Ficam transformados em cargos do Grupo-Direção e Assessoramento superiores as funções de Direção e Assistência Intermediárias, assim como o cargo de Secretário Regional, que passa a ter símbolo DAS-101-2, constante do Anexo II desta lei.

Art. 6º A despesa decorrente da aplicação desta lei correrá por conta das dotações orçamentárias do Ministério Público do Trabalho.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

**A N E X O I**

(Lei nº , de de de 199 )

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO****CATEGORIAS FUNCIONAIS**

GRUPO	CARGOS	CÓDIGO	NÚMERO
OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR	ADMINISTRADOR	PGJT-NS-923	06
SERVIÇOS AUXILIARES	AGENTE ADMINSTRATIVO	PGJT-SA-801	18
	DATILÓGRAFO	PGJT-SA-802	24
SERVIÇOS DE TRANSPORTE	MOTORISTA OFICIAL	PGJT-TP-1201	06
OFICIAL DE PORTARIA	AGENTE DE PORTARIA	PGJT-TP-1202	12

A N E X O II

(Lei nº , de de de 199 )

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA		
Nº DE CARGOS OU FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS OU FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
01	A-PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO			A-PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO	
01	Secretário Regional	DAS-101.1	01	Secretário Regional	DAS-101.2
01	SEÇÃO PROCESSUAL		01	DIVISÃO PROCESSUAL	
01	Chefe	DAI-111.3(NM)	01	Chefe	DAS-101.1
01	SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO		01	DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	
01	Chefe	DAI-111.3(NM)	01	Chefe	DAS-101.1
01	B-PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO			B-PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO	
01	Secretário Regional	DAS-101.1	01	Secretário Regional	DAS-101.2
01	SEÇÃO PROCESSUAL		01	DIVISÃO PROCESSUAL	
01	Chefe	DAI-111.3(NM)	01	Chefe	DAS-101.1
01	SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO		01	DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	
01	Chefe	DAI-111.3(NM)	01	Chefe	DAS-101.1
01	C-PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO			C-PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO	
01	Secretário Regional	DAS-101.1	01	Secretário Regional	DAS-101.2
01	SEÇÃO PROCESSUAL		01	DIVISÃO PROCESSUAL	
01	Chefe	DAI-111-3(NM)	01	Chefe	DAS-101.1
01	SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO		01	DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	
01	Chefe	DAI-111.3(NM)	01	Chefe	DAS-101.1

## MENSAGEM Nº 103

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Educação, o anexo projeto de lei que "dispõe sobre a criação de Escolas Técnicas Federais e dá outras providências".

Brasília, em 20 de fevereiro de 1990. — José Sarney.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 53, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1990, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

O Programa de Expansão e Melhoria do Ensino Técnico-Protéc, criado em 24 de fevereiro de 1986, por Vossa Excelência, através da aprovação da Exposição de Motivos nº 56, tem como objetivo prioritário a expansão e melhoria do ensino médio, visando garantir novas alternativas de qualificação profissional, em resposta aos anseios da sociedade por mais ensino técnico.

Este Programa, desenvolvido no Ministério da Educação, através da Secretaria de Ensino de 2º Grau, procura atender às diretrizes fixadas no I Plano de Desenvolvimento Nacional da Nova República, no qual foram estabelecidas metas estratégicas na área social, ressaltando-se a reconquista da educação como prioridade, enfatizando a necessidade de renovação do sistema em todos os níveis e modalidades.

Desta forma, além de atender a uma diretriz governamental, o Protéc acrescenta um novo significado à formação do técnico de nível médio no País, trazendo em seu bojo uma nova visão de ensino técnico que busca organizar a escola de modo a constituir-se em espaço de instrumentalização, de reflexão sobre o trabalho como princípio educativo e de criatividade.

O Programa tem como meta a criação e/ou melhoria de 200 escolas técnicas, oferecendo 58.070 novas vagas para o ensino profissionalizante, através da oferta de cursos nas áreas de Agropecuária, Florestal, Agricultura Irrigada, Mecanização Agrícola, Eletrotécnica, Processamento de Dados, Edificações, Mecânica, Informática Industrial, Eletrônica, Eletromecânica, Química, Mineração, Hotelaria, Curtimento, Telecomunicações, Refrigeração e Ar Condicionado, Agrimensura, Tecnologia de Alimentos, Enfermagem, Pesca, Construção Naval, Laticínios, Saneamento, Calçados, Confecção, Mobiliário, Fundição, Petroquímica, Ótica e Segurança do Trabalho.

Pretende o Ministério da Educação galgar mais uma etapa do plano global já enunciado, criando 63 (sessenta e três) Escolas Técnicas Federais, abrangendo todos os Estados da Federação e a serem implantadas gradativamente, dependendo da existência de instalações adequadas e dos recursos financeiros necessários ao seu funcionamento.

Essa medida contribuirá, certamente, para a democratização das oportunidades e melhoria da qualidade desse ensino, além de propiciar ao cidadão formação que o capacite a atuar, de forma eficiente, em benefício da sociedade brasileira.

Para tanto, é indispensável que o MEC possa continuar a contar com o valioso apoio do Governo representado, no momento, pela autorização para a criação das escolas pretendidas.

Tenho, pois, a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência a anexa proposta de anteprojeto de lei, a ser encaminhado ao Congresso Nacional, dispondo sobre a criação de Escolas Técnicas Federais, respectivos cargos, empregos e funções.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de meu profundo respeito. — Deputado Carlos Sant'Anna, Ministro da Educação.

**LEGISLAÇÃO CITADA**  
**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA**  
**FEDERATIVA DO BRASIL**

**TÍTULO IV**

**Da Organização dos Poderes**

**CAPÍTULO IV**

**Das Funções Essenciais à Justiça**

**SEÇÃO I**

**Do Ministério Público**

Art. 127. O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbendo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

§ 1º São princípios institucionais do Ministério Público a unidade, a indivisibilidade e a independência funcional.

§ 2º Ao Ministério Público é assegurada autonomia funcional e administrativa, podendo, observado o disposto no art. 169, propor ao Poder Legislativo a criação e extinção de seus cargos e serviços auxiliares, provendo-os por concurso público de provas e de provas e títulos; a lei disporá sobre sua organização e funcionamento.

§ 3º O Ministério Público elaborará sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias.

**LEI Nº 7.842, DE 18 DE OUTUBRO DE 1989**

**Altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, cria cargos e dá outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a composição do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região para 13 (treze) Juízes, sendo 9 (nove) Togados, vitalícios, e 4 (quatro) classistas, temporários, dos quais 2 (dois) representantes dos empregadores e 2 (dois) representantes dos empregados.

Art. 2º Para atender à composição a que se refere o artigo anterior ficam criados os seguintes cargos e funções de Juiz:

I — 3 (três) cargos de Juiz Togado, vitalícios, a serem providos em consonância com o inciso I do parágrafo único do art. 115 da Constituição Federal;

II — 2 (duas) funções de Juiz Classista, temporário, sendo uma para representante dos empregados e outra para representante dos empregadores.

§ 1º Haverá 1 (um) suplente para cada Juiz Classista, temporário.



§ 2º Em face do aumento de sua composição, fica o Tribunal dividido em Turmas, na forma da lei.

Art. 3º O provimento dos cargos e funções de Juiz, previstos no art. 2º desta Lei obedecerá ao que a lei dispuser a respeito.

Art. 4º Ficam criados 5 (cinco) cargos em Comissão de Assessor de Juiz, do Grupo-Direção e Assessoramento Superior — Código DAS-102, e 2 (dois) de Secretário de Turma — Código DAS-102.

§ 1º Os cargos em comissão de Assessor de Juiz, privativos de Bacharel em Direito, serão preenchidos mediante livre indicação dos magistrados junto aos quais forem servir.

§ 2º A classificação dos cargos de Direção e Assessoramento Superior, na escala de níveis do respectivo grupo, far-se-á por deliberação do Pleno do Tribunal, observada a legislação vigente.

Art. 5º Ficam criados 2 (dois) cargos em Comissão de Assessor, do Grupo-Direção e Assessoramento Superior — Código DAS-102.

Art. 6º O Tribunal criará as funções de confiança e encargos de representação de gabinete, classificando-os de acordo com as suas necessidades de serviço.

Art. 7º (Vetado)

Art. 8º A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá à conta das dotações próprias da Justiça do Trabalho.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 18 de outubro de 1989; 168º da Independência e 101ª da

República. — JOSÉ SARNEY — J. Saulo Ramos.

#### LEI Nº 7.907, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1989

**Altera a composição do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, cria a função de Corregedor Regional e cargos em comissão e de provimento efetivo no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, e dá outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região compor-se-á de 18 (dezoito) Juizes, sendo 12 (doze) togados e 6 (seis) classistas temporários.

Art. 2º Para atender à nova composição a que se refere o art. anterior, são criados 4 (quatro) cargos de Juiz Togado, vitalício, a serem providos, 2 (dois) por Juizes do Trabalho Presidentes de Junta, 1 (um) por membro do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, 1 (um) por advogado no exercício efetivo da profissão, e 2 (duas) funções de Juiz

Classista Temporário, sendo 1 (uma) para Representante dos Empregados e 1 (uma) para Representante dos Empregadores.

Parágrafo único. Haverá 1 (um) Suplente para cada Juiz Classista.

Art. 3º Para o provimento dos cargos de Juiz Togado, vitalício, bem como das funções de Juiz Classista, temporário, criados por esta Lei, será observado o disposto na legislação vigente.

Art. 4º É criada, no Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, a função de Corregedor Regional, a ser exercida dentre seus membros togados, eleito por seus pares, na forma da legislação em vigor e do disposto em seu Regimento Interno.

Art. 5º O Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região funcionará dividido em 3 (três) Turmas e reunido no Pleno, com a competência estipulada em lei.

Art. 6º São criados 6 (seis) cargos em comissão de Assessor de Juiz, código DAS-102 e 1 (um) cargo de Secretário de Turma, código DAS-101, todos do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, na forma do Anexo I desta Lei.

§ 1º A classificação dos respectivos cargos, na escala de níveis do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, far-se-á por ato da Presidência do Tribunal, observados os níveis de classificação constantes do Anexo II do Decreto-Lei nº 1.820, de 11 de dezembro de 1980, com os valores reajustados na forma da legislação vigente.

§ 2º Os cargos em comissão de Assessor de Juiz, privativos de Bacharel em Direito, serão preenchidos mediante livre indicação dos magistrados junto aos quais forem servir.

Art. 7º São criados, no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, os cargos de provimento efetivo constantes do Anexo II desta lei.

Parágrafo único. Os cargos de que trata o caput deste artigo serão distribuídos pelas classes das respectivas categorias funcionais, em número fixado por ato da Presidência do Tribunal, observando-se o critério de lotação aprovado pelo Sistema de Classificação de Cargos na área do Poder Executivo, devendo o preenchimento deles ser feito de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor, observado o disposto no inciso II art. 37 da Constituição Federal.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta lei serão atendidas pelos recursos orçamentários próprios do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 6 de dezembro de 1989, 168º da Independência e 101ª da República. JOSÉ SARNEY - J. Saulo Ramos

ANEXO I

(Art. 69 da Lei nº 7.907, de 6 de dezembro de 1989)

CARGOS EM COMISSÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO			
GRUPO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	Nº DE CARGOS
Direção e Assessoramento Superiores TRT-94-DAS.100	Assessor de Juiz	TRT-94-DAS.102	06
	Secretário de Turmas	TRT-94-DAS.101	01

ANEXO II

(Art. 79 da Lei nº 7.907, de 6 de dezembro de 1989)

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO			
GRUPO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	Nº DE CARGOS
Atividade de apoio Judiciário TRT-94-AJ-020	Técnico Judiciário	TRT-94-AJ-021	21
	Auxiliar Judiciário	TRT-94-AJ-023	11
	Atendente Judiciário	TRT-94-AJ-025	09
	Agente de Segurança Judiciária	TRT-94-AJ-024	06

## LEI Nº 7.911, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1989\*

Altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, cria cargos e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É alterada a composição do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, o qual se comporá de 27 (vinte e sete) Juizes, sendo 17 (dezesete) Togados, 10 (dez) Classistas, temporários.

Art. 2º Para atender à composição a que se refere o artigo anterior, são criados os seguintes cargos e funções de Juiz.

I — 3 (três) cargos de Juiz Togado, vitalício, a serem providos em consonância com o art. 115 da Constituição Federal.

II — 2 (duas) funções de Juiz Classista, temporário, sendo uma para representante dos empregados e outra para representante dos empregadores.

§ 1º. Haverá 1 (um) suplente para cada Juiz Classista, temporário.

§ 2º Em face do aumento de sua composição, fica o Tribunal acrescido de mais de 1 (uma) Turma.

Art. 3º O provimento dos cargos e funções de Juiz, previstos no art. 2º desta lei, obedecerá ao que a lei dispuser a respeito.

Art. 4º São criados os cargos de Juiz Corregedor Regional e de Vice-Corregedor Regional, a serem providos por

Juizes Togados, em escrutínio secreto, quando da eleição dos Presidente e Vice-Presidente do Tribunal.

Parágrafo único. Se já houver ocorrido a eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Tribunal para o biênio, o processo eletivo ocorrerá 30 (trinta) dias após a promulgação desta lei e o mandato dos eleitos encerrar-se-á com o término da gestão dos demais dirigentes do tribunal.

Art. 5º São criados 5 (cinco) cargos em comissão de Assessor do Juiz, do Grupo Direção e Assessoramento Superior — Código DAS—102, e 1 (um) de Secretário de Turma, Código DAS-102.

§ 1º Os cargos em comissão de Assessor de Juiz, privativos de Bacharel em Direito, serão preenchidos mediante livre indicação dos magistrados junto aos quais forem servir.

§ 2º A classificação dos cargos de Direção e Assessoramento Superior, na escala de níveis do respectivo grupo far-se-á por deliberação do Pleno do Tribunal, observada a legislação vigente.

Art. 6º A despesa decorrente da aplicação desta Lei ocorrerá por conta das dotações próprias da Justiça do Trabalho.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário. Brasília, 7 de dezembro de 1989, 168ª da Independência e 101ª da República JOSÉ SARNEY — J. Saulo Ramos.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dos Membros do Poder Legislativo nos termos do § 2º do art. 127 da Constituição Federal, o anexo anteprojeto de lei que dispõe sobre a criação, transformação e reestruturação de cargos no âmbito do Ministério Público do Trabalho, para acompanhar e atender a alteração da composição interna dos Tribunais Regionais do Trabalho da 12ª, 4ª e 9ª Regiões da Justiça do Trabalho.

A criação proposta visa permitir ao Ministério Público do Trabalho exercer as atribuições derivadas do novo mandamento constitucional sensivelmente aumentadas se comparadas com a da anterior, sendo mister que se atente para o fato de que o Ministério Público do Trabalho, terá que crescer em função do crescimento da Justiça do Trabalho, que é seu campo de ação. Nesse particular, é imperativo proceder-se a alteração da composição das Procuradorias Regionais do Trabalho em contrapartida ao aumento do quantitativo de Juiz que compõem os Tribunais Regionais do Trabalho, pois aquelas não podem permanecer, ao contrário, devendo acompanhar a dinâmica dos Tribunais, mantendo com estes uma relação de equilíbrio e proporcionalidade.

Mais detalhadamente o assunto pode ser visualizado se levarmos em conta que, a rigor, nem a Procuradoria Geral do Trabalho e nem as Procuradorias Regionais do Trabalho evoluíram como precisariam ter evoluído em termos de estruturas, modernização administrativa e recursos humanos, como se cargos de Justiça do Trabalho, que cada vez mais lhe transmite um volume crescente de serviço.

As disposições do presente anteprojeto de lei e os cargos cuja criação é proposta correspondem ao mínimo necessário para permitir que o Ministério Público do Trabalho exerça sua competência constitucional indelegável que detém. Não há excesso e nada transcendente ao usual.

Atualmente a proporcionalidade entre procuradores e Juizes do tribunal da 12ª Região é de 4 Procuradores para

13 Juizes, sendo que para a 4ª Região é de 18 Procuradores para 27 Juizes e quanto a 9ª Região a proporcionalidade é de 4 Procuradores para 18 Juizes cujas alterações da composição interna daqueles Tribunais decorrem de Lei nº 7.842, de 18-10-89, DOU de 19-10-89. Lei nº 7.907/89 e Lei nº 7.911/89, respectivamente.

Como se vê, existe a necessidade premente de o Ministério Público do Trabalho acompanhar a evolução da nova composição da Justiça Trabalhista para manter o equilíbrio necessário ao desempenho de suas funções.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 8, DE 1992

(Nº 34/91, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o texto do Convênio para o funcionamento da Sede Acadêmica da FLACSO no Brasil, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais — FLACSO.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Convênio para o funcionamento da Sede Acadêmica da FLACSO no Brasil, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais — FLACSO, em Brasília, em 3 de dezembro de 1990.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Convênio, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### MENSAGEM Nº 933, DE 1990

Em conformidade com o disposto no Artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Convênio para o Funcionamento da Sede Acadêmica da FLACSO no Brasil, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais — FLACSO, em Brasília, em 3 de dezembro de 1990.

Brasília, 18 de dezembro de 1990. — F. Collor.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, o texto do Convênio entre o Brasil e a Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (FLACSO) para o funcionamento da Sede Acadêmica FLACSO/Brasil, assinado em Brasília, em 3 de dezembro corrente.

2. Como é do conhecimento de Vossa Excelência, a FLACSO é um organismo internacional de caráter regional e autônomo ao qual o Brasil aderiu em julho de 1988. A adesão foi aprovada pelo Congresso Nacional pelo Decreto Legislativo nº 4, de 7 de maio de 1990.

3. A transformação do atual Programa FLACSO/Brasil em Sede Acadêmica dará ao País maior poder de atuação dentro do organismo, contribuindo para seu reforço institucional e para o cumprimento de seu papel em prol do desenvolvimento social e da integração latino-americana.

4. Nessas condições, tenho a honra de submeter minuta da mensagem presidencial para que Vossa Excelência, se assim

houver por bem, encaminhe o texto do Convênio anexo à apreciação do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, a garantia do meu mais profundo respeito.

**CONVÊNIO ENTRE O GOVERNO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A  
FACULDADE LATINO-AMERICANA  
DE CIÊNCIAS SOCIAIS — FLACSO PARA  
O FUNCIONAMENTO DA SEDE  
ACADÊMICA DA FLACSO NO BRASIL**

O Governo da República Federativa do Brasil  
A Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais  
(FLACSO), (doravante denominados "Partes"),

Desejosos de dar continuidade a iniciativa de cooperação de interesse do Governo brasileiro nas áreas de competência e atuação indicados nos programas de trabalho da FLACSO,

e  
Tendo em vista o disposto no Artigo VIII, 1, do Acordo sobre a FLACSO e a Resolução VIII/05 de sua Assembléia Geral Ordinária,

Convêm no seguinte:

**ARTIGO I**

1. A FLACSO será representada junto ao Governo brasileiro pela Sede Acadêmica FLACSO — Brasil, com sede em Brasília.

2. O Governo brasileiro designará um representante junto à FLACSO.

**ARTIGO II**

A Sede Acadêmica FLACSO — Brasil executará atividades de docência de pós-graduação, pesquisa e outras modalidades de cooperação no campo do desenvolvimento econômico e social e da integração da América Latina e do Caribe, em cumprimento a programas e projetos previamente acordados com os órgãos competentes do Governo brasileiro ou com instituições de ensino superior e centros de pesquisa, mediante consulta prévia ao Governo brasileiro, através de seu representante.

**ARTIGO III**

A direção e a administração das atividades da Sede Acadêmica FLACSO — Brasil serão confiadas ao Diretor da Sede, designado pela Assembléia Geral da FLACSO.

**ARTIGO IV**

1. A FLACSO, seus bens e ativo, gozarão de imunidade de todas as formas de processo legal, exceto na medida em que, em qualquer caso determinado, houver expressamente renunciado a essa imunidade. Fica entendido, porém, que nenhuma renúncia de imunidade se estenderá a qualquer medida de execução.

2. A Sede Acadêmica FLACSO — Brasil, seus arquivos e documentos, serão invioláveis.

3. A FLACSO, seu ativo e bens no Brasil estarão:

a) isentos de qualquer imposto direto. Fica, todavia, entendido que a Sede Acadêmica não poderá solicitar isenção de impostos que não sejam mais do que uma simples remuneração dos serviços de utilidade pública;

b) isentos de qualquer direito de alfândega, proibição ou restrição de importação ou exportação para objetos importados ou exportados pela Sede Acadêmica FLACSO — Brasil

para seu uso oficial. Fica entendido, todavia, que os artigos importados de acordo com essa isenção não serão vendidos no território brasileiro, salvo se em conformidade com as normas vigentes no Brasil;

c) isentos de todo direito de alfândega e de toda proibição ou restrição de importação e exportação para suas publicações oficiais.

4. A FLACSO gozará, no que diz respeito a tarifas postais, de tratamento não menos favorável que o tratamento concedido a qualquer outro Governo, inclusive à missão diplomática deste.

**ARTIGO V**

O Diretor da Sede Acadêmica, ou seu representante devidamente autorizado, proporá ao Governo brasileiro os nomes dos funcionários e do pessoal internacional que se beneficiarão das prerrogativas mencionadas neste Acordo.

**ARTIGO VI**

O Diretor e funcionários da Sede Acadêmica e o pessoal internacional que para ela trabalhar no Brasil:

a) serão imunes de processo legal quanto às palavras faladas ou escritas e a todos os atos por eles executados na sua qualidade oficial;

b) gozarão de isenção de impostos, quanto aos salários e vencimentos a eles pagos pela FLACSO;

c) terão direito de importar, com isenção de direitos, seus móveis e objetos, quando assumirem pela primeira vez o seu posto no Brasil.

**ARTIGO VII**

Não gozarão das imunidades previstas no Artigo precedente as pessoas nele enumeradas que forem de nacionalidade brasileira.

**ARTIGO VIII**

1. Os privilégios e imunidades são concedidos aos funcionários, representantes ou pessoal internacional da Sede Acadêmica FLACSO — Brasil apenas no interesse da mesma, e não para benefício pessoal dos próprios indivíduos.

2. A FLACSO terá o direito e o dever de renunciar à imunidade de qualquer funcionário, representante ou pessoal internacional em qualquer caso em que a imunidade impeça o andamento da justiça e possa ser dispensada sem prejuízo para os interesses da Sede Acadêmica.

**ARTIGO IX**

A Sede Acadêmica FLACSO — Brasil será responsável pelos gastos decorrentes do seu funcionamento, assegurados, por uma parcela representativa da Contribuição Anual do Governo brasileiro à FLACSO, fixada, no presente, em quantia equivalente a US\$ 100.000,00, e que poderá ser paga em moeda nacional. Não obstante, tais gastos poderão ser adicionalmente custeados por contribuições de instituições brasileiras com as quais a Sede FLACSO — Brasil mantenha convênio para a prestação de cooperação técnica.

**ARTIGO X**

O presente Convênio entrará em vigor na data em que a Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais — FLACSO acusar o recebimento da notificação do Governo brasileiro de que o Convênio foi aprovado segundo as normas constitucionais brasileiras.

## ARTIGO XI

Emendas ao presente Convênio poderão ser propostas por qualquer das Partes. Qualquer emenda, desde que mutuamente acertada, poderá ser efetuada por troca de notas e entrará em vigor na data em que a FLACSO acusar recebimento da notificação do Governo brasileiro de que a emenda foi aprovada segundo as normas constitucionais.

## ARTIGO XII

O presente Convênio poderá ser terminado por consenso mútuo ou mediante denúncia, efetuada por via diplomática e com antecedência mínima de um ano.

Feito em Brasília, aos 3 dias do mês de dezembro de 1990, em dois exemplares originais, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos. — Pelo Governo da República Federativa do Brasil: — **Carrilho**, pela Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais — FLACSO.

(*A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional*)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 9, DE 1992**

(Nº 35/91, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o texto da Emenda ao artigo 56 da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, concluído em Montreal, em 6 de outubro de 1989.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Emenda ao art. 56 da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, concluído em Montreal, em 6 de outubro de 1989.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 37, DE 1991**

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional,

Em conformidade com o disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores; o texto do Protocolo relativo a uma Emenda ao artigo 56 da Convenção sobre a Aviação Civil Internacional, concluído em Montreal em 6 de outubro de 1989.

Brasília, 22 de janeiro de 1991. — **F. Collor**.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DRC/DAI/465/PAIN OACI L00, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1990 DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO INTERINO, DAS RELAÇÕES EXTERIORES.**

A Sua Excelência o Senhor  
Doutor Fernando Collor,  
Presidente da República.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que a XXVII Assembléia Geral da Organização de Aviação Civil Internacional (OACI) aprovou um Protocolo da Emenda ao artigo 56 da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, firmada em Chicago, em 7 de dezembro de 1944.

2. O mencionado documento tem por objetivo aumentar, de 15 para 19, o número de membros da Comissão de Navegação Aérea, órgão técnico ligado ao Conselho da Organização.

3. Membro permanente da Comissão, o Brasil mostrou-se favorável ao aumento do número de membros, por entender que, obtida desta forma uma melhor distribuição geográfica, maiores oportunidades seriam abertas à participação dos países em desenvolvimento, tanto na própria Comissão de Navegação Aérea, quanto nas subcomissões dedicadas ao estudo de temas específicos.

4. Em Aviso que me dirigiu, o Senhor Ministro da Aeronáutica manifestou-se favorável à adoção do Protocolo de Emenda em pauta.

5. Nessas condições, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, para o encaminhamento do texto do referido Protocolo da Emenda à apreciação do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, a garantia do meu mais profundo respeito. — **Marcos Castrioto Azambuja**.

Protocolo

Relativo a uma Emenda

Ao Artigo 56

da Convenção sobre

a Aviação Civil Internacional.

A Assembléia da Organização de Aviação Civil Internacional

Tendo-se reunido em seu vigésimo sétimo período de sessões, em Montreal, em seis de outubro de 1989,

Tendo tomado nota do desejo geral dos Estados-Contratantes de aumentar o número de membros da Comissão de Navegação Aérea,

Tendo considerado conveniente elevar de quinze para dezenove o número de membros daquele órgão, e

Tendo considerado necessário emendar, para esse fim, a Convenção sobre Aviação Civil Internacional, feita em Chicago, a sete de dezembro de 1944,

1. Aprovou, de conformidade com o disposto no Artigo 94, a) da referida Convenção, a seguinte proposta de Emenda à Convenção:

“No Artigo 56 da Convenção, substituir a expressão “quinze membros” pela expressão “dezenove membros”.

2. Fixou, de acordo com o disposto no artigo 94, a) da mencionada Convenção, em cento e oito o número dos Estados Contratantes cuja ratificação é necessária para a entrada em vigor da citada proposta de Emenda.

3. Decidiu, que o Secretário-Geral da Organização de Aviação Civil Internacional redigirá um Protocolo nos idiomas espanhol, francês, inglês e russo, cada um dos quatro igualmente autêntico, o qual conterá a proposta de Emenda mencionada acima, assim como as disposições a seguir indicadas:

a) O presente Protocolo será assinado pelo Presidente da Assembléia e seu Secretário-Geral;

b) o Protocolo ficará aberto à ratificação por qualquer Estado que tenha ratificado a Convenção sobre Aviação Civil Internacional, ou a ela tenha aderido;

c) Os instrumentos de ratificação serão depositados junto à Organização de Aviação Civil Internacional;

d) O presente Protocolo entrará em vigor, com respeito aos Estados que o ratificarem, na data em que for depositado o centésimo oitavo instrumento de ratificação;

e) O Secretário-Geral comunicará imediatamente a todos os Estados Contratantes a data de depósito de cada um dos instrumentos de ratificação do presente Protocolo;

f) O Secretário-Geral notificará imediatamente a todos os Estados partes na mencionada Convenção a data de entrada em vigor do presente Protocolo;

g) O presente Protocolo entrará em vigor, com respeito a cada Estado Contratante que o ratificar depois da data mencionada, a partir do momento em que depositar seu instrumento de ratificação junto à Organização de Aviação Civil Internacional.

Em consequência, de acordo com a mencionada decisão da Assembléia, o presente Protocolo foi redigido pelo Secretário-Geral da Organização.

Em testemunho do que, o Presidente e o Secretário-Geral do mencionado vigésimo sétimo período de sessões da Assembléia da Organização de Aviação Civil Internacional, devidamente autorizados pela Assembléia, assinam o presente Protocolo.

Feito em Montreal, no dia seis de outubro de mil novecentos e oitenta e nove, em um único exemplar redigido nos idiomas espanhol, francês, inglês e russo, sendo cada um dos textos igualmente autêntico. O presente Protocolo ficará depositado nos arquivos da Organização de Aviação Civil Internacional e o Secretário-Geral da Organização transmitirá cópias certificadas do mesmo a todos os Estados partes na Convenção de Aviação Civil Internacional, feita em Chicago, no dia sete de setembro de 1944.

(*A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.*)

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 10, DE 1992

(Nº 61/91, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o texto da Convenção nº 141 da Organização Internacional do Trabalho — OIT, relativa às organizações de trabalhadores rurais e sua função no desenvolvimento econômico e social, adotada em Genebra, em 1975, durante a 60ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção nº 141 da Organização Internacional do Trabalho — OIT, relativa às organizações de trabalhadores rurais e sua função no desenvolvimento econômico e social, adotada em Genebra, em 1975, durante a 60ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 191, DE 1988

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional

Em conformidade com o disposto no Artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Ex-

posição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto da Convenção nº 141 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), relativa às organizações de trabalhadores rurais e sua função no desenvolvimento econômico e social, adotada em Genebra em 1975, durante a 60ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho.

Brasília, 12 de maio de 1988. — José Sarney.

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DIE/DAI/SCR/116 PEMU OIT L00, DE 2 DE MAIO DE 1988 DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

A Sua Excelência o Senhor

Doutor José Sarney

Presidente da República

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à alta apreciação de Vossa Excelência, acompanhado de projeto de Mensagem ao Congresso, o texto da Convenção nº 141, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), relativa a organizações de trabalhadores rurais e sua função no desenvolvimento econômico e social.

2. A Convenção nº 141 foi adotada na 60ª Reunião da Conferência Internacional do Trabalho, que se realizou em Genebra em 1975. O referido texto foi examinado tanto pela Comissão Tripartite instituída pelo Senhor Ministro de Estado do Trabalho através da Portaria nº 3.126, de 18 de abril de 1988, quanto pela Comissão de Direito do Trabalho. Nesse órgão recebeu parecer que, em linhas gerais, é favorável à sua ratificação, embora mereçam registro prováveis dificuldades para a concretização desse ato pelo Legislativo ou, ainda, para a eventual implementação desse dispositivo legal.

3. Ao ratificar a referida Convenção, cada País-Membro se compromete a reconhecer o direito de os trabalhadores rurais constituírem organizações de sua livre escolha, bem como o de se filiarem a essas associações, as quais deverão ser independentes e estabelecidas sobre uma base voluntária. A política nacional deverá favorecer as organizações de trabalhadores rurais como meio eficaz de assegurar que eles participem do desenvolvimento econômico e social e se beneficiem de suas vantagens sem discriminações.

4. No que concerne à liberdade sindical, cabe ressaltar que a Convenção nº 141 retoma os princípios da Convenção nº 87 (em exame no Congresso Nacional), que contempla o princípio da pluralidade sindical. Esse princípio, conforme é do conhecimento de Vossa Excelência, não foi acolhido nem na Constituição em vigor nem no atual projeto de Constituição, textos que consagram o preceito da unidade sindical. Tal circunstância, caso mantida, parece indicar que a Convenção nº 141 não poderá vir a ser ratificada.

5. Não obstante, o Artigo 19 da Constituição da OIT estabelece que as convenções adotadas pela Conferência Internacional do Trabalho sejam submetidas às autoridades competentes no prazo de dezoito meses a contar do término da Sessão da Conferência.

6. Nessas condições, venho solicitar a Vossa Excelência que, se assim houver por bem, se digne mandar ao exame do Congresso Nacional o anexo texto da Convenção nº 141, da OIT, sobre as organizações de trabalhadores e sua função no desenvolvimento econômico e social.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu profundo respeito — Paulo Tarso Flexa de Lima.

CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DO TRABALHO  
Convenção 141

CONVENÇÃO SOBRE AS ORGANIZAÇÕES DE TRABALHADORES RURAIS E SUA FUNÇÃO NO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.

A Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho: convocada em Genebra pelo Conselho de Administração da Repartição Internacional do Trabalho, e reunida naquela cidade em 4 de junho de 1975, em sua sexagésima reunião;

Reconhecendo que, tendo em conta a importância dos trabalhadores rurais no mundo, urge associá-los às tarefas do desenvolvimento econômico e social e pretende melhorar suas condições de vida de forma duradoura e eficaz;

Considerando que em muitos países do mundo, e muito especialmente nos países em via de desenvolvimento, a terra é utilizada de forma ineficiente, a mão-de-obra permanece em grande parte subempregada e que estas circunstâncias exigem que os trabalhadores rurais desenvolvam organizações livres e viáveis, capazes de proteger e defender os interesses de seus afiliados e de garantir sua contribuição efetiva ao desenvolvimento econômico e social;

Considerando que a existência de tais organizações pode e deve contribuir para atenuar a persistente escassez de produtos alimentícios em diversas partes do mundo;

Reconhecendo que a reforma agrária é, em muitos países em vias de desenvolvimento, um fator essencial para a melhoria das condições de trabalho e de vida dos trabalhadores rurais e que, por conseguinte, as organizações destes trabalhadores deveriam cooperar e participar ativamente nesta reforma;

Recordando os termos das convenções e das recomendações internacionais de trabalho existentes (em particular a Convenção sobre o direito de associação (agricultura), de 1921; a Convenção sobre a liberdade sindical e a proteção ao direito de sindicalização, de 1948, e a Convenção sobre o direito de sindicalização e de negociação coletiva, de 1949) que reafirmam o direito de todos os trabalhadores, aí incluídos os trabalhadores rurais, de constituir organizações livres e independentes, assim como às disposições de muitas convenções e recomendações internacionais do trabalho aplicáveis aos trabalhadores rurais, nos quais pede-se em especial que as organizações de trabalhadores participem em sua aplicação;

Considerando que as Nações Unidas e os organismos especializados, em especial a Organização Internacional do Trabalho e a Organização das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação, interessam-se todos pela reforma agrária e pelo desenvolvimento rural;

Tendo em conta que as normas que seguem foram preparadas em colaboração com a Organização das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação e que, a fim de evitar duplicação, deverá prosseguir a colaboração com esta Organização e com as Nações Unidas para promover e assegurar a aplicação de tais normas;

Tendo decidido adotar diversas proposições relativas às organizações de trabalhadores rurais e sua função no desenvolvimento econômico e social, questão que constitui o quarto ponto da ordem do dia da presente reunião; e

Tendo decidido que tais proposições revistam-se da forma de uma convenção internacional;

Adota, com data de vinte e três de junho de mil novecentos e setenta e cinco, a presente convenção, que poderá

ser citada como a Convenção sobre as organizações de trabalhadores rurais, de 1975:

ARTIGO 1

A presente Convenção aplica-se a todas as categorias de organizações de trabalhadores rurais, aí incluídas as organizações que não se limitam a estes trabalhadores, mas que os representam.

ARTIGO 2

1. Para efeito da presente Convenção, a expressão "trabalhadores rurais" abrange todas as pessoas dedicadas, nas regiões rurais, a tarefas agrícolas ou artesanais ou a ocupações similares ou conexas, tanto se se trata de assalariados como, ressalvadas as disposições do § 2º deste artigo, de pessoas que trabalhem por conta própria, como arrendatários, parceiros e pequenos proprietários.

2. A presente Convenção aplica-se apenas àqueles arrendatários, parceiros ou pequenos proprietários cuja principal fonte de renda seja a agricultura e que trabalhem a terra por conta própria ou exclusivamente com a ajuda de seus familiares, ou recorrendo eventualmente a trabalhadores suplentes e que:

- a) não empreguem mão-de-obra permanente; ou
- b) não empreguem mão-de-obra numerosa, com caráter estacionário; ou
- c) não cultivem suas terras por meio de parceiros ou arrendatários.

ARTIGO 3

1. Todas as categorias de trabalhadores rurais, quer se trate de assalariados ou de pessoas que trabalhem por conta própria, têm direito de constituir, sem prévia autorização, as organizações que estimem convenientes, assim como o direito de a elas se afiliarem, com a única condição de observar os estatutos das mesmas.

2. Os princípios da liberdade sindical deverão ser plenamente respeitados; as organizações de trabalhadores rurais deverão ter um caráter independente e voluntário e permanecer livres de toda ingerência, coerção ou repressão.

3. A aquisição da personalidade jurídica pelas organizações de trabalhadores rurais não estará sujeita a condições cuja natureza limite a aplicação das disposições dos §§ 1º e 2º do presente artigo.

4. Ao exercer os direitos que se lhes reconhecem no presente artigo, os trabalhadores rurais e suas respectivas organizações devem, bem como as demais pessoas ou coletividades organizadas, respeitar a legalidade.

5. A legislação nacional não desconsiderará nem será aplicada de forma a desconsiderar as garantias previstas no presente artigo.

ARTIGO 4

Um dos objetivos da política nacional de desenvolvimento rural deverá facilitar o estabelecimento e a expansão, com caráter voluntário, de organizações de trabalhadores rurais fortes e independentes, como meio eficaz de assegurar a participação destes trabalhadores, sem discriminação conforme previsto na Convenção sobre discriminação (emprego e ocupação), de 1958, no desenvolvimento econômico e social e nos benefícios que dele derivem.

ARTIGO 5

1. Para permitir que as organizações de trabalhadores rurais desempenhem um papel no desenvolvimento econô-

mico e social, todo Estado-Membro que ratifique esta Convenção deverá adotar e pôr em prática uma política de promoção destas organizações, sobretudo com vistas a eliminar os obstáculos que se opõem à sua criação e desenvolvimento e ao desempenho de suas atividades legítimas, assim como aquelas discriminações de natureza legislativa e administrativa de que as organizações de trabalhadores rurais e seus afiliados possam ser objeto.

2. Todo Estado-Membro que ratifique esta Convenção deverá garantir que a legislação nacional, dadas as circunstâncias especiais do setor rural, não obstruirá o estabelecimento e o desenvolvimento das organizações de trabalhadores rurais.

#### ARTIGO 6

Deverão ser adotadas medidas para promover a maior compreensão possível da necessidade de se estimular o desenvolvimento de organizações de trabalhadores rurais e da contribuição que estas podem aportar para melhorar as oportunidades de emprego e as condições gerais de trabalho e de vida nas regiões rurais, bem como para incrementar a renda nacional e obter uma melhor distribuição da mesma.

#### ARTIGO 7

As ratificações formais da presente Convenção serão comunicadas, para seu registro, ao Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho.

#### ARTIGO 8

1. Esta Convenção obrigará unicamente aqueles membros da Organização Internacional do Trabalho cujas ratificações tenham sido registradas pelo Diretor-Geral.

2. Entrará em vigor doze meses depois da data em que as ratificações de dois dos Membros tenham sido registradas pelo Diretor-Geral.

3. A partir desse momento, esta Convenção entrará em vigor, para cada Membro, doze meses após a data em que tenha sido realizada sua ratificação.

#### ARTIGO 9

1. Todo Membro que tenha ratificado esta Convenção poderá denunciá-la ao expirar um período de dez anos, a partir da data em que tenha entrado em vigor, mediante uma ata comunicada, para seu registro, ao Diretor-Geral da Organização Internacional do Trabalho. A denúncia não surtirá efeito até um ano após a data em que tenha sido registrada.

2. Todo Membro que tenha ratificado esta Convenção e que, num prazo de um ano após a expiração do mencionado período de dez anos, não faça uso do direito de denúncia previsto neste artigo ficará obrigado durante um novo período de dez anos, podendo, futuramente, denunciar esta Convenção ao expirar período de dez anos, nas condições previstas neste artigo.

#### ARTIGO 10

1. O Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho notificará todos os Membros da Organização Internacional do Trabalho do registro de quantas ratificações, declarações e denúncias lhe comunicarem os Membros da Organização.

2. Ao notificar os Membros da Organização do registro da segunda ratificação que lhe tenha sido comunicada, o Diretor-Geral informará aos Membros da Organização sobre a data em que entrará em vigor a presente Convenção.

#### ARTIGO 11

O Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho apresentará ao Secretário-Geral das Nações Unidas, para efeito de registro e em conformidade com o artigo 102 da Carta das Nações Unidas, uma informação completa sobre todas as ratificações, declarações e atas de denúncia que tenham sido registradas de acordo com os artigos precedentes.

#### ARTIGO 12

Sempre que julgar necessário, o Conselho de Administração da Secretaria Internacional do Trabalho apresentará à Conferência uma memória sobre a aplicação da presente Convenção, e considerará a conveniência de incluir na ordem do dia da Conferência a questão de sua revisão total ou parcial.

#### ARTIGO 13

1. Caso a Conferência adote uma nova Convenção que implique a revisão total ou parcial da presente, e a menos que a nova Convenção contenha disposições em contrário:

a) a ratificação, por um Membro, da nova Convenção revisora implicará, *ipso jure*, a denúncia imediata desta Convenção, não obstante as disposições contidas no artigo 9, desde que a nova Convenção revisora tenha entrado em vigor;

b) a partir da data em que entre em vigor a nova Convenção revisora, a presente Convenção cessará de estar aberta à ratificação por parte dos Membros.

2. Esta Convenção continuará em vigor em qualquer hipótese, em sua forma e conteúdo atuais, para os Membros que tenham ratificado e não ratifiquem a Convenção revisora.

#### ARTIGO 14

As versões inglesa e francesa do texto desta Convenção são igualmente autênticas.

(*À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.*)

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 11, DE 1992

(Nº 110/91, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Protocolo Substitutivo do Artigo VI do Acordo Cultural de 23 de setembro de 1964, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Senegal, em Brasília, em 14 de fevereiro de 1984.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Protocolo Substitutivo do Artigo VI do Acordo Cultural de 23 de setembro de 1964, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Senegal, em Brasília, em 14 de fevereiro de 1984.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do presente Protocolo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 122, DE 1991

(Do Poder Executivo)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional,



Em conformidade com o disposto no artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estados das Relações Exteriores, o texto do Protocolo Substitutivo do Artigo VI do Acordo Cultural de 23 de setembro de 1964, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Senegal, em Brasília, em 14 de fevereiro de 1984.

Brasília, 1º de abril de 1991. — F. Collor.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DAI/DAI/D-CINT/DAFTR/DAF-Y/118/FAIN L00B18 DE 20 DE MARÇO DE 1991, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.**

A Sua Excelência o Senhor  
Doutor Fernando Collor,  
Presidente da República.

Senhor Presidente.

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo texto do Protocolo Substitutivo do Artigo VI do Acordo Cultural de 23 de setembro de 1964 entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Senegal.

2. O texto do Protocolo em apreço substitui a redação do Artigo VI do mencionado Acordo Cultural, de modo a contemplar um programa de intercâmbio estudantil pelo qual um número determinado de estudantes de uma das Partes Contratantes poderá ingressar, sem vestibular, no primeiro ano (ou no primeiro semestre) dos cursos dos estabelecimentos de ensino superior da outra Parte Contratante. O Protocolo estipula as condições para a seleção e transferência dos candidatos, bem como para o reconhecimento de diplomas e certificados de estudos, com vistas a admissão nos mencionados estabelecimentos de ensino superior. O Protocolo prevê, ainda, a eventual extensão do programa de intercâmbio estudantil ao nível de especialização.

3. Permito-me encarecer a Vossa Excelência a conveniência de o Governo brasileiro ratificar o presente Protocolo, para o que será necessária a autorização prévia do Congresso Nacional, conforme os termos do artigo 49, inciso I, da Constituição Federal.

4. Nessas condições, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem Presidencial ao Congresso Nacional, acompanhado do texto do Protocolo Substitutivo do Artigo VI do Acordo Cultural de 23 de setembro de 1964, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Senegal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, a garantia do meu mais profundo respeito.

**PROTÓCOLO SUBSTITUTIVO DO ARTIGO VI DO ACORDO CULTURAL DE 23 DE SETEMBRO DE 1964 ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DO SENEGAL**

O Governo da República Federativa do Brasil  
e  
O Governo da República do Senegal

Resolvem celebrar um Protocolo ao Acordo Cultural de 23 de setembro de 1964, nos seguintes termos:

**ARTIGO 1**

O Artigo 6 do Acordo Cultural, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Senegal, em 23 de setembro de 1964, passa a ter a seguinte redação:

1. Cada Parte Contratante dará conhecimento anualmente, e por via diplomática, no âmbito de um programa de intercâmbio estudantil, do número de estudantes da outra Parte que poderão, sem vestibular, ingressar no primeiro ano (ou no primeiro semestre) dos cursos de seus estabelecimentos de ensino superior. Esse número será determinado por áreas de estudo.

2. Os estudantes que se beneficiarão desse programa deverão ser escolhidos pela Comissão de seleção nomeada pelo Chefe da Missão diplomática da Parte que oferece as vagas disponíveis de acordo com critérios estabelecidos de conformidade com o disposto na legislação vigente em cada país.

3. A transferência no estabelecimento de ensino superior, após designação oficial do candidato pela Missão diplomática, será subordinada à anuência do instituto ou faculdade para o qual o estudante deseja ser transferido.

4. Cada uma das Partes Contratantes reconhecerá, para fins exclusivos de admissão nos respectivos estabelecimentos de ensino superior, os diplomas e certificados de estudos expedidos aos nacionais da outra Parte por seus estabelecimentos de ensino competente na matéria.

5. As duas Partes Contratantes acordam em estender, na medida de suas possibilidades, o programa de intercâmbio estudantil ao nível de especialização. Os candidatos de cada uma das Partes só poderão ter ingresso a tais níveis de especialização quando cumpridas os pré-requisitos previstos pela legislação em vigor em cada país.

**ARTIGO 2**

Cada Parte Contratante notificará à outra o cumprimento das formalidades constitucionais necessárias para a aprovação do presente Protocolo, que entrará em vigor na data da última notificação e integrará o Acordo Cultural de 23 de setembro de 1964.

Feito em Brasília, aos 14 dias do mês de fevereiro de 1984, em dois exemplares originais em português e francês, ambos fazendo igualmente fé. — Ramiro Saraiva Guerreiro, pelo Governo da República Federativa do Brasil — Moustapha Niassé, pelo Governo da República do Senegal.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

**O SR. PRESIDENTE** (Epitácio Cafeteira) — O expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Do Expediente lido, constam os Projetos de Decreto Legislativo nºs 8 a 11, de 1992, que por tratarem de matérias referentes a Atos Internacionais, em obediência ao art. 376, c, do Regimento Interno, terão, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o prazo de cinco dias para recebimento de emendas, após o que a referida Comissão terá quinze dias, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre as matérias. Findo esse prazo, sem parecer, as proposições entrarão em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, c, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Epitácio Cafeteira) — Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 8, DE 1992**

Altera a redação dos arts. 222 e 223 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil) e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 222 e 223 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 222. É facultado ao autor requerer que a citação do réu, domiciliado no Brasil, seja feita pelo correio.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput desse artigo, a petição inicial deverá ser protocolizada com tantas cópias quantos forem os réus.”

“Art. 223. Requerida a citação pelo correio, o escrivão ou chefe da secretaria colocará, no prazo de 48 horas, cada cópia da petição inicial, despachada pelo juiz dentro de sobreescrito próprio do juízo ou Tribunal, bem como do cartório, indicando expressamente que visa a intimar o destinatário.

§ 1º Se já não constar da cópia da petição inicial, o despacho do juiz consignará a advertência a que se refere o art. 285, segunda parte, se o litígio versar sobre direitos disponíveis.

§ 2º A carta será registrada, com aviso de recepção, a fim de ser junto aos autos.

§ 3º A citação considera-se feita na data da entrega da carta no endereço do destinatário, ou, se esta for omissa, 10 (dez) dias após a data da devolução do aviso da recepção ao remetente.”

Art. 2º É facultado ao juiz, a requerimento do interessado, e com a adoção das cautelas aplicáveis, inclusive, as previstas no art. 225 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), determinar que as intimações diretas às partes sejam feitas pelo correio, arcando o requerente com as despesas correspondentes.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

O Código de Processo Civil (art. 222) faculta, a critério do autor, a utilização da citação pelo correio quando o réu for “comerciante ou industrial”. A limitação quanto à profissão do citando não mais se justifica em face não somente do elevado e louvável padrão de eficiência atingido, hoje, pelos Correios e Telégrafos, mas também pela vantagem manifesta da via postal, que substitui, com menor dispêndio de tempo, o trabalho processual e gastos financeiros. Por outro lado, essa forma de citação tem sido largamente utilizada, com êxito, na justiça trabalhista, e encontra-se disciplinada na Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, com relação aos processos das cobranças judiciais das dívidas ativas da União, estados e municípios.

O presente projeto além de estender o âmbito de aplicação da citação pelo correio na Justiça comum, elimina a dificul-

dade maior para a sua utilização, ao dar nova redação ao § 3º do art. 223, onde se lê:

“Art. 223.

§ 3º O carteiro fará a entrega da carta registrada, ao destinatário, exigindo-lhe que assine o recibo.”

Orá, a norma supracitada descaracteriza, de certa forma, a citação por carta porque como esclarece Cleto Fornaciari Júnior (“A citação pelo correio”, artigo publicado na *Revista de Informação Legislativa* — julho a setembro de 1976 — pág. 99), o “carteiro não tem os poderes que tem o oficial de justiça para adentrar em um recinto; ainda, e por outro lado, quando o representante ou o réu se recusar a assinar o aviso de recepção, cumpre ao carteiro devolver a carta pois diferentemente do oficial de justiça, não pode certificar com fé pública que o citando se recusou a recebê-la...”

Por essa razão, propomos que o § 3º do art. 223, passe a vigorar nos termos seguintes:

“Art. 223.

§ 3º A citação considera-se feita na data da entrega da carta no endereço do destinatário, ou se esta for omissa, 10 (dez) dias após a data da devolução do aviso da recepção ao remetente.”

Assegura-se, assim, a efetividade da citação postal, sem prejuízo para o citando, porquanto cabe ao Juiz examinar os elementos configuradores de sua validade, podendo até determinar que ela seja realizada através do oficial de justiça.

Sala das Sessões, 9 março de 1992. — Mauro Benevides.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO de 1973

**Institui o Código de Processo Civil.**

Art. 222. A citação pelo correio só é admissível quando o réu for comerciante ou industrial, domiciliado no Brasil.

Art. 223. Requerida a citação pelo correio, o escrivão ou chefe da secretaria porá a cópia da petição inicial, despachada pelo juiz, dentro de sobreescrito com timbre impresso do juiz ou tribunal, bem como do cartório, indicando expressamente que visa a intimar o destinatário.

§ 1º Se já não constar da cópia da petição inicial, o despacho do juiz consignará a advertência a que se refere o art. 285, segunda parte, se o litígio versar sobre direitos disponíveis.

§ 2º A carta será registrada, com aviso da recepção, a fim de ser junto aos autos.

§ 3º O carteiro fará a entrega da carta registrada ao destinatário, exigindo-lhe que assine o recibo.

Art. 224. Faz-se a citação por meio de oficial de justiça, não dispondo a lei de outro modo.

Art. 225. O mandado, que o oficial de justiça tiver de cumprir, deverá conter;

I — os nomes do autor e do réu, bem como os respectivos domicílios ou residências;

II — o fim da citação, com todas as especificações constantes da petição inicial, bem como a advertência a que se refere o art. 285, segunda parte, se o litígio versar sobre direitos disponíveis;

III — a cominação, se houver;

IV — o dia, hora e lugar do comparecimento.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Epitácio Cafeteira) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 13, DE 1992

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal  
Prezado Sr. Presidente,

Tendo em vista a publicação, no dia 6-3-92, no *Jornal do Brasil*, de matéria intitulada "Jatene admite epidemia de cólera no País", venho solicitar de Vossa Excelência, nos termos do art. 50 da Constituição Federal, e do art. 216 do Regimento do Senado, seja o Exmº Senhor Ministro de Estado da Saúde, Dr. Adib Jatene, convocado para prestar aos Srs. Senadores, no plenário desta Casa, as informações necessárias sobre o assunto, as quais já se tornam, em face da alarmante evolução do quadro nacional, imprescindíveis.

Sala das Sessões, 9 de março de 1992. — Senador **Mansueto de Lavor**.

*Jornal do Brasil*

6 de março de 1992

#### JATENE ADMITE EPIDEMIA DE CÓLERA NO PAÍS

O Ministro da Saúde, Adib Jatene, admitiu que há uma epidemia de cólera no País. Assegurou, porém, que o governo tem o controle da doença. Jatene anunciou a liberação de Cr\$2,7 bilhões para combater a cólera no Nordeste, onde já foram registrados 401 casos (265 em nove municípios de Pernambuco), com oito mortes. O coordenador do Programa de Combate à Aids, Eduardo Cortes, pediu demissão, insatisfeito com a não veiculação, no carnaval, de campanha de prevenção da doença. Será substituído por Lair Guerra, que ocupou o cargo no governo Sarney. (Pág. 4)

#### JATENE ADMITE QUE HÁ UMA EPIDEMIA DE CÓLERA NO PAÍS

Brasília — Ao admitir que a cólera já pode ser classificada como uma epidemia, o Ministro da Saúde, Adib Jatene, negou, no entanto, que o governo tenha perdido o controle da doença. Com a intenção de manter o programa do combate à doença montado pelo ex-ministro Alcení Guerra, o ministro revelou que estuda, junto com o Ministro da Ação Social, Ricardo Fiúza, a implantação de um grande programa de saneamento básico para prevenir doenças causadas pela falta de esgotos sanitários e abastecimento de água.

Segundo Jatene, a nova versão do Plano Nacional de Saneamento — Planasa, lançado nos idos do governo João Figueiredo, deverá ser uma das principais ações do Governo Federal para prevenir doenças como a cólera, que só no Nordeste matou oito pessoas. "A diferença do novo programa é que ele deverá beneficiar populações que não têm condições de pagar as taxas que as pessoas beneficiadas pelo Planasa tinham", comentou Jatene.

Em contatos quase diários com as secretarias estaduais de Saúde, o ministro anunciou a liberação de cerca de Cr\$2,7 bilhões para o Programa Nacional de Agentes Comunitários (Pnacs) nos estados afetados da região Nordeste, onde já foram registrados 401 casos. Adib Jatene informou ainda que, além dos recursos repassados através de convênios assinados na última reunião da Sudene, o Ministério também liberará em

caráter emergencial cerca de Cr\$900 milhões para Pernambuco, Rio Grande do Norte, Paraíba e Maranhão.

Elogiando o programa montado por Alcení Guerra, o Ministro da Saúde acredita que apesar de já estar configurada epidemia a situação está sob controle. "Temos que fazer justiça a Alcení Guerra e não houve nenhum caso em que as regiões não estavam preparadas quando apareceu a cólera." O ministro fez questão de ressaltar, entretanto, que houve necessidade de alterar os procedimentos para registro de cólera, que só eram computados quando havia comprovação laboratorial da doença.

O presidente da Fundação Nacional de Saúde e coordenador da comissão de cólera do Ministério da Saúde, Baldor Schubert, pediu demissão. Para seu cargo será nomeado o pesquisador da Fundação Oswaldo Cruz, João Carlos Pinto Dias. Apesar do apelo do Ministro Adib Jatene, Schubert preferiu afastar-se do cargo para descansar. "Ele deverá continuar colaborando com o ministério, mas me disse que pretendia descansar", afirmou o ministro da Saúde.

#### RECIFE INTERDITA MERCADO

Recife — Preocupado com a morte do feirante José Severino da Silva, 47 anos, que foi o primeiro caso de cólera contraído em Recife, a Secretaria de Saúde de Pernambuco, interditou parcialmente, ontem um dos mais populares mercados públicos da capital. Como o feirante utilizava os banheiros do mercado, que tem um precário sistema de esgotos, as equipes da Vigilância Sanitária suspeitam que houve a contaminação ambiental pelo vibrião colérico. A Secretaria Municipal de Saúde começa hoje a treinar barraqueiros e feirantes para prevenção da doença. Em Pernambuco os casos de cólera já são 265.

Com a notícia de existência do primeiro doente de cólera em Recife, na quarta-feira passada, aumentou a procura por atendimento nos três hospitais de referência da capital. Juntos, os três hospitais estão atendendo em média 100 pacientes com vômitos e diarreia por dia. "O número de pacientes com diarreia que atendíamos era inexpressivo. Se a demanda continuar aumentando nestas mesmas proporções, vamos ter que colocar os doentes no corredor", disse o diretor do Hospital Oswaldo Cruz, Carlos Roberto Viana Correia, que comanda o maior dos três hospitais. Com a procura, o Oswaldo Cruz transformou o pavilhão de Clínica Médica numa unidade específica para o tratamento da cólera. Na capital existem, por enquanto, apenas 60 leitos disponíveis para pacientes com a doença.

A Secretaria de Saúde de Pernambuco também iniciou o monitoramento de pontos estratégicos na capital para aferir a contaminação ambiental. Todas as amostras recolhidas até agora — inclusive nas praias e no leito do Rio Capibaribe (que atravessa a cidade) — foram negativas. Não foram divulgados ainda os resultados dos exames nas amostras recolhidas no mercado público de Água Fria (Zona Norte), que foi interditado parcialmente pela Vigilância Sanitária. Os banheiros do mercado lançam seus objetos numa fossa que transborda para as ruas vizinhas e corre por entre as bancas de frutas, verduras e legumes vendidos diariamente a mais de duas mil pessoas.

A secretária de Saúde, Angela Valente, admite que, caso seja confirmada a contaminação ambiental. Recife reúne todas as condições para abrigar uma epidemia de cólera. "Temos quatro grandes rios cortando a cidade, pelo menos 66 canais e mais de 500 favelas", explica. "Se não houver consciên-

tização da população, a doença pode ficar permanentemente entre nós, reconhece Angela Valente. "Nas últimas 24 horas, Pernambuco registrou apenas três novos casos de cólera, totalizando os 265 que estão distribuídos por nove municípios. Recife tem apenas um caso confirmado da doença".

**O SR. PRESIDENTE** (Epitácio Cafeteira) — O requerimento lido será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, letra c, item 9 do Regimento Interno.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores:

Dentre as entidades públicas estaduais e federais, sediadas em Sergipe, uma se destaca como das que mais contribuíram para o progresso e o desenvolvimento econômico, social e cultural do Estado, que, indiscutivelmente, é resultante do trabalho e do esforço conjunto e harmônico de todas as forças produtivas e de todas os segmentos da sociedade.

O papel desempenhado pela instituição a que me refiro, Sr. Presidente, torna-se da maior relevância porque atua na especialidade mais nobre da atividade do Estado, dedica-se à formação superior de sua mocidade, à formação de pessoal técnico e especializado indispensável ao desenvolvimento do Estado.

Refiro-me, Sr. Presidente e Srs. Senadores, à Universidade Federal de Sergipe, que comemora os seus 25 anos de fundação com um extenso programa de eventos culturais e festivos visando rememorar e divulgar os seus gloriosos feitos e as diversas etapas de lutas e conquistas que resultaram em sua fundação em 28 de fevereiro de 1967, através do Decreto-Lei nº 269, assinado pelo saudoso Presidente Castello Branco, em cujo período de governo, tive a honra e o privilégio de governar Sergipe, baixar os decretos e sancionar as leis estaduais que tornaram possível a instalação dessa Universidade, em 15 de maio de 1968.

A Universidade Federal de Sergipe procede, originalmente, de algumas escolas superiores existentes no Estado desde a década de 1940, como as Escolas de Química e de Ciências Econômicas. Em 1951, foi criada a Faculdade Católica de Filosofia, em seguida, a Faculdade de Direito e, em 1954, foi criada a Escola de Serviço Social, vinculada à Congregação das Irmãs de Jesus Crucificado. Com a criação, em 1961, da Faculdade de Medicina, completava-se o número mínimo de faculdades para a criação da Universidade.

De 1961 a 1967 desenvolveu-se um longo progresso de negociações e entendimentos para sua constituição.

Mas foi graças à receptividade do então Ministro da Educação, Raymundo Moniz de Aragão, que se consolidaram as aspirações da comunidade sergipana para a criação de sua Universidade. Ele determinou a formulação técnica do projeto e levou, em tempo hábil, a respectiva Mensagem ao Presidente Castello Branco que, num dos últimos atos do seu Governo, assinou o Decreto-Lei nº 269, instituindo a Universidade Federal de Sergipe, hoje com 6.252 alunos regularmente matriculados, 806 servidores técnicos e administrativos, 464 professores que atuam em seus 34 cursos, por onde já passaram várias turmas de formandos, atualmente engajados no mercado de trabalho do Estado e do País, e ocupando postos importantes na administração pública e na atividade empresarial.

Quero ressaltar, também, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o trabalho pioneiro desenvolvido por Dom Luciano Cabral Duarte, atualmente nosso Arcebispo, no processo de criação da Universidade.

Dom Luciano, foi, reconhecidamente, a grande liderança intelectual que se levantou no Estado em prol da criação da nossa universidade, que o tem no rol dos seus grandes beneméritos.

Hoje, a Universidade Federal de Sergipe é uma realidade e tem procurado cumprir com abnegada dedicação e proficiência as finalidades para as quais foi criada, formando pessoal de nível superior, criteriosamente preparado, para servir a Sergipe e ao País, nas mais diversas e especializadas áreas do conhecimento humano.

Foram Reitores, pela ordem, os Professores: João Cardoso do Nascimento Júnior, Luiz Bispo, José Aloíso de Campos, Gilson Cajueiro de Holanda, Eduardo Conde Garcia e, atualmente, o Professor Clodoaldo de Alencar Filho.

Nos próximos dias 17 a 20 do corrente, realizar-se-á, em Aracaju, a 54ª Reunião Plenária do Conselho de Reitores de Universidades Brasileiras, órgãos que congrega todas as Universidades do Brasil, quando se abordará o tema "Educação, Desenvolvimento e Meio Ambiente", conforme convite que recebi do Presidente do referido Conselho, Professor Eduardo José Pereira Coelho, também subscrito pelo Reitor da Universidade Federal de Sergipe, Professor Clodoaldo de Alencar Filho.

Sr. Presidente, a escolha de nossa Universidade, pelo Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras, nesta ocasião em que comemora os seus 25 anos de fundação, para recinto desse importante conclave nacional, proclama o prestígio de que desfruta no meio do Ensino Superior do País.

É com grande satisfação, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que faço este registro das Bodas de Prata da Universidade Federal de Sergipe, e associo-me a todos aqueles que contribuíram para a sua fundação e consolidação — seus professores, funcionários, alunos, ex-alunos, dirigentes — e, especialmente, com a comunidade sergipana, que festejará e comemorará o evento como uma grande conquista para o progresso de nosso Estado e uma importante contribuição para a grandeza de nosso País.

Na pessoa do seu Magnífico Reitor, Professor Clodoaldo de Alencar Filho, envio os meus votos de congratulações pelo transcurso dessa importante efeméride.

Finalizando, Sr. Presidente, peço a transcrição, com o meu pronunciamento, dos seguintes artigos publicados na imprensa sergipana: "Bodas de Prata da UFS será comemorada dia 18", *Gazeta de Sergipe*, edição de 21-2-92; "UFS festeja seus 15 anos de vida", *Jornal de Sergipe*, edição de 21-2-92; e "Tique-Taque da Arte e cultura sergipana", autoria de John Kennedy Azevedo, *Jornal da Cidade*, edição de 22-2-92. (Muito bem!)

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:**

*Gazeta de Sergipe* — Aracaju, 21 de fevereiro de 1992

**BODAS DE PRATA DA UFS  
SERÁ COMEMORADA DIA 28**

No próximo dia 28, sexta-feira, às 9 horas, no Auditório da Reitoria do Campus Universitário, acontecerá a sessão solene das Bodas de Prata da Universidade Federal de Sergipe.

com o lançamento do programa de comemorações oficiais, que irá até 15 de maio de 1993. A sessão será presidida pelo reitor Clodoaldo de Alencar Filho, seguindo-se um pronunciamento do professor Eduardo Antonio Conde Garcia, em nome dos docentes. Bel. Pafôncio de Barros Neto, em nome dos servidores. Os estudantes serão representados por Silvana Nascimento Barros, presidente do DCE, e em nome dos professores aposentados, falará José Araújo Filho.

A UFS foi instituída em 28 de fevereiro de 1967, através do Decreto-Lei nº 269, assinado pelo presidente Castelo Branco. Em 1968, o então Governador Lourival Baptista baixou os decretos e leis estaduais transferindo os bens e servidores das Escolas de Química e Ciências Econômicas, o que tornou possível a instalação da Universidade Federal de Sergipe, em 15 de maio de 1968. Até hoje, os reitores da UFS foram, pela ordem, João Cardoso do Nascimento Júnior, Luis Bispo, José Aloísio de Campos, Gilson Cajueiro de Hollanda, Eduardo Antonio Conde Garcia, e atualmente, o professor Clodoaldo de Alencar Filho.

A Universidade Federal de Sergipe precede de algumas escolas superiores que existiam no Estado. Em 1948 e 1950, respectivamente, surgiram as Escolas de Química e de Ciências Econômicas. Obras do então Governador José Rollemberg Leite, de Antônio Tavares de Bragança e outros. Em 1951, foi a Faculdade Católica de Filosofia, empreendimento comum de D. Fernando Gomes, de José Leite e do então Padre Luciano Dumont. No mesmo ano, a Faculdade de Direito, realização de um grupo de docentes, com amparo do Governo Estadual. A escola se destacou sob a direção de Otávio Leite e Gonçalo Rollemberg Leite. Em 1954, a Escola de Serviço Social surgia através de uma iniciativa da Congregação das irmãs de Jesus Crucificado e do Governador Arnaldo Garcez. Finalmente, em 1961, a escola que veio completar o número mínimo para a formação da Universidade Federal de Sergipe: a Faculdade de Medicina, inicialmente preparada por Augusto Leite, mas efetivamente constituída pelo Governador Luís Garcia e pelo Antônio Garcia Filho.

Depois, a luta foi penosa e lenta para a formação da Universidade. O primeiro passo foi dado pelo Governo Estadual, então sob a responsabilidade de Celso de Carvalho, tendo, como Secretário da Educação, Luís Rabelo Leite. Seguiu-se a organização do processo de fundação da UFS, iniciada por Luís Rabelo Leite, mas depois liderado até o resultado final por D. Luciano Duarte, sendo também de ressaltar a participação de Manoel Cabral Machado e Antônio Garcia Filho. Finalmente, em 28 de fevereiro de 1967, o então Presidente Castelo Branco assinava o decreto instituindo a Fundação Universidade Federal de Sergipe.

Tendo como reitor o professor Clodoaldo de Alencar Filho, a UFS, hoje, conta com 6.252 alunos regularmente matriculados, 806 servidores técnicos — administrativos e 464 professores, de acordo com dados do mês de janeiro de 92. A Universidade possui 34 cursos e, na atual gestão, foi colocado em funcionamento pleno o Hospital Universitário. Foram, também, criados os cursos de Psicologia, Ciências Sociais, Informática, Bacharelados em Física, Química e Matemática, Engenharia Agrônoma, sem que um só professor ou servidor fosse contratado. Ao contrário, com as aposentadorias, o número diminuiu consideravelmente. A próxima meta é o curso de Comunicação Social que já estará inserido no Vestibular de 1993.

#### 21 de fevereiro de 1992. Jornal de Sergipe UFS FESTEJA SEUS 15 ANOS DE VIDA

No próximo dia 28, sexta-feira, às 9 horas, no Auditório da Reitoria do Campus Universitário, acontecerá a sessão solene das Bodas de Prata da Universidade Federal de Sergipe, com o lançamento do programa de comemorações oficiais, que irá até 15 de maio de 1993. A sessão será presidida pelo Reitor Clodoaldo de Alencar Filho, seguindo-se um pronunciamento do professor Eduardo Antônio Conde Garcia, em nome dos docentes; Pafôncio de Barros Neto, em nome dos servidores. Os estudantes serão representados por Silvana Nascimento Barros, presidente do DCE e, em nome dos professores aposentados, falará José Araújo Filho.

A UFS foi instituída em 28 de fevereiro de 1967, através do Decreto-Lei 269, assinado pelo presidente Castelo Branco. Em 1968, o então Governador Lourival Baptista baixou os decretos e leis estaduais transferindo os bens e servidores das Escolas de Química e Ciências Econômicas, o que tornou possível a instalação da Universidade Federal de Sergipe em 15 de maio de 1968. Até hoje, os reitores da UFS foram, pela ordem: João Cardoso do Nascimento Júnior, Luis Bispo, José Aloísio de Campos, Gilson Cajueiro de Hollanda, Eduardo Antônio Conde Garcia e, atualmente, o professor Clodoaldo de Alencar Filho.

A formação da UFS: A Universidade Federal de Sergipe precede de algumas escolas superiores que existiam em nosso Estado. Em 1948, respectivamente, surgiram as Escolas de Química e de Ciências Econômicas. Obras do então Governador José Rollemberg Leite, Antônio Tavares de Bragança e outros. Em 1951, foi a Faculdade Católica de Filosofia, empreendimento comum de D. Fernando Gomes, de José Leite e do então padre Luciano Duarte. No mesmo ano, a Faculdade de Direito, realização de um grupo de docentes, com amparo do Governo estadual. A escola se destacou sob a direção de Otávio Leite e Gonçalo Rollemberg Leite. Em 1954, a Escola de Serviço Social Crucificado e do Governador Arnaldo Garcez. Finalmente, em 1961, a Escola que veio completar o número mínimo para a formação da Universidade Federal de Sergipe foi a Faculdade de Medicina, inicialmente preparada por Dr. Augusto Leite, mas efetivamente constituída pelo Governador Luiz Garcia e pelo Dr. Antônio Garcia Filho.

Depois, a luta foi penosa e lenta para a formação da Universidade. O primeiro passo foi dado pelo Governo Estadual, então sob a responsabilidade de Celso de Carvalho, tendo, como Secretário da Educação, Luís Rabelo Leite, mas depois liderado até o resultado final por D. Luciano Duarte, sendo também de ressaltar a participação de Manoel Cabral Machado e Antônio Garcia Filho. Finalmente, em 28 de fevereiro de 1967, o então Presidente Castelo Branco assinava o decreto instituindo a Fundação Universidade Federal de Sergipe.

A UFS, hoje tendo como reitor o professor Clodoaldo de Alencar Filho, conta com 6.252 alunos regularmente matriculados, 806 servidores técnicos-administrativos e 464 professores, de acordo com dados do mês de janeiro 92. A Universidade possui 34 cursos e, na atual gestão, foi colocado em funcionamento pleno o Hospital Universitário. Foram, também, criados os cursos de Psicologia, Ciências Sociais, Informática, Bacharelados em Física, Química e Matemática, Engenharia Agrônoma, sem que um só professor ou servidor fosse contratado. Ao contrário, com as aposentadorias, o nú-

mero diminuiu consideravelmente. A próxima meta é o Curso de Comunicação Social que já estará inserido no Vestibular de 1993. A UFS é membro titular de várias entidades internacionais, o que representa um grande espaço para a conquista de novos horizontes. Em março, de 17 a 20, acontecerá em Aracaju a 54ª Reunião do CRUB em Aracaju, consolidando definitivamente a posição da UFS no cenário do ensino superior do País.

**Jornal da Cidade Aracaju. Sábado. 22-2-1992.**

**TIQUE-TAQUE DA ARTE  
E CULTURA SERGIPANA**

**JOHN KENNEDY AZEVEDO**  
Cultura

A Universidade Federal de Sergipe foi instituída em 28 de fevereiro de 1967, através do Decreto Lei nº 269, assinado pelo Presidente da República Castelo Branco. Em 1968, o então Governador Lourival Baptista baixou os decretos e leis estaduais transferindo os bens e servidores das Escolas de Química e Ciências Econômicas, o que tornou possível a instalação da UFS em 15 de maio de 1968. Até hoje, os reitores da UFS, pela ordem: Jão Cardoso do Nascimento Júnior, Luiz Bispo, José Aloísio de Campos, Gilson Cajueiro de Holanda, Eduardo Conde Garcia e, atualmente, o prof. Clodoaldo de Alencar Filho. E para comemorar seus vinte e cinco anos, os integrantes da UFS, fará no próximo dia 28 deste, às 9 horas da manhã, no Auditório de reitoria do Campus Universitário, a sessão solene das Bodas de Prata da UFS, com o lançamento do programa de comemorações oficiais, que prosseguirá até 15 de maio de 93. Uma instituição de ensino deve estar mergulhada nas fontes inesgotáveis do saber, onde o conhecimento teórico deve interagir na prática, universalizando as diferentes formas de cultura num processo de ensino-aprendizagem. Fizemos isto com muito equilíbrio de consciência, pois fizemos parte da família da inesquecível Universidade Federal de Sergipe, atingindo o nosso curso de graduação e bacharelado.

**O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira)** — Tem a palavra o Sr. Senador Marco Maciel.

**O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>tes</sup> e Srs. Senadores, nesta quarta-feira de cinzas, como de hábito, a Igreja lançou mais uma Campanha da Fraternidade, a 29ª Desta feita, o tema se intitula "Juventude — Caminho Aberto".

A campanha foi formalmente iniciada com a manifestação do Presidente da CNBB, Dom Luciano Mendes de Almeida, e o pronunciamento transmitido diretamente do Vaticano por Sua Santidade, o Papa João Paulo II. Na sua alocação, Sua Santidade dirigiu-se aos jovens brasileiros, recordando, inclusive, encontro que teve com os jovens, no Brasil, no ano passado, e disse que a "Igreja fala à juventude que caminha e é caminho". Acrescentou que "o Papa gostaria de falar, pessoalmente, com cada rapaz e com cada moça desse querido Brasil, para dizer e quase revelar a vocês o imenso potencial de que são portadores. A todos vocês que vivem na cidade ou no campo e são de raças distintas, quero recordar-lhes a justa e exigente aspiração pelos grandes valores que Deus colocou no coração de vocês: são amantes da liberdade e do que é justo e verdadeiro."

Entre outras palavras, o Papa, alicerçado em algo que já dissera na homilia que fez em Cuiabá, em outubro do

ano passado, fez questão de frisar a esses jovens "que caminham, que não é possível não amá-los, pois eles são também caminho; portadores de imensos valores, seiva fecunda da humanidade do Terceiro milênio que deve ser orientada e amparada."

A Campanha da Fraternidade, segundo declarou aos jornais o Assessor Nacional da Pastoral da Juventude, Padre Florisvaldo Saurin, entendeu de eleger esse tema pela falta de perspectiva da juventude nos dias de hoje que não é um fenômeno apenas brasileiro, mas universal, devido à crise por que passa o mundo.

O Padre Florisvaldo Saurin fez salientar que essa falta de perspectiva por parte da juventude é algo que agrava a crise de nossa Pátria.

Diz ele textualmente:

"No Brasil, o problema é agravado pela situação econômica e social; a saída está na própria juventude que, apesar de ter um grande potencial, o vem utilizando para a massificação e não para a melhoria da sua condição de vida."

Na mesma linha também se manifestou outro coordenador da pastoral da juventude, o seu Secretário Nacional, Daniel Seidel, que revelou ainda que a definição do tema da Campanha da Fraternidade deste ano foi feita há 2 anos, quando foram recolhidas em todo o País 457 mil assinaturas de jovens católicos, que pediram à CNBB que a juventude fosse lembrada como tema da campanha este ano.

Disse o Secretário Daniel Seidel: "Prendemos discutir a situação da juventude brasileira de hoje, que é dramática, mostrando que 47% dos jovens brasileiros trabalham anualmente sem carteira assinada."

Sr. Presidente, lembrar a situação do jovem no Brasil é lembrar algo que diz respeito a praticamente um sexto da população brasileira, posto que as tem definido o jovem como aquele que possui de 15 a 24 anos de idade. Eles representam 19% de nossa população e podem ser entendidos a partir da sociedade em que vivem e de seu momento histórico.

"O modo de ser jovem", diz o texto básico da CNBB, "depende fundamentalmente de sua família, das condições sócio-econômicas e das transformações culturais que os envolvem. E por juventude entenda-se, de modo convencional, a etapa da vida na qual se deveria desenvolver o conjunto de potencialidades práticas, intelectuais, psicológicas, afetivas, espirituais e morais do homem, ou seja, idade de transição, de definições e maturação de grandes opções".

A situação do jovem em nosso País está a merecer sempre o nosso cuidado e a nossa atenção por que não se pode pensar em cidadania, não se pode pensar em desenvolvimento, não se pode pensar, enfim, na constituição de uma sociedade mais justa se não se investir — permitam a expressão — nos jovens, dando-lhes não somente a necessária orientação, mas criando condições para que possam se realizar integralmente na sociedade em que vivem.

De acordo com o texto básico da CNBB, que se louvou em dados do IBGE, 17,3 milhões de jovens são economicamente ativos. Isso significa que "dois terços dos jovens trabalham, representando um terço de toda a população economicamente ativa: de cada três brasileiros um é jovem."

"Os jovens — diz ainda, o citado texto — estão presentes na indústria, no setor terciário, no comércio, nos bancos, na prestação de serviços. Muitos, no entanto, por estarem em idade de alistamento militar, pela falta de experiência e de registro anterior em carteira, são assimilados pelo mercado informal como catadores de papel, ambulantes bóias-

friás etc., e pelo mundo da contravenção, tráfico de drogas, crime organizado, jogo de bicho etc. Isso faz com que 46% dos jovens economicamente ativos não tenham carteira assinada, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, INSS, férias, décimo terceiro e não possam reivindicar os seus direitos.”

Entendo, Sr. Presidente, que este é o instante apropriado para realizar uma profunda reflexão sobre o papel dos jovens e suas perspectivas na sociedade moderna em que assomam uma revolução tecnológica e as exigências de um novo humanismo.

Devemos, além disso, perquirir se o Brasil emancipado por um jovem, um príncipe de 24 anos é a nação disposta a materializar o sonho idealizado de todo adolescente ou se, ao contrário, o mundo que está sendo legado será apenas o desalento de todas as suas esperanças.

Nosso compromisso, Sr. Presidente, há de ser, portanto, com a mudança. Dentro deste quadro não nos resta outro caminho. Porém, não a mudança que resulte de concessões, pois essas não existem, mas aquela que decorra de uma efetiva conquista da sociedade com o concurso inestimável da juventude. Será, em verdade, uma mudança que brota de força irreprimível e da poderosa vocação criadora dos jovens, mudança que será a expressão das nossas inquietações, das nossas esperanças e das nossas necessidades, mudança que é também uma tarefa de todos os jovens e adultos.

Devo, a propósito — e nunca é desnecessário deixar de recorrer à História salientando que somos um povo rico de gestos que desconhecem as fronteiras geracionais. De fato, quando no arroubo intuitivo dos seus vinte e quatro anos, o príncipe Dom Pedro anteviu no 7 de setembro a obra imperecível que estava criando, tinha a seu lado, camoionamente, podemos dizer, “a experiência do saber feito” de um José Bonifácio, de quem ele foi filho espiritual, um ancião que se devotou ao serviço da pátria para ajudar a emancipá-la, com um espírito reformista jamais superado em seu tempo.

O momento mais fecundo, portanto, de nossa evolução física política não constituiu um confronto entre gerações. Foi, ao contrário, um instante de entendimento em que diferentes gerações souberam, antes de tudo, compreender e honrar suas responsabilidades históricas. Que melhor exemplo poderíamos desejar, nesta ocasião, Sr. Presidente, para invocar a confiança que devemos ter na juventude e sua contribuição para a construção de um mundo justo e mais humano?

Nós, como dizia, a Campanha da Fraternidade tem, como não poderia deixar de ser, alguns objetivos específicos. Entre outros, gostaria de mencionar os seguintes: descobrir a situação da juventude brasileira, dando a conhecer os problemas dos quais é vítima e os valores dos quais é portadora; modificar, na perspectiva da Igreja, qualquer atitude de desconfiança ou de incoerência para com os jovens; abrir espaços, motivações e credibilidade para que a juventude participe e ocupe o seu lugar; divulgar e promover a Pastoral da juventude na Pastoral de conjunto da igreja; estreitar o diálogo entre as gerações como expressão de fraternidade; e, finalmente, favorecer o compromisso e a participação da juventude na construção de uma nova sociedade.

Dentre os pontos que a Pastoral elegeu para centro de sua atuação está, como seria óbvio, em se tratando de jovens, a questão educacional. Continuo insistindo, Sr. Presidente, que não podemos pensar em cidadania, vale dizer em democracia, nem podemos pensar em desenvolvimento se não considerarmos como a grande questão estrutural brasileira a educação. Sem educação, não há, perdoem-me o exagero, salvação

porque efetivamente o mundo de hoje não pode prescindir do acesso de todo à chamada “cultura letrada”. Isso fica mais claro quando vemos que a grande marca desse final de milênio, início de um novo, é uma grande revolução científico-tecnológica em campos nos quais o Brasil precisa fazer um enorme esforço para que não fiquemos marginalizados do progresso e desenvolvimento. Esses campos abrangem, por exemplo, a engenharia genética; também denominada de biotecnologia, a química fina, a mecânica de precisão, a produção de novos materiais, para citar alguns dentre muitos outros pontos considerados grandes fronteiras da tecnologia.

Sabemos que, infelizmente, Sr. Presidente, em que pese os esforços feitos por sucessivos governos, em que pese uma crescente conscientização da sociedade com relação à importância da educação, ela ainda se acha numa situação extremamente desfavorável. A Campanha da Fraternidade, no seu texto básico, giza essa questão ao dizer que se constata ligeira melhoria no quadro da alfabetização da juventude: 77,6% dos jovens do campo e 93,7% dos jovens urbanos são semi ou completamente alfabetizados.

Infelizmente, porém, observa: “O sistema de alfabetização perpetua a alienação, a dominação e a opressão. O sistema educacional funciona como um autêntico funil, pois das crianças que têm acesso ao primeiro grau apenas 13% têm acesso ao segundo e só 0,6% dos jovens do meio rural e 7% dos jovens da cidade vão para as nossas universidades”.

**O Sr. Garibaldi Alves Filho** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MARCO MACIEL** — Ouço V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer.

**O Sr. Garibaldi Alves Filho** — Senador Marco Maciel, gostaria apenas de dar um depoimento sobre a importância da educação e o desafio que representa para o País oferecer uma boa educação aos jovens. Hoje estive na Unb — Universidade de Brasília e assisti à instalação de um seminário sobre formação de professores para a educação básica. Naquele seminário, no início dos trabalhos, com a presença de técnicos de todo o País, de Secretário de Educação, foi constatado que, à despeito da criação de um milhão de funções de professores nesta área e a despeito de termos, hoje, uma faixa reduzida de professores leigos, infelizmente, a despeito de tudo isso, a qualidade de ensino se deteriorou nos últimos anos, e temos um comprometimento, realmente, na oferta de educação, principalmente na fundamental. De qualquer maneira, quero aproveitar o aparte neste discurso para louvar a preocupação de V. Ex<sup>a</sup> em enfatizar a importância do tema da Campanha da Fraternidade deste ano voltada para a educação e registrar esses feitos que estão sendo realizados pelo governo brasileiro e pelo governo francês, inclusive com o depoimento hoje da representante do governo francês, referindo-se a uma nova experiência que está sendo desenvolvida na França, no campo da educação fundamental, a partir de 1990, com a criação de novos institutos voltados para a educação básica.

**O SR. MARCO MACIEL** — Nobre Senador Garibaldi Alves Filho, acolho, com muita satisfação, o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, posto que traz às considerações que estávamos fazendo algumas observações muito válidas sobretudo no que diz respeito à importância que devemos à educação. Concordo com V. Ex<sup>a</sup> quando afirma que já há, crescentemente, no país, como observou ao mencionar o esforço que está sendo feito pela Universidade de Brasília, necessidade de se eleger a educação como a prioridade. Esse esforço deve envolver não



somente os governos, mas toda a sociedade brasileira. Tenho sempre presente que um problema só começa a ser enfrentado e resolvido quando sobre ele se forja uma consciência nacional. Enfim, numa sociedade democrática, governar, como dizia Kennedy, "é administrar pressões". Por isso é fundamental que a sociedade valorize a educação e possa, a partir daí, pressionar os governos, as instituições não-governamentais, para que possamos investir mais em educação.

Digo sempre que o Governo pode até gastar parcelas já significativas do seu PIB em educação, mas, ainda assim, investe-se muito pouco nessa área. Acredito que não vamos progredir nem desenvolver se não estivermos, mais do que conscientes, convictos de que é necessário um volume maior de recursos para que possamos assegurar a todos não-somente escola, mas escola de boa qualidade.

**O Sr. Garibaldi Alves Filho — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, nobre Senador?**

**O SR. MARCO MACIEL —** Pois não.

**O Sr. Garibaldi Alves Filho —** Dentro desse seminário, pelo menos no início dos trabalhos, o que foi ressaltado, lamentavelmente, ainda foi a baixa remuneração dos professores. Na verdade, qualquer esforço que venha a ser feito sem que se aumente o patamar da remuneração dos professores, principalmente no que tange aos professores estaduais e municipais, será comprometido.

**O SR. MARCO MACIEL —** Quando chamei a atenção para que se fizesse um esforço e se assegurasse a todos o acesso à educação de boa qualidade, obviamente isso passa por termos professores habilitados. Quer dizer, o investimento não terá que ser feito apenas em novas escolas, que são necessárias, não apenas em empreendimento de ordem material, mas sobretudo em despesas na formação de pessoal, porque, obviamente, se não há bons professores, não pode haver uma boa escola.

Mas, nobre Senador Garibaldi Alves Filho, em abono ao texto básico da Campanha da Fraternidade deste ano, eu gostaria de lembrar que, em agosto do ano passado, no editorial publicado em *O Globo*, intitulado "Modernidade e Educação", essa questão já estava muito clara, quando o próprio jornal afirmou, a meu ver com razão:

"A dinâmica do Estado não é própria, mas derivada da sociedade e com o ímpeto que esta lhe tiver imprimido."

Ou seja, se não tivermos consciência e, pelos meios democráticos, não pressionarmos os governos para que elejam educação como prioridade, essa área será sempre a prioridade meramente retórica, meramente verbal.

E acrescenta o Jornal:

"O que mais desencadeia e sustenta uma evolução social que a educação? Custamos muito a nós convencer, no Brasil, de que a educação maciçamente difundida jamais poderia ser obra de misericórdia; de que teria que ser uma tarefa do Estado. Quem o conseguiu explicitar foram signatários do Manifesto pela Escola Nova, no início na década de 30. E nem por isso se passou a perceber a educação como parte essencial de qualquer política social."

Por isso, Sr. Presidente, gostaria de destacar, dentre os temas selecionados para a Campanha da Fraternidade, essa preocupação com a educação.

Nós que não fomos ainda capazes de evitar a dolorosa realidade de abandono em que vivem milhões de crianças,

que nem sequer conseguimos ensinar a todas as crianças e adolescentes o acesso à escola, que tão pouco podemos garantir trabalho indispensável a mais de um milhão de jovens que, anualmente, demandam o mercado de trabalho, e que, muito menos ainda, asseguramos a igualdade de oportunidades a que todos têm direito, temos deveres e responsabilidades para com os jovens.

Se estamos sendo capazes de construir uma sociedade politicamente livre e participativa que a eles caberá preservar, é indispensável que lhes propiciemos, desde já, os meios para que a façam também socialmente justa e economicamente equilibrada, como aliás, pretende o programa do meu Partido, o PFL.

Esse deve ser o projeto de uma nova sociedade tal como a queremos, como a imaginamos e como a idealizam os que, antes de nós, plantaram a semente da liberdade que frutificou na inspiração do devotamento por princípio de liberdade com justiça, de justiça com igualdade e de igualdade com fraternidade.

Mas, Sr. Presidente, além da questão educacional, há um outro ponto, também referido pela Campanha da Fraternidade deste ano, que diz respeito à questão das drogas, algo que não podemos deixar de reconhecer, pois está preocupando a sociedade brasileira como um todo, de modo especial pelo fato de serem os jovens alvos de perniciosa ação dos traficantes.

Diz o texto básico da campanha:

"O uso e o tráfico das drogas cresceu muito nos últimos anos. Tanto os jovens pobres quanto os ricos se drogam e participam da rede de tráfico. Existem muitas causas para que um jovem comece a se drogar: o medo, o vazio existencial, a falta de perspectivas para sua vida, o desafio da sobrevivência, a revolta contra sua situação e até mesmo o desejo de aventuras e sensações alucinantes."

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, sobre esse aspecto, é importante lembrar que, tanto nesse campo quanto no campo da educação, deve-se mobilizar também a família, pois é fundamental a sua associação aos esforços das entidades governamentais e não-governamentais.

A propósito, gostaria de recordar, Sr. Presidente, que *O Estado de S. Paulo* de hoje publica uma matéria oriunda de Washington, através de um dos seus correspondentes, Paulo de Camargo, que se refere à publicação de uma revista americana *Scientific American*.

Nesse artigo, pesquisadores da Universidade de Michigan chegam à conclusão de que, para o melhor desempenho da atividade educacional dos jovens, mister se faz que haja uma participação intensa da própria família.

Numa pesquisa feita inclusive envolvendo países asiáticos, chegou-se à conclusão de que, em alguns desses países, o desempenho educacional era bem superior porque a família, de modo especial os pais, participavam ativamente da formação e, de modo particular, da educação dos jovens.

Diz, em certo trecho, o artigo da revista que publicou a pesquisa feita:

"Além de confirmar fatores conhecidos, como a disciplina e a necessidade de ascensão social, o trabalho revelou que a participação dos pais na educação dos filhos é fundamental para o reconhecido sucesso das crianças asiáticas. Em metade das famílias, os pais estudam com os filhos em voz alta."

Então, Sr. Presidente, isso mostra, de alguma forma, a significação que tem para a formação dos jovens também a presença e, por que não dizer, a atuação dos próprios pais.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** — Senador Marco Maciel, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. MARCO MACIEL** — Pois não. Com prazer, ouço V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Esperidião Amin.

**O Sr. Esperidião Amin** — Desejo congratular-me com a iniciativa de V. Ex<sup>a</sup>, que já exerceu o cargo de Ministro da Educação e que, como homem público, sempre demonstrou preocupação com esta área de capital importância para o futuro de uma sociedade, ao comentar, a propósito do enunciado da Campanha da Fraternidade, um tema da relevância e da profundidade e, mais do que isso, do alcance que é o tema da educação. Observei também os apartes do Senador Garibaldi Alves Filho e desejo focalizar dois aspectos. Primeiro, neste início de ano letivo, posto que somente após o carnaval é que realmente em todos os Estados e Municípios brasileiros o ano letivo começa a transcorrer com naturalidade e com normalidade, observa-se um sem-número de paralisações de trabalho de profissionais da área da educação, de professores, ameaças de paralisação, sempre motivadas, esses movimentos, especialmente pela fragilidade do salário do professor brasileiro. Por isto, creio que teremos durante este ano razões e oportunidades para debater acerca de atualização da legislação que versa sobre o salário educação. V. Ex<sup>a</sup> inclusive é autor de um projeto de lei neste sentido. Creio que os convênios que o Governo Federal deva firmar com o Estados devem ser regulados por matéria do Executivo e também pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, de sorte a estarem condicionados ao mínimo de remuneração condigna para os professores. Creio, temos o dever, como representantes do Legislativo, de desencaixar a Lei de Diretrizes e Bases da educação brasileira, que se encontra ainda tramitando na Câmara. E finalmente, porque concordo principalmente com a linha humanística que V. Ex<sup>a</sup> confere ao seu pronunciamento, quero dizer que tenho recolhido ao longo da minha vida como professor e como cristão alguns ensinamentos muito valiosos a cada campanha da fraternidade que a Igreja Católica anuncia.

Creio que esta associação, que V. Ex<sup>a</sup> aqui comenta, é motivo de júbilo e meditação para todos nós, meditação essa que é facilitada pelo pronunciamento que V. Ex<sup>a</sup> nesta oportunidade faz. Muito obrigado.

**O SR. MARCO MACIEL** — Nobre Senador Esperidião Amin, ao agradecer o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, tão rico de observações, quero fazer duas colocações. Em primeiro lugar, com relação à questão educacional. V. Ex<sup>a</sup> situou muito bem a questão da habilitação do professor, do investimento que precisa ser feito nessa área, e isso, efetivamente, constitui uma das nossas preocupações, como também constitui uma preocupação do nobre Senador Garibaldi Alves Filho que, em aparte com que me honrou anteriormente, também chamou a atenção para a importância da melhor formação dos nossos professores. Enfim, não podemos ter bons profissionais se não tivermos obviamente bons mestres. E nisso parece residir um dos nós gordos, se posso assim dizer, da educação em nosso País. Em segundo lugar, gostaria de dizer também a V. Ex<sup>a</sup>, em atenção a uma outra colocação que V. Ex<sup>a</sup> fez relativamente à Lei de Diretrizes e Bases, que me preocupo muito com a tramitação dessa matéria, porque acho que ela é importante para o País. Evidentemente eu me preocupo muito com

aquilo que certa feita, com muita propriedade, se chamou de "ilusão gráfica". Nós não podemos ter ilusão gráfica — isso parece ser um mau de que padece freqüentemente o brasileiro, ao pensar que a lei vai resolver todas as questões. Evidentemente que a lei, enquanto norma de conduta, pode balizar, pode eleger valores, mas efetivamente por si só ela não tem a possibilidade e a capacidade de transformar a realidade. Mas nós não podemos por isso deixar de reconhecer que a votação de uma nova Lei de Diretrizes e Bases é algo importante para o País e algo que decorre, a meu ver, da nova experiência constitucional que estamos vivendo, após promulgarmos a nova Carta Magna em 5 de outubro de 1988. Precisamos, enquanto Congresso, dar seqüência à aquilo que o Constituinte ficou, buscando regulamentar os dispositivos constitucionais através da aprovação de uma nova Lei de Diretrizes e Bases.

Mas, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, ao encerrar as minhas palavras, considero extremamente oportuno o fato de a CNBB ter escolhido o tema da juventude para ser o tema da Campanha da Fraternidade deste ano. Nós somos um país jovem, mas sobretudo um dos países jovens. E precisamos dar-lhes a necessária atenção e dispensar-lhes o necessário cuidado. Por isso acho que foi extremamente oportuna essa escolha.

Desejo aproveitar o momento para salientar dois pontos que me parecem fundamentais e que talvez pudessem ser encaminhados como sugestão que eu faria aos coordenadores da Campanha da Fraternidade. Primeiro, que não deixassem de, dentro dessa grande mobilização que a Igreja está fazendo, de dar uma preferência, uma prioridade à questão educacional, que é o que interesse muito de perto ao jovem. E, em segundo lugar, que aproveitassem também a ocasião para, aliado a outros movimentos que existem no nosso País, fazer um esforço no sentido de evitar que os jovens se deixem levar pela marginalidade, evitando que eles sejam atraídos pelo consumo de entorpecentes, e conseqüentemente prejudicando não somente o seu futuro, mas em curto prazo inclusive a sua própria saúde.

Sr. Presidente, nos países em desenvolvimento, como o nosso, os problemas que afligem a juventude se tornam tanto mais complexos quanto mais traduzem os profundos desníveis que separam regiões, grupos sociais, setores da economia caracterizados por diferentes conteúdos tecnológicos, afora as dificuldades entre os meios rural e urbano. Embora se constate crescente modernização do setor primário, a verdade é que o jovem, no meio rural, tem um limitado acesso aos serviços básicos — mormente à educação —, voltando-se prematuramente para outras atividades, pela absoluta impossibilidade de prosseguir — ou muitas vezes ingressar — na escola. No campo, encontram-se, por isso mesmo, três quartos dos jovens brasileiros não-alfabetizados.

Na cidade, como se sabe, enfrentam os jovens, freqüentemente, a falta de oportunidades ocupacionais. Atividades sem perspectivas de progresso, que perpetuam situações de pobreza aguda, em que o emprego é inseguro, a renda é tão incerta como variável e as possibilidades de carreira inexistentes. Boa parte destes jovens constitui a clientela de nossas escolas noturnas.

Nesse quadro, é natural que a educação se confunda com as expectativas de ascensão e de integração social. Suas funções são, de fato, múltiplas, podendo-se entretanto, ressaltar seu papel como agente social, sobretudo em lares desfeitos pela migração do chefe de família.

Encerrando as minhas palavras, expresso cumprimento à CNBB, de modo especial ao seu Presidente, D. Luciano Mendes de Almeida, fazendo as sugestões, que já as produzi, com relação à importância da educação e a luta contra as drogas, e lembrando palavras muito oportunas do Papa João Paulo II, que fez questão de salientar que a "juventude é o tempo de uma descoberta particularmente intensa do próprio eu e do próprio projeto de vida. E é o tempo de um crescimento que deve se realizar em sabedoria, idade e graça diante de Deus e dos homens.

Portanto, é um tema que merece ser refletido. Mas que essa reflexão não permaneça, nem fique exclusivamente no campo teórico. Que se converta em algo de prático e de concreto. Mesmo porque, como de certa feita disse São Tiago, "a fé sem obras é morta".

**O Sr. Humberto Lucena** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MARCO MACIEL** — Concedo, com satisfação o aparte ao nobre Líder do PMDB, Senador Humberto Lucena.

**O Sr. Humberto Lucena** — Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pelo seu pronunciamento e levo o apoio da Bancada do PMDB às palavras de V. Ex<sup>a</sup> enaltecendo a Campanha da Fraternidade que todos os anos acontece entre nós e representa, sem dúvida, uma postura moderna e importante na nova Igreja de Cristo a partir do "Vaticano II". Acharnos muito importante que a mensagem da Campanha este ano seja voltada para a juventude, de quem depende o futuro deste País.

**O SR. MARCO MACIEL** — Nobre Senador Humberto Lucena, agradeço e acolho o aparte de V. Ex<sup>a</sup> com a manifestação de solidariedade da Bancada do PMDB ao tema escolhido pela CNBB.

Concluo, Sr. Presidente, chamando a atenção para a importância desse tema e, de modo especial, fazendo votos para que essa discussão não fique apenas no plano teórico, mas que possa ele fazer brotar experiências práticas e construtivas.

**O Sr. Garibaldi Alves Filho** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MARCO MACIEL** — Com prazer ouço mais uma vez, V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Garibaldi Alves Filho** — V. Ex<sup>a</sup> falou que não deve existir fé sem obras. E para lembrar a importância e a autoridade que a Igreja tem no campo da educação, quero fazer um registro e dizer a V. Ex<sup>a</sup> que no meu Estado, sábado último, participei da celebração do cinquentenário de um colégio da Igreja, o Colégio Diocesano de Caicó — uma cidade que fica a aproximadamente 300 km da capital — e que, na verdade, se constituiu numa iniciativa que vem prestando serviços ao nosso Estado e a essa região há 50 anos. V. Ex<sup>a</sup>, então, fica muito à vontade para dizer que realmente não existe fé sem obras. A Igreja, na hora em que fala, tem autoridade para falar, porque ela está ensinando, mas também, nesse campo, faz e continua a fazer.

**O SR. MARCO MACIEL** — Subscrevo integralmente o que disse V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Garibaldi Alves Filho. Por isso, todos nós estamos certos de que a palavra da Igreja será devidamente escutada e que vamos conseguir, em toda a sociedade, uma mobilização para a importância da juventude do nosso País e, de modo especial, para que se opere algum esforço no sentido de dar ao jovem aquilo que tanto necessita: a expectativa de um futuro melhor, que só ocorrerá, naturalmente, quando se lhe for dado o acesso à educação, quando

ele tiver, conseqüentemente, condições de se realizar integralmente na sociedade em que vive.

**O Sr. Oziel Carneiro** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador.

**O SR. MARCO MACIEL** — Sr. Presidente, antes de encerrar o meu pronunciamento, gostaria de ouvir o aparte do nobre Senador Oziel Carneiro, Líder do PDS nesta Casa.

**O Sr. Oziel Carneiro** — Nobre Senador Marco Maciel, cheguei ao plenário quando V. Ex<sup>a</sup> estava concluindo o seu discurso. No entanto, em nome do meu Partido, o PDS, gostaria de congratular-me com a manifestação que V. Ex<sup>a</sup> está fazendo na tarde de hoje e, ao mesmo tempo, luar a CNBB por ter escolhido para tema da sua Campanha da Fraternidade, deste ano, o jovem, trabalhando, assim para que ele se reencontre com a Igreja, com a fé cristã, com a família, e possamos ter, neste País, a esperança de que essa juventude seja, sem dúvida, o futuro e a grandeza de nossa Pátria. A CNBB, que vinha anteriormente realizando campanhas da fraternidade voltadas mais para o problema social dos bens terrestres, através da melhoria das condições materiais de vida da população mais carente, embrenha-se agora em um tema que está dentro da Teologia, ou seja, um tema que vem atuar sobre o jovem, de tal forma, como já disse, que ele possa reconciliar-se com a Igreja, com a família, procurando desenvolver, na sua juventude, aquele trabalho que fazia no passado, quando não tínhamos os problemas tão graves que afetam hoje a juventude brasileira. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup> pelo tema que abordou na tarde de hoje.

**O SR. MARCO MACIEL** — Nobre Senador Oziel Carneiro, quero agradecer, muito sensibilizado, o aparte com que V. Ex<sup>a</sup> me honrou, e dizer que são oportunas as suas observações, porque chamam a atenção para o papel extremamente importante que a Igreja, de modo especial a Igreja Católica, desenvolve em nosso País.

O homem, já houve quem o dissesse, é um animal político, mas ele é também — diria — um animal religioso. E sabemos que o brasileiro é um povo muito sensível a essas manifestações religiosas e, portanto, a palavra da Igreja Católica — nós, que somos talvez o maior País cristão do mundo — há de, certamente, ter um reflexo muito significativo na vida nacional e, sobretudo, no esforço que todos devemos fazer, voltado para a melhoria da condição do jovem, principalmente daquele jovem que está mais a necessitar do apoio e do incentivo daqueles que possuem maiores responsabilidades na sociedade brasileira.

Por isso, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> e concluo as minhas palavras, Sr. Presidente, mais uma vez felicitando a CNBB por essa acertada iniciativa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

*Durante o discurso do Sr. Marco Maciel, o Sr. Eptácio Cafeteira deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** (PDT — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, peço vênua a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, e à Mesa, para trazer novamente ao conhecimento da Casa um assunto que tem me preocupado, a URP.

No dia 12 de setembro do ano passado, o eminente Presidente do Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo e do

Tribunal de Contas da União postulou, perante a Presidência do Senado, perante a Presidência da Câmara dos Deputados e perante o Tribunal de Contas da União o pagamento dessa vantagem, que ainda não foi paga aos servidores públicos do Poder Legislativo até a presente data.

Como eu me convenço, Sr. Presidente, cada dia mais, de que o bom direito está ao lado dos funcionários públicos, e por não concordar com a decisão tomada pela Mesa, vou insistir que essa verba seja paga como um produto do direito líquido e certo dos funcionários do Poder Legislativo.

Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, Srs. Senadores, velho advogado que sou, aprendi em um famoso livro escrito por Piero Calamandrei que, em determinado momento, reproduz um conselho de seu pai. O livro chama-se "Eles, os Juizes, Vistos por Nós, os Advogados". E o velho dava o conselho ao filho Calamandrei, que é o autor desse livro, dizendo: "Ora, meu filho, depois de cinquenta anos de advocacia — na Itália, evidentemente — sempre me pautei pela defesa daqueles direitos de que tive convencimento. Mas lutamos em todas as instâncias e ocorre que a Suprema Corte não nos dá o direito que sistematicamente entendemos que temos". E, nesse caso, recomendava ele, "se a Justiça lhe concede o direito é porque você tem razão; se a Justiça não lhe concede o direito, é porque você não tem razão".

"É uma resposta ingênua", dizia Calamandrei, mas é algo que traduz uma paz para o próprio postulante, para o próprio advogado. É com esta convicção, Sr. Presidente, que vou lutar até as minhas últimas forças no sentido de que esse direito seja reconhecido e estendido aos funcionários do Poder Legislativo, de vez que o Tribunal de Contas da União já efetuou o seu pagamento.

Vou-me permitir ler aqui o parecer que o nobre Senador Francisco Rollemberg apresentou na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Esse expediente só foi para lá às instâncias de sugestões das lideranças, e após a audiência naquela Comissão voltou, evidentemente, à Mesa do Senado.

S. Ex<sup>a</sup> o Sr. Relator, a quem peço autorização para ler o parecer, diz o seguinte:

Com fulcro no artigo 101, I, do Regimento Interno desta Casa, o nobre Presidente do Senado Federal, Senador Mauro Benevides, encaminhou a esta Comissão consulta acerca de viabilidade legal do pagamento dos valores relativos à Unidade de Referência de Preços (URP), nos períodos previstos em Lei, com a devida correção monetária.

Instruindo a Consulta, Sua Excelência anexou a legislação correspondente e as decisões dos Tribunais Superiores, todas no sentido do deferimento do pagamento da URP aos servidores, a título de recomposição salarial.

Além das decisões proferidas no âmbito do Poder Judiciário, foi, ainda, concedido o pagamento da URP pelo Tribunal de Contas da União e pelo Ministério Público da União por intermédio Procuradoria Geral da República.

No âmbito do Poder Executivo, em Parecer proferido pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, datado de 16 de julho de 1991 foi reconhecida a natureza jurídica dos pagamentos das diferenças salariais e a competência do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho pelo Tribunal Regional do Trabalho da 11<sup>a</sup> Região-AM para cumprimento dos Acórdãos que, em matéria administrativa, deferiram, em caráter normativo, o direito dos servidores ao recebimento da URP.

Em 19 de setembro de 1991, o Supremo Tribunal de Justiça, no Processo Administrativo nº 649/90, em decisão

proferida pelo Conselho de Administração, deferiu, por maioria, o pedido de reposição salarial, com base na aplicação integral da URP. De igual modo, decidiu o Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, no Processo nº TST-RR-11 934/90-6

Na Sessão Administrativa realizada em 14 de outubro de 1991, a Suprema Corte deliberou autorizar o pagamento aos servidores pela aplicação da URP, do valor correspondente a 7/30 de 16,19% sobre os vencimentos dos meses de abril a julho de 1988, não-cumulativamente, corrigidos monetariamente desde a data em que devidos até o efetivo pagamento. Quanto ao reajuste correspondente à aplicação da URP no mês de fevereiro de 1989, o STF entendeu ser indevido.

Posteriormente, em 12 de novembro de 1991, por derradeiro, o Tribunal Superior Eleitoral, mediante Resolução nº 17.690, decidiu pelo deferimento do pleito dos seus servidores, aplicando, in totum, a decisão do STJ, no sentido da concessão da URP que deixara de ser efetivada nos meses de abril a outubro de 1988 e de fevereiro a dezembro de 1989, corrigidos monetariamente.

Constata-se, portanto, que o TSE, Tribunal composto de membros do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, decidiu de conformidade com pronunciamento do STJ, datado de 19 de setembro de 1991, isto é, no sentido da concessão integral da URP, não só nos meses de abril a julho de 1988 — como o fez o Supremo Tribunal Federal — mas, também, compreendendo os meses de agosto a outubro de 1988, e mais os de fevereiro a dezembro de 1989, com a aplicação da devida correção monetária.

Exaustivamente examinada a questão no âmbito do Poder Judiciário, constituindo coisa julgada nesse Poder, cumpre a esta Comissão, apenas e tão-somente, o reconhecimento do óbvio: isto é, a juridicidade e constitucionalidade da matéria e a competência do Poder Legislativo, em razão do princípio constitucional da independência dos Poderes, para a adoção de decisão administrativa, no tocante à concessão da URP aos seus servidores.

Por todo o exposto, é o nosso Parecer pela inexistência de óbice, quer de natureza legal, quer de natureza constitucional, que impeça a adoção, pela Comissão Diretora desta Casa, de decisão administrativa, adotando a jurisprudência Tribunais Superiores, deferindo o pleito dos servidores e assegurando-lhes o pagamento integral da URP referente aos meses de abril a outubro de 1988 e fevereiro a dezembro de 1989, com a devida correção monetária."

Vê-se, portanto, que se trata de uma decisão praticamente unânime, não fosse a divergência em parte manifestada pelo nobre Senador Josaphat Marinho.

Eu me permito, Sr. Presidente, Srs. Senadores, em virtude da excelência do voto e dos argumentos jurídicos aqui trazidos, também pedir vênias ao Senador Jutahy Magalhães, para ler o parecer que S. Ex<sup>a</sup> apresentou à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania na ocasião em que se votava a matéria.

Quero dizer, antes de fazer a leitura desse voto, que há duas decisões proferidas a respeito de pagamento de URP. A primeira delas é de natureza administrativa, em que os tribunais não operaram como órgãos jurisdicionais, mas apenas administrativamente entenderam que os pagamentos eram devidos; a segunda é que há decisões judiciais. Portanto, onde houver atuação do Estado, através da prestação jurisdicional, há a determinação do pagamento da URP aos funcionários que tenham ajuizado pleito perante o Poder Judiciário.

Por conter aspectos jurídicos importantes, eu me permito ler o voto do Senador Jutahy Magalhães.

“O Senhor Presidente do Senado Federal, ilustre Senador Mauro Benevides, submete a esta Comissão consulta, na forma do Ofício nº 765/91-GP, dirigido à Presidência deste colegiado, a fim de colher orientação deste órgão Técnico a respeito das medidas a serem adotadas na Casa, fundadas na exegese da legislação relativa à URP (Unidade de Referência de Preços) e conseqüente aplicabilidade, considerando-se, inclusive, as pertinentes decisões, de caráter administrativo, tomadas no âmbito dos Tribunais Superiores.

O Ofício em questão é acompanhado de legislação citada e de cópia de algumas daquelas decisões.

Para a correta compreensão da matéria, cumpre, primeiramente, descrever o painel normativo em que ela se enquadra; em seguida, abordar as diretrizes seguidas pelos Tribunais; por último, examinar o problema de sua aplicação no Senado.

### I — A LEGISLAÇÃO SOBRE A URP

1.1 — No Ofício que encaminha a consulta do Senhor Presidente, Sua Excelência faz um resumo histórico da legislação que criou, modificou e extinguiu a URP.

Referido resumo é insuficiente para o pleno entendimento da questão, daí por que a necessidade de outras informações sobre o panorama normativo pertinente.

1.2 A URP (Unidade de Referência de Preços) foi instituída nos termos do art. 3º do Decreto-Lei nº 2.335, de 12 de junho de 1987, o qual, além disso, dispôs sobre congelamento de preços, aluguéis, reajustes mensais de salários e vencimentos, e deu outras providências.

Para os objetivos da matéria ora examinada, interessam, fundamentalmente, as normas constantes do seu art. 3º, caput, e respectivo § 1º, bem assim dos seus arts. 4º, II e IV, e 8º, a saber:

“Art. 3º Fica instituída a Unidade de Referência de Preços (URP), para fins de reajustes de preços e salários.

§ 1º A URP, de que trata este artigo, determinada pela média da variação do IPC ocorrida no trimestre imediatamente anterior, será aplicada a cada mês do trimestre subsequente pelo seu valor fixo.

Art. 4º Iniciada a fase de flexibilização de preços observar-se-ão as seguintes regras:

II — nos primeiros três meses, a variação percentual da URP, em cada mês, será igual à variação percentual mensal média do Índice de Preços ao Consumidor — IPC, ocorrida durante o congelamento de preços;

IV — nos trimestres que se seguirem ao referido no inciso II, a variação percentual da URP, em cada mês, será fixa dentro do trimestre e igual à variação percentual média do Índice de Preços ao Consumidor — IPC, no trimestre imediatamente anterior.

Art. 8º Fica assegurado aos trabalhadores, a título de antecipação, o reajuste mensal dos salários, inclusive do salário mínimo, pensões, proventos e remunerações em geral, em proporção idêntica à variação da Unidade de Referência de Preços (URP), excetuado o mês da data-base.” (grifos da transcrição)

Como se observa, criou-se, naquela época, um mecanismo de reajuste pós-fixado, aplicável a cada mês do trimestre subsequente ao da fixação da URP, pela média da variação do IPC no trimestre imediatamente anterior, assegurando-se aos trabalhadores em geral, inclusive servidores públicos, reajuste mensal, com base na URP assim apurada.

1.3 Pelo Decreto-Lei nº 2.425, de 7 de abril de 1988, foi suspensa a aplicação da URP.

Exatamente como esclarece o Ofício do ilustre Presidente do Senado, a sistemática do reajuste pela URP, agora a título de reposição, foi determinada pelo Decreto-Lei nº 2.453, de 10 de agosto de 1988, e pela Lei nº 7.686, de 2 de dezembro de 1988, “verificando-se, assim, um interregno correspondente ao período que mediou entre a suspensão” e a entrada em vigor da nova norma.

1.4 Finalmente, com a advento da Medida Provisória nº 32, de 15 de janeiro de 1989, convertida depois na Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989, foi revogado o Decreto-Lei nº 2.335/87 — conseqüentemente extinta a URP — e criado um novo mecanismo de reajuste de salários, vencimentos, proventos, aposentadorias etc.

1.5 A consulta abrange um pedido de exame das “pertinentes decisões dos Tribunais”, o que se passa a fazer neste voto.

### II — AS DECISÕES ADMINISTRATIVAS DOS TRIBUNAIS

2.1 No âmbito do Tribunal Superior do Trabalho, a questão foi suscitada em virtude de um expediente oriundo do TRT da 11ª Região, reconhecendo aos servidores as seguintes parcelas:

“a) diferenças salariais decorrentes da não aplicação das URP dos meses de abril e maio de 1988 até os meses de agosto e novembro do mesmo ano e reflexos delas decorrentes, concedidas em decisão do TRT-Manaus, através do Acórdão nº 567/91, exarado a fls. 77 da Matéria Administrativa — Processo TRT-MA-185/91 e

b) diferenças salariais no período de fevereiro a dezembro de 1989 pela não aplicação do percentual de 26,05% (vinte e seis vírgula zero cinco por cento) a título de reajuste salarial e reflexos delas decorrentes, conforme Acórdão nº 333/91, lavrado a fls. 83 da Matéria Administrativa — Processo TRT-MA-105/91.”

O Presidente do órgão, tendo em vista a necessidade de alterar a programação de despesas para atendimento da decisão, resolveu, preliminarmente, consultar o Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento que, por sua vez, atendendo a pareceres exarados, respectivamente, pelo Departamento de Orçamentos da União e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, declarou nada ter a opor quanto aos aspectos orçamentários da matéria.

Voltando a questão ao TST, o Diretor-Geral da Corte, após minucioso relatório de todos os aspectos da questão, sugere ao Presidente:

“...considerar a possibilidade de sua extensão no âmbito deste Tribunal, de forma a permitir o pagamento corrigido monetariamente de acordo com a tabela de coeficientes de reajustes elaborada pelo TRF da 1ª Região... mas devidamente atualizada para o mês em que forem liberadas as respectivas folhas, se autorizado, dos valores resultantes das parcelas de que falam as alíneas a e b retro, beneficiando todos aqueles que

constaram de folhas de pagamento do Tribunal, nos mencionados períodos, excluídos, quanto à alínea a os servidores já contemplados com as decisões judiciais a que nos referimos.”

Foi então autorizado o pagamento *ad referendum* do órgão especial em despacho datado de 26-7-91.

2.2 Já no Superior Tribunal de Justiça, a matéria foi apreciada no Processo Administrativo nº 649/90, sendo deferida idêntica pretensão nos termos do seguinte voto do Ministro Dias Trindade:

Estou lendo aqui a decisão do Superior Tribunal de Justiça que é a Corte encarregada de interpretar as leis quando ocorrem conflitos em matéria de servidores públicos.

— “Para o trimestre de setembro a novembro de 1988, a média representativa da URP foi determinada em 26,05%, a qual, como recomposição salarial deveria incidir nos meses do trimestre de dezembro desse mesmo ano a fevereiro de 1989, ou seja, a recomposição seria dividida em três parcelas mensais. Vencido o período aquisitivo do direito à reposição, em pleno andamento do período de gozo desse direito, veio norma nova — Lei nº 7.739, de 31 de janeiro de 1989, a revogar o sistema URP faltando, assim, a reposição da parcela, já anteriormente fixada, correspondente ao mês faltante para integrar o trimestre, ou seja, fevereiro de 1989.”

Além de reconhecer devido “...o pagamento a todos os que figuram na folha de remuneração do extinto Tribunal Federal de Recursos...” e do Tribunal Superior de Justiça, computada a correção monetária do período de sorte a “recompôr o valor indevidamente retido”, o magistrado, apreciando pedido suplementar relativo à reposição da URP suspensa no exercício de 1988, por força do Decreto-Lei nº 2.425, de 7-4-88, sentenciou:

“... estou em que os servidores têm direito à mesma, em relação aos meses em que esteve suspensa, sabido que a reposição somente ocorreu em meses subsequentes, por força do Decreto-Lei nº 2.453/88 e Lei nº 7.686/88, mas sem recompôr o que ficara suspenso, correspondente aos meses de abril a julho desse mesmo ano.”

2.3 O Tribunal de Contas da União, perfilhando os entendimentos esposados pelo Superior Tribunal de Justiça e Tribunal Superior do Trabalho e considerando o pronunciamento da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, já aludidos, resolveu, em 20-9-91, autorizar os órgãos administrativos competentes a aplicar “... a Decisão adotada em 19 de setembro de 1991, pelo Conselho de Administração, do Superior Tribunal de Justiça (Processo nº 649/90).”

2.4 Finalmente, no dia imediato, o Superior Tribunal Militar, atendendo a idênticas razões, deliberou “... autorizar o pagamento das parcelas remanescentes da URP de fevereiro de 1989 (26,05%), no período de fevereiro a outubro de 1989, inclusive, com incidência de correção monetária e isenção dos descontos previdenciários, condicionado à liberação dos necessários recursos orçamentários e dele excluídos os servidores já beneficiados por decisão judicial”.

2.5 Em posição minoritária, dentre as decisões administrativas dos Tribunais Superiores, figura a do Supremo Tribunal Federal, consoante os termos da Ata de sua 19ª Sessão Administrativa, proferida, por maioria de votos, em 14 de outubro de 1991, quando esse Tribunal autorizou o paga-

mento, aos seus servidores, da URP relativa ao “valor correspondente a 7/30 (sete trinta avos) de 16,19% sobre os vencimentos dos meses de abril, maio, junho e julho de 1988, não cumulativamente, corrigidos monetariamente desde a data em que devidos, até o efetivo pagamento.” Por outro lado, entendeu a Corte Suprema, nessa mesma decisão administrativa, “indevido, tanto para seus servidores, quanto para seus Ministros, o reajuste correspondente à aplicação da URP, no mês de fevereiro de 1989, por ter sido revogado pela Lei nº 7.730, publicada no primeiro dia desse mesmo mês...”

Aqui, abro um parêntese para dizer que essa decisão é administrativa, não uma decisão judicial. A Lei nº 7.730 tem que ser questionada pelo Poder Judiciário na sua inconstitucionalidade porque, na verdade, ela veio romper um direito que os servidores já tinham; quer dizer, os servidores tinham direito a esses 26,05% e o que o Supremo Tribunal Federal, não quis foi, na verdade, numa sessão administrativa, transformar esse julgamento num julgamento judicial. É exatamente em decorrência disso que o Supremo não decidiu, sob o ponto de vista da sua competência como Supremo Corte, se é devido ou não esse adicional.

Diz ainda o parecer:

“A análise dessas decisões administrativas será feita adiante, quando do exame da questão no âmbito do Senado.

Examinar-se-á a matéria, agora, no que se refere ao pronunciamento dos Tribunais, em casos concretos de contenciosos envolvendo o mesmo assunto.”

Quero aqui chamar a atenção dos Srs. Senadores, porque vou ler alguns acórdãos de decisões judiciais, portanto, onde houve a prestação jurisdicional; o Estado foi convocado a posicionar-se e o Poder Judiciário disse que a URP é devida. Passo à leitura do texto, Sr. Presidente:

### III — O PRONUNCIAMENTO JURISDICIONAL DOS TRIBUNAIS

3.1 Em decisões de natureza jurisdicional, diversas cortes vem reconhecendo a constitucionalidade e a legalidade da pretensão. Assim se pronunciou o antigo Tribunal Federal de Recursos na Apelação Cível nº 167486;

“Administrativo. Funcionário. URP. Pagamento. Deve ser mantida a decisão que defere o pagamento dos reajustes salariais decorrentes da variação da URP, nos meses de abril e maio de 1988” (DJU 3-4-89).

Essa decisão é do TFR na apelação nº 167.486.

3.2 Os recém-criados Tribunais Federais Regionais não discrepam do entendimento:

“Funcionário público. — reajustes de vencimentos pela Unidade de Referência de Preços — sistemática suspensão pelo Decreto-Lei nº 2.425/88 — ilegitimidade direito adquirido e ato jurídico perfeito existente inconstitucionalidade reconhecida.

1 — O direito ao reajuste mensal de vencimentos pela Unidade de Referência de Preços — URP acha-se submetido a um período trimestral de aquisição durante o qual existe, tão-somente, expectativa de direito. Findo, entretanto, o trimestre e havendo variação do Índice de Preços ao Consumidor, nasce o direito ao aludido reajuste, em percentual fixo para os três meses imediatamente posteriores, que passa a integrar o patrimônio do funcionário público como direito adquirido, intocável e resguardado por princípio constitu-

nal expresso. (Constituição Federal de 1967, art. 153, § 3º; Constituição Federal de 1988, art. 5º, item XXX, VI).

2 — Quando o art. 1º *caput*, do Decreto-Lei nº 2.425/88, suspendeu, em 7-4-1988, os reajustes, pela Unidade de Referência de Preços — URP, dos vencimentos de abril e maio de 1988, não mais poderia fazê-lo porque o direito a tais reajustes já se incorporara ao patrimônio do funcionário público (direito adquirido) desde 1º-3-1988 em decorrência do término do trimestre aquisitivo (dezembro de 1987, janeiro e fevereiro de 1988), ocorrido em 29-2-1988, sendo ato jurídico perfeito.

3 — Inconstitucionalidade do art. 1º *caput*, do Decreto-Lei nº 2.425/88, reconhecida. “(decisão do Pleno do TFR da 1ª Região na Arguição de Inconstitucionalidade nº 100619/89 — DJU 24-6-91)

“Constitucional e administrativo. Funcionário Público. Reajustes de vencimentos pela Unidade de Referência de Preços. Suspensão. Inconstitucionalidade do art. 1º *caput*, do Decreto-Lei nº 2.425/88, 1 — A inconstitucionalidade do art. 1º *caput*, do Decreto-Lei nº 2.415/88, que suspendeu o reajuste mensal de vencimentos pela Unidade de Referência de Preços, nos meses de abril e maio de 1988, foi reconhecida por este Tribunal, em sessão plenária, uma vez que o direito a esse reajuste já havia incorporado ao patrimônio do funcionalismo, desde 1º de março de 1988, em decorrência do término do trimestre anterior (dez/87, jan. e fev./88), em face do disposto no § 3º do art. 153 da Constituição de 1967, e art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal vigente.

2 — O pagamento, com juros e correção monetária, do aludido reajuste, a partir da data do cancelamento indevido, é consequência lógica do reconhecimento da inconstitucionalidade do dispositivo legal citado.

3 — Apelo e remessa improvidos.

4 — Decisão mantida. “(Decisão da 1ª Turma do TFR 1ª Região na Apelação Cível nº 114870 — DJU 26-8-91)

“Administrativo — Unidade de Referência de Preços.”

I — Reajuste de vencimentos e salários na mesma proporção da variação da URP, estabelecido pelo D.L. nº 2.335/87, posteriormente suspenso pelo D.L. nº 2.425/88, a partir de abril de 1988.

II — O restabelecimento do pagamento, através do D.L. nº 2.453/88 e da Medida Provisória nº 20, de 11-11-88, transformada na Lei nº 7.686/88 não tornou sem objeto a ação, devido ao efeito cascata interrompido, reforçando a tese de que não poderia ter havido a suspensão, pois, decorrido o primeiro trimestre de 1988, surgiu o direito adquirido à incidência daquele percentual no trimestre seguinte.

III — Recurso Provido. (decisão da 1ª Turma do TRF da 1ª Região na Apelação Cível nº 205998/91 — DJU 14-5-91).

Eu poderia citar aqui outras decisões, que são muitas, mas vou parar por aqui. Permito-me ler a conclusão do voto.

O Tribunal Superior do Trabalho confirma os julgados dos Tribunais Regionais:

“URP de fevereiro de mil novecentos e oitenta e nove — direito adquirido — isso aqui já é decisão do TST.

A Portaria Ministerial trezentos e cinquenta e quatro, veiculada em trinta de novembro de mil novecentos e oitenta e oito, fixou para o trimestre de dezembro de mil novecentos e oitenta e oito, janeiro e fevereiro de mil novecentos e oitenta e nove, o índice de correção salarial na razão de vinte e seis ponto zero cinco por cento mensal, calculado com base na média da variação mensal da URP do trimestre anterior.

A Lei sete mil setecentos e trinta de oitenta e nove, ao alterar a política salarial então vigente, violou o direito adquirido dos trabalhadores de verem seus salários corrigidos em vinte e seis ponto zero cinco por cento em fevereiro de mil novecentos e oitenta e nove pois, repito, em novembro de mil novecentos e oitenta e oito os obreiros já possuíam este direito, com a edição da portaria acima aludida.” (Decisão da 2ª Turma do STS no Recurso de Revista nº 7593/90 — DJU 30-8-91.

“Não poderia a Lei sete mil, setecentos e trinta de oitenta e nove, fruto de conversão da Medida Provisória trinta e dois, extinguir a URP já fixada para o mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e nove, através da Portaria Ministerial trezentos e cinquenta e quatro, de dois de dezembro de oitenta e oito, eis que incorporada ao patrimônio dos obreiros, por força do princípio do respeito ao direito adquirido. Não poderia o referido diploma legal retroagir no tempo para desconstituir situação imutável consistente na apuração da inflação verificada nos meses de setembro, outubro e novembro de mil novecentos e oitenta e oito, bem como o curso do trimestre subsequente durante o qual, em dois meses, ocorreu o reajuste dos salários dos trabalhadores com a incidência da pretendida URP.” (Decisão da 1ª Turma do TST no Recurso de Revista nº 20690/91 — DJU 25-10-91).

#### IV — A QUESTÃO DO SENADO FEDERAL, O DIREITO APLICÁVEL E A ORIENTAÇÃO DESTA COMISSÃO

4.1. A consulta formulada pelo ilustre Presidente desta Casa não apresenta um referencial concreto de pretensão administrativa, em relação à matéria ora examinada.

Supostamente, porém, tal pretensão é aquela objeto do Processo nº 015613/91-7, submetida à Comissão Diretora pelo Sindilegis — Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo Federal e do Tribunal de Contas da União.

Nesse Processo, o Sindicato, invocando a decisão administrativa proferida de acordo com a autorização do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, mencionada no item 2.1 do presente voto, requer “seja adotado no Senado o mesmo procedimento administrativo”, isto é: pagamento das diferenças salariais resultantes da não-aplicação das URP dos meses de abril e maio de 1988 e das diferenças salariais decorridas no período de fevereiro a dezembro de 1989, pela não-aplicação de 26,05%, a título de reajuste salarial e reflexos decorrentes.

4.2. A indagação fundamental é se há direito que autorize o deferimento da pretensão do Sindilegis.

4.2.1. O Problema decisivo, a meu ver, se prende ao direito adquirido dos servidores à percepção do reajuste, pela URP, e das diferenças salariais dele decorrentes, nas duas hipóteses, ou seja, nos meses de abril e maio de 1988 e fevereiro de 1989.

Com efeito, como se viu, a Medida Provisória nº 32, de 15-1-89, posteriormente convertida na Lei nº 7.730, de 31-1-89, extinguiu a URP.

Entretanto, àquela altura, já os servidores públicos em geral faziam juz à incorporação da URP relativa ao mês de fevereiro daquele ano, por força do disposto no próprio Decreto-lei nº 2.335/87, que assim o assegurava, para prevalecer no trimestre seguinte ao da fixação do índice com base na média do IPC do trimestre imediatamente anterior.

Em face de tal sistemática, estava em vigor a Portaria nº 354, de 20-11-88, do Ministro da Fazenda, que em seu art. 1º fixou a taxa mensal de variação da URP, para os meses



de dezembro/88, janeiro e fevereiro/89, em 26,5% (vinte e seis inteiros e cinco centésimos por cento).

Assim sendo, quando foi editada a referida Medida Provisória, bem assim a citada Lei de Conversão, os servidores já eram detentores do direito à incorporação da URP, na remuneração de fevereiro de 1989.

4.2.2. Flagrantemente, portanto, a Medida Provisória nº 32/89 e a Lei nº 7.730/89 prejudicaram o direito adquirido dos postulantes, violando o princípio estabelecido no inciso XXXVI do art. 5º Constituição, assim expresse:

“Art. 5º

XXXVI — a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada;”

4.2.3. O mesmo fundamento que justifica o acolhimento do pleito, quanto à URP de fevereiro de 1989 e suas subsequentes repercussões, aplica-se à suspensão do pagamento da URP nos meses de abril e maio de 1988, época em que já havia sido adquirido o direito ao recebimento da variação do IPC, ocorrida no trimestre imediatamente anterior.

É que o Decreto-Lei nº 2.425, de 7 de abril de 1988, frustou a legítima expectativa ao recebimento do percentual de 16,19 relativo à depreciação monetária aferida pelo IPC, no período de dezembro/87, janeiro e fevereiro de 1988, cujo direito se tornou adquirido a partir de março de 1988, abrangendo, além desse mês, os de abril e maio daquele ano.

4.2.4. Não obstante o entendimento contrário, esposado por escassa maioria de votos dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, na sua decisão administrativa, em contraste com decisões de igual natureza dos demais Tribunais Superiores, entendo, **data venia**, que a melhor exegese constitucional, nesse caso, não provém da Corte Suprema.

Fosse ela uma decisão de natureza jurisdicional, mesmo com a opinião contrária, todos deveríamos adotá-la. Entretanto, considerando tratar-se de pronunciamento **interna corporis**, não vinculativo senão para o próprio Supremo Tribunal Federal, ouso divergir do seu entendimento.

4.3. Assim, concluo que esta Comissão, em resposta à consulta formulada pelo Presidente do Senado, deva dar a Sua Excelência a seguinte orientação quanto aos procedimentos administrativos cabíveis na espécie.

4.3.1. Reconhecer a prevalência do direito adquirido subjacente à pretensão do Sindilegis.

4.3.2. Isto posto, reconhecer devido o pagamento da URP relativa ao mês de fevereiro de 1989, de 26,05% e as decorrentes diferenças salariais acaso existentes até o efetivo implemento das disposições da Lei nº 7.923, de 12 de dezembro de 1989, que dispõe sobre reposição salarial dos servidores civis e militares, reconhecer, igualmente, devido as URP de abril e maio de 1988 e seus reflexos.

Esse é o voto do Senador Jutahy Magalhães, proferido na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Em seguida, o expediente foi remetido à Mesa. No ano passado, os funcionários estavam num desespero enorme, na busca, exatamente, da obtenção desse pagamento, pois Presidente do Senado Federal, em visita aos funcionários da Gráfica desta Casa, havia dito que pagaria a URP; portanto, já havia esse compromisso. S. Exª, ao que me falou, sempre entendeu ser devido o pagamento. Daí a Mesa do Senado Federal ter baixado a seguinte resolução, ou deliberação da Presidência:

Processo nº 015613/91-7

#### DETERMINAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e considerando os pareceres favoráveis do Relator, Senador Dirceu Carneiro, e da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania;

Considerando as declarações já adotadas pelo Tribunal de Contas da União e Superior Tribunal de Justiça;

Considerando que foi credenciado pela Comissão Diretora do Senado Federal a promover, conjuntamente com o Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, estudos conclusivos sobre a matéria em questão;

Considerando a necessidade de preservar os recursos orçamentários do Senado Federal da incidência crescente da correção monetária,

Resolve autorizar a Subsecretaria de Administração de Pessoal a efetuar adiantamento de 30% (trinta por cento) das parcelas correspondentes às URP, aos servidores que a elas têm direito, e que não foram pagas nos meses de abril/88 (16,19%), maio a julho/88 (35%), agosto a outubro/88 (16,19%) e fevereiro a dezembro/89 (26,05%), com incidência de correção monetária e isenção dos descontos previdenciários, tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira do Senado Federal.

Brasília, de janeiro de 1992. — Senador Mauro Benevides — Presidente do Senado Federal.

Foi, então, autorizado o pagamento desta verba, desse adicional que estava atrasado. Em seguida, a Mesa ficou muito preocupada com os reflexos desse pagamento e resolveu modificar o seu entendimento. Primeiro, a Mesa entendeu que tinha que pagar os 30% como URP, notem bem, como URP. Agora, em decorrência de a Câmara dos Deputados, através de seu Presidente, ter tido uma outra postura — a Câmara entendeu que não deveria pagar — e devido ao fato de o Presidente viver aqui pressionado por essas contingências que conhecemos, resolveram baixar o seguinte projeto de resolução, que se converteu, na verdade, em uma decisão da Mesa que, seguramente, deverá vir para o Plenário para apreciação.

Diz o projeto de resolução, na verdade, já com eficácia plena:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 1992

Altera a Resolução nº 48, de 1989, que institui a Gratificação de Natal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º. O § 3º do art. 1º da Resolução nº 48, de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º No mês de junho de cada ano será paga, como adiantamento da Gratificação, metade da remuneração correspondente a esse mês, podendo a Comissão Diretora autorizar que o adiantamento seja efetuado em outro mês ou em valor superior, limitado à remuneração mensal a que o servidor tiver direito, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Senado Federal.”

Art. 2º Na hipótese de o servidor já ter recebido algum adiantamento, fica o mesmo considerado como antecipação da Gratificação de Natal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 1º de fevereiro de 1992.



Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Verifica-se, portanto, que os servidores, no seu **jus postulandi**, pretendiam fosse paga a URP, mas a URP se transformou em um adiantamento do 13º salário, como está na própria exposição de motivos assinada pelos integrantes da Mesa — leio parte da justificativa desse projeto de resolução:

Estamos propondo, também, que seja considerado como adiantamento da Gratificação de Natal o adiantamento remuneratório autorizado pelo Presidente do Senado no dia 6 de fevereiro de 1992.

Vejam, Srs. Senadores, que aquilo que os servidores queriam, na verdade, se converteu naquilo que não queriam, que foi transformar os 30% adiantados como URP em parte do 13º salário a que tinham direito.

Na verdade, houve um julgamento **extra petita, ultra petita** e não é nada daquilo que foi postulado.

Acho, Srs. Senadores, que estamos diante de uma situação extremamente injusta, diria até com laivos de iniquidade, porque o Superior Tribunal de Justiça já pagou; o Tribunal de Contas, que se encarrega de fiscalizar os órgãos públicos da União, já pagou seus funcionários; o Superior Tribunal de Justiça, que é o tribunal encarregado de julgar ações desta natureza, já pagou os seus servidores, e os funcionários do Tribunal Superior do trabalho já receberam essa gratificação. Os funcionários dos cinco Tribunais Regionais Federais brasileiros já receberam. Todos os Tribunais Regionais do Trabalho pagaram os seus servidores.

De forma que entendemos que este é um direito que temos que assumir, ou vamos nos converter naquilo em que se converteu o Governo, quer dizer: admite serem devidos os 147%, mas que não podem ser pagos, e aí entra a Justiça com um componente para adiar o pagamento. Ora, não podemos transformar esse direito dos funcionários, que é receber a URP, nos 147% dos servidores do Poder Legislativo; acho que é uma injustiça.

Na verdade, o que aconteceu foi o seguinte: a Mesa deu com uma mão e retirou com a outra. Acho que isto não é correto, além do mais, data máxima vênua, julgou até com um certo aspecto que não representa o que os funcionários desejam — ninguém pediu adiantamento de 13º salário; na verdade é isto.

Tomei ciência de que o eminente Presidente Mauro Benevides havia sustado esse pagamento porque o Procurador-Geral da República teria ajuizado uma ação direta de inconstitucionalidade, aliás não uma, mais duas contra os Tribunais Regionais do Trabalho das 3ª e 4ª Regiões. Tenho aqui a cópia da arguição de inconstitucionalidade e o deferimento cautelar que o Supremo Tribunal Federal deu impedindo que aquelas decisões prevalecessem.

Para evitar não tomar tempo dos senhores, leio apenas parte de uma explicação que o Sindilegis deu através do seu Presidente Mauro Dantas:

“A imprensa divulgou notícias pouco esclarecedoras sobre o assunto Perdas Salariais (URP), decorrentes de decisão recente do STF.

Na verdade o que o Plenário do Supremo Tribunal Federal, em sessão do dia 7-2-92, referendou, isto é, apoiou, foi decisão do Exmº Sr. Ministro-Presidente daquela Corte, que, em liminar suspendeu a aplicação de Resoluções Administrativas dos TRT da 3ª e 4ª Regiões que decidiram incorporar aos vencimentos dos juizes e servidores destes tribunais as diferenças salariais decorrentes do pagamento da URP, gerando assim

efeito cascata que resultou em aumento indevido de vencimentos.

A Procuradoria-Geral da República insurgiu-se contra tais Resoluções nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade nº 661 e 662 e obteve a suspensão liminar pelo Presidente de aplicação daquelas resoluções por configurarem aumentos de vencimentos como resultado de incorporação dos 26,05% (URP).”

Portanto, não há relação entre essas ações diretas de inconstitucionalidades que foram argüidas cautelarmente com o problema do pagamento da URP. O que há, na verdade, é uma desigualdade de tratamento. Não estamos pagando a URP, embora todos os tribunais já o tenham feito. A decisão do Supremo Tribunal Federal, sabemos, foi político-administrativa. O STF não quis assumir isso. Indago: por que o Procurador-Geral da República até hoje não argüiu a inconstitucionalidade do pagamento que o Superior Tribunal de Justiça fez a todos os seus Ministros e funcionários? Por que o Procurador-Geral da República não ajuizou ação direta de inconstitucionalidade contra o pagamento aos ministros e funcionários do Tribunal Superior Eleitoral? Por que não argüiu inconstitucionalidade contra atos do Superior Tribunal Militar, que hoje autorizou o pagamento a todos os seus ministros e funcionários?

Ou os funcionários do Senado são de segunda categoria e têm direitos que outros não têm, ou eles têm que receber, porque são funcionários e a Constituição assegura-lhes o direito de igualdade. O que não acho justo é uma decisão dessa que, na verdade, não traduz o espírito que, sei, norteia as decisões do eminente Presidente do Senado Federal.

Sr. Presidente Mauro Benevides, vou encerrando por aqui o meu discurso, fazendo a V. Exª um apelo. Vou sempre tocar nessa questão porque entendo ser um direito. Ora, legislamos aqui para todos. Será que não temos a coragem de reconhecer que esses servidores têm direito? Devemos esperar que primeiro o Supremo Tribunal Federal, daqui a cinco ou seis anos, resolva, segundo as suas conveniências políticas, reconhecer esse direito ou vamos reconhecê-lo agora?

Sr. Presidente, a meu ver, isso é injusto! Penso que a Mesa deveria rever, incontinenti, isso. Penso, inclusive, que nós, representantes partidários — Líderes como os Senadores Humberto Lucena, Chagas Rodrigues, Oziel Carneiro, eu e outros —, temos que assumir essa responsabilidade para dar respaldo a V. Exª Não tenho qualquer receio. Podem gritar **O Globo, o Estado de S. Paulo**, pode gritar quem quiser, mas não vou deixar de reconhecer que esses funcionários têm direito ao recebimento da URP. Esse é um direito líquido e certo!

Uma lei violenta, arbitrária, que não representa um juízo correto determinou que não se pagasse direito adquirido, salário ao trabalhador! Isso é um absurdo! Enquanto isso, a Justiça do Trabalho tem reconhecido que esse pagamento é verdadeiro e correto.

Portanto, Sr. Presidente, meu objetivo não é criticar V. Exª, querer absolutamente macular a Presidência de V. Exª, que tem sido a mais correta, a mais ativa, a mais nobre, mas é buscar no sentimento de V. Exª e da Mesa o sentido da igualdade de tratamento.

Estou disposto a dar-lhe respaldo. Tenho certeza de que os Srs. Senadores vão unir-se a nós. A autorização desse pagamento não será feita pelo Presidente do Senado, mas pelo Senado Federal como um todo. E eu o farei com a consciência mais tranqüila de estar reconhecendo aos servidores

do Senado Federal um direito líquido e certo que eles têm e contra uma lei que venha a prevalecer, arbitrária e atrabiliária, de um Poder que procura achatar os salários.

Com estas palavras, Sr. Presidente, aguardo que essa matéria venha para o plenário do Senado e aqui possamos enfrentá-la com serenidade, mas com espírito de equidade e justiça com relação aos funcionários desta Casa, que merecem esse tratamento, que precisam ter essa situação definida e não podem ficar com uma situação em que se pede uma coisa e se dá outra. Quer dizer, uma resolução autoriza o pagamento da URP e a outra diz que a URP não será paga, e aquilo deve ser entendido como antecipação do 13º.

Com o maior respeito a V. Exª, é o que penso. Farei isso sempre na defesa dos funcionários, inclusive os da Câmara dos Deputados, embora não seja Deputado, mas sou do Poder Legislativo, sou do Congresso Nacional. Vou defender os funcionários da Câmara com a mesma altivez que defendo os funcionários do Senado. A meu ver, eles têm direito, mesmo porque até um dos órgãos que integram o Sindicato dos Funcionários do Poder Legislativo, que é o Tribunal de Contas da União, já pagou aos seus funcionários. Não haverá ninguém, Sr. Presidente, que terá moral para censurar o Senado Federal por pagar, porque eles já o fizeram. E não há nenhum temor, porque até hoje o Procurador-Geral da República não entrou com nenhuma ação direta de inconstitucionalidade contra todos os tribunais que já pagaram a seus ministros e a seus funcionários.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)** — Nobre Senador Maurício Corrêa, Srs. Senadores, a Mesa, diante do longo pronunciamento do Líder do PDT nesta Casa, sente-se no dever de prestar à opinião pública e, de forma particular, ao plenário da Casa os esclarecimentos que se fazem necessários em torno do pagamento da chamada URP, devida aos servidores não somente do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, mas também do Poder Executivo. Entendemos até mesmo que o Senador Maurício Corrêa não deseja, como S. Exª deixa muito claro, que este pagamento se restrinja, se circunscreva aos servidores do Senado Federal, mas também se estenda aos da Câmara dos Deputados e obviamente também aos do Poder Executivo. Não creio que S. Exª queira privar os servidores do Poder Executivo do pagamento dessa vantagem.

No que diz respeito ao Poder Judiciário, o Senado dentro de sua tradição, tem elegido, como parâmetro para suas decisões, o Supremo Tribunal Federal, que nessa matéria decidiu, como destacou o Líder do PDT, administrativamente, utilizando como teto da remuneração 7/30 de 16,99%. É certo que alguns tribunais superiores efetuaram o pagamento, à exceção do Tribunal Superior Militar. Quando, numa declaração pública, invoquei que todos os tribunais superiores haviam determinado o pagamento da URP, tive o desprazer de receber a contestação do Presidente do STM, General Haroldo Ericksen da Fonseca, esclarecendo que nenhum membro daquela Casa, bem assim, nenhum de seus servidores haviam sido favorecidos com o pagamento da URP.

No que diz respeito ao ato lido pelo Senador Maurício Corrêa, a Presidência tentou demonstrar positivamente nesse ato, que não chegou a ser publicado, e que chegou às mãos de S. Exª pelo trânsito normal e pelo acesso fácil que S. Exª tem a toda a documentação da Casa — e esse acesso deve ser franqueado a todos os Senadores — um ato que não se

efetivou, já que a Mesa estava buscando alternativas que garantissem esse pagamento e se defrontou com uma dificuldade de natureza orçamentária, que pouca gente nesta Casa talvez se tenha apercebido disso. É que o orçamento da União para o corrente exercício — e o pagamento teria que ser feito nesse exercício — somente foi publicado, nas suas linhas mestras, no dia 4 de março. Os suplementos, com os detalhamentos respectivos, até o presente momento não foram distribuídos, impossibilitando, portanto, a Mesa de esquadriñar as dotações e até estabelecer um cronograma referente a esse pagamento.

Para que os Srs. Senadores tenham uma idéia da preocupação da Mesa em favorecer o corpo funcional deste pagamento, numa decisão pessoal, aí sim, minha, exclusiva, com o apoio dos Colegas da Mesa, evitar-se-ia que esse pagamento se estendesse ao Senador Maurício Corrêa, ao Presidente da Casa, àqueles outros que se favoreceriam, porque no exercício do mandato à época e àqueles ex-senadores, que já não integram o Plenário do Senado Federal e que também deveriam fazer jus, se se aplicasse corretamente o entendimento agora reenfocado pelo Líder do PDT.

Permito-me dizer, o documento lido não foi publicado e chegou às mãos do Senador Maurício Corrêa dentro da transparência com que funciona o Senado Federal e os atos praticados pela Mesa, a fim de que S. Exª trouxesse exatamente a este Plenário o conhecimento exato de um documento cuja eficácia se discute, porque não publicado até o momento.

O projeto de resolução, também aludido por S. Exª, foi uma das concepções sugeridas em momento de difícil solução para o impasse, sobretudo porque a Câmara dos Deputados, até o momento em que o Senado acenara para esse pagamento, nenhuma decisão adotara a respeito. Como na tradição do Parlamento, até mesmo na remuneração de senadores e deputados, como na dos servidores, o pagamento se faz sempre em perfeita sintonia entre uma Casa e outra. Essa a experiência extraída de alguns anos de vivência parlamentar no Congresso — já que estou no final do segundo mandato senatorial.

Na série de considerando de um dos atos lidos, inclusive do projeto de resolução que seria apresentado ao Senado Federal, consta uma menção explícita à Câmara dos Deputados a qual, até o presente momento, não adotou nenhuma decisão que permitisse ao Senado dar prosseguimento àquilo que é intenção da sua Mesa, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do seu próprio Presidente, no sentido de favorecer os servidores do Senado, ou da Câmara dos Deputados, por uma decisão daquela Casa, e também para que não haja alheamento por parte de nenhum senador quanto a que esse benefício não se circunscreva ao Poder Legislativo, mas que se amplie a todos os servidores federais.

Permitir-me-ia dizer que esse pagamento, efetuado este mês, representaria um desembolso em redor de 55 bilhões de cruzeiros. Daí porque, ao me reportar ao Orçamento da República para o corrente ano, fiz questão de destacar que, até este momento, não temos o detalhamento devidamente publicado pelo Diário Oficial da União, em suplementos referenciados e com os anexos respectivos.

São esses fatos que me obrigam, já nesta hora, a reunir o apanhado taquigráfico do discurso do Senador Maurício Corrêa e fazê-lo chegar essa matéria à Câmara dos Deputados, para buscar exatamente uma solução conjunta entre as duas Casas do Parlamento.

Ainda hoje deverei receber uma comissão do Sindicato do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas — Sindilegis —, cujos dirigentes têm sido incansáveis nesta luta, a ponto de, na instalação do Congresso, terem buscado sensibilizar até o Corpo Diplomático, que ficou realmente extasiado diante daquela extraordinária manifestação democrática, com uma série de faixas que fizeram afixar defronte ao prédio do Congresso Nacional. Nunca se fez uma mobilização tão farta e tão ampla, embora considerada por alguns como inoportuna e inadequada para aquele momento soleníssimo.

Para mim, isso representou, sem dúvida, uma demonstração inequívoca da democracia que se pratica no Parlamento brasileiro.

Deixámos muito patente que aquilo que defendemos no palanque também aqui prevaleceu. Na própria instalação do Congresso Nacional, diante das mais altas autoridades do país — Ministros de Estado, o Corpo Consular, autoridades do Governo do Distrito Federal —, houve aquela mobilização dos nossos servidores, sem que jamais interpretássemos como uma demonstração de pressão despropositada em relação à mesas das duas Casas do Congresso Nacional.

Por assim entender a prática da democracia, viabilizamos aquilo que foi, sem dúvida, um trabalho amplo dos dirigentes do Sindilegis. Vamos continuar trabalhando e buscando também sensibilizar a Câmara dos Deputados, já que conhecemos as decisões judiciais de que, em uma Primeira Instância do foro de Brasília, houve uma decisão favorável, salvo engano, a uma mandado de segurança impetrado pelo Sindilegis. Esperamos que antes, quem sabe, da manifestação da Segunda Instância tenhamos realmente condições de decidir em torno dessa complexa e polêmica matéria.

A intenção do Presidente, da Mesa Diretora da Casa e acredito que de todos os Srs. Senadores é oferecer aos funcionários aquilo que lhes é realmente devido. E tanto isso é verdade que, ainda este mês, o Senado Federal estará deliberando em torno de um plano de cargos e salários, antiga reivindicação dos servidores do Senado Federal, que esperamos ver concretizada no menor espaço de tempo possível, abolindo distorções ou despropósitos que possam, ao longo do tempo, ter ocorrido na estruturação de cargos e carreiras do Senado Federal.

É assim que desejamos marcar a nossa administração, indo ao encontro de tudo aquilo que possa representar o justo anseio dos servidores do Senado Federal.

Não nos afastaremos dessa diretriz, compatibilizando os interesses do Erário com o do funcionalismo desta Casa Legislativa.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quanto mais se vive mais se enterra os amigos. No último recesso, faleceu, no Rio de Janeiro, um antigo companheiro de Banca, Deputado Federal de 1963 e 1971, militar reformado, Jamil Amiden.

O que caracterizou esse nobre companheiro de lutas foi sua presença entre os pracinhas brasileiros. Na luta, foi ferido, mutilado e retornou ao País para presidir, durante muitos anos, até a hora derradeira, a Associação dos ex-Combatentes do Brasil.

Neste momento, em nome dos que o conheceram, em nome dos que acompanharam sua luta, dentro e fora do Parlamento, dos que seguiram sua trajetória debruçado sobre as

aspirações dos Expedicionários brasileiros, quero deixar consignado um voto de pesar nos Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**DURANTE O DISCURSO DO SR. NELSON CARNEIRO, O SR. MAURO BENEVIDES, PRESIDENTE, DEIXA A CADEIRA DA PRESIDÊNCIA, QUE É OCUPADA PELO SR. BENI VERAS, SUPLENTE DE SECRETÁRIO**

**COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:**

Amir Lando, Antônio Mariz, Aureo Mello, Carlos Patrício, César Dias, Elcio Álvares, Flaviano Melo, Jonas Pinheiro, Josaphat Marinho, Oziel Carneiro, Raimundo Lira.

**O SR. PRESIDENTE (Beni Veras)** — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 37 Srs. Senadores.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 1991 (nº 95/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 155, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre a segurança e saúde dos trabalhadores, e o meio ambiente de trabalho, adotada em Genebra, em 1981, durante a 67ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, tendo

Parecer favorável, sob nº 552, de 1991, da Comissão

— de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, nos termos do disposto no art. 168 do Regimento Interno, a matéria sairá da Ordem do Dia, a ela retornando na sessão de quarta-feira em fase de votação.

**O SR. PRESIDENTE (Beni Veras)** — Item 2:

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1991, de autoria do Senador Alfredo Campos e outros Senhores Senadores, que fixa o número de votos necessários à rejeição do veto (4ª sessão de discussão).

Em obediência ao disposto no art. 358, § 2º, do Regimento Interno, transcorre hoje o quarto dia de discussão da proposta e apresentação de emendas, assinadas por um terço, no mínimo, dos membros do Senado.

Em discussão a Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1991, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na sessão de quarta-feira.

**O SR. PRESIDENTE (Beni Veras)** —

### Item 3:

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1991, de autoria do Senador Francisco Rollemberg e outros Senhores Senadores, que suprime o item II e renumera o item III do art. 40 da Constituição (4ª sessão de discussão).

Em obediência ao disposto no art. 358, § 2º do Regimento Interno, transcorre hoje o quarto dia de discussão da proposta e apresentação de emendas assinadas por um terço, no mínimo, dos membros do Senado.

Em discussão a Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1991, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, a discussão terá prosseguimento na sessão de quarta-feira.

**O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) —**

Item 4:

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1991, de autoria do Senador Coutinho Jorge e outros Senhores Senadores, que dá nova redação ao art. 16 da Constituição Federal (4ª sessão de discussão).

Em obediência ao disposto no art. 358, § 2º, do Regimento Interno, transcorre hoje o quarto dia de discussão da proposta e apresentação de emendas assinadas por um terço, no mínimo, dos membros do Senado.

Em discussão a Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1991, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, a discussão terá prosseguimento na sessão de quarta-feira.

**O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) —** Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Amir Lando. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

**O Sr. Mansueto de Lavor —** Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

**O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) —** Concedo a palavra ao nobre Senador Mansueto de Lavor.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR (PMDB — PE.** Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, apresentei à Mesa do Senado, e foi anunciado hoje, requerimento de convocação ao plenário do Senado do Sr. Ministro da Saúde, Dr. Adib Jatene, para que venha fazer uma exposição sobre o problema do cólera no País. Essa explanação do Sr. Ministro da Saúde é devida desde o seu antecessor. Na realidade havia uma previsão vaga de que o cólera, entrando no País, inevitavelmente seria debelada e colocada em termos de fronteira amazônica. Com todo respeito àquela população, devido ao fato de a densidade populacional ser menor lá, o problema não teria a gravidade que apresentaria em outras regiões do País. Por isso, a estratégia do Ministério da Saúde, enquanto possível circunscrever o alastramento do cólera à região amazônica; havia o risco de contaminação do Nordeste, mas isso foi sempre tratado como uma possibilidade remota.

Eis que o Ministério da Saúde andou muito preocupado com bicicletas, com guarda-chuvas, com seringas, com esses instrumentos e se distraiu, realmente, dos seus objetivos fins, entre eles aquele imediato e circunstancial que é atualmente o combate direto a uma epidemia que já havia desaparecido do País há quase 100 anos. O último surto de cólera no País foi no início do século.

Então, esse meu requerimento Sr. Presidente, também tem muito a ver com todas as regiões afetadas, sobretudo com meu Estado. Por um desses acidentes, uma pessoa contaminada do Pará instalou-se numa cidade à beira do rio Ipojuca, em Pernambuco, o vale mais pobre do Estado, mas aquele que é o produtor de hortigranjeiros e também aquele que deságua no Porto de Suape, o principal porto do Nordeste.

É preciso lembrar que a cólera começou no Peru e num porto, foi uma contaminação através de um peixe. E chega em Pernambuco atingindo aproximadamente 500 pessoas. Já se verificaram 10 óbitos. E não há controle, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

A Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco se vê impossibilitada, de modo isolado, sem o apoio do Governo Federal, de controlar; nem sequer os dados, os números são realmente satisfatórios, porque as secretarias municipais de saúde dão uma informação nas cidades mais afetadas e a Secretaria do Estado oferece à imprensa números contraditórios e diferentes daqueles das secretarias municipais.

Eu gostaria, então, que o Sr. Ministro da Saúde viesse aqui em caráter de urgência e não se ativesse ao prazo regimental que lhe é dado. Primeiro, para dizer das reais proporções, conforme a análise do Ministério, desse mal, segundo ponto, quais são os recursos financeiros e humanos que estão sendo deslocados para o Nordeste, enviados pelo Ministério da Saúde, visando debelar e controlar essa situação.

O próprio Ministro, Sr. Presidente, já reconhece que há uma epidemia de cólera no País. Foi o que declarou ao *Jornal do Brasil* de sexta-feira passada: "Jatene admite epidemia de cólera no País." É isso também o que divulgou o *Diário de Pernambuco* na semana passada: "Ministro da Saúde admite surto de cólera no País".

A imprensa está a divulgar que a epidemia chegou ao Nordeste. E há uma diferença muito grande entre uma área de população rarefeita, como é a Amazônia, com raros contatos daquelas populações na floresta com o Centro-Sul do País, e o Nordeste, que representa 33% da população do País, com um intenso intercâmbio por ar, terra, mar entre as capitais, São Paulo, Rio, Fortaleza, Recife e Salvador. É inevitável. Não se pode isolar o Nordeste, não há possibilidade. Isso significa que se há uma epidemia de cólera no Nordeste, inevitavelmente ela vai chegar ao Rio, a São Paulo, aos grandes centros do País. Haverá repercussões não apenas no setor de saúde — e só aí bastaria a nossa preocupação, porque vidas estão sendo ceifadas, inclusive no meu Estado — mas também no setor econômico. A vida econômica do Estado de Pernambuco foi duramente afetada por esse surto de cólera. A indústria do turismo está praticamente desativada, os aviões e os hotéis estão vazios; a atividade pesqueira também está praticamente desativada, principalmente no vale do Rio Ipojuca, que tem três pontos comprovadamente contaminados pela cólera.

Sr. Presidente, diante dessa situação gravíssima, temos que ouvir a palavra do Sr. Ministro da Saúde. Esperamos que S. Exª aqui venha e que nos tranquilize. É uma palavra de tranquilidade à Nação, ao Nordeste, ao meu Estado de Pernambuco que queremos ouvir do Sr. Ministro. Estranhámos também que o próprio coordenador da campanha anticólera, o Dr. Baldur Schubert, uma pessoa comprovadamente competente, tenha sido retirado — não se sabe o porquê — e até o momento o cargo de chefe da Coordenação do Combate à cólera está vago.

Diante de uma emergência dessas, não existe o principal executivo do Ministério da Saúde para enfrentar a situação. Queremos, então, do Ministro, mais essa explicação. Essa a justificativa que faço do meu requerimento ao Exmª Sr. Ministro da Saúde. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) —** Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

**O SR. VALMIR CAMPELO (PTB — DF.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, ontem, dia 8 de março, comemorou-se, em todo o Brasil, o Dia Internacional da Mulher.

A consagração de um dia à mulher remonta ao início do século. Desde 1910, o Dia da Mulher é comemorado para marcar a luta de nossa companheira pela igualdade de direitos, em relação aos homens.

Ainda hoje, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, embora represente 50% da população mundial, a mulher participa de apenas um décimo da riqueza produzida.

No Brasil, esta proporção talvez seja ainda menor, apesar da participação cada vez mais destacada da mulher brasileira em todos os setores de atividades.

Nesta época de conquistas e superação de preconceitos, é extremamente positivo que a mulher brasileira participe sempre mais da vida nacional.

Quero deixar registrado o meu profundo respeito e a minha admiração pela valorosa e inteligente mulher brasileira.

Que a mulher possa, cada vez mais, estar junto conosco na luta diária por um Brasil melhor!

A participação das mulheres tem sido importantíssima na solução de muitos problemas nacionais. Sua sagrada função de matriz da humanidade é indispensável para a existência do homem enquanto espécie, bem como para o fortalecimento e preservação da família.

Meus parabéns e minha sincera homenagem à mulher brasileira!

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Beni Veras)** — A Presidência comunica aos Srs. Senadores que a sessão de amanhã será dedicada a homenagear o ex-Senador Plínio Pompeu de Sabóia Magalhães, pelo centenário de seu nascimento, de acordo com o Requerimento nº 33, de 1992, aprovado no dia 25 de fevereiro passado.

Dessa forma, não serão designadas matérias para a Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE (Beni Veras)** — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 41 minutos.)

*Discurso pronunciado pelo Sr. Francisco Rollemberg na sessão de 28-2-92 e que, entregue à revisão do orador, será publicado posteriormente.*

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PFL — SE.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Senhor Presidente Srs. Senadores, confesso que V. Ex<sup>a</sup> me encanta pela premonição com que se revela, algumas vezes, no plenário desta Casa. Aqui cheguei e estava a manusear alguns documentos, pensando se falaria ou não, já que inscrito não estava, quando V. Ex<sup>a</sup>, então, me concede a palavra. Por isso sou-lhe profundamente grato.

Sr. Presidente, a Universidade de Brasília, esta semana, realizou um seminário muito interessante, que foi o repensar das ações da terceira idade. Nesse seminário, fui convidado a apresentar o Estatuto dos Idosos, de minha autoria, na mesa-redonda intitulada “Tipos, Ações e Cuidados Jurídicos para com Idosos”.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, no dia anterior a minha fala, participamos daquelas reuniões, quando tivemos oportunidade de entrar em contato com uma série de grupos de idosos das mais diversas regiões do entorno brasileiro.

Ouvimos suas angústias, suas aflições, seus desejos, seus gritos de liberdade, para que pudessem ser novamente inseridos ou, pelo menos, para que não fossem alijados do contexto da sociedade brasileira.

Para minha surpresa — devo dizer —, em uma das palestras, a da psicóloga Maria das Graças Aranha, foi perguntado ao público o que os velhinhos gostariam de falar, o que gostariam de expor, qual era o sentimento da pessoa da terceira idade ante a sua impotência, ante a sua não-participação, ante a sua não-aceitação no meio da sociedade. E, para minha surpresa, algumas senhoras pediram a palavra e falaram sobre solidão, amor, desamor e depressão. Ouvi dessas senhoras definições de depressão que me emocionaram. Ouvi senhoras falarem sobre a solidão. Vi velhinhos de 86 anos dizerem da sua mágoa e da sua dor por se sentirem afastados e jogados já no lixo da história.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, foi-me dado, então, o uso da palavra. Naquele instante, não falou o Senador, o político, mas o médico que, tendo vivido diuturnamente em contato com aqueles carentes no campo psicológico e biológico, tinha alguma vivência. E procurei lhes mostrar, Senhor Presidente, através de histórias, que o amor e o desamor não são fenômenos dos países subdesenvolvidos, não são fenômenos do Terceiro Mundo e que a solidão do velho é, de uma certa forma, universal. Comecei, então, a lhes contar uma história.

A minha primeira história dizia o seguinte: Certa feita, estava eu em Berlim a fazer um curso de administração municipal, quando manifestei o desejo de conhecer um daqueles famosos asilos europeus. Fui levado a um deles. E foi uma experiência realmente muito emocionante, porque encontrei um edifício amplo, com vários andares, um jardim belíssimo, um teatro excepcional, onde os velhinhos assistem ópera, teatro, ouvem as sinfônicas, participam de jogos, de festejos folclóricos e formam uma sociedade entre eles. O mais interessante, entretanto, preferiram que eu descobrisse pessoalmente o seu funcionamento.

Em um daqueles andares, por sorte minha, encontrei uma senhora que havia morado aqui no Brasil. Então, ela me disse: “Deputado, esta é aquela casa — e eu dizia, quase parafraseando o velho Carneiro, quando fundou e presidiu o Hospital dos Servidores do Estado —, que, por infelicidade ou desgraça se procura, mas que por felicidade se encontra. Aqui é o meu novo lar e de uma maneira tão real que esta casa exigiu de mim, como exige de todos os outros, que trouxesse para o quarto os meus bens. Este armário era o do meu quarto, esta penteadeira era minha; nesta cama dormi, por longos anos, com o meu espôso; estes retratos que aqui estão são do meu falecido esposo, dos meus filhos e dos meus netos. Como vê, Sr. Deputado — naquela época —, encontrei um novo lar. Estou feliz. Mas, Sr. Deputado, a felicidade é algo que não se pode definir. Estou feliz porque não me falta nada, só me falta amor. Depois que aqui cheguei nenhum desses que o senhor está vendo nesses quadros, nessas fotografias, em qualquer momento, voltou neste asilo para me visitar. Hoje sou uma senhora, uma velha que não sei se tenho familiares, não tenho ninguém”.

Essa foi a minha primeira história.

Na segunda história, abordei o problema do desamor familiar, a não-aceitação pelos mais jovens dos mais velhos. Conte-lhes da minha experiência pessoal, experiência que começou no início do exercício da minha profissão de médico até os dias de hoje, como médico, e de político. É comum,

Sr. Presidente, Sr.<sup>s</sup> e Srs. Senadores, que a minha casa e ao meu gabinete compareçam pessoas que me pedem: "Por favor, interne meu pai. Coloque minha sogra uns dias no hospital." E lhes pergunto que mal sofrem esses senhores, porque precisamos internar esses velhinhos. Ao que me respondem com a maior naturalidade: "Ninguém agüenta dentro de casa esses velhinhos. Aborrecem demais, brigam com os meninos, brigam com minha mulher, atrapalham tudo. Coloca no hospital e não tenha pressa de dar alta, não, doutor".

É evidente, Sr. Presidente, que não posso fazer coisas desse tipo. E vejo, do outro lado, aqueles que, como em uma autojustificativa, dizem: "Ah, meus pais moram comigo, minha sogra também. Fiz até, no fundo do quintal, um apartamento muito confortável, onde estão tendo a vida que desejam. Não ouvem o barulho das crianças, não ouvem o programa de televisão que não querem. Em suma, têm uma vida independente. E eu lhes pergunto, Sr. Presidente, se é realmente isto o que os idosos querem? E posso lhes assegurar, Sr. Presidente, que esse desamor não é o esperado por aqueles que adentram na terceira idade.

Finalmente, eu lhes falei de solidão, e contei também um fato vivido por mim. Em uma das minhas campanhas eleitorais visitei um povoado na minha cidade natal, povoado Bitá. Lá chegando, lembrei-me que eu tinha tido, como companheiros de escola, dois rapazes daquela região. Procurei-os e fui informado que tinham ido residir em Santos. Esse era quase que um sonho da minha infância. Todo sergipano teve um parente que foi para Santos. Todo sergipano só foi feliz no dia em que foi a Santos. O Senador Mário Covas disse muito bem, um dia aqui neste plenário, que, "Santos é a maior cidade sergipana fora e dentro do seu território". Mas fui informado que a senhora sua mãe continuava residindo lá, num sítiozinho pequeno, onde ela plantava mandioca, cultivava o milho, que chamava "a malhada". E fui lá, malhada e encontrei uma senhora já idosa, bem gorda, sentada num cepo de madeira a acariciar uma porca. Sentei-me ao seu lado, no cepo, e começamos a conversar sobre os meninos, sobre os filhos, o que fizeram, o que estavam fazendo, quais as notícias que tinha a mãe dizer, o que ela podia me transmitir daqueles que foram os meus colegas.

E ao sair, até por uma forma de ser agradável, dar sentido a sua vida, porque ela estava trabalhando, produzindo, criando. Eu disse: Mas a porquinha está uma beleza; gorda, grande. Daqui mais um mês a senhora já pode vendê-la.

Para minha surpresa, ela disse: o que, Doutor? Vender minha porquinha! Minha porca é minha companhia, é com quem eu vivo nesta casa, é com quem converso, é quem me ouve, é quem participa da minha vida.

Com essas histórias, Sr. Presidente, Sr.<sup>s</sup> e Srs. Senadores, quis mostrar aqueles velhinhos e velhinhas que estavam lá na Universidade de Brasília, aguardando a minha palavra, que eu, Senador Francisco Rollemberg poderia legislar para lhes assegurar os direitos que a Constituição de 1988 lhes concede. Mas não poderia jamais legislar sobre amor e desamor, solidão e depressão.

O Sr. Jonas Pinheiro — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte Senador?

O Sr. Francisco Rollemberg — Com muita honra, Senador.

O SR. JONAS PINHEIRO — V. Ex.<sup>a</sup> está trazendo ao conhecimento da Casa, neste momento, um tema que tem sido objeto de descaso tanto dos poderes públicos, como do

desamor que tem presidido o comportamento da sociedade moderna. Pelo que sei, existe apenas uma instituição neste País, que se tem dedicado um pouco mais, a fazer ainda que pouco, pelos que entram na terceira idade.

Refiro-me ao Serviço Social do Comércio — SESC. Essa entidade, entre os seus programas sociais, contempla o de assistência à terceira idade. No seu programa, eles desenvolvem atividades coletivas, atividades grupais, serestais, reuniões, construção de brinquedos à moda antiga, troca de experiências de seus tempos de infância e juventude, na busca de minimizar a dor da solidão, a dor do desamor, a dor trazida pelo fato de ter sido relegado a segundo e terceiro plano, a dor do esquecimento dos familiares e amigos. Como bem disse V. Ex.<sup>a</sup>, o poder público bem que poderia se dedicar um pouco mais a oferecer a esses que, certamente, já contribuíram para o desenvolvimento do País com sua força de trabalho que já fora ativa e atuante. Não são só as crianças que merecem a nossa atenção: essas vão produzir e merecem muito, mas não se pode esquecer aqueles que os idosos, muito já fizeram. Sabemos que a idade é um atestado de respeitabilidade, de credibilidade. Quem tem mais idade tem mais experiência, tem mais conhecimento da vida, e muito pode ajudar, auxiliar a orientar as gerações mais novas. Por essa razão, provavelmente, é que os países orientais têm tanto respeito pelos idosos, são intocáveis, são sagrados. Talvez seja exatamente por reconhecerem eles o valor imenso do idoso, a contribuição que eles podem dar, não com a força física, mas com a força da experiência, com a força moral, com a força intelectual. V. Ex.<sup>a</sup>, ao fazer esses comentários, ao contar essas três histórias, chega a comover aqueles que se debruçam um pouco sobre esse problema e reconhecem a legitimidade e a veracidade de cada uma das palavras aqui pronunciadas por V. Ex.<sup>a</sup> Eu me solidarizo com esse pronunciamento, com esse chamamento de atenção que V. Ex.<sup>a</sup> faz para esse caso dramático dos velhinhos, daqueles que entram na terceira idade num sofrimento permanente ditado especialmente pelo esquecimento dos amigos e dos familiares. Eu o parabeno e me congratulo com V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — V. Ex.<sup>a</sup> com o seu aparte, com a sua experiência, só pode enriquecer o meu pronunciamento.

O SESC é realmente pioneiro no Brasil no trabalho ao idoso, e V. Ex.<sup>a</sup>, eu sei, trabalhou nesta área e cuidou muito bem do idoso brasileiro, quando lhe foi dado o poder de mostrar a sua capacidade de trabalho. Sua presença nesta Casa, neste instante, é resultado da sua vida e dos seus trabalhos entre os quais se inclui um desmedido amor aos idosos, demonstrado quando o SESC no seu Estado pôde dar o melhor de si.

Nós tivemos a participação do SESC: lá na Candangolândia vem o Sr. Salvador Augusto Guaraci. Posso dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que o grupo do SESC foi o que se confessou mais feliz, mais animado, mais participativo, mais desinibido, o que vem demonstrar que a atuação daquele órgão nessa área é de uma importância capital.

Muito obrigado, Senador Jonas Pinheiro, pelo aparte de V. Ex.<sup>a</sup> Felicito-o também por estar preocupado com um tema como esse, talvez árido, talvez insípido, um tema sobre o qual tantos se mantêm indiferentes. E V. Ex.<sup>a</sup>, um homem da área, que conhece o assunto, já deu, tem dado e, eu sei, continuará a dar o melhor de si para que possamos dar aos

velhinhos do Brasil aquilo que eles merecem, ou seja, o nosso respeito, admiração e gratidão.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, no decorrer desta minha exposição ouvi algumas queixas, entre as quais a de um velhinho que dizia: "— Veja, Senador, adquiri uma casa, mas completei 70 anos. Não posso mais dispor desta casa." E, lembrei-me, então, que no meu projeto, no Estatuto do Idoso, no seu art. 8º, eu assegurava ao idoso o direito de dispor dos seus bens, sendo tão-somente admitida a interdição nos casos juridicamente comprovados de incapacidade. Porque, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a idade biológica não tem uma correspondência integral, não há um encaixe perfeito com a idade psicológica. E isso podemos ver a todo instante e a toda hora nesta Casa mesmo onde homens de mais de 70 anos se revelam Senadores dos mais operantes, dos mais inteligentes e dos mais diligentes.

E V. Exª, que preside esta Casa, neste instante, é um deles. E quem poderá negar a V. Exª, Senador Saldanha Derzi, a sua capacidade de liderança, de comando e a sua disposição de jovem para desempenhar com coragem, audácia e desenvoltura as funções que a vida tem lhe dado após a terceira idade? Quem poderá negar ao Senador Nelson Carneiro aquela vivacidade mental que ele até hoje exercita no Plenário desta Casa? Quem poderá negar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o contributo que tem dado ao Congresso Nacional a cultura e a inteligência de Josaphat Marinho, que, tendo passado dos 70 anos, não pode mais dispor do patrimônio que ele próprio construiu? Ali está Alexandre Costa. Um jovem de pouco mais de 70 anos, trabalhador, vibrante, Senador em terceiro mandato, homem que tem representado a sua terra com muito vigor e desenvoltura.

Não se pode medir a capacidade do homem pela sua idade biológica. A idade do homem é a que ele aparenta e não a que registra. Por isso, fiz um projeto anterior a esse projeto de estatuto, quando propunha que não houvesse mais aposentadoria aos 70 anos e fosse concedida a qualquer idade, desde quando incapacitado estivesse o cidadão.

Não há como se explicar que possamos ter Senadores dessa idade e não podemos ter mais as aulas de Josaphat Marinho na Universidade de Brasília e na Universidade da Bahia. Não se há de entender que os grandes velhos da história comandaram a humanidade — Adenauer, Churchill, Mao Tse-Tung, Ho Chi Minh — para citar uns tantos nos mais diversos campos ideológicos, eram homens que deveriam estar, partindo dessa premissa medieval, quando o homem morria aos trinta anos, asilados e proibidos de exercer o direito de fornecer às gerações que lhes seguiram a sua experiência, a sua vivência e os seus conhecimentos. Muitos disseram: — Como eu gostaria de falar e contar as minhas histórias! — Eu lhes disse: — Também com isso eu me preocupei.

O art. 40 do meu projeto, na área de Educação, Cultura e Lazer, aborda o assunto. Eu lhes dizia: meus amigos, nós vivemos a renúncia de Jânio Quadros, nós conhecemos a verdadeira história dessa renúncia. Assistimos compungidos — eu estava no primeiro ano de medicina — ao suicídio de Getúlio Vargas. Sei transmitir às gerações que me seguiram as emoções daquele momento com o conhecimento da experiência de ter vivido aquele instante, de ter participado das passeatas, de ter chorado com o povo nas ruas aquela morte que tanto chocou o País.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, se V. Exª compulsarem os livros da História do Brasil e da História Universal sobre fatos que assistimos e vivemos, encontraremos as mais distorcidas descrições, as mais conturbadas imagens e, no mais

das vezes, não condizentes com a realidade daquele instante em que aconteceram, vendendo para a posteridade a história daqueles que, comandando aqueles atos, não quiseram que eles fossem vistos como realmente ocorreram.

Disse-lhes: — Vocês terão oportunidade, se aprovado o projeto, cujo art. 40 diz:

"Art. 40 — As aulas de História, na rede de ensino público, nos três níveis de escolaridade, nas datas de comemorações cívicas, poderão ser ministradas por idosos da comunidade, na condição de representantes da memória nacional."

Eu poderia lhes falar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, das minhas preocupações com a saúde, sobre os deveres sociais do Governo para com o idoso, mas não lhes direi mais nada. O projeto está aí, vai à discussão. Não espero que seja aprovado como está. Ele não é o melhor, ele não é o melhor projeto, ele não é o grande projeto, e sim o projeto. Ele é a bola que está sendo chutada no instante do jogo que vai começar. Não sei que documento resultará desta minha proposta do Código dos Idosos. De uma coisa, porém, tenho certeza: a de que começamos agitar as idéias em todas as áreas do nosso País. Esse projeto, sem que eu me preocupasse, está tendo uma aceitação, uma divulgação que não fiz. Daí por que acredito que ele vai sair desse Senado Federal, irá à Câmara dos Deputados e nós poderemos ter, então, consolidado aquilo que a Constituição previu em seus quatro artigos, para atender aquilo que podíamos legislar, que não é sobre o amor ou sobre o desamor, mas sobre as necessidades físicas, biológicas e de satisfação de realização pessoal que a lei pode fornecer e oferecer ao idoso.

Sr. Presidente, é uma lição essa reportagem.

Irmão Chanel, aos 91 anos de idade, aposentado dos Maristas, decidiu dar um exemplo para a juventude e fez vestibular em uma universidade do Norte do País; foi aprovado entre os primeiros. Depois, ele confessa, com aquela humildade de um professor marista: — Não pretendo fazer o curso da universidade para não tirar a vaga de nenhum jovem. Preocupado com o jovem, ele não vai ocupar a vaga conquistada.

Sr. Presidente, algumas universidades, em São Paulo, no Rio de Janeiro, já estão criando cursos para a terceira idade, para permitir que aqueles que desejam, que precisam, que devem continuar trabalhando, possam se manter atualizados.

Está provado, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que as pessoas idosas que exercitam o cérebro aprendem com muito mais facilidade até que o jovem, porque já trazem dentro de si uma cultura sedimentada, onde o agregado de conhecimentos novos acontece com uma relativa facilidade. Por que, então, Sr. Presidente, temos que aposentar grandes juristas, procuradores, pareceristas, médicos, engenheiros, arquitetos, todos eles do serviço público, no mais das vezes, abandonando uma experiência largamente demonstrada?

Sr. Presidente, a velhice é um privilégio. Já me sinto um privilegiado neste País porque ultrapassei os cinqüenta anos. E porque ela é um privilégio merece respeito, porque a velhice, o maturar é algo que se sorve lentamente. É o doce vinho da vida. Vamos saboreando à medida que se vai vivendo. Alguns acham esse vinho um pouco amargo, outros o recebem muito bem, e ainda há os que dizem da sua desesperança ao maturarem.

O Sr. Magno Bacelar — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. FRANCISCO ROLLEMI ARG Concedo o aparte a V. Exª



**O Sr. Magno Bacelar** — Quero felicitá-lo e à Casa pela oportunidade do pronunciamento que V. Exª nos brinda nesta manhã e, sobretudo, pela idéia do projeto. De antemão, digo a V. Exª que conta com meu apoio, com meu entusiasmo. Mas, Sr. Senador, é um grande exemplo para a Nação brasileira, que nos últimos meses tem vivido o dissabor de ver os velhos, os aposentados levados às maiores humilhações e até a morte em filas de banco, para poder receber as pensões injustas. Porém, o que é mais degradante e deprimente para a Nação brasileira é a luta inglória pelos 147% a que fazem jus. A Nação, estarecida, vê o exemplo de descaso e a falta de respeito para com os idosos que empreenderam esforços ingentes ao longo da vida pelo desenvolvimento da nossa Pátria. Nesse momento V. Exª traz essa preocupação que deve ser de todos nós, o reconhecimento ao direito dos idosos. As homenagens que eles merecem de todos nós são trazidas aqui, brilhantemente, por V. Exª. Solidarizo-me e congratulo-me com V. Exª e prometo, desde já, estar ao seu lado lutando pelo seu projeto. Obrigado.

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** — Senador Magno Bacelar, este orador, seu colega, lhe agradece de antemão o seu apoio. V. Exª se mostrou muito sensível a este problema. Os idosos de amanhã seremos nós. É preciso que eduquemos os nossos jovens quanto ao respeito e veneração aos idosos para que eles, na velhice, não venham cobrar aquilo que não foram capazes de dar aos seus antecessores.

Tive essa preocupação, Sr. Senador, V. Exª salientou muito bem, pois no meu art. 5º digo num dos itens:

“Eliminar toda medida discriminatória em razão da idade; atender, de forma especial, às necessidades do idoso, respeitando as condições físicas, psicossociais e econômicas.”

Não é possível, Sr. Senador, que se assista ao que assisti há poucos dias: a Prefeitura de Aracaju pagaria uma diferença, havia dois quarteirões rodeados de filas com pessoas que mal podiam se manter em pé!... Há de se encontrar uma maneira diferente para que essas pessoas idosas não se submetam a uma tortura dessas, depois de tanta luta, para receber mingua-dos cruzeiros.

V. Exª tem razão, há que se ter um pouco mais de atenção a essas pessoas, àqueles que estão tendo o privilégio, como nós todos, de passar da metade do século.

Sr. Presidente, quando o Senador Magno Bacelar me interpelou falava do intróito do meu projeto, no qual trazia um poema de Fernando Pessoa, encontrando de uma maneira muito interessante, numa noite lendo poesias, folheando uma antologia de Fernando Pessoa, encontro, solto, sem título; peguei esse poema e o incluí. Vou-me permitir lê-lo, neste instante, antes de concluir. Fernando Pessoa falava da velhice desta maneira:

“Assim, sem nada ter feito e por fazer,  
Mal pensado ou sonhado sem pensar  
Vejo os meus dias nulos de correr  
E o cansaço de nada me aumentar.  
Tênuo passar das horas sem proveito,  
Leve correr dos dias sem ação  
Como quem com saúde jaz no leito  
Ou como quem se atrasa sempre sem razão.  
Inútil vida posta a um canto em ida  
Sem que alguém nela fosse nau ou mar,  
Obra solenemente por ser lida  
Oh, deixe de sonhar sem esperar!”

Na semana passada, visitava um velho mestre meu, Professor Barreto Fontes, uma dessas pessoas queridas, com quem a nossa amizade é mais feita de brigas e de confrontos de que de atos de afetividade, embora nos estimemos, nos amemos muito e quando eu levei este Estatuto do Idoso ele disse: — “Eu sou algum velho?” E pegou este trabalho e seus olhos se encheram de água. Eu pergunto: — “Então, o que é que houve?” Ele disse: — “Rollemberg, é o sonhar, sem esperar”.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o problema do velho não se restringe ao problema do velho brasileiro, mas ao problema do velho como um todo. Só posso legislar para o meu País, mas quero lhes mostrar, neste instante, para concluir o meu discurso, como somos nós, aqueles que chegaram à meia idade, ridicularizados, pouco aceitos, maltratados, isolados, solitários e deprimidos.

Recebi, recentemente, *Perfis Liberais*, esta revista colombiana. Na sua contracapa há uma charge e, nessa charge, dois velhos conversam na cerca de sua propriedade. Um, no amanho da terra, com um arado e o outro com um trator, bem moderno. O que estava com o arado olha para aquele que está com o seu tratar arando a terra — e já havia arado muito mais que o seu pedacinho — e diz: — “Está claro, é muito mais moderno, mas com quem comentas tua vida?”

Sr. Presidente, Srs. Senadores, era o que tinha a dizer, nesta manhã. (Muito bem!)

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 65, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.279/92-0,

Resolve aposentar, voluntariamente, MARIA BETHANIA DE LEMOS GONÇALVES DA MOTTA, Assessor Legislativo, Parte Especial do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 11 da Resolução (SF) nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 6 de março de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 66, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.430/92-0,

Resolve aposentar, voluntariamente, MARIA VÉRONICA ALVES PANISSET Santana, Analista Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe “Especial”, Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 11 da Resolução (SF) nº 87, de 1989, com as vantagens da Resolução (SF) nº 21, de 1980, com proventos propor-



cionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 6 de março de 1992. — **Mauro Benevides**, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE**  
**Nº 67, DE 1992**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.247/92-1,

Resolve aposentar, voluntariamente, **MARIA MADALENA DA COSTA OLIVEIRA**, Analista Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 11 da Resolução (SF) nº 87, de 1989, com as vantagens da Resolução (SF) nº 21, de 1980, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 6 de março de 1992. — **Senador Mauro Benevides**, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE**  
**Nº 68, DE 1992**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 19.861/91-5,

Resolve aposentar, voluntariamente, **JOAQUIM LOURENÇO FILHO**, Analista Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe "1", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea a e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 11 da Resolução (SF) nº 87, de 1989, com as vantagens da Resolução (SF) nº 21, de 1980, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 6 de março de 1992. — **Senador Mauro Benevides**, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE**  
**Nº 69, DE 1992**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 179/92-2,

Resolve aposentar, voluntariamente, **LPENOR PINTO DE MORAIS**, Técnico Legislativo, Área de Artesanato, Classe "Especial", Padrão II, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Consti-

tuição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 193, 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 11 da Resolução (SF) nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 6 de março de 1992. — **Senador Mauro Benevides**, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE**  
**Nº 70, DE 1992**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.221/92-2,

Resolve aposentar, voluntariamente, **NILCO NOGUEIRA**, Técnico Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 193, 186, inciso III, alínea a, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 11 da Resolução (SF) nº 87, de 1989, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 6 de março de 1992.

**Senador Mauro Benevides**, Presidente.

**PORTARIA Nº 2, DE 1992**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 283 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 574, parágrafo 1º, do mesmo Regulamento,

Resolve, designar **MÁRIO SÉRGIO DA SILVA MARTINS**, Analista Legislativo, **STHEL NOGUEIRA DA GAMA**, Analista Legislativo, e **SILVANA MOURA DE OLIVEIRA**, Analista Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos constantes dos Processos nºs 17230/91-8 e 11219/91-2.

Senado Federal, 5 de março de 1992. — **Manoel Vilela de Magalhães**, Diretor-Geral.

**PORTARIA Nº 3, DE 1992**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das suas atribuições regulamentares e de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo Ato da Comissão Diretora nº 48, de 1991, Resolve,

I — Atualizar a tabela de diárias de viagem, a serviço, consoante o reajustamento promovido pela Portaria nº 929, de 28-2-92, do Secretário da Administração Federal, publicada no Diário Oficial da União de 4-3-92, de acordo com o anexo.

II — Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, 5 de março de 1992. — **Manoel Vilela de Magalhães**, Diretor-Geral.

ANEXO A PORTARIA Nº 03, DE 1992 DO  
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

CLASSIFICAÇÃO DO CARGO/EMPREGO OU EQUIVALENTE	VIAGENS INTERNAS			VIAGENS EXTERNAS
	VALOR DA DIÁRIA EM (Cr\$)	LOCALIDADES (1) + 40%	LOCALIDADES (2) + 20%	VALOR BASE Lei nº 5.809/72 Dec. nº 71.733/73
SENADOR	101.942,00	142.271,00	122.330,00	416,00
DAS - 6	91.748,00	128.447,00	110.097,00	333,00
DAS - 5	91.748,00	128.447,00	110.097,00	300,00
DAS - 4	91.748,00	128.447,00	110.097,00	266,00
DAS - 3 ou FG 1	82.571,00	115.599,00	99.085,00	266,00
DAS - 2 ou FG 2	82.571,00	115.599,00	99.085,00	233,00
DAS - 1	82.571,00	115.599,00	99.085,00	200,00
ANALISTA LEGISLATIVO	74.314,00	104.039,00	89.176,00	200,00
TÉCNICO LEGISLATIVO	66.881,00	93.633,00	80.257,00	166,00
AUXILIAR LEGISLATIVO	66.881,00	93.633,00	80.257,00	166,00

LOCALIDADES: (1) = Salvador, Brasília, Rio Branco, Macapá, Boa Vista e Porto Velho  
(2) = Recife, Rio de Janeiro, São Paulo, Maceió e Manaus

OBS.: Adicional de embarque/desembarque (§ 4º - Art. 2º do Ato nº 48/91 - CDSF) = Cr\$ 53.504,00

## ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DIRETORA

REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 1992

Às dezoito horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de fevereiro de um mil novecentos e noventa e dois, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal, na Sala de Reuniões da Presidência, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Senadores Mauro Benevides, Presidente, Alexandre Costa, Primeiro Vice-Presidente, Carlos Alberto De'Carli, Segundo Vice-Presidente, Dirceu Carneiro, Primeiro Secretário, Márcio Lacerda, Segundo Secretário, Saldanha Derzi, Terceiro Secretário, Iram Saraiva, Quarto Secretário e Beni Veras, Suplente.

O Senhor Presidente dá início aos trabalhos, transmitindo aos presentes as providências adotadas em relação às notícias veiculadas pela imprensa sobre narcotráfica nos próprios do Senado Federal. Informa que foi solicitada ao Ministro da Justiça autorização para que um Delegado da Polícia Federal ministre a 10 (dez) Agentes de Segurança do Senado um curso sobre aquela matéria. O Senhor Presidente comunica que as providências tomadas não implicam a quebra da autonomia do Poder Legislativo, por não ter havido delegação de comando a qualquer instituição alheia ao Senado. O Senhor Presidente cientificou também à Comissão Diretora haver remetido à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania consulta sobre a legalidade de processos de ascensão funcional, tendo em vista questionamento da imprensa a respeito da Resolução nº 16, de 1991.

A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Primeiro Vice-Presidente, que apresenta parecer favorável ao Processo nº 011832/91-6, de interesse do servidor Lílio Chaves Cabral.

Os presentes, após exame da matéria, aprovam o parecer, com abstenção do Senhor Primeiro Secretário;

Em continuação, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Segundo Vice-Presidente, que apresenta parecer sobre conclusões de inquérito administrativo envolvendo o servidor Renato Janiques — Processo nº 002663/91-0.

Os presentes, após o seu exame, aprovam o parecer.

O Senhor Presidente, concede a palavra ao Senhor Primeiro-Secretário, que apresenta as seguintes matérias:

a) Expediente da Radiobrás, oferecendo os serviços da Sinopse por ela elaborado.

Os presentes, após discussão, aprovam a proposta oferecida;

b) Processo nº 012643/91-2, em que a Telebrasil solicita o pagamento das ligações a cobrar do sistema DDR.

É designado o Senhor Segundo Vice-Presidente para relatar a matéria;

c) Processo nº 021315/91-4, em que o Senhor Senador Carlos De'Carli, solicita alteração de data de validade de PMS.

É designado o Senhor Senador Saldanha Derzi para dar parecer oral sobre a matéria. O parecer é favorável e os presentes o aprovam;

d) Processos nºs 021191/91-3 e 0211140/91-0, em que o Senhor Ronan Tito solicita alteração de data da validade de PMS.

Antes que o assunto seja discutido pelos presentes, o Senhor Segundo Vice-Presidente solicita, e lhe é concedida, vista da matéria;

e) Parecer favorável ao Processo nº 001510/92-4, no qual o Líder do PMDB solicita quota extra de correspondência.

Os presentes, após exame da matéria, aprovam o parecer; f) Processo nº 017280/91-5, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, limpeza e conservação, com fornecimento de material, no complexo arquitetônico do Senado Federal e do Cegraf.

Os presentes determinaram a realização de licitação para esse fim, devendo, antes, o Senhor Primeiro Secretário promover um levantamento das reais necessidades do Senado em relação ao objeto do processo.

O Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Segundo Secretário, que apresenta parecer favorável à prestação de contas do terceiro trimestre de 1990 da execução orçamentária no Senado Federal, Processo nº 12864/90-0.

Os presentes, após discussão, aprovam o parecer.

A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Terceiro-Secretário, que apresenta as seguintes matérias:

a) Parecer favorável ao Processo nº 020360/91-6, referente à prestação de contas de despesas médico-hospitalares realizadas com dependente do servidor José Victor Sobrinho.

Os presentes, após exame da matéria, aprovam o parecer;

b) Parecer ao Processo nº 001272/92-6, referente a pedido de ressarcimento de despesas com passagens e diárias do Senador Irapuan Costa Júnior.

Os presentes, após exame da matéria, aprovam o parecer;

c) Parecer favorável ao Processo nº 017631/91-2, referente à solicitação de treinamento no exterior do servidor Granville Garcia de Oliveira.

Antes que o assunto seja discutido pelos presentes, o Senhor Senador Beni Veras solicita, e lhe é concedida, vista da matéria;

d) Parecer do Senhor Senador Saldanha Derzi, sobre os Processos nºs 000213/77, 008/81/87-1, e 007400/91-81, que tratam de pedido de revisão da pena de demissão aplicada a João Batista da Silva, ex-servidor do Cegraf.

Antes que o assunto seja discutido pelos presentes o Senhor Segundo Presidente solicita, e lhe é conferida, vista da matéria;

e) Parecer favorável ao Processo nº 018595/91-0, referente à prestação de contas relativa ao terceiro trimestre de 1991, do Fundo Especial do Senado Federal — FUNSEN.

Os presentes, após exame da matéria, aprovam o parecer;

f) Parecer favorável ao Processo nº 004600/91-6, referente a prestação de contas do quarto trimestre de 1991 dos recursos repassados à Assefe.

Os presentes, após exame da matéria, aprovam o parecer;

g) Parecer favorável ao Processo nº 0045994/91-8, com prestação de contas apresentada pela Assefe, relativa à Subvenção Social, para custeio da Creche.

Os presentes, após exame da matéria, aprovam o parecer. O Senhor Presidente, em prosseguimento à reunião, concede a palavra ao Senhor Quarto Secretário, que apresenta aos presentes os seguintes assuntos:

a) Parecer favorável ao Processo nº 020080/91-3, em que o Senador Raimundo Lira solicita ressarcimento referente a hospedagem sua e da esposa em São Paulo.

Os presentes, após discussão, aprovam o parecer;

b) Parecer favorável aos Processos nºs 018707/91-2, 019854/91-9 e 020937/91-1, em que o Senador Flaviano Melo solicita ressarcimento de despesas médicas.

Os presentes, após discussão, aprovam o parecer;

c) Parecer favorável ao Processo nº 001105/92-2, em que Fernando Passos de Mendonça solicita a interrupção de sua licença para tratar de interesses particulares.

Os presentes, após discussão, aprovam o parecer;

d) Parecer favorável ao Processo nº 018735/91-6, sobre a prestação de contas do Senado Federal, relativa ao terceiro trimestre de 1991.

Os presentes, após discussão, aprovam o parecer.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, às vinte horas e quinze minutos, pelo que eu Manoel Vilela de Magalhães, Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata que, depois de assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 25 de fevereiro de 1992. —  
Senador Mauro Benevides — Presidente.



# DIÁRIO

## República Federativa do Brasil

# DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 25

QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 1992

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 16ª SESSÃO, EM 10 DE MARÇO DE 1992

— Sessão especial destinada a comemorar o centenário de nascimento do ex-Senador Plínio Pompeu de Sabóia Magalhães, nos termos do Requerimento nº 33, de 1992, de autoria do Senador Mauro Benevides e outros Senhores Senadores.

#### 2 — ATA DA 17ª SESSÃO, EM 10 DE MARÇO DE 1992

##### 2.1 — ABERTURA

##### 2.2 — EXPEDIENTE

##### 2.2.1 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1992, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que institui deduções de tributos pagos pelo contribuinte, para efeito de cálculo do Imposto de Renda, na declaração de ajuste anual da pessoa física.

— Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1992, de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre o exercício da profissão de bibliotecário e determina outras providências.

##### 2.2.2 — Requerimentos

— Nº 44/92, de autoria do Senador Albano Franco, solicitando que sejam considerados, como licença autorizada, os dias 11, 12 e 13 do corrente mês. Aprovado.

— Nº 45/92, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando que seja transcrito, nos Anais do Senado Federal, o discurso proferido pelo Prof. Dr. Silvano Raia, por ocasião de sua posse na Academia Nacional de Medicina, no Rio de Janeiro, no dia 26 de novembro de 1991.

##### 2.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR RUY BACELAR — Homenagem póstuma ao Deputado baiano Sebastião Ferreira.

SENADOR ÁUREO MELLO — Homenagem póstuma ao jornalista amazonense José Cidade de Oliveira.

#### 2.3 — ORDEM DO DIA

— Parecer nº 11, de 1992, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 143, de 1992 (nº 863/91, na origem), de 27 de dezembro de 1991, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Hamilton Luiz Pereira, Juiz do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga decorrente da nomeação do Ministro Iimar Nascimento Galvão para o Supremo Tribunal Federal. **Aprovado.**

— Parecer nº 12, de 1992, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 144, de 1992 (nº 21/92, na origem), de 14 de janeiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Armando de Brito, para exercer o cargo de Ministro togado do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Marco Aurélio Prates de Macedo. **Aprovado.**

##### 2.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR NELSON CARNEIRO — Documento "Diretrizes para a Reforma Tributária", procedente do II Congresso Nacional de Auditores Fiscais do Tesouro Nacional. Recebimento de missiva do concidadão Iris Duke Estrada sobre a situação sócio-econômica do País.

SENADOR LOUREMBERG NUNES ROCHA — Lastimável situação dos idosos no Brasil.

SENADOR ALBANO FRANCO — Relato da Reunião Anual do Fórum de Economia Mundial.

##### 2.3.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, com a Ordem do Dia que designa.

2.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

#### 2.4 — ENCERRAMENTO

<b>EXPEDIENTE</b>	
<b>CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL</b>	
<b>PASSOS PORTO</b> Diretor-Geral do Senado Federal <b>AGACIEL DA SILVA MAIA</b> Diretor Executivo <b>CARLOS HOMERO VIEIRA NINA</b> Diretor Administrativo <b>LUIZ CARLOS DE BASTOS</b> Diretor Industrial <b>FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA</b> Diretor Adjunto	<b>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</b> Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal  <b>ASSINATURAS</b>  Semestral ..... Cr\$ 3.519,65  Tiragem 2.200 exemplares.

<b>3 — PORTARIA DO DIRETOR-GERAL</b> — Nº 4, de 1992 <b>4 — SECRETARIA-GERAL DA MESA</b>  — Resenha das matérias apreciadas de 15 a 29 de fevereiro de 1992.  <b>5 — MESA DIRETORA</b> <b>6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS</b> <b>7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES</b>	<b>SUMÁRIO DA ATA DA 190ª SESSÃO REALIZADA EM 28-10-91</b> <b>Retificação</b>  Na publicação do Sumário, feita no DCN — Seção II — de 29-10-91, página nº 7412, 1ª coluna, no item 1.2.9 — <b>Discursos do Expediente</b> Onde se lê:  <b>SENADOR ESPERIDIÃO — ...</b> Leia-se: <b>SENADOR ESPERIDIÃO AMIN — ...</b>
--	--

## Ata da 16ª Sessão, em 10 de março de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Mauro Benevides e Alexandre Costa*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Affonso Camargo — Albano Franco — Alexandre Costa — Almir Gabriel — Antonio Mariz — Aureo Mello — Beni Veras — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Dario Pereira — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Esperidião Amin — Epitácio Cafeteira — Fernando Henrique Cardoso — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves Filho — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Irapuan Costa Júnior — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Fogaca — José Paulo Bisol — José Richa — José Sarney — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Louremberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Odacir Soares — Oziel Carneiro — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Wilson Martins.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A presente sessão, em atendimento a requerimento aprovado por esta Casa, destina-se a comemorar o centenário de nascimento do ex-Senador Plínio Pompeu de Sabóia Magalhães.

Já se encontram no Gabinete da Presidência, como especialmente convidados, Sua Eminência o Cardeal de Brasília, Dom José Freire Falcão e S. Ex<sup>o</sup> o Governador do Estado do Ceará, Sr. Ciro Ferreira Gomes.

A Presidência designa comissão integrada pelos nobres Senadores Marco Maciel, Rachid Saldanha Derzi, João França e Lourival Baptista, para introduzir os convidados em plenário. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Composta a Mesa pelas presenças honrosas de S. Ex<sup>o</sup> o Cardeal de Brasília, Dom José Freire Falcão; do Governador do Estado do Ceará, Ciro Ferreira Gomes; do 1º Vice-Presidente da Casa, Senador Alexandre Costa e do 4º Secretário, Senador Rachid Saldanha Derzi, para a sessão solene que objetiva realçar o transcurso do centenário de nascimento do Senador Plínio Pompeu de Sabóia Magalhães, convido o 1º Vice-Presidente do Senado Federal, Senador Alexandre Costa, a assumir a

Presidência, porque devo ocupar a tribuna como orador inscrito.

*O Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

**O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Ex<sup>o</sup> Sr. Senador Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente do Senado Federal, que a partir de agora dirige os destinos desta sessão; Em<sup>o</sup> Cardeal Dom José Freire Falcão, Arcebispo de Brasília, Ex<sup>o</sup> Sr. Ciro Ferreira Gomes, Governador do Estado do Ceará; Exm<sup>os</sup> Srs. Senadores; Exm<sup>os</sup> Srs. integrantes de Tribunais Superiores; Exm<sup>o</sup> Sr. Deputado Paes de Andrade, ex-Presidente da Câmara dos Deputados; Exm<sup>os</sup> Srs. Deputados da Bancada cearense e outros Estados; Exm<sup>o</sup> Sr. Secretário de Estado da Indústria e Comércio do Ceará, Dr. Antônio Balhmann; Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Patrícia Ferreira Gomes, dileta neta do Senador Plínio Pompeu de Sabóia Magalhães; Exm<sup>as</sup> senhoras e prezados senhores:

Com os excepcionais atributos que exornam a sua personalidade de escol, o Senador Plínio Pompeu de Sabóia Magalhães viu defluir, no último dia 3, o seu centenário de nascimento, em meio a expressivas comemorações que tiveram como palco a cidade de Sobral, engalanada para realçar o magno evento, numa mobilização de suas lideranças mais preeminentes, a começar pelo próprio Governador do Estado, Ciro Ferreira Gomes, neto por afinidade do preclaro nataliciante.

A bancada cearense nesta Casa, integrada, além de mim, pelos eminentes colegas Cid Sabóia de Carvalho e Beni Veras, entendeu sapientemente de requerer a realização de sessão especial, a fim de que se pusesse em merecida evidência a trajetória de um homem público, que soube honrar os cargos exercidos, como os de Prefeito de Fortaleza, Deputado Federal e Senador Constituinte de 1946, com mandato que se estendeu até 1955.

Ninguém o excede em dignidade pessoal, nem em coragem e sobranceira cívicas, a julgar pela atuação que cumpriu exemplarmente, com lucidez e clarividência inexcedíveis, ora profligando erros ou omissões governamentais, ora se propondo a discutir questões para cujo deslinde sempre apontou soluções perfeitamente exequíveis e viáveis.

Como seu amigo pessoal, dele recebi permanentemente o estímulo para dirigir o antigo MDB e o PMDB dos nossos dias, nunca me tendo faltado a sua espontânea solidariedade em instantes cruciais da luta empreendida em favor da normalidade político-institucional.

Nas pregações democráticas, em comícios assistidos, às vezes por um punhado apenas de militantes intrépidos, ou em concentrações monumentais com a participação de milhares de pessoas, estava ele ao meu lado, prestimoso e atento, acompanhando o arrebatamento das frases e as conclamações conseqüentes, com a desvelada ajuda de D<sup>a</sup> Mariinha, sua incomparável inspiradora em todas as horas, herdeira da tradição política do prestigioso líder José Sabóia de Albuquerque.

Não me recordo de haver pernoitado, alguma vez, em território sobralense, sem que recebesse, para o café da manhã, muitas vezes em companhia dos saudosos Paulo Sanford e Oziris Pontes, o Dr. Plínio Pompeu, de terno branco e gravata preta, numa indumentária característica da limpidez

de sua alma e dos sentimentos que o prendiam à memória da filha Lúcia, falecida, em desastre automobilístico, na década de cinqüenta.

Atualizado em relação à problemática nacional, discutindo, com acuidade, os lances que, num passado recente, encarnaram a chamada “abertura lenta e gradual”, ele, como estudioso da realidade nordestina, sugeria caminhos que representassem a aguardada superação das dificuldades regionais.

Engenheiro experimentado, formado pela Escola Politécnica da Bahia, construiu ramais ferroviários, açudes públicos e obras de saneamento básico, no Ceará e em São Paulo, empenhado em observar rigorosa austeridade nos gastos públicos.

Nascido no Ipu, mas imediatamente radicado na “Princesa do Norte”, Plínio Pompeu de Sabóia Magalhães impôs-se à admiração de seus conterrâneos pela lisura de seus atos, pela coerência dos posicionamentos assumidos e pelo modo retilíneo com que sempre orientou a sua vida pródiga em gestos de equilíbrio, de sensatez, de desassombro, de exação.

Deputado federal em 1935, na legenda da Ação Integralista Brasileira — então liderada por Plínio Saigado —, fez-se presente à tribuna parlamentar, debatendo temas que, a seu juízo, galgavam as atenções daquele período que se seguiu à elaboração constitucional, interrompido, abruptamente, pelo golpe de 1937, do qual decorreu a implantação do Estado Novo entre nós, sob a égide de Getúlio Vargas.

Como homem do legislativo, fez vários e contundentes pronunciamentos sobre o descaso do Governo federal no que concerne às secas do Nordeste, conforme se infere daquele proferido a 3 de dezembro de 1936, na tribuna da Câmara dos Deputados:

“Infelizmente, Srs. Deputados, os mais competentes nessas questões, os que poderiam com sua cultura e inteligência orientar O Poder Executivo na solução dessa magno problema, não o consideraram digno de um estudo demorado e o colocam em pleno inferior aos de caráter puramente econômico, julgando que, com a assistência durante a calamidade e com obras mal-estudadas de engenharia, terão pago a colaboração dos nordestinos na prosperidade nacional.”

Reportando-se, especificamente, à tormentosa calamidade de 1915, enfatiza Plínio Pompeu no mesmo e incisivo discurso:

“Ainda tenho na imaginação os quadros tristíssimos na sua absoluta realidade, que presenciei na maior seca deste século, maior talvez, por seus efeitos, danosos a de 1877, por ter crescido muito a população e haver avultado a economia do Nordeste. Eu a assisti numa zona de grande densidade de habitantes num serviço de socorro que era como uma gota d’água naquela fomalha ardente de miséria.”

Com a interrupção de seu mandato, Plínio Pompeu retornou às suas atividades profissionais, assumindo a delegacia do Patrimônio da União no Ceará, à frente da qual esteve durante alguns anos, no desempenho correto de um cargo de discreta relevância na estrutura administrativa federal.

Democratizado o País, o homenageado de hoje disputou a senatória ao lado do professor Olavo Oliveira, filiando-se à legenda da União Democrática Nacional, aqui pontificando pelo talento e patriotismo demonstrados, cabendo-lhe o privilégio de integrar a Mesa Diretora, na condição de um de seus Secretários.



Uma das mais arrojadas posições que adotou, ao longo de sua faina senatorial, destaca-se o voto contrário à proposição de seu colega Ivo D'Aquino, da qual se originou a cassação de mandatos dos que se haviam elegido na sigla do Partido Comunista, a começar pelo líder Luís Carlos Prestes.

Sobre a Lei de Segurança Nacional, encaminhada ao Congresso pelo então Presidente Eurico Gaspar Dutra, afirmou, em novembro de 1946, o Senador Plínio Pompeu de Sabóia Magalhães:

"E assim sinto-me no dever de dirigir um apelo patriótico ao Sr. Presidente da República e aos partidos que o apóiam, que meditem sobre as consequências funestas que traria a aprovação da lei de segurança, pedida em mensagem ao Congresso Nacional e, ao mesmo tempo, outro não menos patriótico apelo eu faço ao Senado Federal que recuse o seu apoio a tão monstruosa lei."

Com uma visão globalizada dos problemas nacionais, o insigne parlamentar do nosso Estado, a quem agora rendemos a nossa homenagem de reconhecimento e louvor, debruçou-se, em sucessivos discursos, sobre a Lei de Meios da União em cada exercício financeiro, destacando-se, no que tange à de 1947, a seguinte e contundente reflexão:

"Mas, Sr. Presidente, não quero repisar fatos tão conhecidos de todos nós e, sim, antecipar alguns reparos à proposta do orçamento geral da República para o exercício de 1947. Em primeiro lugar, verificamos que o superávit de 671.008.782 cruzeiros se transforma em déficit de 28.097.768 cruzeiros, uma vez queiramos cumprir a Constituição que acabamos de votar, na parte referente aos artigos 198, 199 e 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias."

Perdura, ainda hoje o descumprimento de normas constitucionais na vida econômico-financeira do País, frustrando-se a expectativa de regiões mais carentes, à espera da regionalização orçamentária, preconizada, por exemplo, na Lei Fundamental de 5 de outubro de 1988.

Ocupando a Tribuna do Senado, em 16 de outubro de 1948, Plínio Pompeu dissecou a política financeira que vinha sendo posta em prática no País, indicando causas e mostrando os rumos recomendados para a época.

Em sua fala, na sessão em cujo expediente brindou os seus pares com oportuno discurso, vai mencionado pelo ilustre político o seguinte aspecto:

"Oriunda de uma série de erros, só agora ela está se transformando em verdadeira calamidade pública e marchará fatalmente para uma fase dramática de nossa vida econômica, se o governo não se dispuser ao sacrifício por meio de medidas drásticas e mesmo com prejuízo de sua popularidade, como ocorreu com Campos Sales."

Com assídua presença nos espaços regimentais de cada sessão ordinária, em 17 de outubro de 1946, como engenheiro competente, defendeu a construção de estradas de ferro, numa constatação premonitória da crise energética que explodiria em 1977, ensejando a reformulação de nossa política de transportes.

Situou-se, desta forma, o Senador cearense:

"Não digam que a época das ferrovias passou e que estamos na fase das rodovias. Isso é absurdo para não chamar sandice. Por isso eu faço o mais sincero

e veemente apelo a V. Ex<sup>a</sup>, ao Senhor Presidente da República, aos membros do Poder Legislativo, para que todos reunidos, numa só vontade, dêem estradas de ferro ao Brasil. Ou, pelo menos, aparelhem as existentes, que estão quase paralisadas por falta de material rodante. Façam circular a riqueza do País, para que ele não morra de inanição."

Apesar de tão séria advertência, na década de 70 e em nome de uma pretensa constatação antieconômica, suprima-se, por exemplo, o ramal Sobral — Camocim, cujo restabelecimento tenho infrutiferamente tentado, sob a gélida indiferença das últimas administrações federais.

Combatendo a fraude no processo eleitoral brasileiro e detendo-se em fatos ocorridos, à época, no nosso Estado, Plínio Pompeu reclamou uma maior vigilância da Justiça Especializada, a fim de que não se reeditem assim fatos que a Revolução de 1930 pensara em definitivamente sepultar.

Esclarece, em seu discurso, o dinâmico Representante sobralense, na sessão de 14 de setembro de 1949:

"Justiça tarda é a denegação da própria justiça; porém justiça eleitoral tarda é a convivência com o crime, porque se ela chega atrasada, não há o que reparar, pois o beneficiado da fraude, do dolo e da corrupção já se aproveitou de suas vantagens e estaria enriquecido com os dinheiros públicos, para concorrer com maiores possibilidades aos outros pleitos que sucederem. Será o regime da irresponsabilidade e da ascensão dos valores negativos que, pela audácia e pelo crime, tomarão os postos do comando na Nação, se uma força moral não lhes embargar a marcha."

Um dos mais alentados pronunciamentos de Plínio Pompeu de Sabóia Magalhães, na tribuna do Congresso, foi, sem dúvida, o alusivo ao Plano Salte, que consubstanciava, com a ajuda externa, o equacionamento de importantes questões vinculadas ao desenvolvimento do País.

Sublinhou, enfaticamente, o grande homem público, glória do nosso Ceará, sobre aquele programa oficial:

"É óbvio que sem o trabalho não pode haver a riqueza. Daí o acerto do Plano Salte em valorizar — em primeiro lugar — o homem, tratando da saúde e da alimentação, para que haja a apropriação da utilidade; em seguida, do transporte, para que se leve a utilidade ao centro de aproveitamento ou de transformação; e finalmente, da energia, a fim de que se multiplique o trabalho humano."

Na seqüência de sua demorada exposição, o orador defendeu, no âmbito do Plano Salte, a imediata construção do Orós, ajuntando dados comprobatórios da significação econômica e social da obra.

Esclarece Plínio Pompeu lapidarmente:

"Julgo, Sr. Presidente, que, encarado sob qualquer aspecto e sob qualquer setor do Plano Salte, impõe-se a construção do Açude Orós, a mais importante obra que os poderes públicos podem, no momento atual, levar a efeito para iniciar uma política de alimentação do povo, radicando o trabalhador no campo e dando confiança à Nação de que caminhamos para realizações práticas, sem outra preocupação, senão a de aumentar a produção nacional, elevando o padrão de vida do povo brasileiro e, assim, garantindo a ordem e a segurança nacionais."

Alguns anos depois, erigia-se o Orós, graças ao esforço ciclópico de Juscelino Kubitschek de Oliveira, cuja obstinação ultrapassou episódios dramáticos como o do arrombamento daquele monumento reservatório, cuja adequada utilização continua sendo reclamada por prestigiosas lideranças do Ceará.

Em 1991, numa prova incontestável de sua extraordinária vitalidade e perfeita identificação com as aspirações de seus contemporâneos, Plínio Pompeu sugeriu a mim e ao atual Prefeito de Orós que ali se iniciasse consulta para rebatizar o município, denominando-o de Epitácio Pessoa, paraibano dos mais distinguidos, por quem votamos justificada admiração e ao qual devemos o merecido resgate pelo que lhe foi dado fazer em prol de nossa região, à época em que teve marcante projeção no primeiro quadro da administração federal.

**O Sr. Lourival Baptista** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Com imenso prazer, nobre Senador Lourival Baptista, que conviveu no Congresso Nacional com o Senador Plínio Pompeu de Sabóia Magalhães, homenageado nesta sessão pelo transcurso do seu centenário.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Eminentíssimo Senador Mauro Benevides, ouço com muita atenção e interesse as palavras de V. Ex<sup>a</sup> nesta sessão especial, no qual o Senado da República homenageia o ilustre Senador Plínio Pompeu Sabóia de Magalhães, ilustre e digno representante do Estado do Ceará nesta Casa, no período de 1946 a 1955, após ter sido na Câmara dos Deputados um dos seus membros, inclusive constituinte em 1946. V. Ex<sup>a</sup>, eminentíssimo Senador Mauro Benevides, fala sobre a vida e a atuação política do Senador Plínio Pompeu nos diversos cargos públicos que exerceu com incedível proficiência e lisura; nas obras que edificou as profundas raízes na vida social e política do seu Estado e o seu exemplo de homem público devotado às coisas e às causas da sua terra natal e do Nordeste, sem esquecer também o seu devotamento ao País. V. Ex<sup>a</sup> fala sobre o Senador Plínio Pompeu, e eu o relembro no Rio de Janeiro, como parlamentar e membro entusiasta da União Democrática Nacional, partido a que pertenci. Quando o conheci, por intermédio de um amigo comum, um grande e fraterno amigo, o saudoso ex-Governador, ex-Deputado Federal, ex-Senador Paulo Salazar Pereira Lopes. O Senado, com esta sessão especial, em homenagem ao ilustre Senador Plínio Pompeu, faz justiça a um homem digno, a um trabalhador que sempre honrou seu mandato com dignidade. V. Ex<sup>a</sup> e a Bancada do seu Estado, o Ceará, os ilustres Senadores Cid Sabóia de Carvalho e Beni Veras merecem o nosso aplauso, o plauso do Senado Federal porque prestam uma homenagem justa — repito — merecida a um homem que honrou seu nome, seu Estado e o Brasil.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Muito grato a V. Ex<sup>a</sup> nobre Senador Lourival Baptista, ilustre representante de Sergipe, que traz no seu aparte, marcado também pela emoção da lembrança de todos esses fatos, além da figura do homenageado de hoje, Senador Plínio Pompeu de Sabóia Magalhães, a de outro cearense eminente que pontificou na trilha desta Casa, o ex-Deputado, ex-Governador e ex-Senador Paulo Salazar Pereira Lopes.

V. Ex<sup>a</sup> conviveu como Deputado com o homenageado de hoje quando Senador no Parlamento brasileiro e pode, portanto, oferecer a todos nós mais um testemunho eloquente, incontestável mesmo, da atuação brilhante e proficiente de

Plínio Pompeu como representante do Ceará no Congresso Nacional.

No dia 27 de setembro do ano passado, sob os aplausos de mil convidados, nos salões do Ideal Clube, em Fortaleza, o Dr. Plínio Pompeu de Sabóia Magalhães foi galardoado com o troféu "Sereia de Ouro", concedido a brasileiros ilustres que granjearam o respeito e a gratidão da nossa sociedade.

Na mesa de honra da solenidade — e lá estavam presentes também o Governador Ciro Ferreira Gomes e sua Excelentíssima esposa — pude compartilhar de suas comovidas reações, vendo-o plenamente feliz, capitalizando as referências econômicas por sua faina diuturna em benefício dos interesses supremos da nacionalidade.

Anunciei-lhe, então, que o Senado não deixaria de promover sessão para enaltecer-lhe as virtudes de estadista e eu desceria da cadeira presidencial para que pudesse, na desenvoltura que esta tribuna propicia aos que a ocupam, enumerar-lhe o acervo de iniciativa em prol do Ceará, do Nordeste e do País.

Exm<sup>o</sup> Cardial e Exm<sup>o</sup> Governador do Estado, é o que tento fazer hoje, num preito de reverência a um cidadão dos mais probos, que passou a simbolizar o apanágio das nossas tradições de seriedade e grandeza moral.

Que Deus preserve a sua existência e os porvindouros possam, como nós, seus contemporâneos, extrair as lições admiráveis que tem sabido ministrar, nos 100 anos de seu fecundo e incessante labor, em favor das grandes causas eleitas como prioritárias na busca do nosso desenvolvimento e bem-estar social.

Senhoras e Senhores, Plínio Pompeu, como figura paradigmática do Ceará, torna-se exemplo edificante para o Brasil.

Saudamo-lo, mesmo ausente neste plenário, pela festa centenária, com imenso orgulho e incontida emoção! (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Beni Veras.

**O SR. BENI VERAS (PSDB — CE.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Exm<sup>o</sup> Sr. Senador Alexandre Costa, Presidente desta sessão; Exm<sup>o</sup> Sr. Senador Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal; S. Em<sup>o</sup> Cardeal Dom José Freire Falcão; Exm<sup>o</sup> Sr. Deputado Paes de Andrade, que presidiu a Câmara dos Deputados; Exm<sup>o</sup> Sr<sup>a</sup> Patrícia Ferreira Gomes, Exm<sup>as</sup> Srs. Senadores e Srs. Deputados; Exm<sup>as</sup> Sr<sup>as</sup> e Srs:

Euclides da Cunha, quando escreveu *Os Sertões* talvez tenha tido a convicção de que estava traçando um perfil definitivo do Nordeste. Seu cuidado em descrever a geografia da região tinha o sentido de demonstrar o quanto havia de interação entre a sua realidade irregular e caprichosa e a personalidade dos seus habitantes, fatalistas e resignados com um destino que parecia traçado por uma vontade superior, à qual não se poderia fugir. A caatinga tem a cor de uma pele morena causticada pelo sol, e para compeendê-la e sobreviver dela e com ela, é necessário que se tenha a resistência do xique-xique, o metabolismo da macambira, que brota e se alimenta de pedras, a dureza da aroeira e o cheiro rústico da imburana. Para viver em harmonia com o sertão, é necessário somar estoicismo, firmeza, resistência e uma grande capacidade de conviver com dificuldades, sem recriminações. De nada adianta reclamar da falta de chuva, do sol inclemente que a tudo caustica, da dureza do solo, ou da água rara. Este é o nosso quinhão, é a parte que nos tocou na divisão do mundo.

Antonio Conselheiro não lutava por um mundo diferente, pois a caatinga era seu espaço, mas pelo seu direito de viverem as suas crenças.

O nordestino tem que ser forte, não apenas por escolha, mas por não lhe restar alternativa. Ou é forte ou não sobrevive.

Um fato, entretanto, está presente tanto em Canudos quanto nas Vidas Secas do genial Graciliano Ramos. É a suprema integridade das pessoas, lutando ou morrendo dentro de um código em que sempre está presente o amor à terra, às pessoas, às coisas, às plantas secas e aos animais.

Nós, nordestinos, somos levados a viajar por todo o mundo, mas um atavismo do qual não temos força para fugir nos prende àquela dura realidade.

O Dr. Plínio Pompeu de Sabóia Magalhães é filho do sertão de Ipu, e mesmo em seu físico enxuto, no seu rosto difícil de ser penetrado, nas crenças que sustenta com tanta firmeza e convicção, esconde uma ternura sem par. Por algum estranho desígnio, ele sempre esteve presente nos momentos em que se praticava a modernidade. Suas primeiras atividades foram na construção de açudes, no sertão tórrido de Granja ou de Senador Pompeu, cidades áridas e necessitadas de obras hídricas. Nesse período se iniciaram as obras de açudagem na região, estimuladas pela crença de Epiácio Pessoa, que, chegando à Presidência da República, contratou com a Inglaterra um empréstimo de 50 milhões de dólares para construir reservatórios d'água na região. Naquela altura, a seca dizimava as populações de sede, pois havia absoluta falta d'água. Epiácio enfrentou grande oposição devido a essa sua política de açudagem, que àquela altura já parecia aos nossos irmãos do Centro-Sul um desperdício de recursos. A este paraibano ao qual o País ainda não homenageou adequadamente, deve-se o primeiro esforço real para tratar o Nordeste levando em conta as suas peculiaridades.

Sua condição de engenheiro, aliada a sua reputação, integridade pessoal e competência, levou-o a ser convidado para dirigir a construção da estrada de ferro que ligaria o Ceará a Patos, na Paraíba, tornando-se pouco depois responsável pelas obras públicas em todo o Estado do Ceará. Graças a sua reputação de homem sério e administrador competente, foi nomeado Prefeito de Fortaleza, e logo em seguida eleito Deputado Federal. Como Prefeito, modernizou a cidade, instalando luz elétrica em substituição à iluminação a gás carbônico e implantou o serviço de telefonia automática.

Situemo-nos no ano de 1934 e compreenderemos melhor o caráter inovador de suas iniciativas.

Deputado Federal até o golpe de 1937, retornou ao Parlamento como Senador em 1946, tendo tido papel destacado na Constituinte daquele ano, como tão bem realçou o Presidente Mauro Benevides. Suas maiores preocupações foram com obras de combate às secas, assunto que tão bem conhece, construção de estradas de ferro, que julgava mais próprias que as de rodagem, apoio preferencial à agricultura e acima de tudo lutou a luta que ainda lutamos hoje, advogando a busca de um maior equilíbrio entre o desenvolvimento do Centro-Sul e do Nordeste. Já naquele tempo era evidente que investindo o País preponderantemente no Sudeste, sem construir no Nordeste uma infra-estrutura básica de açudagem que permitisse uma agricultura irrigada, estava-se condenando aquela região à permanente estigmatização da pobreza.

Hoje, quando vemos que alguns radicais saudosos do fascismo advogam a divisão do País, lastimamos a sua ignorância, que não lhes permite ver que o Nordeste não é uma região perdida, mas, sim, residência de um povo que, dado ao seu

patriotismo e espírito da nacionalidade, não levou a luta pela sua redenção às últimas consequências. Se a cada dia tivéssemos levado ao extremo a luta pelo nosso quinhão na partição dos investimentos do País, já teríamos há muitos anos superado os problemas climáticos. Temos incerteza no processo produtivo porque não foram feitos os investimentos básicos necessários a afastar definitivamente as consequências danosas da seca. A convivência com a seca é problema dominado e às vezes ela representa até uma vantagem, como se dá na Califórnia, Uzbequistão, Israel e outros países. Este sentimento faz parte das crenças do Dr. Plínio Pompeu, a quem um golpe político bem urdido impediu de chegar ao Governo do Estado, cargo que lhe seria matinal, dado a sua enorme competência.

Falar que o político deve ser honesto por excelência é repetir um truismo. Quem cuida do dinheiro do povo deve ser intransigentemente honesto, incorruptível, acreditar que ser honesto é seu primeiro dever. O Dr. Plínio Pompeu atravessou estes cem anos sem que a mais leve sombra de suspeição lhe seja assaçada, sendo um exemplo que infelizmente cada dia é menos seguido. Quando vemos cinismo de certos, felizmente, já ex-ministros, sentimos pena que não se possa fazer uma vacina com as crenças do Dr. Plínio para injetá-la em nossos políticos logo no momento em que se fossem inscrever para um cargo público.

O Dr. Plínio Pompeu de Sabóia Magalhães chega aos 100 anos desfrutando de uma dádiva especial que certamente Deus reserva aos seus entes mais queridos: sua visão do mundo é lúcida e transparente e por baixo de sua face queimada do sol do Nordeste, sua mente povoada das visões de nosso povo ainda pobre e sofrido, estigmas contra os quais ele tanto lutou, permanece viva convivendo com uma alma doce e meiga, a qual soube resistir a alguns tristes desígnios da sorte, que ceifou seus três filhos ainda tão cedo. Foram cem anos de dignidade, correção, amor ao povo e a sua gente, sendo hoje um momento vivo da fortaleza que Euclides da Cunha tão bem identificou em nossa gente. A justificadamente orgulhosa cidade de Sobral, à qual ele deu todo o seu amor, tem mais um homem exemplar para justificar sua justa fama de berço de alguns dos melhores homens públicos e figuras humanas que o Nordeste gerou.

Aos descendentes do Dr. Plínio, ao povo de Sobral e a todos nós, cearenses, seu exemplo há de ser fonte de determinação e firmeza na defesa dos princípios que hão de nortear a nossa ação política. A firmeza da arceira, a beleza de macambira e o perfume da imburana, devem compor a estrada que o Dr. Plínio Pompeu Sabóia traçou em direção ao nosso futuro. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal, presidência agora exercida pelo meu prezado amigo Alexandre Costa, em substituição ao notável orador da tarde, o Exmo. Sr. Senador Mauro Benevides; Exmo. Sr. Governador do meu Estado, Ciro Ferreira Gomes; Exmo. Sr. Paes de Andrade, ex-Deputado e ex-Presidente da Câmara dos Deputados, detentor de tantos e honrados mandatos, Exmo. Dom Falcão, saúdo a pessoa que aqui está e que representa a Igreja Católica nesta solenidade, meus companheiros de Senado; Srs. Deputados, a neta

do homenageado, que aqui está. D. Patrícia, às pessoas aqui presentes, minha cordial saudação.

Venho a esta tribuna na seqüência natural da homenagem que se presta a esse grande cearense de Ipu e de Sobral, Plínio Pompeu de Sabóia Magalhães, um nome que reúne a pujança de várias famílias, a tradição de todas elas e que é a síntese da força, a síntese da resistência dos nomes que conduzem em um nome só, em seu próprio nome.

Trata-se, evidentemente, de uma pessoa da qual muito se pode dizer, mas que é natural que se diga dela alguma coisa de sua passagem por esta Casa, pelo Senado da República, e aqui deu continuidade à nobreza e ao trabalho dos cearenses que aqui chegaram; pessoas que marcaram muito bem esta Casa enquanto aqui desempenharam as funções designadas pelo povo do nosso Estado.

Plínio Pompeu, nesta Casa, guardou muito bem a idéia federacionista. Mais do que ninguém, de logo compreendeu que aqui era a sede da Federação e valorizou o seu mandato por ter bem viva em sua mente a responsabilidade de representar um Estado. E, antes que aqui representasse interesses naturais à vida política de qualquer cidadão brasileiro, ele representou soberanamente o seu Estado, a sua região, aqui trouxe os problemas do Ceará, aqui deles tratou, quer fosse através de projetos, quer fosse através de pronunciamentos, através de meros apartes, através de trabalhos nas comissões técnicas do Senado Federal. Marcou porque teve consciência da paisagem de onde vinha. Não esqueceu aqui a sua origem, o problema da sua terra, as condições naturais do seu berço, e foi, acima de tudo, cearense. Esse é um exemplo muito forte, porque é natural que na vida política as pessoas, ao crescerem, consigam se desvincular de tal modo de suas raízes, tornando-se figuras nacionais, esqueçam o regionalismo, aqui evocado no seu sentido sociológico, no seu sentido científico mais forte e mais sério.

Plínio Pompeu foi regionalista. Foi um homem da região Nordeste, tipicamente da região Nordeste. Foi um homem que marcou sua presença aqui pelos cuidados obtidos para solucionar os problemas mais vitais do nosso torrão. Isso merece, sem dúvida, um registro.

Quanto ao político. Nós, hoje, falamos muito nas coisas modernas, naquilo que é mais atual, aquilo que talvez seja mais contemporâneo na vida política. Mas até diria aos senhores que, em matéria política, quando se vive o presente, assiste-se necessariamente ao passado exemplificar para o futuro e dar as mostras necessárias aos que querem, no presente, almejar uma situação mais marcante para o País no porvir.

Plínio Pompeu, nos seus cem anos, guarda uma modernidade muito grande. Se é moderno zelar pela coisa pública, respeitar o patrimônio público, o patrimônio do povo; se é moderno ter honradez, se é moderno o respeito às verbas, se é moderno a dignidade em tudo o que se faz, quem mais moderno que o centenário Plínio Pompeu, que hoje homenageamos?

Talvez aquilo que apresentemos agora como muito novo, como muito inovador, como muito criativo, seja, exatamente, a marca de notáveis políticos como Plínio e muitos deles passando por aqui, passando por uma das cadeiras do Senado Federal.

Ainda hoje, graças ao Senador Mauro Benevides, que mandou editar as biografias dos que presidiram o Senado, estive examinando as figuras que por aqui passaram e chegaram à Presidência. E notei logo no nosso primeiro Presidente, marcas notáveis do interesse público. Talvez já tenha sido

muito moderno o primeiro Presidente do Senado Federal, e talvez a luta que nós políticos do presente empreendemos por um sentido sempre novo, talvez isto se fortifique por uma visão das figuras exponenciais que já passaram, que já viveram, que já não existem senão na memória que deixaram. Hoje, graças a Deus, nós prestamos uma homenagem a quem está vivo. O homenageado apenas não está aqui talvez por alguma recomendação mais cuidadosa de sua família, de um médico, de alguém que o aconselhe, mas poderia estar.

É isso é simplesmente notável nesta hora, quando falamos de um homem, ao lado de tantos outros que aqui já estiveram, e ainda há a sua vida digna, ainda há a sua existência produtiva, ainda há o seu trabalho prestado à cidade que adotou como sua, à cidade de Sobral, no meu Estado do Ceará.

Falo também por uma vinculação familiar.

Somos, D. Patrícia, de uma família que se intitula Sabóia, um apelido muito bem-posto, porque quando o casal Algere chegou de Sabóia ao Estado do Ceará e foi se radicar no Aracati, apelidou a descendência dos Sabóia, mal sabendo que estava ali iniciando uma das famílias mais ilustres de tantas quantas existem no Brasil.

Hoje podemos ler sobre os Frotas e estaremos lendo sobre a família Sabóia. É possível ler sobre a família Albuquerque e estaremos lendo sobre a família Sabóia; é possível falar dos Magalhães e estaremos falando também dos Sabóias; possível falar de Viriato, de Medeiros, de todas as famílias importantes sediadas em nosso Estado, entrelaçadas exatamente com os Algere, que hoje se chamam Sabóia.

A trajetória dessa família é notável.

Figuras exponenciais em todo o Estado — na advocacia, notadamente —, mas em Sobral a figura de José Sabóia é marcante, absolutamente marcante, e tantos são dos dessa família que enumerá-los, todos eles, era uma tarefa muito interessante de pesquisadores, alguns já mortos e outros ainda vivos.

O Almirante Sabóia, Ministro da Marinha do Governo Sarney, guardava com muito carinho a árvore genealógica dessa família e procurava obter dados e mais dados para complementar essa biografia coletiva que pretendia obter da família a que pertence.

Falo, talvez, com mais emoção pela minha condição de Sabóia, sangue das veias de minha mãe e sangue muito próximo do homenageado.

Ainda na campanha eleitoral de 1986, era possível a qualquer circunstância de então verificar a vitalidade política do homenageado.

Em um notável comício do PMDB, realizado na cidade de Sobral, na campanha pela qual nos elegemos, eu, o Senador Mauro Benevides, o Governador Tasso Jereissati e o Vice-Governador, de saudosa memória, Castelo de Castro, tivemos no palanque a presença de Plínio Pompeu. E não era uma presença apenas figurativa, era um homem absolutamente atento, acompanhando a palavra dos oradores e demonstrando aquela preocupação marcante que tinha com o então candidato a Deputado Estadual, hoje Governador, Ciro Ferreira Gomes. O carinho do veterano homem era palpável com relação àquele que pretendia ajudar, apadrinhar, fazer seguir em frente, redescobrir nos caminhos o brilho dos melhores passos que o próprio Plínio dera na vida política do País.

Naquele tempo, 1986, pude conversar com o homenageado de hoje. E, vejam bem, não sei se no palanque onde estávamos, ou se no hotel onde nos encontrávamos — porque ele foi aos dois locais — Plínio pôde apontar a mim a casa

onde se celebrara o casamento do meu avô com a minha avó, acontecimento do qual ele participara. Enquanto ele falava, eu me lembrava de quanta água hávia corrido' n'ós leitos dos rios, quantas consumações dessas águas com' o imenso mar. Meu avô morreu em 1918. Eduardo Sabóia fora padeiro da famosa Padaria Espiritual, um dos maiores movimentos intelectuais do País. Já é saudade desde 1918. A minha avó morreu por volta de 1954, e todos os seus filhos já haviam morrido naquela data. No entanto, ali estava viva, bem viva, a figura de quem testemunhara tantos fatos no universo de nossa família.

Talvez viver tanto, viver um século, seja a glória almejada por todos aqueles que amam a vida. Um século de vida deve ser detestável para quem é infeliz, para quem não cumpriu sua missão, para quem não soube suportar os golpes da própria existência. Mas Plínio Pompeu é um homem que, durante a sua existência, marcou pelo cumprimento de suas tarefas, pelo cumprimento de seus deveres, por uma notável filosofia de vida, por uma resistência moral digna de registro, por uma resistência psicológica simplesmente formidável.

Tive uma tia, pelo lado de meu pai, que se queixava de um fato grosseiro para sua existência, porque não podia aceitar a velhice. Cada ano era mais um desafio, cada ano era mais uma tortura, porque vira, uma a uma, a partida para a eternidade de cada um dos filhos. Depois que morreu o último filho, a sua vida tornou-se absolutamente desgraçada. Era terrível ter que viver, ter que se alongar, ir tão longe na sua idade.

Cem anos podem ser um período maravilhoso de vida, ou podem ser uma punição terrível, dependendo das circunstâncias.

O nosso homenageado cumpriu esse século com tanta fortaleza moral, que pode suportar tudo que há de acontecer em cem anos, mesmo que esses acontecimentos lhe sejam brutais.

Ver a morte do filho, ver a repetição do fato, ver a prole desaparecer e continuar erecto, continuar formidavelmente vivo, sabendo encontrar na sua filosofia de vida todas as justificativas, isso, realmente, é a marca de um homem notável.

Jamais abandonou o trabalho, jamais entregou-se à velhice, porque, ainda agora, quando o homenageamos ao completar 100 anos, não é um velho, é um espírito inquebrantável, modelo para os que precisam encontrar a razão de viver, a justificativa de viver.

Em um século de vida, o que cabe? Quantas felicidades, quantos acontecimentos extraordinários!

Sei que, na última campanha eleitoral para o Governo do Estado, o mesmo Plínio Pompeu ainda foi apoiar o marido de sua neta, o atual Governador Ciro Ferreira Gomes. Significa que jamais esmorecera, jamais decaíra, jamais se alheara do sentido político que a vida lhe cobrara. Uma coisa extraordinária a vida de Plínio Pompeu!

Nascido no Ipu, esse fato nem é possível lembrar, como lembrou o Senador Beni Veras, porque, na verdade, Sobral roubou sua personalidade como um todo, subtraiu-lhe todas as raízes que tivesse, onde as tivesse, e foi refincá-las e restabelece-las no melhor solo da melhor fertilidade da cidade de Sobral dos meus avós.

Falo como Senador, mas falo muito mais como Sabóia, ou, talvez, fale muito mais como um desses pesquisadores que se preocupam com alguns detalhes, que terminam resultando em coisa alguma, mas que sensibilizam a pobre alma humana.

E aqui, do alto desta tribuna do Senado, falo esta tarde, adotando como minhas as análises do Senador Mauro Benêvides, trazendo como anexo o que disse o Senador Beni Veras e acrescentando uma cor bem pessoal a tudo o que se disse, a tudo que se fez nesta homenagem: a marca de minha mãe, a marca Sabóia, essa trajetória bem cearense que há rasgado muitas possibilidades neste País e que fez proliferar grandiosamente todo o sonho dos Algere da Itália, fundando aqui esse grupo familiar que se expande com brilhantismo, com honra, com resistência e o fulgor de um centenário.

Plínio, nesta hora, é contemplado por um século de vida, é visto e absolvido pela testemunha que só ele, na verdade, o é. Ele próprio é a única testemunha ocular deste século, que cumpriu tão bem no País, no Ceará e, particularmente, em Sobral.

Sr. Governador do Estado do Ceará, não sei como diria o que Plínio Pompeu Sabóia de Magalhães representa para V. Ex<sup>a</sup> Não é a figura do sogro, é mais que isto. Nem me lembro como, no Direito Civil, que estudamos tanto, nós denominamos as afinidades quando já se alargam para um segundo, para um terceiro, para um quarto grau talvez, na linha reta.

No entanto, sei que a figura do homenageado lhe é muito cara, pela presença de D. Patrícia, sua mulher, que fez com que V. Ex<sup>a</sup> se tocasse com esse homem extraordinário que hoje homenageamos, não apenas como ex-Senador, mas como símbolo da resistência, como símbolo da dignidade humana.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Antes de encerrar a presente sessão, a Mesa deseja associar-se às homenagens aqui prestadas ao ex-Deputado, ao ex-Senador Plínio Pompeu de Sabóia Magalhães, pela sua vida pública, pelos seus ideais, pelos serviços prestados à Nação brasileira, um homem que honra e dignifica a vida pública brasileira. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Nada mais havendo a tratar a Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 17 horas com a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

### MENSAGEM Nº 143, DE 1992 Escolha de Autoridade

Discussão, em turno único, do Parecer nº 11, de 1992, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 143, de 1992 (nº 863/91, na origem), de 27 de dezembro de 1991, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Nilton Luiz Pereira, Juiz do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga decorrente da nomeação do Ministro Ilmar Nascimento Galvão para o Supremo Tribunal Federal.

— 2 —

### MENSAGEM Nº 144, DE 1992 Escolha de Autoridade

Discussão, em turno único, do Parecer nº 12, de 1992, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a

Mensagem nº 144, de 1992 (nº 21/92, na origem), de 14 de janeiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Armando de Brito, para exercer o cargo de Ministro togado do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente

da aposentadoria do Ministro Marco Aurélio Prates de Macedo.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 50 minutos.)

## Ata da 17ª Sessão, em 10 de março de 1992

### 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

#### — EXTRAORDINÁRIA —

#### Presidência dos Srs. Mauro Benevides e Iram Saraiva

AS 17 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo — Albano Franco — Alexandre Costa — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Amazonino Mendes — Antonio Mariz — Aureo Mello — Beni Veras — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Espotiridão Amin — Epirácio Cafeteira — Fernando Henrique Cardoso — Flaviano Melo — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves Filho — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — José Sarney — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Louremberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Odacir Soares — Oziel Carneiro — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A lista de presença acusa o comparecimento de 69 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 9, DE 1992

Institui deduções de tributos pagos pelo contribuinte, para efeito de cálculo do Imposto de Renda, na declaração de ajuste anual da pessoa física.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 11, da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, inciso VI, na redação a seguir:

“Art. 11. Na declaração de ajuste anual (art. 12) poderão ser deduzidos:

VI — os seguintes tributos, comprovadamente pagos pelo sujeito passivo no ano-base, na qualidade de contribuinte:

- a) o imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana;
- b) o imposto sobre serviços de qualquer natureza;
- c) o imposto sobre a propriedade de veículos automotores;
- d) o imposto sobre a propriedade territorial rural;
- e) a contribuição obrigatória para o exercício da atividade profissional.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O sistema tributário brasileiro, todos concordam, é dos mais complexos em todo o mundo. Constituem-no mais de cinquenta tributos diferentes, que o situam, por isso mesmo, entre os mais onerosos. Portanto, não admira que a idéia de um imposto único venha fascinando a opinião pública nacional.

Lamentavelmente, a par disso, a tão decantada racionalidade que inspirou a reforma tributária iniciada com a histórica Emenda Constitucional nº 18, de 1965, foi aos poucos sendo abandonada, cedendo passo a todo tipo de superposição, sempre criticada pelos tributaristas do País.

Se há uma unanimidade nacional, no momento, é a condenação do sistema tributário em vigor. Empresários, trabalhadores, e o próprio governo, já não o aceitam. Por isso, pululam fórmulas no sentido, não de aperfeiçoá-lo, mas de substituí-lo por um sistema menos complexo, mais simples, mais justo.

De nossa parte, também nos preocupamos com a busca da justiça fiscal, principalmente, e com a simplificação do sistema, cuja complexidade constitui tormento para quem trabalha e produz. Sabemos, todavia, que *natura saltus non dat*: uma mudança radical exigiria o engajamento de toda a sociedade, um verdadeiro mutirão nacional.

Enquanto isso não acontece, entretanto, não nos podemos quedar de braços cruzados, nem nos furtarmos a oferecer sugestões visando a um aperfeiçoamento evolutivo da legislação.

O presente Projeto é um passo nesse sentido. Ele veio a lume no momento em que em várias partes do País surgem protestos, principalmente contra os valores do IPTU, considerados excessivos, em diversos Municípios, notadamente capitais, São Paulo à frente; ou contra os quantitativos do IPVA, em diversas Unidades da Federação, entre as quais desponta o Distrito Federal.

O que se questiona não são esses tributos, em si, mas a intensidade de sua incidência: as alíquotas e as bases de cálculo tornam-nos excessivamente onerosos, difíceis de serem suportados pela população. Essa dificuldade é agravada porque cumulativa com o pagamento do Imposto de Renda — agora corrigido monetariamente mediante a contínua atualização da UFIR.

O presente Projeto visa a permitir a dedução dos tributos enumerados, comprovadamente pagos pelo sujeito passivo do Imposto de Renda, na qualidade de contribuinte.

Para exercer sua profissão, o contribuinte do Imposto de Renda também paga o ISS e a contribuição obrigatória de sua categoria profissional. Tais despesas são necessárias à percepção do rendimento, devendo, pois, ser deduzidas, como sempre o foram.

Para possuir veículos, imóvel urbano ou imóvel rural, adquiridos com sua poupança, a contribuinte do Imposto de Renda paga IPVA, IPTU, ITR. Nada mais justo que tais impostos sejam deduzidos do universo de seus rendimentos, mesmo porque esses bens são fruto de renda poupada, já tributada, portanto, na sua percepção. Nos países desenvolvidos, as despesas tributárias constituem dedução do Imposto de Renda. O mesmo acontece entre nós na pessoa jurídica. Por que, então, negá-lo à pessoa física?

Não se pode olvidar sejam inevitáveis certas superposições tributárias — as chamadas bitributações — mormente num Estado Federal complexo como o Brasil, onde coexistem três ordens tributárias (União, Estados e Municípios), além do Distrito Federal, e onde a distribuição das competências é feita com fundamento nos fatos geradores tributários. Todavia, não se pode também fazer tábula rasa da realidade econômica e social e dos efeitos perversos de uma tributação irracional. É necessário que as competências tributárias sejam exercidas com grau, ainda que mínimo, de razoabilidade.

Sala das Sessões, 19 de março de 1992. — Senadora Marluce Pinto.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.383, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

Institui a Unidade Fiscal de Referência, altera a legislação do Imposto de Renda, e dá outras providências.

#### EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 18

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal promulgam, nos termos do art. 217, e 4º da Constituição, a seguinte Emenda Constitucional:

#### CAPÍTULO I Disposições Gerais

Art. 1º O sistema tributário nacional compõe-se de impostos, taxas e contribuições de melhoria, e é regido pelo

disposto nesta Emenda, em leis complementares, em resoluções do Senado Federal, e, nos limites das respectivas competências, em leis federal, estadual ou municipal.

I — instituir ou majorar tributo sem que a lei o estabeleça, ressalvados os casos previstos nesta Emenda;

II — cobrar imposto sobre o patrimônio e a renda, com base em lei posterior à data inicial do exercício financeiro a que corresponda;

III — estabelecer limitações ao tráfego, no território nacional, de pessoas ou mercadorias, por meio de tributos interestaduais ou intermunicipais;

IV — cobrar impostos sobre:

a) o patrimônio, a renda ou os serviços uns dos outros;

b) templos de qualquer culto;

c) o patrimônio, a renda ou serviços de partidos políticos e de instituições de educação ou de assistência social, observados os requisitos fixados em lei complementar;

d) o papel destinado exclusivamente à impressão de jornais, periódicos e livros.

§ 1º O disposto na letra a do nº IV é extensivo às autarquias, tão-somente no que se refere ao patrimônio, à renda ou aos serviços vinculados às suas finalidades essenciais, ou delas decorrentes.

§ 2º O disposto na letra a, do nº IV não é extensivo aos serviços públicos concedidos, cujo tratamento tributário é estabelecido pelo poder concedente no que se refere aos tributos de sua competência, ressalvados os serviços públicos federais concedidos, cuja isenção geral de tributos pode ser instituída pela União, por meio de lei especial e tendo em vista o interesse comum.

Art. 3º É vedado:

I — à União, instituir tributo que não seja uniforme em todo o território nacional, ou que importe distinção ou preferência em favor de determinado Estado ou Município;

II — aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, estabelecer diferença tributária entre bens de qualquer natureza, em razão da sua procedência ou do seu destino.

Art. 4º Somente a União, em casos excepcionais definidos em lei complementar, poderá instituir empréstimos compulsórios.

#### CAPÍTULO II Dos Impostos

#### SEÇÃO I Disposições Gerais

Art. 5º Os impostos componentes do sistema tributário nacional são exclusivamente os que constam desta Emenda, com as competências e limitações nela previstas.

Art. 6º Competem:

I — ao Distrito Federal e aos Estados não divididos em Municípios, cumulativamente, os impostos atribuídos aos Estados e aos Municípios;

II — à União, nos Territórios Federais, os impostos atribuídos aos Estados, e, se aqueles não forem divididos em Municípios, cumulativamente os atribuídos a estes.



## SEÇÃO II

## Impostos sobre Comércio Exterior

Art. 7º Compete à União:

I — o imposto sobre a importação de produtos estrangeiros;

II — o imposto sobre a exportação, para o estrangeiro, de produtos nacionais ou nacionalizados.

§ 1º O Poder Executivo pode, nas condições e nos limites estabelecidos em lei, alterar as alíquotas ou as bases de cálculo dos impostos a que se refere este artigo, a fim de ajustá-los aos objetivos da política cambial e de comércio exterior.

§ 2º A receita líquida do imposto a que se refere o nº II deste artigo destina-se à formação de reservas monetárias, na forma da lei.

## SEÇÃO III

## Impostos sobre o Patrimônio e a Renda

Art. 8º Competem à União:

I — o imposto sobre a propriedade territorial rural;

II — o imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza.

Art. 9º Compete aos Estados o imposto sobre a transmissão, a qualquer título, de bens imóveis por natureza ou por cessão física, como definidos em lei, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os direitos reais de garantia.

§ 1º O imposto incide sobre a cessão de direitos relativos à aquisição dos bens referidos neste artigo.

§ 2º O imposto não incide sobre a transmissão dos bens ou direitos referidos neste artigo, para sua incorporação ao capital de pessoas jurídicas, salvo o daquelas cuja atividade preponderante, como definida em lei complementar, seja a venda ou a locação da propriedade imobiliária ou a cessão de direitos relativos à sua aquisição.

§ 3º O imposto compete ao Estado da situação do imóvel sobre que versar a mutação patrimonial, mesmo que esta decorra a sucessão aberta no estrangeiro.

§ 4º A alíquota do imposto não excederá os limites fixados em resolução do Senado Federal, nos termos do disposto em lei complementar, e o seu montante será dedutível do devido à União, a título do imposto de que trata o art. 8º, nº II, sobre o provento decorrente da mesma transmissão.

Art. 10. Compete aos Municípios o imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana.

## SEÇÃO IV

## Impostos sobre a Produção e a Circulação

Art. 11. Compete à União o imposto sobre produtos industrializados.

Parágrafo único. O imposto é seletivo em função da essencialidade dos produtos, e não-cumulativo, abatendo-se, em cada operação, o montante cobrado nos anteriores.

Art. 12. Compete aos Estados o imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias, realizadas por comerciantes, industriais e produtores.

§ 1º A alíquota do imposto é uniforme para todas as mercadorias, não excedendo, nas operações que as destinem a outro Estado, o limite fixado em resolução do Senado Federal, nos termos do disposto em lei complementar.

§ 2º O imposto é não-cumulativo, abatendo-se, em cada operação, nos termos do disposto em lei complementar, o montante cobrado nas anteriores, pelo mesmo ou por outro

Estado, e não incidirá sobre a venda a varejo, diretamente ao consumidor, de gêneros de primeira necessidade, definidos como tais por ato do Poder Executivo Estadual.

Art. 13. Compete aos Municípios cobrar o imposto referido no artigo com base na legislação estadual a ela relativa, e por alíquota não superior a 30% (trinta por cento) da instituída pelo Estado.

Parágrafo único. A cobrança prevista neste artigo é limitada às operações ocorridas no território do Município, mas independente da efetiva arrecadação, pelo Estado, do imposto a que se refere o artigo anterior.

Art. 14. Compete à União o imposto:

I — sobre operações de crédito, câmbio e seguro, e sobre operações relativas a títulos e valores mobiliários;

II — sobre serviços de transportes e comunicações, salvo os de natureza estritamente municipal.

§ 1º O Poder Executivo pode, nas condições e nos limites estabelecidos em lei, alterar as alíquotas ou as bases do cálculo do imposto, nos casos do inciso I deste artigo, a fim de ajustá-lo aos objetivos da política monetária.

§ 2º A receita líquida do imposto, nos casos do inciso I deste artigo, destina-se à formação de reservas monetárias.

Art. 15. Compete aos Municípios o imposto sobre serviços de qualquer natureza, não compreendidos na competência tributária da União e dos Estados.

Parágrafo único. Lei Complementar estabelecerá critérios para distinguir as atividades a que se refere este artigo das previstas no art. 12.

## SEÇÃO V

## Impostos Especiais

Art. 16. Compete à União o imposto sobre:

I — produção, importação, circulação, distribuição ou consumo de combustíveis e lubrificantes líquidos ou gasosos de qualquer origem ou natureza;

II — produção, importação, distribuição ou consumo de energia elétrica;

III — produção, circulação ou consumo de minerais do País.

Parágrafo único. O imposto incide, uma só vez, sobre uma dentre as operações previstas em cada inciso deste artigo e exclui quaisquer outros tributos, sejam quais forem sua natureza ou competência, incidentes sobre aquelas operações.

Art. 17. Compete à União, na iminência ou no caso de guerra externa, instituir, temporariamente, impostos extraordinários, compreendidos ou não na enumeração constante dos arts. 8º e 16, suprimidos, gradativamente, no prazo máximo de cinco anos, contados da celebração da paz.

## CAPÍTULO III

## Das Taxas

Art. 18. Compete à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, cobrar taxas em função do exercício regular do poder de polícia, ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição.

Parágrafo único. As taxas não terão base de cálculo idêntica à que corresponda a imposto referido nesta Emenda.

## CAPÍTULO IV

## Das Contribuições de Melhoria

Art. 19. Compete à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribui-



ções, cobrar contribuição de melhoria para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

#### CAPÍTULO V Das Distribuições de Receitas Tributárias

Art. 20. Serão distribuídos pela União:

I — aos Municípios da localização dos imóveis, o produto da arrecadação do imposto a que se refere o art. 8º, inciso I;

II — aos Estados e aos Municípios, o produto da arrecadação, na fonte, do imposto a que se refere o art. 8º, inciso II, incidente sobre a renda das obrigações de sua dívida pública e sobre os proventos dos seus servidores e dos de suas autarquias.

Parágrafo único. As autoridades arrecadoras dos tributos a que se refere este artigo farão entrega aos Estados e Municípios das importâncias recebidas correspondentes a estes impostos, à medida em que forem sendo arrecadas, independentemente da ordem das autoridades superiores, em prazo não maior de trinta dias, a contar da data do recolhimento dos mesmos tributos, sob pena de demissão.

Art. 21. Do produto da arrecadação dos impostos a que se referem o art. 8º, inciso II, e o art. 11, 80% (oitenta por cento) constituem receita da União e o restante distribui-se à razão de 10% (dez por cento) ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, e 10% (dez por cento) ao Fundo de Participação dos Municípios.

§ 1º A aplicação dos Fundos previstos neste artigo será por lei complementar, que cometerá ao Tribunal de Contas da União o cálculo e a autorização orçamentária ou de qualquer outra formalidade, efetuando-se a entrega, mensalmente, através dos estabelecimentos oficiais de crédito.

§ 2º Do total recebido nos termos do parágrafo anterior, cada entidade participante destinará obrigatoriamente 50% (cinquenta por cento), pelo menos, ao seu orçamento de capital.

§ 3º Para os efeitos de cálculo da percentagem destinada aos Fundos de Participação exclui-se, do produto da arrecadação do imposto a que se refere o art. 8º, inciso II, a parcela distribuída nos termos do art. 20 inciso II.

Art. 22. Sem prejuízo do disposto no art. 21, os Estados e Municípios que celebrem com a União convênios destinados a assegurar ampla e eficiente coordenação dos respectivos programas de investimentos e serviços públicos, especialmente no campo da política tributária, poderão participar de até 10% (dez por cento) da arrecadação efetuada, nos respectivos territórios, proveniente do imposto referido no art. 8º, inciso II, incidente sobre o rendimento das pessoas físicas, e no art. 11, excluído o incidente sobre fumo e bebidas alcoólicas.

Art. 23. Do produto da arrecadação do imposto a que se refere o art. 16 serão distribuídos aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios 60% (sessenta por cento) do que incidir sobre operações relativas a combustíveis, lubrificantes e energia elétrica, e 90% (noventa por cento) do que incidir sobre operações relativas a minerais do País.

Parágrafo único. A distribuição prevista neste artigo será regulada em resolução do Senado Federal, nos termos do disposto em lei complementar, proporcionalmente à superfície e à produção e ao consumo, nos respectivos territórios, dos produtos a que se refere o imposto.

Art. 24. A lei federal pode cometer aos Estados, ao Distrito Federal ou aos Municípios o encargo de arrecadar os impostos, de competência da União, cujo produto lhes seja distribuído no todo ou em parte.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se à arrecadação dos impostos de competência dos Estados cujo produto estes venham a distribuir, no todo ou em parte, aos respectivos Municípios.

#### CAPÍTULO VI Disposições Finais e Transitórias

Art. 25. Ressalvado o disposto no art. 26 e seus parágrafos, ficam revogados ou substituídos pelas disposições desta Emenda o art. 15 e seus parágrafos, o art. 21, o § 4º do art. 26, o art. 27, o art. 29 e seu parágrafo único, os incisos I e II do art. 30 e seu parágrafo único, o art. 32, o § 34 do art. 141, o art. 202 e o art. 203 da Constituição, o art. 5º da Emenda Constitucional nº 3, a Emenda Constitucional nº 5 e os arts. 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 10.

Art. 26. Os tributos de competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, vigentes à data da promulgação desta Emenda, salvo o imposto de exportação, poderão continuar a ser cobrados até 31 de dezembro de 1966, devendo, nesse prazo, ser revogados, alterados ou substituídos por outros na conformidade do disposto nesta Emenda.

§ 1º A lei complementar poderá estabelecer que as alterações e substituições tributárias, na conformidade do disposto nesta Emenda, entrem gradualmente em vigor nos exercícios de 1967, 1968 e 1969.

§ 2º O art. 20 da Constituição ficará revogado, em relação a cada Estado, na data da entrada em vigor da lei que nele instituir o imposto previsto no art. 12 desta Emenda.

§ 3º Entrará em vigor em 1º de janeiro do ano seguinte ao da promulgação desta Emenda o disposto no art. 7º, inciso II, no seu § 2º, c, quanto ao imposto de exportação, o previsto no seu § 1º.

Art. 27. São extensivos à região Amazônica todos os incentivos fiscais, favores creditícios e demais vantagens concedidas pela legislação à região Nordeste do Brasil.

Brasília, 1º de dezembro de 1965.

#### A MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Bilac Pinto, Presidente — Batista Ramos, 1º Vice-Presidente — Mário Gomes, 2º Vice-Presidente — Nilo Coelho, 1º Secretário — Henrique La Roque, 2º Secretário — Emílio Gomes, 3º Secretário — Nogueira de Rezende, 4º Secretário.

#### A MESA DO SENADO

Áureo Moura Andrade, Presidente — Camilo Nogueira da Gama, Vice-Presidente — Dinarte Mariz, 1º Secretário — Adalberto Sena, 2º Secretário em exercício — Cattete Pinheiro, 3º Secretário em exercício — Guido Mondin, 4º Secretário em exercício.

(À Comissão de Assuntos Econômicos — decisão terminativa.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 10, DE 1992

Dispõe sobre o exercício da profissão de Bibliotecário e determina outras providências.

O Congresso Nacional, decreta:

## CAPÍTULO I

### Da profissão de bibliotecário

Art. 1º O exercício da profissão de Bibliotecário, em todo o território nacional, somente é permitido quando atendidas as qualificações estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo único. A designação "Bibliotecário", incluída no Quadro das Profissões Liberais, Grupo 19, da Consolidação das Leis do Trabalho, é privativa dos Bacharéis em Biblioteconomia.

Art. 2º A Biblioteconomia, a Documentação e a Informação constituem as atribuições do Bibliotecário.

§ 1º A Biblioteconomia é o conjunto de conhecimentos teóricos, técnicos e científicos, relativos à administração e execução de serviços e processos de tratamento da informação documental e a sua adequação a serviços de atendimento a usuários.

§ 2º A Documentação é o processo de reunir, ordenar e disseminar documentos, bem como os resultados da atividade intelectual em todos os campos do conhecimento.

§ 3º A Informação é o conjunto de dados acerca de fatos, pessoas ou objetos de qualquer natureza, emitidos ou recebidos sob múltiplas formas e registrados em diferentes suportes.

Art. 3º O exercício da profissão de Bibliotecário é privativo:

I — dos portadores de diploma de bacharel em Biblioteconomia, expedidos por instituições de ensino superior, oficialmente reconhecidas, registradas nos órgãos competentes, de acordo com a legislação em vigor;

II — dos portadores de diploma de graduação em Biblioteconomia, conferidos por instituições estrangeiras de ensino superior, reconhecidos pelas leis do país de origem, e revalidados no Brasil, de acordo com a legislação vigente;

III — dos amparados pela Lei nº 7.504, de 2 de julho de 1986.

## CAPÍTULO II

### Das atividades profissionais

Art. 4º O exercício da profissão de Bibliotecário, no âmbito das pessoas jurídicas de direito público e privado, é privativo dos bacharéis em Biblioteconomia.

Art. 5º São atividades privativas do Bibliotecário;

I — ensino das disciplinas específicas e supervisão de estágios de Biblioteconomia, Documentação e Informação;

II — organização, direção, chefia, coordenação ou qualquer atividade que caracterize responsabilidade por curso de Biblioteconomia;

III — consultoria, assessoramento, vistoria, perícia, parecer, laudo e relatório técnico concernente à Biblioteconomia, Documentação, e Informação;

IV — planejamento, pesquisa, organização, implantação, gerenciamento, administração, direção, chefia, coordenação, supervisão e execução de serviços de Biblioteca, Documentação e Informação, atividades culturais e serviços técnico-científicos relativos às atribuições definidas no art. 2º, quando exercidas no âmbito das pessoas jurídicas a que se refere o art. 4º;

V — planejamento, organização, implantação, gerenciamento, administração, direção, chefia, coordenação e supervisão de serviços de reprografia aplicada a acervos relativos às pessoas jurídicas citadas no artigo 4º desta Lei;

VI — planejamento, organização, implantação, gerenciamento, administração, direção, chefia, coordenação, super-

visão e execução de serviços de normalização documental nas pessoas jurídicas citadas no art. 4º desta Lei;

VII — elaboração de normas técnicas aplicadas às áreas de Biblioteconomia, Documentação e Informação;

VIII — assessoramento na elaboração de instrumentos de coleta de dados estatísticos, recenseamento e cadastro, referente a serviços e acervos relativos às pessoas jurídicas citadas no art. 4º desta Lei;

IX — elaboração de programas e provas específicas na área de Biblioteconomia, Documentação e Informação, em concursos públicos, testes de seleção e participação nas respectivas bancas examinadoras para o provimento de cargos, funções e empregos;

X — representação oficial da classe nos eventos da área de Biblioteconomia, Documentação e Informação, no Brasil e no exterior.

Parágrafo único. Ao Bibliotecário compete, ainda, o exercício de qualquer outra atividade que, possua natureza, se inclua no âmbito de sua profissão, que direta ou indiretamente, inclusive, assessoramento e participação em projetos para construção de Bibliotecas, centros de documentação e de informação.

## CAPÍTULO III

### Dos Conselhos de Biblioteconomia

Art. 6º O Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Biblioteconomia constituem-se em um serviço público não governamental de personalidade jurídica de direito público interno, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

§ 1º O Conselho Federal tem sede e foro no Distrito Federal e jurisdição em todo o território nacional.

§ 2º Os Conselhos Regionais terão sua jurisdição fixada pelo Conselho Federal com sede em foro em Capital, nos Estados e no Distrito Federal.

§ 3º Os funcionários dos Conselhos Federal e Regionais serão regidos pelo regime CLT.

Art. 7º A fiscalização do exercício profissional de que trata esta Lei será exercida pelo Conselho Regional, sob a orientação do Conselho Federal.

§ 1º As questões referentes às atividades afins com as de outras profissões serão resolvidas conjuntamente entre os Conselhos Federal e Regionais dessas profissões, em suas respectivas áreas de competência.

§ 2º Quando o fato ocorre entre Conselhos Regionais deverá ser comunicado ao Conselho Federal.

Art. 8º O Conselho Federal será constituído de tantos membros efetivos eleito quantos forem os Conselhos Regionais existentes no País.

Parágrafo único. A cada membro efetivo do Conselho Federal corresponderá dois suplentes da mesma região.

Art. 9º Os Conselhos Regionais serão constituídos de quatorze membros efetivos, no mínimo, a dezoito, no máximo, e suplentes, cabendo ao Conselho Federal fixar-lhes o número de acordo com a proporcionalidade de seus registrados.

Parágrafo único. Os Conselhos Regionais terão 1/3 (um terço) de seus suplentes do total de membros efetivos que serão eleitos pela ordem de votação recebida.

Art. 10. O mandato dos membros efetivos e suplentes do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais será de três anos, podendo ser reeleitos por mais de um período consecutivo.

Parágrafo único. Aos membros efetivos dos Conselhos Federal e Regionais de Biblioteconomia é garantida a licença

do ponto, para participar de reuniões do seu respectivo Conselho, desde que comprovada a convocação, no prazo de quarenta e oito horas antes.

Art. 11. A habilitação ao cargo de Conselheiro Federal e Regional, na condição de membro efetivo ou suplente, ficará subordinada ao preenchimento dos seguintes requisitos:

- I — ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II — ser bacharel em Biblioteconomia;
- III — ter registro e ser portador de carteira de identidade profissional de Bibliotecário;
- IV — estar em pleno gozo de seus direitos profissionais e políticos.

Art. 12. As eleições serão processadas nos Conselhos Regionais, pelo voto pessoal, secreto e obrigatório, dos Bibliotecários registrados em cada região, vedado o voto por procuração, durante a segunda quinzena de novembro do último ano de mandato dos Conselheiros em exercício.

Parágrafo único. Cada Conselho Regional promoverá, na mesma data, eleição para um Conselheiro Federal e dois suplentes para compor o Conselho Federal e para Conselheiros Regionais e respectivos suplentes, para compor os Conselhos Regionais de acordo com o número fixado no art. 9º da presente Lei.

Art. 13. O não comparecimento às eleições, sem justificativas, implicará em multa fixada por Resolução do Conselho Federal.

Art. 14. A posse dos Conselheiros Federais efetivos e Regionais efetivos e suplentes dar-se-á no quinto dia útil de janeiro do ano subsequente, competindo aos Presidentes do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais, que terminarem seus mandatos, procederem às respectivas investiduras.

Art. 15. A extinção ou perda do mandato de Conselheiro Federal ou Regional, ocorrerá automaticamente:

- I — por morte ou invalidez permanente;
- II — pela renúncia, apresentada por escrito ou respectivo conselho;
- III — pela perda ou suspensão dos direitos profissionais ou políticos;
- IV — por condenação, em face de sentença penal transitada em julgado;
- V — por ausência, com justificativa ou não, no triênio;
  - a) no Conselho Federal, a três reuniões consecutivas ou intercaladas;
  - b) no Conselho Regional, a três reuniões consecutivas ou seis intercaladas.
- VI — por afastamento do cargo de Conselheiro, por mais de cento e oitenta dias consecutivos ou intercalados, no triênio.

Art. 16. As Diretorias do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais serão constituídas de Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário e Tesoureiro.

Parágrafo único. Imediatamente após a posse, os membros efetivos elegerão, por maioria absoluta, os membros da Diretoria.

Art. 17. O Conselho Federal e os Conselhos Regionais só deliberarão com a presença mínima de mais da metade de seus membros.

Art. 18. Nas decisões do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais existirá o voto de qualidade, de responsabilidade do Presidente, para casos de empate.

Art. 19. Aos Presidentes do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais compete a administração e representação legal dos mesmos, inclusive a prestação de contas pe-

rante o Tribunal de Contas da União e foro perante a Justiça Federal.

Art. 20. Os Presidentes do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais responderão por crime de responsabilidade, de acordo com a legislação pertinente, sujeito a impedimento.

Art. 21. O Conselho Federal e os Conselhos Regionais terão como órgão deliberativo o Plenário, cabendo às respectivas Presidências a responsabilidade das atividades executivas de administração.

Art. 22. O Conselho Federal e os Conselhos Regionais poderão criar Comissões ou Grupos de Trabalho para a consecução de objetivos específicos que visem a defesa do interesse da Classe.

Art. 23. Havendo ausência, impedimento, renúncia, ou vacância de qualquer dos membros da diretoria, este será substituído imediatamente;

- I — O Presidente pelo Vice-Presidente;
- II — O Vice-Presidente pelo Primeiro secretário;
- III — O Primeiro secretário pelo segundo secretário;
- IV — O Segundo secretário pelo Tesoureiro, que acumulará as funções;
- V — O Tesoureiro pelo segundo secretário, que acumulará com a segunda secretaria.

§ 1º A Ausência será caracterizada pela falta de presença do membro da diretoria;

§ 2º O Impedimento deverá ser declarado, nos casos de licença e afastamento temporários requeridos;

§ 3º A Renúncia é a manifestação da vontade unilateral do renunciante e surtirá efeito na hora em que for apresentada;

§ 4º A Vacância deve ser declarada pelo Plenário do respectivo Conselho;

§ 5º Nos Casos de Renúncia e Vacância, caberá ao substituto concluir o mandato na qualidade de titular.

#### CAPÍTULO IV

##### Da Finalidade e Competência

##### Do Conselho Federal de Biblioteconomia

Art. 24. O Conselho Federal tem por finalidade orientar, disciplinar, supervisionar a fiscalização do exercício da profissão de Bibliotecário e contribuir para o desenvolvimento profissional, na forma desta Lei.

Art. 25. Compete ao Conselho Federal:

- I — eleger a sua Diretoria;
- II — zelar pela dignidade e independência profissional do Bibliotecário e pelo livre exercício de suas prerrogativas e direitos profissionais, em todo o país;
- III — exercer função normativa para fiel interpretação e execução da legislação vigente;
- IV — instalar, orientar e supervisionar os Conselhos Regionais, intervindo ou extinguindo-os, quando necessário, com a aprovação de dois terços de seu Plenário, convocado no prazo máximo de trinta dias, garantindo o princípio de hierarquia institucional;
- V — deliberar com os Conselhos Regionais sobre o Código de Ética Profissional e funcionar como Tribunal Superior de Ética Profissional;
- VI — julgar e decidir, em última instância, os recursos das deliberações dos Conselhos Regionais;
- VII — julgar e decidir, em única instância, os processos de infração em que seja acusado Conselheiro Federal;
- VIII — elaborar, aprovar e alterar o seu Regimento Interno;

IX — examinar e aprovar os Regimentos Internos dos Conselhos Regionais e suas deliberações;

X — instituir modelo de carteira e cédula de identidade profissional;

XI — homologar os resultados das eleições para o Conselho Federal e os Conselhos Regionais;

XII — fixar os valores das anuidades, taxas, emolumentos e multas devidas pelos profissionais e pessoas jurídicas;

XIII — aprovar e publicar sua proposta orçamentária e a dos Conselhos Regionais, bem como reformulações, aberturas de créditos adicionais e mutações patrimoniais;

XIV — examinar e aprovar o balanço, a prestação de contas e o relatório das atividades próprias e dos Conselhos Regionais, encaminhando-os aos órgãos competentes, nos prazos legais;

XV — autorizar a aquisição e alienação de seus bens móveis e imóveis, e dos bens imóveis dos Conselhos Regionais;

XVI — divulgar o relatório anual de suas atividades, balanço e contas para os Conselhos Regionais;

XVII — organizar, disciplinar e manter atualizado o cadastro nacional dos profissionais e pessoas jurídicas registrados nos Conselhos Regionais;

XVIII — organizar, disciplinar e manter atualizado o cadastro nacional das instituições de ensino, de todos os graus, que ministrem disciplinas específicas da área de Biblioteconomia, Documentação e Informação;

XIX — conhecer e dirimir dúvidas e problemas suscitados pelos Conselhos Regionais e prestar-lhes assessoramento permanente;

XX — incentivar a colaboração mútua das entidades de Classe das áreas de Biblioteconomia, Documentação e Informação, em matéria de sua competência, que venham contribuir para o aprimoramento profissional;

XXI — fiscalizar o cumprimento da presente Lei e demais legislações afins;

XXII — propor ao Poder competente as modificações necessárias ao aperfeiçoamento da regulamentação do exercício profissional previsto nesta Lei, ouvidos os Conselhos Regionais;

XXIII — resolver os casos omissos na legislação profissional vigente.

## CAPÍTULO V

### Da Finalidade e Competência dos Conselhos Regionais de Biblioteconomia

Art. 26. Os Conselhos Regionais têm por finalidade fiscalizar o exercício da profissão de Bibliotecário e contribuir para o desenvolvimento profissional, na área de sua jurisdição, na forma da Lei.

Art. 27. Compete aos Conselhos Regionais:

I — eleger sua Diretoria;

II — zelar pela dignidade e independência profissional do Bibliotecário, e pelo livre exercício de suas prerrogativas e direitos profissionais em sua jurisdição;

III — fiscalizar o exercício profissional em sua jurisdição e representar às autoridades competentes sobre fatos que apurar e cuja solução não seja de sua alçada;

IV — propor ao Conselho Federal medidas necessárias ao aprimoramento da fiscalização do exercício profissional;

V — fiscalizar, cumprir e fazer cumprir as disposições da presente Lei e atos baixados pelo Conselho Federal;

VI — registrar os profissionais de acordo com a presente Lei e expedir carteiras e cédulas de identidade profissional;

VII — registrar as pessoas jurídicas que exerçam atividades em Biblioteconomia, Documentação e Informação e expedir o respectivo certificado;

VIII — funcionar como Tribunal Regional de Ética Profissional;

IX — julgar e decidir as reclamações e representações escritas acerca dos serviços de registro profissional e das infrações a esta Lei, cabendo recurso ao Conselho Federal;

X — julgar os processos por infração e aplicar as penalidades previstas ao capítulo X desta Lei;

XI — elaborar, aprovar em sua instância e alterar seu Regimento Interno submetendo-o à aprovação do Conselho Federal;

XII — baixar atos necessários à fiel execução da legislação vigente, encaminhando cópia ao Conselho Federal;

XIII — encaminhar ao Conselho Federal, para fins de homologação, o processo de suas eleições;

XIV — arrecadar anuidades, taxas, emolumentos e multas, de acordo com a legislação vigente, repassando ao Conselho Federal no prazo de quinze dias sua participação legal;

XV — examinar e aprovar sua proposta orçamentária, reformulações, aberturas de créditos adicionais e mutações patrimoniais, balanço, prestação, de contas e relatórios de atividades, encaminhando-os ao Conselho Federal, nos prazos por este fixados;

XVI — autorizar a aquisição e alienação de bens móveis, observadas as normas legais vigentes;

XVII — propor a aquisição e alienação de bens imóveis, observadas as normas legais vigentes, submetendo-as à autorização do Conselho Federal;

XVIII — organizar e manter atualizado o cadastro regional dos profissionais e pessoas jurídicas registrados em sua jurisdição, remetendo cópias ao Conselho Federal;

XIX — organizar e manter atualizado o cadastro regional das instituições de ensino, de todos os graus, que ministrem disciplinas específicas das áreas de Biblioteconomia, Documentação e Informação, em sua jurisdição, remetendo cópia ao Conselho Federal;

XX — publicar relação dos registros dos profissionais e pessoas jurídicas, das licenças e dos cancelamentos ocorridos na Região, nos prazos estipulados pelo Conselho Federal;

XXI — incentivar a colaboração mútua das entidades de Classe das áreas de Biblioteconomia, Documentação e Informação, em matéria de sua competência, que venham a contribuir para o aprimoramento profissional;

XXII — resolver os casos omissos, acatando recursos necessário para o Conselho Federal.

Art. 28. Os Conselhos Regionais poderão promover através de advogado, processos administrativos e judiciais perante os Juízos competentes, de acordo com os dispositivos da presente Lei.

## CAPÍTULO VI

### Do registro de bibliotecários

Art. 29. O exercício da função de Bibliotecário é privativo dos bibliotecários inscritos nos quadros do Conselho Regional da respectiva jurisdição, nos termos desta lei.

§ 1º É obrigatória a citação do número de registros no Conselho Regional, em todos os documentos de responsabilidade profissional.

§ 2º A inscrição nos quadros dos Conselhos Regionais far-se-á mediante a apresentação de:

I — diploma devidamente autenticado;

- II — carteira de identidade;
- III — cadastro de pessoa física;
- IV — título de eleitor;
- V — certificado militar;
- VI — prova de residência.

Art. 30. Ao profissional devidamente registrado no Conselho Regional serão fornecidas a carteira de identidade profissional e a cédula de identidade de Bibliotecário, que terão fé pública, nos termos da Lei.

#### CAPÍTULO VII

##### Do Registro das Pessoas Jurídicas

Art. 31. Estão obrigadas ao registro prévio, no Conselho Regional a que estiverem jurisdicionadas, as pessoas jurídicas que explorem a prestação de serviços, sob qualquer forma, nas áreas de Biblioteconomia, Documentação e Informação, para os quais sejam necessárias atividades de Bibliotecário, nos termos desta Lei.

§ 1º As pessoas jurídicas, a que alude este artigo só poderão atuar depois de comprovar que os responsáveis pelas referidas atividades, suas chefias e seus substitutos, são Bibliotecários registrados na Região e no pleno gozo de seus direitos profissionais, ficando obrigados a comunicar ao Conselho Regional alterações posteriores.

§ 2º A inscrição das pessoas jurídicas nos quadros dos Conselhos Regionais far-se-á mediante a apresentação de:

I — contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do respectivo Estado, constando a finalidade e as atividades relacionadas com a Biblioteconomia, Documentação e Informação;

II — relação dos Bibliotecários e seus respectivos cargos da requerente constando os números do Conselho Regional de Biblioteconomia da respectiva região;

III — documentação pessoal dos responsáveis legais da requerente;

IV — cartão do Cadastro Geral dos Contribuintes (CGC), Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), Instituto Nacional de Serviços Sociais (INSS).

Art. 32. A pessoa jurídica devidamente registrada no Conselho Regional será fornecido o certificado de registro fixado pelo Conselho Federal.

#### CAPÍTULO VIII

##### Do Cadastro das pessoas jurídicas

Art. 33. As pessoas jurídicas que atuem, prestem ou executem serviços ou qualquer atividade na área de Biblioteconomia, Documentação e Informação ficam obrigadas a se cadastrar no Conselho Regional de sua jurisdição, inclusive as pessoas jurídicas de direito público quer da administração direta, indireta, fundacional ou qualquer outra espécie, inclusive economia mista.

§ 1º As pessoas jurídicas só poderão atuar depois de comprovar que os responsáveis pelas referidas atividades, suas chefias e seus substitutos são Bibliotecários registrados na Região e no pleno gozo de seus direitos profissionais, ficando obrigados a comunicar ao Conselho Regional alterações posteriores.

§ 2º As entidades ou instituições referidas neste artigo ficam, igualmente, obrigadas a comunicar, no prazo de trinta dias, quaisquer alterações posteriores na área de Biblioteconomia, Documentação e Informação ficam obrigados a se cadastrar no Conselho Regional de sua jurisdição.

Art. 34. As instituições de ensino, de todos os graus, que ministrem disciplinas específicas das áreas de Biblioteconomia, Documentação, e Informação ficam obrigadas a se cadastrar, no Conselho Regional de sua jurisdição.

#### CAPÍTULO IX

##### Das Anuidades, taxas, emolumentos, multas e renda

Art. 35. Os profissionais e pessoas jurídicas de direito privado registrados de conformidade com esta Lei, ficam obrigados ao pagamento da respectiva anuidade ao Conselho Regional de sua jurisdição.

§ 1º O valor da anuidade em jurisdição secundária corresponderá à metade da anuidade da jurisdição principal.

§ 2º Os Conselhos Regionais, além da anuidade, cobrarão taxas, emolumentos e multas.

Art. 36. Constituem rendas do Conselho Federal:

I — 20% (vinte por cento) do produto da arrecadação de anuidade, taxas, emolumentos e multas de cada Conselho Regional;

II — 20% (vinte por cento) da renda líquida sobre prestação de serviços dos Conselhos Regionais;

III — legados, doações e subvenções;

IV — rendas patrimoniais e de prestação de serviços.

Art. 37. Constituem rendas dos Conselhos Regionais:

I — 80% (oitenta por cento) do produto da arrecadação de anuidade, taxas, emolumentos e multas;

II — 80% (oitenta por cento) da renda líquida sobre prestação de serviços por eles realizados;

III — legados, doações e subvenções;

IV — rendas patrimoniais.

#### CAPÍTULO X

##### Das infrações, penalidades e recursos

Art. 38. A falta do competente registro, bem como do pagamento da anuidade, caracterizará o exercício ilegal da profissão de Bibliotecário.

Art. 39. Comete infração penal, o responsável legal, pela pessoa jurídica de direito público ou privado que mantiver qualquer atividade de Biblioteconomia sem profissionais registrados no Conselho Regional da jurisdição e no pleno gozo de seus direitos profissionais.

§ 1º Se for pessoa jurídica de direito público o crime será de prevaricação (art. 319 do Código Penal)

§ 2º Se for pessoa jurídica de direito privado, o crime será de desobediência previsto no art. 330 do Código Penal.

§ 3º A ação penal será proposta através de queixa-crime perante o juízo criminal pela parte interessada.

Art. 40. Constituem disciplinares:

I — exercer a profissão, quando impedido de fazê-lo, ou facilitar, por qualquer modo, o seu exercício a não registrados;

II — praticar, no exercício profissional, ato que a Lei defina como crime ou contravenção penal;

III — não cumprir, no prazo estipulado, determinação emanada do Conselho Regional, em matéria de competência deste, após regularmente notificado;

IV — deixar de pagar, nos prazos previstos, ao Conselho Regional, as contribuições a que está obrigado;

V — faltar a qualquer dever profissional previsto nesta Lei;

VI — transgredir preceitos do Código de Ética Profissional.

Parágrafo único. As infrações serão apuradas levando-se em conta a natureza do ato e as circunstâncias de cada caso.

Art. 41. As penas disciplinares, consideradas a gravidade da infração cometida e a reincidência das mesmas, consistem em:

I — multa de um a cinquenta vezes o valor atualizado da anuidade;

II — advertência reservada;

III — censura pública;

IV — suspensão do exercício profissional em até três anos;

V — cassação do exercício profissional com a apreensão da carteira profissional.

§ 1º A pena de multa poderá ser combinada com qualquer das penalidades enumeradas neste artigo, podendo ser aplicada em dobro em caso de reincidência da mesma infração.

§ 2º A falta de pagamento da multa prevista neste Capítulo no prazo estipulado, determinará a suspensão do exercício profissional, sem prejuízo da cobrança por via executiva.

§ 3º A suspensão por falta de pagamento de anuidades, taxas e multas só cessará com o recolhimento da dívida, podendo estender-se em até três anos, decorridos os quais, o profissional terá, automaticamente, cancelado seu registro, se não resgatando o débito, sem prejuízo da cobrança executiva.

§ 4º A pena de cassação do exercício profissional acarretará ao infrator a perda do direito de exercer a profissão, em todo o território nacional, com apreensão da carteira profissional.

§ 5º Ao infrator suspenso por débito será admitida a reabilitação profissional mediante novo registro, satisfeita, além das anuidades em débito, as multas e demais emolumentos e taxas cabíveis.

Art. 42. O poder de punir disciplinarmente compete ao Conselho Regional ao qual o infrator estiver jurisdicionado, ao tempo do fato punível em que incorrer.

Parágrafo único. A jurisdição disciplinar estabelecida nesta Lei não derroga a jurisdição comum quando o fato constitui crime ou contravenção punida em Lei.

Art. 43. Nenhuma penalidade será aplicada sem que tenha sido assegurado ao infrator amplo direito de defesa.

Art. 44. Da imposição de qualquer penalidade caberá recurso ao Conselho Federal, com efeito suspensivo, no prazo de trinta dias contados da ciência da decisão.

Parágrafo único. Das decisões dos Conselhos Regionais que aplicarem pena de suspensão e cassação do registro profissional caberá recurso "ex officio" ao Conselho Federal, com efeito suspensivo.

Art. 45. Não caberá ao infrator outro recurso por via administrativa.

Art. 46. As denúncias só serão recebidas quando assinadas, com a qualificação do denunciante e acompanhadas dos elementos comprobatórios do alegado, tramitando em caráter reservado, vedada a divulgação do nome do denunciante.

Art. 47. As pessoas não habilitadas que exercerem a profissão regulamentada nesta Lei estão sujeitas às penalidades previstas na Lei de Contravenções Penais e ao pagamento de multa, a ser definida pelo Conselho Federal.

## CAPÍTULO XI

### Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 48. São equivalentes, para todos os efeitos, os diplomas de Bibliotecário, de Bacharel em Biblioteconomia e

de Bacharel em Biblioteconomia e Documentação, expedidos até a data da presente Lei por escolas oficialmente reconhecidas e registradas nos órgãos competentes, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 49. As pessoas não portadoras de diploma que tenham exercido até 30 de janeiro de 1987 e que já estão devidamente registradas nos quadros dos Conselhos Regionais de Biblioteconomia estão habilitadas ao exercício da profissão.

Art. 50. Ao ser promulgada a presente Lei, os Conselheiros Federais e Regionais e os respectivos suplentes completarão seus mandatos.

§ 1º O mandato dos Conselheiros Federais ficará prorrogado para coincidir com a data de realização das eleições nos termos desta Lei.

§ 2º Compete ao Presidente do Conselho Federal convocar eleições gerais previstas nesta Lei.

Art. 51. As pessoas jurídicas já estabelecidas para exploração e prestação de serviços bibliotecários, previstas no artigo 30 desta Lei, terão o prazo de cento e oitenta dias, a contar da data de sua publicação para a devida habilitação junto ao Conselho Regional de sua Jurisdição.

Art. 52. Cabe ao Conselho Federal resolver os casos omissos na execução da presente Lei.

Art. 53. Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962.

Art. 54. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

Apresento ao Senado Federal proposta de reformulação da Lei nº 4.084/62, que criou os Conselhos Federal e Regionais de Biblioteconomia, cuja finalidade principal é a fiscalização do exercício da profissão de Bibliotecário. A presente proposta foi-nos encaminhada pela Presidente Interina do Conselho Federal de Biblioteconomia, Drª Elaine Marinho Faria.

O projeto que ora submeto ao exame da Casa é fruto de exaustivos estudos no sentido de trazer para a modernidade um instrumento legal que há muito se tornou obsoleto em razão do vertiginoso progresso no campo da ciência da informação, fato esse constatado pela classe dos bibliotecários, consciente de que, sendo essa ciência apoio incontestável de todos os segmentos da sociedade, sente que nada pode ser feito sem que se parta de um referencial anterior e de um instrumento legal adequado ao desenvolvimento científico e tecnológico, cuja dinâmica das transformações se faz sentir em todas as áreas da atividade humana, em especial nas áreas ligadas à própria informação.

A Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962, que rege as atividades relativas à profissão de Bibliotecário, tornou-se falha e ineficaz, no decorrer do tempo, em decorrência da falta de adequação à modernidade, deixando, desta forma, de atender às necessidades da classe e necessitando, portanto, de uma ampla e profunda reformulação, visando dar-lhe condições de dispor de uma norma jurídica abrangente que atenda aos anseios dos profissionais de Biblioteconomia.

Pelos fatos expostos, o Conselho Federal de Biblioteconomia solicitou a colaboração deste Senador no sentido de apresentar ao Senado projeto de lei reformulando a citada Lei.

Pelo exposto, aguardamos a acolhida de nossos ilustres pares ao presente projeto.

Sala das Sessões, 10 de março de 1992. — Marco Maciel.

## LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.084, DE 30 DE JUNHO DE 1962

**Dispõe sobre a profissão de bibliotecário e regula seu exercício.**

(À Comissão de Assuntos Sociais — decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte .

**REQUERIMENTO Nº 44, DE 1992**

Senhor Presidente,

Solicito, nos termos da Constituição Federal, art. 55, item III, e do Regimento Interno do Senado Federal, art. 43, inciso II, que sejam considerados como licença autorizada os dias 11, 12 e 13 do corrente mês, onde estarei na cidade do Rio de Janeiro-RJ, com a finalidade de manter diversos encontros e reuniões com empresários brasileiros e japoneses, que têm como objetivo acertos finais para a V Reunião Conjunta do Comitê de Cooperação Brasil-Japão.

Sala das Sessões, 10 de março de 1992. — Senador Albano Franco.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 45, de 1992**

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exª, nos termos do art. 215, do Regimento Interno, seja transcrito, nos Anais, o discurso proferido pelo Prof. Dr. Silvano Raia, por ocasião de sua posse na Academia Nacional de Medicina, no Rio de Janeiro, no dia 26 de novembro de 1991.

Sala das Sessões, 10 de março de 1992. — Senador Humberto Lucena, Líder do PMDB.

(À Comissão Diretora.)

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — O requerimento lido será publicado e remetido a exame da Comissão Diretora.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Bacelar.

**O SR. RUY BACELAR** (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, aqui estou para homenagear a memória do Deputado Federal Sebastião Ferreira, do PMDB de meu Estado, que, em companhia de seus três filhos, faleceu no dia 28 de fevereiro, em trágico acidente de aviação. Perde a Câmara dos Deputados um político sensível, perdem seu representante os eleitores baianos que nele depositaram seu voto e sua confiança e perde o Brasil um filho ilustre.

A morte de Sebastião Ferreira ganha contornos ainda mais dramáticos porque com ele viajavam seus três filhos, Heráclito, de 25 anos, Silvana, de 22 anos, e Luciana, de 20 anos. A queda do avião bimotor vitimou ainda o piloto Mário Valentim Machado, o co-piloto Márcio Queiroz de Mello, o fazendeiro Roberto Almeida Guimarães, o correitor José Evaldo Castro e Jandir Gnoato.

Sebastião Ferreira, amigo com quem tive excelente convivência, era um homem vindo de família bastante humilde mas que soube fazer-se por si próprio. Pelo seu trabalho, pelo seu empenho, constituiu-se num grande empresário com negócios nos ramos de comércio, agricultura e pecuária. Teve também vários contratemplos, mas sempre soube recuperar-se. Otimista ferrenho, estava permanentemente de bem com a vida.

Nascido na cidade de Barreiras há cinqüenta e um anos, o cidadão Sebastião Ferreira Silva elegeu-se deputado estadual, em 1983, e desempenhou com brilhantismo seu mandato na Assembléia baiana. Para a Câmara, foi eleito em 1990, com 32.427 votos. Naquela Casa, era membro titular da Comissão de Política Rural e suplente da Comissão de Viação e Transportes, Desenvolvimento Urbano e Interior.

A morte do Deputado Sebastião Ferreira Silva deixa um claro na vida política de meu Estado, especialmente na região de Barreiras, onde ele tinha sua base eleitoral.

**O Sr. Humberto Lucena** — V. Exª me permite um aparte?

**O SR. RUY BACELAR** — Ouço V. Exª com muita atenção.

**O Sr. Humberto Lucena** — A morte trágica do Deputado Sebastião Ferreira e de seus três filhos, além de outras pessoas que o acompanhavam naquela última viagem, inclusive a tripulação da aeronave, sensibilizou a Nação inteira, e particularmente aqueles que o conheciam de perto, como nós do Congresso Nacional. Receba V. Exª a minha solidariedade pessoal e de toda a Bancada do PMDB, que V. Exª representa no instante em que presta as homenagens póstumas à sua memória.

**O SR. RUY BACELAR** — Incorporo o seu aparte, distinto Senador Humberto Lucena, a este meu pronunciamento. Quero dizer a V. Exª que o Deputado Sebastião Ferreira sempre foi um lutador, um criador de riquezas para si e para seus semelhantes.

**O Sr. Carlos Patrocínio** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. RUY BACELAR** — Com todo o prazer, nobre Senador.

**O Sr. Carlos Patrocínio** — Gostaria de incorporar ao pronunciamento de V. Exª a consternação que causou, também, a morte desse eminente Deputado, no seio do Estado de Tocantins, já que ele se dirigia para lá, onde há pouco tempo havia comprado uma fazenda e o avião em que todos pereceram. Esse acontecimento, talvez também marcado por sucessivos acontecimentos similares no Estado de Tocantins, magoou e trouxe pesar a todos os tocantinenses. O Deputado Sebastião Ferreira já tinha um círculo de amigos muito grande naquele Estado. Sabíamos que ele vinha do sudoeste ou do oeste goiano em direção ao Estado de Tocantins, e seu avião, devido, provavelmente, ao mau tempo, acabou caindo em Guapó, na fazenda do Governador Iris Rezende Machado. Portanto, esses falecimentos causaram uma grande consternação no nosso Estado, e neste momento sou porta-voz do pesar do povo tocantinense.



**O SR. RUY BACELAR** — Incorporo, também muito sensibilizado, o aparte do ilustre Senador pelo Estado de Tocantins a este meu pronunciamento.

Dando seqüência, Sr. Presidente, quero dizer que Sebastião Ferreira, votado em toda a Bahia, tinha a sua base eleitoral centrada no Município de Barreiras.

O prefeito daquela cidade, Paulo Roberto Braga, num gesto de justificado pesar, decretou luto oficial por três dias.

Aqui da tribuna do Senado, quero registrar o meu pesar pela morte desse ilustre cidadão e mandar meus votos de sentidos pésames à D. Marina Castro Silva, sua distinta e ilustre companheira de todos os momentos, sua esposa e mãe dos três filhos jovens tragicamente falecidos. Participei do enterro desse distinto baiano. E lá vi todo o povo da cidade de Barreiras e da região presente, em lágrimas, despedindo-se do seu ilustre filho.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — a Presidência associa-se a V. Exª e aos demais oradores, e também encaminha as suas manifestações de pesar pelo infausto falecimento do nobre Deputado Sebastião Ferreira.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aureo Mello.

**O SR. AUREO MELLO** ( — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, seguindo a mesma trilha perlustrada pelo nobre Senador Ruy Bacelar, também tenho aqui a expressar o profundo pesar pelo desaparecimento de um homem ilustre do Amazonas, jornalista, bacharel em Direito, homem de televisão, uma pessoa pertencente à tradicional família do Amazonas, realmente excepcional pelas suas qualidades e virtudes.

Estava eu em viagem quando aconteceu o falecimento desse insigne amazonense que se chama José Cidade de Oliveira. Esse foi meu companheiro e de Leopoldo Peres; do último em tempos de estudante, e meu, em atividade de jornal, quando, como redator de um jornal de Manaus, conheci essas figuras realmente interessantes — Leopoldo, ele e Aloísio Sampaio — que vinham, queixar-se da direção do estabelecimento em que estudavam, pelos avanços vesanos do Padre Diretor daquele colégio.

Daf nasceu uma amizade muito profunda, sendo José Cidade de Oliveira um vocacional das letras, do jornalismo, tendo sucesso; da mesma forma que Leopoldo se tornou meu colega nas lides políticas, também o fez nas atividades de jornal, deixando, assim, um claro imenso nesse patamar da saúde, que é peculiar às pessoas que se conhecem.

O tempo pouco a pouco vai derrubando, como se fossem árvores à margem de uma estrada, amigos velhos, pessoas de nossa geração e, à medida em que avançamos, nesse tempo, vemos também pessoas dessa época desaparecerem, morrerem, naquele ato que nos parece uma tremenda injustiça, mas que obedecem, sem dúvida, ao desígnio daqueles que nos criaram ou das formas misteriosas que deram origem ao mundo.

A única coisa que se pode fazer, nós que ficamos, é desejar uma boa viagem a esse espírito extraordinário para que ele vá às paragens iluminadas, e ali seja a reprodução de toda aquela alegria, competência, amizade, capacidade que deixou na terra como quem espalhou uma sementeira que depois crescerá vicejante em formas verdejantes voltada para o sol.

Por isso, Sr. Presidente, faço questão de expressar também, como amazonense e representante do maior Estado do

Brasil, ante essa família da Cidade de Oliveira, que é uma das maiores do Amazonas, o meu pesar, pelo desaparecimento de José Cidade, que era realmente um homem ilustre que aqui não estaria talvez porque não tenha querido, porque qualidade não lhe faltavam para ser um representante e um porta-voz das reivindicações do povo do Amazonas.

Muito obrigado a V. Exª

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 69 Srs. Senadores.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

As matérias constantes da Ordem do Dia, de acordo com o disposto no art. 383, alíneas g e h, do Regimento Interno, devem ser apreciadas em sessão pública, sendo a votação procedida por escrutínio secreto.

Item 1:

Discussão, em turno único, do Parecer nº 11, de 1992, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 143, de 1992 (nº 863/91, na origem), de 27 de dezembro de 1991, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Milton Luiz Pereira, Juiz do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga decorrente da nomeação do Ministro Ilmar Nascimento Galvão para o Supremo Tribunal Federal.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Passa-se à votação, que deverá ser procedida em escrutínio secreto.

Os Srs. Senadores queiram ocupar os seus lugares.

**O Sr. Humberto Lucena** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Humberto Lucena.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (PMDB — PB. Pela ordem.) — Sr. Presidente, pediria a V. Exª que acionasse as campanhas por 10 minutos, para que os demais Senadores accorressem ao plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Logo após processar-se a votação, não havendo **quorum**, a Presidência adotará essa providência.

**O Sr. Marco Maciel** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Marco Maciel.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL — PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, secundando o apelo que já foi feito aqui com muita oportunidade pelo nobre Líder do PMDB, Senador Humberto Lucena, gostaria também de juntar a minha voz à de S. Exª para fazer, por intermédio de V. Exª, um apelo aos colegas que eventualmente se encontram em seus gabinetes, porque acredito que hoje há um número elevado de Senadores na Casa e que, certamente, se devidamente avisados quanto à realização desta sessão extraordinária, para votar matérias com **quorum** qualificado, virão ao plenário e teremos a presença de todos.



É o nosso apelo, secundando o nobre Senador Humberto Lucena, Líder do PMDB.

*O Sr. Iram Saraiva, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Mesa apela no sentido de que os Srs. Senadores que se encontram nos seus gabinetes desloquem-se imediatamente para o plenário do Senado Federal, já que vamos proceder à votação de indicação de autoridades, que depende do quorum de pelo menos 41 Srs. Senadores.

Vai-se processar a votação da escolha do Dr. Milton Luiz Pereira, Juiz do Tribunal Regional Federal, para Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

A Presidência pede aos Srs. Senadores que tomem assento nos respectivos lugares, indicados pelas plaquetas em cada cadeira. Pela alteração procedida no painel eletrônico, como em votação secreta, o titular deverá votar na respectiva bancada.

Todos os Srs. Senadores estão nas suas respectivas bancadas? (Pausa.)

Os Srs. Senadores já podem votar.  
(Procede-se à votação.)

**VOTAM OS SRS. SENADORES:**

Affonso Camargo — Albano Franco — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Antônio Mariz — Aureo Mello — Carlos de'Carli — Carlos Patrocínio — Cid Carvalho — Dário Pereira — Dirceu Carneiro — Elcio Alvares — Eptácio Cafeteira — Esperidião Amin — F. Rollemberg — Fernando Cardoso — Flaviano Melo — Guilherme Palmeira — Humberto Lucena — Iram Saraiva — João Calmon — João França — João Rocha — Josaphat Marinho — José Eduardo — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Louremberg Rocha — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Marco Maciel — Mário Covas — Maurício Corrêa — Meira Filho — Nelson Wedekin — Oziel Carneiro — Paulo Bisol — Pedro Simon — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência vai proclamar o resultado.

Votaram Sim 42 Srs. Senadores.

Houve uma abstenção.

Total de votos: 43

Aprovada a indicação.

A Presidência comunicará ao Senhor Presidente da República o resultado da votação.

**O Sr. José Richa** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Tem a palavra o nobre Senador.

**O SR. JOSÉ RICA** (PSDB — PR. Pela ordem.) — Sr. Presidente, quando da votação anterior, encontrava-me na Comissão de Incentivos Fiscais. Mas faço voto favorável, por se tratar da escolha de um dos maiores magistrados que este País terá.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência consignará a presença do nobre Senador José Richa.

**O Sr. Valmir Campelo** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. VALMIR CAMPELO** (PTB — DF. Pela ordem.) — Sr. Presidente, também faço o mesmo pedido, pois me encontrava na comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência consignará a presença do nobre Senador Valmir Campelo.

**O Sr. Jonas Pinheiro** — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PTB — AP. Pela ordem.) — Sr. Presidente, estou vindo, com a celeridade possível, de uma das comissões e quero registrar o meu voto favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — V. Ex<sup>a</sup> poderá, inclusive, votar neste escrutínio, porque ainda não se encerrou o período de votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Parecer nº 12, de 1992, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 144, de 1992 (nº 21/92, na origem), de 14 de janeiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Armando de Brito, para exercer o cargo de Ministro togado do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Marco Aurélio Prates de Macedo.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação, que será procedida através de escrutínio secreto.

Os Srs. Senadores, em seus respectivos lugares, já podem votar.

(Procede-se à votação)

**VOTAM OS SRS. SENADORES:**

Affonso Camargo — Albano Franco — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Antonio Mariz — Aureo Mello — Carlos Patrocínio — César Dias — Cid Carvalho — Dário Pereira — Dirceu Carneiro — Elcio Alvares — Eptácio Cafeteira — Esperidião Amin — Francisco Rollemberg — Fernando Cardoso — Flaviano Melo — Guilherme Palmeira — Humberto Lucena — Iram Saraiva — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Eduardo — Jose Richa — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Louremberg Rocha — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Marco Maciel — Mário Covas — Maurício Corrêa — Meira Filho — Nelson Wedekin — Oziel Carneiro — Paulo Bisol — Pedro Simon — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Valmir Campelo.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência vai proclamar o resultado.

Votaram sim 43 Srs. Senadores; e não 3.

Houve 1 abstenção.

Total de votos: 47.

Aprovada a indicação.

A Presidência comunicará ao Senhor Presidente da República o resultado da votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, o Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Tesouro Nacional publicou, há pouco, o segundo volume de suas “Diretrizes para a Reforma Tributária”, com o louvável objetivo de contribuir para a análise e discussão do importante e oportuno tema.

Quer a respeitada entidade sindical, como responsável pela execução da política tributária, que, efetivada a apreciação crítica da momentosa questão, sejam reunidas as sugestões dos setores mais representativos da sociedade, para finalmente dotar o País de uma justa distribuição dos ônus dos tributos e de um organismo fiscal aprimorado e eficiente.

O aprofundado estudo constata que a administração tributária federal ressentiu-se dos posicionamentos adotados pelos últimos governos, que sempre escolheram o aumento da arrecadação pelas formas simples de maiores alíquotas e de redução dos prazos de recolhimento dos impostos, enquanto tal finalidade seria atingida, de modo correto, pela potencialização e alargamento da base tributária, e pelas gestões de aperfeiçoamento da máquina fiscal.

De fato, a Administração Pública brasileira sempre optou pela solução fácil e perversa para obter sucessivos aumentos da arrecadação, impondo limites extremos de tributação àqueles que não têm como escapar de suas obrigações fiscais, como o trabalhador assalariado, que paga na fonte, e o consumidor em geral, e certas parcelas do empresariado, que não têm como repassar o custo dos impostos.

Em consequência, atesta o Sindicato que a arrecadação sempre ficou aquém da programada. A nível de fiscalização, os resultados também foram insatisfatórios, crescendo “a impunidade daqueles que descumprem sistematicamente suas obrigações fiscais”, como se o combate à sonegação, à fraude, à desigualdade de tratamento entre contribuintes não constituísse parte fundamental de uma política de administração tributária dotada de eficácia.

Nessas circunstâncias, sente-se o Sindifisco no dever de alertar o corpo social para o fracasso de qualquer projeto de reforma, a permanecer o descaso do Governo em relação à administração tributária. Há que se fortalecer a Receita Federal, propiciando aos seus agentes os incentivos e as retribuições apropriadas, como forma de induzir o aumento da produtividade fiscal e, conseqüentemente, da arrecadação.

A par disso, impõe-se convocar para o debate em torno da reforma tributária, que muitos julgam tão-somente necessitada de mecanismos de simplificação, a classe assalariada — sempre ausente de decisões que lhe dizem respeito, como grupo social que suporta o maior peso da tributação.

É preciso considerar — insiste o Sindicato —, que não se pode pretender a simplificação do processo tributário, enquanto persistir o fato de que a grande massa de trabalhadores assalariados não paga imposto de renda (e nem pode), muito embora suporte a mais elevada tributação indireta.

Não obstante, dos 5 trilhões e 500 bilhões de cruzeiros arrecadados com a cobrança do Imposto de Renda, no exercício de 1991, nada menos do que 2 trilhões e 500 bilhões foram pagos, na fonte, pelos assalariados. Mais 259 bilhões foram recolhidos nas declarações das pessoas físicas; 1 trilhão e 300 bilhões pelas empresas; 911 bilhões dos rendimentos de capital e 228 bilhões sobre as remessas para o exterior.

Assim ocorre porque, entre outras mazelas, o sistema tributário em vigor é dos mais regressivos em todo o mundo. A mudança desse quadro, por todos ansiada, dependeria da racionalização das leis, regulamentos e portarias existentes, a partir dos próprios mandamentos constitucionais, assim como da deliberação das duas Casas do Congresso Nacional acerca de mais de uma centena de projetos que nelas tramitam.

Finalmente, quanto à sonegação fiscal, deseja o Sindifisco que o Legislativo a estude com profundidade, pois “sem um corpo de leis consistente” para viabilizar o combate, “e sem uma administração profissional e bem equipada”, a implantação do novo sistema tributário estará fadada ao malogro.

Ao submeter ao plenário do Senado Federal alguns tópicos do mencionado documento “Diretrizes para a Reforma Tributária”, procedente do II Congresso Nacional de Auditores Fiscais do Tesouro Nacional, não pretendo mais do que requerer, para a relevante questão, o interesse de todos os meus pares.

Merece-o, com certeza, essa relevante contribuição do Sindifisco, por um sistema tributário mais simples, progressivo independente e lastreado na experiência internacional, capaz, de fato, de assegurar o equilíbrio da arrecadação pública e de garantir a estabilização das contas de despesas governamentais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, acabo de receber missiva assinada pelo concidadão Iris Duque Estrada — a quem parabeno pela atualidade e oportunidade das idéias —, tratando de temas tão essenciais quanto significativos para a presente conjuntura nacional.

Com efeito, ao citar o Santo Evangelho para conceituar e caracterizar a função — ou missão — da autoridade, remeteu-nos, com muita felicidade, o missivista a idéias que nos incentivam a debruçar sobre o conceito, tão obliterado quanto fundamental, de que os atos, ações ou atitudes da autoridade repercutem na vida cotidiana dos que lhe são subordinados.

Tal concepção nos faz refletir e analisar o atual momento da História do nosso País, quando, como consequência de décadas de descaso, de desmandos, de corrupção, de incúria administrativa, foi o Governo Federal levado a adotar um modelo econômico basicamente recessivo.

Escusando-me, pela exigüidade do tempo, de não demorar na análise do mérito da questão, na especulação dos meandros das teorias econômicas, sinto-me tocado, tal qual o missivista, pelos cruéis e danosos resultados da adoção de tal caminho. A miséria, a ignorância e o analfabetismo grassam no corpo social. A busca de melhoria de vida tornou o Brasil um País de migrantes. São dados colhidos dos primeiros resultados do censo. Os descamisados multiplicam-se. Os aposentados revoltam-se, lutam e reivindicam pela obtenção de um direito que lhes é assegurado pela simples constatação de uma vida dedicada ao trabalho e ao bem público. Jovens buscam — em vão — um emprego, um trabalho, para viverem dignamente. Milhões de famílias amargam as agruras do desemprego, do subemprego, do aviltante achatamento salarial. Convivemos com o menor salário-mínimo de toda a História do País. Assistimos, pasmos, ao sucateamento do Sistema de Saúde.

Escuso-me, também, de citar dados, números ou estatísticas. A realidade aí está, diante de todos nós. Qualquer comprovação revela-se tão redundante quanto desnecessária.

O Congresso Nacional, Sr. Presidente e Srs. Senadores, caixa de ressonância dos anseios, dores e desejos da sociedade, necessita, mais do que nunca, estar imbuído de sua responsa-

bilidade de buscar soluções duradouras e efetivas para os cruciais problemas nacionais.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Louremberg Nunes Rocha.

**O SR. LOUREMBERG NUNES ROCHA (PTB — MT.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, a situação dos idosos no Brasil é lastimável. Até agora o governo não se dignou de criar um programa concreto que visa cumprir o que determina a nossa Constituição, que manda proteger e amparar os nossos idosos.

Os idosos do Brasil precisam cada vez mais do conforto de um lar, do espírito de fraternidade, de amor, do calor humano proporcionado pela convivência com seus familiares e amigos, de proteção, de amparo, de ocupações e lazer e não do frio isolamento dos asilos, orfanatos, albergues e casas de repouso, que a sociedade e autoridades sociais do País lhes impõe, envolvendo-os numa dura ação materialista que, crescendo cada vez mais tudo faz para marginalizar os idosos, afastando-os do convívio normal em sociedade e de toda e qualquer atividade útil para eles, para a sociedade e para o País.

Há hoje no Brasil mais de 12,5 milhões de idosos. Dez milhões deles contam com mais de 60 anos e 3,7 milhões deles têm mais de 70 anos. No ano 2000 nosso país terá 14,2 milhões de idosos e no ano 2025, 34 milhões. Anualmente atingem a faixa dos 60 anos, 5% da população economicamente ativa (que trabalha) do país. É uma cifra alarmante que até agora não sensibilizou as autoridades responsáveis, no País, pelo assunto.

Com base nos dados fornecidos pelo IBGE; o Instituto de Pesquisas Econômicas e Aplicadas (IPEA) realizou projeções demográficas que mostram a crescente participação dos idosos — e a conseqüente queda da participação dos jovens — na população brasileira na última década, revelando tendência de se ampliar nos próximos anos, como já acontece nos países ricos. A faixa das pessoas de mais de 60 anos está mantendo crescimento maior do que as faixas mais baixas e do que o próprio índice de crescimento populacional do País.

Sem considerarmos a situação angustiante e até mesmo deplorável a que está sendo relegada, pelo governo, os aposentados e pensionistas civis do País, com muita preocupação podemos assegurar que quanto a situação agravante dos idosos brasileiros há uma bomba-relógio pronta a explodir. Através dos meios de comunicação estamos cientes que os avanços da medicina brasileira conseguiram diminuir a mortalidade infantil e aumentar a longevidade, apesar da completa falta de ação oficial. Por um lado esses dados são altamente positivos para o país, por outro eles são muito preocupantes, pois se o governo até agora não foi capaz de elaborar um eficiente programa oficial de proteção e amparo aos cidadãos que atingiram a terceira idade, imaginem como ela ficará daqui há alguns anos. Uma catastrophe, acreditamos principalmente quando o número de pessoas que se aposentam é maior que o índice de desenvolvimento do país e também superior a quantidade de brasileiros que, a cada ano, ingressam como novos trabalhadores nas fileiras das pessoas economicamente ativas do País.

Senhor Presidente, Senhores Senadores. O Brasil é um jovem país que envelhece. E os principais problemas sociais do país, que incluem aposentados, pensionistas ou trabalhadores ainda em atividade, se situam na ausência de uma filoso-

fia, de um plano, de um rigoroso programa oficial, de uma política que encare de frente o problema do envelhecimento de considerável parte de sua população.

O desinteresse no Brasil sobre o problema do idoso é tamanho que até 1991 só existiam no país apenas 200 especialistas em geriatria, o que equivale a termos um geriatra para cada 60 mil idosos. Por ser um país que está entre os mais jovens do mundo, a população brasileira ainda não está preparada para enfrentar o seu próprio envelhecimento. Acrescenta-se a isso, também a enorme carga de preconceitos existentes no país sobre a velhice.

Esperamos, Senhor Presidente, Senhores Senadores, que as autoridades brasileiras responsáveis por esse problema, tomem as medidas competentes, agora, para que essa grave situação social não venha a se deteriorar cada vez mais, tornando o nível de vida do idoso brasileiro cada vez pior, cada vez mais degradante.

Era o que tinha a dizer. Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Albano Franco.

**O SR. ALBANO FRANCO (PRN — SE.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, tenho a honra de relatar as principais conclusões da reunião anual do fórum de economia mundial, realizada em Davos, Suíça, de 30 de janeiro a 6 de fevereiro p.p. da qual participei autorizado por esta Casa.

Ali compareceram cerca de 50 chefes de estado, 80 ministros e 100 técnicos e 800 empresários. A coordenação foi exercida por Henry Kissinger, Paul Volcker e Akio Morita e presidida pelo professor Klaus Schwab.

Para onde vai a economia mundial depois da independência das ex-repúblicas soviéticas? Como terminará a Guerra Comercial Japão-Estados Unidos? Qual é o futuro dos blocos econômicos? Como ficará o Brasil?

As discussões mesclaram a ciência econômica com a intuição dos políticos e a praticidade dos empresários. Já encaminhei à Mesa, o relatório completo.

Com a independência das ex-repúblicas soviéticas; com o desenvolvimento acelerado da China; e com liberalização econômica de vários países da América Latina, estima-se que cerca de 3 bilhões de pessoas serão incorporadas na economia de mercado ao longo dos próximos cinco anos. Trata-se de um fantástico potencial de crescimento econômico.

Mas isso exigirá muitas mudanças. Os empresários terão de produzir o bens que os novos consumidores podem comprar. Lembremos que um bilhão desses consumidores vivem com menos de 1 dólar por dia.

As mudanças políticas de 1991 já provocam inúmeras mudanças econômicas no mundo desenvolvido. O mercado comum europeu, por exemplo, já sofre pressões dos novos países que nele desejam ingressar. Tudo indica que aquele grupo restrito de nações será ampliado. Essa ampliação representa um aumento de potencial de mercados e, ao mesmo tempo, uma fonte adicional de desentendimentos.

Por sua vez, a redemocratização da Europa do leste pasou a ser também um problema econômico. Ela tem de dar certo pois um eventual fracasso significaria elevar o risco de insegurança decorrente do vasto arsenal atômico instalado naqueles países. Significaria também a elevação do risco de migração em massa em direção aos países desenvolvidos.

De qualquer forma, o novo quadro político impõe custos altíssimos à economia do ocidente. Só a unificação da Alemanha já absorveu cerca de 200 bilhões de dólares! Sua necessi-

dade de capitais é enorme. Não é à toa que aquele país paga 8% de juros ao ano — mais do dobro do que se paga nos Estados Unidos e Japão. Com isso, seu déficit público chegará a 7% do PIB e a inflação encontrará nos 5% em 1992 — o que é muito alto para um país que, na sua história, carrega as cicatrizes de uma hiper que destruiu sua economia, suas instituições e a própria liberdade.

O desempenho da economia mundial nunca dependeu tanto da política. Quanto custará a consolidação das novas democracias? Quanto custará um eventual insucesso?

A economia dos Estados Unidos também preocupa os investidores em vista de seu alto nível de endividamento interno. Os americanos gastam mais do que podem — agravado pela perda de competitividade de sua produção.

Mas, na visão de inúmeros participantes, a recessão americana estaria no fim. Há várias medidas em andamento que reanimaria aquela economia: a taxa de juros está baixa (cerca de 3,5% ao ano); os preços estão estáveis — inclusive o do petróleo; a inflação é mínima (cerca de 2% ao ano) e os salários estão contidos.

No setor da construção civil, novas incorporações estão sendo lançadas e os americanos já começaram a refinar os imóveis usados. A poupança e a capacidade de investir aumentam. Além do mais, a produtividade volta a aumentar, em especial nas pequenas e médias empresas.

Enquanto os Estados Unidos amargam um déficit crescente, o superávit comercial do Japão atingiu 70 bilhões de dólares em 1991. Na reunião de Davos, a frase comum foi: a Guerra Fria acabou, e o Japão ganhou...

Muitos argumentam que o Japão continua sendo uma economia muito fechada. Ocorre, porém, que as empresas japonesas operam com custos muito mais baixos do que suas concorrentes. A estrutura de custos funciona como uma espécie de barreira natural — e não tarifária. Ao cumprir a legislação trabalhista de seus respectivos países, praticar jornadas de trabalho reduzidas e remunerar regamente seus executivos, as empresas americanas e européias não têm como vencer o Japão.

Vejam Srs: Senadores. As duas maiores potências econômicas digladiam-se em torno de eficiência produtiva e disciplina fiscal. As duas são absolutamente essenciais para um país vencer no campo da competição global. Está aí uma lição e um alerta para o Brasil. Melhorar a produtividade e manter austeridade definem a sobrevivência de uma nação.

O mundo assiste a maior corrida no campo da competição. Até bem pouco tempo, uma novidade industrial ficava como novidade pouco mais de um ano. Hoje, são seis meses. No campo da eletrônica, fala-se em apenas 3 semanas. A corrida é meteórica. A velocidade de inovação é quase inimaginável. Só vence quem é rápido e tem bons preços — além de qualidade.

É importantíssimo acelerarmos o nosso programa de competitividade e qualidade industrial. Do contrário, corremos o risco de sermos invadidos por uma gigantesca avalanche de produtos que agravará o desemprego interno.

O colapso do comunismo foi a melhor prova de que o controle centralizado não funciona. Mas o fim do comunismo não conduz os países automaticamente ao capitalismo e à democracia. O fato de o capitalismo ficar como regime único fez aumentar a sua responsabilidade — ele já não se tem mais parâmetro de comparação.

A busca de capitais e tecnologia é acirrada. Cada país procura desregular sua economia o mais possível para atrair recursos.

Fala-se muito em integração e cooperação. Mas a realidade mostra o reascender do nacionalismo e de novas regulamentações. Os países mais ricos forçam os mais pobres a se desregulararem. Mas eles mesmos, sempre que possível, tendem a substituir os regulamentos atuais por outros regulamentos. E, por cima, vão criar blocos de protecionismo.

A divisão da economia em blocos destoa da idéia de democracia econômica. Muitos países da América Latina, por exemplo, estão liberalizando sua economia ao mesmo tempo em que os europeus mantêm suas posições de proteção — como no caso da agricultura. Os profissionais do Gatt já são impotentes para eliminar cerca de 120 bilhões de dólares destinados àquela proteção. A questão é mais política do que técnica. Por isso, os participantes sugeriram uma urgente reunião dos chefes de Estado do Grupo dos Sete.

O que dizer do futuro da economia mundial no curto prazo? A tendência geral foi a de considerar os próximos 12 meses como muito difíceis para as economias dos países adiantados e, por consequência, para o resto do mundo. Depois disso, porém, as perspectivas se mostram favoráveis devido, principalmente, a estimulação decorrente das baixas taxas de juros e inflação sob controle.

A confiança do consumidor tenderá a voltar. Tudo isso instigará novos investimentos. O quadro geral, portanto, é de preocupação no curto prazo e confiança no médio prazo. O ano de 1993 deve ser melhor para os Estados Unidos e Japão. Isso terá bons reflexos em outros países.

O que dizer da América Latina e do Brasil? Na cabeça dos grandes investidores, a América Latina tem baixa prioridade. Primeiro vem a guerra comercial, Japão-Estados Unidos. Em segundo lugar, o futuro do Mercado Comum Europeu. Em terceiro lugar, os problemas da Alemanha. Em quarto lugar, os países do Leste e as novas repúblicas. Em quinto lugar, finalmente, a América Latina — com destaque para o México, Chile e Argentina. A Desregulamentação e as garantias para os investimentos avançaram bastante naqueles países.

O Brasil, neste momento, está sendo muito observado pelos investidores. A maioria reconhece nosso enorme potencial. Consideram acertada a orientação econômica do Presidente Fernando Collor e confiam na competência do Ministro Marcílio Marques Moreira. Ao mesmo tempo, eles analisam com muita atenção os passos do Congresso Nacional no campo econômico. A aprovação do ajuste fiscal e a desregulamentação são vistos como termômetros para a volta dos investimentos produtivos em nosso País.

Não há razão para desanimar. Estamos no caminho certo. O mais difícil será melhorar o nosso capital humano. Mas, mesmo aí, há eventos animadores. A Coréia, por exemplo, em apenas 20 anos (1950-70), reduziu o analfabetismo de 78% para 11% e acabou com ele na década de 80. Salto semelhante ocorreu nas outras faixas de escolarização.

Volto daquela reunião com preocupações e esperanças. Mas o Brasil tem chance. Poucas são as nações que têm nossa extensão territorial e nossa história de paz. Por isso, volto com vontade redobrada para continuar lutando em favor da modernização deste País. Tenho certeza que este é, também, o espírito patriótico dos senadores desta Casa.

Para finalizar, devo dizer que a reunião de dados concedeu um grande espaço à questão ambiental. O mundo está

de olho no que vai acontecer na Eco-92. Estarão presentes no Rio de Janeiro, vários chefes de Estado. Será uma extraordinária oportunidade para mostrarmos a eles que o Congresso Nacional e o Presidente Fernando Collor, estão alertas aos rumos da economia mundial e já tomaram as necessárias providências para atrelar o Brasil nessa grande cruzada.

Temos de trabalhar rápido para que as decisões básicas sejam tomadas até junho de 1992. Essa é a data em que o mundo nos visita. Correrão várias décadas antes que isso se repita. (Muito bem!)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENHOR ALBANO FRANCO EM SEU DISCURSO:**

**WORLD ECONOMIC FORUM**

**Reunião anual de 1992 — 30-1 a 6-2**  
Davos - Suíça

**Resumo das discussões realizadas em plenário**

**1. A Nova Europa**

Com a independência das novas repúblicas da ex-URSS e outros países da Europa Oriental (Polônia, Checoslováquia, Hungria, România, Slovenia, Croacia, Iugoslávia e outros); a comunidade europeia será forçada a ampliar — é mera questão de tempo.

Esta ampliação terá enormes repercussões econômicas. Retardará o crescimento no curto prazo e acelerará depois de 2 a 3 anos de adaptação. De qualquer forma, isso é um acontecimento que nenhum país da comunidade esperava. (Vários participantes).

**2. Os USA têm grande culpa na recessão atual**

A recessão atual na Europa, Japão e até mesmo na América Latina é fruto da "irresponsabilidade fiscal" dos Estados Unidos que teimam em gastar mais do que podem e do que devem (Riordam Rouet da Johns Hopkins University e Henry Kissinger).

**3. 1992: otimismo ou pessimismo?**

Os próximos 12 meses serão ainda marcados por grandes dificuldades econômicas. A deterioração do relacionamento USA/Japão tenderá a se aprofundar. Mas a partir disso, a economia vai melhorar — assim como o relacionamento. As razões são as seguintes: (a) a taxa de juros nos USA, Japão e Europa, (exceto Alemanha) está, e continuará em baixa; (b) isso está estimulando novos investimentos agora (housing, food process, etc.), o que vai maturar dentro de 12 a 24 meses; (c) USA, finalmente, estão apresentando melhoria de produtividade, em especial nas pequenas empresas; (d) vários outros custos estão sendo cortados (W. Angel, Federal Reserve).

**4. A "Centrifugação do Mundo"**

As nações estão submetidas a uma verdadeira "centrifugação": os ricos ficam no centro e os pobres vão sendo empurrados, cada vez mais, para a periferia. Os problemas da recessão e pobreza são problemas globais. Se não houver uma reversão dessa centrifugação, os próximos 10-20 anos serão negros. (vários).

**5. os limites da privatização e da liberalização**

A moda hoje é privatizar. Será que a privatização é a mesma coisa do que liberalização? Não! Ela é apenas uma parte. Por sua vez, a liberalização não deve ser mistificada. Na prática, os regulamentos revogados têm sido substituídos por outros. É verdade que a tendência mundial é de ter cada vez menos governo nas atividades econômicas. Mas, um certo

montante de leis é necessário pelo menos para estabelecer os limites da liberalização (vários).

Há algum tempo, perguntava-se: É possível exportar democracia? Hoje cabe a pergunta: A privatização é exportável?

**6. A Preocupação da Europa e USA com a imigração**

Com o desmantelamento da URSS e a reorganização da Europa do Leste, há uma enorme preocupação com uma possível debandada maciça de pessoas daqueles países para a Europa Ocidental. Os USA também temem isso, agravado por um eventual fracasso do México no médio prazo. Salinas a Bush: "É melhor criar empregos no México do que ter os mexicanos marchando para o norte". Uma forte imigração poderá vir também da África.

**7. Marshall Plan?**

O Plano Marshall na Europa Ocidental foi como semente plantada em terra boa (educação, disciplina de trabalho e instituições sólidas). O mesmo na Europa Oriental, hoje, seria desperdiçar sementes boas na rocha ruim.

**8. Comunismo, capitalismo e democracia**

O fim do comunismo não traz automaticamente o capitalismo e nem a democracia. O capitalismo tão idealizado hoje em dia, está em crise. As suas maiores expressões estão em recessão: USA, UK, Japão.

Como o capitalismo está ficando como regime único, sua responsabilidade de sucesso aumentará muito daqui para frente. Ele não terá o fracasso do comunismo como parâmetro de comparação.

**9. Li Peng (primeiro ministro da China)**

A China perssegue hoje dois objetivos: paz e desenvolvimento econômico. Ela planejou dobrar do GNP per capita em 10 anos e conseguiu (1990). Daqui para frente, ela objetiva apenas 3 coisas: (a) dobrar outra vez até o ano 2000; b) prover casas para o povo nos próximos 25 anos; c) tornar a nação moderna depois de 2030.

Há 800 milhões de pessoas na zona rural. Por isso, o desenvolvimento dará ênfase na agricultura. A terra continua de propriedade do Estado mas a exploração é do fazendeiro. Isso permitirá passar de 300 milhões de toneladas para 400 milhões em 10 anos — ou menos. Educação e tecnologia encurtarão o tempo. Temos 7% da terra cultivável para alimentar 22% da população.

Nas cidades, a ênfase é na indústria. Apenas 10% dos preços são controlados pelo Estado. A China pretende combinar as vantagens do socialismo e do capitalismo. Está dando certo. GNP cresceu 9% em 1980. Em 1991, apesar das pavorosas enchentes, cresceu 7%. A inflação está em 4%.

A China visa melhorar muito a qualidade da força de trabalho. Precisa de ciência e tecnologia. Estimula as joint ventures. Só no ano passado (1991), foram 17.000, num total de US\$ 23 bilhões. Isso prova que os estrangeiros estão gostando. Precisamos muito de aço e outros metais para melhorar (construir?) nossa infra-estrutura. Queremos importar e fazer joint ventures, construindo fábricas na China. Shangai é uma oportunidade espetacular para investimento: tem educação e administração.

A China precisa muito também de energia, comunicação e matérias primas. Estamos abertos aos países estrangeiros. Temos linhas de créditos muito atraentes para comprar e vender. Importamos US\$ 60 bilhões em 1991. Nos próximos 5 anos, importaremos US\$ 300 bilhões. Não vale a pena?

A China se preocupa ainda com o desenvolvimento das populações de outros países que vivem abaixo da linha da pobreza.

Nossa preocupação constante é com o controle da população e proteção do meio-ambiente.

#### 10. Noburo Takeshita (Japão)

O colapso do comunismo é o melhor exemplo de que o controle centralizado não funciona.

A Ásia — considerando apenas o Japão, Tigres, etc., (excluindo a China) merece atenção. Seu potencial é tão grande — ou maior do que o Mercado Comum Europeu e o novo mercado criado pelos USA, Canadá e México (NAFTA).

Item	Merc. Comum	Nafta's Countries	Asia
População	380	350	410
GNP % (80's)	3,1%	2,8%	5,4%
GNP in Trillions	6	6	4
Previsão p/2011	=	=	=
Total de Import. (1990)	400 bi	450 bi	610 bi

Hoje, a Ásia é a maior região importadora. Portanto, está dando uma boa contribuição ao desenvolvimento global".

A Ásia pratica tanto a megacompetição como a megacooperation. Está se consolidando a idéia de um mercado comum asiático.

#### 11. Miazaki (primeiro ministro do Japão)

O superávit comercial do Japão está caindo: 100 bilhões em 1986 para 70 bilhões em 1990. Estamos enfatizando o consumo doméstico: as importações estão crescendo.

A taxa de crescimento está desacelerando: 1991 foi 3,5% e o forecast era de 6,8%. A produção está se horizontalizando.

A inflação está sob controle e com tendências de baixa: 3% (1990) e 2,5% (1991).

O Japão vai recuperar em 1992, beneficiando-se da estabilidade de preços, investimentos estrangeiros e recuperação dos USA (no segundo semestre).

#### 12. Chino (Min. Finanças do Japão)

A política monetária continuará dura, visando reduzir ainda mais a taxa de juros e a inflação. Estamos contando também com um declínio nos preços do petróleo.

O pessimismo afeta tanto os investidores como os consumidores. Não podemos alimentar o pessimismo.

#### 13. Attali (Presidente do Banco de Reconstrução da Europa)

Será impossível fazer as novas nações da Europa se desenvolverem sem uma mudança da "arquitetura da economia mundial". Por exemplo, não há como privatizar naqueles países sem um comércio ativo com o exterior e sem subsídios, que, hoje, o Gatt ainda não removeu nos países da Europa e USA.

A Europa passou de 30 para 50 países: novas moedas, novas instituições. O risco de guerra civil aumentou. A CIS não deveria ser um mecanismo de divórcio — mas está sendo.

Será difícil e demorado reorientar uma economia militar para uma economia civil.

Propostas: (a) fazer uma reunião do G-7 para decidir a pendência do Gatt, pois ela não será acertada pelos técnicos (não tem poder); (b) pensar num mercado comum continental, com 50 países; (c) G-7 deveria incluir a Rússia e passar para G-8; (d) controlar 80.000 plantas nucleares através de um acordo de emergência.

#### 13. Karl Poehl (Ex-bundesbank; primeiro Min. Fin. Germany)

Europa e USA são muito similares hoje: os dois estão em recessão.

O déficit público da Alemanha está aumentando de forma preocupante (6%). Ela já não é mais a locomotiva da Europa. As taxas de juros estão em 8 e 9%, em especial as de longo prazo. A inflação está voltando (4%). Isso é muito alto para a Alemanha (econômica e politicamente). Recessão e estagnação + inflação.

#### 14. Poehl: 1992? 1993?

Os dados são desanimadores: USA e Japão em recessão. Europa idem. Europa do Leste tem de ser reconstruída politicamente.

#### 15. Paul Volcker: 1993-94

Os excessos dos americanos está fazendo os USA e outras nações pagarem um preço muito alto. Oxalá os americanos tirem uma boa lição dessa recessão.

O médio prazo é animador para a economia mundial:

(a) enormes oportunidades a serem exploradas na América Latina e Europa do Leste; (b) o truque é manter a taxa de juros baixa e gerar poupança para investir, especialmente, em produtos de necessidade para aquelas regiões.

Precisamos urgentemente economizar mais e gastar menos. O consumismo tem de ser atacado. Os próximos 12 meses serão ruins, mas a médio prazo será bom.

#### 16. Attali (Banco de Reconst. Europa)

Não podemos esquecer que 1 bilhão de pessoas "vivem" com menos de US\$1.00 por dia! Esse barril de pólvora não pode continuar.

#### 17. Molleman (Min. Finanças da Alemanha)

A questão do Gatt tem de se resolver. Não é preciso aumentar o G-7 para G-8. Mas será preciso uma reunião de chefes de Estado. Os mercados têm de se abrir.

#### 18. Angel (USA)

Housing é o setor estratégico para se reativar a economia americana. Tudo está favorável: juros baixos; inflação baixa; preços de materiais baixos; salários contidos; produtividade crescente. "Vai dar certo".

#### 19. Serrapuche (Min. Planej. México)

O novo mercado comum (Nafta) dará certo porque explorará as seguintes vantagens: (a) políticas estáveis nos USA, Canadá e México; (b) economias de escala; (c) tecnologia disponível e adequada; (d) economia de mercado.

#### 20. William Bradley (Senador USA, Democrata)

O mundo tem pela frente uma nova realidade: com as novas nações, com a liberalização na América Latina e o crescimento da China, cerca de 3 bilhões de pessoas serão gradualmente incorporadas na economia de mercado nos próximos 1 a 5 anos. Isso é uma enorme oportunidade para ser desperdiçada. Precisamos ajudar aquelas nações a terem acesso a esse mercado. É importante ajudá-las a melhorar a qualidade de sua mão-de-obra para poderem vender produtos de maior valor agregado.

Os USA deveriam dar mais atenção ao Gatt e acabar com esse impasse. Isso não é tarefa para técnicos. O Partido Democrata (USA) está dividido: 50% é protecionista; 50% é liberalizante.

#### 21. Paul Volcker

Todo mercado regional, por definição, é discriminatório. Isso é sempre uma grande tentação quando a situação está difícil. Mas sou contra isso. Não podemos dividir o mundo em 4 blocos. Aliás, isso não combina com economia democratizada. O México, por exemplo, vai dar as costas para o resto da América Latina. Está certo?

**22. Dívida externa**

Os economistas dizem que o devedor deve pagar. Os governos dizem que não podem pagar. O FMI entra e dita as condições de pagamento. O país que segue isso à risca, porém, tende a entrar em recessão profunda que, por sua vez, desintegra as intuições e joga para a crise política. O caso da Iugoslávia é o mais ilustrativo. O país se desintegrou para pagar a dívida.

O Egito e a Polónia tiveram boa parte da dívida cancelada (razões políticas) sob condição de um plano de desenvolvimento que está dando certo. Esse é o melhor caminho: **Debt Reduction + Debt Re-structuring**.

A dívida é hoje em dia um problema global. Não é apenas das nações devedoras.

**23. Cavallo (Argentina)**

Concordo com essa estratégia. É preciso reduzir.

**24. Kissinger**

Fala-se muito em integração e cooperação mundial. Isso é necessário. Mas quando se olha para a realidade, o que se vê é um movimento acelerado de nacionalismo e novas regulamentações. USA é exemplo disso.

A Europa integrada nunca existiu e jamais existirá. Não há valores comuns. Uma coisa é criar uma nova instituição internacional (Mercado Comum), outra coisa é criar uma ordem comum. Quem será responsável por o quê? Como construir uma ordem única em um mundo que se democratiza? Qual seria o destino de uma república recém-liberada? Ficar como aprendiz de um grupo? Sair de um grupo para entrar em outro? Como fica a questão da soberania?

As economias desenvolvidas deveriam se preparar para negociar intensamente com as novas economias de mercado. Essa interação comercial — livre — ajudará aos 2 lados: não esquecer da América Latina que, exceto o Brasil, está indo depressa na democracia e na liberalização da economia.

**25. O que será dos novos países da Ex-URSS?**

Sete presidentes apresentaram sua visão: Armênia (Ter Petrosian); Bielorrússia (Shukevich); Abzarájão (Mutalibou); Kazakhistão (Nabuzabayev); Moldávia (Snegur); Ucrânia (Kravchuk); Uzbeerbajão (Karimov) — coordenados pelo Henry Kissinger.

Cada um procurou enfatizar as vantagens de seu país e atrair capitais, management e tecnologia. Todos, porém, foram francos em apontar os imensos problemas do momento. Cada um com sua peculiaridade.

A conclusão geral é que os países estão atônitos. Têm de construir toda a sua economia e inúmeras instituições que nunca tiveram nos últimos 50 anos: sistema bancário sofisticado, sistema tributário, leis econômicas que se ajustam à economia de mercado, etc.

O mais urgente é organizar as finanças do estado e manter a paz. O perigo nuclear é enorme. A CIS seria usada para manter a paz. Mas não está claro até onde vai seu poder. Os países terão moeda própria? exército? relações exteriores? Podem se juntar ao CE? (A Ucrânia já pediu). E ao Irã? Iraque? etc.

Predomina a ausência da maquinaria econômica e institucional. Não há tradição de obediência a leis nacionais e instituições menores.

O grande problema é superar a "Psicologia da Dependência" que penetrou na alma de todos.

**26. Kissinger**

Nos últimos 3 anos, a ex-URSS passou por duas revoluções:

(a) a que confrontou o centralismo, a nomenclatura e o estalinismo;

(b) a que fez ressurgir as velhas nacionalidades.

Por que demorou tanto? 2 motivos: (a) a URSS possuía um exército gigantesco, forte e opressor; (b) a URSS alimentou da hostilidade os países de fora, exagerando internamente o seu caráter de inimigo. Essas 2 forças induziram a integração por 50 anos.

Hoje, o império se desmontou mas deixou no mesmo território um grupo de novas nações, desamparadas do ponto de vista institucional, mas fortíssimas com as 20.000 bombas nucleares.

Elas precisam ter sucesso na sua difícil caminhada de progredir em paz. O mundo também precisa disso. O resto do mundo tem um importante papel nisso tudo. Agora ele está sendo convidado a ajudar essa evolução pacífica. (Será que no futuro próximo ele não pode ser instado a isso? — implicação da frase do Kissinger).

(Anti-Comunista/Movement in USA — Joke)

**27. Roberto Kuttner (Business Week)**

Há muitas áreas em que o mercado não é auto-regulável. Sempre será necessário um certo montante de regulação. O próprio *laissez-faire*, provavelmente, foi também "planejado".

**28. Carl Hahn (Presid. da VW-Mundial)**

É claro: Não existe o capitalismo puro, mas devemos trabalhar em direção da máxima liberdade de mercado. O mundo moderno precisa de leis sobre meio ambiente, e **standards**. Se houvesse **standards** internacionais para automóveis, o mundo faria uma enorme economia e R&D e várias outras coisas: ganharia eficiência; reduziria custos e preços.

O mundo tem pela frente dois perigos, igualmente perigosos: as novas repúblicas da ex-URSS e a indisciplina monetária dos USA, Alemanha, Itália e outros do ocidente.

**29. Donald Keough (Pres. da Coca-Cola)**

"A sorte da minha empresa é que os japoneses ainda não conseguiram inventar a Coca-Cola ou qualquer substituto".

O mundo precisa de leis comerciais — mas o mínimo. A melhor regulação é a que é feita diariamente pelo consumidor. A Coca-Cola trabalha em 185 países, há mais de 50 anos. Aprendeu que o consumidor é implacável. Não há burocrata capaz de substituí-lo. Ele dá o sinal certo na hora certa.

**30. Akio Morita (Presid. da Sony)**

A Sony sempre saiu na frente. Durante um bom tempo, ficou sem concorrentes. Continuamos agindo assim. Um produto que tem muitos concorrentes nos diz que está na hora de sair desse mercado e inventar outro.

Compramos a **CBS-Records** e uma empresa de cinema de Hollywood. Achamos que a música e o filme são áreas de muita criatividade. Vamos ser criativos no limite: não teremos concorrentes.

Mas o Japão está cheio de competição interna e externa. Temos boa qualidade e bons preços no mercado internacional. Eles são tão bons que os países começam a nos impor quotas. Isso é um castigo injusto. Estamos pagando o preço por trabalhar duro, usarmos poucas férias e aposentarmos muito tarde.

Quando vejo toda essa perseguição, chego a pensar que o nosso preço está errado. O mundo quer que vendamos menos e diminuamos nossos ganhos de economia de escala, ou seja, o mundo nos diz que deseja preços mais altos e qualidade inferior. Dessa maneira seria mais fácil para os outros países competirem conosco. (Com ironia.)



Os USA não gostam que os seus habitantes comprem carros japoneses e, por isso, vão ao Japão pedir para vendermos menos. Não seria mais lógico para o Presidente Bush pedir aos americanos para não comprarem o carro japonês? É simples: é só parar de comprar.

O fato é que nós temos uma outra estrutura de custo. O Mr. Hahn (VW), aqui presente, sabe que para ele instalar uma fábrica ou uma revendedora no Japão, obedecendo às leis trabalhistas da Alemanha e os salários de seus executivos, isso custa 2, 3 ou até 4 vezes mais do que para nós. Nós não precisamos levantar barreiras de proteção, porque temos essa "proteção natural" que os ocidentais não conseguem derrubar ou imitar. Essa é uma diferença que não pode jamais ser acertada pelo Gatt ou por negociações de governos.

### 31. Hahn (VW)

É verdade. Os sindicatos e os custos sociais estão condenando a Alemanha. O socialismo morreu na ex-URSS e continua viço no mundo sindical da Alemanha! É uma mentalidade antifree market.

### 32. Morita (Sony)

Há ainda um comentário em relação aos países em desenvolvimento. Eles insistem em querer nossas fábricas lá na base de joint venture. Mas nós gostamos de entrar sós, para trabalhar do jeito que trabalhamos no Japão.

### 33. William Partner (energia)

Há 2 cenários possíveis para a energia (oil) até o ano 2000. Há 2 cenários desejáveis. O que é possível pode não ser desejado pelos produtores de petróleo; o desejado pode não ser possível.

(a) O mundo continua dependente da OPEC. A produção terá de aumentar para atender à demanda convencional; os preços sofrerão pressão; poderão subir; a energia nuclear não deslança. Os USA continuariam a importar muito da OPEC.

(b) As pressões dos ambientalistas e o perigo político (middle-east) induziriam fontes alternativas e a dependência da OPEC diminuiria. Hoje, 70% do petróleo é gasto com automóveis que poluem muito. A Califórnia e outros estados estão atacando a poluição. Como 50% dos carros da Califórnia vêm do Japão, os japoneses estão avançando muito nas fontes alternativas. O mundo será mais limpo e menos dependente no ano 2000.

### 34. Boyden Gray (assistente do Bush)

O aquecimento do mundo é um problema sério. USA têm uma enorme responsabilidade nisso. As leis da Califórnia e outros estados é apenas o começo de um violento ataque que daremos ao CO<sub>2</sub>. O Japão está pesquisando mais do que nós. Os U.S.A. e a Europa precisam buscar alternativas eficientes.

O Brasil tem 2/3 de sua energia renovável. "Ele está dando um show para o mundo". Está provado que se pode avançar. Eu mesmo tenho um carro a álcool em Washington. É ótimo. Temos que nos livrar da gasolina em menos de 10 anos. As leis de controle ambiental são importantes e devem ser seguidas. Se não forem, a outra alternativa é aumentar espetacularmente o preço do petróleo — o que seria um desastre indesejável. O melhor cenário é o (b).

### 35. Roberto Horton (Pres. da British Petroleum)

\$18.00 é muito barato. Hoje deveria ser \$22-23. As novas repúblicas têm um bom potencial para aumentar a oferta de petróleo. Mas para tanto, precisam de um investimento de vários bilhões de dólares. Portanto, nada acontecerá lá nos próximos 8 anos. OPEC continuará importante. O cenário mais provável é o (a).

O petróleo continuará importante. Nosso esforço de pesquisa é para chegar numa liquefação do CO<sub>2</sub> (?) de modo a continuar usando gasolina, mas sem poluição.

### 36. Isamu Miyasaki (Daiwa Institute, Japan)

Japão VS. USA — Europa

Fala-se muito em cooperação e interação. Mas a realidade mostra mais desordem do que ordem. Os interesses são nacionais ou empresariais. É melhor ser realista e enfrentar essa realidade.

Mas quando me perguntam qual é o remédio para diminuir o nacionalismo e os interesses particulares, só posso dizer que isso não é ensinado pelos livros de economia. Como economista, "não sei o que dizer para um presidente dos USA que pega um avião e vai fazer um negócio no Japão" (com ironia). O que é importante entender são as diferenças da estrutura de custo entre nós e os americanos e atacar os fatores que influenciam isso: leis trabalhistas, pesquisa, tecnologia, educação. Afim, um Presidente tem muito o que fazer. Mas, ir no fim da linha para acertar um negócio... francamente não sei o que dizer. Como japonês, achei a visita um sucesso: elevei o reconhecer e dizer para o nosso povo que o Japão é eficiente demais, trabalha demais, é disciplinado demais, é austero demais, etc. Tudo o que ele disse que é demais é exatamente o que mais valorizamos! Os americanos acharam a viagem um fracasso porque ele não conseguiu fechar o negócio. Mas eu achei um sucesso...

### 37. Clyde Petrovitz (Economic Strategy Institute)

Japão, USA e Europa são economias construídas e que operam sobre condições diferentes. A recessão está levando o Bush ao pânico. Por isso, ele foi ao Japão tentar fechar negócio e ter resultados antes da eleição. Isso mostrou a obsolescência econômica da indústria automobilística de Detroit.

Mas os americanos ainda pensam que o desequilíbrio entre Japão e USA decorre da "maldade" dos japoneses. Eles têm de entender que, por trás desse desequilíbrio estão enormes diferenças em salários, sindicatos, management, tecnologia, educação e ética do trabalho. Quando os americanos entenderem isso, aí então o Japão terá dado a maior contribuição aos USA.

Os USA têm pressionado os japoneses a trabalharem menos e pagar melhores salários. Alguma mudança tem sido alcançada, mas de modo muito lento. Os americanos, ao contrário, começam a trabalhar mais e pagar menos salários. No longo prazo, haverá uma convergência, mas é bom não contar com uma "americanização" do Japão (nesse campo) para os próximos 100 anos...

### 38. David Yoffie (Global Competition)

Há 10-15 anos atrás competir era conquistar novos mercados. Hoje, competir é "sustentar um posição de mercado conquistada a duras penas".

A sustentação está cada vez mais difícil pois os competidores estão sempre atacando, copiando e roubando.

A vida média dos produtos de consumo está caindo aceleradamente porque a cópia e o aperfeiçoamento são muito rápidos. No campo da eletrônica, uma novidade está durando apenas 3 semanas como novidade. A principal fonte de difusão tem sido a mobilidade do trabalho. Os japoneses se defendem um pouco mais com a semi-estabilidade de emprego.

No campo dos serviços, a velocidade de obsolescência da novidade também é grande. As companhias aéreas americanas criaram o sistema de reserva de lugar antecipado. As européias adotaram em 2 semanas.



### 39. Meio-ambiente e segurança da empresa

As punições derivadas de problemas ambientais podem ser tão grandes — e tão inesperadas — que a empresa pode entrar em profunda dificuldade econômica de uma hora para outra. “Há 10 anos atrás, eu gastava 2% do meu tempo com as questões ambientais; hoje, gasto 80% e estou sempre preocupado com o que pode acontecer. Os standards estão mudando muito e as demandas aumentam” (Gnadois, Pecheney, França).

A questão ambiental está submetendo o mundo dos negócios a riscos imprevisíveis e incontrolláveis. A empresa tem de manter muita terra de reserva para eventualidades. Isso significa “congelar capital”.

As empresas de seguro ainda não estão preparadas para cobrir prejuízos nessa área. As poucas que existem, cobram uma exorbitância. A empresa tem uma enorme incerteza pela frente.

Os setores de maior risco são: mineração, metalurgia, químico, papel e embalagens. Quando um país decide rejeitar, por exemplo, uma tampa de garrafa — como no caso recente da Água Perrier — isso equivale a uma monumental barreira tarifária protecionista. Por sua vez, significa prejuízos, desemprego e desabastecimento.

A empresa moderna corre riscos fantásticos e desconhecidos. Não seria o caso de se buscar uma certa solidariedade para essa questão? Se a sociedade não quer sujeira, tem que pagar por isso. Se ela não quer determinada indústria que é essencial para a vida humana, o que fazer? Por que o industrial deve ficar sozinho e ser sacrificado num caso como esse?

“Um planeta absolutamente limpo, é um planeta sem atividade — é um planeta morto”. (Gandois).

Os regulamentos e leis são mecanismos puramente punitivos. O mundo precisa descobrir mecanismos cooperativos. E, nesse caso, uns devem ajudar os outros. Por exemplo, as pequenas empresas podem não ter condições de limpar o que sujam. Quem paga isso? Ou fecham? As pequenas estão correndo um risco ainda maior.

“Os problemas ambientais podem matar empresa hoje em dia. Antes de matar as empresas, porém, eles costumam engordar os advogados”. (Gandois).

Nos próximos 10 anos, cerca de 50% do capital de investimento será condicionado (e retardado) por questões ambientais. Isso vai desencorajar e desacelerar os investimentos no mundo. Espaço para estocagem e tratamento de resíduos estão tornando os negócios muito caros. O projeto que não levar isso em conta pode cometer um erro fatal.

Não se pode esperar tudo da lei e dos regulamentos. Muita coisa vai ser feita na base de mecanismos de mercado. Quando uma indústria é, ao mesmo tempo, poluente e essencial para a vida humana, o seu produto vai custar muito caro se ela reduzir a poluição.

Os riscos têm de ser rateados por toda a sociedade. É necessário combinar os mecanismos: leis, regulamentos, seguro, impostos, preços e sobrepreços.

A revolução ecológica ou eco-industrial já está acontecendo (Maurice Strong). As empresas gastam cada vez mais em meio-ambiente, mas precisam muito mais! Até o momento a indústria foi defensiva. Tem de ser proativa. Em algumas áreas tem de lutar por standards internacionais. Em outros, são nacionais e locais.

A revolução eco-industrial é uma corrida em busca de “confiança pública”. A empresa moderna que correr apenas atrás do lucro, desconsiderando o ambiente, perderá a con-

fiança pública (Maurice Strong). Esta é uma revolução da civilização. Os japoneses estão na frente. Tem um plano de 100 anos para energia que inclui ambiente.

Os países em desenvolvimento, para reduzir a agressão à natureza, precisam ter acesso à tecnologia moderna.

Com a redução do consumo de produtos poluentes, haverá uma redução de matérias-primas vendidas pelos países em desenvolvimento. Isso é um problema gravíssimo, pois sua população continua crescendo depressa.

### 40. A Ilusão da mão invisível (Roberto Kuttner)

Com o fim do comunismo, está havendo um exagero de euforia a respeito do capitalismo e da mão invisível. Não existe essa economia totalmente auto-regulada. As políticas monetária e fiscal são prova disso. Mas há várias outras que são necessárias. Ambiente, salário mínimo, seguro-desemprego etc.

O que dizer, então, da “economia global”? Vai haver um mercado único? Um contrato social único?

Como fazer as políticas e os regulamentos para a tal da economia global? Supranacional Body? Como fica a soberania?

Há algumas — poucas!!! — áreas em que se pode pensar em coordenação internacional. Ex.: **World Intellectual Property Organization (WIPO)**; Bis;

Seria bom fortalecer o GATT para fazer melhor o que ele deve fazer — mas sem ilusão de coordenar a economia mundial.

### 41. O Quadro Energético-Petróleo (Sobroto, Sec. Geral OPEC)

O preço atual (\$18-19) está deprimido. Três fatores fizeram diminuir a demanda em Jan. 92: (a) recessão nos USA, Japão, UK e Alemanha; (b) inverno fraco; (c) expectativa de ampliação da produção dos países da CIS.

A OPEC porém, está considerando uma recuperação daquelas economias no período de 1993-95 e um aumento da demanda de petróleo da ordem de 1,6% ao ano. (2 milhões de barris por dia.)

Do lado da oferta, a OPEC espera a volta do Kuwait à produção normal a partir de dezembro/92. O Iraque vai depender de política e muitos bilhões de dólares. Os países do CIS estão no mesmo caso, com um agravante: eles têm problemas seriíssimos de transporte de petróleo (oleodutos) o que demanda, também, \$ bilhões.

Para além do ano 2000, a OPEC está considerando os seguintes fatores para seu cenário:

- a) situação política — CIS e Meio Leste
- b) população: crescente de 5 a 6 bilhões; 8 em 2020
- c) desenvolvimento econômico dos novos blocos — isso vai demandar e vai dificultar o fluxo livre
- d) fontes alternativas
- e) problemas ambientais: achar o petróleo não poluente
- f) cooperação dos parceiros

Hoje, a concentração é enorme dos dois lados: OPEC responde por 3/4 das exportações; USA, Japão e EEC respondem por 3/4 das importações. Oligopólios.

### 42. A Rússia (Lopukhim, Min. Energia, Rússia)

O potencial é enorme, mas não há recursos internos. A Rússia quer, porém, transformar o petróleo na sua principal fonte de riqueza e precisa de investimentos e tecnologias externas. **Good business!**

**43. O Setor Privado Ocidental (John Gault)**

Para satisfazer as necessidades quantitativas e aperfeiçoamentos tecnológicos nos próximos 8 anos, serão necessários investimentos de \$180 bi por ano! Tem sido assim. O setor é agressivo. Tem pouco empréstimo. A maioria é dinheiro próprio.

**44. A Nova Europa no Mercado Comum**

A Suécia estava resistente, mas já pediu (e vai entrar) no EEC. A Checoslováquia, Hungria e Polónia começam a pressionar. A Ucrânia já pediu. A Lituânia e a Slovenia estão prestes a pedir. A Noruega e a Dinamarca seguirão e Suécia. O EEC vai se ampliar — queira ou não queira — e vai se tornar ainda mais heterogêneo, conflitivo. Por outro lado, a entrada de todos esses países representa um mercado potencial de uma incrível enormidade, pelo menos, no longo prazo.

Os países do Norte da Europa representam uma oportunidade de prazo mais curto (Suécia, Noruega, Dinamarca). Os países que mais cresceram nos últimos 5 anos foram Itália, Espanha, França e Suíça. Os que vêm em segundo lugar são os do Norte da Europa.

A economia desses países está se desenvolvendo em direção à era "pós-industrial". Os setores de maior futuro são comunicações e telecomunicações; transporte e infra-estrutura; processamento de alimentos. Essas são as coisas que a Rússia e novas repúblicas mais precisarão no futuro. Elas terão muito mais coisas e pessoas para transportar — a mobilidade vai aumentar brutalmente — e precisam de informatizar tudo e alimentar a sua imensa população.

Os países do norte pretendem se transformar num centro internacional para a própria região e para a Ásia. Eles têm vantagens comparativas (tecnologia e geografia) para oferecer o melhor acesso a telecomunicações do mundo. É claro que, para tanto, vão depender de um mínimo de estabilidade política dos países compradores.

**45. Presidente Havel (Checoslováquia)**

O Ocidente está perplexo com o que ocorreu na URSS em tão pouco tempo. Os ocidentais estavam acostumados a ver o mundo dividido em dois blocos adversários: Oeste e Leste. Agora isso mudou. Os ocidentais estão desorientados. Muitos já sofrem de nostalgia. Para eles, era mais fácil entender o Leste como um bloco unido.

O Ocidente está muito confuso. E começou a querer entender. Verifica que as alianças se diluem. Muitos interesses consolidados em décadas desapareceram. É o fim do mundo dividido. O que fazer?

A primeira coisa que se nota é que o Ocidente está procurando um novo mundo dividido. Ele se acostumou a essa idéia. Parece que precisa dessa dicotomia. Muitos precisam saber quem são seus adversários.

Terminou o mundo das leis universais que eram cultivadas pela URSS. Elas passavam para o povo a idéia de que o homem pode controlar tudo e que o progresso dependia de manter o adversário afastado.

No Ocidente, também, acabou a lei universal que defendia que o homem pode controlar tudo pela ciência e tecnologia. Mais do que isso, o Ocidente cultivou a idéia de que, com ciência e tecnologia, o progresso era automático.

Esses dois mitos caíram por terra. Foram duas ideologias que morreram. Caiu a crença em generalizações universais.

Este é um alerta a toda a humanidade. Ela precisa rever a sua arrogância. O comunismo não foi destruído pela força da ciência e tecnologia aplicadas à engenharia bélica. Ele foi destruído pela vida. Pela força da individualidade humana.

Essa é uma lição para os arrogantes dos dois lados. Com toda sua força, nenhum deles conseguiu fazer o que a individualidade fez. Há outros desafios do mesmo calibre: explosão populacional, aids, ozonia, terrorismo, pobreza, fome. Todos eles são enormes ameaças à humanidade e estão aí para dizer que o homem, com sua arrogância e orgulho não tem forças para resolver. Nenhum desses problemas será resolvido se não se abandonar a arrogância. "O homem foi capaz de fazer o gênio sair da garrafa, mas não sabe como colocá-lo de volta".

Até aqui ele ficou buscando as receitas das ideologias. Mas as ideologias ruíram. Não há leis universais. O que se faz necessário hoje em dia é: (a) abandonar a visão arrogante segundo a qual o mundo é um mero quebra-cabeças para ser resolvido; (b) liberar o senso da mais elementar justiça; é preciso ter coragem para ter compaixão; (c) aceitar o pluralismo e abandonar a idéia de que tudo se resolve com dominação; (d) cultivar a tolerância e a solidariedade baseada no respeito mútuo; (e) reabilitar a dignidade humana; (f) confiar mais na intuição humana e no poder de subjetividade — olhar menos para os números e para os resumos-executivos.

O mais urgente, no momento, é evitar que a arrogância venha a destruir o próprio mundo. É preciso mudar o modo de se comportar. Os políticos deveriam dar o exemplo. Os que acreditam na modéstia não têm nenhuma razão para se desesperar. Isso precisa ser cultivado. O segundo a dar exemplo deveria ser o empresário.

Mais importante do que a revolução tecnológica é a revolução cultural. Nós temos de passar para a juventude esta triste lição de 40 anos de dominação — da ideologia e da tecnologia.

**46. (Príncipe Charles da Inglaterra)**

O vencedor da guerra fria fio o espírito humano. Não há vencedores ou perdedores entre os contendores. Os dois, agora, têm de converter tudo isso em sucesso.

O sucesso cria novas expectativas e medos. Ficou claro que os problemas não podem ser resolvidos da maneira que nós pensávamos — força.

O que vai substituir o comunismo? A economia liberal de livre mercado? Mas isso demorou muito tempo para amadurecer no Ocidente — e ainda tem muitos defeitos. Além disso, as instituições demoram para surgir. A economia liberal tem muitas dificuldades na hora da recessão.

O mais importante hoje é descobrir um modo de se construir um tipo de economia em que o homem se relacione bem com o meio ambiente e com o seu semelhante. Uma economia que ressuscite o valor da família, da religião e dos valores que dão ao homem o senso de "pertencer". Todos nós necessitamos pertencer a alguma coisa. Este ajuntamento social é crucial e urgente. A urbanização avariou muito os valores básicos do senso de "pertencer". Ela tornou tudo anônimo e quebrou o gosto pelo desfrute do espírito humano.

A nova economia precisa de soluções imaginativas que recuperem os grupos comunitários e devolvam o sentido de pertencer. Os empresários têm de liderar esta virada. O governo vem em seguida. O empresário é sempre mais inovador do que o Governo. Ele trabalha com pouca burocracia e com menos interesses conflitantes.

As empresas que levarem em conta o meio ambiente e os seres humanos sairão na frente. O lado social, cultural, ambiental serão os líderes. Fazer isso, não é fazer caridade; é fazer negócio — e bom negócio. É trabalhar para o desenvolvimento sustentado. É preciso trazer os parceiros para perto. Criar parceiros. Há bons exemplos de respeito ao ambiente

e às pessoas. No caso do ambiente, cito as minerações brasileiras que estão reflorestando o que destroem. A reunião da ECO-92 é importantíssima. No caso do respeito humano, cito a lealdade japonesa na empresa.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)** — A Presidência comunica aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional realizará hoje, às 19h, no plenário da Câmara dos Deputados, sessão destinada à apreciação dos vetos presidenciais.

Utiliza a Presidência essa oportunidade, no final de sessão de hoje, para lembrar aos líderes partidários que formalizem a indicação dos integrantes da Comissão Mista de Orçamentos e Planos.

A Presidência esclarece que já se encontra na Casa o Orçamento Plurianual, que terá que ser examinado pela Comissão Mista de Orçamento, que até o dia 15 estará sob a direção lúcida e esclarecedora do nosso companheiro Ronaldo Aragão.

Com o término do mandato da comissão, teremos que eleger uma outra Comissão de Orçamentos e Planos Plurianuais, que terá a incumbência imediata de apreciar o Orçamento Plurianual.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)** — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

#### ORDEM DO DIA

— 1 —

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 124, DE 1991

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 1991 (nº 95/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 155, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre a segurança e saúde dos trabalhadores e o meio ambiente de trabalho, adotada em Genebra, em 1981, durante a 67ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 552, de 1991, da Comissão

— de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

— 2 —

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 29, DE 1991

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 29, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que estabelece dias e horários para realização de reuniões ordinárias das Comissões Permanentes, tendo

**PARECERES**, sob nº 4 e 5, de 1992, das Comissões

— de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável.

— Diretora, favorável ao projeto, nos termos de Substitutivo que oferece.

— 3 —

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 38, DE 1991

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1991 (nº 5.394/85, na Casa de origem), que introduz alterações na Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos, tendo

**PARECERES**, sob nº 395 e 592, de 1991, da Comissão

— de Assuntos Econômicos, 1º pronunciamento: sobre as Emendas nºs 1 e 2 apresentadas nos termos do art. 235, II d, do Regimento Interno, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 42, de 1992, de audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania).

— 4 —

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 123, DE 1991

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 123, de 1991 (nº 377/90, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos dos Protocolos I e II de 1977, adicionais às Convenções de Genebra de 1949, adotados em 10 de junho de 1977 pela Conferência Diplomática sobre a Reafirmação e o Desenvolvimento Internacional Humanitário aplicável aos Conflitos Armados, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 551, de 1991, da Comissão

— de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

— 5 —

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 18, DE 1991

Discussão, em primeiro turno, da proposta de emenda à Constituição nº 18, de 1991, de autoria do Senador Alfredo Campos e outros Senhores Senadores, que fixa o número de votos necessários à rejeição do veto (5ª sessão de discussão.)

— 6 —

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 1991

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1991, de autoria do Senador Francisco Rollemberg e outros Senhores Senadores, que suprime o item II e renúmera o item III do art. 40 da Constituição (5ª sessão de discussão).

— 7 —

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 1991

Discussão em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1991, de autoria do Senador Coutinho Jorge e outros Senhores Senadores, que dá nova redação ao art. 16 da Constituição Federal (5ª sessão de discussão).

— 8 —

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 21, DE 1991

(Incluída em Ordem do Dia, nos termos do art. 358 do Regimento Interno).

Suprime-se do art. 155, item X, da Constituição da República Federativa do Brasil, a alínea b. (1º Signatário: Senador Ronan Tito.)

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)** — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 48 minutos.)

#### PORTARIA DO DIRETOR-GERAL

##### PORTARIA Nº 4, DE 1992

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 283 do Regulamento Adminis-

trativo do Senado Federal, e tendo em vista o disposto no art. 574, § 1º, do mesmo Regulamento, resolve designar Tânia Mara Camargo Falbo Alves da Cruz, Analista Legislativo, Doracy Carvalho Reis, Analista Legislativo, e Deraldo Ruas Guimarães, Analista Legislativo, para, sob a presidência da primeira, integrarem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos constantes dos Processos nº 015799/90-5, 001378/91-0, 004803/91-4 e 007873/91-3.

Senado Federal, 6 de março de 1992. — **Manoel Vilela de Magalhães**, Diretor-Geral.

### SECRETARIA-GERAL DA MESA

(Resenha das matérias apreciadas de 15 a 29 de fevereiro de 1992 — art. 269, II, do Regimento Interno)

#### PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À CÂMARA DOS DEPUTADOS

— Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1991, de autoria do Senador Oziel Carneiro, que dispõe sobre obrigatoriedade do Poder Público de preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e a navegação nos rios sobre os quais sejam construídas barragens.

Sessão: 21-2-92 (competência terminativa)

— Projeto de Lei do Senado nº 211, de 1991, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que dispõe sobre a garantia do salário-mínimo, e dá outras providências.

Sessão: 21-2-92 (competência terminativa)

— Projeto de Lei do Senado nº 219, de 1991, de autoria do Senador Dirceu Carneiro, que altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

Sessão: 21-2-92 (competência terminativa)

— Projeto de Lei do Senado nº 225, de 1991, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que altera a redação do § 2º do art. 5º da Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, que cria o Fundo Nacional de Meio Ambiente, e dá outras providências.

Sessão: 21-2-92 (competência terminativa)

— Projeto de Lei do Senado nº 263, de 1991, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que altera o art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, dispondo sobre outras situa-

ções em que seja permitido ao trabalhador movimentar a sua conta vinculada no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS.

Sessão: 21-2-92 (competência terminativa)

— Projeto de Lei do Senado nº 279, de 1991, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962.

Sessão: 21-2-92 (competência terminativa)

— Projeto de Lei do Senado nº 332, de 1991, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que dá nova redação ao art. 192 da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT.

Sessão: 21-2-92 (competência terminativa)

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1990 (nº 3.633/89, na Casa de origem), que dá a denominação de Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira à Rodovia BR-364.

Sessão: 24-2-92

— Projeto de Lei do Senado nº 220, de 1991, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que isenta de contribuição para a seguridade social a entidade que atenda aos requisitos que menciona.

Sessão: 28-2-92

#### REQUERIMENTOS APROVADOS

— Requerimento nº 990, de 1991, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial publicado no Jornal *Correio Braziliense*, edição de 13 de dezembro de 1991, intitulado "Consórcio e fraude".

Sessão: 19-2-92

— Requerimento nº 877, de 1991, de autoria do Senador José Fogaça, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nºs 56 e 145, de 1991.

Sessão: 19-2-92 (Extraordinária)

#### MATÉRIA DECLARADA PREJUDICADA E ENVIADA AO ARQUIVO

— Projeto de Lei do Senado nº 233, de 1991, de autoria do Senador Nelson Wedekin, que dispõe sobre a aposentadoria do trabalhador rural, e dá outras providências.

Sessão: 20-2-92



**DIÁRIO**

**República Federativa do Brasil**

**DO CONGRESSO NACIONAL**

**SEÇÃO II**

**ANO XLVII — Nº 026**

**QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 1992**

**BRASÍLIA — DF**

## **SENADO FEDERAL**

### **SUMÁRIO**

#### **1 — ATA DA 18ª SESSÃO, EM 11 DE MARÇO DE 1992**

##### **1.1 — ABERTURA**

##### **1.2 — EXPEDIENTE**

##### **1.2.1 — Mensagem do Presidente da República**

— Nº 157, de 1992 (nº 76/92, na origem), de agradecimento de Comunicação.

##### **1.2.2 — Requerimento**

— Nº 46, de 1992, de autoria do Senhor Amir Lando e outros Senadores, solicitando a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar os atos decorrentes da execução do Programa Nacional de Desestatização, especialmente a legalidade dos referidos atos e os critérios adotados na fixação dos valores dos bens objetos de alienação.

##### **1.2.3 — Comunicação da Presidência**

— Término de prazo para interposição de recurso no sentido de inclusão em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 286, de 1991, que dispõe sobre o uso do cinto de segurança em veículos automotores, apreciado conclusivamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. À Câmara dos Deputados.

##### **1.2.4 — Discursos do Expediente**

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — O câncer e o tabagismo em pauta nos programas de Medicina preventiva.

**SENADOR JUTAHY MAGALHÃES** — Credibilidade do Governo ameaçada pelos inúmeros escândalos noticiados pela Imprensa nos últimos dois anos. Omissão do Governo Collor na questão dos aposentados e pensionistas.

**SENADOR NELSON WEDEKIN** — Suspensão do pagamento de aposentadorias a trabalhadores rurais, determinada pelo ex-Ministro Rogério Magri.

**SENADOR ALMIR GABRIEL** — Próximo comparecimento ao Senado do Ministro Adib Jatene, da Saúde. Documento entregue à Comissão de Finanças do Senado pelo Conselho Nacional de Medicina, intitulado "Brasil — um paciente em estado grave".

**SENADOR JOÃO FRANÇA** — Promulgação da Constituição Estadual de Roraima.

**SENADOR PEDRO SIMON** — Aliciamento e escravidão de meninas e o tráfico de crianças no Brasil.

**SENADOR ALFREDO CAMPOS** — Provas históricas do nascimento, em São João Del-Rey, do Alferes Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes, a propósito do bicentenário de sua morte.

##### **1.2.5 — Leitura de Projeto**

— Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1992, de autoria do Senador Marcio Lacerda, que altera os arts. 1.603 e 1.719 do Código Civil.

##### **1.2.6 — Comunicações da Presidência**

— Designação de membros para integrarem, na qualidade de suplentes, a Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul.

— Proposta ao Plenário dos nomes dos Senadores Chagas Rodrigues, Odacir Soares e César Dias para representarem o Senado na Conferência Internacional sobre a Democratização, no Cone-Sul, a realizar-se no período de 12 a 17 do corrente mês, em Santiago do Chile.

##### **1.3 — ORDEM DO DIA**

Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 1991 (nº 95/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Constituição nº 155, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre a segurança de trabalho, adotada

## EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÓRTO  
Diretor-Geral do Senado Federal  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor Executivo  
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA  
Diretor Administrativo  
LUIZ CARLOS DE BASTOS  
Diretor Industrial  
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA  
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL  
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

Semestral ..... Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

em Genebra, em 1981, durante a 67ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho. **Aprovado. À Comissão Diretora para redação final.**

Projeto de Resolução nº 29, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que estabelece dias e horários para realização de reuniões ordinárias das Comissões Permanentes. **Aprovado** o substitutivo ficando prejudicado o projeto. À Comissão Diretora para redigir o vencido para o turno suplementar.

Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1991 (nº 5.394/85, na Casa de Origem), que introduz alterações na Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos. **Discussão adiada** para 9 de abril nos termos do Requerimento nº 48/92.

Projeto de Decreto Legislativo nº 123, de 1991 (nº 377/90, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos dos Protocolos I e II de 1977, adicionais às Convenções de Genebra de 1949, adotados em 10 de junho de 1977 pela Conferência Diplomática sobre a Reafirmação e o Desenvolvimento do Direito Internacional Humanitário aplicável aos Conflitos Armados. **Aprovado. À Comissão Diretora para redação final.**

Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1991, de autoria do Senador Alfredo Campos e outros Senhores Senadores, que fixa o número de votos necessários à rejeição do veto. **Discussão encerrada** em 1º turno (5ª sessão).

Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1991, de autoria do Senador Francisco Rollemberg e outros Senhores Senadores, que suprime o item II e renúncia o item III do art. 40 da Constituição. **Discussão encerrada** em 1º turno, (5ª sessão).

Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1991, de autoria do Senador Coutinho Jorge e outros Senhores Senadores, que dá nova redação ao art. 16 da Constituição Federal. **Discussão encerrada** em 1º turno, (5ª sessão).

Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1991, que suprime do art. 155, item X, da Constituição da República Federativa do Brasil, a alínea b. **Aprovado** o prosseguimento da tramitação da matéria.

## 1.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 123/91, constante da Ordem do Dia da presente sessão.

**Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 49/92. À promulgação.

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 124/91, constante da Ordem do Dia da presente sessão. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 50/92. À promulgação.

— Proposta ao Plenário dos nomes dos Senadores Chagas Rodrigues, Odacir Soares e César Dias para representarem o Senado na Conferência Internacional sobre a Democratização no Cone-Sul, a realizar-se no período de 12 a 17 do corrente mês, em Santiago do Chile. **Aprovada**, após parecer da comissão competente.

## 1.3.2 — Comunicações

— Dos Senadores Chagas Rodrigues e César Dias de ausência do País, no período de 12 a 17 do corrente mês.

## 1.3.3 — Discursos após a Ordem do Dia.

SENADOR AMAZONINO MENDES — Repúdio à campanha difamatória contra S. Exª, movida pelo atual Prefeito de Manaus em órgãos da Imprensa.

SENADOR EPITÁCIO CAFETEIRA — Arrocho salarial no Banco do Brasil.

SENADOR AMIR LANDO — Declarações falsas prestadas ao Senado pelo Ministro João Santana, da Infra-Estrutura, concernentes ao fechamento do garimpo de Bom Futuro, em Rondônia.

## 1.3.4 — Comunicação da Presidência

— Inexistência de quorum para o prosseguimento da sessão.

## 1.4 — ENCERRAMENTO

## 2 — ATOS DO PRESIDENTE

Nºs 71 a 73/92

## 3 — PORTARIA DO DIRETOR-GERAL

— Nº 5/92

## 4 — MESA DIRETORA

## 5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

## 6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## Ata da 18ª Sessão, em 11 de março de 1992

### 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Dirceu Carneiro,

Lucídio Portella, Beni Veras, Epitácio Cafeteira e Magno Bacelar

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo — Alexandre Costa — Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Amazonino Mendes — Amir Lando — Beni Veras — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Elcio Álvares — Esperidião Amin — Epitácio Cafeteira — Fernando Henrique Cardoso — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Irapuan Costa Júnior — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Paulo Bisol — José Richa — Julio Campos — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Louremberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Odacir Soares — Oziel Carneiro — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Teotônio Vilela Filho — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — A lista de presença acusa o comparecimento de 65 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

##### MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

###### De agradecimento de Comunicação:

Nº 157, de 1992 (nº 76/92, na origem), de 9 do corrente, referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens CN nºs 5, 6 e 7, de 1992.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

##### REQUERIMENTO Nº 46, DE 1992

Requeremos, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar os atos decorrentes da execução do Programa Nacional de Desestatização, especialmente a legalidade dos referidos atos e os critérios adotados na fixação dos valores dos bens objetos de alienação.

A referida Comissão deverá ser integrada por 13 (treze) membros com prazo de duração de 90 (noventa) dias.

#### Justificação

Não se trata, aqui, de colocar em xeque a decisão consubstanciada na Lei nº 8.031, de 12-4-90, que autoriza o Estado retirar-se de segmentos da economia mais propícios à iniciativa privada e viabilizar recursos para programas que melhor lhe dizem respeito.

O que se pretende, com a medida proposta, é uma avaliação do mencionado programa para que a sociedade brasileira obtenha a devida transparência em termos dos atos praticados pelo Poder Executivo e do ingresso efetivo de recursos nos cofres da União.

Os veículos de comunicação têm divulgado com certa insistência matérias que levantam a possibilidade de que esteja ocorrendo dilapidação do patrimônio público. É, portanto, dever do Senado constituir uma Comissão para examinar esse fato.

Sala das Sessões, 11 de março de 1992. — Amir Lando — Júnia Marise — Nelson Carneiro — Ronaldo Aragão — Márcio Lacerda — Cid Sabóia de Carvalho — Iram Saraiva — Eduardo Suplicy — Carlos Patrocínio — Epitácio Cafeteira — Lucídio Portella — Coutinho Jorge — Nelson Wedekin — Humberto Lucena — Lavoisier Maia — José Paulo Bisol — Alexandre Costa — Almir Gabriel — Francisco Rollemberg — César Dias — Aureo Mello — Antônio Mariz — Wilson Martins — Pedro Simon — João França — Jutahy Magalhães — Gerson Camata — Nabor Júnior — Garibaldi Alves Filho — Esperidião Amin — Magno Bacelar — Oziel Carneiro — Lucídio Portella — Mário Covas — Mauro Benevides — Darcy Ribeiro — Maurício Corrêa — Elcio Álvares.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — O requerimento lido contém subscritores em número suficiente para constituir Comissão Parlamentar de Inquérito, nos termos do art. 145 do Regimento Interno. Será publicado para que produza os devidos efeitos.

Para a Comissão Parlamentar de Inquérito constituída, a Presidência fará oportunamente as designações, de acordo com as indicações que receber das lideranças.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Na sessão ordinária de ontem, esgotou-se o prazo previsto no art. 91, § 4º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido de inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 286, de 1991, de autoria do Senador Meira Filho, que dispõe sobre o uso do cinto de segurança em veículos automotores.

A matéria foi aprovada em apreciação conclusiva pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Epitácio Cafeteira) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores, com grande satisfação, faço hoje um registro a respeito de um fato, de um acontecimento, relativo a uma temática que venho abordando há mais de 10 anos, nesta Casa, e que tem merecido a crescente preocupação de pessoas esclarecidas em nossa sociedade.

Sabemos da crise geral que tem atingido o sistema de saúde do País, a falta de recursos para atender às crescentes necessidades da população, o sucateamento da rede hospitalar, a carência de recursos humanos e os altíssimos preços da medicina privada.

Surtos eventuais de perigosas endemias e a persistência de outras, que já poderiam estar com maior grau de contenção, ainda alarmam as autoridades sanitárias e fazem um grande número de vítimas na população, principalmente no âmbito da mortalidade infantil, reduzindo, assim, também, a expectativa de vida média do povo brasileiro.

O Brasil, como outros países em desenvolvimento, se vê nos dias atuais envolvido com um grande dilema, um imenso desafio, devido à escassez de meios em face das crescentes necessidades de atendimento à saúde: os programas preventivos e os programas de medicina curativa.

O que acontece, na realidade, é que o volume do atendimento necessário em medicina é tão grande, pelo crescimento das endemias, das doenças e do número dos doentes, que a maior parte do esforço, da criatividade e dos recursos disponíveis para o setor saúde se esvai, se pulveriza, no atendimento da medicina curativa.

Logicamente, é muito menos oneroso, no plano individual e no plano social, evitar o câncer do que realizar sua cura, extirpá-lo.

O mundo científico ligado à saúde, hoje, tem nítida consciência de que, se medidas urgentes e efetivas não forem tomadas, teremos, na comunidade internacional, nos próximos oito anos, mais de dois milhões de casos de câncer de pulmão anualmente. Em 2.025, 3.500.000 de óbitos por ano e no caso das mulheres os estudos indicam uma projeção de cinco milhões de óbitos, sendo 80% no Terceiro Mundo.

estas estatísticas são de Organização Mundial de Saúde e constantes de uma publicação sucinta, mas densa, de informações seguras, de autoria do Professor José Rosemberg, que, recentemente, compulsou centenas de estudos e relatórios científicos sobre as diversas formas de câncer e o tabagismo.

Mais de 80 países já se convenceram dos males terríveis que o fumo causa à saúde pública e, indiretamente, aos cofres públicos, apesar do imposto que arrecada. E estes países já tomaram medidas concretas para conter a propagação deste mal que, lentamente, adoece e mata.

Temos no Brasil de 30 a 33 milhões de fumantes, que causam mais de 100 mil mortes anuais.

E o pior é que, enquanto o número de fumantes diminui relativamente, o consumo a partir de 1970 aumentou 124%, quando a população só cresceu 62%.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o registro que gostaria de fazer hoje, sobre o qual me referi no início de meu pronunciamento, é a respeito de um artigo de autoria de João Batista Magalhães, correspondente da *Folha de S. Paulo* em

Paris, intitulado: "Parlamento Europeu aprova projeto que proíbe publicidade de cigarros".

Esta é mais uma, memorável vitória que a luta contra o tabagismo alcança no plano mundial e que, indiscutivelmente, fortalece em argumentos e convicções a nossa Campanha Nacional Contra o Tabagismo.

O fato é que o Parlamento Europeu aprovou em Estrasburgo projeto que proíbe qualquer propaganda de tabaco e cigarros nos 12 países-membros da Comunidade Européia. A matéria ainda não tem força de lei, mas deve ser apreciada pelo Conselho de Ministros, que se reunirá em meados de maio próximo.

A medida proíbe propaganda em jornais, revistas, outdoors, cinemas etc., mas desde 1989 já era proibida na TV e no rádio.

Só serão permitidos anúncios no interior das lojas de venda dos produtos, desde que não possam ser vistos do exterior.

Durante a votação, ruidosa e tumultuada, da qual participaram cerca de 300 parlamentares, os manifestantes, partidários da propaganda livre, foram retirados do recinto por exigência dos deputados.

Aprovado pelo Conselho de Ministros, na próxima reunião, o projeto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1993.

O autor do projeto é o Deputado Francês Jacques Vernier, que visou também vetar as "atividades que tenham como efeito direto ou indireto a promoção de um produto ou marca de tabaco", por exemplo, eventos como o que ocorreu recentemente no Brasil destinado à juventude e intitulado **Hollywood Rock**.

Esta medida, se aprovada pelo Conselho de Ministros, poderá reformular o patrocínio de algumas equipes de Fórmula 1, atualmente por conta da Marlboro e Camel.

Na França, segundo o artigo citado, as campanhas de cigarros gastam cerca de 60 milhões de dólares por ano com propagandas veiculadas em revistas, jornais e cinemas. Na Inglaterra esta cifra chega a 80 milhões de dólares, mas, apesar desse valor expressivo, 1.700 revistas, que correspondem a 20% dos títulos, terão que ser fechadas devido à expressiva retirada dos anúncios pagos pelo setor fumageiro.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esse acontecimento comprova que as autoridades e as lideranças da sociedade estão cada vez mais convencidas de que são inadiáveis, urgentes e drásticas as medidas que deverão ser tomadas para salvar o povo do território flagelo do fumo, que, lenta, silenciosa e traçoicamente, vinha, há séculos, dizimando a população dos diversos países do mundo.

Comunico com satisfação, uma importante iniciativa da Secretaria de Saúde do Estado de Sergipe, cujo Secretário é o Dr. José Hamilton Maciel, que concluiu na manhã do dia 21 de fevereiro uma etapa decisiva do Programa Estadual de Combate ao Fumo, quando fez a entrega oficial da "Cartilha Cortina de Fumaça", ao Secretário da Educação, Dr. João Barreto, visando sua distribuição às escolas da rede pública, que têm por objetivo alertar, em linguagem bastante didática e instrutiva, as crianças na faixa etária de 7 a 14 anos sobre o tabagismo e os males que causa à saúde, pois é justamente na infância e na juventude que os fumantes, inadvertidamente, por falta de uma consciência mais nítida sobre esses malefícios e por modismo, se iniciam nesse abominável e pernicioso vício.



Medidas como essa, Sr. Presidente, já deveriam ter sido tomadas pelo Ministério da Educação, pelo Ministério da Saúde e pelas Secretarias de Educação a nível nacional, atingindo não somente as escolas públicas, mas também a rede privada.

Combater o tabagismo e lutar, patrioticamente, pela saúde da sociedade e pelo bem do País: É uma atitude fraterna e cristã de lutar pela vida dos seus semelhantes.

Ficar indiferente a esse problema é uma imperdoável omissão para com os jovens e a Nação.

A propósito desse tema, sobre o qual tenho falado reiteradas vezes desta tribuna, ocorreu-me, hoje pela manhã, o conhecimento de um fato pitoresco, mas recheado da velha e espirituosa sabedoria nordestina.

Ontem, o Senado prestou, em sessão especial, justa homenagem ao Senador Plínio Pompeu, pelo transcurso do seu centenário em vida.

Disseram-me que, logo após completar 100 anos, foi o Senador Plínio Pompeu ao Departamento de Trânsito do Ceará para fazer a renovação de sua carteira de motorista. O funcionário que o atendeu, seu admirador, informou-lhe com toda a reverência que ele teria que voltar dentro de cinco anos para novamente atualizar sua habilitação, pois agora essa revalidação seria feita de cinco em cinco anos. O ilustre Senador disse que voltaria a cada cinco anos para cumprir a exigência legal e renovar sua habilitação de motorista.

então, o servidor lhe disse:

“— Mas, Senador, eu faço questão, com muito prazer, de atendê-lo, aqui, das próximas vezes que o senhor voltar”.  
Despedindo-se, o ilustre Senador lhe respondeu:

“— Eu, certamente, e se Deus quiser, poderei voltar aqui dentro de cinco anos. Mas, você, com este cigarro no bico, eu não sei. Você não poderá garantir que estará por aqui da próxima vez.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Concedo o aparte ao nobre Senador Jutahy Magalhães, com muito prazer.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — V. Ex<sup>a</sup> continua na luta contra o tabagismo. Espero que V. Ex<sup>a</sup> consiga aquela vitória que todos nós que deixamos de fumar ou que nunca fumamos desejamos, o mais rápido possível, que é proibir que se fume aqui neste plenário e no plenário do Congresso, por que nós estamos sendo intoxicados por aqueles que fumam e a nossa saúde também corre perigo.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte, eminente Senador Jutahy Magalhães. V. Ex<sup>a</sup> tem razão.

O eminente Senador Chagas Rodrigues, no ano passado, quando fiz um discurso referente a esse assunto, lendo uma carta que recebi de Rondônia — por falar nisso, eu até estou com várias cartas, não só de Rondônia mas de vários estados, que me felicitam pela minha campanha, e um dia eu as lerei aqui no plenário —, deu-me a sugestão de fazermos aqui um projeto de resolução, para que não se fumasse neste recinto. Eu disse, naquela oportunidade, que há anos apresentei um projeto de resolução, assinado por 54 Senadores — na época, éramos 65 — e, eminente Senador Chagas Rodrigues, não sei por onde anda!

Agora, eminente Senador Jutahy Magalhães, V. Ex<sup>a</sup> me dá ânimo! Sou um homem, como V. Ex<sup>a</sup> sabe, que não fuma, não bebe e não tem raiva. Muitas vezes fico desalentado com a situação que vejo. Mas continuo! Agora, com esse apoio

valioso que V. Ex<sup>a</sup> acaba de me dar nesta tarde, V. Ex<sup>a</sup> pode ter certeza, eminente Senador Jutahy Magalhães, de que vou procurar fazer esse projeto e trazê-lo a V. Ex<sup>a</sup> para que seja o segundo a assiná-lo.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Ouço, com muito prazer, o eminente Senador Chagas Rodrigues.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Nobre Senador Lourival Baptista, mais uma vez quero cumprimentá-lo por essa campanha meritória em defesa da saúde do povo brasileiro. Pode V. Ex<sup>a</sup> ficar certo de que continuo defendendo o mesmo ponto de vista. Apoiarei aqui as proposições e as iniciativas de V. Ex<sup>a</sup> nesse sentido. E, se o nobre Senador Jutahy Magalhães me permite, o meu voto seria, inclusive, para que se proibisse o fumo não só no plenário do Senado Federal, como também nas comissões técnicas. V. Ex<sup>a</sup> tem nossas congratulações e, desde já, o meu voto na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e em plenário contra o tabagismo. Quem quiser fumar, que fume, mas respeitando o direito e a saúde dos outros.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Muito grato, eminente Senador Chagas Rodrigues, por esse valioso aparte, que, mais uma vez, V. Ex<sup>a</sup> nos dá e que nos encoraja a continuar com essa campanha.

V. Ex<sup>a</sup> disse muito bem. Quem quiser fumar, que fume! Iremos redigir o projeto de resolução. Creio que é uma necessidade. O fumante deveria respeitar o não-fumante. Não quero dizer certas coisas para não ofender, mas creio que o fumante deveria se restringir a suas horas — como é um viciado — de lazer. Que fume, mas não incomode e não traga doenças para os outros. Somos fumantes passivos.

Na Câmara dos Deputados — como sabe V. Ex<sup>a</sup> há um dispositivo no Regimento Interno que proíbe o fumo no plenário daquela Casa. Nós chegamos lá e verificamos muitas pessoas fumando, ninguém respeita. Certa feita, quando éramos Constituinte, o Senador Mauro Benevides, que presidia uma das sessões, fez um apelo, porque a Deputada Irma Passoni pediu para que se evitasse fumar no plenário, porque estava incomodando muito. V. Ex<sup>a</sup>, como eu fomos Constituintes, vimos muitas vezes muitos olhos inchados etc., etc., etc. A Deputada Irma Passoni fez um apelo ao Presidente do Congresso pedindo que se evitasse o fumo, que não fumassem mais no recinto do plenário. Daqui a pouco eu saio e vejo duas respeitáveis jornalistas fumando. Eu me dirigi a elas e disse: — Senhoritas, não ouviram o que o Presidente disse que é proibido fumar aqui no plenário? Elas disseram: — Não, isso é só para Deputados e Senadores.

Nobre Senador o seu apelo é valiosíssimo. Vou fazer esse projeto de resolução e V. Ex<sup>a</sup> será a terceira assinatura.

**O Sr. Magno Bacelar** — Concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Com prazer, Senador Magno Bacelar.

**O Sr. Magno Bacelar** — Senador Lourival Baptista, sou um dos que mais fumam aqui nesta Casa, mas, em atenção à persistência, à honradez com que V. Ex<sup>a</sup> defende a causa, eu me comprometo, a partir de agora, a não fumar no plenário, e sobretudo, a subscrever o projeto que V. Ex<sup>a</sup> deverá apresentar à Casa.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Muito grato, nobre Senador Magno Bacelar, pelo seu aparte. Hoje vou dormir

como um anjo. Vou colocar a cabeça no travesseiro e creio que, como de hábito, só acordarei amanhã às 5h30min da manhã. Estou dizendo isso com sinceridade, porque esses três apoios que acabei de receber me encorajam, me encorajam mesmo, e me dão satisfação.

**O Sr. Amazonino Mendes** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Com prazer, eminente Senador Amazonino Mendes.

**O Sr. Amazonino Mendes** — Este aparte é tão-somente para congratular-me com V. Exª, que não é fumante. Naturalmente, a sua preocupação é com a saúde de todos. Algo que já se tornou proverbial neste recinto, nesta Casa, exatamente essa posição sistemática que V. Exª tem contra o fumo, de tal sorte que inibe até os fumantes a fazê-lo em sua presença. Essa intenção de pretender restringir o uso do fumo aqui no recinto só pode merecer aplauso de quem fuma, porque V. Exª acaba de dar uma enorme contribuição, com essa intenção, para a libertação dos fumantes. Onde me incluo. De tal sorte que presto este depoimento, acredito eu, valioso, por ser fumante, a exemplo do nosso querido Magno Bacelar, até para aumentar esses entusiasmos, esse esforço excepcional que V. Exª vem travando em prol da saúde de todos nós.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Muito grato, ilustre Senador Amazonino Mendes. Eminente Senador, sou médico, profissão que exerci por onze anos. Na minha época de médico, o médico era tudo, fazia tudo. Nunca, eminente Senador, liguei para esse negócio de fumo, quem fumava, quem não fumava.

Vou contar a V. Exª, eminente Senador, porque entrei nessa campanha.

Há cerca de 11 anos, voltava de Salvador para esta Capital, quando no avião entrou um colega meu de infância, de colégio interno. Nós nos abraçamos, nos felicitamos, alegria, satisfação em nos rever desde a época de colégio, vinte e tantos anos que não nos víamos antes. Aí, lá para as tantas eles me disse que um colega nosso, do Colégio Antônio Vieira, da Bahia, estava morrendo. Era um colega que seguiu Direito e eu Medicina. Aí, tomei o endereço. Havia 33 anos que não o via.

Na semana seguinte, fui ao Rio de Janeiro. Ele residia na Avenida Atlântica. Anunciei a minha presença, não disse que era Senador, disse que era um antigo colega do Colégio Antônio Vieira, na Bahia. Seus filhos me mandaram subir, e foi aí que conheci seus filhos e sua senhora. Entrei para o quarto, ele estava numa cama recostado, ansiando de **enfisema pulmonar**.

Aí o filho virou-se e disse-lhe: “Meu pai, o senhor sabe quem é este senhor?” Num agonizante esforço, sem falar, não me reconheceu. Aí o filho disse-lhe: é Lourival Baptista que foi seu colega no Colégio Antônio Vieira, na Bahia. Ele aí começou a chorar, com a voz totalmente embargada pela doença que o impedia de falar, e pediu o bloco e caneta. Trouxeram-lhe o bloco e a caneta. Ele escreveu: “Lourival, quero veneno ou revólver”.

Há três anos, em Nova Iorque, numa viagem que me foi arranjada pelo Senador Jutahy Magalhães, porque não gosto de viajar, mas ele insistiu e eu fui, eu estava num daqueles restaurantes de Nova Iorque que ele me indicou, aquele de porta de vidro, quando passa um homem, político, conhecidíssimo de todos nós e que exerceu altos cargos da República no Governo. Ele me viu e entrou: “Senador, está perdido?”

Eu disse: “Não, tenho que ir ao Banco do Brasil, vim cedo para ser atendido logo e fiquei almoçando aqui neste restaurante”.

Esse homem pegava um cigarro e acendia. Com um acendia o outro. Eu aí falei: “O Senhor deixe disso, largue isso”. E insisti muito.

Ele perguntou: “Senador, porque é que o senhor insiste nessa campanha?”

Eu aí expliquei o caso desse colega meu de infância. Quando acabei de explicar, eu disse: “O senhor não sabe a quantidade de gente da classe A que se suicida por causa de tabagismo e as famílias abafam”.

Ele disse: “Meu pai”.

Eu disse: Como, Ministro?

Ele disse: “Meu pai fumava 3, 4 maços de cigarros por dia. Um dia, chamou os três filhos e disse: “Meus filhos, eu vou me matar porque já estou respirando com dificuldade”. Aí meu irmão disse: “Velho, tire isso da cabeça”. Três dias depois meu pai suicidava-se com um tiro no coração”.

Eu virei e disse: “Mas o senhor homem culto, moço rico, inteligente, continua fumando?”

Ele disse: “Já larguei três vezes, já larguei três vezes, mas será o que Deus quiser”.

Quer dizer, estou nessa campanha por isso. Acho que o fumo é um mal pernicioso e causá, meu caro Senador, um mal terrível. Vou mandar para o seu gabinete, não quero aqui, de público, dizer qual é o mal, mas é o mal que faz a pessoa perder a visão cedo, quando menos espera lá se vai a visão, aí tem que usar dois óculos.

Nobre Senador, seu aparte me confortou e sei que terei o seu voto. Quero lhe ver sem fumar, mais moço, mais revigorado e mais forte.

**O Sr. Ronaldo Aragão** — V. Exª me permite um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Ouço V. Exª com muito prazer, eminente Senador Ronaldo Aragão.

**O Sr. Ronaldo Aragão** — Senador Lourival Baptista, quero incorporar-me a essa luta de V. Exª contra o tabagismo. Fui fumante também e como médico sabia do prejuízo que trazia e traz à saúde o fumo. Há 10 anos larguei esse vício. Vejo hoje aqui incorporando a essa luta de V. Exª fumantes como o Senador Amazonino Mendes e o Senador Magno Bacelar. É preciso que esta campanha se irradie por todos os quadrantes, tanto deste Congresso como do Brasil, porque nós temos experiência, como médicos, do mal que traz o cigarro para aqueles que fumam, embora, dentro da própria classe médica conhecemos aqueles que querem enganar a si mesmo, são conhecedores do que traz o fumo e continuam insistindo e até aumentando, dando mal exemplo para aqueles que o procuram quando têm problemas pulmonares. Senador Lourival Baptista, em primeiro lugar, quero parabenizar V. Exª por essa campanha de tantos anos e associar-me de ser o seu colaborador para difundir essa sua campanha em todos os recantos deste País.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Muito grato, eminente Senador Ronaldo Aragão, meu colega de profissão, médico como eu, e que sabe os males do tabagismo.

Eminente Senador Ronaldo Aragão, depois dos apartes que recebi como os dos Senadores Jutahy Magalhães, Chagas Rodrigues, Amazonino Mendes e V. Exª, agora, ouviremos outro aparte que para mim será muito simpático. Já estou achando esta campanha vitoriosa. Vamos procurar redigir esse

projeto de resolução; trazê-lo para cá e, tenho certeza, que teremos o quorum necessário para que ele seja aprovado.

**O Sr. Jonas Pinheiro** — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Lourival Baptista?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Ouço o aparte do nobre Senador Jonas Pinheiro.

**O Sr. Jonas Pinheiro** — Nobre Senador Lourival Baptista, V. Exª já recebeu a manifestação de solidariedade de fumantes contumazes e também de ex-fumantes. Quero somar também a minha solidariedade à daqueles que já o fizeram na condição de ex-fumante, de quem tem a experiência de ter deixado de fumar há 21 anos, depois de haver, inclusive, desenvolvido uma metodologia própria à qual posso transmiti-la àqueles que sendo fumantes desçam se livrar desse hábito tão prejudicial à saúde de cada um. Nobre Senador, essa cruzada que V. Exª vem desenvolvendo no Senado Federal só comparável àquela desenvolvida na Câmara dos Deputados pelo nobre Deputado Elias Murad, tem que receber os aplausos e o apoio de todos. Tenho certeza de que o projeto de resolução que V. Exª vai apresentar receberá, além da minha, a assinatura, de quantos aqui se manifestaram favoravelmente e a dos outros que aqui não estando no momento certamente se solidarizarão e apoiarão essa nobre iniciativa de V. Exª. O fumo é grave, particularmente para os homens que se preocupam com a perda da "visão"...

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Com a visão.

**O Sr. Jonas Pinheiro** — Todo homem se preocupa com a perda da "visão" precocemente. E creio que essa preocupação deve se confirmar como uma preocupação real que resulte numa tomada de decisão no sentido de proteger-se contra esse mal. Solidarizo-me com V. Exª, conte com o meu apoio.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Ilustre Senador Jonas Pinheiro, V. Exª disse algo que eu estranhei: há 21 anos deixou de fumar?

Pensei que V. Exª fosse um homem da casa dos trinta anos, porque tem fisionomia de jovem.

O fumante envelhece depressa; nas mulheres, as rugas chegam mais rápido do que imediatamente. Elas são obrigadas a fazer duas ou três plásticas e os homens sofrem aquela perda terrível da "visão".

Hoje, saio deste plenário satisfeito, alegre e feliz, porque o nosso projeto de resolução, proibindo fumar neste plenário, que já tem o apoio valioso do Senador Jutahy Magalhães, do Senador Chagas Rodrigues, do Senador Amazonino Mendes, do Senador Ronaldo Aragão, e, agora, o deste jovem que pensei que tivesse apenas trinta anos, mas que não fuma há 21 anos, tenho certeza que será vitorioso e aboliremos deste plenário o fumo, não só no que diz respeito aos Senadores, mas também aos jornalistas, aos visitantes, que irão fumar fora, em outro lugar, para não contaminarem a eles e a nós.

**O Sr. Eduardo Suplicy** — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Lourival Baptista?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Ouço o aparte do nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy** — Desejo, também expressar o meu apoio ao projeto de resolução de V. Exª. Quando exerci a Presidência da Câmara Municipal de São Paulo foi aprovado, por iniciativa do Vereador Arnaldo Madeira, projeto no mes-

mo sentido e, por maioria de votos, se proibiu que se fumasse naquele recinto. Desde então, decorridos menos de dois anos que está em vigência, acredito que isso contribuiu para melhorar a saúde dos que exercem a função parlamentar e dos que também trabalham como jornalistas e demais membros que estejam presentes ali. Inclusive, é válido também, para os visitantes, nas galerias. Estou de pleno acordo com o projeto.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Grato a V. Exª Senador Eduardo Suplicy. O seu apoio é valiosíssimo. Irei apresentar esse projeto e terei a sua assinatura. Não tenho dúvida de que ele será vitorioso. Finalizando, Sr. Presidente, peço a transcrição dos artigos publicados: "Parlamento Europeu aprova projeto que proíbe publicidade de cigarro", de autoria de João Batista Magalhães, *Folha de S. Paulo*, edição de 2-2-92; "Saúde distribuiu cartilha contra o fumo", *Jornal de Sergipe*, edição de 21-2-92, e "O vício do fumo", de autoria de Joset Mendonça, *Jornal da Cidade*, edição de 28-12-91.

Tenho dito, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:**

**PARLAMENTO EUROPEU  
APROVA PROJETO QUE PROÍBE  
PUBLICIDADE DE CIGARRÓS**

**João Batista Magalhães  
De Paris**

O Parlamento Europeu aprovou ontem em Estrasburgo (França) projeto que proíbe qualquer propaganda de tabaco e cigarros nos 12 países-membros da Comunidade Européia (CE). O texto ainda não é lei. Deve ser apreciada agora pelo Conselho de Ministros, que reunirá os 12 ministros da Saúde no próximo dia 15 de maio.

O projeto foi aprovado por 150 votos a 123. Houve 12 abstenções. Veta toda forma de publicidade para o tabaco. A medida atinge propagandas em jornais, revistas, outdoors, cinemas etc. Os únicos anúncios permitidos serão os colocados no interior dos pontos de venda dos produtos desde que não possam ser vistos do exterior.

A votação foi tumultuada. Várias pessoas se manifestaram ruidosamente no plenário do Parlamento Europeu. Pediam a manutenção da propaganda livre. Foram retirados do Parlamento a pedido dos deputados.

O Parlamento não tem poder para legislar sobre o assunto. A matéria deve ser analisada e votada pelo Conselho de Ministros, órgão executivo da comunidade que reúne os ministros dos 12 países. O encontro dos responsáveis pela Saúde está previsto para 15 de maio, em Bruxelas (Bélgica).

Se for aprovado pelo Conselho de Ministros, o projeto entra em vigor em 1º de janeiro de 1993. A CE já proíbe propaganda de cigarros na televisão e no rádio desde outubro de 1989.

O texto votado ontem foi apresentado pelo Deputado francês Jacques Vernier, do partido neo-gaulista Reunião pela República (RPR). Proíbe também "as atividades que tenham como efeito direto ou indireto a promoção de um produto de tabaco". Isso quer dizer que marcas de cigarro não poderão aparecer promovendo outras atividades.

A medida pode prejudicar, por exemplo, o campeonato mundial de Fórmula 1. As principais equipes, como a McLaren do campeão Ayrton Senna ou a Williams de Nigel Mansell, são patrocinadas por marcas de cigarros (Marlboro e Camel,

respectivamente). A Federação Internacional de Automobilismo Esportivo (FISA), sediada em Paris, não se manifestou sobre a proibição.

O mercado editorial também pode ser afetado. Na França, as companhias de cigarro gastam por ano cerca de US\$60 milhões em propagandas veiculadas em revistas, jornais e cinemas. A cifra chega a US\$80 milhões na Grã-Bretanha. Sem a publicidade de tabaco, editores britânicos calculam que 1.700 revista (20% dos títulos) terão que ser fechadas no país.

O lobby europeu a favor da propaganda de cigarros deve intensificar sua ação agora, depois da derrota no Parlamento. Eles conseguiram impedir a votação do texto no dia 16 de janeiro.

O projeto voltou a ser analisado pela Comissão de Justiça do Parlamento. Antes já havia passado pelas Comissões de Meio Ambiente, Saúde Pública e Proteção do Consumidor. Recebeu sinal positivo de todas elas.

Os lobistas contam principalmente com o apoio de parlamentares conservadores britânicos e democratas-cristãos e social-democratas alemães. Alegam que a censura publicitária é tão condenável quanto a censura jornalística.

Contam ainda com um parecer da Autoridade de Educação Sanitária britânica, que afirma que um aumento nos impostos seria mais eficiente para reduzir o consumo de cigarros do que a proibição da publicidade.

A bancada francesa no Parlamento Europeu apóia quase que inteiramente a proposta, independentemente de sua coloração partidária. A Assembléia Nacional francesa discute nesse momento uma lei que proíbe o consumo de cigarros em restaurantes e cafés. Há exatamente um ano, a França restringiu a linguagem que pode ser utilizada nos anúncios de bebidas alcoólicas.

Além disso, todas as propagandas de bebidas e cigarros são obrigadas a conter advertências de que o consumo exagerado destes produtos prejudica a saúde.

### SAÚDE DISTRIBUIU A CARTILHA CONTRA FUMO

O secretário de Estado da Saúde, José Hamilton Maciel, estará fazendo hoje, às 11 horas, a entrega oficial da cartilha "Cortina da Fumaça", ao secretário de Estado da Educação, para ser distribuída nas escolas de 1º grau da rede estadual de ensino. As cartilhas foram lançadas pelo Ministério da Saúde e serão colocadas nas bibliotecas ou salas de leitura das escolas de 1º grau, onde os professores desenvolverão trabalhos educativos com os alunos.

A distribuição das 500 cartilhas nas escolas, faz parte do Programa Nacional de Combate ao Fumo desenvolvido pelo Ministério da Saúde, que tem como objetivo maior, alertar as crianças na faixa etária de 7 a 14 anos sobre o tabagismo, vício nocivo à saúde, visto que a idade dos iniciantes ao hábito de fumar está cada vez menor.

A cartilha mostra através de aventuras com dois personagens contadas em linguagem infantil, os perigos e conseqüências do envolvimento com o fumo, e são apresentados para que a criança, cuja consciência ainda está em formação conheça o verdadeiro caminho de uma vida saudável e alegre. O secretário de Estado da Saúde, José Hamilton Maciel, disse que a conscientização dessas crianças dependerá da colaboração dos professores das escolas onde o programa será desenvolvido, e dos pais dos alunos, que devem orientar seus filhos sobre os perigos do tabagismo.

"Pretendemos com a cartilha, diminuir o número de fumantes de menor faixa etária, fazendo com que o hábito de fumar não seja iniciado em criança de tenra idade, e com outras campanhas educativas permanentes através do Programa Estadual de Combate ao Fumo, fazer com que elas nunca adquiram o vício", declarou o secretário José Hamilton.

### O VÍCIO DO FUMO

Josef Mendonça

Aparentemente inofensivo e chega até a oferecer elegância, muitas pessoas têm a infelicidade desse pernicioso vício. Não queremos que as pessoas que lerem esse artigo se impressionem e por isso deixem de fumar.

Apenas — respeitando o livre arbítrio — desejamos colaborar com aquelas pessoas que são viciadas, mas que jamais despertam para o grande mal que estão fazendo para si próprias. São realmente assassinas de si mesmas... Senão vejamos: o fumo de cigarro causa câncer do pulmão nos homens. A magnitude do efeito do fumo de cigarro, sobrepuja em muito todos os outros fatores inclusive a poluição do ar. Esse assunto, para os egoístas não tem importância mas quanto à saúde talvez sintam-se apreensivos... O fumo é a causa mais importante da bronquite crônica, ele também aumenta o risco de morte por enfisema pulmonar. O fumo reduz enormemente a função dos pulmões. A falta de ar é muito mais predominante entre os fumantes do que entre os que não fumam.

As mulheres que fumam durante a gravidez tendem a ter filhos com peso abaixo do normal ao nascerem. O cigarro é um fato significativo na causa do câncer da laringe nos homens, e há alguma relação entre o fumo do cigarro e o câncer do estômago, da bexiga. Os fumantes do sexo masculino apresentam uma taxa de morte 70 por cento mais alta de doenças das coronárias. Há provas vindas de grandes laboratórios de que as condensações do fumo do tabaco (sarros), são cancerígenos (reprodutores de câncer), para várias espécies de animais. Sete compostos encontrados na fumaça, embora não cancerígenos, promovem a formação do câncer. Alguns irritantes encontrados na fumaça produzem experimentalmente lesão do tecido não-cancerosa, vista em grandes fumantes. Nos Estados Unidos, o governo de há muito tempo vem alertando a população quanto ao perigo do fumo, tanto assim que na própria carteira do cigarro, acham-se os seguintes dizeres: "cautela". "O fumo de cigarro é um risco para a saúde". O cigarro portanto está fadado a ser substituído por outra distorção qualquer que não seja prejudicial à saúde. Há naquele país (EUA), mais de 500 mortes por dia causadas pelo fumo. As indústrias do fumo, têm sido afetadas com as propagandas de grande envergadura nos Estados Unidos, onde o governo leva a sério a saúde de cada cidadão. Por outro lado as mesmas indústrias gastam uma soma fabulosa na propaganda de cigarros, mas mesmo assim há declínio das vendas. Mas nem mesmo sob esses grandes riscos, os viciados deixam de fumar. Contraem enfermidades, o médico proíbe de fumar e tão logo recuperam (quando recuperam), retornam ao veneno. A toxicidade do fumo provém em primeiro lugar da nicotina e em seguida outros tóxicos de grande agressividade para a saúde. Os vapores da nicotina são tão irritantes, que uma única gota espalhada num aposento de dimensões médias, é suficiente para dificultar a respiração. Uma gota na língua de um cão, é o suficiente para matá-lo imediatamente, e 50 miligramas de nicotina nas veias de uma pessoa

causa a morte rapidamente. E os outros venenos?... A fumaça contém, aldeídos, alcaloide, alcatrões, ácido prússico etc. Nela também contém o pior que é o óxido de carbonato, dando em um por cento morte instantânea. Esperamos que com esse nosso trabalho, apenas que sirva de advertência para o bem-estar social. Felizmente também o nosso Governo tem ado providências de pelo menos os viciados respeitarem os não-viciados, em clubes, transportes coletivos, como aviões, etc. afim de não contaminarem aos que têm amor à saúde e à própria vida...

*Durante o discurso do Sr. Lourival Baptista, o Sr. Epitácio Cafeteira, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Magno Bacelar.*

**O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar)** — Com a palavra o nobre Senador Jutahy Magalhães, por cessão do Senador Alexandre Costa.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o pronunciamento que hoje devo fazer perante o Senado da República expressa, tenho certeza, a indignação que toma conta da opinião pública deste País. Embora sendo da oposição, preferiria não ter que chegar a todavia. Os fatos correntes, entretanto, me obrigam a fazê-lo.

O noticiário jornalístico que a imprensa nacional vem veiculando nas últimas semanas é de causar espanto e indignação aos homens de bem. Os assuntos relevantes para o futuro da Nação são relegados a segundo plano; o angustiante problema social é reduzido a matéria policial, as graves questões econômicas contemporâneas parecem esmaecer do cenário. Inexoravelmente, a tônica do dia a dia passou a ser o envolvimento das mais altas autoridades em escândalos de toda sorte. O que é grave, gravíssimo, é o fato de, a cada dia, sermos surpreendidos com imputações de crescente intensidade. Nunca se viu desmando de tal porte, indignidades de tal monta, enfim, tão grande e vasto elenco de ilícitudes.

Devo neste ponto voltar ao ano de 1990, mais precisamente ao mês de março quando um novo Presidente assumia a Chefia do Estado. As promessas e o discurso eram redencionistas, ousados, até mesmo arrogantes quando avaliados por espectadores isentos e não comprometidos. Foi a Nação tomada de assalto por uma série de medidas inconstitucionais. Perpetrou-se toda sorte de arbitrariedade. Infringiram-se direitos individuais e coletivos. Usou-se e abusou-se de prepotência em nome de superiores interesses da sociedade. Alardeava-se a necessidade de modernizar o País, de acabar com vetustas práticas ilícitas, enfim, de fazer o Brasil ingressar no privilegiado rol dos desenvolvidos. A presença onipotente do Estado era identificada como sendo uma das causas principais do caótico estado das finanças públicas. Impunha-se privatizar a qualquer custo; demitir funcionários para enxugar a máquina estatal, abrir a economia aos interesses alienígenas, adotar políticas restritivas de créditos e gastos com vistas a soerguer a atividade produtiva, tornando-a competitiva.

Para viabilizar uma política econômica de suposta "reconstrução nacional", fez-se uso indiscriminado do instituto, que deveria ser excepcional, da medida provisória. O livre exercício de função legislativa foi coarctado pela avalanche de editos presidenciais. Também vítima da fúria executiva foram os direitos e as garantias individuais. Pretendeu-se restringir a possibilidade de concessão de liminares em processos envolvendo a nova política econômica; desejou-se criar fato

penalmente típico por esta imprópria via legislativa; reeditaram-se medidas já rejeitadas pelo Congresso Nacional numa clara afronta ao Legislativo, enfim, lançou-se a Nação na mais completa balbúrdia jurídica.

Em defesa do Governo, sempre socorriam os áulicos a dizer que tudo se praticava em nome e por conta de um interesse maior. Estariam os interesses da nacionalidade a justificar os meios. De nossa parte, nunca aceitamos tal tipo de argumentação. Sempre tivemos por falaciosa a pretensão de corrigir os males recorrendo ao arbítrio e à prepotência. Entretanto, a legitimidade popular que estava a consagrar o Presidente eleito fez com que as vozes oposicionistas, por sensatas que fossem, viessem a ser relegadas ao ocaso.

Vê-se hoje que a versão, outrora veiculada com tanta ênfase e pompa, nunca passou de pura empulhação. No auge do prestígio do atual Governo, alguns fatos deixavam entrever a sua verdadeira natureza. Por singelo que possa parecer, não é ele de se olvidar o episódio de uma moto importada transitando em alta velocidade pelas pistas de Brasília tendo a pilotá-la o próprio Chefe do Poder Executivo. Poder-se-ia debitar a ocorrência a uma leviandade juvenil não fora a circunstância de, à época, ser proibida a importação do veículo e de pertencer ele a um notório contraventor do Rio de Janeiro. Todos hão de ter ainda presente na memória os suntuosos reveillons de Angra dos Reis, financiados por empresários cujos interesses vitais dependiam das ações governamentais. Em Brasília, personalidades do primeiro escalão permitiam-se gastos absolutamente incompatíveis com os modestos ganhos funcionais. Mansões no lago eram locadas a preço vil a pessoas influentes que, assim, passavam a manter um padrão de consumo absolutamente incompatível com seus rendimentos. Enquanto eram anunciadas vendas maciças de veículos funcionais, alguns poucos gozavam do privilégio de serem atendidos por locadoras de automóveis.

Em face do que hoje vem à tona, são estes episódios menores, ocorridos numa época aonde ainda gozavam as autoridades executivas de alguma credibilidade perante à opinião pública.

A credibilidade, entretanto, tem limites. Fatos graves e não convincentemente explicados começaram a espocar. Até hoje, por exemplo, não se compreende como pessoas próximas à ex-Ministra da Economia lograram obter vultosos lucros em operações de bolsa de mercadorias com a venda futura de café. Teriam eles o dom da premonição? Foram beneficiados com algum tipo de informação privilegiada? O fato é que fortunas se fizeram da noite para o dia em razão de medidas adotadas pelo Governo. Quando da discussão do projeto sobre a Zona Franca de Manaus, suspeitas foram levantadas de que se estaria beneficiando o irmão do Secretário de Assuntos Regionais. O projeto acabou sofrendo algumas modificações. Tudo podia não passar de mera coincidência, pois, afinal de contas, Brasília está muito distante da capital amazonense.

Os indícios de ilícitos começaram a ficar mais complicados de explicar quando se constatou que familiares da Primeira Dama, valendo-se da condição desta de Presidenta da LBA, lograram obter benefícios oficiais, em condições nebulosas, para fornecer água para o sertão alagoano não obstante suas firmas serem para tanto inidôneas. De tudo, o que restou de concreto foi a instauração de inquérito policial cuja conclusão é ainda desconhecida.

A escalada de escândalos culmina com os casos Alceni e Magri. Quanto ao primeiro, parece enveredar-se o processo.

no sentido do envolvimento do próprio ex-ministro. Quanto ao segundo, assume a questão foros ainda mais graves. É que, neste caso, as irregularidades perpetradas não atingiram apenas ao erário mas a uma plêiade de pessoas indefesas, nomeadamente aposentados e pensionistas. Disto, especificamente, pretendo ocupar-me hoje.

Toda a questão envolvendo o dissídio entre os beneficiários da Previdência Social e o INSS parte da singular circunstância de não terem sido os Planos de Custeio e Benefícios regulamentados no devido tempo. Por conta da omissão, titulares de aposentadorias e pensões julgaram-se no direito de haver diferenças pecuniárias que, de resto, vêm sendo reconhecidas pelo Poder Judiciário.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Com todo prazer, Senador.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — V. Ex<sup>a</sup> faz uma retrospectiva dos mais diversos escândalos que se abateram sobre o Governo, que no próximo dia 15 completará o seu segundo aniversário. Foram tantos os escândalos, foi tanta a corrupção denunciada através da imprensa que os mesmos perdiam as manchetes dos jornais, não através de soluções, mas pelo fato de serem suplantados pela grandeza do escândalo seguinte. O escândalo seguinte era de maior magnitude e ofuscava, então, o anterior, tal o somatório desses lamentáveis fatos que pairam sobre o País nestes últimos dois anos. V. Ex<sup>a</sup> vai analisar em profundidade a Previdência Social, daí eu haver me apressado em apartear V. Ex<sup>a</sup> para incluir um fato da maior gravidade porque, até então, os que foram afastados do Governo, pelo que eu saiba, pelo menos de público, não foram agraciados pelo Presidente da República. Foram afastados, vão responder perante a Justiça por sua culpabilidade ou não. Mas, o porta-voz confessou possuir uma chácara objeto de um presente do Sr. Deputado Cleto Falcão, avaliada em 30 milhões de cruzeiros, embora, avaliada em 600 mil dólares por todos os peritos daqui de Brasília. Nenhum dos dois teria condições de possuir uma chácara por esse valor e o Sr. Deputado Cleto Falcão é um inocente-útil em toda essa história. Pois bem, anunciei, no ano passado, que ele seria afastado porque já estava sendo incômodo para o Governo, mas que seria premiado com a função de Adido Cultural em Roma — eu disse isto da tribuna desta Casa. Só errei no nome da cidade — ao invés de ser em Roma foi em Lisboa.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Mas desejava Roma...

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Sim, desejava Roma, mas foi premiado com Lisboa. O nobre Senador Eptácio Cafeteira diz que isto é uma homenagem à culta Terra de Camões. Vou ler, amanhã, da tribuna desta Casa uma confissão pública registrada num cartório daqui, localizado em Taguatinga em que ele se auto-rotula como mentiroso, difamador e caluniador, esse homem que enriqueceu, que fez um patrimônio. Alias, farei um requerimento à Secretaria da Receita Federal para saber em que declaração irá constar essa chácara — se na declaração de renda do Sr. Deputado Cleto Falcão ou na do porta-voz Cláudio Humberto. Quero saber quem assumirá a responsabilidade de ser o dono dessa chácara, pois os jornais *O Estado de S. Paulo* e *Folha de S. Paulo* denunciaram esse fato durante vários dias e nenhum deles o negou. Pois bem, esse homem é beneficiado com o título de Adido Cultural do Brasil, em Lisboa. Isso é um insulto à inteligência brasileira, um insulto à inteligência portuguesa. A função do

adido cultural foi, inclusive, preocupação do Senador Pedro Simon, que apresentou projeto de resolução aprovado por unanimidade nesta Casa, encaminhado à Câmara e lamentavelmente ainda não aprovado, que determina que os adidos culturais terão que ser submetidos ao debate da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, tal a importância desse cargo, ocupado por homens da estatura de José Lins do Rego, Rubem Braga, Fernando Sabino, Odylo Costa Filho, Gilberto Amado, Otto Lara Rezende, enfim, tantos e tantos grandes escritores do Brasil. Ah! Meu Deus! Isso é um insulto à cultura brasileira. Eu gostaria de acrescentar este aparte ao sempre oportuno pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, denunciando inúmeras corrupções neste País. Amanhã apresentarei detalhes sobre esse assunto, mas não poderia furtar-me ao desejo de acrescentar essas informações ao brilhante discurso de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Divaldo Suruagy, que lembra um fato, para o qual é preciso se chame a atenção do Governo: hoje discute-se e acusa-se — pelo menos o chefe da Casa Militar — de omissão, por ter recebido uma informação — não sei como foi levada até ele essa informação — e não terem sido apurados os fatos naquele momento.

Mas V. Ex<sup>a</sup> é Senador e falou aqui da tribuna do Senado. Apontou um fato concreto e não se deixou levar por informações. Foi apurado esse fato? Não estará alguém se omitindo não apurando esses fatos?

Por isso tenho dito na Bahia, nesses dias, conversando com amigos, que é necessário chegar-se a esse caso dos 30 mil dólares, apurar se é verdadeira ou não aquela informação. Não quero antecipar julgamentos. Não é o fato de ser o valor 30 mil dólares que deve impedir a apuração, pois é um valor pequeno. Mas não estarão caçando com muita ênfase um lambari enquanto há tantos tubarões por aí? Porque não se apuram diversos fatos de hoje e do passado?

Vejo dizer, por exemplo, que vão apurar os bens do irmão do ex-Ministro Magri. Não conheço o irmão do ex-Ministro Magri, mas a família do ex-Ministro Magri não sei se tem essa ostentação de riqueza. Por que não se apura a riqueza de tantos outros que enriqueceram nos governos anteriores? Suas famílias também passaram a ter bens que antigamente não tinham e eram apenas funcionários públicos. Por que não se apura isso? Por que hoje ocupam cargos importantes? Será por isso?

Os tubarões estão por aí, e temos de pescar e caçar lambaris a torto e a direito, esquecendo os tubarões? Esse é o meu receio. Estão fazendo muita onda em torno de um lambari, enquanto deveríamos estar buscando os tubarões.

Agradeço ao nobre Senador Divaldo Suruagy esse aparte oportuno e espero que o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> permita a apuração de um fato concreto.

É necessário que sejam apuradas as razões de omissão, e quem foi o responsável por não terem sido regulamentados a tempo os planos de custeio e benefício.

Esse caso também precisa ser apurado! Por que demoram tanto? Em qual gaveta se escondeu por tanto tempo? Quem é o responsável, no Brasil, por todo esse problema em termos dos aposentados e pensionistas? Alguém tem que ser responsável! Foi omissão voluntária, proposital, ou foi apenas incapacidade administrativa? Não sabemos! No entanto, tantos brasileiros estão passando dificuldades por causa disso!

Irresignado com as decisões judiciais, resolveu o Presidente da República, num primeiro momento, convocar ex-

traordinariamente o Congresso Nacional, para alterar a legislação vigente, no sentido do aumento substancial das alíquotas das contribuições previdenciárias. Como seria de se esperar, mereceu a proposta repúdio unânime das lideranças partidárias com assento no Congresso Nacional. Houve consenso quanto ao fato de que, se realmente são insuficientes as previsões orçamentárias para atender aos pagamentos, caberia, antes de tudo, adotar a solução constitucionalmente prevista, ou seja, providenciar a abertura de crédito adicional ou remanejar o orçamento.

Tão pronto anunciada a decisão política, insurgiu-se o Presidente da República contra a opção congressual, alegando que ela teria efeitos inflacionários caso não fosse acompanhada de um aumento substancial da receita por via do incremento das alíquotas das contribuições sociais.

É bom que se frise que o impasse instaurado é de natureza eminentemente política. Por um lado, os representantes do povo desejam ver adotada uma determinada providência para contornar, emergencialmente, o problema criado; por outro lado, o Chefe do Estado discorda do sugerido e nega-se, peemptoriamente, a enviar qualquer projeto que, a seu juízo, possa ter o condão de acelerar o processo inflacionário.

Considerando que as leis orçamentárias são de iniciativa privativa do Presidente da República (art. 165 da Constituição Federal) e este, pelas razões expostas, recusa-se a encaminhar proposição de tal ordem para o fim em pauta, encontra-se a Nação posta diante de uma situação problemática e, aparentemente, intransponível.

Mas não é só a Nação que se encontra em posição, no mínimo, embaraçosa.

O Congresso Nacional, por seu turno, não pode nem deve curvar-se ante a postura intransigente do Executivo. Afinal de contas, no sistema constitucional vigente, é da competência específica do Legislativo "dispor sobre todas as matérias de competência da União" (art. 48). Ninguém ignora que a função legislativa se exerce com o concurso do Presidente, que pode sempre opor o seu veto a qualquer deliberação parlamentar. Entretanto, o poder de veto nunca é incontrastável. A palavra final sobre o que deve integrar o ordenamento jurídico cabe, sempre, à instituição representativa da vontade popular (art. 66, § 4º, da Constituição Federal). Ademais, na hipótese em tela, como bem foi ressaltado por diversos ilustres Congressistas, a proposta governamental padecia de insanáveis eivas de inconstitucionalidade.

O Poder Executivo, de seu lado, acreditando ser possível curvar o Parlamento às suas desídiás, aparentando uma força que efetivamente não tem, por igual se encontra numa situação espinhosa. É que corre o risco de ver-se envolvido em fatos penalmente típicos, caso insista na sua determinação de não cumprir as decisões judiciais.

O quadro existente fez com que o Chefe do Poder Executivo apelasse, mais uma vez, para a solução truculenta. Ao invés de negociar uma saída política no âmbito congressual ou exercer o direito de recurso na instância judiciária, preferiu adotar uma medida de força que se consubstancia no Decreto nº 430, de 20 de janeiro de 1992. Impossibilitado de impor à Nação a sua vontade e verificando a inviabilidade de aprovar legislação compatível com os seus propósitos políticos, resolveu o Presidente da República, pura e simplesmente, implementar por decreto aquilo que julga ser mais conveniente.

Sucedeu que o decreto vem sendo objeto de justa repulsa no meio jurídico.

Pretende o Chefe do Executivo, por intermédio do seu édito, sustar a eficácia de decisões judiciais exequiendas, tudo com a agravante de ameaçar os funcionários sujeitos ao seu poder hierárquico com eventual procedimento penal.

Ora, num Estado de Direito, não cabe a quem quer que seja arvorar-se a pretensão de, por vontade própria, rever ou sustar decisões do Poder Judiciário. Não obstante, é precisamente isto que fez o Presidente da República ao baixar o Decreto nº 430/92.

Assim procedendo, incidiu em ilícitos, penal e de responsabilidade política. No campo da legislação criminal, a esdrúxula ordem configura, além de incitamento à prática de delito (art. 286 do Código Penal), crime de desobediência, pois constrange funcionários a desrespeitarem ordens judiciais (art. 330 do Código Penal). Em relação aos servidores a quem foi dirigida a determinação, pratica-se o crime do constrangimento ilegal já que estes ficam adstritos ou bem a desrespeitarem as ordens judiciais ou então a sofrerem as conseqüências da ira executiva. No campo político, infringiu o Presidente pelo menos três vedações que lhe são impostas pela Lei nº 1.079/50.

Passo à leitura dos dispositivos que, por sua meridiana clareza, dispensam maiores comentários.

"Art. 12. São crimes de responsabilidade contra as decisões judiciárias:

- 1) impedir, por qualquer meio, o efeito dos atos, mandados ou decisões do Poder Judiciário;
- 2) recusar o cumprimento das decisões do Poder Judiciário no que depender do exercício das funções do Poder Executivo;

- 4) impedir ou frustrar pagamentos determinado por sentença judiciária."

Recorramos à opinião isenta e abalizada do professor Celso Antônio Bandeira de Mello, sem com isto endossá-la integralmente.

"Entretanto, o importante é sublinhar o seguinte: ainda que um decreto pudesse incorrer no absurdo jurídico de reputar obrigatória a apresentação de precatórios nas hipóteses referidas, é certo, de todo modo, que jamais poderia determinar aos agentes do Executivo que deixassem de cumprir uma ordem judicial nos termos por ela estabelecidos, mesmo se tais termos fossem juridicamente errados. Só o órgão jurisdicional de alçada superior é que poderia reformá-la. Muito menos, portanto, poderia algum decreto proibir que se cumpra mandado expedido por um juiz, ameaçando os que o obedecem com a capitulação no Código Penal. O Congresso Nacional só não promoverá o **impeachment** do presidente, e este juntamente com os dois ministros que assinaram o decreto, só não será destituído de seu cargo (art. 13, 2, da Lei nº 1.079, pré-citada) se os congressistas estiverem inabalavelmente deliberados a não fazê-lo e a descumprir abertamente a Constituição, pois não haveria um caso mais claro de crime de responsabilidade por desacato frontal ao Poder Judiciário."

Não se diga, como querem alguns, que o cumprimento das decisões é impossível por inexistirem recursos. Prova que eles existem, pelo menos, em montante suficiente para atender às requisições judiciais, não só o fato de terem sido pagas as quantias nos Estados do Rio de Janeiro e de São Paulo, mas as inúmeras ordens de seqüestro bem sucedidas. Ademais, se o número de demandantes fosse de tal ordem que o próprio caixa da Previdência viesse a correr perigo, caberia ao Chefe



da Nação, em caráter emergencial, encaminhar proposta no sentido da abertura de crédito suplementar ou de remanejamento das verbas orçamentárias. Em hipótese alguma pode-se admitir a solução de arbítrio aventada.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, veicula a **Folha de S. Paulo** do dia 9 do corrente mês, trechos do conteúdo do diálogo telefônico mantido entre o ex-Ministro da Previdência Social e funcionário de primeiro escalão da autarquia. Impede o decoro parlamentar que se reproduza, neste recinto, o teor da conversação. Tem-se a nítida impressão de estar a ler um diálogo entre malfeteiros da mais alta periculosidade. O Código Penal tipifica condutas de tal natureza como delito de "quadrilha ou bando": "Associarem-se mais de três pessoas, em quadrilha ou bando, para o fim de cometer crimes".

Tendo em vista os precedentes que vêm marcando a ação deste Governo, não é mais dado a quem quer que seja admitir que tudo se passou sem o menor conhecimento de outros integrantes da equipe. Afinal de contas, existe, vinculada à Presidência da República, uma Secretaria de Assuntos Estratégicos, cuja missão precípua é coletar dados e informações sobre assuntos relevantes para o Executivo.

O Sr. Nelson Wedekin — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com todo o prazer, Senador.

O Sr. Nelson Wedekin — Senador, concordo com V. Ex<sup>a</sup> num ponto que parece muito relevante, mas na verdade pouco abordado, pouco considerado tanto dentro do Parlamento nacional quanto pela imprensa. É verdade e é saudável e positivo que o Governo Collor diminuiu a intensidade de medidas provisórias editadas, mas de algum modo parece que está disposto a substituir as medidas provisórias — que já em si têm um certo conteúdo de autoritarismo e de prepotência — por decretos, o que é ainda pior, porque as medidas provisórias, ainda que vigorem imediatamente, ainda que gerem efeitos de uma forma imediata, o Congresso terá que analisá-las, no máximo em 30 dias e tem condição, apesar de todos os problemas, de revogar essas medidas provisórias, o que não acontece com o decreto. V. Ex<sup>a</sup> faz uma análise de muito saber jurídico, profundidade e lucidez, de todos os aspectos jurídicos que foram violados e todas as transgressões que significam esses decretos à lei constitucional e às leis do País. De modo que esta é uma observação importante. Não tem o Governo por que manifestar de algum modo a sua satisfação, e vejo isso com uma certa frequência, pela diminuição das medidas provisórias editadas, porque elas estão sendo substituídas não só por decretos, mas às vezes até por despachos, resoluções, portarias, que têm um conteúdo de ilegalidade, que devem necessariamente passar por este Congresso Nacional. Há, portanto, transgressão à lei e há, também, uma transgressão política elementar que decorre das relações necessárias entre o Executivo e o Poder Legislativo. Portanto, não só no conjunto do seu pronunciamento, considero muito oportuno e muito lúcido observar esse ponto que pouca gente tem observado: a substituição das medidas provisórias contra as quais todos nós nos insurgimos pela qualidade e pela natureza delas por este fato novo; o Governo parece voltar atrás, ao tempo do regime militar, esquecendo que agora existe não só uma Constituição vigente, a de 1988, como todo um clima de ampla liberdade política no País, desrespeitando em várias oportunidades, como mostra V. Ex<sup>a</sup> — e vou mostrar a seguir em pronunciamento que farei — aquilo que é a lei,

a essência da Constituição brasileira. Por isso cumprimento V. Ex<sup>a</sup> não só, volto a dizer, pelo conjunto do seu pronunciamento, mas por esta observação específica, particular do Governo que se gaba de não mais editar medidas provisórias, mas faz decretos, despachos e utiliza outras vias que são não apenas autoritárias, mas ilegais.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte, nobre Senador Nelson Wedekin, que veio enriquecer meu pronunciamento. E V. Ex<sup>a</sup> faz um aparte com substância, abordando um aspecto que considero também da maior importância, que é essa transferência de autoritarismo da medida provisória para o decreto, e, como V. Ex<sup>a</sup> frisou, também para portarias. Já tiveram no caso das privatizações, a intenção de modificar uma lei votada no Congresso através de portaria.

Veja V. Ex<sup>a</sup> que, em nome do chamado ordenamento econômico, as leis, a Constituição e as normas jurídicas deste País têm sido feridas. Isso temos visto desde que foi empossado este Governo e até o momento não terminou. Nesse aspecto, o Congresso tem um pouco de culpa, porque nós é que temos que resistir.

O Congresso Nacional tem o dever de apurar. É ele a única instituição dotada de legitimidade política para tanto. Omitir-se neste momento grave da vida nacional chega às raias da condescendência criminosas.

Não devemos nem podemos silenciar ante tão graves ocorrências. Há indícios sérios de que escalões próximos ao Presidente da República sabiam ou suspeitavam de tudo. Omitiram-se ou deliberadamente procuraram acobertar tudo com um manto de silêncio? É a questão que paira no ar.

Recentemente, no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, foi constituída subcomissão para o fim específico de averiguar as causas da impunidade no País. Orientaram-se os trabalhos no sentido do aprimoramento da legislação. Entretanto, os fatos recentes estão a demonstrar que não é por falta de diplomas legais que a corrupção deixa de ser punida. Há algo mais grave e que precisa ser apurado.

Encerro este pronunciamento encarecendo a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que aprecie, o quanto antes, o Projeto de Decreto Legislativo que suspende a eficácia do malsinado Decreto nº 430/92 e, por igual, a Subcomissão referida para que se reúna, em caráter urgente e extraordinário, a fim de encetar diligências que permitam a definitiva elucidação dos tristes e repugnantes eventos. Só assim poderá o Senado da República justificar, perante a sociedade, sua razão de ser.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

*Durante o discurso do Sr. Jutahy Magalhães, o Sr. Magno Bacelar, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.*

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin, como Líder do PDT.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, hoje pela manhã a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura — CONTAG, organizou ampla mobilização de lideranças de sindicatos rurais e trabalhadores rurais de todo o Brasil e dirigiu-se à Procuradoria-Geral da República para ali ingressar com uma representação contra o Ministério do Trabalho e da Previdência Social pelo fato de haver suspenso o pagamento



de cerca de 300 mil benefícios de aposentadorias de trabalhadores rurais, e tendo-o feito mais ou menos na linha que havia sido aqui colocado pelo Senador Jutahy Magalhães, de uma forma não só autoritária, de uma forma não só aleatória, arbitrária mesmo, mas de uma forma ilegal, porque a suspensão desses 300 mil benefícios espalhados por todas as unidades da Federação se deu por dois despachos; despachos ministeriais dessa figura melancólica, hoje não mais Ministro, o Sr. Antônio Rogério Magri, e que foram publicados no **Diário Oficial**, da União de 13 e 21 de novembro de 1991.

A primeira vez que me deparei com esse problema foi ao longo dos meses de janeiro e fevereiro, nas andanças que, de um modo geral, os parlamentares costumam fazer pelas suas bases, principalmente nas bases rurais, quer dizer, nos municípios eminentemente rurais, que se destacam, exatamente, pela sua produção na agricultura, na lavoura, na pecuária. Pode verificar isso, *in loco*, na presença de velhos trabalhadores rurais, aposentados, agora, é verdade, com um salário mínimo, mas muitos deles reclamando, exatamente, desse ato: a suspensão arbitrária, aleatória, desses benefícios de aposentadoria. Em municípios inteiros, não só no meu Estado de Santa Catarina, mas em outras unidades da Federação, todos aqueles que eram beneficiários na área rural tiveram os pagamentos suspensos.

Quando aqui estive o ex-Ministro Antônio Rogério Magri, se não estou equivocado durante o período em que o Congresso Nacional foi convocado extraordinariamente, tive oportunidade de interpelá-lo. S. Ex<sup>a</sup> afirmava, da tribuna, que o assunto estava para ser resolvido imediatamente, mas mostrava bem a natureza do Ministério do qual era titular e, de algum modo, do próprio Governo.

Dizia que havia suspeitas de que essas aposentadorias teriam sido concedidas de forma irregular, de modo que se determinou, por uma espécie de amostragem, a suspensão do pagamento dessas 300 mil aposentadorias.

Portanto, mais do que um ato apressado, precipitado, mais do que um ato ilegal, também se praticou uma enorme injustiça: colocou-se sob suspeição todos esses 300 mil brasileiros. É até possível, e até provável, que dentro dessas 300 mil aposentadorias houvesse alguma irregularidade, mas não houve um único critério que justificasse a suspensão dos benefícios. Ou o Ministério do Trabalho e da Previdência Social ou o Governo têm condições, tem instrumentos, está articulado, está capacitado para fazer um exame, ainda que seja por amostragem, de eventuais irregularidades ou, de outro modo, não poderia fazer o que foi feito.

Hoje, a Contag, uma vez que esse assunto não se resolveu, apesar da palavra empenhada pelo ex-Ministro, nesta Casa, a Contag, pelas suas lideranças de todo o Brasil, promoveu uma ampla mobilização. Infelizmente, não tivemos oportunidade, por compromisso anteriormente assumido, de ir à Procuradoria-Geral da República, mas, pela Liderança do PDT, queremos, aqui em primeiro lugar, registrar o nosso protesto, como já fizemos em outras ocasiões, pela natureza da medida, pela forma como foi tomada, não só ilegal, mas precipitada, profundamente injusta mais um capítulo do absoluto desprezo que o atual Governo tem para com os aposentados e pensionistas, mas fazer aqui um apelo que nos parece bastante pertinente, justo e oportuno.

**O Sr. Carlos Patrocínio** — V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. NELSON WEDEKIN** — Ouço o aparte do nobre Senador. \_\_\_\_\_

**O Sr. Carlos Patrocínio** — Nobre Senador Nelson Wedekin, é do nosso conhecimento que o atual Ministro da Previdência Social já autorizou que se paguem, imediatamente, os benefícios a cerca de 300 mil aposentados da área rural, que há alguns meses tiveram suas aposentadorias suspensas. Evidentemente, será feita uma reavaliação dessas aposentadorias, algumas consideradas fora dos padrões éticos.

**O SR. NELSON WEDEKIN** — Fico muito agradecido e bastante feliz com a informação que V. Ex<sup>a</sup> transmite neste momento. Era esse o apelo que se queria fazer, não é preciso esperar a decisão da Justiça. Os despachos do mês de novembro, que suspenderam as aposentadorias desses 300 mil brasileiros, eram administrativos, portanto, basta um outro ato administrativo para restaurar essas aposentadorias. Que se procurem as irregularidades de uma forma cuidadosa, consequente e criteriosa, embora eu também fique com alguma desconfiança por não conseguir ver por que a Contag faria essa ampla mobilização de hoje, se há um compromisso do novo Ministro, por quem todos nós temos o maior apreço e respeito. Ainda que sejamos um Partido de Oposição, evidentemente sempre ficamos na expectativa de que ele trabalhe e faça funcionar este Ministério tão problemático como é o Ministério do Trabalho e da Previdência Social. Em sendo verdadeira a notícia, manifestamos nossa alegria e satisfação e vamos transmiti-la aos líderes sindicais do nosso Estado, que nos procuraram ontem para que acompanhássemos essa comitiva de milhares de lideranças sindicais de todo Brasil, que requerem algo simples e elementar: que se restaurem, imediatamente, sem nenhuma pré-condição, essas 300 mil aposentadorias e que se procurem as eventuais irregularidades onde possam ocorrer dentro de algum critério.

Sr. Presidente, através desta comunicação, era o apelo que desejava fazer à Casa, tal qual vou fazer chegar, apesar da informação tão auspiciosa que nos foi dada no aparte, ao Ministro do Trabalho e da Previdência Social.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao nobre Senador Almir Gabriel.

**O SR. ALMIR GABRIEL** (PSDB — PA. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, apenas com dois objetivos venho à tribuna.

O primeiro é para reforçar a informação da vinda de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Saúde, Adib Jatene, à Comissão de Assuntos Sociais, onde fará exposição sobre a situação da saúde no Brasil.

O segundo é para informar que estiveram, pela manhã, na Comissão de Finanças representantes da Federação Nacional dos Médicos, da Associação Médica Brasileira e do Conselho Nacional de Medicina, que se reuniram para nos trazer informes sobre a situação da medicina e da situação dos seus profissionais.

Permita-me a Casa incluir nos seus Anais o documento "Brasil — Um Paciente em Estado Grave", que demonstra claramente a situação atual do povo brasileiro em termos de saúde.

Esse documento é um libelo, e é um libelo feito com toda a seriedade, baseado em dados estatísticos nacionais e outros e que servem para este Congresso e para este Senado balizar tudo aquilo que deva fazer em termos de saúde no País.

Eram as duas comunicações que eu desejava fazer, Sr. Presidente. /

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ALMIR GABRIEL EM SEU DISCURSO:**

**CAMPANHA NACIONAL EM DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA DE BOA QUALIDADE E DA DIGNIDADE DOS SEUS PROFISSIONAIS**

**O Governo que trata de forma indigna os médicos e a saúde pública condena o País a um futuro de gerações perdidas**

**BRASIL — UM PACIENTE EM ESTADO GRAVE**

**Identificação**

Brasil, 491 anos, ambos os sexos, todas as raças, trabalhador e/ou desempregado, residente na América do Sul — Terceiro Mundo.

**História Familiar**

Filho de índios, portugueses, africanos, espanhóis, franceses, holandeses e todos os que aqui nasceram ou imigraram por motivos variados.

Possui inúmeros países irmãos, identificados pelas mesmas condições de vida e exploração a que estão submetidos. Possui cerca de 150 milhões de filhos, com número expressivo de desnutridos, analfabetos, sem emprego e sem assistência médica.

**História Social**

Condição de vida precária, alimentação insuficiente quantitativa e qualitativamente, péssimas condições de moradia, valas negras e poluição nos grandes centros urbanos e falta de saneamento principalmente nas áreas rurais (1,05% dos moradores apenas com rede de esgoto, 3,72% com abastecimento d'água e 12,8% com rede elétrica), educação deficiente com 30 milhões de analfabetos (26,5% da população acima de cinco anos de idade) alto índice de desemprego e subemprego, que variam de 40 e 45% da população ativa.

Como fatores pré-disponíveis à má qualidade de vida temos o desmatamento das florestas, a poluição do ar e dos rios, a violência urbana com a matança de menores, os estupro, assassinatos, seqüestros e atropelamentos, a política de privatização e entrega de nossas riquezas a grupos multinacionais, o arrocho salarial, o desemprego, a concentração de renda, onde 45% da riqueza está nas mãos de 10% de indivíduos, enquanto que os restantes 90% vivem na miséria, a sucessão de governos incompetentes, o autoritarismo, a arbitrariedade, a corrupção e a impunidade.

**História Fisiológica**

Nasceu em 1500, foi explorado desde criança por portugueses, espanhóis e holandeses, e, posteriormente, por norte-americanos, alemães, japoneses, ingleses, etc. Cerca de quarenta por cento de suas mulheres em idade fértil (em alguns estados este índice chega a 70%) estão esterilizadas e suas crianças estão morrendo de fome, de doenças endêmicas. Três milhões de abortos são feitos por ano, uma das maiores taxas do mundo.

**História Patológica Progressiva**

Já teve (e tem ainda) todo tipo de doença causada pela fome, falta de saneamento, poluição e baixa qualidade de vida, agravados por uma péssima rede assistencial de saúde. Portador de 1 milhão de casos de malária, 400 mil vítimas de Hanseníase, 10 milhões de esquistossomóticos, 8 milhões de chagásicos e 1 novo caso de tuberculose a cada 30 minutos.

Ocupa o terceiro lugar em número de casos de Aids em todo o mundo. Sofre a ameaça constante de surtos de meningite, dengue hemorrágica e mais recentemente de cólera. Cerca de 1,5 milhão de trabalhadores são vítimas de acidentes de trabalho por ano, com um total de 5 mil mortes/ano devido aos elevados riscos nos locais de trabalho e à desnutrição do trabalhador brasileiro.

**Queixa Atual**

Calamidade pública na rede de assistência à saúde, associado ao autoritarismo e incompetência. Instalações físicas precárias. Equipamentos sucateados e sem manutenção. Carência de medicamentos e insumos básicos para diagnóstico e terapêutica. Equipes deficitárias de profissionais de saúde, existindo casos de ausência de especialistas indispensáveis ao atendimento emergencial. O aviltamento salarial e as péssimas condições de trabalho chegaram a provocar a evasão de recursos humanos agravando a já precária qualidade da assistência. Investimentos insuficientes, má gerência e malversação dos poucos recursos existentes. O mau uso das poucas verbas aplicadas em saúde geram indicadores de saúde dos piores entre os países do Terceiro Mundo.

**QUADRO I**

**Gasto público consolidado (Federal + Estadual + Municipal) Estimativas para o período 1984-1989 (Em US\$ milhões de 1987)**

Anos	Gasto Total	% do PIB	Gasto Total P/Capita (Em US\$ de 1987)
1984	5.185,5	2,10	39,09
1985	5.996,8	2,15	44,23
1986	6.686,3	2,18	48,27
1987	8.690,5	2,77	61,44
1988	8.131,6	2,61	56,29
1989	8.104,0	2,48	54,84

**OBS:** A Organização Mundial de Saúde - OMS recomenda um gasto mínimo de US\$ 500 per capita  
**Fonte:** André Médici

Se utilizarmos como critério o PIB, o gasto do Brasil com a saúde é cerca de 30% em relação ao PIB dos países que têm uma política de saúde digna para os seus cidadãos.

**QUADRO II**

Porcentagem do PIB gasto em Saúde	
EUA	12,0 %
FRANÇA	8,0 %
INGLATERRA	8,0 %
CANADÁ	8,0 %
ARGENTINA	5,6 %
BRASIL	2,5 à 3,0 %

Esta diferença é assustadora quando utilizamos como critério o gasto público por habitante. (vide quadro III em anexo). Mesmo quando comparamos com os países latino ameri-

canos, o Governo brasileiro é um dos que menos investe em saúde.

QUADRO IV

Gasto Orçamentário do Governo Federal com a Saúde.	
CHILE	9,0 %
BOLIVIA	10,3 %
PERU	5,6 %
BRASIL	4,1 %
COLOMBIA	4,0 %

Para o ano de 1992, a dotação orçamentária apresenta a redução de 4,5 bilhões de dólares em relação a 1991. Escândalo maior é o desvio de recursos da saúde para outros fins. São 670 milhões de dólares para a construção dos CIAC.

#### História da Doença Atual

Paciente Brasil, que na área de saúde se encontrava cronicamente enfermo até março de 90, apresentou piora considerável de seu quadro clínico, a partir desta data, quando as pressões externas impostas por credores internacionais contaminaram o Governo com o projeto neoliberal, mascarado por um quadro de modernidade que levou o paciente à recessão. Neste contexto afloraram os sinais e sintomas do arrocho salarial, do desemprego, do confisco da poupança, das obras sem licitação (90%), favorecendo as empreiteiras ligadas ao governo Collor. Junto com esses sintomas, retornam quadros anteriores representados pelo autoritarismo, as fraudes no setor público, as medidas de exceção agora denominadas de "medidas provisórias", o desrespeito ao poder Legislativo e Judiciário.

Com a nomeação do Ministro Alcení para a Saúde a iatrogenicidade tomou conta do paciente. Este resolveu atacar os profissionais de saúde, especificamente o médico, como responsável pela situação de calamidade que viviam nossos hospitais. Ministrou terapêutica inadequada ao paciente Brasil. Fez um falso diagnóstico e deu remédio errado. Com isso, o quadro se agravou.

Os agentes etiológicos não foram atacados nem sequer molestados.

As doenças ligadas à miséria e à má distribuição de renda continuaram a proliferar.

A mortalidade infantil e as doenças infecto-contagiosas aumentaram. Doenças tidas como erradicadas, que eram doenças do início do século, retornaram com toda a sua virulência.

A conduta médica do ministro foi colocar nove mil profissionais de saúde em disponibilidade, demitiu os guardas sanitários de combate à dengue, nomeou diretores de hospitais que desativaram serviços inteiros, diminuíram o nº de leitos, remanejaram lideranças médicas que resistiam e resistem a isso tudo.

Os novos diretores, seguindo a orientação do governo, sucatearam ainda mais o setor público que, desmoralizado, beneficiou os mercantilistas da saúde.

A rede privada participante do Sistema único de Saúde, ao contrário do que se imagina, está também sucateada em face dos atrasos no repasse dos recursos e de valores insuficientes no pagamento dos serviços contratados. Como consequência, hospitais gerais de grande porte têm fechado as suas portas, como ocorreu com o hospital da Santa Casa de Misericórdia do Estado de Mato Grosso do Sul, único hospital existente, na região, para atender casos de maior complexidade.

Exemplos não faltam, como o Pronto Socorro do Hospital Federal da Escola Paulista de Medicina em São Paulo, ou ainda o fechamento do Hospital Geral em Goiânia, em novembro último.

O custeio da rede hospitalar pelo sistema AIH-UCA, além de ser insuficiente para cobrir o alto custo operacional está em desacordo com os mandamentos da legislação de saúde em vigor.

Em meio à crise, o governo propõe os contratos de gestão como forma de entregar os serviços e patrimônios públicos a setores privados.

Alcení Guerra pregou uma falsa revolução na área de saúde. Porém, o lamentável quadro de abandono encontrado no início da sua gestão é, hoje, ainda mais dramático. Como se não bastasse, deixa o ministério acusado de transações fraudulentas, negociatas, corrupção, que não foram devidamente apuradas, conforme parecer do Tribunal de Contas da União.

As mochilas, bicicletas, guarda-chuvas, microlancetas, ambulâncias etc. formam o rastro de lama deixado pelo ex-ministro.

Em face do diagnóstico mal feito, da terapêutica inadequada e do descalabro administrativo, o paciente Brasil piorou, necessitando cuidados especiais e remoção para o CTI.

Com a posse do novo ministro, Dr. Adib Jatene, fica evidente a enorme responsabilidade que tem pela frente. Médico conceituado, de renome internacional e professor universitário, o Dr. Adib Jatene acende uma chama de esperança, de melhores dias, para a saúde brasileira.

Apesar do currículo do novo ministro, entendemos que haverá de enfrentar interesses conflitantes e contradições do governo do qual participa.

É preciso com a máxima urgência, adotar medidas de curto, médio e longo prazos para recuperar o Brasil doente.

**Tratamento**

Nossas propostas são:

- 1) Implantação imediata do Sistema único de Saúde.
- 2) Aumentar o percentual do PIB destinado à saúde.
- 3) Efetuar o repasse de recursos do Governo Federal para os Estados e Municípios, nos moldes da legislação vigente.
- 4) Acabar com o fisiologismo político partidário na área de saúde.
- 5) Remunerar condignamente o trabalho médico.
- 6) Promover, no âmbito do SUS, um plano de cargos, carreira e salário, tendo como base para o médico, o piso

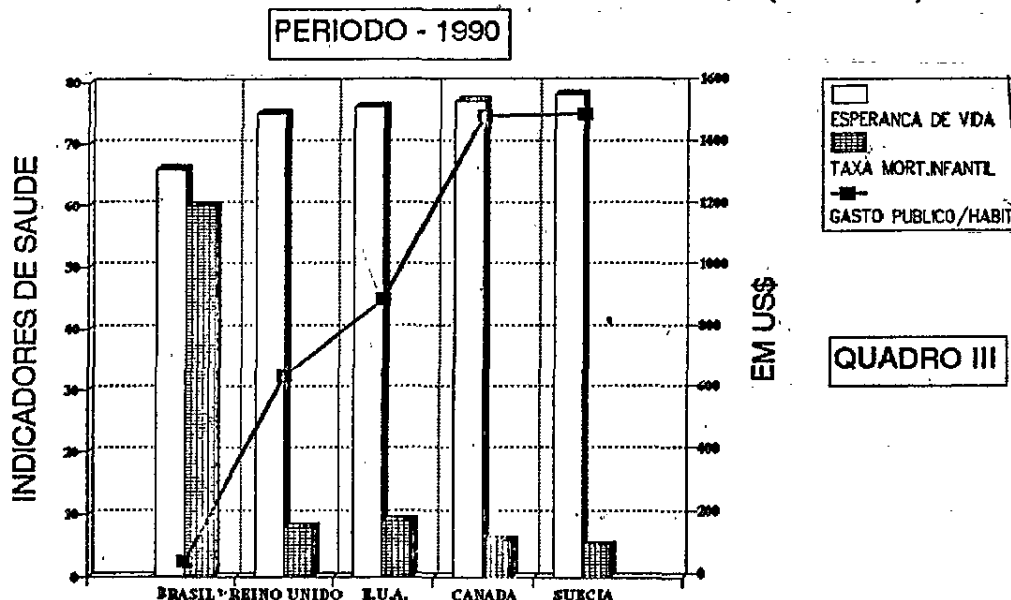
salarial equivalente a três salários mínimos necessários, calculado pelo Dieese, por jornada semanal de 20 horas.

7) Implementar políticas de Saúde Pública que solucionem os problemas sanitários do País e erradiquem as doenças ligadas a miséria, fome, falta de saneamento, etc.

8) Defender junto às áreas econômicas do Governo Federal, políticas voltadas para o desenvolvimento nacional, desatreladas dos interesses do grande capital nacional e estrangeiro.

9) Contra a privatização da seguridade social. — Associação Médica Brasileira — Conselho Federal de Medicina — Federação Nacional dos Médicos.

## COMPARATIVO DE INDICADORES DE SAUDE VS. GASTO PUBLICO POR HABITANTE (EM US\$)



FONTE: RELAT. 1ª CONF. EST. SAUDE OUT/91, EM SP.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador João França.

**O SR. JOÃO FRANÇA** (PDS — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores, volto mais uma vez à tribuna desta alta Casa do Congresso Nacional, para prestar minhas homenagens ao povo de Roraima, pela emancipação política e administrativa de nosso Estado, que agora se consolida com a Promulgação da Constituição Estadual, em 31-12-91, fruto do trabalho incansável dos Srs. Deputados Estaduais, democraticamente eleitos em 3-10-90, que sob a Presidência do Deputado Flávio Chaves, deram um exemplo de dedicação a causa pública, promulgando em menos de um ano este documento tão importante e indispensável à vida do povo e do Estado de Roraima.

Quero nesta oportunidade Sr. Presidente e Srs. Senadores destacar o empenho da Assembléia Legislativa e Constituinte

de Roraima, que numa demonstração de desprendimento, coragem, agilidade e competência, ofereceu a sociedade roraimense a sua Carta Constitucional, que será o esteio para a consolidação de Roraima, definitivamente como unidade da federação brasileira.

A Constituição de Roraima, Srs. Senadores é um documento histórico, como também é histórico o momento político e administrativo de consolidação pelo qual passou nosso jovem Estado, que apesar das dificuldades que extravasa, vislumbra um futuro promissor para seus filhos e também de contribuição para com a nação brasileira.

Sempre observando os princípios da Constituição Federal, a Constituição do Estado de Roraima foi arquitetada de maneira versátil e moderna, observando como princípios fundamentais a Justiça e o bem-estar dos cidadãos, procurando assegurar de forma patente direitos fundamentais como a

igualdade perante as leis e direitos sociais como educação, saúde, trabalho, previdência social, etc.

A Constituição de Roraima, Srs. Senadores, é um documento abrangente, que assegura a participação de todos na vida política e administrativa do Estado. Pontos importantes como a questão do meio ambiente, a questão indígena, ciência e tecnologia, desportos, cultura, transporte e habitação são dispositivos presentes na nossa Constituição, sempre objetivando o bem-estar da coletividade roraimense.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, para finalizar quero mais uma vez saudar o povo de Roraima e manifestar meus melhores votos de reconhecimento aos Srs. Deputados Estaduais pelo trabalho sereno, objetivo e histórico que ofereceu a Roraima a sua Carta Magna. Solicito, neste momento, a transcrição da Constituição do Estado de Roraima nos Anais desta Casa.

Era o que tinha a dizer.  
Muito obrigado.

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR.  
JOÃO FRANÇA EM SEU DISCURSO:*

**CONSTITUIÇÃO DO ESTADO  
DE RORAIMA**

**Preâmbulo**

Nós, representantes do povo roraimense, livre e democraticamente eleitos, reunidos em Assembléia Estadual Constituinte, inspirados nos princípios constitucionais da República e no ideal de a todos servir e a todos assegurar Justiça e Bem-Estar, invocando a Proteção de Deus, promulgamos a Constituição do Estado de Roraima.

**TÍTULO I**

**Princípios Fundamentais**

Art. 1º O Estado de Roraima, unidade inseparável da República Federativa do Brasil, formado pela união indissolúvel de seus Municípios, constitui-se em Estado Membro da Federação Brasileira, regido, nas suas relações nacionais, pelos princípios de sua autonomia estadual e da prevalência dos direitos humanos.

Art. 2º São poderes do Estado, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Parágrafo único. Salvo exceções previstas nesta Constituição, vedado a qualquer um dos Poderes delegar atribuições, defesa a quem for investido na função de um deles exercer a de outro.

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais do Estado de Roraima:

I — construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II — garantir o desenvolvimento regional, objetivando o bem comum;

III — incentivar o intercâmbio sócio-econômico, cultural, político e ambiental, no âmbito dos Estados da Amazônia Legal.

**TÍTULO II**

**Dos Direitos e Garantias  
Fundamentais**

**CAPÍTULO I**

**Dos Direitos e Deveres  
Individuais e Coletivos**

Art. 4º Todos são iguais perante a lei, nos termos da Constituição Federal.

**CAPÍTULO II**

**Dos Direitos Sociais**

Art. 5º São direitos sociais: a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção maternidade e infância, a assistência aos desamparados, na forma do disposto na Constituição Federal.

**TÍTULO III**

**Da Organização do Estado**

**CAPÍTULO I**

**Da Organização Político-Administrativa**

Art. 6º A organização político-administrativa do Estado compreende os Municípios, regidos por Leis Orgânicas próprias, observados os princípios da Constituição Federal e desta.

Art. 7º A cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, e nela os Poderes têm sua sede.

Parágrafo único. O Governador, com autorização da Assembléia Legislativa, pode decretar a transferência da Capital temporariamente para outra cidade do território estadual.

Art. 8º Os limites territoriais do Estado de Roraima compreendem o espaço físico tradicionalmente ocupado pelo extinto território Federal de Roraima.

Art. 9º Cinco de outubro, data magna de Roraima, feriado em todo o território do Estado.

Art. 10. O Estado adotará como símbolos o hino, a bandeira, o brasão de armas e outros estabelecidos em lei.

Parágrafo único. Os Municípios poderão ter símbolos próprios.

Art. 11. Compete ao Estado:

I — zelar pela guarda da Constituição, das Leis e das instituições democráticas, e conservar o patrimônio público;

II — dispor sobre sua organização constitucional, exercer as funções do seu Governo próprio, e prover as necessidades da administração autônoma de seus serviços;

III — instituir e arrecadar os tributos e aplicar suas rendas.

IV — manter a ordem jurídica democrática e a segurança pública;

V — elaborar e executar planos de organização do território estadual e de desenvolvimento econômico e social;

VI — cuidar da saúde pública e da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiências;

VII — proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

VIII — impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico e cultural;

IX — proporcionar os meios de acesso à educação, cultura, ciência e tecnologia e ministrar o ensino público, inclusive profissional;

X — proteger o meio ambiente e combater a poluição em quaisquer de suas formas;

XI — proteger e conservar as florestas, a fauna, a flora e os campos gerais e lavrados;

XII — fomentar a produção agropecuária e industrial, assim como organizar o abastecimento alimentar;

XIII — promover programas de construção de moradias e melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;

XIV — combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos;

XV — registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direito de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seu território;

XVI — estabelecer e implantar política de educação para a segurança no trânsito;

XVII — Elaborar e executar a política e plano rodoviários, estaduais, implementando os serviços de transporte intermunicipal diretamente, por concessão ou permissão.

XVIII — promover a defesa permanente contra as calamidades públicas; e

XIX — cooperar técnica e financeiramente com os serviços municipais de atendimento da população, com os programas de educação especial, pré-escolar e de ensino fundamental.

Parágrafo único. A cooperação entre o Estado e os Municípios será definida em Lei Complementar e visa ao equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar nos âmbitos estadual e municipal.

Art. 12. Incluem-se entre os bens do Estado:

I — as águas superficiais ou subterrâneas, fluentes, emergentes ou em depósito, ressalvadas, neste caso, na forma da lei, as decorrentes de obras da União; e

II — as ilhas fluviais e lacustres e as terras devolutas situadas em seu território.

Art. 13. Compete ao Estado, concorrentemente com a União, legislar sobre:

I — direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

II — orçamento;

III — Juntas Comerciais;

IV — custas dos serviços forenses;

V — produção e consumo;

VI — florestas, caça, pesca, fauna, conservação e preservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção ao meio ambiente e controle da poluição;

VII — proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico;

VIII — responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;

IX — educação, cultura, ensino e desportos;

X — criação, competência, composição e funcionamento dos Juizados Especiais;

XI — procedimento em matéria processual;

XII — previdência social, proteção e defesa da saúde;

XIII — assistência jurídica e defensoria pública;

XIV — proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiências;

XV — proteção à infância e juventude;

XVI — organização, garantias, direitos e deveres da Polícia Civil; e

XVII — organização, garantias, direitos e deveres da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 14. O Estado articulará, no âmbito do seu Território, a ação administrativa com o objetivo de:

I — integrar o planejamento, a organização e a execução de funções públicas de interesse comum em áreas de intensa urbanização; e

II — contribuir para redução das desigualdades regionais, mediante execução articulada de planos, programas e projetos

regionais e setoriais, dirigidos ao desenvolvimento global da coletividade do mesmo complexo geoeconômico e social.

## CAPÍTULO II

### Dos Municípios

#### SEÇÃO I.

##### Disposições Gerais

Art. 15. A Lei Orgânica Municipal, pela qual se regerão os Municípios, será votada e promulgada pelas Câmaras Municipais, observando os princípios da Constituição Federal e desta Constituição.

Art. 16. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo do Tribunal de Contas do Estado e controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§ 1º O parecer prévio, emitido pelo Juiz competente sobre as contas que o Prefeito anualmente deve prestar, só deixará de prevalecer por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal.

§ 2º As contas dos municípios ficarão, durante 60 (sessenta) dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação, podendo questionar-lhe a legitimidade, nos termos da lei.

Art. 1º A criação, incorporação, fusão e desmembramento de Municípios se farão obedecendo ao disposto no art. 18, § 4º da Constituição Federal e, ainda, aos requisitos previstos em Lei Complementar.

#### SEÇÃO II

##### Da Intervenção

Art. 18. O Estado não pode intervir no Município exceto quando:

I — deixar este de pagar, sem motivo de força maior, por dois anos consecutivos, a dívida fundada;

II — não forem prestadas as contas devidas, na forma da lei;

III — não tiver sido aplicado o mínimo exigido da receita municipal na manutenção e desenvolvimento do ensino; e

IV — o Tribunal de Justiça der provimento a representação para assegurar a observância de princípios indicados nesta Constituição ou para prover a execução de Lei, de ordem ou decisão judicial.

§ 1º A intervenção será decretada pelo Governador, de ofício, ou mediante solicitação da Câmara Municipal, aprovada pelo voto da maioria absoluta dos seus membros, dependendo sua execução de prévia apreciação e aprovação da Assembléia Legislativa, no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º Aprovada a intervenção, o Governador nomeará o Interventor, que assumirá seus encargos perante a Mesa da Câmara Municipal ou, se for o caso, perante a autoridade judiciária competente, mediante a prestação do compromisso de cumprir as Constituições Federal e do Estado, observar as Leis e os limites do Decreto Interventivo, para bem e legalmente desempenhar as funções de seu cargo extraordinário.

§ 3º Se a Assembléia Legislativa estiver em recesso, será convocada extraordinariamente em 24 (vinte e quatro) horas.

§ 4º O interventor prestará contas de sua administração na Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas, nas mesmas condições estabelecidas para o Prefeito Municipal.

§ 5º No caso do inciso IV deste artigo, dispensada a apreciação pela Assembléia Legislativa, o decreto se limitará

a suspender a execução do ato impugnado se essa medida bastar ao restabelecimento da normalidade.

§ 6º Cessados os motivos da Intervenção, as autoridades afastadas de seus cargos a esses retornarão, salvo impedimento legal.

### CAPÍTULO III Da Administração Pública

#### SEÇÃO I Disposições Gerais

Art. 19. A administração pública direta, indireta ou fundacional, destina-se a servir a sociedade, obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade.

Art. 20. A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas e de provas e títulos, ressalvada a nomeação para cargo em comissão, declarado em lei de livre nomeação e exoneração.

Art. 21. É vedada a estipulação de limite máximo de idade para o ingresso no serviço público, excetuados os casos estabelecidos em lei e os previstos pela Constituição Federal para a aposentadoria compulsória.

Art. 22. É obrigatória a publicação dos atos administrativos no *Diário Oficial* do Estado para que produzam seus efeitos regulares.

Art. 23. Incumbe ao Governo do Estado, na forma da lei, diretamente sob o regime de concessão ou permissão, sempre mediante licitação, a prestação de serviços públicos.

Parágrafo único. A lei disporá sobre:

I — o regime das empresas concessionárias e permissionárias, seu contrato e sua prorrogação, bem como as condições de caducidade, fiscalização e rescisão da concessão ou permissão;

II — os direitos dos usuários;

III — a política tarifária; e

IV — a obrigação de manter serviços adequados.

Art. 24. É facultado ao Estado e Municípios abrirem licitação para construção de obras públicas, as quais poderão ser exploradas pela empresa vencedora por prazo determinado e sob fiscalização do Poder Público.

Art. 25. A criação de empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo Poder Público, bem como sua transformação, fusão, cisão, incorporação, extinção e privatização, dependerão de lei específica e autorização do Poder Legislativo.

Art. 26. Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse, ou de interesse particular, coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

#### SEÇÃO II Dos Servidores Públicos Cíveis e Militares

Art. 27. O Estado e os Municípios instituirão, no âmbito de suas competências, regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas, observada a Constituição Federal.

§ 1º Serão observados, como limites máximos de remuneração, no âmbito dos respectivos Poderes, os valores percebidos em espécie a qualquer título por Deputados Estaduais, Governador do Estado e Desembargadores e, nos Municípios,

os valores percebidos como remuneração, em espécie, pelo Prefeito.

§ 2º Os vencimentos dos cargos dos Poderes Legislativo e Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo.

§ 3º Os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento.

§ 4º Fica o Poder Executivo autorizado a pagar gratificação de interiorização aos servidores públicos civis e militares da administração direta e indireta, a qual será regulamentada na forma da lei.

Art. 28. São servidores públicos militares estaduais os integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, sobre cujo Estatuto a lei dispor.

§ 1º As patentes dos oficiais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar são conferidas pelo Governador do Estado.

§ 2º As patentes e graduações, com prerrogativas, e os direitos e deveres e elas inerentes, são asseguradas em sua plenitude aos oficiais e aos praças da ativa, da reserva remunerada ou reformados da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, sendo-lhes privativos os títulos, postos, graduações e uniformes militares.

Art. 29. Lei Complementar disporá sobre o ingresso, direitos, garantias, promoção, vantagens, obrigações e tempo de serviço do servidor militar.

### TÍTULO IV Da Organização dos Poderes

#### CAPÍTULO I Do Poder Legislativo

##### SEÇÃO I Da Assembléia Legislativa

Art. 30. O Poder Legislativo exercido pela Assembléia Legislativa, constituída de Deputados eleitos e investidos na forma da legislação federal para uma legislatura de quatro anos.

§ 1º O número de Deputado Estaduais corresponderá ao triplo da representação do Estado na Câmara dos Deputados e, atingindo o número de 36 (trinta e seis), será acrescido de tantos quantos forem os Deputados Federais acima de doze.

§ 2º A Assembléia Legislativa se reunirá, anualmente, na Capital do Estado, de 15 (quinze) de fevereiro a 30 (trinta) de junho e de 1º (primeiro) de agosto a 15 (quinze) de dezembro.

§ 3º As reuniões marcadas para 15 (quinze) de fevereiro, 30 (trinta) de junho, 1º (primeiro) de agosto e 15 (quinze) de dezembro serão transferidas para o 1º (primeiro) dia útil subsequente quando recaírem em sábados, domingos ou feriados.

§ 4º No 1º (primeiro) ano da Legislatura, a Assembléia Legislativa se reunirá em sessões preparatórias no dia 1º (primeiro) de janeiro para a posse do Governador e do Vice-Governador, de seus membros e para eleição da Mesa com mandato de 2 (dois) anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

§ 5º O período legislativo não será interrompido sem a aprovação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Projeto de Lei do Orçamento.

§ 6º A convocação extraordinária da Assembléa Legislativa será feita:

I — pelo Presidente, nos seguintes casos:

- a) decretação de estado de sítio ou estado de defesa que atinja o todo ou parte do território do Estado;
- b) intervenção no Estado ou em Municípios; e
- c) recebimento dos autos de prisão de Deputado, na hipótese de crime inafiançável.

II — pela maioria absoluta dos membros da Assembléa Legislativa, ou pelo Governador, em caso de urgência ou interesse público relevante.

§ 7º Na sessão legislativa extraordinária, a Assembléa Legislativa deliberará somente sobre matéria para a qual foi convocada.

Art. 31. A Assembléa Legislativa constituirá Comissões Permanentes e Temporárias, constituídas na forma do Regimento Interno e com as atribuições nele previstas conforme os termos do ato de sua criação.

§ 1º As Comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe:

I — discutir e votar Projetos de Lei que, segundo o Regimento Interno, não se incluam na competência originária do plenário, cabendo recurso para estes, no prazo de 5 (cinco) dias da publicação, por iniciativa de 1/10 (um décimo) dos Deputados.

II — convocar Secretários de Estado, dirigentes de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, para prestar pessoalmente, no prazo de 15 (quinze) dias, informações sobre assuntos previamente determinados, importando em crime de responsabilidade, a ausência sem justificativa adequada;

III — convocar o Procurador-Geral da Justiça, o Procurador-Geral do Estado, o Defensor Público Geral e os Comandantes Militares para prestarem informações a respeito de assuntos previamente fixados, relacionados com a respectiva área;

IV — acompanhar a execução orçamentária;

V — velar pela completa adequação dos atos do Poder Executivo que regulamentem dispositivos legais;

VI — receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas; e

VII — apreciar planos de desenvolvimento e programas de obras do Estado, e sobre eles emitir pareceres.

§ 2º As Comissões Parlamentares de Inquérito, observada a legislação, são específicas no que lhes couber; terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos no Regimento Interno, serão criadas a requerimento de 1/3 (um terço) dos membros da Assembléa Legislativa, e sua aprovação dependerá de deliberação do Plenário, para apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público ou a outra autoridade competente, para que promova a responsabilidade civil, criminal ou administrativa dos infratores.

§ 3º A omissão de informações às Comissões Permanentes e Comissões Parlamentares de Inquérito, inclusive as que envolvam sigilo, ou a prestação de informações falsas, constitui crime de responsabilidade.

## SEÇÃO II

### Das Atribuições do Poder Legislativo

Art. 32. Cabe a Assembléa Legislativa, com sanção do Governador, dispor sobre todas as matérias de competência do Estado, especialmente sobre:

I — a organização administrativa e judiciária do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Procuradoria Geral do Estado;

II — a criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas e fixação dos respectivos vencimentos, observados os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III — sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

IV — Plano Plurianual de Investimentos, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual, operação de crédito e dívida pública;

V — criação e extinção de Secretarias de Estado;

VI — prestação de garantia, pelo Estado, em operações de crédito contratadas por suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e Municípios;

VII — normas gerais para exploração ou concessão, bem como para fixação de tarifas ou preços dos serviços públicos;

VIII — procedimento em matéria processual;

IX — proteção, recuperação e incentivo à preservação e conservação do meio ambiente;

X — dispor sobre servidores públicos da administração direta, autarquias, fundações e seu Regime Jurídico único;

XI — criação, incorporação, fusão e desmembramento de Municípios.

Art. 33. Da competência exclusiva da Assembléa Legislativa:

I — estabelecer limites globais para o montante da dívida mobiliária do Estado e dos Municípios;

II — aprovar, por maioria absoluta e por voto secreto, na forma de Lei Complementar, a destituição do Procurador Geral da Justiça e do Titular da Defensoria Pública;

III — apreciar as contas anuais do Tribunal de Contas do Estado, na forma de seu Regimento Interno;

IV — autorizar previamente operações financeiros de interesses do Estado;

V — autorizar referendo e convocar plebiscito, na forma da Lei;

VI — autorizar, previamente, alienação e cessão a título oneroso ou não, de bens imóveis do Estado com área superior a 3.000 m<sup>2</sup>, se urbanos, e a 2.000 hectares, se rurais.

VII — fiscalizar convênios, acordos ou contratos com os Governos Federal e Municipais e com as entidades de direito público ou privado que resultem para o Estado quaisquer encargos não estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

VIII — sustar contratos impugnados pelo Tribunal de Contas do Estado;

IX — autorizar, por deliberação de 2/3 (dois terços) de seus membros a instauração de processo contra o Governador, Vice-Governador e Secretários de Estado;

X — processar e julgar o Governador e o Vice-Governador do Estado nos crimes de responsabilidade, e os Secretários de Estado nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles;



XI — processar e julgar o Procurador Geral de Justiça e o Procurador Geral do Estado nos crimes de responsabilidade;

XII — conhecer da renúncia do Governador e Vice-Governador;

XIII — conceder ou recusar licença ao Governador e ao Vice-Governador para que interrompam o exercício de suas funções;

XIV — conceder licença, bem como autorizar o Governador e o Vice-Governador a se ausentarem do País, por qualquer tempo, e do Estado quando a ausência exceder a 15 (quinze) dias;

XV — aprovar previamente, por maioria absoluta dos Deputados, proposta de empréstimos internos;

XVI — fixar, por proposta do Governador, limites globais para o montante da dívida consolidada do Estado e Municípios;

XVII — dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno do Estado, dos Municípios e de suas Autarquias e de demais entidades controladas pelo poder público estadual;

XVIII — escolher 2/3 (dois terços) dos Conselheiros membros do Tribunal de Contas do Estado, por voto secreto, após arguição pública, observado o disposto no art. 235, III, da Constituição Federal.

XIX — fixar, para cada exercício financeiro, a remuneração do Governador, Vice-Governador, Secretários de Estado e, para a legislatura seguinte, a remuneração dos Deputados Estaduais, observando o que dispõe a Constituição Federal;

XX — suspender, no todo ou em parte, a execução de Lei ou de ato normativo declarado inconstitucional em decisão irrecurável do Tribunal de Justiça;

XXI — solicitar intervenção federal para assegurar o livre exercício de suas funções;

XXII — aprovar a criação, incorporação, fusão e desmembramento de Municípios;

XXIII — proceder a tomada de contas do Governador quando não apresentadas dentro de 60 (sessenta) dias após abertura da sessão legislativa;

XXIV — resolver definitivamente sobre acordos ou atos interestaduais que acarretarem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio estadual;

XXV — transferência temporária da sede do Governo;

XXVI — eleger a Mesa e constituir Comissões;

XXVII — elaborar seu Regimento Interno;

XXVIII — dispor sobre a organização, funcionamento, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias; e

XXIX — fiscalizar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração descentralizada.

Parágrafo único. Salvo disposição constitucional em contrário, as deliberações da Assembléia Legislativa serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria de seus membros.

### SEÇÃO III Dos Deputados

Art. 34. Os Deputados são invioláveis por suas opiniões, palavras e votos.

§ 1º Desde a expedição do diploma, os membros da Assembléia Legislativa não poderão ser presos, salvo em flagrante de crime inafiançável, nem processados criminalmente sem prévia licença do Plenário, mediante aprovação de 2/3 (dois terços) dos seus membros.

§ 2º O indeferimento do pedido de licença, ou ausência de liberação, suspende a prescrição enquanto durar o mandato.

§ 3º No caso de flagrante de crime inafiançável, os autos serão remetidos dentro de 24 (vinte e quatro) horas à Assembléia Legislativa para que, pelo voto secreto da maioria absoluta, resolva sobre a prisão e autorize, ou não, a formação da culpa.

§ 4º Os Deputados serão submetidos a julgamento perante o Tribunal de Justiça do Estado.

§ 5º Os Deputados estão desobrigados a testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício do mandato, ou sobre pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações.

§ 6º A incorporação de Deputados às Forças Armadas, embora militares e ainda que em tempo de guerra, dependerá de prévia licença da Assembléia Legislativa.

§ 7º As imunidades dos Deputados subsistirão durante o estado de sítio, só podendo ser suspensas mediante voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Assembléia Legislativa, nos casos de atos praticados fora do recinto dessa Casa, que sejam incompatíveis com a execução da medida.

§ 8º No exercício de seu mandato, o Deputado terá livre acesso às repartições públicas e aos órgãos da administração direta e indireta.

Art. 35. Os Deputados não poderão:

I — desde a expedição do diploma:

a) firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de Direito público, autarquias, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviços públicos, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes; e

b) aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, incluindo os exoneráveis *ad nutum*, nas entidades constantes da alínea anterior.

II — desde a posse:

a) ser proprietários, controladores ou diretores de empresa que gozem de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de Direito público, ou nela exercer função remunerada;

b) patrocinar causa em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere a alínea a do inciso I; e

c) ser titular de mais de um cargo ou mandato eletivo federal, estadual ou municipal.

Art. 36. Perderá o mandato o Deputado:

I — que infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo anterior;

II — cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;

III — que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa, ter a parte das sessões ordinárias, salvo licença ou missão autorizada pela Assembléia Legislativa;

IV — que perderem ou tiverem suspensos os direitos políticos;

V — quando o decretar a Justiça Eleitoral, nos casos previstos na Constituição Federal; e

VI — que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado.

§ 1º incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no Regimento Interno, o abuso das prerrogativas asseguradas ao Deputado ou a percepção de vantagens indevidas.

§ 2º Nos casos dos incisos I, II e VI deste artigo, a perda do mandato será decidida pela Assembléia Legislativa, por voto secreto e maioria absoluta, mediante provocação da Mesa ou de partidos políticos representados no Legislativo, assegurada ampla defesa.

§ 3º Nos casos previstos nos incisos III a V, a perda será declarada pela Mesa, de ofício ou mediante provocação de qualquer dos membros da Assembléia Legislativa ou de Partidos políticos nela representados assegurada ampla defesa.

Art. 37. Não perderá o mandato o Deputado:

I — investido na função de Ministro de Estado, Governador de Território, Secretário de Estado, do Distrito Federal, de Território e de Prefeitura de Capital ou de chefe de missão diplomática temporária; e

II — licenciado pela Assembléia Legislativa por motivo de doença ou para tratar, sem remuneração, de interesse particular, desde que, neste caso, o afastamento não ultrapasse 120 (cento e vinte, dias por sessão legislativa.

§ 1º O suplente será convocado, nos casos de vaga, com a investidora nas funções previstas neste artigo, ou de licença superior a 120 dias.

§ 2º Ocorrendo vaga e não havendo suplente, se fará eleição para preenchê-la se faltarem mais de 15 (quinze) meses para o término do mandato.

§ 3º Na hipótese do inciso I deste artigo, o Deputado poderá optar pela remuneração do mandato.

#### SEÇÃO IV

##### Do Processo Legislativo

Art. 38. O processo legislativo compreende a elaboração de:

- I — Emendas à Constituição;
- II — Leis Complementares;
- III — Leis Ordinárias;
- IV — Decretos Legislativos; e
- V — Resoluções.

Art. 39. A Constituição poder ser emendada mediante proposta:

I — de 2/3 (dois terços), no mínimo, dos membros da Assembléia Legislativa;

II — do Governador do Estado;

III — de mais da metade das Câmaras Municipais do Estado, manifestando-se cada uma delas pela maioria relativa de seus membros; e

IV — de cidadão, mediante iniciativa popular assinada por, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos eleitores do Estado.

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência do estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em dois turnos, considerando-se aprovada quando obtiver, em ambas as votações, o voto favorável de 3/5 (três quintos) dos membros da Assembléia Legislativa.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pela Mesa da Assembléia Legislativa, com o respectivo número de ordem.

§ 4º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada não poderá ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

Art. 40. As Leis Complementares serão aprovadas pela maioria absoluta dos membros da Assembléia Legislativa, observados os demais termos da votação das Leis Ordinárias.

Parágrafo único. Para fins deste artigo, consideram-se complementares, entre outras previstas nesta Constituição:

I — a Lei de Organização Judiciária;

II — a Lei Orgânica do Ministério Público;

III — a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado;

IV — a Lei Orgânica da Defensoria Pública;

V — a Lei Orgânica da Polícia Civil;

VI — a Lei Orgânica da Polícia Militar;

VII — a Lei Orgânica do Tribunal de Contas;

VIII — a Lei Orgânica das entidades descentralizadas;

IX — a Lei Orgânica do Fisco Estadual;

X — os Estatutos dos servidores civis e militares;

XI — o Código de Educação;

XII — o Código de Saúde;

XIII — o Código de Saneamento Básico;

XIV — o Código de Proteção ao Meio Ambiente;

XV — o Código Estadual de Proteção contra Incêndios e Emergência;

XVI — a Lei que impuser requisitos para criação, incorporação, fusão e desmembramento de Municípios ou para sua classificação como estância de qualquer natureza; e

XVII — Organização e Divisão Judiciárias, bem como criação, alteração ou supressão de ofícios e cartórios judiciários.

Art. 41. A iniciativa das Leis Complementares e Ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

Art. 42. O Governador poderá solicitar que os Projetos de sua iniciativa e exclusiva competência tramitem em regime de urgência.

§ 1º Se a Assembléia Legislativa não deliberar em até 45 (quarenta e cinco) dias o projeto de que trata este artigo, o mesmo será incluído na ordem do dia até que seja ultimada a sua votação.

§ 2º O prazo de 45 (quarenta e cinco) dias de que trata o parágrafo primeiro não corre nos períodos de recesso da Assembléia Legislativa, nem se aplica aos projetos de código.

Art. 43. Aprovado o Projeto de Lei na forma regimental, será ele enviado ao Governador que, aquiescendo, o sancionará e o promulgará.

§ 1º Se o Governador julgar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á, total ou parcialmente, dentro de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento, comunicando, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, ao Presidente da Assembléia Legislativa, o motivo do veto.

§ 2º Veto parcial deverá abranger por inteiro o artigo, o parágrafo, o inciso, o item ou alínea.

§ 3º Sendo negada a sanção, razões do veto serão comunicadas ao Presidente da Assembléia Legislativa e imediatamente publicadas se em época de recesso parlamentar.

§ 4º Decorrido o prazo em silêncio, se considerar sancionado o projeto, sendo obrigatória sua promulgação pelo Presidente da Assembléia Legislativa no prazo de 10 (dez) dias.

§ 5º A Assembléia Legislativa deliberará sobre a matéria vetada em único turno de votação e discussão, no prazo

de 30 (trinta) dias de seu recebimento, considerando-se aprovada quando obtiver o voto favorável da maioria absoluta dos seus membros, em escrutínio secreto.

§ 6º Esgotado, sem deliberação, o prazo estabelecido no § 5º, o veto será incluído na ordem do dia da sessão imediata, até a sua votação final.

§ 7º Se o veto for rejeitado o Projeto de Lei será enviado ao Governador do Estado para promulgação.

§ 8º Se na hipótese do § 7º a Lei não for promulgada dentro de 48 (quarenta e oito) horas pelo Governador, o Presidente da Assembléia Legislativa promulgará, e, se esse não o fizer, em igual prazo, caberá ao Primeiro Vice-Presidente fazê-lo.

Art. 44. Ressalvados os projetos de iniciativa exclusiva, a matéria constante de Projeto de Lei rejeitado somente poderá ser renovada, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Assembléia Legislativa.

## SEÇÃO V

### Da Consultoria da Assembléia Legislativa

Art. 45. A Consultoria Jurídica da Assembléia Legislativa compete exercer a representação judicial e o assessoramento técnico-jurídico ao Poder Legislativo.

§ 1º Resolução de iniciativa da Mesa da Assembléia Legislativa organizará a Consultoria da Assembléia Legislativa, observados os princípios e regras pertinentes da Constituição Federal e desta Constituição, disciplinará sua competência e disporá sobre o ingresso na classe inicial, mediante concurso público de provas e títulos.

§ 2º A Consultoria Jurídica da Assembléia Legislativa do Estado tem por titular o Consultor Geral, de livre nomeação pelo Presidente da Assembléia dentre advogados com mais de 10 (dez) anos de efetiva atividade profissional.

## SEÇÃO VI

### Do Tribunal de Contas

Art. 46. O Tribunal de Contas, integrado por 7 (sete) Conselheiros, tem sede na Capital, quadro próprio de pessoal e Jurisdição em todo Estado, observado o disposto no art. 235, Inciso III, da Constituição Federal.

§ 1º Os Conselheiros do Tribunal de Contas serão nomeados dentre brasileiros que satisfaçam os seguintes requisitos:

I — ter mais de 35 (trinta e cinco) e menos de 65 (sessenta e cinco) anos de idade;

II — idoneidade moral e reputação ilibada;

III — notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros ou de administração pública; e

IV — ter mais de 10 (dez) anos de exercício de função ou de efetiva atividade profissional que exija os conhecimentos mencionados no inciso anterior.

§ 2º Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado serão escolhidos:

I — um terço, pelo Governador do Estado, de sua livre escolha indicados alternadamente, entre os auditores e membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, cujos nomes constarão em lista tríplice, segundo o critério de anguidade e merecimento; e

II — dois terços, pela Assembléia Legislativa.

§ 3º Caberá à Assembléia Legislativa indicar Conselheiros para a primeira, segunda, quarta, sexta e sétima vagas e ao Poder Executivo para terceira e quinta vagas.

§ 4º Os Conselheiros do Tribunal de Contas terão as mesmas prerrogativas, garantias, impedimentos, vencimentos e vantagens dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado, podendo aposentar-se somente com as vantagens do cargo quando o tiverem exercido efetivamente por mais de 5 (cinco) anos.

Art. 47. Os auditores, em número de 7 (sete), são nomeados mediante concurso público de provas e provas e títulos, dentre portadores de graduação em curso superior em Ciências Contábeis e Atuariais, Ciências Jurídicas e Sociais, Ciências Econômicas ou de Administração; quando em substituição a Conselheiros, têm as mesmas garantias e impedimentos dos titulares e, quando no exercício de suas atribuições funcionais, as de Juiz da mais alta entrância.

Art. 48. O Tribunal de Contas, quando do encerramento do exercício financeiro, prestará contas da execução orçamentária anual à Assembléia Legislativa.

## SEÇÃO VII

### Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária

Art. 49. A fiscalização contábil, financeira e orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, das entidades da administração direta e indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto legalidade, legitimidade, economicidade, aplicações de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembléia Legislativa, mediante controle externo do Tribunal de Contas do Estado e controle interno de cada Poder, observadas as disposições da Constituição Federal.

## CAPÍTULO II

### Do Poder Executivo

#### SEÇÃO I

##### Das Disposições Gerais

Art. 50. Os atos de improbidade administrativa a acarretarão suspensão dos direitos políticos, perda da função pública, indisponibilidade dos bens e ressarcimento ao erário na forma e gradação previstas em Lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

Art. 51. Os Poderes do Estado e do Município, incluídos os órgãos que os compõem, publicarão trimestralmente no Diário Oficial do Estado o montante das despesas com publicidade pagas ou contratadas naquele período com cada agência ou veículo de comunicação.

Art. 52. Nenhum Projeto de Lei que implique a criação ou o aumento de despesa pública, será sancionado sem que dele conste a indicação dos recursos disponíveis próprios, para atender aos novos encargos.

Art. 53. As Instituições Financeiras do Estado são obrigadas a prestar as informações administrativas que lhes forem requeridas pela Assembléia Legislativa ou Comissão Parlamentar especialmente instituída para essa finalidade, ressalvado o sigilo bancário.

## SEÇÃO II

### Do Governador e do Vice-Governador do Estado

Art. 54. O Poder Executivo é exercido pelo Governador do Estado com auxílio dos Secretários de Estado.

Art. 55. O Governador e o Vice-Governador do Estado serão eleitos simultaneamente, atendido o disposto na Constituição Federal e legislação eleitoral vigente.

Art. 56. O Governador e o Vice-Governador tomarão posse em sessão da Assembléia Legislativa, prestando compromisso de manter, defender, cumprir e fazer cumprir a Constituição Federal e a do Estado, observar as Leis e promover o bem-estar geral.

Parágrafo único. Se, decorridos 10 (dez) dias da data fixada para a posse, o Governador e o Vice-Governador, salvo motivo de força maior, não tiverem assumido os cargos, estes serão declarados vagos pela Assembléia Legislativa.

Art. 57. O Vice-Governador substituirá o Governador nos seus impedimentos e o sucederá na vaga.

§ 1º Para efeito deste artigo entende-se por impedimento os casos de licença, férias ou doença.

§ 2º Em caso de impedimento do Governador e do Vice-Governador e de vacância dos respectivos cargos, será observado o disposto no Título IV, Capítulo II, Seção I da Constituição Federal.

Art. 58. Perde o mandato o Governador que assumir outro cargo ou função pública na administração direta ou indireta, ressalvada a posse em virtude de concurso público e observado o disposto no artigo 38, I, IV e V, da Constituição Federal.

Art. 59. O Governador e o Vice-Governador não poderão ausentar-se do Estado por mais de 15 (quinze) dias consecutivos, e do País em qualquer tempo, sem prévia autorização da Assembléia Legislativa, sob pena de perda do cargo.

Art. 60. O Governador e o Vice-Governador deverão ser domiciliados na Capital do Estado, onde exercerão as suas funções.

Art. 61. O Governador e o Vice-Governador, no ato da posse e ao término do mandato, farão declaração pública de seus bens em Cartório de Títulos e Documentos, sob pena de responsabilidade.

### SEÇÃO III

#### Das Atribuições do Governador

Art. 62. São atribuições privativas do Governador do Estado:

I — representar o Estado perante o Governo da União e as demais Unidades da Federação, bem como em suas relações jurídicas, políticas e administrativas, exercendo com auxílio dos Secretários de Estado a direção superior da Administração Estadual;

II — nomear e exonerar os Secretários de Estado, dirigentes de empresas de economia mista, autarquias e fundações, o comandante-geral da Polícia Militar, o Procurador-Geral do Estado, o titular da Defensoria Pública e o Procurador-Geral da Justiça, observado quanto a este o disposto nesta Constituição e na Lei Orgânica do Ministério Público estadual;

III — sancionar, promulgar e fazer publicar as Leis, bem como expedir decretos e regulamentos para a sua fiel execução;

IV — dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Estadual, na forma da Lei;

V — vetar total ou parcialmente projetos de Lei;

VI — decretar intervenção em Municípios e nomear interventor nos casos e na forma desta Constituição;

VII — nomear os Desembargadores e os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado na forma desta Constituição;

VIII — prestar anualmente à Assembléia Legislativa, dentro de 60 (sessenta) dias após a abertura da sessão legislativa, as contas relativas ao exercício anterior, constituindo-se crime de responsabilidade o seu descumprimento;

IX — propor à Assembléia Legislativa a mudança temporária da sede do Governo;

X — abrir crédito extraordinário, na forma da Lei;

XI — realizar operações de crédito mediante prévia e específica autorização da Assembléia Legislativa e, se for o caso, do Senado Federal;

XII — celebrar com a União, outros Estados, Distrito Federal e Municípios, convenções e ajustes *ad referendum* da Assembléia Legislativa;

XIII — promover desapropriação quando houver relevante interesse público, indenizando o proprietário pelo valor real do imóvel;

XIV — remeter Mensagem e Plano de Governo à Assembléia Legislativa por ocasião da abertura do período legislativo, expondo a situação político-administrativa do Estado e solicitando as providências que julgar necessárias;

XV — enviar à Assembléia Legislativa o Plano Plurianual, o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias e as propostas de orçamento previstas nesta Constituição;

XVI — nomear o Procurador-Geral da Justiça dentre os integrantes da carreira, em lista triplícite elaborada pelo Ministério Público, na forma da Lei Complementar;

XVII — ministrar, por escrito, as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Poder Legislativo ou pelo Poder Judiciário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, importando crime de responsabilidade o não-atendimento ou a prestação de informação falsa.

XVIII — celebrar ou autorizar convênio ou acordo com pessoa jurídica de direito público interno, autoridade autárquica, sociedade de economia mista, empresa pública, concessionária e permissionária de serviço público e pessoa jurídica de direito privado; e

XIX — prover e extinguir os cargos públicos estaduais na forma da Lei, e com as restrições previstas nesta Constituição.

### SEÇÃO IV

#### Da Competência do Governador

Art. 63. É da competência privativa do Governador a iniciativa de Leis que disponham sobre:

I — Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento, matéria fiscal e tributária;

II — criação e extinção de cargos, funções, empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional, ou aumento de despesa pública, no âmbito do Poder Executivo;

III — servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos públicos, estabilidade e aposentadoria de funcionários civis e reforma e transferência de integrantes da Polícia Militar para a inatividade;

IV — organização da Procuradoria-Geral do Estado; e

V — criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado, de órgãos e de entidades da administração pública.

§ 1º Não será permitido aumento de despesa nos projetos de iniciativa privativa do Governador, exceto nas emendas dos Projetos de Lei dos orçamentos anuais e de créditos adicionais, que somente poderão ser aprovados, caso:

I — sejam compatíveis com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II — indiquem os recursos necessários, admitidos somente os provenientes de anulação de despesas da mesma natureza, excluídas as que incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos, serviços de dívida, transferências tributárias constitucionais para os Municípios, relacionadas com a corre-

ção de erros ou omissões ou com dispositivos do texto do Projeto de Lei; e

III — as autorizações para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, que não excedam a terça parte da receita total estimada para o exercício financeiro e, até 30 (trinta) dias depois do encerramento deste, sejam obrigatoriamente liquidadas.

### SEÇÃO V

#### Da Responsabilidade do Governador

Art. 64. São crimes de responsabilidade os atos ou omissões do Governador do Estado que atentem contra a Constituição Federal, esta Constituição e, especialmente, contra:

I — a existência da União, do Estado ou os interesses peculiares dos Municípios;

II — o livre exercício do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e do Ministério Público;

III — o exercício dos direitos políticos, individuais e sociais;

IV — a probidade na administração pública;

V — a segurança interna do País, do Estado e dos Municípios;

VI — a Lei Orçamentária; e

VII — o cumprimento das Leis e das decisões judiciais;

Parágrafo único. A definição desses crimes, assim como o seu processo e julgamento, será estabelecido em Lei Federal.

Art. 65. O Governador será submetido a processo e julgamento:

I — nos crimes de responsabilidade, perante a Assembléia Legislativa; e

II — nos crimes comuns perante o Superior Tribunal de Justiça, depois de declarada por aquela, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros, a procedência da acusação.

§ 1º O Governador será suspenso de suas funções quando incorrer:

I — em infrações penais comuns, se recebida a denúncia ou queixa-crime pelo Superior Tribunal de Justiça; e

II — em crimes de responsabilidade, após a instauração do processo pela Assembléia Legislativa.

§ 2º Se decorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias o julgamento não estiver concluído, cessará o afastamento, sem prejuízo do regular prosseguimento do processo.

§ 3º Enquanto não sobrevier sentença condenatória nas infrações penais comuns, o Governador não estará sujeito a prisão.

§ 4º O Governador, na vigência do seu mandato, não pode ser responsabilizado por atos estranhos ao exercício de suas funções.

### SEÇÃO VI

#### Dos Secretários de Estado

Art. 66. Os Secretários de Estado serão escolhidos entre brasileiros maiores de 21 (vinte e um) anos e no exercício dos direitos políticos.

Art. 67. Os Secretários de Estado, auxiliares diretos e da confiança do Governador, serão responsáveis pelos atos que praticarem ou referendarem no exercício do cargo.

### CAPÍTULO III Do Poder Judiciário

#### SEÇÃO I Disposições Gerais

Art. 68. São órgãos do Poder Judiciário:

I — o Tribunal de Justiça;

II — os Tribunais do Júri;

III — os Juizes de Direito e Juizes Substitutos;

IV — a Justiça Militar;

V — os Juizados Especiais;

VI — os Juizados de Pequenas Causas; e

VII — os Juizados de Paz.

Art. 69. Ao Poder Judiciário é assegurada autonomia administrativa e financeira.

§ 1º O Tribunal de Justiça elaborará proposta orçamentária do Poder Judiciário dentro dos limites estipulados conjuntamente com os demais Poderes na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º Quando o regular exercício do Poder Judiciário for colhido pela não-satisfação oportuna das dotações que lhe correspondam, caberá ao Tribunal de Justiça, pela maioria absoluta de seus membros, solicitar ao Supremo Tribunal Federal intervenção da União no Estado.

Art. 70. À exceção dos créditos de natureza alimentícia, os pagamentos devidos pela Fazenda Estadual ou Municipal, em virtude de sentença judiciária, serão feitos exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais.

§ 1º É obrigatória a inclusão no orçamento das entidades de Direito público de verba necessária ao pagamento dos seus débitos constantes de precatórios judiciais, apresentados até 1º (primeiro) de julho, data em que terão atualizados os seus valores, efetuando-se o pagamento até julho do exercício seguinte.

§ 2º As dotações orçamentárias e os créditos abertos serão consignados ao Poder Judiciário, recolhendo-se as importâncias respectivas à repartição competente, cabendo ao Presidente do Tribunal de Justiça determinar o pagamento segundo as possibilidades do depósito e autorizar, a requerimento do credor e exclusivamente para o caso de preterição de seu direito de precedência, o sequestro da quantia necessária à satisfação do débito.

Art. 71. Lei de iniciativa do Tribunal de Justiça “disporá sobre a estrutura e funcionamento do Poder Judiciário, disciplinando a organização e a Divisão Judiciária do Estado, criando e provendo os cargos de carreira da Magistratura e dos seus serviços auxiliares, verificando-se esse provimento mediante concurso público de provas e de títulos, segundo os princípios da Constituição Federal.

Art. 72. Os Juizes gozam das seguintes garantias:

I — vitaliciedade, que, no primeiro grau, só será adquirida após 2 (dois) anos de exercício, dependendo a perda do cargo, nesse período, de deliberação do Tribunal de Justiça e, nos demais casos, de sentença judicial transitada em julgado;

II — inamovibilidade, salvo por motivo de interesse público, na forma do inciso VIII do artigo 93 da Constituição Federal; e

III — irredutibilidade de vencimentos, observado o disposto na Constituição Federal.

Art. 73. Aos Juízes é vedado:

I — exercer, ainda que em disponibilidade, outro cargo ou função, salvo um de magistério;

II — receber, a qualquer título ou pretexto, custas ou participação em processos; e

III — dedicar-se à atividade político-partidária.

Art. 74. A Magistratura Estadual terá seu regime jurídico estabelecido no Estatuto da Magistratura, instituído por Lei Complementar Federal.

## SEÇÃO II Do Tribunal de Justiça

Art. 75. O Tribunal de Justiça, com sede na Capital e jurisdição em todo o território do Estado, compõe-se de, no mínimo, 7 (sete) Desembargadores nomeados dentre os magistrados de carreira, membros do Ministério Público e Advogados, nos termos desta Constituição e com as atribuições que a Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado estabelecer.

§ 1º Um quinto das vagas do Tribunal de Justiça será composto de membros do Ministério Público, com mais de 10 (dez) anos de carreira, e de advogados de notório saber jurídico e de reputação ilibada, com mais de 10 (dez) anos de efetiva atividade profissional, indicados em lista sêxtupla pelo órgão oficial de representação das respectivas classes.

§ 2º O Tribunal de Justiça, recebidas as indicações em lista sêxtupla do Ministério Público e dos advogados, formará lista tríplice, enviando-a ao Chefe do Poder Executivo que, nos 20 (vinte) dias subsequentes, escolherá um dos integrantes para nomeação.

§ 3º O Tribunal de Justiça fará publicar anualmente, no 1º (primeiro) mês do ano seguinte ao respectivo exercício, inventário circunstanciado dos processos em tramitação e sentenciados.

Art. 76. Os vencimentos dos Desembargadores serão apreciados pela Assembléia Legislativa, ficando sujeitos a impostos gerais, inclusive o de renda e os extraordinários.

Art. 77. Compete ao Tribunal de Justiça:

I — eleger seus órgãos diretivos e elaborar seu Regimento Interno, com observância das normas de processo e das garantias processuais das partes, dispondo sobre a competência e o funcionamento dos respectivos órgãos jurisdicionais e administrativos;

II — organizar sua secretaria e serviços auxiliares, velando pelo exercício da atividade correccional respectiva;

III — conceder licença, férias e outros afastamentos aos Desembargadores, Juízes e seus servidores;

IV — prover, por concurso público de provas e de provas e títulos, obedecidas as disposições orçamentárias desta Constituição, os cargos dos seus serviços auxiliares, exceto os de confiança assim definidos em Lei;

V — propor à Assembléia Legislativa, observadas as disposições orçamentárias e esta Constituição:

a) a alteração do número de membros dos Tribunais inferiores;

b) a criação e a extinção de cargos e a fixação de vencimentos dos Desembargadores, dos Juízes, inclusive dos Tribunais inferiores, onde houver, dos servidores auxiliares e os dos Juízes que lhes forem subordinados;

c) A criação ou extinção de Tribunais inferiores; e

d) A criação de novos Juízos, Comarcas, bem como a alteração da Organização e da Divisão Judiciária;

VI — solicitar a intervenção no Estado para garantir o livre exercício do Poder Judiciário, nos termos da Constituição Federal e desta Constituição;

VII — nomear, prover, promover, remover, aposentar e colocar em disponibilidade seus magistrados na forma prevista nesta Constituição e na Constituição Federal;

VIII — expedir decisão normativa em matéria administrativa de economia interna do Poder Judiciário, ressalvada a autonomia administrativa dos Tribunais inferiores;

IX — decidir sobre a perda do posto e da patente dos oficiais e da graduação dos praças, com estabilidade assegurada, da Polícia Militar do Estado e do Corpo de Bombeiros Militar; e

X — processar e julgar, originariamente:

a) nos crimes comuns e de responsabilidade, o Vice-Governador do Estado, os Secretários de Estado, os Juízes Estaduais, os membros do Ministério Público e os Prefeitos, ressalvada a competência da Justiça Eleitoral;

b) nos crimes comuns, os Deputados Estaduais;

e) os conflitos de competência entre órgãos do próprio Tribunal;

d) os conflitos de atribuições entre autoridades judiciárias e administrativas quando forem interessados o Governador, os Prefeitos Municipais, a Mesa da Assembléia Legislativa, o Tribunal de Contas do Estado e o Procurador-Geral de Justiça;

e) a ação direta de inconstitucionalidade de Lei ou ato normativo estadual ou municipal contestado em face desta Constituição;

f) os pedidos de medida cautelar nas ações diretas de inconstitucionalidade de Lei ou ato normativo estadual ou municipal contestados em face desta Constituição;

g) as representações para intervenção em Municípios;

h) as reclamações para preservação de sua competência e garantia da autoridade de suas decisões;

i) a execução de sentença nas causas de sua competência, facultada a delegação de atribuições para a prática de atos processuais;

j) os recursos de Primeira Instância, inclusive os da Justiça Militar;

l) as ações rescisórias e as revisões criminais de seus julgados;

m) mandados de segurança e de injunção e os **habeas data** contra atos e omissões do Governador do Estado, da Mesa e da Presidência da Assembléia Legislativa, dos Secretários de Estado, do Presidente do Tribunal de Contas, do Procurador-Geral de Justiça, do Procurador-Geral do Estado, do Corregedor-Geral de Justiça, do titular da Defensoria Pública, do Conselho da Magistratura, dos Juízes de Direito e Juízes Substitutos, do próprio Tribunal, inclusive seu Presidente;

n) os **habeas corpus**, quando o coautor ou paciente for autoridade ou funcionário, cujos atos estejam diretamente à sua jurisdição ou se trate de crime cuja ação penal seja de sua competência originária; e

o) julgar, em grau de recurso, as causas decididas em Primeira Instância no âmbito de sua competência.

## SEÇÃO III Do Controle de Constitucionalidade

Art. 78. Somente pelo voto da maioria absoluta de seus membros ou dos membros do respectivo órgão especial, pode-

rá o Tribunal declarar a inconstitucionalidade de Lei ou de ato normativo estadual ou municipal.

Art. 79. Têm legitimidade para propor ação direta de inconstitucionalidade de Lei ou de ato normativo estadual ou municipal, contestado em face desta Constituição:

I — o Governador do Estado;

II — a Mesa da Assembléia Legislativa;

III — o Procurador-Geral de Justiça;

IV — o Conselho Secional da Ordem dos Advogados do Brasil;

V — os partidos políticos com representação na Assembléia Legislativa;

VI — as federações sindicais e entidades de classe de âmbito nacional ou estadual; e

VII — os Prefeitos e as Mesas das Câmaras Municipais.

§ 1º O Procurador-Geral de Justiça será sempre ouvido nas ações diretas de inconstitucionalidade.

§ 2º Nas ações diretas de inconstitucionalidade, a decisão será comunicada à Assembléia Legislativa ou Câmara Municipal, quando declarada a inconstitucionalidade, para suspensão da execução da Lei ou do ato impugnado.

§ 3º Reconhecida a inconstitucionalidade por omissão de medida para tornar efetiva norma desta Constituição, a decisão será comunicada ao Poder competente para adoção das providências necessárias à prática do ato ou início do processo legislativo e em se tratando de órgão administrativo, para emití-lo em 30 (trinta) dias, sob pena de responsabilidade.

§ 4º Quando o Tribunal de Justiça apreciar a inconstitucionalidade, em tese, de norma legal ou ato normativo estadual ou municipal, citar previamente o Procurador-Geral do Estado, o Consultor-Geral da Assembléia Legislativa ou o Procurador do Município, conforme o caso, que defender o texto impugnado.

#### SEÇÃO IV Do Tribunal do Júri

Art. 80. Em cada Comarca funcionará pelo menos um Tribunal do Júri, com competência para julgar os crimes dolosos contra a vida, cuja composição e organização serão determinadas em Lei, assegurados os sigilos das votações, a plenitude da defesa e a soberania dos veredictos.

#### SEÇÃO V Dos Juízes de Direito e Juízes Substitutos

Art. 81. Os Juízes de Direito e Juízes Substitutos, na jurisdição comum estadual de primeiro grau, integram a carreira da Magistratura nas Comarcas e Juízos e com a competência que a Lei de Organização e Divisão Judiciárias determinará.

Parágrafo único. O Tribunal de Justiça poderá prover cargo de Juiz Especial na Comarca ou Vara que tenha ultrapassado determinado limite de processos, na forma em que vier a ser disciplinada, na Lei de Organização e Divisão Judiciárias.

Art. 82. Para dirimir conflitos fundiários, o Tribunal de Justiça designará Juízes de Entrância Especial, com competência exclusiva para questões agrárias.

#### SEÇÃO VI Da Justiça Militar

Art. 83. A Justiça Militar, constituída na forma da Lei de Organização e Divisão Judiciárias, terá como órgão de Primeira Instância os Conselhos de Justiça e Juízes Auditores, e de Segunda Instância, o Tribunal de Justiça.

§ 1º Compete ao Conselho de Justiça Militar julgar os crimes militares definidos em Lei e ao Tribunal de Justiça do Estado decidir sobre a perda do posto e da patente de oficial e da graduação e permanência na corporação militar.

§ 2º Os Juízes Auditores terão as mesmas garantias, prerrogativas, vencimentos e impedimentos dos magistrados estaduais da última Entrância.

#### SEÇÃO VII Dos Juizados Especiais

Art. 84. A competência e a composição dos Juizados Especiais, inclusive dos órgãos de julgamento de seus recursos, serão determinadas na Lei de Organização e Divisão Judiciárias, observado o disposto no artigo 98, inciso I da Constituição Federal.

#### SEÇÃO VIII Dos Juizados de Pequenas Causas

Art. 85. A competência e a composição dos Juizados de Pequenas Causas, inclusive os órgãos de julgamento de seus recursos, serão determinados na Lei de Organização e Divisão Judiciárias.

#### SEÇÃO IX Da Justiça de Paz

Art. 86. A Lei disporá sobre a Justiça de Paz remunerada, composta de cidadãos eleitos pelo voto direto, universal e secreto, com mandato de quatro anos e competência para celebrar casamentos, verificar, de ofício, ou em face de impugnação apresentada, o processo de habilitação, exercer atribuições conciliatórias, sem caráter jurisdicional, além de outras previstas na legislação própria.

#### CAPÍTULO IV Das Funções Essenciais à Justiça

##### SEÇÃO I Do Ministério Público

Art. 87. O Ministério Público é instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais individuais e indisponíveis.

Parágrafo único. São princípios institucionais do Ministério Público a unidade, a indivisibilidade e a independência funcional.

Art. 88. Ao Ministério Público é assegurada autonomia administrativa, financeira e funcional, cabendo-lhe:

I — propor ao Poder Legislativo a criação e a extinção de seus cargos e serviços auxiliares, provendo-os por concurso público de provas e de títulos, bem como a fixação de seus vencimentos;

II — elaborar sua proposta orçamentária dentro dos limites estipulados na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em conjunto com os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário;

III — praticar atos de gestão, elaborar seus regimentos, compor seus órgãos de administração, adquirir bens e serviços e efetuar a respectiva contabilização, expedir atos de aposentadoria, provimento e vacância de seus cargos e demais formas de provimento derivado, praticar atos e decidir sobre a situação funcional do pessoal de carreira e serviços auxiliares, organizados em quadro próprio; e

IV — exercer outras competências.

Art. 89. O Ministério Público tem por chefe o Procurador-Geral de Justiça, nomeado pelo Governador do Estado

dentre integrantes da carreira, indicados em lista tríplice, mediante eleição, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, na forma da Lei Complementar.

§ 1º A nomeação do Procurador-Geral de Justiça será feita no prazo de 15 (quinze) dias após entrega de lista tríplice, devendo o Governador do Estado dar-lhe posse imediata.

§ 2º Decorrido o prazo previsto no § 1º, sem nomeação do Procurador-Geral de Justiça, será investido no cargo o integrante da lista tríplice mais votado.

§ 3º A destituição do Procurador-Geral de Justiça, em casos de abuso de poder ou de omissões graves no cumprimento do dever, poderá ocorrer por deliberação do Poder Legislativo ou por indicação de 2/3 (dois terços) dos membros vitalícios do Ministério Público, dependendo, em ambos os casos, de aprovação da maioria absoluta dos membros da Assembléia Legislativa, na forma da Lei Complementar.

Art. 90. O Ministério Público será organizado em carreira, cujo ingresso se fará no cargo inicial de Promotor de Justiça Substituto, através de concurso público de provas e títulos, assegurada a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em sua realização, e observada, nas nomeações, a ordem de classificação.

Art. 91. O acesso na carreira se dará sempre alternadamente por merecimento e antiguidade.

Art. 92. O Procurador-Geral de Justiça comparecerá anualmente, à Assembléia Legislativa para relatar, em sessão pública, as atividades do Ministério Público.

Art. 93. Os membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas e Justiça Militar do Estado, integrarão o quadro técnico do Ministério Público do Estado.

Art. 94. O provimento, a aposentadoria e a concessão das vantagens inerentes aos cargos da carreira e dos serviços auxiliares previstos em Lei, se darão por ato do Procurador-Geral.

Parágrafo único. Na concessão da aposentadoria aos membros do Ministério Público, no que couber, serão aplicadas as disposições do art. 93, inciso VI, da Constituição Federal.

Art. 95. Os proventos da aposentadoria dos membros do Ministério Público serão reajustados na mesma proporção dos aumentos concedidos, a qualquer título, aos que permaneçam em atividade.

Art. 96. O benefício da pensão por morte obedecerá ao disposto na Constituição Federal.

Art. 97. Os Membros do Ministério Público estadual têm as mesmas garantias previstas para o Ministério Público da União.

Art. 98. Aos membros do Ministério Público é vedado:

I — receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, honorários, percentagens ou custas processuais;

II — exercer a advocacia, ainda que em disponibilidade;

III — participar de sociedade comercial, na forma da Lei;

IV — exercer, ainda que em disponibilidade, qualquer outro cargo ou função pública, salvo um de magistério; e

V — exercer atividade político-partidária, salvo exceções previstas em Lei.

Art. 99. As funções do Ministério Público são privativas dos integrantes da carreira, que deverão residir na Comarca da respectiva lotação.

Art. 100. São funções institucionais do Ministério Público estadual as instituídas no artigo 129 da Constituição Federal.

## SEÇÃO II

### Da Procuradoria-Geral do Estado

Art. 101. A Procuradoria-Geral do Estado é a instituição que representa o Estado e suas autarquias, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe, nos termos da Lei Complementar que dispuser sobre sua organização e seu funcionamento, as atividades de consultoria jurídica do Poder Executivo.

§ 1º A Procuradoria-Geral do Estado tem por titular o Procurador-Geral do Estado, de livre nomeação pelo Governador, dentre cidadãos maiores de 35 (trinta e cinco) anos de idade, de notável saber jurídico e ilibada reputação, com mais de 10 (dez) anos de efetiva atividade profissional.

§ 2º A Procuradoria-Geral do Estado será integrada pelos Procuradores do Estado, organizados em carreira, por nomeação dos aprovados em concurso público de provas e títulos, com participação da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Roraima, na forma que a Lei estabelecer.

## SEÇÃO III

### Da Defensoria Pública

Art. 102. A Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa dos necessitados, em todos os graus, na forma do artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal.

Art. 103. A Defensoria Pública é dirigida pelo seu titular, de livre nomeação e exoneração do Governador do Estado, dentre os integrantes da carreira, exercendo o cargo em comissão, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 1º Lei Complementar Estadual, de iniciativa do Governador do Estado ou do titular da Defensoria Pública, organizará e estruturará a Defensoria Pública do Estado, em cargos de carreira, providos na classe inicial, mediante concurso público de provas e títulos, assegurada a seus integrantes a garantia de inamovibilidade. É vedado o exercício da advocacia fora das atribuições institucionais.

§ 2º À carreira da Defensoria Pública aplicam-se os princípios dos artigos 37, inciso XII e artigo 39, § 1º, da Constituição Federal.

§ 3º À Defensoria Pública cabe exercer a função de curador especial de que tratam os Códigos de Processo Civil e Penal e demais funções atribuídas em Lei Complementar.

## TÍTULO V

### Da Tributação e do Orçamento

#### CAPÍTULO I

##### Do Sistema Tributário

#### SEÇÃO I

##### Dos Princípios Gerais

Art. 104. O Sistema Tributário Estadual será exercido com base na Constituição Federal e Leis Complementares Federais, nas resoluções do Senado Federal, nesta Constituição e em Leis Ordinárias.

#### SEÇÃO II

##### Das Limitações do Poder de Tributar

Art. 105. É vedado ao Estado e aos Municípios instituírem tributos não elencados na Constituição Federal como de suas competências, sem prejuízo, também, da observância dos princípios e fundamentos do Direito Tributário.



**SEÇÃO III****Dos Impostos do Estado**

Art. 106. Compete ao Estado instituir impostos previstos no artigo 155, e seus respectivos incisos e parágrafos, da Constituição Federal.

**SEÇÃO IV****Dos Impostos dos Municípios**

Art. 107. Compete aos Municípios instituírem os impostos previstos no artigo 156 e seus respectivos incisos e parágrafos, da Constituição Federal.

**SEÇÃO V****Da Repartição das Receitas**

Art. 108. A repartição das receitas tributárias do Estado e as transferências da União obedecerão, no que couber ao Estado e aos Municípios, aos dispositivos constantes dos arts. 157 a 162 da Constituição Federal.

§ 1º O Estado publicará no **Diário Oficial**, até o último dia do mês subsequente ao da arrecadação, o montante de cada um dos tributos arrecadados, os recursos recebidos e os transferidos sob forma de convênio e os valores de origem tributária entregues e a entregar e a expressão numérica dos outros critérios e rateio.

§ 2º Os dados divulgados pelo Estado serão discriminados por Município.

**SEÇÃO VI****Da Política de Incentivos**

Art. 109. O Estado e os Municípios em razão de atividades consideradas fundamentais para o desenvolvimento econômico-social, poderão conceder incentivos fiscais relativos aos tributos de suas competências às empresas instaladas ou que venham a instalar-se no Estado de Roraima, bem como ao micro, pequeno e médio produtor rural, com prévia autorização da Assembléia Legislativa.

Parágrafo único. No que se refere ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, as isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados na forma prevista em Lei Complementar editada com fundamento no art. 155, § 2º, inciso XII, alínea g, da Constituição Federal.

Art. 110. Os incentivos compreendem o apoio gerencial, tecnológico e mercadológico, bem como a concessão de financiamentos através de linhas de crédito subsidiado, voltados aos estabelecimentos de micro e pequeno porte dos setores agropecuário, agroindustrial, industrial, comercial e da prestação de serviços.

Parágrafo único. Lei ordinária disporá sobre a concessão, acompanhamento, controle e fiscalização dos incentivos fiscais concedidos.

**CAPÍTULO II****Das Finanças Públicas****SEÇÃO I****Disposições Gerais**

Art. 111. Lei Complementar disporá sobre finanças públicas, em obediência aos princípios previstos na Constituição Federal e na legislação federal complementar.

§ 1º As disponibilidades de caixa do Estado, dos Municípios e dos órgãos ou entidades do poder público e das empresas por ele controladas, deverão ser depositadas, obrigatoriamente, em instituições oficiais de crédito, com preferência pelo Banco do Estado de Roraima — BANER, ressalvados os casos previstos em lei.

§ 2º As receitas do Estado que compreendem a arrecadação de impostos, taxas, contribuições e demais partes do ativo orçamentário, bem como os pagamentos a terceiros, serão processados pelo banco oficial do Estado, ressalvados os casos previstos em lei.

**SEÇÃO II****Do Orçamento**

Art. 112. Os princípios norteadores do art. 165 da Constituição Federal serão obedecidos pelo Estado no estabelecimento de suas Diretrizes Orçamentárias, bem como o Plano Plurianual e os Orçamentos Anuais.

Art. 113. Os projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e nos Créditos Adicionais, bem como suas emendas, serão apreciados pela Assembléia Legislativa, na forma do Regimento Interno.

§ 1º As emendas no Projeto de Lei do Orçamento Anual, ou aos projetos que o modifiquem, serão admitidas desde que:

I — sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II — indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidem sobre:

- a) dotações para pessoal e seus encargos;
- b) serviço da dívida; e
- c) transferências tributárias constitucionais para Municípios;

III — sejam relacionadas:

- a) com a correção de erros ou omissões; e
- b) com os dispositivos de texto do projeto de lei.

§ 2º O governador poder enviar mensagem ao Legislativo propondo modificação nos projetos a que se refere este artigo enquanto não iniciada, na comissão competente, a votação da parte cuja alteração proposta.

Art. 114. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e os especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e do Ministério Público, e o Tribunal de Contas do Estado, lhes serão repassados até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 115. Os recursos que em decorrência de veto, emenda ou rejeição do Projeto de Lei Orçamentária Anual ficarem sem despesas correspondentes, poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.

Art. 116. É obrigatória a inclusão no orçamento das entidades de Direito público de verba necessária ao pagamento de débitos constantes de precatórios judiciais apreendidos até data de 1º (primeiro) de julho, obrigando-se a realizar o pagamento no 1º (primeiro) semestre do exercício seguinte.

## TÍTULO VI

## Da Ordem Econômica e Financeira

## CAPÍTULO I

## Disposições Gerais

Art. 117. A Ordem Econômica do Estado, observados os princípios da Constituição Federal, será fundamentada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tendo por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social.

Parágrafo único. É assegurado a todos, o livre exercício de qualquer atividade econômica, salvo nos casos previstos em lei.

Art. 118. Como agentes promotores e estimuladores da atividade econômica em geral, o Estado e os Municípios incentivarão a iniciativa privada a desempenhar toda atividade produtiva necessária ao desenvolvimento, observado o regime da Constituição Federal, art. 170.

Art. 119. A exploração de atividade econômica pelo Estado não será permitida, salvo quando motivada por relevante interesse coletivo, na forma da lei.

Art. 120. O Estado e os Municípios incentivarão a atividade artesanal bem como promoverão o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico.

## CAPÍTULO II

## Da Política Urbana

## SEÇÃO I

## Disposições Gerais

Art. 121. A política urbana, a ser formulada e executada pelo Estado e pelos Municípios, terá como objetivos o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e a garantia da melhor qualidade de vida de sua população, observadas as disposições constitucionais pertinentes.

Parágrafo único. As cidades com população inferior a 20.000 (vinte mil) habitantes receberão assistência de órgão estadual de desenvolvimento urbano na elaboração de normas gerais de ocupação do território, em consonância com o poder público Municipal e no interesse da comunidade.

## SEÇÃO II

## Do Saneamento Básico

Art. 122. O Estado definirá em lei sua política de saneamento básico, estabelecendo diretrizes que promovam programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais, observada a legislação própria.

## CAPÍTULO III

Das Políticas Agrícola, Fundiária,  
Pesqueira e Minerária

## SEÇÃO I

## Disposições Gerais

Art. 123. As políticas fundiária e agrícola serão formuladas e executadas pelo Estado e Municípios, observado o disposto no art. 187 da Constituição Federal e os seguintes preceitos:

I — a criação de condições necessárias para a reversão do êxodo rural e fixação do rurícola, bem como promover melhoria de suas condições sócio-econômicas; e

II — a busca da participação efetiva do setor de produção, envolvendo produtores e trabalhadores rurais, bem como dos setores de armazenamento, de transporte e de comercialização.

## SEÇÃO II

## Da Política Agrícola

Art. 124. A política agrícola será planejada e executada respeitando as diferentes peculiaridades dos ecossistemas presentes no Estado, representados por várzeas, lavrados, matas e serras, com adequado manejo, observado o disposto na Constituição Federal.

Art. 125. O Estado, através de estudos básicos, identifica a vocação e aptidão produtivas de cada região, incluindo suas comunidades, e elaborará seus planos de desenvolvimento e ações integradas.

§ 1º Incluem-se nos planos as atividades agroindustriais, agropecuárias, pesqueiras e florestais.

§ 2º Serão compatibilizadas as ações de política agrícola e de reforma agrária.

Art. 126. É atribuição do Estado e dos Municípios adotar uma política de incentivo às atividades produtivas, que se efetivará através de:

- I — assistência técnica e extensão rural;
- II — estímulos fiscais;
- III — crédito subsidiado;
- IV — suporte informativo de mercados;
- V — seguro agrícola;
- VI — pesquisa e tecnologia; e
- VII — cooperativismo e associativismo.

Art. 127. A lei estabelecerá as diretrizes e bases para o planejamento e operacionalização do desenvolvimento estadual, que incorporará e compatibilizará os planos nacionais, regionais e municipais de desenvolvimento.

## SEÇÃO III

## Da Política Fundiária

Art. 128. É facultado ao Estado atuar em colaboração com a União na reforma agrária referente aos imóveis rurais que não estejam cumprindo sua função social, nos termos da Constituição e Legislação Federal.

Parágrafo único. A lei disciplinará sobre a criação e a implementação de projetos de assentamento de colonos para os quais o Estado colocará, no Orçamento Plurianual, recursos com vistas a atender as necessidade de construção de infraestrutura básica dos projetos no decorrer do processo de assentamento.

Art. 129. O Estado promoverá sua política fundiária através da criação de um Instituto de Terras que será constituído na forma da lei.

Parágrafo único. Ao Instituto de Terras caberá a responsabilidade de executar as diretrizes globais e setoriais da política fundiária.

## SEÇÃO IV

## Da Política Pesqueira

Art. 130. O Estado elaborará uma política para o setor pesqueiro, sobre a qual disporá a Lei Ordinária, com observância da Constituição Federal e legislação federal.

## SEÇÃO V

## Da Política Minerária

Art. 131. A lei disporá sobre a participação do Estado nos recursos resultantes da exploração das riquezas minerais e potenciais de energia hidráulica, com vistas ao aproveitamento racional, consideradas as peculiaridades e necessidades econômico-sociais locais e a autonomia político-administrativa do Estado.

Parágrafo único. As empresas mineradoras poderão receber aprovação e licenciamento dos órgãos estaduais competentes quando atenderem aos princípios gerais estabelecidos nesta Constituição e na Legislação pertinente.

## CAPÍTULO IV

## Do Sistema Financeiro

Art. 132. O sistema financeiro estadual, estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do Estado e a servir aos interesses da coletividade, será regulado em Lei Complementar obedecendo, em sua organização, funcionamento e atribuições, às normas emanadas da legislação federal.

## TÍTULO VII

## Da Ordem Social

## CAPÍTULO I

## Disposições Gerais

Art. 133. A Ordem Social Roraimense tem como base o primado do trabalho e como objetivo a justiça e o Bem-Estar Social.

## CAPÍTULO II

## Da Seguridade Social

## SEÇÃO I

## Disposições Gerais

Art. 134. O Estado garante em seu território o planejamento e desenvolvimento de ações que viabilizem no âmbito de sua competência, os princípios da seguridade social previstos nos artigos 194 e 195 da Constituição Federal.

## SEÇÃO II

## Da Saúde

Art. 135. A saúde é direito de todos e dever do Estado, assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco e de outros agravos e permitam o acesso universal gratuito e igualitário às ações serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 136. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da Lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle.

Art. 137. As ações e os serviços públicos de saúde, executados e desenvolvidos pelos órgãos e instituições estaduais e municipais da administração direta, indireta e, fundacional, integram uma rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde, organizado no Estado, nos termos da Constituição Federal, de acordo com as seguintes diretrizes:

I — universalização da assistência de igual qualidade dos serviços de saúde à população urbana e rural;

II — participação da comunidade;

III — atendimento integral com prioridade para as atividades preventivas e ações de diagnósticos, de cunho de natu-

reza coletiva, adequadas à realidade epidemiológica, sem prejuízo das assistenciais e individuais;

IV — descentralização política, administrativa e financeira, com direção única na esfera do Estado; e

V — valorização dos profissionais da área de saúde, com a garantia de planos de carreira e de condições para reciclagem periódica;

Parágrafo único. As ações e serviços de saúde serão planejados, executados e avaliados através de equipes interdisciplinares, sempre com a participação da comunidade.

Art. 138. O Sistema Estadual de Saúde será mantido com recursos do Orçamento da União, do Estado, dos Municípios e da seguridade social, além de outras fontes.

Art. 139. Compete ao Estado, no âmbito do Sistema Único de Saúde, além das atribuições previstas na Lei federal:

I — controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde e participação da produção de medicamentos, hemoderivados e outros insumos;

II — executar ações de vigilância sanitária e epidemiológica e de saúde do trabalhador;

III — participar da formulação da política e da execução das ações de saneamento básico;

IV — ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde;

V — fiscalizar e inspecionar o estado dos alimentos, compreendido o seu valor nutritivo e respectivos componentes, bebidas e água para consumo humano;

VI — participar do controle e da fiscalização da produção, do transporte, da guarda e da utilização de substâncias e produtos psicoativo, tóxicos ou radioativos;

VII — colaborar na proteção do meio ambiente, incluindo-se o do trabalho;

VIII — executar as ações de prevenção, tratamento e reabilitação dos deficientes físicos, mentais e sensoriais;

IX — implementar, em conjunto com os órgãos federais e municipais o sistema de informação na área de saúde;

X — manter banco de órgãos tecidos e substâncias humanas;

XI — defender e promover as condições necessárias à mãe para o pleno exercício do aleitamento materno; e

XII — assegurar a todos atendimento emergencial nos estabelecimentos de saúde públicos ou privados.

Art. 140. Lei disporá sobre as condições e requisitos que facilitem a remoção de órgãos tecidos e substâncias humanas, para fins de transplantes obedecendo-se a ordem cronológica da lista de receptores e respeitando-se rigorosamente as urgências médicas pesquisas e tratamentos, bem como a coleta, processamento, transporte e transfusão de sangue e seus derivados, sendo vedado qualquer tipo de comercialização.

Art. 141. É vedada toda e qualquer experimentação em seres humanos de substância, drogas ou meios contraceptivos, que atem contra a saúde e que não sejam de pleno conhecimento do usuário e sem fiscalização pelo poder público.

Art. 142. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada, que pode participar de forma complementar do Sistema Único de Saúde, observadas as diretrizes, deste, mediante contrato de Direito público, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Parágrafo único. É vedada a destinação de recursos públicos, para auxílios e subvenções às instituições privadas com fins lucrativos.

Art. 143. O Estado prestará assistência social, independente de contribuição à seguridade social, visando entre outros, os seguintes objetivos:

I — proteção à família, maternidade, infância, adolescência e velhice;

II — amparo aos carentes e desassistidos;

III — promoção da integração no mercado de trabalho;

IV — recuperação e habilitação das pessoas portadoras de deficiências e promoção de sua integração na vida social e comunitária.

Art. 144. As ações governamentais na área de assistência social serão implementadas com recursos do orçamento dos Municípios, do Estado, da União e de outras fontes, observadas as seguintes diretrizes:

I — participação da população por meio de organizações representativas; e

II — descentralização político-administrativa, respeitada a Constituição Federal;

### CAPÍTULO III Da Educação, Cultura e Desporto

#### SEÇÃO I Da Educação

Art. 145. A Educação, direito de todos e dever da família e do Estado, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, fundamentada na democracia, ao respeito aos direitos humanos, ao meio ambiente e a cultura, visa preparar a pessoa para o trabalho e para os valores espirituais e o exercício pleno da cidadania.

Art. 146. O Sistema Estadual de Educação, integrado por órgãos e estabelecimentos de ensino estaduais, municipais e escolas particulares, observará os princípios e garantias previstos na Constituição Federal.

Art. 147. O Estado organizará, em colaboração com a União e os Municípios, o Sistema Estadual de Educação, abrangendo a educação especial, a pré-escolar, o ensino fundamental e médio e ainda o ensino superior na esfera de sua jurisdição.

Parágrafo único. Os Sistemas de Ensino Estadual e Municipal promoverão a valorização dos profissionais da educação, garantindo-lhes condições dignas de trabalho, aperfeiçoamento e remuneração adequada às suas responsabilidades profissionais e níveis de formação, assegurados aos Planos de Carreira do magistério, com piso salarial profissional unificado fixado em Lei, e Ingresso exclusivamente por concurso público de provas e de títulos.

Art. 148. O Plano Estadual de Educação aprovado por Lei, articulado com os planos nacional e municipais de educação, será elaborado com a participação da comunidade, observado o que dispõe a Constituição Federal.

Art. 149. Observada a legislação federal, serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental e médio, de maneira a assegurar, além da formação básica:

I — a promoção dos valores culturais nacionais e regionais;

II — currículos adaptados aos meios urbano e rural, visando ao desenvolvimento da capacidade de análise e reflexão crítica sobre a realidade; e

III — atividades curriculares a serem vivenciadas em educação ambiental, direitos humanos, trânsito, educação sexual, direitos e deveres do consumidor e prevenção ao uso de tóxicos.

Art. 150. O Estado dará prioridade à implantação de cursos de nível médio profissionalizante que estejam mais dirigidos para a vocação econômico-social da Amazônia.

Art. 151. Os recursos estaduais e municipais destinados à educação serão aplicados prioritariamente nas escolas públicas, visando ao atendimento das necessidades da educação especial e pré-escolar e do ensino fundamental médio.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a destinar recursos financeiros necessários ao desenvolvimento de programas de Crédito Educativo a nível de graduação e bolsas para estudos a nível de pós-graduação, a serem disciplinados em Lei complementar.

Art. 152. O Estado aplicará anualmente 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da sua receita total, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 153. O Governo publicará no Diário Oficial do Estado, até o dia 10 (dez) de março de cada ano, demonstrativo da aplicação dos recursos previstos no artigo anterior, por Município e por atividade.

Art. 154. O Poder Executivo promoverá meios visando à instituição da Universidade Estadual de Roraima, que gozará dos princípios constitucionais estabelecidos no artigo 207 da Constituição Federal.

Art. 155. O Conselho Estadual de Educação, órgão representativo da sociedade na gestão democrática do Sistema Estadual de Ensino, com autonomia técnica e funcional, terá funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e consultivas.

Parágrafo único. A Lei definirá as competências e a composição do Conselho Estadual de Educação e dos Conselhos Deliberativos Escolares.

Art. 156. Fica assegurada às comunidades indígenas além da língua portuguesa, a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem na integração sócio-cultural.

#### SEÇÃO II Da Cultura

Art. 157. A cultura e a tradição roraimenses, alicerçadas na criatividade popular, na troca de experiências e informações e no saber do povo, terão prioridade pelo seu caráter social e por constituírem base na formação da identidade do Estado.

Art. 158. O Estado garante a todos o pleno exercício dos direitos culturais, para o que incentivará valorizar e definir as manifestações culturais da comunidade roraimense, mediante:

I — criação e manutenção de núcleos culturais regionais e de espaços públicos equipados para a formação e difusão das expressões artístico-culturais;

II — adoção de incentivos fiscais que estimulem as empresas privadas a investirem na produção cultural e artística do Estado, e na preservação do seu patrimônio histórico, artístico e cultural;

III — estímulo às atividades de caráter cultural e artístico, notadamente as de cunhos regional e folclórico;

IV — promoção, aperfeiçoamento e valorização dos profissionais da cultura; e

V — a valorização da cultura roraimense ocorrerá com a participação dos Municípios, a fim de que se assegure a unidade na diversidade, a partir de suas áreas de produção, preservando a originalidade.

Art. 159. Constituem patrimônio cultural roraimense os bens de natureza material e imaterial, tombados individual-

mente ou em seu conjunto, que contenham referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos étnicos formadores da sociedade roraimense, nos quais se incluem:

I — as formas de expressão;

II — os modos de criar, fazer e viver;

III — as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV — as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais.

Art. 160. O Estado, em colaboração com os Municípios, promoverá a instalação e manutenção de bibliotecas, museus e arquivos públicos regionais que integram o sistema de preservação da memória do Estado.

Art. 161. Fica criado o Conselho Estadual de Cultura, cujas estruturação, organização e atribuições serão definidas em Lei

### SEÇÃO III

#### Do Esporto

Art. 162. O Sistema Desportivo do Estado será organizado com a observância dos princípios e finalidades da Legislação Federal, das peculiaridades do Estado e da necessidade de integração dos governos Estadual e Municipais, nas ações de interiorização do desporto, valorização profissional e definição de recursos orçamentários, priorizando:

I — a promoção do desporto educacional, em termos de recursos humanos, financeiros e materiais em suas atividades meio e fim;

II — o esporte comunitário e o lazer popular; e

III — a construção e manutenção de espaços devidamente equipados para as práticas desportivas e de lazer.

Art. 163. O Estado e os Municípios obrigam-se a reservar áreas nos projetos de urbanização e a construir instalações esportivas acessíveis à comunidade, bem como incluir nos projetos de unidades escolares a construção de áreas cobertas destinadas à prática da educação física e do desporto educacional.

Art. 164. O Estado incentivará, mediante benefícios fiscais, o investimento no desporto educacional pela iniciativa privada.

### CAPÍTULO IV

#### Da Ciência e Tecnologia

Art. 165. O Estado promoverá o desenvolvimento científico e tecnológico incentivando as pesquisas básica e aplicada, bem como assegurando a autonomia e capacitação tecnológica e a difusão do conhecimento técnico-científico, observado o disposto no art. 218 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Fica criado o Conselho Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, cujas atribuições e funcionamento serão disciplinados em Lei.

### CAPÍTULO V

#### Do meio ambiente

Art. 166. O meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito de todos e dever do Estado, dos Municípios e da coletividade defendê-lo e preservá-lo para as gerações presentes e futuras, garantindo-se a proteção dos ecossistemas e o uso racional dos recursos ambientais.

Parágrafo único. Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

I — proteger áreas de interesse ecológico ou de proteção ambiental, não transferindo a particulares aquelas que forem devolutas;

II — controlar a extração, produção, transporte, comercialização e consumo de produtos e sub-produtos da flora, fauna e mineração;

III — emitir concessões de exploração de pontos turísticos, observadas as leis de preservação ambiental; e

IV — exigir das empresas mineradoras a recuperação do solo e o reflorestamento em locais onde foram executadas atividades de mineração.

Art. 167. vedada a utilização do território estadual como depositário de lixo radioativo, atômico, rejeitos industriais tóxicos ou corrosivos.

Parágrafo único. Fica vedada a implantação de instalações industriais no Estado para fins de enriquecimento de minerais radioativos, com vistas à geração de energia nuclear.

Art. 168. Compete ao Estado acompanhar e supervisionar pesquisas ambientais desenvolvidas por organismos ou entidades jurídicas, nacionais e internacionais, nos seus limites territoriais.

Art. 169. As empresas mineradoras aplicarão anualmente parte dos recursos, gerados com o aproveitamento dos bens minerais, nos municípios que estiverem situadas as minas e jazidas.

Parágrafo único. Lei estabelecerá o quantitativo de recursos a ser aplicado no município.

Art. 170. As áreas de interesse ecológico cuja utilização dependerá de prévia autorização do Conselho do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, homologada pela Assembléia Legislativa, serão definidas em Lei, bem como o estabelecimento de critérios para sua conservação e preservação.

### CAPÍTULO VI

#### Da Família, da criança, do adolescente, do idoso e dos portadores de deficiências

Art. 171. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado, observados os princípios e normas constantes no artigo 226 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O Estado manterá gratuitamente programas de assistência aos portadores de deficiências físicas, mentais e sensoriais, visando a assegurar sua integração sócio-familiar.

Art. 172. O poder público proverá amparo à criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiências, assegurando-lhes, no limite de sua competência, o tratamento previsto pela Constituição Federal e definido em Lei.

### CAPÍTULO VII

#### Os Indígenas

Art. 173. O Estado e os municípios promoverão e incentivarão a proteção aos índios em conformidade com o que dispõe a Constituição Federal.

Parágrafo único. Será assegurado à população indígena, promoção e integração sócio-econômico de suas comunidades, mediante programas de auto-sustentação, considerando as especificidades ambientais, culturais e tecnológicas do grupo ou comunidade envolvida.

### CAPÍTULO VIII

#### Da Defesa do Consumidor

Art. 174. O Estado promoverá, na forma dos arts. 5º, inciso XXXII e 170, inciso V da Constituição Federal, a defesa do consumidor, de modo a garantir-lhe a saúde, a segurança e a defesa de seus interesses econômicos.

Parágrafo único. O Estado instituirá e manterá o Conselho Estadual de Defesa do Consumidor, que será composto por integrantes dos Poderes Legislativo, Executivo, pelo Ministério Público e pela sociedade civil organizada com atuação na respectiva área.

### CAPÍTULO IX Da Segurança Pública

Art. 175. A Segurança Pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, exercida para assegurar a preservação da ordem pública, a incolumidade das pessoas, do patrimônio, do meio ambiente e o pleno e livre exercício dos direitos e garantias fundamentais, individuais, coletivos, sociais e políticos estabelecidos nesta e na Constituição Federal por meio dos seguintes órgãos:

I — Polícia Civil; e

II — Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar que a integra.

Art. 176. Ao Corpo de Bombeiros Militar, dotado de autonomia orçamentária, incumbe a coordenação e execução da defesa civil, e o cumprimento, entre outras, das atividades seguintes:

I — prevenção e combate a incêndios e pericia de incêndios;

II — proteção, busca e salvamento terrestre e aquático;

III — socorro médico de urgência pré-hospitalar;

IV — controle da observância dos requisitos técnicos contra incêndios de projetos de edificações e antes de sua liberação ao uso;

V — pesquisas científicas em seu campo de atuação funcional; e

VI — atividades educativas de prevenção a incêndios, pânico coletivo e proteção ao meio ambiente.

Art. 177. O Corpo de Bombeiros Militar dirigido por oficial possuidor de cursos e estágios na área de Bombeiro Militar.

### SEÇÃO I Da Polícia Civil

Art. 178. À Polícia Civil, órgão permanente do poder público, dirigida por delegado de polícia de carreira, e organizada de acordo com os princípios da hierarquia e da disciplina, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração, no território do Estado, das infrações penais, exceto as militares.

Parágrafo único. O cargo de delegado de polícia é privativo de bacharel em Direito.

I — o exercício da função policial, privativo do policial de carreira, recrutado exclusivamente por concurso público de provas e de provas e títulos, submetido a curso de formação policial; e

II — os integrantes dos serviços policiais serão reavaliados periodicamente, aferindo-se suas condições para o exercício do cargo, na forma da Lei.

### SEÇÃO II Da Polícia Militar

Art. 179. Polícia Militar, instituição permanente e regular, baseada na hierarquia e disciplina militares, força auxiliar e reserva do Exército brasileiro, subordinada diretamente ao Governador do Estado, incumbe, dentre outras competências definidas em Lei Federal pertinente:

I — a supervisão e o controle dos serviços de segurança privados;

II — a proteção do meio ambiente;

III — o controle, orientação e instrução das guardas municipais;

IV — a garantia do exercício do poder de polícia dos poderes e órgãos públicos estaduais, especialmente os das áreas fazendárias, sanitárias, de uso e ocupação do solo e do patrimônio histórico, cultural, artístico e turístico;

V — a seleção, o preparo, o aperfeiçoamento, o treinamento e a especialização dos policiais militares;

VI — a polícia judiciária militar estadual, para a apuração dos crimes militares e suas autorias, definidos em lei, cabendo seu processo e julgamento aos Conselhos de Justiça Militar Estaduais;

VII — o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública;

VIII — a guarda e fiscalização do trânsito urbano;

IX — a segurança externa nos estabelecimentos penais do Estado; e

X — a fiscalização rodoviária e o rádio-patrolhamento terrestre, aéreo, lacustre e fluvial.

Art. 180. A Polícia Militar é dirigida por um Comandante Geral, cargo privativo de oficial superior da ativa do último posto da corporação com equivalência funcional, direitos e prerrogativas de Secretário de Estado, de livre nomeação e exoneração pelo Governador do Estado.

Parágrafo único. O titular do Gabinete Militar será escolhido pelo Governador do Estado, entre oficiais superiores da ativa.

### SEÇÃO III Do Sistema Penitenciário

Art. 181. A política penitenciária do Estado tem como objetivo a reeducação e reintegração social dos presos, devendo priorizar a manutenção de colônias penais agrícolas ou industriais, visando a promover a escolarização e a profissionalização dos presos.

§ 1º O Sistema Penal terá quadro especial de servidores, composto por categorias diversas, abrangendo o aproveitamento em curso de formação específica, conforme dispuser a lei;

§ 2º Aos servidores do Sistema Penal do Estado são assegurados, no que lhes couber, direitos e vantagens conferidos nesta Constituição aos policiais civis estaduais.

### CAPÍTULO X Da Política Habitacional

#### SEÇÃO I Da Habitação

Art. 182. O Estado e os municípios, em conjunto com a União ou isoladamente, promoverão programas de construção de moradias e melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico, incentivando a participação do setor privado e a formação de cooperativas populares de habitação.

### CAPÍTULO XI Do Sistema de Transporte

Art. 183. Compete ao Estado organizar ou prestar, diretamente ou sob o regime de concessão e/ou permissão, transporte coletivo de interesse estadual e metropolitano.

Parágrafo único. Lei definirá direitos e obrigações das empresas e usuários, bem como meios necessários à fiscalização e controle dos serviços prestados.

Art. 184. A ação do Estado no campo da comunicação, observados os preceitos da Constituição Federal, se fundará sobre os seguintes princípios:

- I — democratização do acesso às informações;
- II — pluralismo e multiplicidade das fontes de informações; e
- III — visão pedagógica dos órgãos e entidades públicas de comunicação.

#### Ato das disposições Constitucionais Transitórias

Art. 1º O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após a promulgação desta Constituição, o Estatuto dos Servidores do Magistério.

Art. 2º Fica criado o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado de Roraima, nos termos da Lei.

Art. 3º Os municípios atendidos pela Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Roraima poderão criar e organizar os seus serviços autônomos de água e esgoto.

Art. 4º Lei de iniciativa do Executivo disciplinará o Regime Jurídico Único do Servidor Público Estadual, que terá prazo de 1 (um) ano para sua aprovação, após a promulgação desta Constituição.

Art. 5º Caberá às Câmaras Municipais, no prazo de 6 (seis) meses após a promulgação desta Constituição, votar as Leis Orgânicas dos respectivos municípios, em 2 (dois) turnos de discussão e votação, respeitado o disposto nas Constituições Federal e Estadual.

Art. 6º A Imprensa Oficial do Estado promoverá edição popular do texto integral da Constituição Estadual, que será posta à disposição das escolas, cartórios, sindicatos, quartéis, igrejas, universidades, bibliotecas, associações de moradores e outras entidades da sociedade civil, para facilitar o acesso dos cidadãos ao texto constitucional roraimense e para cumprir sua finalidade pedagógica.

Art. 7º Nos 10 (dez) primeiros anos após a promulgação desta Constituição, a despesa com o pessoal ativo e inativo do Estado não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) de sua receita própria.

Art. 8º Até 60 (sessenta) dias após a promulgação desta Constituição, a Assembléia Legislativa aprovará Lei que disporá sobre critérios de criação, fusão, incorporação e desmembramento dos atuais municípios, conforme o disposto no § 4º do art. 18 da Constituição Federal.

Art. 9º A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa promoverá, no período de 180 (cento e oitenta) dias após a promulgação desta Constituição, os atos necessários a:

- I — adoção de Regime Jurídico único para seus servidores;
- II — realização de concurso público de provas e de provas e títulos para preenchimento de todos os cargos, excetuados aqueles declarados de provimento em comissão de natureza transitória;
- III — criação das carreiras para os serviços de assessoramento Jurídico e Legislativo dos Parlamentares;
- IV — criação do serviço de auditoria para o controle interno e apoio técnico às Comissões Permanentes; e
- V — plano de cargos e salários do Legislativo Estadual.

Art. 10. Fica criado o Banco do Estado de Roraima (BANER).

Art. 11. Ficam preservadas as concessões de transporte que, na data da promulgação desta Constituição, estejam sendo efetivadas por pessoas jurídicas de direito privado, previsto nos contratos firmados, podendo ser prorrogados.

Art. 12. Esta Constituição será revisada após a revisão da Constituição Federal.

Art. 13. Os membros do Poder Legislativo, o Presidente do Tribunal de Justiça e o Governador do Estado prestarão o compromisso de manter, defender e cumprir esta Constituição.

Art. 14. No prazo de 60 (sessenta) dias após a promulgação desta Constituição, o Poder Judiciário remeterá à Assembléia Legislativa projeto, propondo a Lei de Organização e Divisão Judiciárias.

Art. 15. A Assembléia Legislativa, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da promulgação desta Constituição, elaborará seu Regimento Interno, em dois turnos de discussão e votação, observando os princípios da Constituição Federal e desta Constituição.

Art. 16. Compete ao Chefe do Poder Executivo nomear o Procurador Geral de Justiça na forma do art. 235, inciso VIII, da Constituição Federal, até que os membros concursados do Ministério Público estadual alcancem a garantia constitucional da vitaliciedade.

§ 1º — Lei Complementar, de iniciativa do Poder Executivo disporá sobre a Lei Orgânica do Ministério Público estadual, na forma do art. 6º da Lei Complementar nº 40, de 14 de dezembro de 1981.

§ 2º — O Projeto de Lei de que trata o presente artigo, será encaminhado ao Poder Legislativo no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação desta Constituição.

Art. 17. Ficam mantidas, com sua atual estrutura e competência, as serventias de notas e de registro existentes no Estado, até a promulgação do Código de Organização Judiciária Estadual.

Palácio Antonio Martins, em 31 de dezembro de 1991.  
— Deputado Flávio dos Santos Chaves, Presidente — Deputado Francisco de Sales Guerra Neto, Vice-Presidente — Deputada Vera Regina Guedes da Silveira, 1º Secretário — Deputada Eulina Gonçalves Vieira, 2º Secretário — Deputada Odete Irene Domingues, Relatora — Deputado Airton Antonio Soligo — Deputado Almir Morais Sá — Deputado Antonio Evangelista Sobrinho — Deputado Célio Rodrigues Wanderley — Deputado Édio Vieira Lopes — Deputado Evônio Pinheiro de Menezes — Deputado Herbson Jairo Ribeiro Bantim — Deputado Iradilson Sampaio de Souza — Deputado Jeil Valério — Deputado João Alves de Oliveira — Deputado José Maria Gomes Carneiro — Deputado Luiz Afonso Faccio — Deputada Noêmia Bastos Amazonas — Deputado Otoniel Ferreira de Souza — Deputado Paulo Sérgio Ferreira Mota — Deputado Ramiro José Teixeira e Silva — Deputado Renan Beckel Pacheco — Deputado Rodolfo de Oliveira Braga — Deputada Rosa de Almeida Rodrigues.

Nossos agradecimentos a todos os servidores do Poder Legislativo, que, de alguma forma, contribuíram na elaboração desta Constituição Estadual.

Agradecemos em especial:

Adolfo Moratelli — Aniceto Campanha Wanderley — Antonio Batista Nogueira — Antonio Clerton Farias — Antonio da Justa Feijão — D'agoberto Vieira Barros — Douglas Fernandes Lima Rêgo — Francisco Carlos de Oliveira — João de Carvalho — José Chaves da Silva Santos — Lucineide Coutinho de Queiroz — Luiz Rittler Brito de Lucena — Maria

Mércia Freitas Chaves — Nora-Ney Almecida — Paulina Sokolovcz — Plínio Vicente da Silva — Rosângela Pereira Araújo — Riobranco Brasil — Sales Freitas — Sandra Mara Guedes da Silveira — Silvia Macedo Coelho — Silvjo Glênio da Silva — Waldir Abdala.

#### Colaboradores

Adriana Lopes Pacheco — Aldenice J.C. de Melo — Aline Júlia da Silva — Ana Rita A. Barreto — Antônio Batista Nogueira — Antônio Garcia de Almeida — Antônio Vieira S. filho — Cátia Cilene S. de Souza — Dorval Armando Figueiredo — Elder Figueiredo Pereira — Fernando Heder Nogueira — Geane M. Araújo de Queiroz — Giselda Pinheiro Barros — Geyza Maria B. Xaud — João Alberto Leal Silva — Jorge da Silva Fraxe — Jucilene Aparecida Santos — Mara Cristina E. Xavier — Maria Eliane G. Leite — Maria do Perpétuo S. Marques — Maridalva Leitão — Marilyn Fernandes Silva — Margarete Maria C. R. Miranda — Maximiliano J. Souto Maior — Neuber Francisco M. Uchoa — Rita de Cássia M.C. Queiroz — Roque Luiz Facioni — Rosângela Pereira dos Reis — Rosimar Feitosa Felix — Salete Soares de Sousa — Thomé Bayma Oestrich — Vanda Magalhães Paiva.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, cumprio o dever, neste momento, de trazer à tribuna do Senado Federal um assunto pungente e cruel: o aliciamento e escravidão de meninas e o tráfico de crianças em nossa Pátria.

A criança é, sem dúvida, o elo mais frágil, o ser menos preparado, física e psicologicamente, para enfrentar a ciranda de crises — econômica, social e política — que se abatam sobre nosso País e corrompem a alma do nosso povo, levando-o à desesperança e à degradação.

Trago este assunto porque não é possível que tenhamos perdido até a capacidade da ira, da indignação, ao ver o retrato atual desta sociedade doente.

Em esse retrato, eu o vi estampado na 1ª página do jornal *Folha de S. Paulo*, de 6 de fevereiro de 1992, e na série de reportagens do jornalista Gilberto Dimenstein sobre as “meninas-escravas”, as “meninas-mercadoria”.

A foto emblemática é de uma menina, de costas, cabisbaixa, com uma palca amarrada ao pescoço, onde se lê a inscrição “vendo”. Ao lado o seu “proprietário” e “vendedor”.

Essa é a imagem mais dolorosa de um País que põs à venda a sua infância, que está liquidando a sua maior riqueza, constituída por este povo sofrido, e sobretudo por aquela parcela que representa a esperança, o porvir, o Brasil do próximo milênio: as crianças, os meminos e meninas, os jovens desta Nação.

Tudo isso em prol de uma pretensa modernidade. De elevar o País ao “primeiro mundo”. De abrir a economia. De obter acordos e de remunerar a banca internacional. E, por que não dizer, de obter proveitos ilícitos e escandalosos, usando e abusando da propalada impunidade.

Detenhamo-nos um pouco nesse caso, para ver se ainda é possível “sacudir” essa sociedade, dormente em sua indiferença, em sua passividade, em seu entorpecimento, em sua inconsciência.

Não é um fato isolado, sabemos, mas é o resultado de um “conluio macabro” de quase todos os segmentos da sociedade. Daqueles que realizam tal comércio de seres humanos, envolvendo aliciadores, compradores, vendedores, fregueses dessa “mercadoria humana”, pais e familiares das vítimas. Da comunidade próxima que transita em frente e assiste, desinteressada ou impotente, a cenas que já lhe parecem corriqueiras. Das estruturas locais, que em muitos casos estão comprometidas e são até coniventes.

Estas, não raro, tiram suas “casquinhas”, aceitando contribuições dos donos de bares e boates que mantêm meninas-escravas, conforme foi denunciado, com provas, nas citadas reportagens.

A Delegacia de Cuiú-Cuiú, interior do Pará, por exemplo, fazia de conta que não via nada. O delegado, diz a reportagem, está consciente da exploração de meninas. Acha que tudo não passa de “malandragem” delas, e que não podem mesmo deixar os locais onde “trabalham”, porque estão devendo aos seus patrões.

A dívida é o conhecido e surrado mecanismo da escravidão. As meninas são levadas para outras vilas ou cidades com promessa de bom emprego numa loja, lanchonete ou restaurante. Muitas vezes, só ao chegar descobrem que na realidade vão trabalhar numa boate, onde são obrigadas a se entregar sexualmente. Lá tomam conhecimento da dívida que contraíram com as despesas de passagem, e que ela está aumentando com a hospedagem, roupas, remédios etc. Só podem sair após pagarem a dívida que jamais acaba. Em pouco tempo, contraem malária, hepatite e outras doenças comuns a tais condições de vida na região, e são submetidas a precários abortos.

Quando tentam fugir, são perseguidas, atacadas e não raro assassinadas — pasmem — pela própria Polícia Militar, paga pelo Estado para proteger os cidadãos. Esses são os relatos que nos chegam!

A série de reportagens fala de Cuiú-Cuiú, do Pará, da Amazônia. Mas não são casos isolados. Entidades como o Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência, subordinado ao Ministério da Ação Social, estimam que existem hoje cerca de 500 mil meninas prostitutas neste País. O aliciamento de meninas já se tornou uma atividade profissional. É um negócio como outro qualquer, na visão desse submundo. Chega-se ao requinte de leiloar meninas-virgens.

Para tomarmos mais consciência das dimensões dessa carga social, os repórteres Nilson Mariano e Carlos Wagner, do jornal *Zero Hora*, no outro extremo do País, no meu Estado, também percorreram as vias desse submundo para trazer-nos relatos estarrecedores, nas reportagens publicadas em dezembro passado.

Começa a reportagem:

“O sonho de brincar com bonecas desmoronou: uma legião de meninas pobres está sendo consumida pela prostituição no Rio Grande do Sul. Paridas pela miséria elas foram arrancadas das suas famílias e jogadas nas boates, bordéis e quadras de “suadouro”, onde se prostituem sob ameaça de morte. Muitas são espancadas e várias desapareceram sem deixar vestígios.

O pior é que essas meninas se tornaram simples mercadorias. Existem gangues que estão traficando pequenas prostitutas no sul do País, numa rota que começa em Pato Branco, no Paraná, e termina em Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Perigosos, armados e auxiliados por alguns policiais civis, esses grupos estabeleceram cinco rotas de tráfico, que formaram



verdadeiros impérios de prostituição. O maior deles funciona em pleno centro de Porto Alegre.”

As entidades que tratam do problema no Rio Grande do Sul calculam que há mais de 60 mil meninas prostituídas, nas ruas das grandes cidades gaúchas. Conforme pesquisa da Febem a iniciação sexual ocorre já aos 8 anos, mas há casos de meninas que são lançadas na prostituição aos 7 anos de idade, quando deviam estar se alfabetizando.

“Tudo isso”, diz o jornal, “com a conivência e a omissão das autoridades policiais, que não desconhecem os endereços dos hotéis, prostíbulo e casas noturnas onde as meninas são exploradas.”

os repórteres de **Zero Hora** que percorreram as rotas da prostituição no sul do País ficaram surpresos com a facilidade com que os traficantes atuam, publicamente, comprando meninas como se estivessem adquirindo animais.

O comércio dessa “mercadoria humana” já se alastrou nas comunidades rurais gaúchas. Até pouco tempo, o aliciamento de meninas para a prostituição nas colônias e vilas era raro e disfarçado. Hoje, verificaram os repórteres, é descarado. Os aliciadores chegam a colocar anúncios nas emissoras de rádio! A crise, aliada à ignorância, se abateu de tal forma sobre os camponeses, que os valores humanos, familiares e éticos estão se corrompendo e desmoronando também entre essa gente.

O quadro social favorece fortemente a manutenção e ampliação desse cenário. Para as crianças, faltam escolas onde possam ficar. Para os pais e irmãos, faltam empregos nas cidades e recursos no campo. Da miséria, da fome, da doença e da falta de perspectiva, para a prostituição infantil, é apenas um passo, que às vezes a própria família ajuda a dar.

Há uma indisfarçável cumplicidade e um pacto de silêncio em torno desse assunto, nas instituições e na sociedade, só quebrados quando ocorrem denúncias como essas.

Após as reportagens de **Zero Hora**, as instituições gaúchas ligadas aos direitos humanos e, em especial, aos direitos das crianças e dos adolescentes, passaram a exigir, com mais veemência, a adoção de medidas para sanar essa ferida vergonhosa da nossa sociedade.

Após as reportagens denunciadoras da **Folha de S. Paulo**, vimos também que o ilustre Procurador-Geral da República pediu ao Ministério da Justiça a abertura de inquérito e que o digníssimo Ministro paraense determinou as providências cabíveis. O próprio diretor-geral da Polícia Federal foi ao Pará desencadear uma ação policial para libertar as meninas traficadas e prostituídas de Cuiú-Cuiú e prender os seus algozes.

É louvável a ação pronta dessas autoridades, mas é constrangedor saber que muita gente — inclusive policiais e demais autoridades — tinha conhecimento desses fatos e não fazia nada.

As prisões só ocorreram porque a imprensa resolveu revelar como funcionam os bastidores da escravidão nesses locais, dando nomes e estampando rostos.

Ademais, Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos cansados de saber que isso não é apenas um caso de polícia.

Esse é o retrato patético de um País que já parece pouco abalar-se diante da degradação, do aviltamento de parcelas crescentes de seu povo.

Tudo isso tornou-se corriqueiro, normal. Já não nos causa mais repulsa. Talvez uma certa perplexidade! Como pudemos chegar a tal ponto? Se o povo, o conjunto de seres humanos,

constitui o próprio coração ou a própria alma de uma Nação, parece que este País já vendeu a sua alma. Para tornar-se um país rico! Como se fosse possível, neste caso, trocar a alma por uma bela posição no ranking mundial dos países ricos. Um país do primeiro mundo, com o povo miserável, aviltado. É espantoso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, além de ser um contrassenso.

Não é mais possível continuar com esse torpor, enquanto são corroídos os valores, as tradições mais profundas de nossa sociedade. Não é mais possível continuar assistindo a tudo isso, como se fossem as tramas de uma novela “global”. Mera ficção!

Praticar tais atos de comércio criminoso, mas também aceitá-los complacientemente, é renunciar à dignidade e à transcendência do ser humano. É quase um retorno ao estado bestial.

Mas ainda não vou terminar por aqui, Srs. Parlamentares. É preciso continuar perfurando essas feridas, para que sintamos realmente que é tempo de pensá-las.

Quero trazer-lhes ainda à análise a questão do seqüestro e tráfico de recém-nascidos e crianças nos primeiros anos de vida.

Em final de janeiro recebi a complementação das informações prestadas pelo Ministério das Relações Exteriores sobre os quesitos constantes do Requerimento de Informação nº 836, de 1991.

Junto, veio um relatório recente do Departamento da Polícia Federal, de 10 de setembro de 1991, explanando o **modus operandi** do tráfico internacional de crianças brasileiras e arrolando as medidas tomadas pela nossa estrutura policial para tentar prevenir ou reprimir esse comércio criminoso.

Entre as formas descritas como usuais, não flatam aquelas em que se mancomunam advogados, médicos, hospitais, padres, freiras etc., envolvendo desde o “roubo” puro e simples — se assim se pode dizer — até a coação com o aliciamento dos pais, em geral destituídos.

Há pontos, nesse relatório, que nos deixam atônitos. Um deles, é a eventual participação da própria mãe ou dos pais na “venda” do filho, ou na sua entrega com a expectativa de que tenha um futuro melhor, porque eles próprios — pais — já perderam toda a esperança. Vemos aqui como a desesperança já fala mais alto que o próprio instinto maternal e paternal. Não podemos continuar achando que é normal e aceitável um quadro assim constrangedor.

Outro ponto do relatório nos chama a atenção, porque parece refletir uma prática sinistra e hedionda: é a constatação da preferência de muitos casais estrangeiros por crianças brasileiras com defeitos congênitos, mongolóides ou autistas, e também por crianças de cor preta. O documento assevera que o órgão de Polícia Federal “desconhece os objetivos de tal preferência”.

Mas não há como deixar de efetuar uma ilação entre essa estranha preferência de muitos casais estrangeiros e as contínuas denúncias sobre a utilização de crianças traficadas para estudos científicos e comercialização de seus órgãos, ou até mesmo para a fabricação de cosméticos.

O relatório conclui, a esse respeito, que “os meios disponíveis ainda não permitiram à Polícia descobrir nenhum caso concreto” e que, “se o fato existe, ocorre de forma muito sofisticada, com emprego de tecnologia médica muito além do convencional”.

De qualquer forma, a citada preferência é algo extremamente suspeito e a verificação de suas razões merece investi-

gação mais acurada, porque talvez possa estar encobrindo práticas que atingem as raias da barbárie e da insanidade, fazendo-nos recordar o nazismo, um passado de horror não muito distante.

Não vou alongar-me falando dos meninos abandonados e do extermínio de menores, assuntos que foram longamente analisados na CPI da Câmara, que ora está concluindo seus trabalhos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não sabemos nem sequer as dimensões dessa catástrofe que se abate sobre os infelizes filhos menores da Nação brasileira: aliciamento, comércio e escravização de meninas, tráfico de crianças com objetivos desconhecidos, abandono e extermínio de menores.

Mas é um panorama patético este que acabei de mostrar-lhes. A sociedade que produz tais desvios é uma sociedade insana, escandalosamente inconsciente.

A transformação de crianças, meninos, meninas, adolescentes, ora em lixo de rua, ora em mercadoria à venda, sob os olhares complacentes dos transeuntes, das autoridades, da elite deste País é algo espantosamente cruel e lastimável.

Chega de omissão, de indiferença e de torpor! Não dá mais para fingir que não vemos cenas tão absurdas!

Sr. Presidente, Srs. Senadores, urge que adotemos uma postura mais enérgica. Uma coerência maior no trato de todos os assuntos públicos, uma austeridade mais grave na utilização dos recursos disponíveis, para voltá-los mais diretamente à eliminação da miséria, da deseducação e do abandono do nosso povo, sobretudo do seu segmento mais indefeso, que são as crianças, os menores.

Urge que se acabe com a impunidade, porque esta, num efeito cascata, arrasta a nossa sociedade a uma moral "maçunafma", a querer sempre tirar vantagem, à ganância do lucro fácil, à exploração dos semelhantes, ao interesse mesquinho.

Não é apenas um caso de polícia! É preciso que a sociedade que produz esse quadro hediondo acorde dessa negligência intolerável, dessa inconsciência mórbida, desse entorpecimento apalermante, para integrar este País a uma nova civilização.

Muito mais do que modernizar, é necessário humanizar o Brasil.

Somos todos desafiados a enfrentar essa atual impotência e desesperança, e implantar os valores sociais e éticos que nos permitirão chegar a ser um país desenvolvido.

Desenvolvimento é, antes de tudo, resgatar da pobreza, da marginalidade, do extermínio, este nosso povo. É proteger as crianças, os menores, da sanha daqueles que querem reduzi-los à aviltante condição de mercadoria.

É certo que nenhum de nós tem a resposta clara e completa para todos esses terríveis desafios. Mas é certo, também, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que se permanecermos complacentes, se não nos irmos, se não passarmos da indignação à ação enérgica, seremos considerados, por essa geração vendida e ultrajada, coniventes com tais ignomínias.

Que tenhamos coragem e inteligência, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para enfrentar tarefa de tal magnitude e urgência!

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Alfredo Campos.

**O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. senadores, temos a honra de ocupar a tribuna, no início desta legislatura, para trazer ao conhecimento dos ilustres Parlamentares um

assunto de máximo interesse para a nacionalidade. No próximo dia 21 de abril, toda a Nação estará comemorando o bicentenário da morte do Alferes Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes, herói nacional que deu a própria vida por um ideal libertário, pelo que fez jus ao título de Protomártir da Independência e da República do Brasil e hoje, por decreto federal, Patrono Cívico da Nação Brasileira.

O Presidente da República, ciente da importância do evento, nomeou através do Decreto de 17 de janeiro de 1992, a Comissão do Bicentenário da Execução de Tiradentes sob a presidência do Vice-Presidente da República, Itamar Franco.

Enquanto que inúmeros preparativos são iniciados a nível do Executivo Federal, para prestar devida e reconhecida homenagem ao vulto ímpar da nossa História e emprestar o merecido brilhantismo ao transcurso do feriado nacional, os órgãos de divulgação da imprensa mineira diariamente noticiam enorme disputa entre a cidade de São João del-Rei e a vizinha Tiradentes, antiga São José del-Rei, denominação que foi modificada pelo Decreto nº 3, de 6-12-1889, no governo Cesário Alvim. O litígio desta feita refere-se basicamente à cidadania do Tiradentes, uma vez que ambas se consideram terra natal da principal figura da Inconfidência Mineira.

Levado pelo zelo e pelo mais intenso sentimento de nacionalismo, é que vimos nos posicionar a respeito dessa contenda local, buscando alertar o Governo Federal para que não cometa um equívoco histórico de sérias implicações e, se é que a verdade histórica deva ser resgatada, não nos escusamos de apresentar a nossa versão na sua integridade.

Na primeira inquirição da Devassa, na Fortaleza da Ilha das Cobras, no Rio de Janeiro, em 22 de maio de 1789, o próprio Tiradentes informou ser "natural do Pombal, termo da Vila de São João d'El Rey", *verbis*:

"E sendo perguntado, como se chamava, de quem era filho, donde era natural, se tinha algumas ordens, se era casado, ou solteiro, e que ocupação tinha.

Respondeo que se chamava Joaquim José da Silva Xavier, filho de Domingos da Silva dos Santos, e de sua mulher Antônia da Encarnação Xavier, natural do Pombal, termo da Villa de S. João de El Rey Capitania de Minas Geraes, que tinha quarenta e hum anos de idade, que era solteiro, que não tinha ordens alguas; e com effecto, vendo-lhe eu o alto da Cabeça, vi que não tinha tonsura algua, e que era Alferes do Regimento da Cavalharia paga de Minas Geraes."

De fato, encontra-se na Biblioteca Nacional o "Livro para servir de assentos dos batizados da freguezia de N. S. do Pilar da Vila de São João del-Rei — 1742/1749", onde, à folhas, 151v., no dia 12 de novembro de 1746, Joaquim José da Silva Xavier era batizado na Capela de São Sebastião do Rio Abaixo, filial da Matriz de Nossa Senhora do Pilar da Vila de São João del-Rei. Para não restar qualquer dúvida, transcrevemos a seguir os dizeres do assento do batizado do Tiradentes:

"Aos doze dias do mez de Novembro de mil setecentos e quarenta e seis annos, na Capella de São Sebastião do Rio Abaixo no Reverendo Padre João Gonçalves Chaves capellão da dita Capella baptizou e poz os Santos Oleos a Joaquim filho legitimo de Domingos da Silva dos Santos e de Antonia da Encarnação Xavier; foram padrinhos Sebastião Ferreira Leytão, e não teve madrinha; do que fiz este assento.

O Coadjutor Jeronymo da Fonseca Alz."

Aliás, neste mesmo livro, cuja fotocópia se acha no arquivo paroquial da atual Basílica de Nossa Senhora do Pilar de São João del-Rei, encontram-se mais três registros de batizados realizados na mesma Capela e relativos a irmãos do Tiradente, a saber:

1) a fls. 101 e 101v.: Antonio, batizado aos 5-4-1745;

2) a fls. 225: José, batizado aos 5-12-1748;

3) a fls. 213v.: Ana, batizada aos 29-6-1748. Pela leitura deste assento, fica-se sabendo que Ana não era sua irmã carnal, sim irmã de criação, eis que foi "exposta a porta de Domingos da Silva dos Santos".

Esses assentos se revestem de especial importância, já que deixam claro, primeiro que a Capela de São Sebastião era "filial desta Matriz de Nossa Senhora do Pilar da Vila de São João del-Rei, e segundo, que os pais do batizado eram naturais "desta dita freguesia da Vila de São João del-Rei". Quem primeiro publicou esses documentos elucidativos, foi o genealogista sanjoanense Luís de Melo Alvarenga, em artigo denominado "Documentos Genealógicos de Bárbara Eleodora e Tiradentes", na revista Vozes de Petrópolis, setembro-outubro de 1954.

Se eclesiasticamente não paira dúvida sobre a paróquia sob cuja jurisdição nasceu o herói, resta ainda indagar sobre sua cidadania quanto ao aspecto civil: Afinal, onde atualmente se localiza a Fazenda do Pombal, onde nasceu o Alferes? De 1963 em diante, o Pombal está sob a jurisdição da cidade de Ritópolis. A Lei Estadual nº 2.764, de 30 de dezembro de 1962, elevou a Município o referido distrito sanjoanense, modificando-lhe o nome, que era de Santa Rita do Rio Abaixo.

Devido aos permanentes litígios entre as duas vilas e depois municípios de São João del-Rei e Tiradentes sobre sua jurisdição territorial, por mais de dois séculos, fica extremamente complicado para um leigo elucidar o relacionamento político-administrativo do povoado de Santa Rita do Rio Abaixo com as duas localidades litigantes. Entretanto, não o foi, para estudiosos de reconhecida seriedade que se debruçaram sobre o tema com isenção de ânimo.

Basílio de Magalhães, natural de Barroso — MG, pela primeira vez ao que nos consta, sustentou a tese da cidadania sanjoanense do Alferes, em artigos que fez publicar no "Minas Gerais" em 1920, sob o nome singelo de "O Tiradentes é Sanjoanense", reproduzido na Revista do Arquivo Público Mineiro em 1933. Nele, o historiador mostra que "a povoação de S. João d'El-Rei fora elevada à categoria de villa em 8 de dezembro de 1713, de modo que a comarca, fundada no ano seguinte, lhe outorgou domínio e jurisdição sobre toda a vasta superfície territorial compreendida entre o ribeirão das Congonhas e das fronteiras de Guaratinguetá".

Desse ato de 6 de abril de 1714 consta que São João del-Rei já era "cabeça da comarca do Rio das Mortes", cabendo-lhe, por isso, a jurisdição sobre todo o território mineiro compreendido entre os limites de Vila Rica e Guaratinguetá.

Apenas a 19 de janeiro de 1718, o conde de Assumar erigiu em vila o arraial Velho de Santo Antônio do Rio das Mortes, dando-lhe o nome de S. José d'El-Rey, sob os protestos da Câmara de S. João d'El-Rey.

A 7 de março do mesmo ano, o supracitado governador concedeu à novel vila meia légua de terras em quadra, mas, em face de representação da edilidade sanjoanense pelo flagrante desrespeito à sesmaria anteriormente outorgada a esta, houve por bem admitir que "o termo da Villa de Sam Joseph fosse de meia légua em circunferência fazendo Piam na Villa"

e subordinando-lhe também à jurisdição os distritos de Cattas Altas da Noruega e Ituberaba.

Com efeito, nem a primitiva sesmaria de meia légua em quadra, muitos menos a confirmada de meia légua em circunferência, obtida pela Câmara da Vila de São José del-Rei, atingiam o sítio de Pombal.

A posse legítima de São João del-Rei no tocante ao Pombal só foi abalada quando, por pressão da Câmara sanjoanense, o então ouvidor-geral da comarca do Rio das Mortes, em capítulo de correição, feito a 17 de dezembro de 1755, determinou que fosse o Rio das Mortes o limite de demarcação natural entre os municípios das duas vilas.

Como a fazenda do Pombal estivesse situada à direita do referido curso d'água, o ato do ouvidor-geral veio dar legalmente à Câmara da vila de São José del-Rei o povoado de Santa Rita do Rio Abaixo e, por consequência, o sítio em que nascera o Tiradentes.

No entanto, Basílio entendeu que essa decisão do ouvidor-geral não passou em julgado, porque, em documentos de 1760 e 1779, o Rio Abaixo e a Capela de N. S. da Ajuda do Pombal já são tidos como pertencentes a São João del-Rei, concluindo: "Si, nas relações entre as duas vilas limítrofes, houve um momento, embora ephemero, em que o local, depois celebrizado pelo martyrio do seu filho egregio, vacillou entre as duas orbitas de posse e de jurisdição — os documentos particulares, sobretudo os existentes nos archivos ecclesiasticos, são accordes, são unanimes a favor de S. João del Rey".

No final de seu artigo, o eminente historiador requer ao governo mineiro se digne reparar a clamorosa usurpação feita a S. João del-Rei, pois, foi com base em elementos probantes de evidente precariedade (o processo de inventário da mãe do Tiradentes aforado em 1756 perante a justiça de S. José del-Rei), que o Governo de Minas Gerais "tão levemente enxertou em S. José del-Rei, pela simples virtude de um decreto, o berço do Tiradentes".

Cabe a nós Parlamentares e a todas as Autoridades responsáveis pela cultura deste País, perguntar, em consonância com Basílio de Magalhães: "E quem é que melhor que o próprio Tiradentes, poderia saber a quem pertencia o pedaço de terra onde viera à luz e que ele havia de santificar pelo mais glorioso martírio?"

Outro historiador, desta feita um sanjoanense, Luís de Melo Alvarenga, supracitado, em artigo manuscrito denominado "Tiradentes é Sanjoanense", a respeito do flagrante equívoco do governo mineiro, entende "que o principal causador foi o ilustre historiador Xavier da Veiga, quando deu favorável a mudança do nome de São José del-Rei, para Tiradentes, por ser, segundo ele, Pombal pertencente a São José. Baseou sua argumentação no inventário da mãe de Tiradentes efetuado em São José, em 1756. Mas, como já vimos, nesta época estava em vigor o ato de correição de 17 de dezembro de 1755, de valor legal um tanto ou quanto duvidoso..."

Anteriormente, no mesmo artigo, Melo Alvarenga já afirmara categoricamente. "Acontece ainda que esta correição só poderia ter valor na parte administrativa interna da ouvidoria, por faltar autoridade legal a um simples ouvidor mudar a demarcação de uma vila, tanto assim que já em 1760 voltava esta região a pertencer a São João del-Rei."

Outro historiador sanjoanense, Fábio Nelson Guimarães publicou na Revista de História e Arte nº 6 (1964) artigo denominado "Onde Tiradentes Nasceu", no qual lamenta que "a partir de 1963, ano em que São João del-Rei comemorou

250 dezembros de sua autonomia municipalista, com inconfido pesar, ela aceitou a perda constitucional da fazenda do Pombal, que se integrou aos destinos de outra cidade, recém-criada. A 1º de março de 1963, Pombal, termo do município são-joanense, vetusta e inquebrantável terra que hospedou na via terrena o primeiro gemido de Joaquim José da Silva Xavier, fixou-se, legalmente, ao patrimônio de Ritópolis”.

Outro artigo do mesmo pesquisador intitulado “O Local Onde Nasceu o Alferes”, editado em 1972 pelo Instituto Histórico e Geográfico de São João del-Rei, em comemoração ao sesquicentenário da Independência do Brasil, ressalta que, na ocasião da medição e demarcação das divisas da recém-criada vila de São José del-Rei (6 a 8 de fevereiro de 1719) se entendeu que seria “o distrito da vila, limitado pela serra de seu nome...” Ora, esse limite natural — a Serra de São José — interpõe-se entre a Vila de São José e a fazenda do Pombal. O autor deixou explícito que a referida fazenda, não pertencendo à Vila de São José, automaticamente faria parte da jurisdição territorial da Vila de São João, por ser esta, cabeça de comarca. Para comprovar sua tese, acrescenta: “Em 1724, o capitão Francisco Viegas Barbosa (o construtor inicial da então matriz do Pilar sanjoanense) obteve licença para edificar a ermida de N. Sr.ª da Ajuda, no Pombal, ocasião em que declarou que aquele sítio pertencia a São João del-Rei. Foi também o que afirmou o padre Alexandre Marques do Valle, Vigário da Vara, no termo da bênção da ermida, a 15 de julho de 1729”. O autor municiou o seu artigo com essas e outras informações, para concluir que “a fazenda do Pombal, até 1755, pertenceu ao termo e jurisdição da Vila de São João del-Rei, quando o Alferes já contava com pouco mais de 9 anos”.

O quarto a reconhecer a cidadania sanjoanense do Tiradentes foi Canabrava Barreiros, nascido em Curvelo-MG, que em 1976 nos brindou com o excelente estudo “As Vilas del-Rei e a Cidadania de Tiradentes”, que faz parte da coleção Documentos Brasileiros (nº 172), onde, a partir de fls. 104, *usque ad finem*, o eminente técnico em cartografia firma o seguinte entendimento:

a) “Tiradentes nasceu na Fazenda do Pombal, no termo da Vila de São João del-Rei, isso em 1746.

b) Foi batizado na Capela de São Sebastião do Rio Abaixo freguesia de N. S. do Pilar da vila de São João del-Rei.

c) Aos 9 anos de idade, em 1755, a área onde nasceu passou, em virtude da correição do Ouvidor da Comarca do Rio das Mortes, à jurisdição da Vila de São José del-Rei (atual Tiradentes).

d) Cinco anos depois, em 1760, uma irmã de Tiradentes e seu marido assinam requerimento dizendo-se moradores do Rio Abaixo, na “Freguesia de N.S. do Pilar da vila de São João del-Rei”.

e) O próprio Tiradentes informa, na primeira inquirição, em 22 de maio de 1789, ser “Natural do Pombal, termo da Vila de São João Del Rey

f) Finalmente, em 238 anos de relacionamento comprovado, de Santa Rita do Rio Abaixo com as duas vilas del-rei, 30 anos foram sob a jurisdição de São José (atual Tiradentes), 29 anos não suficientemente comprovados, e 238 anos sob a jurisdição da vila de São João del-Rei.”

Ou seja, aqui Canabrava Barreiros afirma categoricamente que o povoado onde se localiza a Fazenda do Pombal,

jamais deixou de estar juridicamente vinculado a São João del-Rei, mesmo após a correição de 17-12-1755, feita pelo ouvidor-geral da Comarca.

Após exaustivas pesquisas em documentos autênticos nos arquivos das duas localidades e em ficha toponímica dos dois municípios, coube ao ilustre geógrafo estabelecer que “é patente o desligamento do distrito de Santa Rita do Rio

Abaixo da vida municipal de São João del-Rei, com exceção do curto período iniciado em 1755, e terminado, ao que tudo parece, em 1760 ou logo depois. Período só parcialmente levantado por nós, em vista da ausência de dados oficiais, oriundos do poder civil, muito embora tenhamos alinhado farta documentação de origem eclesiástica”.

À vista da farta documentação trazida a lume pela respeitada autoridade em cartografia, parece que a disputa sobre a cidadania de Tiradentes perde sua razão de ser, permitindo-nos pleitear que a comemoração oficial do bicentenário da morte de Tiradentes se realize na sua terra natal. Tradicionalmente, o Governo Estadual de Minas Gerais, em 21 de abril, transfere a capital para Ouro Preto, pois foi principalmente aí, na antiga Vila Rica, que o Alferes fez sua pregação revolucionária e onde, após ter sido enfocado e esquartejado no Rio de Janeiro, teve sua cabeça exposta à execração pública, dentro de uma gaiola de ferro, no alto de um poste erguido no centro da praça principal, entre o palácio do governo e a cadeia pública, “para escarmento dos povos”.

Como ex-aluno interno do Ginásio Santo Antônio de São João del-Rei, admirador de seu zelo pela tradição e pela sua cultura, que através dos anos tem inscrito nos fastos da história, vultos famosos como o Tiradentes, Bárbara Eleodora Guilhermina da Silveira (esposa do inconfidente Alvarenga Peixoto), o poeta — membro da Arcádia Mineira — Manuel Inácio de Alvarenga, o compositor Padre José Maria Xavier, o historiador Basílio de Magalhães (um dos mais ilustres e cultos filhos adotivos de São João del-Rei), o ex-Presidente Tancredo Neves e o atual Procurador-Geral da República, Aristides Junqueira Alvarenga, para citar apenas alguns; portanto, identificando-me com os destinos desta terra, é que vimos reivindicar às autoridades competentes, — o IHGB, o SBPC, a Secretaria de Cultura do Estado de Minas e demais entidades culturais brasileiras — e especialmente ao Vice-Presidente da República, mineiro, Itamar Franco, se dignem restabelecer a verdade histórica, tributando a São João del-Rei a homenagem de ter sido o berço de Tiradentes, através de reconhecimento oficial, por ocasião dos festejos do bicentenário de sua morte.

Gostaríamos ainda de mencionar dois fatos que colhemos nos “Autos da Devassa da Inconfidência Mineira” e que vêm mostrar o brio e patriotismo dos moradores da Vila de São João del-Rei à época da conjuração — embora transvertidos pelo delator do movimento — e o plano do próprio Tiradentes para sua terra natal.

O primeiro fato está no volume 5, pág. 161, quando da acareação do Vigário Carlos Correia de Toledo com Joaquim Silvério dos Reis em 13-7-1791: “... O acareado Vigário de São José lhe tinha dito, que na Comarca de São João del-Rei havia mais de sessenta homens, que seguiam o mesmo partido do levante, os quais tinha reduzido o Alferes Joaquim José da Silva Xavier; e que entre eles havia muitos de grandes possibilidades; e que estavam prontos a concorrerem para este negócio, e gastarem até o último real...”.

O segundo fato está registrado no mesmo volume 5, pág. 305, quando da acareação do Ten. Cel. Domingos de Abreu

Vieira com Joaquim Silvério dos Reis em 15-7-1791. Aí se lê: "... porque a capital, feita a sublevação, havia de ser na Vila de São João del Rei" ... Como explicar a predileção do Tiradentes por esta vila?

O romancista mineiro Gilberto de Alencar, em sua obra "Tal Dia é o Batizado" (senha que seria usada para deflagrar o levante) fala-nos de uma visita do Tiradentes ao Aleijadinho, formulando-lhe um pedido muito especial:

— "... desejamos que você execute um monumento à República. Uma grande estátua a ser erigida numa das praças de São João del Rei...

— São João del-Rei?

— Sim, a capital será lá.

— Logo vi. Sua terra, hein?

— Não, não é por essa razão. É que a vila de S. João del-Rei está melhor situada do que a Vila Rica e dispõe de mais recursos. Só por isso."

Além disso, o ilustre romancista precisa outros elementos fundamentais que nortearam a vida do Tiradentes e que dizem respeito a este nosso pronunciamento. À fls. 13, situa "... a fazenda do Pombal, à margem direita do rio das Mortes e próxima da Vila São João del Rei, a cujo termo pertencia...". A fls. 16, revela que no princípio do ano de 1754, Domingos da Silva dos Santos matriculou os filhos Antônio e Joaquim José na escola do clarinetista Mestre Lucas, o qual "ensinava as primeiras letras e rudimentos de música em sua escola da vila de São João del-Rei, instalada numa casa baixa próxima à igreja de S. Francisco". Finalmente, à fls. 197, informa sobre Bárbara Eleodora: "A mulher de Alvarenga (Peixoto) nasceria em São João del Rei, onde residia o casal, era conterrânea de Tiradentes..."

Finalizando, não poderíamos deixar de mencionar que acompanham o trabalho supracitado do estudioso Canabrava Barreiros os seguintes laudos abonadores:

1) do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro: "... depois da leitura atenta de "As Vilas del-Rei" e a "Cidadania de Tiradentes", constitui, agora, ponto pacífico, que no ano de 1746, quando se deu o batismo de Joaquim José da Silva Xavier, os terrenos onde se situava a fazenda do Pombal, local de seu nascimento, estavam vinculados administrativamente à Vila de São João Del-Rei";

2) do Instituto de Geografia e História Militar do Brasil: "... Eduardo Canabrava Barreiros nos brinda com mais um interessante estudo, esclarecedor de muitos fatos históricos, mas, principalmente, esclarecedor da verdade, para ele incontestável, diante dos documentos autênticos reproduzidos dos originais, de que a Fazenda do Pombal fazia parte do território de São João del Rei, à época do nascimento do glorioso alferes e durante a maior parte do período de disputa com São José del Rei. Destarte, o vulto admirado do protomártir da nossa independência, herói tutelar do Brasil, o Tiradentes, nasceu no termo da vila de São João del Rei. É a conclusão.";

3) do Instituto dos Advogados Brasileiros: "... Depois de atenta leitura do texto e de meditada consideração dos documentos, inclusive cartográficos, que o acompanham, fiquei convencido, sem qualquer dúvida, da procedência da tese defendida pelo eminente historiador e geógrafo, ou seja, que o Alferes Joaquim José da Silva Xavier nasceu, no ano de 1746, em território que então pertencia à Vila de São João del Rei. Ass.: Afonso Arinos de Melo Franco".

Sr. Presidente e Srs. Senadores: Por todas as provas documentais e evidências apresentadas, estamos convictos de que o Patrono Cívico da Nação Brasileira, o Alferes Joaquim José

da Silva Xavier, é sanjoanense, uma vez que, à época do seu nascimento, a fazenda do Pombal pertencia ao termo da Vila de São João del Rei.

Em 1989, nesta Casa, tivemos a honra de proferir o discurso em comemoração ao Bicentenário da Inconfidência Mineira e da morte heróica de seu mártir, o Tiradentes, perante uma assembléia composta de autoridades nacionais e estrangeiras, nós, Parlamentares, e populares.

O discurso que vimos de pronunciar é repleto do mesmo espírito patriótico. Anima-nos o interesse de expor o fato histórico, repor a verdade e, com isso, alimentar no espírito dos cidadãos brasileiros o desejo de conhecer as gestas de nossa terra.

Muito obrigado!

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

— Alfredo Campos — Antonio Mariz — Aureo Mello — Carlos De'Carli — Dario Pereira — Eduardo Suplicy — Flaviano Melo — Iram Saraiva — José Fogaça — José Sarney — Márcio Lacerda — Onofre Quinan.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 11, DE 1992

Altera os arts. 1603 e 1719 do Código Civil

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1603 do Código Civil passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1603. A sucessão legítima defere-se na ordem seguinte:

I — aos descendentes;

II — aos ascendentes;

III — ao cônjuge sobrevivente;

IV — aos colaterais;

V — ao companheiro supérstite, desde que tenha havido coabitação há, pelo menos, 3 (três) anos consecutivos;

VI — aos Estados, ao Distrito Federal ou à União."

Art. 2º O art. 1719 do Código Civil passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1719 .....

I — .....

II — .....

III — O companheiro ou a companheira do testador casado;

IV — ....."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

A legislação civil referente ao direito das sucessões não inclui, na ordem da vocação hereditária, as pessoas que tenham vivido maritalmente.

Penaliza, assim, de forma incondicional, a união ilegítima, ou seja, considera que uma pessoa vivendo em concubi-

nato, ainda que solteira, não pode suceder legitimamente a outro com quem tenha coabitado.

Não obstante essa prevenção da lei civil, a Constituição Federal em vigor já reconhece, nos termos do § 3º do art. 226, "a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar."

O que se postula, destarte, é assegurar, na prática, aquilo que a Lei Maior e a própria sociedade já admitem, jurídica e sociologicamente.

Convém mencionar, preventivamente, que a modificação ora proposta em nada prejudica a família, se a relação "espúria" ocorrer na constância do casamento. Com efeito, o cônjuge sobrevivente continua a gozar do benefício da precedência, se a sucessão for legítima, isto é, motivada pelo advento de um óbito em que o de cujos tenha falecido *ab intestato*:

De outra parte, se houver sucessão testamentária, a pessoa casada não poderá testar em favor de outra com quem viva maritalmente, *ex vi* do inciso III, do art. 1719, do Código Civil.

Nesse ponto, insere-se, aliás, a outra modificação pretendida. Nos termos do citado inciso III, somente no varão era defeso testar em favor da concubina. A esta, ainda que unida pelos laços do matrimônio a outrem, nenhum óbice legal ao ato de testar era imposto.

A inovação apostá no aludido inciso III busca, em síntese, equilibrar essa proibição legal que, hodiernamente, já se faz muito necessário, diante do novo papel sócio-econômico da mulher na sociedade conjugal.

*In fine*, o projeto em tela — com supedâneo em preceito constitucional que deriva de pressupostos de ordem fática da mais alta relevância, como, *verbi gratia*, a proteção da união estável do homem e da mulher — visa a reconhecer, juridicamente imperativos axiológicos e práticos que já permeiam a nossa atualidade social.

Sala das Sessões, 11 de março de 1992. Senador Mário Lacerda

### LEGISLAÇÃO CITADA

#### CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO

LEI Nº 3.071, DE 1º DE JANEIRO DE 1916  
(Corrigida pela Lei nº 3.725, de 15 de janeiro de 1919)

## TÍTULO II

### Da Sucessão Legítima

#### CAPÍTULO I

##### Da Ordem da Vocação Hereditária

Art. 1603. A sucessão legítima defere-se na ordem seguinte:

- I — aos descendentes.
- II — aos ascendentes.
- III — ao cônjuge sobrevivente.
- IV — aos colaterais.
- V — aos Estados, ao Distrito Federal ou à União.

Art. 1719. Não podem também ser nomeados herdeiros, nem legatários:

I — a pessoa que, a rogo, escreveu o testamento (arts. 1638, nº 1, 1656, e 1657); nem o seu cônjuge, ou os seus ascendentes, descendentes e irmãos.

- II — as testemunhas do testamento.
- III — a concubina do testador casado.

IV — o oficial público, civil ou militar, nem o comandante, ou escrivão, perante quem se fizer, assim como o que fizer, ou aprovar o testamento.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência designa, de acordo com as indicações das Lideranças, para integrar, na qualidade de Suplentes, a Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, os seguintes Srs. Senadores:

#### PMDB

1. Onofre Quinan
2. Wilson Martins
3. Irapuan Costa Júnior

#### PFL

1. Júlio Campos
2. João Rocha

#### PSDB

1. Fernando Henrique Cardoso

#### PTB

1. Levy Dias

#### PDT

1. Maurício Corrêa

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência propõe ao Plenário os nomes dos Senadores Chagas Rodrigues, Odacir Soares e César Dias para representarem o Senado na Conferência Internacional sobre a Democratização no "Conê Sul", a realizar-se no período de 12 a 17 do corrente mês, em Santiago do Chile.

A proposta será encaminhada à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, devendo ser votada após a Ordem do Dia da presente sessão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Esgotado o período destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 77 Srs. Senadores.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 1991 (nº 95/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 155, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre a segurança e saúde dos trabalhadores e o meio ambiente de trabalho, adotada em Genebra, em 1981, durante a 67ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 552, de 1991, da Comissão

— de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão de 19 do corrente.

Passa-se à votação do projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 2:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 29, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que estabelece dias e horários para realização de reuniões ordinárias das Comissões Permanentes, tendo

**PARECERES**, sob nº 4 e 5, de 1992, das Comissões

— de **Constituição, Justiça e Cidadania**, favorável.

— **Diretora**, favorável ao projeto, nos termos de Substitutivo que oferece.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão do dia 6 do corrente.

Passa-se à votação do substitutivo, que tem preferência regimental.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora a fim de ser redigido o vencido para o turno, suplementar.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO  
Nº 29, DE 1991**

**Altera o Regimento Interno do Senado Federal, estabelecendo dias e horários para realização de reuniões ordinárias das Comissões Permanentes.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º A alínea a do art. 107 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“a) se ordinárias, semanalmente, durante a sessão legislativa ordinária, nos seguintes dias e horários, salvo deliberação em contrário:

1) Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, às terças-feiras, às 10 horas;

2) Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, às terças-feiras, às 17 horas;

3) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, às quartas-feiras, às 10 horas;

4) Comissão de Assuntos Sociais, às quartas-feiras, às 17 horas;

5) Comissão de Assuntos Econômicos, às quintas-feiras, às 10 horas;

6) Comissão de Educação, às quintas-feiras, às 17 horas.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 3:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1991 (nº 5.394/85, na Casa de origem), que introduz alterações na Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos, tendo

**PARECERES**, sob nºs 395 e 592, de 1991, da Comissão

— de **Assuntos Econômicos**, 1º pronunciamento; sobre as Emendas nºs 1 e 2 apresentadas nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 42, de 1992, de audiência da Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania).

Sobre a mesa, requerimento que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

**REQUERIMENTO Nº 47, DE 1992**

Nos termos do art. 256, do Regimento Interno, requero a retirada do Requerimento nº 42, de 1992, de minha autoria.

Sala das Sessões, 11 de março de 1992. — Senador **Jonas Pinheiro**.

**REQUERIMENTO Nº 48, DE 1992**

Nos termos do art. 279, alínea c, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1991, que introduz alterações na Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos, a fim de ser feita na sessão de 9 de abril de 1992.

Sala das Sessões, 11 de março de 1992. — **Jonas Pinheiro**.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o Requerimento nº 47, de 1992, de retirada.**

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o requerimento de adiamento de discussão da matéria.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto será incluído em Ordem do Dia na data aprazada.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 4:**

Discussão, em turno único do Projeto de Decreto Legislativo nº 123, de 1991 (nº 377/90, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos dos Protocolos I e II de 1977, adicionais às Convenções de Genebra de 1949, adotados em 10 de junho de 1977 pela Conferência Diplomática sobre a Reafirmação e o Desenvolvimento do Direito Internacional Humanitário aplicável aos Conflitos Armados, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 551, de 1991, da Comissão

— de **Relações Exteriores e Defesa Nacional**.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 5:**

Discussão, em primeiro turno, da proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1991, de autoria do



Senador Alfredo Campos e outros Senhores Senadores, que fixa o número de votos necessários à rejeição do veto. (5ª sessão de discussão.)

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria será incluída na Ordem do Dia oportunamente, em fase de votação.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 6:**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1991, de autoria do Senador Francisco Rollemberg e outros Senhores Senadores, que suprime o item II e renúncia o item III do art. 40 da Constituição (5ª sessão de discussão).

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria será incluída em Ordem do Dia, oportunamente, em fase de votação.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 7:**

Discussão em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1991, de autoria do Senador Coutinho Jorge e outros Senhores Senadores, que dá nova redação ao art. 16 da Constituição Federal (5ª sessão de discussão).

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria será incluída na Ordem do Dia, oportunamente, em fase de votação.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 8:**

(Incluída em Ordem do Dia, nos termos do art. 358 do Regimento Interno.)

Suprima-se do art. 155, item X, da Constituição da República Federativa do Brasil, a alínea b, (1º Signatário: Senador Ronan Tito).

Em votação o prosseguimento da tramitação da Proposta de Emenda à Constituição nº 21.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o prosseguimento da tramitação, a matéria será incluída em Ordem do Dia para o primeiro turno de discussão.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.**

Sobre a mesa, redações finais de proposições aprovadas na Ordem do Dia da presente sessão que, nos termos do parágrafo único do art. 328 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º Secretário. São lidas as seguintes

#### REDAÇÕES FINAS

##### PARECER Nº 14, DE 1992

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 123, de 1991 (nº 377, de 1990, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 123, de 1991 (nº 377, de 1990, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos dos Protocolos I e II de 1977, adicionais às Convenções de Genebra de 1949,

adotados em 10 de junho de 1977 pela Conferência Diplomática sobre a Reafirmação e o Desenvolvimento do Direito Internacional Humanitário aplicável aos conflitos armados.

Sala de Reuniões da Comissão, 11 de março de 1992.

— Mauro Benevides, Presidente — Rachid Saldanha Derzi, Relator — Dirceu Carneiro — Meira Filho.

##### ANEXO AO PARECER Nº 14, DE 1992

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1992

Aprova os textos dos Protocolos I e II de 1977, adicionais às Convenções de Genebra de 1949, adotados em 10 de junho de 1977 pela Conferência Diplomática sobre a Reafirmação e o Desenvolvimento do Direito Internacional Humanitário aplicável aos conflitos armados.

Art. 1º São aprovados os textos dos Protocolos I e II de 1977, adicionais às Convenções de Genebra de 1949, adotados em 10 de junho de 1977 pela Conferência Diplomática sobre a Reafirmação e o Desenvolvimento do Direito Internacional Humanitário aplicável aos Conflitos Armados.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

##### PARECER Nº 15, DE 1992

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 1991 (nº 95 de 1989, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 1991 (nº 95, de 1989, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 155, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre a segurança e saúde dos trabalhadores e o meio ambiente de trabalho, adotada em Genebra, em 1981, durante a 67ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho.

Sala de Reuniões da Comissão, 11 de março de 1992. — Mauro Benevides, Presidente — Rachid Saldanha Derzi, Relator — Dirceu Carneiro — Meira Filho.

##### ANEXO AO PARECER Nº 15, DE 1992

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1992

Aprova o texto da Convenção nº 155, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre a segurança e saúde dos trabalhadores e o meio ambiente de trabalho, adotada em Genebra, em 1981, durante a 67ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho.

Art. 1º É aprovado o texto da Convenção nº 155, adotada na 67ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, realizada em Genebra, no ano de 1981, que dispõe sobre a segurança e saúde dos trabalhadores e o meio ambiente de trabalho.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — As redações finais vão à publicação.**



Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 49, DE 1992

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 123, de 1991 (nº 377/90, na Câmara dos Deputados).

Sala das Sessões, 11 de março de 1992. — **Magno Bacelar.**

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 50, DE 1992

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 1991 (nº 95/89, na Câmara dos Deputados).

Sala das Sessões, 11 de março de 1992. — **Magno Bacelar.**

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Em votação o requerimento. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência propõe ao Plenário os nomes dos Senadores Chagas Rodrigues, Odacir Soares e César Dias para representar o Senado na Conferência Internacional sobre a Democratização do Cone Sul, a realizar-se no período de 12 a 17 do corrente mês, em Santiago do Chile, sem ônus para o Senado Federal.

A Presidência solicita ao Senador Jonas Pinheiro o parecer da Comissão de Relações Exteriores.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PTB — AP. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Sena-

dores, a participação dos nossos três representantes nesse encontro é de fundamental importância para as relações diplomáticas e parlamentares entre os nossos vários países, não significa ainda nenhum ônus para o Senado Federal.

O parecer é favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Em votação a proposta.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Ficam os Srs. Senadores Chagas Rodrigues, Odacir Soares e César Dias autorizados a aceitar a missão que não acarreta ônus para o Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

#### COMUNICAÇÕES

Comunico a V. Exª que, devidamente autorizado pelo Senado Federal, estarei ausente do País, no período de 12 a 17 do corrente mês, para representar esta Casa na Conferência Internacional Sobre a Democratização no "Cone Sul", a realizar-se em Santiago do Chile.

Sala das Sessões, 11 de março de 1992. — **Senador Chagas Rodrigues.**

Comunico a V. Exª que, devidamente autorizado pelo Senado Federal, estarei ausente do País, no período de 12 a 17 do corrente mês, para representar esta Casa na Conferência Internacional Sobre a Democratização no "Cone Sul", a realizar-se em Santiago do Chile.

Sala das Sessões, 11 de março de 1992. — **Senador César Dias.**

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A matéria vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Voltamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Amazonino Mendes.

**O SR. AMAZONINO MENDES** (PDC. — AM Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a razão pela qual uso da palavra neste momento talvez diga muito de perto a qualquer um de nós, muito mais do que se possa imaginar.

Na verdade, embora o assunto seja de caráter interno do meu Estado, assomo a esta tribuna em razão da intemperança, da leviandade, da irresponsabilidade e da impunidade que têm caracterizado alguns políticos dessa Nação, sobretudo porque se acobertam na impunidade decorrente da morosidade das decisões judiciais da incerteza da Justiça, e vendo esse quadro de falência absoluta em relação à restauração da honra ofendida das pessoas. Eu diria muito mais ainda, até porque o exercício político está se transformando, cada vez mais, neste País, num exercício de banditismo.

Venho pedir a paciência de V. Exª para fazer alguns esclarecimentos.

Fui prefeito da cidade de Manaus, onde, segundo aquela população, teria havido a maior administração de sua história. Fui prefeito que não fez obra por administração indireta e o que caracterizou a minha gestão foi o fato de que 90% das obras terem sido feitas por administração direta.

Em razão daquela atividade, o povo me conduziu ao Governo do Estado. Fui Governador por três anos. Todas as minhas contas foram aprovadas. Jamais tive um questionamento seja no Tribunal de Contas, seja na Assembléia. Também o povo, julgando esses três anos, deu-me a honra de ser o Senador proporcionalmente mais votado da Nação brasileira, embora participando de uma aliança política que, na verdade, existia apenas no nome.

Todos, no meu Estado, sabem que minha candidatura foi isolada. E muito mais: consciente de que minha campanha já havia sido feita em função do meu trabalho, não cheguei a percorrer sequer 20% dos municípios do meu Estado; não visitei 10% dos bairros da capital; fui à televisão exatamente 6 vezes.

Parece que esse desempenho teria provocado o ódio, o desejo específico, por parte de determinados políticos poderosos do meu Estado, de tentar, de qualquer maneira, de qualquer forma, afastar um caboclo humilde, simples, desprezencioso, que, de repente, lograra condição tão invejável no eleitorado.

Um boato, há cerca de um ano, correu inacreditavelmente, pela Nação brasileira, porque notícias insidiosas eram colocadas nos jornais. Tais notícias davam conta de que eu teria adquirido um castelo na Europa. A notícia teria se originado num programa de televisão do conhecido jornalista Jô Soares, o que me forçou a ir à este programa e lá interpelar aquele jornalista, única forma e única maneira encontrada para poder desmentir este embuste, esta indignidade, que foi tão bem armada, tão bem estruturada contra a minha pessoa. Não faz muito tempo, eu fui obrigado a usar a tribuna deste Senado para também trazer aos colegas Senadores esclarecimentos a propósito de uma notícia de que eu teria incendiado os arquivos da polícia. E o que é mais grave, a mentira também vinha amparada no fato, ou melhor, na tentativa de explicação por que eu teria sido preso no ano de 1964 e queria apagar os arquivos. Eu disse, naquela oportunidade, que de fato eu fui preso em 1964, sendo esse fato um galardão na minha vida, porque eu não fui preso por corrupção, eu fui preso mercê do meu idealismo político, eu fui preso por questões ideológicas. No Amazonas, a imprensa toda está amordaçada. Digo toda a imprensa, porque é exatamente toda ela. Permito-me apenas fazer uma exceção honrosa, com muito respeito, a um grande homem, a um grande jornalista, chamado Felipe Dahl, por sinal, dono da Rede Amazônica de Televisão. Não fora a sua resistência, aquele Estado, hoje, estaria absolutamente nas mãos de políticos que não trabalham, que não produzem, que não são honestos, não são sérios, e que querem vencer no processo político através da mídia mentirosa, via compra dos jornais.

Fui obrigado a um esforço sobre-humano, ao reunir amigos e pessoas que me nutrissem alguma admiração e ouvissem a minha repulsa, a minha indignação às injustiças permanentes e freqüentes, além da minha paciência, para juntos conseguirmos montar algo em termos de comunicação, e, assim, tentar libertar o Estado. Afinal, parece que estamos vivendo há 40 ou 50 anos atrás.

**O Sr. Lourival Baptista** — Permite-me V. Exª um aparte, eminente Senador?

**O SR. AMAZONINO MENDES** — Com muita honra, com muito prazer.

**O Sr. Lourival Baptista** — Quero dizer a V. Exª que cheguei, há pouco, e estou ouvindo essa parte do discurso

de V. Exª, com muita atenção. V. Exª é um homem, que não precisa de defesa. Tive colegas, do Amazonas, que se formaram em Medicina, como, por exemplo: Jonas Batista, Abi-Ackel, que fizeram as melhores referências possíveis a seu respeito: trabalhador, honesto, empreendedor, fez um grande governo. Isto eminente Senador, é da vida. Tudo podia ser pior se, na verdade, V. Exª fosse o que disseram a seu respeito. Isso, por um lado, serve para efeito biográfico naquele sentido que não queremos. V. Exª veio agora para o Senado e por isso, naturalmente, houve campanha contra. Senador, chute a bola para frente. No ano passado, ao vir de Aracaju, deram-me jornal a bordo. Ao abri-lo, encontrei uma nota a meu respeito, dizendo que em uma das minhas viagens ao exterior eu havia cosido os dólares no bolso da cueca. Estranhei. Se eu os colocasse, no bolso da cueca, tudo bem! Mas costurar no bolso da cueca! Achei interessante. Essa notícia foi divulgada no Brasil. Chegando em Brasília, procurei um jornalista amigo e conversei com ele, a respeito do assunto, dizendo-lhe que nunca costurei dinheiro em bolso de cueca. Eu poderia ter colocado os dólares no bolso da cueca. Mas, se os costurasse como eu iria tirá-los na hora em que precisasse fazer um pagamento? Dias depois o jornalista me perguntou se eu fizera algum pronunciamento a respeito do tabagismo. Disse-lhe que fizera em Aracaju para cerca de 300 a 400 jovens professores. Ele disse: "Então é isso. Isso é uma campanha dos fabricantes de cigarro contra o senhor". Tenho levado a vida dessa forma, esportivamente, porque não fumo, não bebo e não tenho raiva. Faço uma raivinha nos outros de vez em quando. Então quero dizer, eminente Senador Amazonino Mendes, que isto serve para efeito biográfico do lado negativo, porque o lado positivo de V. Exª é maior do que o negativo. E esses que agem dessa forma são pobres de espírito que não realizaram, não fizeram nada de produtivo, não fizeram o bem a ninguém. Sei o que foi seu Governo, porque tive informações de colegas que moram em Manaus. Ande para a frente e olhe para o alto! Quem conhece V. Exª sabe que isso não lhe atinge, pelo contrário, eles é que vão receber o pagamento no futuro.

**O SR. AMAZONINO MENDES** — Muito obrigado, ilustre Senador. O seu aparte para mim é extremamente honroso.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — V. Exª me permite um aparte, Senador?

**O SR. AMAZONINO MENDES** — Apenas pediria permissão ao meu ilustre Senador, a quem tanto prezo, a quem tanto respeito, para completar um raciocínio que estava em curso. Logo mais, com muita honra, deferirei o aparte.

Mas como dizia, Srs. Senadores, a isso, fomos compelidos, não em razão de nós mesmos, mas escandalizados com esse processo de amordaçamento e aviltamento da imprensa que, afinal, é muito mais angustiante, porque se sabe que é por intermédio da imprensa que se forma a opinião pública.

Bastou essa iniciativa corajosa, facilmente explicável, porque jamais se praticou um ato às escondidas, uma vez que tudo isso foi anunciado prévia e publicamente, para que a incontinência verbal, proverbial, histórica e contumaz do Prefeito de Manaus, a quem jamais assaquei qualquer impróprio, o menor que fosse — porque jamais fiz política cavalgando insultos — viesse a público, pelo menos dentro da cidade de Manaus, dando conta de que eu estaria montando um império de 21 milhões de dólares e insinuando, ou melhor, asseverando — o que é gravíssimo — que eu teria enriquecido ilicitamente através do narcodólar.

Só a impunidade, a inexistência de tribunais é que podem ensejar e enorajar atitudes desse jaez. É revoltante, como dizia o saudoso intelectual, morto na minha terra, o brilhante Senador Waldemar Pedrosa: "A calúnia é como o carvão, por onde passa tizna". É evidente que não posso compactuar, não posso aceitar esta enxurrada de malícias, de maledicências, de maldades, de indignidades, decorrente exatamente da minha recusa em participar desse complô de amordaçamento da imprensa. Estão loteando o Estado do Amazonas. Os contrários se uniram. Vejam os Senhores! O Governador se uniu ao Prefeito, que o derrotou nas eleições municipais passadas, quando os programas de televisão foram enriquecidos pelo miasma das palavras agressivas, desrespeitosas do Prefeito com relação ao Governador que, dentre outras coisas, exhibia pretensão de documento de que o atual Governador Gilberto Mestrinho teria sido traficante de cocaína. Este quadro kafkiano e absurdo encontrou uma resistência: a minha resistência. Não aceitei integrar uma aliança política com essa gente. Pelo menos fiz a ressalva de que poderia aceitá-las desde que se excluísse o atual Prefeito, até porque o seu mandato iria ser julgado nesta eleição e não poderíamos frustrar o povo do direito de conhecer os seus desmandos, ou melhor dito, a farra administrativa que ocorreu na cidade de Manaus. Não quero aqui entrar em detalhes, pois não vou insultar ninguém. Mas vim dizer a este Senado que eu já consertei — meu Deus, a única coisa que eu posso fazer — advogado para a interpelação judicial devida. Oxalá a Justiça, com rapidez, posso, apagar essa nódoa que me angustia, que me exaspera, porque entendo que nenhum Senador da República do Brasil tem o direito de andar de cabeça baixa, perdoem-me, é melhor renunciar!

Meu Imposto de Renda está à disposição de quem quiser vê-lo, vasculhá-lo e examiná-lo, a qualquer momento, assim como meus hábitos, minha vida, minha vida familiar, meu comportamento.

Espero, Srs. Senadores, que a classe política brasileira não se esqueça de um dever básico, que é o de, tão logo se faça possível, procurar uma forma de procedimento capaz de refrear essa impunidade por atos tão vis a que todos nós estamos sujeitos.

Não estou aqui defendendo todos os políticos, até porque seria uma contradição, pois estou sendo ofendido de forma aviltada por um político; mas é fundamental que os políticos sérios e honestos, os políticos que trabalham, que ganham votos através de seu suor, da sua respeitabilidade, da sua competência, da sua história, não sejam assim expostos, porque ler-se uma notícia de jornal em São Paulo é diferente de ler-se a mesma notícia em Manaus.

O povo de Manaus está em pé de guerra, está revoltado, quer fazer passeatas, mas quem lê a notícia em São Paulo fica com o pé atrás, ou pelo menos suscita dúvidas.

Não há mais necessidade de alongar-me... Perdoem-me Senador Jutahy Magalhães. A sua palavra, para mim, é sempre muito valiosa, muito séria e é, com desculpas por esse retardamento, que concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Agradeço a atenção do nobre Senador. V. Ex<sup>a</sup> está ocupando a tribuna, logicamente, por uma questão de ordem pessoal. V. Ex<sup>a</sup> se sente acusado. Não conheço o problema porque não tive oportunidade de ler jornais do Amazonas e não o vi no noticiário nacional. Mas V. Ex<sup>a</sup> tem da parte de Colegas do Senado Federal como eu todo o respeito. Temos uma convivência próxima uns com os outros; o que possibilita conhecermos, se não totalmente,

pelo menos, em grande parte a personalidade de cada um dos nossos Colegas. Discordamos muito politicamente: V. Ex<sup>a</sup> tem uma posição política e eu tenho outra, mas V. Ex<sup>a</sup> aqui, no Senado Federal, tem — repito — o respeito dos seus Companheiros. Então, não é um assunto de ordem partidária; é uma questão de conhecimento e entendo que sempre que um político é acusado, o acusador deve apontar as provas necessárias do fato. Tive oportunidade de assistir ao programa a que V. Ex<sup>a</sup> se referiu, o programa do João Soares, e achei interessante a acusação de que teria um castelo na Europa. Essa é uma situação de fato, é fácil provar; se V. Ex<sup>a</sup> tivesse, seria fácil para alguém provar. Mas, no entanto, lança-se no ar uma notícia dessas e não há nenhuma preocupação em se comprovar e fazer com que o responsável pela notícia responda pela mesma. Com relação a essa questão que V. Ex<sup>a</sup> aborda, dos meios de comunicação no Brasil, conseguimos fazer com que os mesmos tenham condições de dirigir a política nacional e estadual. Temos aqui no Brasil redes de televisão que podem criar a imagem de um político e podem destruir a imagem de outro. É mais forte do que um partido político, e intromete-se na vida política nacional como se partido político fosse, quando não deveria ser permitido no País que isto ocorresse. A concessão não é dada para o meio de comunicação intrometer-se na vida política nacional! Vejo que V. Ex<sup>a</sup> está emocionado com essa questão; é natural, é razoável. Tal atitude só se pode esperar de pessoas como V. Ex<sup>a</sup>, que solicita providências, e anuncia que irá pedir as medidas judiciais. Infelizmente V. Ex<sup>a</sup> terá que esperar pacientemente. Estou com um processo aí quase caindo em prescrição, porque apresentaram testemunhas de cidadãos de dois municípios baianos: uma do prefeito atual e outra de um ex-prefeito. Passou-se mais de um ano sem conseguirem o domicílio desses dois cidadãos para darem suas testemunhas. Isso infelizmente acontece. V. Ex<sup>a</sup> pode ter certeza de que seus companheiros, seus Colegas daqui do Senado o têm no maior respeito, na maior consideração. Por isso espero que V. Ex<sup>a</sup> consiga sair desse clima desagradável que está ocorrendo em seu Estado, com a cabeça erguida que tem aqui no Senado.

**O SR. AMAZONINO MENDES** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Ilustre Senador, sobretudo porque V. Ex<sup>a</sup>, como é do conhecimento de todos, prima pela retidão. V. Ex<sup>a</sup> até gentilmente aceita, não raro, lhe chamarem de guardião do nosso Senado, de sentinela de nossa Casa. Seu aparte foi extremamente valioso e haverá de enriquecer esse momento da minha vida pública. Muito obrigado.

**O Sr. Jonas Pinheiro** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. AMAZONINO MENDES** — Pois não, Senador Jonas Pinheiro.

**O Sr. Jonas Pinheiro** — Nobre Senador, há cerca de 15 dias, fomos igualmente surpreendidos com denúncias gratuitas formuladas em torno da figura inatocável do Senador Ronaldo Aragão, que veementemente, como faz V. Ex<sup>a</sup>, respondeu e repudiou as acusações por levianas, graciosas e gratuitas que eram. Parece até que é modismo, denunciar-se gratuitamente, levemente, políticos, particularmente senadores. Agora estamos diante desse caso envolvendo o nome inatocável de V. Ex<sup>a</sup>. Quem conhece a sua história não pode sequer inclinar-se para apreciar uma denúncia tão repugnante como a que foi formulada. Por sermos de Amazônia, acompanhamos mais de perto o seu trabalho, a sua singular ação como prefeito, com uma administração bastante proveitosa e construtiva para o povo manauara. Tal resultado adminis-

trativo e político o credenciou a disputar, pelo voto, o Governo do seu Estado. E com que brilhantismo V. Ex<sup>a</sup> foi conduzido ao Governo pela vontade livre e democrática do povo amazense. E, mais, V. Ex<sup>a</sup>, no exercício da Chefia do Executivo, se credenciou, para ser, proporcionalmente, o mais votado Senador da República, nas últimas eleições. Creio que a consagração do povo o exonera de qualquer exercício de defesa nesta Casa. Mas a consciência, a honra ferida, a dignidade de V. Ex<sup>a</sup> o encaminha para, diante de seus pares, trazer ao nosso conhecimento a dimensão dessa denúncia e para demonstrar a injustiça de que está sendo vitimado. Eu costumo dizer que a política é como qualquer outro ramo da atividade humana, em qualquer deles existem bons e maus. Existem os que se direcionam para uma atividade humana motivados pela vocação, e outros pelo sentido do oportunismo. Por este raciocínio há bons e maus médicos; uns se dedicaram à medicina por entenderem que aquele caminho os conduziria ao restabelecimento da saúde de seu próximo e lhes daria satisfação pessoal. Outros, os que abraçaram a medicina por entenderem que aquela era uma profissão rentável e que rapidamente os enriqueceria. Esse raciocínio é extensivo à advocacia, ao magistério, a qualquer outro ramo da atividade humana. Pois na política, eu costumo dizer que não é diferente. Há os que querem os cargos para servir, e há os que querem os cargos para se servirem deles. A agravante, nobre Senador, é que para se entrar na política não há exigência de qualificação profissional, de nível intelectual, de respeitabilidade, de procedência, de origem. Qualquer um que se mirar no exemplo dos que enriqueceram rapidamente, pode sentir-se tentado a abraçar a política por esse caminho. E há outros que se miram no exemplo da dignidade, do servir sem subserviência, do servir para ser útil, para realizar e para construir. É nesse quadro que visualizo a figura de V. Ex<sup>a</sup>, e por conhecê-lo repudio as acusações levianas formuladas pelo Prefeito de Manaus, que na campanha municipal passada, quando derrotou o atual governador, acusava-o de narcotraficante e andava com um par de algemas, dizendo que era para prender aquele candidato seu oponente. Hoje estão mancomunados, esquecendo todas as acusações formuladas anteriormente de forma graciosa, como um "Ávila da vida", que saiu fugido, corrido da Comissão Mista, da CPI que examinava os escândalos do INSS. Com suas denúncias pode até estar prestando um grande serviço à Nação, mas está agindo de forma objetiva. Por não merecer credibilidade, talvez não tenha ele conseguido, no primeiro momento, a confiança das pessoas a quem levou a denúncia. Formulou denúncias graciosas, fez com que transformássemos uma sessão aberta e pública em sessão secreta a fim de "dar nomes aos bois", denunciando a todos, e quando transformamos a sessão pública em secreta, ele não teve o que dizer. Chegamos ao ponto de manifestar nossa veemente indignação pela leviandade como se conduziu perante a Comissão Mista Parlamentar de Inquérito que examinava os problemas da Previdência Social. Saiu corrido e guarnecido pelas seguranças do Senado; fugindo pelas portas do meu gabinete que dá acesso ao estacionamento externo. Este homem, como outros — lembrei-me de seu nome pela leviandade com que se tem conduzido — tem gratuitamente manchado a honra e a dignidade de um homem como o Ministro Jarbas Passarinho, que todos conhecemos. Não podemos estar de acordo com as acusações que caem sobre o seu nome honrado, bem como o do General Agenor Homem de Carvalho — a quem não conheço pessoalmente, mas sim sua fama de homem decente e correto, que hoje tem sua honra maculada na imprensa,

sa, nos jornais, nas revistas e na televisão. Essas atitudes são merecedoras de nosso repúdio, pois não contribuem para o engrandecimento da Nação. São acusações improvas, gratuitas que, jogadas na imprensa, mancham a honra e a dignidade não ensejando reparação pela impunidade e pela morosidade que preside os nossos Tribunais e a aplicação de nossas leis. Senador Amazonino Mendes, leve nesta tarde, dos seus pares no Senado Federal, a certeza da nossa solidariedade e da nossa indignação por tudo o que V. Ex<sup>a</sup> tem passado neste momento difícil.

**O SR. AMAZONINO MENDES** — Senador Jonas Pinheiro, chega a ser comovente a veemência com que V. Ex<sup>a</sup> aborda o assunto, trazendo, inclusive, com riqueza retórica a sua emoção, expressada no sentimento de solidariedade, que tanto o dignifica. V. Ex<sup>a</sup> é reconhecidamente um homem simples, *self-made man*, professor de matemática, que ganhou a admiração do povo do Amapá que o guiou a este Senado, para que V. Ex<sup>a</sup> pudesse representá-lo com a altivez e a competência que caracterizam a sua atuação nesta Casa.

Muito obrigado.

**O Sr. Maurício Corrêa** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. AMAZONINO MENDES** — Com prazer, ouço V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Maurício Corrêa** — Senador Amazonino Mendes, a política traz os seus momentos de contentamento, de infortúnio e de profundo revés. Diria que no somatório geral, temos muito mais aborrecimentos e contrariedades do que momentos de realização pessoal, de felicidade do ponto de vista do exercício do *munus* da representação popular. Presenciamos agora o nome de V. Ex<sup>a</sup> novamente nos jornais de uma forma extremamente injusta, impiedosa e cruel, levado ao pelourinho, irreversivelmente, inclusive sem ter tido condições até de se justificar. Diria a V. Ex<sup>a</sup>, para seu conforto pessoal, por conhecer Manaus e ter estado lá quando V. Ex<sup>a</sup> foi prefeito, governador e por saber do prestígio que desfrutava no seu Estado. Não é o prestígio com as elites é com as camadas mais humildes, mais sofredoras. Isso causa, sem dúvida, incômodo às correntes políticas adversas, razão pela qual, às vezes, se exacerba o adversário com informações, acusações levianas que maculam, doem, tocam em nós. Diria a V. Ex<sup>a</sup> que fique tranqüilo. Alinho aqui três pequenos pontos. O primeiro deles é a maneira independente com que V. Ex<sup>a</sup> se tem portado dentro deste plenário. Dentro do PDC, nunca vi V. Ex<sup>a</sup> cortejar o poder, nunca vi V. Ex<sup>a</sup> abaixar a sua cerviz para atender imposições governamentais, embora pertença a um partido que tem as suas ligações com o Governo, partido de oposição sistemática, o que prova a sua total independência. O segundo ponto é a sua participação na CPI da Previdência Social, pela maneira ativa, serena e firme com que presidiu os trabalhos. Em terceiro, a conduta que V. Ex<sup>a</sup> teve na defesa dos superiores interesses da Amazônia, sobretudo de Manaus, quando defendia a Zona Franca diante do esfacelamento que se pretendia e que, graças a V. Ex<sup>a</sup>, a Suframa teve na lei um tratamento diverso daquele que a ela queriam impor. E foi exatamente V. Ex<sup>a</sup> o grande arauto, o grande defensor dessa causa e que culminou no resultado que tivemos com relação àquele projeto de lei. Acho que, com esses atributos, não há necessidade de projeto, é preciso explicações. O que V. Ex<sup>a</sup> tem que fazer, serenamente, sem nenhuma emoção, sem nenhum sentimentalismo, é o

que já está fazendo: recorrer à justiça, embora o mecanismo seja extremamente lento, tardio. Mas um dia V. Exª terá a recompensa de uma decisão que lhe favoreça. Eu conheço o seu passado, sei das suas origens de caboclo humilde, de homem que se fez sozinho. Não tenho nenhum receio. Às vezes as pessoas recebem defender um colega, sobretudo em matéria política, quando envolve outro partido político, ou correligionário. Não tenho o menor receio de defender o Senador Amazonino Mendes. Faço-o com a minha consciência absolutamente tranqüila de que estou diante de um homem probo, honesto, correto. É em função disso que, em nome de um partido de Oposição, o PDT; como seu Líder, neste instante, apresento a solidariedade total e a certeza de que a Justiça, amanhã ou depois, lhe dará inteira razão pela maneira cruel, pela maneira selvagem, estúpida com que se tratou a honra alheia, a honra de um cidadão, de um político, de um homem que tem um passado, pois, V. Exª, Senador Amazonino Mendes, foi prefeito, governador, Senador da República e está hoje vivendo esse drama. Por isso, coloco-me na sua situação para dizer que esse é um momento passageiro e que, amanhã, seguramente, tudo estará claro. Que a sua dignidade que nunca foi conspurcada, a sua honra que jamais será atingida estarão à margem de qualquer dúvida e tudo será clarificado para sua tranqüilidade, porque para nós, tenho a certeza, não há nenhum problema. V. Exª é o nosso Senador do Amazonas, Amazonino Mendes, que continua com todo o nosso respeito com toda a nossa admiração. Como Líder do PDT, trago essas palavras a V. Exª com a maior tranqüilidade e com a maior segurança possível.

**O Sr. Epietácio Cafeteira** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. AMAZONINO MENDES** — Peço um instante apenas, Senador Epietácio Cafeteira, para que eu possa externar ao Senador Maurício Correa o meu pleito, não de gratidão, mas de reconhecimento.

V. Exª sabe da admiração que lhe devoto; e sabe que essa admiração decorre do comportamento, da altivez, da intelectualidade, da vigilância de V. Exª com relação aos problemas nacionais e da forma patriótica como se conduz nesta Casa. Quando diz que é de um partido de Oposição, registro que já vi V. Exª refluir em nome da brasilidade.

O depoimento de V. Exª, ilustre Senador, para mim é inexcusável. É pena que a imprensa da minha terra não possa tomar conhecimento de suas palavras, porque absolutamente fechada para mim. Essa peça eu poderia guardar para os meus filhos, para a minha esposa, para os meus amigos, para as pessoas que acreditaram e que acreditam em mim, porque com segurança, ilustre Senador, essa peça, pode-se dizer, lava a alma.

Muito obrigado, ilustre Senador Maurício Correa. Não esquecerei jamais esse momento.

Ouçõ agora o aparte do nobre Senador Epietácio Cafeteira.

**O Sr. Epietácio Cafeteira** — Nobre Senador Amazonino Mendes, da fala de V. Exª hoje duas coisas cabe-me destacar e o faço como seu companheiro de Partido, como seu colega no Senado e como seu amigo pessoal. Em primeiro lugar, tenha a certeza de que o povo do Amazonas ao escolher V. Exª como Senador, aliás o mais votado nas eleições de 1990, o fez pelos seus méritos, pelo seu governo, pelo seu caráter, pela sua honra e pela sua dignidade. Esse julgamento é maior do que o conceito que qualquer um de nós possa

ter de V. Exª. V. Exª soube se fazer respeitar nesta Casa. Por isso, não vou acrescentar nada mais a esse assunto a não ser para dizer que, mesmo tendo essa reputação ilibada para os seus Colegas e para o povo do Amazonas, V. Exª foi agredido. E aqui vem a segunda parte, a mais grave. V. Exª disse ainda há pouco: "precisamos ter tribunais", e eu acrescentaria: precisamos ter leis. Preocupa-me a Lei de Imprensa que vai ser votada nesta Casa, com substitutivo de autoria do Senador José Fogaça e que está nas mãos do Senador José Paulo Bisol, ambos aqui presentes, para receber o parecer. É preciso que esta Casa entenda que há "imprensa" e há "imprensa". Que a imprensa do Sul, que apenas informa, não pode ser comparada com a imprensa de Estados como os nossos, onde, ao invés de simplesmente informar, os órgãos de imprensa são feitos para "formar" a opinião pública. Na realidade, a culpa não é do jornalista, mas do dono do jornal que diz: "quero o artigo"; ou, então, entrega um artigo insultando o seu adversário e manda o jornalista assinar. Não será através de multas, que certamente o dono da empresa pode pagar para todos os seus empregados, que garantiremos que haja justiça. Estamos nós, homens públicos, sujeitos a toda sorte de acusações. Considero a morte moral maior do que a física; uma facada ou um tiro mata a pessoa, mas não mata a sua memória. O insulto à honra, a calúnia, qualquer forma de tirar ou de desfigurar a imagem moral de um homem público é muito mais forte, atinge muito mais do que uma facada ou um tiro. Então, por que não cadeia aos jornalistas desses jornais que são diferentes dos jornais do Sul do País, do Rio ou de São Paulo? V. Exª falou que a notícia em São Paulo ganha outras proporções e no Amazonas não, porque aí todo mundo sabe quem o disse, e disse quem é o dono do jornal; mas, no Rio, São Paulo, Minas Gerais a coisa essa segunda parte, quero dizer que a maioria dos políticos dos Estados pequenos que, exatamente por falta de recursos financeiros não têm órgãos de imprensa, ficam sujeitos a serem diariamente agredidos, pois diariamente se tenta enlamear a honra de homens que dedicam a sua vida ao serviço público. Acho que o discurso de V. Exª ensinou seus colegas a solidarizarem-se com V. Exª, por trazer essa grande lição, e é importante que ela seja hoje lembrada, porque aqui está o relator do projeto, Senador José Paulo Bisol, e o autor do substitutivo, Senador José Fogaça. É preciso que, de uma vez por todas, pare o abuso daqueles que usam os órgãos de imprensa, esses pequenos jornais como metralhadoras permanentes, visando denegrir e atingir a honra e, às vezes, até a família dos homens públicos desta terra. V. Exª tem a minha solidariedade e eu a reafirmo. Não precisa, nobre Senador, agradecer meu gesto porque o faço espontaneamente.

**O SR. AMAZONINO MENDES** — Preciso registrar, ilustre Senador a sua contribuição, inclusive técnica, além do aspecto da solidariedade. Com objetividade V. Exª observou, depreendendo do nosso relacionamento, assim como, presumo eu, de todos os que aqui convivem a forma absurda e o exagero com que fui atingido.

Aproveito o ensejo para corroborar esse posicionamento técnico de V. Exª. Confesso que nós ressentimos de leis e leis que reparem de pronto esses danos que são praticamente irreparáveis.

Citei aqui, ainda há pouco, a expressão de um ex-colega do Senado, o saudoso Waldemar Pedrosa, que dizia que "a calúnia é como o carvão: por onde passa, tísna".

É evidente que a imagem do político, tanto quanto possível, deve ser imaculada, ele há de zelar por ela, a não ser que já esteja efetivamente conspurcado, já esteja mergulhado em podridão e use o exercício dessa podridão para sobreviver politicamente. Não há como escapar desse axioma. E, meu Deus, se deixamos à mercê desse banditismo político os nossos destinos — é fácil fazer a ilação —, dentro em breve não haverá um homem recente no processo. Isso é sério porque diz respeito ao futuro da sociedade brasileira!

Antes de conferir o aparte aos três ilustres Senadores que pretendem me honrar com suas intervenções, apresso-me em concluir meu discurso porque um fator está me preocupando em demasia! Ocorre que, coincidentemente, ao destempero daquele prefeito, vereadores do PT, do PCB e do PSB provocaram um relatório do Tribunal de Contas sobre a prestação do ano de 1989 desse prefeito. Esses políticos são pessoas com as quais não tenho relacionamento. Mas eles fizeram um estudo acurado desse relatório e concluíram, de forma estarecedora, que ocorreram os maiores desmandos, segundo eles, que já se teve notícia na Prefeitura de Manaus.

**O Sr. Elcio Alves** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, nobre Senador Amazonino Mendes?

**O SR. AMAZONINO MENDES** — Só vou concluir o raciocínio, nobre Senador.

Não estou aqui acusando e não vou acusar, ninguém. O que desejo é chamar a atenção para que a virulência que virá redobrada, de novo cavalcando a impunidade!

Ontem, era o Sr. Mestrinho que era traficante de cocaína, que hoje é seu guru político; hoje, tem a desfachatez de afirmar que este seu adversário constituiu fortuna com o "narcodólar". Amanhã, mercê desse relatório que vai a lume, e que segundo consta, é irrefutável, não sei o que virá!

Srs. Senadores, essa posição é também preventiva e não estou trazendo a este plenário, assunto particular. Não me entendam assim. Esses fatos diz em respeito à nossa vida pública e isso pode ocorrer a qualquer um de nós, desde que tenhamos de possuir como adversários pessoas desse tipo, desse jaez.

**O Sr. José Paulo Bisol** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. AMAZONINO MENDES** — Pois não, nobre Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Quero lembrar ao orador que o seu tempo está esgotado e que, se fosse possível, não permitisse mais apartes.

**O SR. AMAZONINO MENDES** — É lamentável, Sr. Presidente, mas, de qualquer sorte, agradeço a tolerância da Mesa. Espero ter trazido, com esta minha posição, uma contribuição à Casa. Pediria, com a deferência dos demais apartantes e mais a tolerância da Mesa, que ouvíssemos um jurista, um homem por quem todos temos profunda admiração. Acredito que, dentro desse aspecto de contribuição à Casa, V. Ex<sup>a</sup> poderia deferir o aparte. Gostaria de ouvir, e me honraria muito, a opinião do Senador José Paulo Bisol.

**O Sr. José Paulo Bisol** — Nobre Senador Amazonino Mendes, eu fui Relator da Comissão dos Direitos Humanos, na Constituinte. E no meu projeto, no seu art. 1º, eu propunha, como fundamento da sociedade brasileira, a intocabilidade da dignidade humana. Discute-se, democraticamente, tudo, menos a dignidade de cada um.

Fui candidato à Vice-Presidência da República pela coligação de Partidos que incluía o PT e o PSB, que é o meu Partido. E, no segundo turno, fui vítima de uma das agressões morais mais estúpidas que uma pessoa que respeita a dignidade dos outros pode testemunhar. Amargurado pela derrota, o Sr. Leonel Brizola assacou contra a minha pessoa cinco falsidades, numa pequena manifestação que ele repetiu múltiplas vezes em programas de abrangência nacional. Rigorosamente inédita essa violência! A abrangência, a eficácia da virulência cometida era total! É impossível utilizar um meio mais idôneo, mais eficaz para destruir a dignidade de uma pessoa humana! Era impossível! Até hoje é impossível! Fui vítima disso. Entrei com ação, quando a ação, a meu ver, a competência é do Ministério Público, porque se tratava de uma ação pública prevista pelo Código Eleitoral. Mas o Ministério Público, viciado por uma tradição, entendeu que a ação não era dele. E tive que entrar, apesar de conhecer Direito modestamente, com a ação errada! Fui obrigado a entrar com a ação privada, quando sabia que a ação era pública, mas demonstrei que as declarações do Sr. Leonel Brizola continham cinco falsidades! A ação está prescrita! Não terei sequer reparação jurídica do mal que esse competente político, mas péssima pessoa humana, praticou contra mim. Essa reparação está fora do meu alcance! A minha solidariedade com V. Ex<sup>a</sup> é particularmente substanciada por essa convivência nessa espécie de aviltamento e nessa espécie de sofrimento! Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que durante trinta anos julguei os outros, porque a minha função vocacional era a de magistrado. Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> — e o meu passado está no Rio Grande do Sul para ser examinado por quem quiser — que nunca tratei um réu como se ele fosse culpado até a decisão final! Não minha, mas da Justiça! Até que a condenação se tornasse coisa julgada! No Brasil, temos juízes que procedem no sentido contrário. Precisamos dizer quem tem medo de quem! Precisamos dizer que certa imprensa brasileira se posicionou como nosso juiz, decide sem prova e sem defesa e não adota a presunção de inocência que todos nós adotamos nos mais bárbaros crimes. Somos culpados previamente e quando nos defendemos não nos defendemos mais porque não há mais possibilidade de defesa, já fomos destruídos. O crime contra a honra é um crime de ódio, e ódio é desejo de eliminação! Prestem bem atenção! Não há outra definição para ódio. Ódio é desejo de eliminar o odiado; isto é, consiste no desejo de matar. Moralmente, é um dos crimes mais tortuosos e indignificantes, e por sinal um dos mais fáceis de ser praticado, de realização, de autoria fácil. É preciso ser dito aqui algo que poucos se dignam a estudar. É que a verossimilhança — peço a atenção ilhança é mais convincente do que a verdade. A mentira verossímil é mais parecida com a verdade do que a verdade se parece com ela mesma. E é esse o instrumento da crueldade dos que desonram. No caso da agressão que sofri do Sr. Leonel Brizola, tive a seguinte conduta: como amigo pessoal do Deputado Lisâneas Maciel, eu o convidei para uma conversa e lhe disse: "Diga ao Sr. Leonel Brizola que passo uma procuração com todos os poderes de investigação de todos os meus negócios para o senhor, Deputado Lisâneas Maciel, e o senhor vai olhar todos os meus negócios e dizer como eles são para o Sr. Leonel Brizola, e ele vai dizer que mentiu". Essa, a proposta que fiz ao Deputado Lisâneas Maciel, que está aí para quem quiser indagar. O Sr. Leonel Brizola não aceitou. Há um aspecto que precisamos lembrar, porque é um ensinamento para todos nós: é que, infelizmente, somos nós, políticos, que alimentamos esse processo de destruição. Quer dizer, nos últimos anos desta República, estamos querendo transfor-

mar em consuetudinário o hábito segundo o qual a luta política justifica todos os meios. Estamos assimilando um sentimento de que precisamos ganhar, a qualquer preço. Não quero abrir ou reabrir velhas feridas, mas o que caracterizou a campanha do atual Presidente da República, senão um processo sistemático de destruição da dignidade do candidato que com ele competia no segundo turno? Ele buscou, veemente, a vida particular, quis enlamear, subjetivamente, o concorrente; como ele não tinha condições políticas para usar os instrumentos da verdade, usou o pré-julgamento, a evasiva moral, a sugestão, a verossimilhança, que é mais parecida com a verdade do que a própria verdade, e venceu. Nós, políticos, somos co-responsáveis por esse tipo de mentalidade, de cultura que está se consolidando neste País. A ofensa, a agressão à honra, hoje, integra a cultura política brasileira; este é um problema sério. E é por isso que afirmo. O crime contra a honra, praticado pela imprensa, ou por outro meio qualquer, tem que ser objeto do Código Penal, e todo mundo tem que ser igualado, jornalista ou não. A Lei de Imprensa foi produto de um poder político ilegítimo, que precisava colocar um torniquete na imprensa e se utilizou de um esquema que copiou de uma lei francesa, adicionando a ela esse torniquete. Precisamos ainda de torniquete para a imprensa? Não. Para que precisamos da Lei de Imprensa? O lugar do criminoso é no Código Penal. A Lei de Imprensa já é uma distinção que se faz. A calúnia feita por um senador, a calúnia praticada por um jornalista — está previsto no Código Penal — é mais grave se praticada por um meio eficaz como a imprensa. Então, por que essa diferença? Por que estamos utilizando o processo do tempo do governo militar que se valeu dessa lei de imprensa como um instrumento de superpoder? Não precisamos mais disso; vamos mudar o Código Penal, isso sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Gostaria de lembrar ao ilustre aparteante que o aparte deve ser feito em apenas dois minutos e não em discurso paralelo.

**O Sr. José Paulo Bisol** — Aprendi a fazer discursos paralelos, Sr. Presidente, com os meus eminentes colegas deste plenário. É um costume desta Casa. Aqui, utilizamos, pelo que aprendi — e talvez a minha inteligência tenha assimilado mal — neste plenário, diferentemente do que se passa na outra Casa, que nós adotamos um sistema não-jurídico de elegâncias. Repartimos elegâncias. Sou até o mais inconveniente, porque tenho um temperamento que na indignação se torna um pouco forte, mas apreendo dos meus companheiros que o discurso paralelo é o que realmente mais acontece, e o aparte é o que menos acontece nesta Casa. E, desta vez, V. EX<sup>a</sup> tem razão; estou caindo no costume da Casa e, realmente, ultrapassando. Apenas para dizer a V. EX<sup>a</sup>, Senador Amazonino Mendes, que V. EX<sup>a</sup>, como pessoa humana, é intocável. O que se pode criticar e se discutir é a sua conduta “a” ou “b”, mas a sacralidade, a intangibilidade da dignidade do homem, seja ele o mais violento dos criminosos, tem que ser preservada sob pena de não ser preservado o homem. E a minha solidariedade é uma solidariedade sofrida porque sou uma vítima de um crime irreparável. A justiça brasileira não tem mais como reparar o que esse homem superficial, político eficiente — nunca deixei de afirmar isso — político eficiente e competente, mas homem superficial e vulgar; o mal que me fez. E talvez V. EX<sup>a</sup> tenha que sofrer este fato para aprender essa dolorosa instância da vida humana. Por

último, Sr. Presidente, algo que V. EX<sup>a</sup> sabe e que todos os que me ouvem aqui sabem: quando um povo tem menos cultura do que outro povo, está mais preparado para o mal do que para o bem. Não há nada mais difícil no ser humano do que admirar. Se V. EX<sup>a</sup> quiser distinguir rapidamente o bom caráter do mau caráter, é só verificar se aquele homem é capaz de admirar. Porque é preciso ter bom caráter para admirar os outros. Quer dizer, quanto menos cultura, quanto menos conhecimento, quanto menos preparo espiritual, mais a pessoal se diverte — inconscientemente até —, com o mau dos outros. É fácil acreditar que o outro não presta; é difícil admirar o outro. V. EX<sup>a</sup> está aprendendo isso. Mas desse sofrimento sairemos sempre de cabeça erguida. Não por sermos Senadores, mas porque V. EX<sup>a</sup> e todos os nossos Pares aqui estamos para demonstrar que somos homens. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — É preciso lembrar ao ilustre orador que estão inscritos os Senadores Epitácio Cafeteira, Amir Lando, Cid Sabóis de Carvalho, Ruy Bacelar, Humberto Lucena, Magno Bacelar, Pedro Simon, Lavoisier Maia e Eduardo Suplicy. V. EX<sup>a</sup> poderia contribuir para o bom desempenho dos trabalhos da Casa, encerrando o seu pronunciamento.

**O Sr. Elcio Álvares** — Permite-me V. EX<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. AMAZONINO MENDES** — Ouço com prazer o nobre Colega.

**O Sr. Elcio Álvares** — Estamos vivendo hoje uma tarde profundamente marcada pela emoção. E o retrato da dor moral foi feito numa verdadeira vera-efígie pelo Senador José Paulo Bisol. Então, faço um apelo em nome de todos os admiradores do Senador Amazonino Mendes para que os oradores inscritos permitam que o pronunciamento do Senador Amazonino Mendes se adense mais, e todos que estamos vivendo, neste momento, um momento de união, solidariedade e admiração, possamos verter, através dos nossos pronunciamentos, o retrato por inteiro do comportamento do Senador Amazonino Mendes. Consultando os nosso Colegas inscritos, não tenho dúvida nenhuma, pois conheço esta Casa, de que vamos estar solidários, neste momento mais do que nunca, não só no cumprimento da norma regimental, mas muito mais ainda permitindo ao Senador Amazonino Mendes que receba do Plenário aquilo de que é merecedor, ou seja, um preito de estima, de admiração e de solidariedade humana, que possa fazê-lo cada vez mais forte na sua vida pública e política. Esse apelo endereço a V. EX<sup>a</sup>, neste momento, pedindo aos colegas, aos companheiros inscritos como oradores na tarde de hoje, que cedam este tempo, porque é fundamental que a dor moral, a agressão sofrida pelo Senador Amazonino Mendes tenha aqui no plenário exatamente o remédio adequado, ou seja, a solidariedade.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — A possibilidade que existe é de os Srs. Senadores se inscreverem na lista de oradores onde o Regimento assegura todas as condições dos pronunciamentos. Peço ao Senador que encerre o seu pronunciamento para que se dê curso dos trabalhos da Casa.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Senador Amazonino Mendes, gostaria de apartear-lo em nome da Liderança do PMDB, a fim de prestar solidariedade a V. EX<sup>a</sup>



**O SR. AMAZONINO MENDES** — Muito obrigado.

**O Sr. Elcio Alvares** — Fiz o meu pronunciamento também em nome da Liderança do PFL.

**O Sr. Áureo Mello** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. AMAZONINO MENDES** — Ouço o nobre Colega.

**O Sr. Áureo Mello** — Senador Amazonino Mendes, na qualidade de único Senador amazonense aqui presente, também quero manifestar a V. Exª a minha solidariedade e o meu repúdio a essas assacardilhas que passam a ser uma constante na política do Amazonas. Não se justifica mais que, em plenos dias de evolução e progresso, tenhamos ainda que ver companheiros com a sua honra ferida, com insultos assacardos e que vêm a constituir uma vergonha não para eles, não para V. Exª, mas uma vergonha para o nosso estado. Tenha V. Exª a minha solidariedade e o meu respeito.

**O SR. AMAZONINO MENDES** — Muito obrigado.

**O Sr. Magno Bacelar** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. AMAZONINO MENDES** — V. Exª tem o aparte.

**O Sr. Magno Bacelar** — apenas para comunicar a Presidência — levantei uma questão de ordem e não fui atendido — é que não estou inscrito. V. Exª está falando por cessão da minha inscrição. Aproveito para me solidarizar com V. Exª

**O SR. AMAZONINO MENDES** — Muito obrigado, nobre Senador.

**O Sr. Esperidião Amin** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. AMAZONINO MENDES** — Ouço o nobre Colega.

**O Sr. Esperidião Amin** — Senador Amazonino Mendes, eu gostaria de, muito sucintamente, também oferecer em meu nome pessoal e em nome do meu partido a nossa integral solidariedade, subscrevendo aquilo que todos os aparteados que me antecederam já proclamaram, e serenamente dizer que confiamos acima até do exercício da Justiça e da opinião pública, que várias vezes soube reconhecer os talentos de V. Exª, que serão repelidas com muita eficácia essas manifestações tão bem diagnosticadas pelo Senador José Paulo Bisol, as quais em tudo se assemelham à tentativa de homicídio, posto age como homicida aquele que incita o crime contra a honra. Em contrapartida ao que narrou o Senador José Paulo Bisol, tive uma experiência bem sucedida, que não vou descrever nesse momento por amor à brevidade. Consegui na Justiça, em ação movida contra um Governo, entidade constituída, o exercício do Direito de Resposta em processo onde foram tipificadas mais do que duas dezenas de calúnias, difamações e injúrias e tive a felicidade de vencer. Por isso estimo V. Exª a buscar além da opinião pública e da solidariedade, o direito. Obrigado.

**O Sr. Júlio Campos** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. AMAZONINO MENDES** — Com prazer, ouço V. Exª

**O Sr. Júlio Campos** — Acompanhando de perto o seu pronunciamento queremos, em nosso nome pessoal e no da Bancada de Mato Grosso, trazer a V. Exª a nossa solidariedade e o nosso apoio nesse momento difícil por que o homem público Amazonino Mendes vem passando. Conhecemos, de longa data e acompanhamos de perto o seu trabalho, não

só como Prefeito e como Governador de Estado. Pretendemos salientar que as acusações que V. Exª vem sofrendo nos últimos dias por parte de determinados políticos e divulgadas pela imprensa não só regional como nacional, merecem o mais rápido repúdio do Congresso Nacional e, em especial, do Senado Federal.

**O SR. AMAZONINO MENDES** — Muito obrigado.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. AMAZONINO MENDES** — Pois não, nobre Senador Chagas Rodrigues.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Nobre Senador Amazonino Mendes, quero apenas manifestar também a minha solidariedade à dignidade pessoal de V. Exª

**O Sr. Elcio Alvares** — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador?

**O SR. AMAZONINO MENDES** — Com prazer, nobre Senador Elcio Álvares.

**O Sr. Elcio Alvares** — Nobre Senador Amazonino Mendes, em nome do Partido da Frente Liberal e em meu nome pessoal, quero trazer neste momento, nessa procissão luminosa de solidariedade a V. Exª, uma palavra que há de servir para conhecimento de todos os amazonenses do País, de uma maneira geral, demonstrando o conceito do representante do Amazonas nesta Casa. Nosso conhecimento pessoal é pequeno, mas o conhecimento de vida pública é muito grande. Neste ano de atividade, V. Exª tem sido uma das figuras mais rutilantes do Senado da República. Na Presidência da CPI da Previdência, demonstrou toda a sua competência e todo o seu valor. V. Exª cometeu o ato da coerência no Amazonas, e, por isso, na tradição de um comportamento político exemplar, está pagando agora um tributo. No instante em que estamos ouvindo todos os companheiros — e de uma maneira muito especial eu me reporto à fala do Senador José Paulo Bisol — cabe repetir que a pior dor que existe é a dor moral. Essas três figuras existentes no Código Penal — calúnia, injúria e difamação — são repelentes, porque a dignidade do homem é realmente intocável. O homem público pode ter o seu comportamento criticado, está sujeito à crítica dos seus adversários, dos seus oponentes, mas o homem que timbra por uma atitude vertical merece o respeito não só da sua comunidade regional, mas de todos aqueles que sabem que a palavra colocada no sentido malsão é uma palavra que fere, é uma palavra que produz a dor moral, que é a dor que mais dói. Neste instante, receba V. Exª, em nome da Liderança do Partido da Frente Liberal, e em nome de todos os seus amigos e admiradores, uma prova inequívoca de solidariedade. V. Exª é um grande representante do seu Estado e não serão aqueles ataques destituídos de base e de fundamento que irão denegrir uma imagem, que, cada vez mais, avulta, como representante legítimo, não só do seu Estado, o Amazonas, mas do País. Neste momento, precisamos mais do que nunca, do trabalho de V. Exª O meu abraço de solidariedade, estima e admiração.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. AMAZONINO MENDES** — Ouço V. Exª com prazer.



**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Senador Amazonino Mendes, falo, agora, nessa seqüência solidária a V. Exª, em nome do meu Partido, o PMDB. Quero dizer-he que tenho acompanhado aquilo o seu trabalho. Para esta Casa, V. Exª trouxe fôlego, disposição, honradez, dignidade, inclusive presidindo aquela comissão tão difícil que averiguou a questão da Previdência Social, os escândalos a ela atinentes. Nos momentos mais difíceis, V. Exª teve uma dignidade equilibrada. Essas questões regionais são feridas sobremaneira; são absolutamente feridas. Sabemos o quanto deve estar sofrendo V. Exª Pelo aparte do Senador José Paulo Bisol, avaliamos que a sua decepção, a sua dor, a sua depressão, neste momento, não é menor, nem maior daquela condição altamente negativa experimentada pelo Senador José Paulo Bisol, quando teve sua honra despedaçada pela ação do Sr. Leonel Brizola, que não aceitou, no entanto, a humildade de reparar o que ferira na pessoa do digno representante do Rio Grande do Sul. Não sei qual o local mais adequado para reparar a sua dignidade, a sua honra, a sua imagem, o seu nome. O meu Partido, o PMDB, nesta hora, assume, com muito prazer, uma co-autoria dos apertes que estão sendo dados a V. Exª para dizer-lhe da admiração, da solidariedade e do apoio que terá do nosso Partido, no momento em que luta por aquilo que é mais legítimo na pessoa humana, pela própria dignidade, pelo direito à honra e à imagem. Ajuda mais, V. Exª está absolutamente respaldado na própria Lei Magna, na própria Constituição, pois os dispositivos da cidadania nessa Constituição autorizam a V. Exª todos os esforços, todos os meios, todos os tempos necessários e todos os horários possíveis, porque o sentido da Constituição é o de garantir o direito à honra, à imagem e à dignidade. V. Exª sofreu, assim, na própria carne, esse atentando, e o pior atentando é exatamente esse, como lembrou muito bem o Senador pelo Espírito Santo, parodiando inclusive o Pe. Antônio Vieira, num de seus mais importantes sermões, exatamente mostrando que maior que a dor física é a dor moral. As feridas no nosso corpo não doem tanto como as feridas que fazem na nossa alma. O homem público é muito afeito a ser ferido e V. Exª o foi, mas há de reparar-se com a solidariedade que, neste momento, recebe dos seus companheiros nesta Casa. Receba também a solidariedade da Liderança do Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Senador Amazonino Mendes, V. Exª me permite um aparte?

**O SR. AMAZONINO MENDES** — Com prazer, ouço V. Exª

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Apreendi a admirá-lo através das informações que recebia do Governo de V. Exª no Estado do Amazonas. A admiração se transformou em estima com o convívio nesta Casa. V. Exª, em apenas um ano de mandato, soube conquistar a admiração e a afeição de todos nós pela sua lhaneza, pela sua maneira de proceder, mas, acima de tudo, pelo seu espírito público. V. Exª, neste momento, embora saibamos que o homem público fica exposto a todo tipo de infâmias e de calúnias, deve estar gratificado por ter saído unguido ante o reconhecimento unânime da Câmara Alta do País em torno de sua dignidade. Meus parabéns e receba a minha solidariedade por essa manifestação espontânea de afeição e de reconhecimento a tudo de bom e de positivo que V. Exª vem realizando em benefício do Amazonas e em benefício do Brasil.

**O SR. AMAZONINO MENDES** — Muito obrigado, Senador Divaldo Suruagy.

**O Sr. Henrique Almeida** — V. Exª me concede um aparte, Senador Amazonino?

**O SR. AMAZONINO MENDES** — Ouço V. Exª com prazer.

**O Sr. Henrique Almeida** — O Senador Elcio Álvares já falou pelo nosso partido. E estou aqui hipotecando minha solidariedade como senador e como seu irmão que sempre fui. Continue lutando e a verdade aparecerá.

**O SR. AMAZONINO MENDES** — Muito obrigado, Senador.

Sr. Presidente, resta-me tão-somente agradecer a tolerância e a extraordinária generosidade com que esta Casa me agraciou escoimando-me, neste instante, dos males que me afligem, permitindo que daqui eu seja mais tranqüilo e mais confiante na nossa classe política, a qual percebe, com clareza, que este não é um ato isolado, mas um ato que fere diretamente a instituição política.

Esse é o cuidado e o zelo que nós todos devemos ter, sob o risco de, como disse ainda há pouco, enveredarmos inexploravelmente para o do e exercitarmos, também no lodo, o processo político com perspectivas de logro ou de vitória a qualquer custo.

**O Sr. Ronan Tito** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. AMAZONINO MENDES** — Com muito prazer.

**O Sr. Ronan Tito** — Senador Amazonino Mendes, o meu Líder já falou pelo PMDB. No entanto eu queria, pessoalmente, prestar a minha solidariedade a V. Exª

**O SR. AMAZONINO MENDES** — Muito obrigado a V. Exª

**O Sr. Alfredo Campos** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. AMAZONINO MENDES** — Pois não.

**O Sr. Alfredo Campos** — Senador Amazonino Mendes, faço minhas as palavras do Senador Ronan Tito porque o nosso Líder já se manifestou com toda propriedade.

**O Sr. Amir Lando** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. AMAZONINO MENDES** — Ouço V. Exª, Senador Amir Lando.

**O Sr. Amir Lando** — Nobre Senador Amazonino Mendes, ouvi com muita atenção o discurso de V. Exª, e a solidariedade da Casa dá um testemunho do apreço do qual também participamos com relação a V. Exª Para ser vítima desse processo brutal, que atinge a honra das pessoas, de assaques, de difamação, de injúria e de calúnia que V. Exª sofre, basta ter não a coragem, mas a irresponsabilidade de pronunciar, a respeito de determinada pessoa, um juízo ou falsa imputação. Li as notícias que tentaram denegrir V. Exª com muita preocupação e devo dizer que, na nossa região, quando se quer agredir alguém, insinua-se sua ligação com o tráfico de drogas, com o narcotráfico. E essa é uma nódoa difícil de arrancar depois de disseminada na opinião pública. É realmente uma marca que, bem sei, não pode atingir a V. Exª, que tem uma conduta ilibada, e, sobretudo, jamais poder-se-ia imaginar uma imputação nessa área da criminalidade. Entretanto talvez V. Exª tenha que rebater essas insinuações. Sei quão difícil é! Ainda não fui vítima, mas vários amigos o

foram e, em determinadas ocasiões só o sangue dos agressores é capaz de lavar a honra ferida. Evidentemente, isso não se trata de um conselho, nem de uma idéia que quero deixar gravada neste Senado. Lamento o ocorrido, que deve ser repudiado com tudo o vigor e em todos os termos. A nossa solidariedade é pouco para desagravar o que ocorreu com V. Exª, mas tenha certeza de que nós todos comungamos da certeza da absoluta inocência de V. Exª com relação às falsas imputações que lhe fizeram e lamentamos, porque os desavisados, lendo as notícias, poderão fazer insinuações maldosas e sobretudo injustas. Mas conte com a solidariedade que V. Exª recebeu de sobejo nesta tarde.

**O SR. AMAZONINO MENDES** — Muito obrigado Senador Amir Lando.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

*Durante o discurso do Sr. Amazonino Mendes, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário.*

*Durante o discurso do Sr. Amazonino Mendes, o Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário.*

*Durante o discurso do Sr. Amazonino Mendes, o Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Beni Veras, Suplente de Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE (Beni Veras)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Epietácio Cafeteira.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PDC — MA.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo, hoje, esta tribuna com o objetivo de chamar-lhes a atenção para alguns aspectos relevantes na situação de disparidade existente entre os salários das diversas empresas sob controle do Governo.

Preocupa-me a igualdade de tratamento dispensado a empresas com realidades diferentes.

Refiro-me, particularmente, à posição do Banco do Brasil no rol das 128 empresas controladas pelo Governo.

O Banco, que possui em seus quadros funcionários altamente qualificados, que têm prestado relevantes serviços à Nação nas áreas dos Poderes Executivo e Legislativo, no qual se inclui esta Casa, vem, entretanto, com a política salarial adotada, desconhecendo a recomendação legal de que os salários são determinados através da livre negociação e impondo a esses profissionais o maior arrocho salarial de sua história.

Para constatar essa realidade, basta nos atermos ao salário bruto pago ao presidente daquela Instituição, conforme o publicado no último sábado no **Jornal do Brasil**: Cr\$3.454.060,50. Esse salário é pago ao responsável final por uma Empresa com mais de 100.000 servidores, cerca de 4.000 pontos de atendimento distribuídos pelo País e exterior, executora da política creditícia e agrícola do Governo Federal, e vista no contexto nacional com status de Ministério.

**O Sr. Ronan Tito** — V. Exª me permite um aparte?

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** — Ouço V. Exª com muita alegria.

**O Sr. Ronan Tito** — Nobre Senador, há muito estamos notando na política brasileira uma intenção velada talvez de destruir pura e simplesmente o Banco do Brasil ou, mais provavelmente, de privatizá-lo. O Banco do Brasil tem uma história — que V. Exª conhece tão bem quanto eu ou mais, pois pertence aos quadros de funcionários daquela instituição — de serviços prestados a esse País. A maioria dos municípios deste Brasil não conhece outra mão do Governo a não ser a do fiscal e a presença do Banco do Brasil, isso até bem pouco tempo, financiando a agricultura e as pequenas empresas. E o Banco do Brasil sempre fez isso com a maior proficiência, mercê do quadro de funcionários que sempre teve. Todos entraram por concurso e fazem carreira lá porque havia um estímulo muito grande: o salário oferecido era um pouco melhor do que a média dos salários deste País. O Banco do Brasil conseguiu durante muito tempo, ser o banco que pagava melhor os seus funcionários, remunerava melhor suas ações e tinha a menor taxa de juros. Isso por quê? Porque aquela instituição sempre teve um quadro de funcionários da melhor qualidade, quadro este de que o Senado Federal e a Câmara dos Deputados se servem sempre e do qual autarquias e órgãos do Governo quase sempre pinçam funcionários para enaltecimento dos próprios quadros. Estão agora querendo atingir justamente o coração do Banco do Brasil, que é o seu funcionalismo. Nós conhecemos sobejamente o amor que os funcionários do Banco do Brasil têm à sua Casa. Por quê? Porque são todos oriundos de concurso público e percebiam um salário razoável. Agora, isso não é mais verdade. E o que é pior, estão acabando, também, com a remuneração que a hierarquia deve dar para criar estímulos de promoção dentro da entidade. Estou fazendo este aparte, que se tornou longo, para me solidarizar inteiramente com V. Exª e fazer um alerta à Nação. Sou conhecido nesta Casa como privatista, mas, pelo amor de Deus, não toquem no Banco do Brasil. A Coreia privatizou todas as suas empresas, mas manteve o controle de sua economia, porque ela tinha controle do crédito. O Banco do Brasil tem sido um estímulo às pequenas empresas, e principalmente à agricultura, no interior do País. Estão querendo atingir o Banco do Brasil, neste momento, através do salário dos funcionários. Parabenizo V. Exª por levantar este assunto de magna importância.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** — Nobre Senador Ronan Tito, apenas acrescentaria, ao aparte de V. Exª, que, ao ingressar no Banco do Brasil, o funcionário é educado para ser sério, para ser um cidadão de bem, que pautado dentro da honestidade a sua vida. Por isso, os funcionários, por mais alto que seja o cargo que ocupem, continuam a viver apenas dos seus salários. Não fora essa a posição dos funcionários do Banco do Brasil, imagine V. Exª como estariam bem esses funcionários, principalmente os gerentes, se para rolar de dívida estão pagando no mínimo 30 mil dólares? Dentro dessa mentalidade de que rolar uma dívida não é nenhum problema e que o dinheiro cai do céu, os funcionários e os gerentes das grandes agências estariam todos ricos. Mas continuam pobres. Continuam trabalhando; continuam lutando; continuam sofrendo; continuam sendo discriminados. Citei ainda há pouco o maior salário, que é o do Presidente. Dentro da hierarquia vêm, em seguida, os diretores, os superintendentes até chegar ao funcionalismo. E o Banco não vem pagando, dentro da resolução, a diferença entre categorias, que seria de 12%.

Faço questão aqui de ressaltar que o resgate da remuneração desses profissionais a patamares mínimos compatíveis

com as atribuições que lhes são afetas se faz necessário. Temos exemplos da eficiência e da fidelidade à empresa dentro dos nossos próprios gabinetes. Isso porque o Banco do Brasil encarregou os funcionários de procurarem não só os Senadores mas também os clientes do Banco. Com isso, grupos de funcionários nos atendem pessoalmente. Procuram-nos diariamente na luta para que o dinheiro permaneça no Banco do Brasil. E essa prática, na realidade, está se estendendo a todo o País.

Dissemos, de início, que as empresas têm realidades diferentes, mesmo pertencendo ao grupo genérico das empresas sob o controle governamental.

Esta afirmativa vem a propósito do fato noticiário divulgado nos últimos dias sobre a contribuição das estatais para o índice inflacionário de janeiro.

Na realidade, algumas estatais, concessionárias de serviços públicos, majoraram suas tarifas acima de 10% reais nos últimos dois meses, com reflexos lamentáveis sobre a inflação.

Esse aumento de tarifas tem sido atribuído aos reajustes salariais concedidos por aquelas empresas, as quais, por suas características, não têm outras alternativas para gerar receitas que não seja o aumento no preço de seus produtos.

Entretanto é diferente a posição das empresas integrantes do Sistema Financeiro, cujos impactos na folha de pagamento não geram, necessariamente, aumento nas tarifas cobradas por seus serviços, já que os reajustes são fixados pelo Banco Central do Brasil e sua produtividade e lucratividade estão intimamente ligadas ao desempenho, no mercado, de seus pontos de atendimento.

E por que não dizer do seu funcionalismo! É ele que produz o lucro do Banco, é ele que está hoje captando recursos para o Banco:

“Nesse contexto se insere o Banco do Brasil que, diga-se de passagem, no ano passado, teve um lucro de 270 bilhões de cruzeiros, tendo condições, portanto, de conceder reajustes salariais sem aumentar suas tarifas e sem contribuir para o aumento da inflação.”

Uma forma de premiar aqueles que, na realidade, conquistaram o lucro para o Banco do Brasil.

**O Sr. Ronan Tito** — Nobre Senador, concede-me só mais um pequeno aparte?

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** — Com muito prazer.

**O Sr. Ronan Tito** — Esse lucro se estabeleceu depois de se escoimar todas as reservas de contingência, é um balanço desengordurado. Dê uma olhada e V. Ex<sup>a</sup> verá que o lucro sobe a mais de 1 trilhão de cruzeiros. O problema é que o balanço, da maneira que se faz neste País, até já foi dito por um nordestino, que é um improvisador, o lucro, no Brasil, se faz igual a rama de jerimum: joga-se para lá, joga-se para cá, mas o jerimum continua da mesma maneira”. Na verdade, o Banco do Brasil teve lucro superior a 1 trilhão de cruzeiros no ano passado.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** — Acrescentaria exatamente ao que V. Ex<sup>a</sup> está dizendo que o Banco do Brasil é, na realidade, vamos dizer, a mão com que o Governo trabalha até politicamente.

“Há que se ressaltar que esse lucro existe mesmo após os recursos do Banco do Brasil serem utilizados pelo Governo Federal, de forma indevida, para custear programas fora do âmbito da empresa. Programas cul-

turais, propagandas desnecessárias, subsídios esportivos e até o patrocínio de viagens de atores fazem parte do rol de despesas do Banco.”

Isto sem levar em consideração que muitos débitos do Governo Federal caminham até no rumo de lucros e perdas.

Então, o Governo Federal jamais contribuiu com um cruzeiro para a folha de pagamento dos funcionários do Banco do Brasil, jamais participou do prejuízo. O Banco do Brasil é, na realidade, uma empresa que por força do seu funcionalismo produz lucros para o Governo.

**O Sr. Nelson Wedekin** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** — Com prazer, Senador Nelson Wedekin.

**O Sr. Nelson Wedekin** — Senador Epitácio Cafeteira, quero apenas secundar o seu discurso, e quero começar por cumprimentá-lo. O Banco do Brasil tem sido uma vítima preferencial dessa onda neoliberal, que é um pensamento dominante, sobretudo no Governo. Mas não só no Governo. De um modo geral, das elites econômicas do nosso País. Na grande imprensa, o Banco do Brasil tem muitos inimigos e, provavelmente, pelas razões que estão sendo expostas por V. Ex<sup>a</sup>, porque ele é um modelo exemplar de companhia pública, de estatal bancária; por essas razões também expostas — e sempre tão bem — pelo Senador Ronan Tito. Creio que, de um modo geral, os banqueiros privados têm verdadeira ojeriza ao Banco do Brasil, porque ele deveria ser um parâmetro de remuneração dos funcionários, de pagamento dos dividendos e até mesmo dos custos bancários. Em todos esses importantes segmentos da atividade econômica creditícia e bancária, o Banco do Brasil é modelo e é exemplo, e é por isso que é tão fortemente combatido, até, também, pela presença tão freqüente, entre os diretores e presidentes do Banco Central, de banqueiros particulares. Creio que há, no nosso País, um espaço adequado para os bancos privados. Eles estão aí, são todos grandes potências. Todas as cidades brasileiras, principalmente aquelas mais afluentes, aquelas mais progressistas, tiveram teatros, cinemas, grandes armazéns fechados para que se pudessem abrir agências bancárias privadas. Há um espaço para o banco privado, mas é preciso que haja também um espaço para o Banco do Brasil, porque a formulação, o conceito de um banco estatal, como o Banco do Brasil, há de ser, necessariamente, diferente dos bancos privados. É absolutamente justo, no regime capitalista, que bancos privados persigam o lucro como seu objetivo central, persigam o máximo de eficiência, de produtividade, que o Banco do Brasil também tem perseguido. Mas esses conceitos, essas condicionantes meramente econômicas fazem com que os bancos privados abram agências onde existe uma atividade econômica que compense a instalação da agência bancária. Já o caso do Banco do Brasil é diferente. O Banco do Brasil, apesar de todo o esforço do Governo Fernando Collor, de fechar agências pelo Brasil inteiro, se instala onde se faz necessária a presença de um estabelecimento bancário, porque a perspectiva não é apenas a do lucro — o Banco do Brasil dá lucro também — a perspectiva é a do desenvolvimento, de favorecer o pequeno empresário, de favorecer o pequeno industrial, de favorecer, sobretudo, a agricultura. Considero vocos mais monumentais dos tantos do Governo Collor, esse, ao contrário de fortalecer o Banco do Brasil, esvaziá-lo, desprestigiá-lo, levar o seu funcionalismo ao desânimo, ao desalento, que é uma forma um tanto inteligente, porque delibe-

rada, porque proposital, de passar a idéia de que o que funciona é a instituição privada, e que a instituição oficial, por definição, não funciona. O que, no Banco do Brasil, é um verdadeiro absurdo, porque ele tem funcionado historicamente em favor das comunidades, sobretudo daquelas mais necessitadas e mais afastadas neste imenso território que é o Brasil. Por isso, quero secundar V. Ex<sup>a</sup>, cumprimentando-o pela oportunidade do seu pronunciamento. Eu, em todas as ocasiões em que alguém defende o Banco do Brasil, também, quando posso, levanto a minha voz para fazer o mesmo, pela sua importância no desenvolvimento do nosso País e participação no atual cenário brasileiro. Muito obrigado.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** — Senador Nelson Wedekin, V. Ex<sup>a</sup> citou algo que vimos acontecer recentemente. Há dois dias o Presidente Fernando Collor resolveu incentivar a micro, a pequena e a média empresas, a um juro quase subsidiado. E aí vem a pergunta: o Governo desembolsou o dinheiro a ser emprestado a essas empresas? Não. Mandou o Banco do Brasil fazê-lo. E o Banco do Brasil que consiga recuperar-se e pagar mais por dinheiro do que aquilo que vai cobrar da micro, pequena e média empresas. Mas a ação social do Governo se faz presente exatamente pela mão do Banco do Brasil, se faz presente pela mão do funcionalismo do Banco do Brasil, que ocupa um espaço neste Brasil inteiro, em várias agências, para poder fazer com que o micro, o pequeno e o médio empresários possam, realmente, continuar a dar a sua participação no desenvolvimento nacional.

**O Sr. Magno Bacelar** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, nobre Senador?

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** — Com muito prazer, nobre Senador Magno Bacelar.

**O Sr. Magno Bacelar** — Não gostaria de interromper a linha de raciocínio de V. Ex<sup>a</sup>, mas o assunto que traz esta tarde à apreciação da Casa é da maior relevância, sobretudo pela importância social do Banco do Brasil para todo o interior do País, para as cidades mais longínquas, na ajuda ao pequeno empresário e pela sua credibilidade. Sou daqueles que conheceram o Banco do Brasil num momento em que o seu funcionalismo tinha salários dignos da sua representatividade e do seu significado. E hoje, nesta tarde, quero me solidarizar com os funcionários do Banco do Brasil, lamentando que o Governo Federal, nessa política de arrocho salarial e perseguição àqueles que trabalham e que produzem, não veja que está esvaziando e diminuindo a qualidade do funcionalismo do Banco do Brasil. Minha solidariedade para com os bancários e as minhas congratulações a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** — Agradeço, nobre Senador Magno Bacelar, o seu aparte, e aqui, durante este discurso despretencioso, o meu desejo foi mostrar que o Banco do Brasil é a mão que ajuda, é a mão que contribui para a política do Governo.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, nobre Senador?

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** — Com o maior prazer, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Enquanto V. Ex<sup>a</sup> vai encerrando a sua fala, desejo que isso não aconteça sem que eu preste o meu apoio às suas considerações, dizendo que aqui nesta Casa já fiz vários pronunciamentos em defesa

do Banco do Brasil. Muito já se tentou contra essa instituição, inclusive aspirou-se em certo tempo substituí-la como Agente do Tesouro Nacional em favor do Bradesco. E muita coisa aconteceu nesse País como confabulação contra a existência do Banco do Brasil que, além de tudo, tem um alto significado histórico, não fora a importância financeira, econômica e institucional, que é bem realçada por V. Ex<sup>a</sup> nesta fala desta tarde aqui no Senado. Não quero me alongar, mas apenas que V. Ex<sup>a</sup> me inclua no encerramento de suas palavras, pelo apoio que lhe ofereço nesse momento.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** - Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

Tenho a honra de pertencer ao Banco do Brasil. A ele se têm filiado outras agremiações — o Banco Central nasceu do Banco do Brasil. Se pretendem um banco rural, vez por outra, o Banco do Brasil é utilizado para esse fim. Tiraram do Banco do Brasil a condição de caixa do governo, tiraram do Banco do Brasil a conta de movimento, tiraram os seus recursos econômicos mas não tiraram os seus recursos humanos, que é representado pelo seu funcionalismo e, que está agora demonstrando que, sem deter a conta de movimentos, sem deter a caixa do governo, o Banco do Brasil continua sendo a mola-mestra de toda a política econômica deste País, continua sendo a grande instituição confiável. Quando alguém quer saber o conceito de um comerciante, de uma indústria ou de um pecuarista, de um agricultor é só perguntar ao Banco do Brasil que, com toda certeza, ele disporá de uma informação correta, porque o Banco do Brasil prima, exatamente como disse no início do meu pronunciamento, pela honestidade do seu quadro funcional. Mas se disse aqui, Sr. Presidente, que o Banco do Brasil tem sido útil para atender às pretensões do Governo. Se um artista precisa de um auxílio vai ao Presidente da República, desce a rampa com Sua Excelência e o dinheiro sai pela Fundação do Banco do Brasil destinado a uma peça, a um filme, a um espetáculo. Se o Banco do Brasil não puder atender, a Fundação do Banco do Brasil, e é um braço a *latere*, que o fará, adquirindo o número de ingressos que for necessário.

Sr. Presidente, se existem verbas para tantas atividades estranhas à finalidade da instituição, que razões impedem o pagamento de salários dignos?

É imprescindível instalar-se, de imediato, a livre negociação entre o Banco do Brasil e seus empregados, com vistas à fixação de remunerações condizentes com a capacitação daqueles profissionais, atendendo, aliás, ao artigo primeiro da lei salarial em vigor.

Postergar essa providência será agir de má fé para com aqueles trabalhadores.

Era o que tinha a dizer.

*Durante o discurso do Sr. Epitácio Cafeteira, o Sr. Beni Veras, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Áureo Mello.*

**O SR. PRESIDENTE** (Áureo Mello) — Concedo a palavra ao nobre Senador Amir Lando.

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB) — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, não poderia, por mais tempo, permanecer no silêncio sobre um tema que tem sido objeto de minha preocupação é que este Senado, foi palco de uma cena que merece o meu repúdio.

Quando do comparecimento do Sr. Ministro de Estado da Infra-Estrutura, João Santana, no dia 26 de fevereiro próxi-

mo passado, interpellando-o sobre a questão do garimpo de Bom Futuro, mostrei perante este Senado que S. Ex<sup>a</sup> aqui comparecendo ainda no dia 27 de novembro de 1991, respondendo indagação que lhe formulara, faltou com a verdade perante esta Casa e o fez de forma cristalina, lapidar, que não merece maiores considerações, senão evocar a Constituição em seu

“Art. 50. ....

§ 2º As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informação aos Ministros de Estado, importando crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.”

Sr. Presidente, Srs. Senadores, indagava ao Ministro da Infra-Estrutura a respeito do Garimpo de Bom Futuro quando havia notícias de que S. Ex<sup>a</sup> providenciava o seu fechamento. E naquela ocasião o Sr. Ministro disse de forma textual: “Finalmente, coloco a V. Ex<sup>a</sup> (referência a este Senador) em relação ao Garimpo de Bom Futuro que a nossa intenção não é fechar e impedir sua exploração, queremos que o garimpo abra e tenha uma exploração ordenada porque a que vimos foi perversa ao meio ambiente. Conheço a área, e assim como V. Ex<sup>a</sup>, já a sobrevoei, estive no próprio solo e aquilo era uma ação extremamente complicada. Sei da preocupação que V. Ex<sup>a</sup> tem com relação aos garimpeiros ali localizados. Mas, com todo o respeito que tenho pela sua pessoa e aos garimpeiros, só tenho dúvida a esse ponto, efetivamente, se são garimpeiros que ali estão ou se são empresas mal organizadas, que estão tentando fazer um tipo de exploração danosa à economia nacional. Mas, de qualquer sorte, S. Ex<sup>a</sup> frisava que não iria fechar o referido garimpo. No entanto, no dia seguinte, publica duas portarias, a de nº 307, de 28 de novembro de 1991, e a 308, concedendo a área do garimpo — dez mil mais dez mil, igual a vinte mil hectares. Concedia à Empresa Brasileira de Estanho S/A o direito de lavra do minério nesses locais, exatamente sobrepostos ao garimpo de Bom Futuro.

Nós já tivemos a oportunidade, Sr. Presidente, de indagar o Sr. Ministro sobre essa falsa informação, sobre essa falta à verdade a um compromisso que está implícito na ação ministerial, e o Sr. Ministro João Santana apenas disse que talvez fora um equívoco técnico, talvez não se fizeram entender. Mas, na realidade, o desejo, a decisão do seu Ministério era de fechar o garimpo de Bom Futuro. Essa foi a resposta peemptória do Exm<sup>o</sup> Sr. Ministro João Santana.

Ora, onde está a verdade? Na declaração de 27 de novembro de 1991, ou nessa, recente, do dia 26 de fevereiro de 1992?

O respeito que a Constituição Federal assegura e que imprime de forma imperativa, não pode ser vilipendiado diante dos Anais desta Casa, porque, hoje, o Senado Federal, talvez, não tenha merecido mais a respeitabilidade que a Constituição Federal e as leis lhe conferem, mas tem, ao menos, a coerência gravada nos Anais, e a verdade translúcida transpira de forma inequívoca. É preciso, ao menos, respeitar a memória desta Casa, se não se faz com relação ao todo, ao corpo do Senado da República.

Não se trata, aqui, de exigir respeito a um Senador, trata-se da defesa da instituição, porque, se os Srs. Ministros vêm a esta Casa e dizem o que bem entendem, sem qualquer compromisso com a verdade, tudo não passará de uma farsa

que merece a repulsa e o repúdio de todos nós. Não posso admitir esse procedimento irresponsável. A mentira não pode ter curso deslavado; ela deve ser castigada.

E é isso, Sr. Presidente, que me leva a um momento de indignação, esse procedimento pouco profissional, desdenhoso que falta à responsabilidade e à dignidade do cargo ministerial.

Mas, Sr. Presidente, vamos analisar o que vem ocorrendo no garimpo de Bom Futuro em Rondônia.

Se olharmos para trás encontraremos a Portaria nº 226, de 15 de setembro de 1988, onde o então Presidente do DNPM, José Belforte dos Santos Bastos, assegurava o exercício da garimpagem em Bom Futuro, que era realizado pelas cooperativas que atuavam na região e pelos garimpeiros, individualmente.

Mas essa luta, Sr. Presidente, estabelece-se a partir, sobretudo, do texto constitucional, do art. 174, no qual fica assegurada a titularidade ao subsolo não apenas às empresas de mineração, como era na Constituição anterior e no Código de Mineração, mas, sobretudo, a Constituição dá um passo em direção ao social, em direção aos interesses da comunidade e possibilita a titularidade do subsolo ao garimpeiro, dando preferência sobretudo à forma de organização cooperativa.

Lê-se no art. 174, § 4º:

“§ 4º As cooperativas a que se refere o parágrafo anterior terão prioridade na autorização ou concessão para pesquisa e lavra dos recursos e jazidas de minerais garimpáveis, nas áreas onde estejam atuando, e naquelas fixadas de acordo com o art. 21, XXV, na forma da lei.”

Quer dizer, Sr. Presidente, que essa mina de cassiterita que vinha sendo explorada pelos garimpeiros, ainda em 1988, até bem antes da promulgação da Constituição em vigor, em 15 de setembro obteve o reconhecimento oficial inequívoco do seu direito efetivo de explorar o subsolo.

Mostrando ao Sr. Ministro da Infra-Estrutura, João Santana, que a situação dos garimpeiros era uma situação de preferência diante do texto constitucional e da legislação em vigor, porque esta parte da Constituição já foi, art. 174 e seus parágrafos, regulamentada, o Sr. Ministro mais uma vez faltou com a verdade quando disse que jamais fora concedido ou reconhecido qualquer direito às cooperativas ou aos garimpeiros de Bom Futuro.

Está aqui a Portaria à qual faço menção, de nº 226, de 15 de setembro de 1988, que reconhecia explicitamente esse direito.

Mas o que está em jogo é o respeito ou o desrespeito à Constituição, porque é indiscutível a letra da Lei Maior, quando dá preferência à atividade de garimpagem às cooperativas, quando já vinham desenvolvendo essa atividade à data da promulgação da Constituição.

Está claro o art. 174, § 4º: “As cooperativas a que se refere ... terão prioridade na autorização ou concessão para pesquisa e lavra...”

Ora, Sr. Presidente, o que fez o Sr. Ministro diante de um fato inequívoco ao qual pretende liquidá-lo à luz dos princípios da ecologia?

Como disse o Sr. Ministro desde a primeira informação, embora não fosse intenção do Governo fechar Bom Futuro, havia ali lesão ao meio ambiente. A cooperativa Cocari elaborou um projeto de impacto ambiental e o apresentou à autoridade competente, à Secretaria Estadual de Meio Ambiente,

em ofício DNPM, portanto, a órbita do Sr. Ministro João Santana, determinou que não fosse apreciado nem deferido o aludido projeto de impacto ambiental.

O que se quer, Sr. Presidente, é tornar o garimpeiro um criminoso para condená-lo; o que se quer é manter o garimpo nessa faixa de marginalidade, para brandir a lei e a condenação ser certa, inequívoca e imponderável. Não podemos continuar a criar as condições para a delinquência só pelo deleite de castigá-la. Não podemos continuar nessa atitude, pouco ética, de desrespeitar constantemente a Constituição e as leis.

Sr. Presidente, poderia fazer uma análise demorada da legislação que regulamenta o art. 174 e seus parágrafos. Mas não estamos aqui diante de um tribunal onde os meandros e meandros jurídicos poderiam convencer o juiz. Essa é uma causa em que a mídia labora constantemente contra os garimpos e contra o processo de democratização da riqueza nacional.

A nossa Amazônia é imensa e rica, mas as minorias pretendem preservar essas riquezas para desfrute futuro, para si próprias, e não permitem que se explore, que se tenha acesso às riquezas, cujos direitos cristalinos estão consagrados na Constituição e na legislação em vigor. A administração pública se alinha no rumo das elites, caminha os seus passos e se locupleta nas benesses que essas riquezas oferecem a quem efetivamente não precisa delas.

Venho defender o povo, porque isso é uma questão de vida e morte. São hoje cerca de 400 mil a um milhão de brasileiros espalhados pelas imensidões amazônicas e mais de 10 mil ali no Garimpo Bom Futuro, que tinham uma renda considerável, que tinham um projeto de impacto ao meio ambiente, de preservação do ecossistema para evitar os danos à ecologia. Mas o Governo não quer aprovar, não quer tornar lícita e regular uma atividade de fato e concreta, quer mantê-la na marginalidade para aplicar-lhe a pena: a pena arbitrária, a pena que pode sair a qualquer momento por um ato de decisão ministerial, que na forma do art. 75 do Código de Mineração, a concessão de alvarás a empresas de mineração implica no entendimento da atividade garimpeira.

Embora a Constituição garanta a preferência a essa atividade onde ela já se desenvolvia, embora tivesse sido reconhecido pelo próprio Estado esse direito, mas de uma penada se líquida o destino de milhares de pessoas que são obrigadas a tomar o caminho sem rumo, a tornarem-se errantes nesta terra de ninguém, sem ter o que comer, sem ter o que dar de comer a seus filhos e a delinquência passa a ser o passo mais próximo e imprescindível.

É assim que as elites procedem neste País: ao invés de revolver os problemas mais graves da população, como é o menor de rua, que, segundo estatísticas, chegam a 40 milhões, a 40 milhões de almas, uma população superior ao Uruguai, Argentina, Paraguai e Chile, somam-se a esse quadro de miséria, quadro de desempregados, a dos pais que não podem sustentar os filhos; apesar de tudo, não se faz nada!

A pretexto de um direito lançado para o futuro, de um direito que constitui em privilégio odioso, que a Constituição de forma clara impede e fulmina e, não obstante isso, o Governo consagra esse direito.

Mas, felizmente, Sr. Presidente, a justiça procura alterar esse quadro e através de decisão liminar, em mandado de segurança, impetrado perante o Superior Tribunal de Justiça, suspendeu a vigência das referidas Portarias nº 307 e 308, de 1991.

Isto mostra, Sr. Presidente, que nós não perdemos, de todo, a esperança; que é preciso, nesta hora, acreditar ao menos num sentimento superior de justiça; que é preciso invocar esta idéia fundamental ao convívio social, que é a idéia de justiça, onde o direito de cada um seja uma possibilidade concreta, e não uma abstração morta na letra da lei. Ao menos, que seja esse direito vivo que brota da sentença, que garanta a cada um o que é seu.

É isto o que queríamos registrar perante esta Casa: a nossa repulsa, o nosso repúdio e libelo à atitude do Sr. Ministro da Infra-estrutura João Santana, que faltou com a verdade perante esta Casa; que falseou, disse o que não era e obrou contrariamente ao que disse. Primeiro afirma que o garimpo permanece, mas no dia seguinte ou no mesmo dia, fecha o garimpo. Depois reafirma que, na realidade, a intenção era sempre fechá-lo, e jamais permitir a atividade de garimpagem.

Esta atitude, diante de um parlamento que ostentasse a dignidade que a Constituição lhe confere, instauraria um processo por crime de responsabilidade, porque essa conduta merece o repúdio, merece ser repelida de forma veemente, ou, então, a instituição se dobra perante a mentira, perante o falseamento da verdade, e tudo isso não passará de uma encenação, onde a farsa toma conta da realidade e o embuste assume um papel de relevo na prática parlamentar.

A crise moral que abate o País é ampla e geral. Os escândalos de corrupção se espalham como o vento que varre os desertos, e nada acontece!

Hoje, o mar de lama já passa pelos porões do Palácio. E o Senhor Presidente da República, que até há poucos dias perdoava os delinquentes, dizendo que eram incapazes de cometer delitos — assim se referiu a Magri, assim se referiu a Alcenir Guerra — entendia que o seu perdão, que o seu indulto poderia afastá-los da espada da Justiça. Mas não é verdade! Não basta a palavra do Presidente para dar curso à impunidade. Os fatos concretos podem ou não determinar a prática delituosa.

A imputação que hoje surge mostra que a imprensa já apontava o delito no passado, mas que o Palácio insistia em dizer da inocência dos circunstantes.

Hoje, está aí o Presidente dizendo-se ferido por tudo que vem ocorrendo, como se atingisse a si mesmo! Mas foi o mesmo Presidente que disse que o Ministério era ele; que o acerto ou o desacerto cabia a ele mesmo! Tanto na política econômica como na sua Administração, Sua Excelência assumiria a responsabilidade por todos os atos ministeriais. Mas sabemos que o delito não se amplia além da pessoa do delinquente ou dos delinquentes! O delito atinge o criminoso; não extravasa a figura dele próprio. Mas o delito político, a responsabilidade política, Sr. Presidente, pode alcançar a autoridade superior ou os superiores de um processo que hoje se desvenda diante da Nação através da imprensa ou da própria administração não tem mais mecanismos de controle capazes de determinar o que efetivamente vem ocorrendo.

Mas, Sr. Presidente, queríamos registrar este protesto e ainda faremos em outra oportunidade para a Nação ouvir, para que o povo de Rondônia, que se sente injustiçado com esta atitude do Ministério da Infra-Estrutura, encontre neste Senador uma voz de quem está no silêncio, de quem está sendo condenado, de quem foi colocado no corredor do crime para delinquir e que mesmo não delinquindo está sendo punido e será punido, porque essa é a vontade das elites, essa é a vontade do Governo comprometido com as mesmas elites. Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Aureo Mello) — Não há número para prosseguir a sessão.

Em consequência, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

### REQUERIMENTO Nº 12 DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 12, de 1992, de autoria da Senadora Marluce Pinto, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1991, de sua autoria, que dispõe sobre o custeio de transporte escolar e construção e manutenção de casas do estudante do ensino fundamental com recursos do salário-educação, e dá outras providências.

— 2 —

### REQUERIMENTO Nº 13, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 13, de 1992, de autoria da Senadora Marluce Pinto, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 106, de 1991, de sua autoria, que acrescenta dispositivos ao art. 8º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, que "altera a legislação do Imposto de Renda" e dá outras providências.

— 3 —

### REQUERIMENTO Nº 39, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 39, de 1992, de autoria do Senador Mauro Benevides solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1991, de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau da 3ª Região e dá outras providências.

— 4 —

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 90, DE 1991

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1991 (nº 5.642/90, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que cria a Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região da Justiça do Trabalho e dá outras providências, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 9, de 1992, da Comissão — de Constituição, Justiça e Cidadania, com voto vencido, quanto ao art. 6º, do Senador Magno Bacelar.

— 5 —

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 21, DE 1991

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda nº 21, de 1991, de autoria do Senador Ronan Tito e outros Senhores Senadores, que suprime do art. 155, item X, da Constituição da República Federativa do Brasil, a alínea b. (1ª sessão de discussão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Aureo Mello) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 22 minutos.)

## ATOS DO PRESIDENTE

### ATO DO PRESIDENTE Nº 71, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0115/92-4, resolve aposentar, voluntariamente, SUZELEI APARECIDA BUENO COSTA, matrícula 0515, Especialista em Indústria Gráfica Legislativa/Análise, Primeira Classe, PL S27, do Quadro Permanente do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, nos termos dos Arts. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, 186, inciso III, alínea a e 192, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 9 de março de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

### ATO DO PRESIDENTE Nº 72, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0151/92-0, resolve aposentar, voluntariamente, JOSÉ HERMANN FERNANDES MONTEIRO, matrícula 0061, Especialista em Administração Legislativa/Técnicas, Primeira Classe, PL M23, do Quadro Permanente do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, nos termos dos arts. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, 186, inciso III, alínea a e 192, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 9 de março de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

### ATO DO PRESIDENTE Nº 73, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº PD 000130/92-3, resolve aposentar, voluntariamente, a servidora MARIA JOSEÍTA SILVA BRILHANTE USTRA, Especialista em Informática Legislativa/Técnicas da Produção, Classe 2ª, PL M21, do Quadro Permanente do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 67, 100, 186, inciso III, alínea a, 192, inciso I, e 244 da Lei 8.112, de 11-12-90, art. 76, inciso V, § 5º, do Regulamento do PRODASEN e Resolução nº 59, de 1991, do Senado Federal, bem assim com as vantagens da Resolução SF nº 87, de 1989 — arts. 11 e 13, e dos Atos nºs 005, de 1989, e 001, de 1991, do Presidente do Conselho de Supervisão e com a vantagem constante da decisão da Egrégia Comissão Diretora do Senado Federal, adotada em sua 14ª Reunião Ordinária, realizada em 27-11-85, conforme Processo PD 1017/85-9, com proventos integrais, correspondentes à razão de 30/30 (trinta/trinta avos)

do seu vencimento, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 11 de março de 1992. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

**PORTARIA Nº 5, DE 1992**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 283 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e tendo em vista o disposto no

art. 574, § 1º, do mesmo Regulamento, resolve designar **GOITACAZ BRASÔNIO PEDROSO DE ALBUQUERQUE**, Analista Legislativo, **MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA**, Analista Legislativo, e **MARGARETH ROSE NUNES LEITE CABRAL**, Analista Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos constantes do Processo nº 018194/91-5.

Senado Federal, 9 de março de 1992. — **Manoel Vilela de Magalhães**, Diretor-Geral.





DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 27

SEXTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 1992

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 19ª SESSÃO, EM 12 DE MARÇO DE 1992

##### 1.1. — ABERTURA

##### 1.2. — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1992, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que altera o art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, permitindo ao titular de conta vinculada no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço movimentá-la ao contemplar 65 anos de idade.

— Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1992, de autoria do Senador João França, que autoriza o Poder Executivo a criar a Superintendência das Áreas de Livre Comércio de Pacaraíma e de Bonfim, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1992, de autoria do Senador José Eduardo, que autoriza a criação de institutos de aposentadoria e pensões, de base profissional, e dá outras providências.

##### 1.2.2 — Comunicações da Presidência

— Designação, por indicações das Lideranças, das Comissões Permanentes da Casa, de acordo com a proporcionalidade partidária.

— Designação de Senadores para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar as responsabilidades pelo caos existente no âmbito dos veículos automotores e de bens em geral.

— Designação de Senadores para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a situação atual da evasão fiscal no País.

— Propondo ao Plenário o nome do Senador Garibaldi Alves Filho para representar o Senado Federal na Confe-

rência sobre Assentamento e Desenvolvimento Humano da Global Parliamentary, a realizar-se no período de 15 a 20 do corrente mês, em Vancouver, Canadá.

— Propondo ao Plenário a substituição do Senador Odacir Soares pelo Senador Dario Pereira para representar o Senado Federal na Conferência Internacional sobre a Democratização no "Cone Sul", a realizar-se no período de 12 a 17 do corrente mês, em Santiago do Chile.

##### 1.2.3 — Requerimento

— Nº 51, de 1992, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando ao Sr. Ministro do Trabalho e Assistência Social, informações que menciona.

##### 1.2.4 — Discursos do Expediente

**SENADOR MAURÍCIO CORRÊA** — Justificando projeto de lei de autoria de S. Ex<sup>a</sup>, que altera o art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, permitindo ao titular de conta vinculada no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, movimentá-la ao completar 65 anos de idade.

**SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO** — Estudo sobre aspectos institucionais, com nuanças econômicas, realizado pela Academia Cearense da Língua Portuguesa, concernente à unificação ortográfica da língua portuguesa.

**SENADOR HUMBERTO LUCENA** — Encaminhando à Mesa, requerimento solicitando a instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito a fim de apurar denúncias de corrupção e suborno de autoridades.

**SENADOR JOSÉ FOGAÇA** — Contestando argumentos, sustentados pelo Sr. José Paulo Bisol, do impedimento de S. Ex<sup>a</sup> na relatoria do projeto da Lei de Imprensa.

**EXPEDIENTE****CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

**PASSOS PÓRTO**  
Diretor-Geral do Senado Federal  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor Executivo  
**CARLOS HOMERO VIEIRA NINA**  
Diretor Administrativo  
**LUIZ CARLOS DE BASTOS**  
Diretor Industrial  
**FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA**  
Diretor Adjunto

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**  
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

**ASSINATURAS**

Semestral ..... Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

**1.2.5 — Leitura de projeto**

Projeto de Lei do Senado nº 15, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que acrescenta parágrafo único ao art. 2º da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, e dá outras providências.

**1.2.6 — Requerimentos**

— Nº 52, de 1992, de autoria do Senador Humberto Lucena e outros Srs. Senadores, solicitando a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, constituída por onze membros, para que apure, no prazo de até 120 dias, denúncias de corrupção, envolvendo suborno de autoridade, sobretudo do ex-Ministro do Trabalho e Previdência Social Antônio Rogério Magri, em parcelamento de débitos junto à Previdência Social.

— Nº 53, de 1992, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1991 (nº 4.618, de 1990, na Casa de origem), que altera a Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e apresentação dos símbolos nacionais.

— Nº 54, de 1992, de autoria do Senador Esperidião Amin, solicitando licença para afastar-se dos trabalhos da Casa, no dia 13 do corrente mês. **Aprovado.**

**1.3 — ORDEM DO DIA**

— Requerimento nº 12, de 1992, de autoria da Senadora Marluce Pinto, solicitando a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1991, de sua autoria, que dispõe sobre o custeio de transporte escolar e construção e manutenção de casas do estudante do ensino fundamental com recursos do salário-educação, e dá outras providências. **Aprovado.**

— Requerimento nº 13, de 1992, de autoria da Senadora Marluce Pinto, solicitando a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 106, de 1991, de sua autoria, que acrescenta dispositivos ao art. 8º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, que altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências. **Aprovado.**

— Requerimento nº 39, de 1992, de autoria do Senador Mauro Benevides, solicitando a inclusão em Ordem do Dia, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1991, de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça Federal de Primeiro Grau da 3ª Região e dá outras providências. **Aprovado.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1991, que cria a Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região da Justiça do Trabalho e dá outras providências. **Aprovado**, sendo rejeitado o destaque, constante do Requerimento nº 55, de 1992. À sanção.

— Proposta de Emenda à Constituição nº 21 de 1991, de autoria do Senador Ronan Tito e outros Srs. Senadores, que suprime do art. 155, item X, da Constituição da República Federativa do Brasil, a alínea b, **Em fase de discussão** (1ª sessão).

**1.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia**

— Proposta da Presidência ao Plenário da substituição do Senador Odacir Soares pelo Senador Dario Pereira para representar o Senado Federal na Conferência Internacional sobre a Democratização no "Cone Sul", a realizar-se no período de 12 a 17 do corrente mês, em Santiago do Chile; lida no Expediente da presente sessão. **Aprovada.**

— Proposta da Presidência ao Plenário do nome do Senador Garibaldi Alves Filho para representar o Senado Federal na Conferência sobre Assentamento e Desenvolvimento Humano da Global Parliamentary, a realizar-se no período de 15 a 20 do corrente mês, em Vancouver, Canadá, lida no Expediente da presente sessão. **Aprovada.**

**1.3.2 — Comunicações**

— Dos Senadores Dario Pereira, Garibaldi Alves Filho e Dirceu Carneiro, que se ausentarão do País.

**1.3.3 — Discursos após a Ordem do Dia**

**SENADOR LAVOISIER MAIA** — Silêncio do Governo diante da não implementação de programas de desenvolvimento do Nordeste. Problemas ecológicos da região Nordeste.

**SENADOR DIVALDO SURUAGY** — Cartas enviadas por S. Exª ao Presidente Collor abordando críticas veiculadas na imprensa sobre a pseudo-República de Alagoas e outros escândalos do Governo. Críticas à nomeação do novo Adido Cultural do Brasil em Lisboa, o Sr. Cláudio Humberto, sem prévia consulta e apreciação pelo Senado Federal.

**SENADOR EDUARDO SUPLICY** — Exposição do Sr. Ministro de Estado Adib Jatene, na Comissão de Assuntos Sociais, sobre a situação da Saúde no Brasil.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Artigo de autoria do Dr. Itazil Benício dos Santos em homenagem ao Professor Adelmiro José Brochado.

SENADOR NELSON WEDEKIN — Falecimento da ex-Deputada Cristina Tavares.

SENADOR ODACIR SOARES — Regozijo pelos resultados positivos obtidos pela atual política econômica do Governo Collor.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Privatização da Companhia de Navegação do São Francisco — FRANA VE.

1.3.4 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATO DO PRESIDENTE  
Nº 74, de 1992

3 — ATAS DE COMISSÕES

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## Ata da 19ª Sessão, em 12 de março de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Dirceu Carneiro,  
Lavoisier Maia, Beni Veras e Eptácio Cafeteira

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargó — Alexandre Costa — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Amazonino Mendes — Amir Lando — Beni Veras — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Dirceu Carneiro — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Esperidião Amin — Eptácio Cafeteira — Fernando Henrique Cardoso — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Irapuan Costa Júnior — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Fogaça — José Richa — José Sarney — Julio Campos — Júnia Marise — Lavoisier Maia — Levy Dias — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Moisés Abrão — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Odacir Soares — Onofre Quinan — Oziel Carneiro — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Ronaldo Aragão — Ronan Tito.

O SR. PRESIDENTE (Eptácio Cafeteira) — A lista de presença acusa o comparecimento de 58 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Eptácio Cafeteira) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário. São lidos os seguintes:

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 12, DE 1992

Altera o art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, permitindo ao titular de conta vinculada no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço movimentá-la ao completar 65 anos de idade.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a ser acrescido do seguinte dispositivo:

“Art. 20.....

XI — quando o seu titular completar 65 anos de idade, sendo-lhe facultadas movimentações subsequentes, em períodos não inferiores a um ano, a partir do primeiro saque com fundamento neste dispositivo.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

### Justificação

Apesar dos recursos depositados em contas vinculadas no FGTS constituírem patrimônio exclusivo do trabalhador, é sabido que muitos deles falecem sem que tenham tido oportunidade de utilizá-los.

Isso se dá, em muitos casos, devido ao fato de que titulares de contas no FGTS ultrapassam a idade de 65 anos, onde se situa a expectativa média de vida do brasileiro, e continuam trabalhando, efetuando, portanto, os respectivos depósitos em contas bancárias vinculadas, com poucas expectativas de um dia poderem dispor desses recursos.

Por outro lado, com o avanço da idade o idoso passa a necessitar de maiores cuidados médicos, aumentando-se as despesas dessa natureza, sendo por demais oportuna a liberação de seu FGTS que poderá ser utilizado para esse fim.

Sendo assim, consideramos mais do que justo que o trabalhador, ao atingir os 65 anos de idade, possa dispor dos recursos a ele creditados em conta vinculada no FGTS, bem como movimentá-la em intervalos não inferiores a um ano, a partir do primeiro saque.

Sala das Sessões, em 12 de março de 1992. — Senador Maurício Corrêa.

### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.036, DE 11 DE MAIO DE 1990.

Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências.

Art. 20 A conta vinculada do trabalhador no FGTS poderá ser movimentada nas seguintes situações:

I — despedida sem justa causa, inclusive a indireta, de culpa recíproca e de força maior, comprovada com pagamento dos valores de que trata o art. 18;

II — extinção total da empresa, fechamento de qualquer de seus estabelecimentos, filiados ou agências, supressão de parte de suas atividades, ou ainda falecimento do empregador individual sempre que qualquer dessas ocorrências implique rescisão de contrato de trabalho, comprovada por declaração escrita da empresa, suprida, quando for o caso, por decisão judicial transitada em julgado;

III — aposentadoria concedida pela Previdência Social;

IV — falecimento do trabalhador, sendo o saldo pago a seus dependentes; para esse fim habilitados perante a Previdência Social, segundo o critério adotado para a concessão de pensões por morte. Na falta de dependentes, farão jus ao recebimento do saldo da conta vinculada ou seus sucessores previstos na lei civil, indicados em alvará judicial, expedido a requerimento do interessado, independente de inventário ou arrolamento;

V — pagamento de parte das prestações decorrentes de financiamento habitacional concedido no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação — SFH, desde que:

a) o mutuário conte com o mínimo de três anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou em empresas diferentes;

b) o valor bloqueado seja utilizado, no mínimo, durante o prazo de doze meses;

c) o valor do abatimento atinja, no máximo, oitenta por cento do montante da prestação;

VI — liquidação ou amortização extraordinária do saldo devedor de financiamento imobiliário, observadas em condições estabelecidas pelo Conselho Curador, dentre elas a de que o financiamento seja concedido no âmbito do SFH e haja interstício mínimo de dois anos para cada movimentação;

VII — pagamento total ou parcial do preço de aquisição de moradia própria, observadas as seguintes condições;

a) o mutuário deverá contar com o mínimo de três anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou em empresas diferentes;

b) seja a operação financiável nas condições vigentes para o SFH;

VIII — quando permanecer três anos ininterruptos, a partir da vigência desta Lei, sem crédito de depósitos;

IX — extinção normal do contrato a termo, inclusive o dos trabalhadores temporários regidos pela Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1979;

X — suspensão total do trabalho avulso por período igual ou superior a noventa dias, comprovada por declaração do sindicato representativo da categoria profissional.

§ 1º A regulamentação das situações previstas nos incisos I e II assegurará que a retirada a que faz jus o trabalhador corresponda aos depósitos efetuados na conta vinculada durante o período de vigência do último contrato de trabalho, acrescida de juros e atualização monetária, deduzidos os saques.

§ 2º O Conselho Curador disciplinará o disposto no inciso V, visando a beneficiar os trabalhadores de baixa renda e a preservar o equilíbrio financeiro do FGTS.

§ 3º O direito de adquirir moradia com recursos do FGTS, pelo trabalhador, só poderá ser exercido para um único imóvel.

§ 4º O imóvel objeto de utilização do FGTS somente poderá ser objeto de outra transação com recursos do Fundo, na forma que vier a ser regulamentada pelo Conselho Curador.

§ 5º O pagamento da retirada após o período previsto em regulamento, implicará atualização monetária dos valores devidos.

(A Comissão de Assuntos Sociais — decisão terminativa.)

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 13, DE 1992

**Autoriza o Poder Executivo a criar a Superintendência das Áreas de Livre Comércio de Pacafima e de Bonfim, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Superintendência das Áreas de Livre Comércio de Pacaraíma (ALCP) e de Bonfim (ALCB), entidade autárquica, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, com sede e foro em Boa Vista, no Estado de Roraima, para administrar a instalação, a operação e os serviços das respectivas áreas de livre comércio, criadas pela Lei nº 8.256, de 25 de novembro de 1991:

Art. 2º A Superintendência criada por esta lei vincula-se à Secretaria do Desenvolvimento Regional da Presidência da República e tem como atribuições:

a) promover e coordenar a implantação das respectivas áreas;

b) promover a elaboração e a execução dos programas e projetos de interesse para o desenvolvimento das referidas áreas, assim como prestar assistência técnica a entidades públicas ou privadas na elaboração ou execução daquelas atividades;

c) promover e divulgar pesquisas, estudos e análises, visando ao reconhecimento sistemático das potencialidades das áreas de livre comércio;

d) praticar todos os demais atos necessários às suas funções de órgão de planejamento, promoção, coordenação e administração das áreas, podendo, para tanto, celebrar convênios com órgãos ou entidades públicas, inclusive sociedade de economia mista, bem como firmar contratos com pessoas ou entidades privadas.

Art. 3º A Superintendência, dirigida por um Superintendente, é constituída por um Conselho Técnico e por Unidades Administrativas.

§ 1º O Superintendente será nomeado pelo Presidente da República, por indicação do Secretário do Desenvolvimento Regional, e demissível *ad nutum*.

§ 2º O Superintendente será auxiliado por um Secretário Executivo nomeado pelo Presidente da República, por indicação do primeiro, e demissível *ad nutum*.

Art. 4º Compete ao Superintendente:

a) praticar todos os atos necessários ao bom desempenho das atribuições cometidas à Superintendência;

b) elaborar o regulamento da entidade, a ser aprovado pelo Presidente da República, bem como o seu regimento interno;

c) submeter à apreciação do Conselho Técnico os planos e projetos elaborados para a implantação e o desenvolvimento das áreas de livre comércio;

d) representar a autarquia ativa e passivamente em juízo ou fora dele.

Parágrafo único. O Secretário Executivo é o substituto eventual do Superintendente e desempenhará as funções que por este lhe forem cometidas.

Art. 5º Compete ao Conselho Técnico:

- a) sugerir e apreciar as normas básicas para elaboração dos planos de implantação e desenvolvimento das referidas áreas;
- b) aprovar o regulamento a ser submetido ao Presidente da República;
- c) aprovar o regimento interno das respectivas áreas;
- d) aprovar as necessidades de pessoal e níveis salariais dos funcionários da Superintendência;
- e) aprovar os critérios da contratação de serviços técnicos ou de natureza especializada, com terceiros;
- f) aprovar os planos e relatórios periódicos apresentados pelo Superintendente, bem como o balanço anual da autarquia;
- g) aprovar as propostas do Superintendente de compra e alienação de bens imóveis e de bens móveis de capital;
- h) aprovar o orçamento anual da Superintendência e os programas de aplicação das dotações globais e de quaisquer outros recursos que lhe forem atribuídos;
- i) aprovar convênios, contratos e acordos firmados pela Superintendência.

Art. 6º O Conselho Técnico é composto do Superintendente, que o presidirá, do Secretário Executivo, do representante do Governo do Estado de Roraima, do representante da Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA, do representante da Federação das Associações Comerciais do Estado de Roraima, do representante da Federação das Indústrias do Estado de Roraima, do representante da Federação do Comércio do Estado de Roraima, do representante da Prefeitura Municipal de Bonfim e da Prefeitura Municipal de Boa Vista, e de 2 (dois) representantes do Governo Federal, nomeados pelo Presidente da República.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Técnico deverão ter reputação ilibada, larga experiência e notório conhecimento no campo de suas especialidades.

Art. 7º As unidades administrativas terão suas atribuições definidas no regimento interno da entidade.

Art. 8º O Superintendente e o Secretário Executivo perceberão, respectivamente, 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento) a mais do maior salário pago pela entidade aos seus servidores.

Art. 9º Constituem recursos da Superintendência:

- I — as dotações orçamentárias ou créditos adicionais que lhe sejam atribuídos;
- II — o produto de juros de depósitos bancários, de multas, emolumentos e taxas devidas à Superintendência;
- III — os auxílios, subvenções, contribuições e doações de entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- IV — as rendas provenientes de serviços prestados;
- V — a sua renda patrimonial.

Art. 10. A Superintendência poderá cobrar por utilização de suas instalações e pelos serviços prestados, devendo tais preços serem fixados pelo Superintendente depois de aprovados pelo Conselho Técnico.

Art. 11. A receita da Superintendência, deduzida de todas as despesas de pessoal, obras e serviços, materiais e investimentos, será aplicada em educação, saúde e saneamento básico em proveito das comunidades mais carentes da área fronteira do Estado de Roraima, consoante projetos específicos aprovados pelo Conselho Técnico.

Art. 12. A Superintendência terá completo serviço de contabilidade patrimonial, financeira e orçamentária.

Art. 13. No controle dos atos de gestão da Superintendência será adotado, além da auditoria interna, o regime de

auditoria externa independente a ser contratada com firmas brasileiras de reconhecida idoneidade moral e técnica.

Art. 14. Até o dia 30 de junho de cada ano, a Superintendência remeterá os balanços do exercício anterior ao Secretário do Desenvolvimento Regional.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os artigos 11 e 12 da Lei nº 8.256, de 25 de novembro de 1991.

#### Justificação

A Lei nº 8.256, de 25 de novembro de 1991, criou em boa hora as áreas de livre comércio de Pacaraima e de Bonfim, com a finalidade de promover o desenvolvimento das regiões fronteiriças do extremo norte daquele Estado, objetivando, também, incrementar as relações bilaterais com os países vizinhos, segundo a política de integração latino-americana.

No seu art. 11, entretanto, atribuiu a referida lei a administração das áreas de livre comércio criadas à Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA, que deverá, ademais, promover e coordenar suas implantações e aplicar, subsidiariamente, a legislação relativa ao regime aduaneiro de Manaus.

A despeito da notória experiência técnica da Suframa, entendemos que, para administrar as referidas áreas, será mais proveitosa a criação de uma entidade autárquica, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, além de autonomia administrativa e financeira. Com efeito, tais atributos por certo garantirão um gerenciamento mais eficaz e eficiente, na medida em que a entidade necessariamente estará mais atenta às peculiaridades locais daquelas Áreas de Livre Comércio.

A entidade será vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Regional e terá *mutatis mutandis* as mesmas atribuições e estrutura da Suframa, guardadas as devidas proporções.

Assim sendo, tendo em vista a relevância da matéria para o desenvolvimento não só das Áreas de Livre Comércio em pauta como também de toda aquela região no norte brasileiro, contamos com o inestimável apoio de nossos pares para a aprovação do projeto.

Sala das Sessões, 12 de março de 1992. — Senador João França.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.256, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1991

**Cria área de livre comércio nos municípios de Pacaraima e Bonfim, no Estado de Roraima, e dá outras providências.**

Art. 11. Estão as Áreas de Livre Comércio de Pacaraima (ALCP) e Bonfim (ALCB) sob a administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus — Suframa; que deverá promover e coordenar suas implantações sendo, inclusive, aplicada, no que couber, às Áreas de Livre Comércio de Pacaraima (ALCP) e Bonfim (ALCB), a legislação pertinente à Zona Franca de Manaus, com suas alterações e respectivas disposições regulamentares.

Parágrafo único. A Suframa haverá preço público pela utilização de suas instalações e pelos serviços de autorização, controle de importações e internamentos de mercadorias nas Áreas de Livre Comércio de Pacaraima (ALCP) e Bonfim (ALCB) ou destas para outras regiões do País.

Art. 12. As receitas decorrentes das cobranças dos preços públicos dos serviços de que trata o parágrafo único do

art. 11 desta Lei, nas Áreas de Livre Comércio de Pacaraima (ALCP) e Bonfim (ALCB), serão parcialmente aplicadas em educação, saúde e saneamento, em proveito das comunidades mais carentes da zona fronteiriça do Estado de Roraima, consoante projetos específicos aprovados pelo Conselho de Administração da Suframa.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 1992

**Autoriza a criação de institutos de aposentadoria e pensões, de base profissional, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam autorizados os sindicatos e associações de trabalhadores a criar, na qualidade de pessoas jurídicas de direito privado, Institutos de Aposentadoria e Pensões, doravantes referidos pela sigla IAP, com a finalidade de cumprir todas as funções atribuídas a organismos de previdência social, principalmente a garantia de manutenção de seus associados e familiares, nas condições e circunstâncias referidas no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. A manutenção do associado de IAP, de base profissional, e de seus familiares será garantida por idade avançada, invalidez, tempo de serviço e outras causas, e se estende a seus dependentes por impedimento do segurado em caso de morte, cabendo também a cada instituto a prestação de serviços que ofereçam proteção à saúde e concorram para o bem-estar do segurado e membros de suas famílias.

Art. 2º. O IAP de criação autorizada por esta lei limitará o apoio material e os serviços da sua área de competência aos associados e membros das respectivas famílias.

Parágrafo 1º Define-se como associado o segurado que dê contribuição mensal, dedutível de seus salários ou rendimentos, para a formação dos recursos financeiros que se destinem ao cumprimento das finalidades previdenciárias de cada IAP.

Parágrafo 2º Consideram-se dependentes do segurado:

I — a esposa, o marido inválido, a companheira mantida há mais de 2 (dois) anos, os filhos menores de 18 (dezoito) anos ou inválidos e as filhas solteiras menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidas;

II — A pessoa designada, se do sexo masculino, só poderá ser menor de 18 (dezoito) anos ou maior de 60 (sessenta) anos, ou inválida;

III — O pai inválido e mãe;

IV — Os irmãos menores de 18 (dezoito) anos ou inválidos e as irmãs solteiras menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidas.

Parágrafo 1º Equiparam-se aos filhos, nas condições do item I, mediante declaração escrita do segurado:

- a) o enteado;
- b) o menor que, por determinação judicial, se acha sob sua guarda;
- c) o menor que se acha sob sua tutela.

Art. 3º É lícita a designação, pelo segurado, de companheira que viva na sua dependência econômica, mesmo não exclusiva, quando a vida em comum ultrapasse 2 (dois) anos.

Parágrafo 1º São provas de vida em comum a mesma residência, procuração ou fiança reciprocamente outorgadas, encargo doméstico comprovado, registro de associação em que conste a condição de companheira e dependente, ou qualquer outra prova capaz de constituir elemento de convicção.

Parágrafo 2º A designação de que trata este artigo só poderá ser reconhecida **pos mortem** mediante pelo menos 3 (três) provas de vida em comum, especialmente a da mesma residência.

Art. 4º Não fará jus ao benefícios que constituem a finalidade de cada IAP o conjugue divorciado ou separado judicialmente, sem direito a alimentos, nem o que tenha abandonado o lar há mais de 2 (dois) anos, ou que, mesmo por tempo inferior, o tenha deixado e se recuse a voltar.

Art. 5º A adesão do trabalhador a um IAP de base profissional será espontânea, dependendo de sua autorização expressa a dedução de parcela de seu salário ou rendimento como contribuição para o mesmo instituto.

Parágrafo 1º Embora a criação de um IAP de base profissional tenha sido iniciativa de um sindicato ou associação de trabalhadores, o trabalhador poderá inscrever-se como associado ou segurado no Instituto de Aposentadoria e Pensões de sua preferência.

Art. 6º As empresas privadas, do ramo de atividade do sindicato ou associação de trabalhadores, que tenham tido a iniciativa de criar o respectivo instituto de base profissional, darão contribuição financeira mensal para o mesmo Instituto de Aposentadoria e Pensões.

Art. 7º Será fixada em 5% (cinco por cento) da remuneração do trabalhador paga pela empresa, a que preste serviço, a contribuição do segurado e em 8% (oito por cento) a contribuição do empregador para o IAP de base profissional, calculada a última sobre o valor da mesma remuneração.

Parágrafo 1º Logo após sua filiação ao IAP de base profissional, de sua preferência, o segurado pedirá à empresa em que trabalhe a suspensão, a partir do fim do quarto mês dessa filiação, de qualquer outro desconto em folha para fins previdenciários.

Parágrafo 1º Na mesma data da inscrição de um trabalhador em Instituto de Aposentadoria e Pensões de base profissional, na qualidade de segurado, a diretoria desse Instituto comunicará o fato a qualquer outro órgão previdenciário, para o qual o segurado venha dando idêntica contribuição, de modo a isentá-lo desse pagamento, 120 (cento e vinte) dias após essa inscrição.

Art. 8º Podem associar-se a cada Instituto de que trata esta Lei os brasileiros ou estrangeiros que trabalham como empregados, assim como os presidentes e diretores de sociedades anônimas, os gerentes e cotistas de sociedades limitadas, os titulares de firma individual e sócios de indústria, de empresas do ramo de atividade que tenha dado origem ao respectivo IAP de base profissional.

Parágrafo 1º Os empregados de representação estrangeira e de organismos oficiais estrangeiros ou internacionais que funcionem no Brasil são equiparados aos trabalhadores autônomos, e se filiarão voluntariamente ao Instituto de base profissional de sua preferência.

Parágrafo 2º É facultado ao segurado de um IAP filiar-se a um segundo ou terceiro institutos, desde que mantenha a sua contribuição para o primeiro e assuma a condição de autônomo nos demais casos.

Parágrafo 3º O trabalhador autônomo pagará em dobro a contribuição mensal ao Instituto de sua categoria profissional, ou assemelhado, podendo qualquer Instituto aceitar na categoria de contribuintes autônomos os ministros de confissão religiosa ou membros de congregação religiosa.

Art. 9º A inscrição do segurado em qualquer IAP independe de Carteira do Trabalho assinada, e sua contribuição

financeira ao respectivo Instituto será aceita como a de trabalhador autônomo enquanto o associado não tiver trabalho fixo e regular.

Art. 10. Perderá a qualidade de segurado aquele que, não se achando no gozo de benefício, deixar de contribuir para os cofres do Instituto por mais de 12 (doze) meses consecutivos.

Parágrafo 1º O prazo deste artigo será dilatado:

a) para o segurado acometido de doença que importe em segregação compulsória, até 12 (doze) meses após ter cessado a segregação;

b) para o segurado sujeito a detenção ou reclusão até 12 (doze) meses após o livramento;

c) para o segurado incorporado às Forças Armadas a fim de prestar serviço militar obrigatório, até 3 (três) meses após o término desse serviço;

d) para o segurado que tiver pago mais de 120 (cento e vinte) contribuições mensais, até 24 (vinte e quatro) meses;

e) para o segurado desempregado, desde que comprovada essa condição, pelo IAP em que esteja inscrito, até 12 (doze) meses.

Parágrafo 2º Durante os prazos supra-referidos o segurado conservará todos os direitos perante o respectivo Instituto.

Art. 11. Além de outros que venham a ser criados por cada IAP, tais como o auxílio-educação em favor dos filhos do segurado, ou a ajuda anual para férias, são os seguintes os principais benefícios e serviços a que fazem jus os segurados e seus dependentes:

I — quanto aos segurados:

a) auxílio-doença;

b) aposentadoria por invalidez;

c) aposentadoria por velhice;

d) aposentadoria especial para os casos de trabalho insalubre ou realizado com risco de vida;

e) aposentadoria por tempo de serviço, fixando cada IAP a idade mínima para a concessão desse benefício, a qual nunca será inferior a 52 (cinquenta e dois) anos.

f) salário-família;

g) salário-maternidade, com limite até o terceiro filho;

h) auxílio natalidade, somente até o segundo filho;

i) pecúlio;

j) auxílio-acidente;

k) abono de permanência em serviço;

II — quanto ao segurado e dependentes:

a) assistência médica, farmacêutica e odontológica;

b) assistência complementar;

c) assistência em caso de reeducação ou readaptação profissional;

d) auxílios-funeral, desemprego e outros que a diretoria de cada Instituto julgar indispensáveis.

Art. 12. Cada IAP definirá as condições para a concessão do salário-família, cabendo ao empregador exigir do empregado, para exame, a certidão de nascimento de cada filho, assim como a apresentação anual de atestado do recebimento, pelo filho, das vacinas obrigatórias.

Parágrafo 1º O auxílio natalidade só será pago até o segundo filho.

Art. 13. Cada IAP fixará o prazo de carência para o gozo pelos segurados dos benefícios e uso de seus serviços previdenciários.

Art. 14. A administração de cada IAP se comporá de um Conselho de Administração, formado por nove membros e uma Diretoria Executiva, composta de três membros.

Parágrafo único. O Conselho de que trata este artigo será integrado por quatro membros indicados pelo Sindicato dos Trabalhadores e por número igual de representantes do Sindicato dos Empregadores, do ramo que servir de base ao respectivo IAP, cabendo sua presidência ao membro eleito por maioria de seus integrantes.

Art. 15. Os membros da Diretoria Executiva, eleitos pelo Conselho, por maioria de votos, terão mandato de dois anos e poderão ser reeleitos para o exercício de mais 1 (um) mandato de igual duração.

Art. 16. Da receita formada pelas contribuições de 5% (cinco por cento) dos empregados e de 8% (oito por cento) dos empregadores, serão reservados, a cada ano, vinte por cento do total para a constituição de fundos de reserva.

Art. 17. Os valores dos fundos referidos no artigo anterior estarão permanentemente representados por propriedades imobiliárias, títulos públicos federais, títulos privados de renda fixa e ações de empresas de capital aberto.

Art. 18. A partir do quinto ano da criação dos fundos de reserva, mencionados nos artigos anteriores, até quarenta por cento dos rendimentos reais destes poderão destinar-se a dispêndios com itens da sua pauta de auxílios e benefícios, a critério da diretoria de cada IAP.

Art. 19. Será obrigatória a divulgação pela imprensa da súmula de relatórios semestrais, preparados por empresas de auditoria independente, sobre a real situação financeira e patrimonial de cada Instituto de Aposentadoria e Pensões de base profissional.

Art. 20. Ao término de cada semestre, desde que conhecidos os relatórios das auditorias independentes sobre a situação financeira de cada IAP, o Conselho de Administração desses organismos convocará reunião de representantes dos sindicatos de empregados e empregadores para discussão dos itens principais dos referidos documentos.

Art. 21. Na hipótese de comprovação de fatos que revelem incompetência administrativa da diretoria executiva de um IAP, o respectivo Conselho de Administração convocará conferência, de que participem pelo menos 50 (cinquenta) associados, para decidir sobre a eleição de nova diretoria executiva.

Art. 22. Faculta esta lei a criação de novo Instituto de Aposentadoria e Pensões de base profissional, por decisão que conte com o apoio declarado, por escrito, de pelo menos 30% (trinta por cento) dos membros do sindicato ou associação de trabalhadores da mesma categoria profissional.

Art. 23. A saída dos segurados de um Instituto, em favor de seu ingresso em outro IAP, será efetivada após decorrido prazo de aviso prévio de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 24. O recolhimento do valor das contribuições de empregados e empregadores às agências autorizadas da rede bancária dar-se-á até 10 (dez) dias após o término de cada mês.

Art. 25. Aos tribunais de Justiça os IAP pedirão prioridade para as ações que movam contra empresas que não depositem em estabelecimento da rede bancária, nos primeiros dez dias de cada mês, o valor de suas contribuições e/ou a de seus empregados, descontada em folha.

Art. 26. Cada Instituto de Aposentadoria e Pensões de base profissional terá sua jurisdição circunscrita aos limites de cada uma das grandes regiões do País, em particular as regiões Sudeste e Sul.

Art. 27. Na região Centro-Oeste, os sindicatos de empregados e empregadores poderão solicitar aos respectivos

IAP da região Sudeste a sua adesão a estes, enquanto não criarem Institutos próprios em sua Região.

Art. 28. Os sindicatos e associações de trabalhadores do Nordeste e Norte poderão criar IAP comuns a ambas as regiões, enquanto acharem que essa é a forma aconselhável para a administração eficiente de seu sistema previdenciário.

Art. 29. No regulamento adotado para orientar suas atividades, os IAP terão por norma a desburocratização, o estudo permanente de métodos para reduzir os gastos administrativos e o atendimento pronto dos segurados e membros de suas famílias, assim como a fiscalização eficaz dos recolhimentos de contribuições de empregados e empregadores.

Art. 30. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

O projeto que tenho a honra de submeter à apreciação da Câmara Alta tem sua origem na minha preocupação com a descoberta de fórmula inspirada na tradição brasileira. Possuímos rica tradição no campo da Previdência. Os trabalhadores brasileiros guardam na memória a eficiência com que operavam os Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, Industriários, Bancários, Trabalhadores em Transportes e Cargas, Marítimos e outras categorias. Ainda é viva a lembrança da qualidade da assistência médica prestada aos associados e da presteza com que os institutos efetuavam os pagamentos devidos a aposentados e pensionistas.

A restauração dos Institutos de Aposentadoria e Pensões, que tão bons serviços prestaram a seus milhões de membros ativos e inativos, e às respectivas famílias, representa, outrossim, uma justa homenagem do Congresso Nacional a Getúlio Vargas, o estadista que ocupa lugar especial na História do País, como promotor da integração social de categorias profissionais antes marginalizadas. Criador de ampla legislação social, na época considerada como obra de vanguarda, Vargas levou o Estado a reconhecer a existência da classe trabalhadora por meio de atos concretos, que o imortalizam. A Consolidação das Leis do Trabalho dão o testemunho da ação reformista desse grande vulto de nossa História.

Minha iniciativa está em linha com o esforço que ora a Nação dedica à busca de solução eficiente para a relevante parte da questão social, que reside na seguridade a ser proporcionada aos cidadãos trabalhadores nas circunstâncias que reclamem apoio material da instituição seguradora. Meu projeto não restaura apenas os institutos criados em boa hora pelo Presidente Vargas. Ultrapassa os limites da simples restauração, o que já representaria um importante passo à frente, na conturbada quadra por que passa a Previdência Social no Brasil. Além desse importante passo, minha proposição introduz no sistema tradicional, em má hora extinto, algumas inovações merecedoras de exame pormenorizado.

Destaco alguns pontos, por sua significativa contribuição à política que pretende colocar o Brasil na órbita da modernidade. Por exemplo, proponho que os institutos operem sob a administração conjunta de trabalhadores e empregadores, o que determinará o afastamento do Estado de sua esfera. Disponho de documentação suficiente para demonstrar que, enquanto existiram, os antigos institutos dispunham de recursos financeiros para sobreviver com as contribuições de trabalhadores e empregadores. Até 1966, último ano em que operaram, antes da fusão pensada, esses eficazes instrumentos de proteção do trabalhador exibiam confortável situação financeira. Devemos reconhecer que a contribuição do Governo Federal incrementava os saldos positivos registrados nas con-

tas das instituições previdenciárias. Mas torna-se indispensável uma referência ao fato de que a presença do Estado inflacionava os custos administrativos, já que os institutos não podiam ficar a salvo dos maléficos efeitos da política de clientela. A praga do empreguismo fazia esmaecer a contribuição financeira oficial, tornando menos expressivos os superávits apurados em cada ano fiscal. Em anexo próprio os nobres colegas encontrarão o suporte estatístico que fundamenta a dispensa das contribuições financeiras da União, de modo a tornar autônoma a administração conjunta de trabalhadores e empregadores de cada instituto. Assim, o destino de cada categoria profissional, no tocante à seguridade social, estará entregue aos que contribuem diretamente para a manutenção dos serviços de cada entidade previdenciária.

O exame de meu projeto revelará outro ponto importante. Trata-se da criação de institutos segundo as diferentes regiões do País. O âmbito regional de cada entidade seguradora oferece vantagens indiscutíveis, do ponto de vista da eficiência administrativa, tanto no que diz respeito à prestação de serviços aos segurados quanto no que se relaciona com a fiscalização do recolhimento das contribuições. Não se considera justa a transferência para outras regiões de sobras de receita realizada, por exemplo, no Piauí. Do mesmo modo, os segurados de regiões mais desenvolvidas sentem-se no direito de exigir que os serviços prestados por seu instituto regional correspondam à massa das contribuições de seus trabalhadores e patrões.

A fusão dos antigos institutos decorreu de uma apreciação falsa do papel dessas entidades. Tentou-se praticar uma socialização dos recursos, que estavam em ponto ótimo para os que contribuía efetivamente para formá-los, mas que eram de todo insuficientes para um atendimento satisfatório em escala universal. Contribuintes do ABCD paulista foram iguados a não contribuintes de regiões subdesenvolvidas. A universalização trouxe o desastre. Afinal, a Previdência Social acabou onde fatalmente teria de acabar. Os bons serviços de antes foram suprimidos na voragem da repartição dos recursos com a grande massa do proletariado marginal.

Ora, a contribuição sistemática dos trabalhadores para a manutenção de seus institutos de previdência poderia ser equiparada a depósitos regulares em cadernetas de poupança para uso em momentos difíceis. Ninguém pensaria em promover uma distribuição não consentida com terceiras pessoas dos frutos de tais depósitos e seus rendimentos. Não pode passar sem reparos, pois, a ingerência que levou o Estado a transformar recursos e serviços particulares em recursos e serviços oferecidos ao grande público. As contribuições para institutos de previdência podem ser comparadas a depósitos bancários de particulares para uso futuro pelos depositantes, sem o receio de sua redistribuição com estranhos por força de decisão oficial. Em parte essa linha de raciocínio justifica a regionalização dos Institutos de Previdência segundo categorias profissionais.

No entanto, os institutos, cuja criação está por mim proposta, não devem desfrutar do privilégio de operar sem concorrência. A competição entre instituições e empresas é a tônica da nossa era. Por isso, os institutos regionais propostos não congelam outras iniciativas no campo da previdência social. Meu projeto abre campo ao florescimento da concorrência ao abranger dispositivo que permite a determinado número de trabalhadores de uma categoria profissional organizar instituto autônomo, submetido ao preceito da administração conjunta de empregados e empregadores. Mesmo que



parta dos associados de um instituto nunca se dispõem a recorrer a esse dispositivo, a administração do instituto regional terá sempre presente que trabalhadores inconformados poderão reunir número suficiente de associados para instalar uma entidade concorrente.

A possível constituição de entidade previdenciária concorrente há de trazer melhores resultados administrativos aos órgãos anteriormente criados na conformidade do projeto de lei que tive a honra de apresentar ao Senado.

Outro mérito do projeto em causa consiste na leveza da sua administração conjunta de empregados e empregadores, o que praticamente veda as passagens subterrâneas da corrupção. Como a defesa dos recursos financeiros de cada instituto será um dos encargos principais de seus administradores, dificilmente escapará à vigilância destes uma ordem de pagamento estapafúrdia. Na listagem de beneficiários de pagamentos continuados do atual sistema há casos inumeráveis de contracheques emitidos em favor de figurantes imaginários.

O Ministro da Previdência Social, meu conterrâneo ilustre, o doutor Reinhold Stephanes, tem advertido a Nação para desembolsos do INSS, que resultam de processos fraudulentos. Falsas aposentadorias por invalidez, aposentados por tempo de serviço que são pessoas inexistentes, aposentadorias especiais, irregularmente concedidas a beneficiários que nunca realizaram trabalho insalubre ou com risco de vida, esses são

fatos corriqueiros no cotidiano do INSS. Temos também notícia de escândalos na área da saúde, onde, depois do desaparecimento dos institutos de base profissional, ocorreu um processo insidioso de degradação dos serviços prestados.

Entendem meus colegas da Câmara Alta que a restauração dos velhos institutos, com a peculiaridade de sua administração conjunta de empregados e empregadores, a salvo, portanto, da influência negativa do Estado, representa sério esforço em prol do estabelecimento de um clima de harmonia na sociedade brasileira.

Não se pode deixar de reconhecer que a iniciativa do meu projeto de lei ajuda a eliminar fraturas sociais. Recordemos que os antigos institutos, ao se dedicarem ao sereno cumprimento de suas finalidades, constituam uma fonte de satisfação para os segurados e membros de suas famílias. Importa muito reduzir a esfera do descontentamento entre os brasileiros, tarefa que assume proporções maiores diante da considerável ampliação da Força Nacional de Trabalho. A supressão das queixas, que exprimem a amargura de nossos patrícios em face do tratamento que recebem dos mecanismos da Previdência Social, abrirá caminho para a convivência pacífica dos cidadãos. Esse é um dos objetivos do elenco de providências que o meu projeto de lei poderá converter em realidade.

Sala das Sessões, 12 de março de 1992. — Senador José Eduardo.

QUADRO I, XLS

Previdência Social						
Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes						
Resultados Financeiros			Créditos (1)			
Dados Parciais						
Contribuições de Empregados e Empregadores (2)			Auxílios e Benefícios Pagos (3)		% B/A	
A	1964=100	B	1964=100			
1964	1878	100	1352	100	81,1	
1966	3309	197	2378	174	71,8	
1968	6640	338	3984	292	70,8	
1969	10216	508	6058	592	78,9	
1961	10760	1176	16200	1121	77,3	
1962	31281	1883	24100	1770	77,4	
1963	54855	3285	39530	2209	72,1	
1964	126100	7462	80700	6928	64,8	
1965	241228	13178	137737	10112	62,2	
1966	350183	20854	218318	16028	62,3	

(1) Em moeda corrente da época  
 (2) A contribuição da União, correspondente a um terço, era para regularização.  
 (3) Os auxílios abrangem assistência médica, funeral e ajuda por reclusão. Os benefícios incluem as aposentadorias por velhice, invalidez (com e sem doença) e outras causas, além das Pensões.

**Comentário I**  
**Quadro E1.XLS**

Esse quadro compara o valor das contribuições de empregados e empregadores com o valor dos auxílios e benefícios pagos, que se constituem na finalidade da instituição previdenciária. Como se sabe, os auxílios abrangem a assistência médica (ambulatorial, clínica geral, odontológica e especializada e internação hospitalar, além dos exames clínicos e radiografias). Pertencem também à mesma rubrica os auxílios-natalidade, reclusão e outros. Os benefícios representam as aposentadorias por invalidez, velhice e tempo de serviço, ao lado das pensões, que representam a maior parcela da despesa com esse item.

No período de 1954 a 1966, o valor das contribuições de empregados e empregadores sempre foi suficiente para

a cobertura dos gastos com os objetivos principais da instituição. Conforme indicam os dados numéricos, o superávit orçamentário era mais que suficiente para cobrir os gastos com a administração do IAPC.

Uma observação que pode servir de leit motiv ao estudo da reforma da Previdência Social brasileira se relaciona com o ritmo de crescimento da receita da contribuição dúplice, ritmo que é mais intenso do que o do crescimento da despesa com o total de auxílios e benefícios.

No Quadro A1.XLS, verifica-se que, na parte final Série Estatística, a despesa entra em franco declínio em relação à receita constituída apenas pelas duas contribuições mencionadas.

QUADRO E1.XLS

Previdência Social			
Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Comerciantes			
Resultados Financeiros		Cr\$ Milhões (1)	
Dados Parciais			
Contribuições de Empregados e Empregadores (2)		Auxílios e Benefícios e Pensões (3)	
A		B	% B/A
1950	772	414	53,6
1952	1182	696	58,7
1954	1678	1362	81,1
1956	3309	2378	71,8
1958	5540	3984	70,8
1960	10218	8086	78,9
1961	19768	15290	77,3
1962	31291	24109	77,4
1963	54885	39580	72,1
1964	125130	80765	64,5
1965	221228	137737	62,2
1966	350163	218318	62,3

(1) Em moeda corrente da época

(2) A contribuição da União, correspondente a um terço, era paga regularmente.

(3) Os auxílios abrangem assistência médica, funeral e ajuda por reclusão. Os benefícios incluem as aposentadorias por velhice, invalidez (dix) e outras doenças, além das pensões.

**Comentário II**  
**Quadro E2.XLS**

Esse quadro apenas torna mais clara a visão do Quadro E1, que estabelece o confronto entre as contribuições de empregados e empregadores, de um lado, e a despesa com auxílios e benefícios, de outro... A moeda corrente não afeta a conclusão que favorece a criação de institutos de base profissional, dotados de meios para cumprir satisfatoriamente seus objetivos fundamentais. Consistem esses meios nas contribuições de empregados e empregadores, as quais bastam para livrar esses entes da ingerência governamental.

Verifica-se no Quadro que o ano de 1954 representa o ápice da despesa com auxílios e benefícios. Depois do declínio assinalado daí até 1958, ocorre novo ascenso, para se definir a linha constante do decréscimo depois de 1962.

Nos dois últimos anos, o superávit assinala a marca dos trinta e sete por cento, percentual que possui estofo para sustentar gastos administrativos em qualquer setor da atividade humana.

Recorda-se o fato de que os dados estatísticos do IAPC, divulgados pelo IBGE, sempre se referem a despesa realizada, quando alinham os valores relativos às contribuições de patrões e trabalhadores.

Outra observação relaciona-se com o cumprimento fiel da lei que tornava a quota de previdência propriedade exclusiva dos institutos de previdência. O Executivo repassava regularmente valores que representavam um terço do total das contribuições. Parece claro que essa abundância de recursos financeiros em organismos dependentes do Executivo estimulava gastos perdulários e despesas administrativas exageradas.

**QUADROE3.XLS**

Previdência Social			
Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes			
Resultados Financeiros		Cr\$ Milhões (1)	
Dados Parciais			
Contribuições de Empregados e Empregadores (2)		SOMENTE Aposentadorias e Pensões	
A		B	% B/A
1950	772	286	36,9
1952	1182	498	41,9
1954	1678	925	54,9
1956	3308	1738	52,5
1958	5840	2933	50,2
1960	10216	6312	61,7
1961	18756	11876	63,3
1962	31291	18064	57,7
1963	54885	28503	51,9
1964	125130	61024	48,7
1965	221228	100362	45,3

(1) Em moeda corrente da época  
(2) A contribuição da União, correspondente a um terço, era paga regularmente.

**Comentário III**  
**Quadro E3.XLS**

O objetivo do Quadro E3 consiste em averiguar se os gastos com aposentadorias e pensões constituem o foco da desordem financeira da Previdência Social. Essa hipótese não encontra fundamento numa série histórica de dados reais do IAPC. Sem sombra de dúvida a rubrica em apreço representa valores em declínio quando postos em confronto com a receita das contribuições de empregados e empregadores, como se pode observar no quadro anexo.

O dispêndio com aposentadorias e pensões atinge o ponto culminante dos gastos em relação à mencionada receita no ano de 1960, entrando daí em diante em acelerado declínio. Baixa finalmente a 45 por cento no último ano da série.

Considera-se apenas um estereótipo a afirmação, constantemente ouvida, de que se deve consertar a Previdência

por meio de ataque firme à despesa com aposentadorias e pensões. Não temos dúvida de que uma administração conjunta de empregadores e trabalhadores à frente de institutos previdenciários, de base profissional, haveria de encarar com rigor os pleitos forjados em favor de aposentadorias imerecidas. No rol de aposentados do IAPC teríamos encontrado na folha de pagamento beneficiários por invalidez e tempo de serviço, que chegaram a essa condição por vias tortuosas. Mas dificilmente um organismo, administrado por trabalhadores e patrões, dar-se-ia o luxo de abrir as torneiras de suas finanças para amparar trapaças.

Esclarecimentos como os que decorrem dos dados constantes do Quadro E3 merecem divulgação plena para tornar inapelável a condenação do Estado como péssimo administrador de recursos previdenciários, em sua quase totalidade mobilizados pelo setor privado e injustificadamente confiados à gestão oficial.

QUADRO E3.XLS

Previdência Social				
Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes				
Resultados Financeiros		Créditos (1)		
Dados Parciais				
Contribuições de Empregados e Empregadores (2)		Somente Assistência Médica (3)		
A	B	% B/A		
1960	772	129	16,7	
1962	1182	200	16,9	
1964	1679	389	21,8	
1966	3309	642	19,4	
1968	6640	1069	16,1	
1970	10218	1791	17,5	
1981	19758	3493	17,7	
1982	31291	6015	19,2	
1983	54835	10077	18,4	
1984	125130	19740	15,7	
1985	221228	37974	17,2	
1986	350163 (4)	58644	16,7	

(1) Em moeda corrente da época.  
 (2) A contribuição da União, correspondente a um terço, era paga regularmente.  
 (3) A assistência médica engloba cuidados ambulatoriais e internação hospitalar.  
 (4) Dado impreciso.

**Comentário IV**  
**Quadro E4**

A meditação que resulta do exame dos dados do Quadro E4 define alguns pontos na evolução do número de inativos diante do número de trabalhadores ativos no setor coberto pelo IAPC:

1) Destaca esse quadro o incremento mais acelerado do número de inativos do que o de trabalhadores ativos. O instituto foi criado por decreto-lei em 1934, quando o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio era dirigido por Salgado Filho. Passados dezesseis anos de sua criação, já deveria ser apreciável o número de candidatos à aposentadoria. Com o passar dos anos, chega-se a 1966, último ano de existência

do IAPC, com 427 mil inativos, em comparação com 104 mil em 1950. Em 1950, os inativos representavam menos de quatorze por cento dos ativos, ao passo que, em 1966, o dado cresce para mais de 26 por cento.

2) A partir de 1970, quando o instituto completasse 35 anos de existência, talvez se viesse a observar uma estabilização do número de inativos em relação ao de ativos, fazendo crescer a receita disponível.

3) Mas não se pode deixar de reconhecer que, não obstante a pressão exercida sobre as finanças do IAPC pelo crescimento do número de inativos, os resultados financeiros (sempre tomando-se por base as contribuições de empregados e empregadores) apresentam superávit cada vez maior.

QUADRO E6.XLS

Previdência Social			
Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes			
Associados Ativos e Inativos			
	A	B	C
	Ativos	Inativos	% B/A
1950	758858	104197	13,7
1952	874780	127743	14,6
1954	1007350	164484	16,3
1958	1187000	251138	21,5
1960	1375971	283869	20,6
1962	1376000	292312	21,4
1963	1424000	283323	19,9
1964	1511000	366167	24,3
1965	1556500	384277	24,6
1966	1622000	427348	26,3

QUADRO 67.XLS

Previdência Social					
Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes					
Custo da Administração					
Ano	A Despesa Total	B Auxílios e Estatísticas Pensão	% B/A	C Custo da Administração	% C/A
1982	1613	353	23,3	1100	76,8
1984	2728	1372	50,2	1357	49,7
1985	4841	2378	49,1	2863	51,9
1988	7484	3984	53,2	3600	48,7
1990	13879	8068	57,7	6913	42,3
1992	39397	24109	61,1	15288	39,8
1993	69517	36580	52,2	27237	40,7
1994	166322	80795	51,8	76527	48,3
1995	232899	107737	59,1	95162	40,9
1996	374878	218318	58,2	156561	41,7

QUADRO 68.XLS

Previdência Social						
Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes						
Associados Ativos, Aposentados e Pensionistas						
Ano	Ativos	100	Aposentados	%	Pensionistas	%
1980	759658	100	32591	4,3	71506	9,4
1982	874780	100	42133	4,8	85610	9,7
1984	1007390	100	97181	9,6	102120	10,1
1988	1187000	100	97181	8,2	153555	12,9
1990	1378971	100	111150	8,1	172458	12,5
1992	1378000	100	113831	8,3	172431	12,8
1993	1424000	100	118809	8,2	169414	11,6
1994	1511000	100	151823	10,3	216334	14,3
1995	1558500	100	156075	10,1	228202	14,7
1996	1822000	100	151828	11,2	245720	15,1

**Comentário V  
Quadro E8**

Há uma relação surpreendente entre os números de aposentados e pensionistas. Estes representam sempre um contingente muito maior do que o dos primeiros. Em 1950, os pensionistas formam um grupo de 71 mil pessoas, em comparação com os 32,6 mil aposentados. Em 1966, último ano da série, os pensionistas são 245,7 mil, em comparação com os 181,6 mil aposentados.

Que revela o porte impressionante do contingente de pensionistas? Apenas que ocorria entre os trabalhadores da área do IAPC o fenômeno da mortandade em escala inusitada. Quando hoje se fala contra a aposentadoria por tempo de serviço, a análise minuciosa da evolução do número de pensionistas talvez nos induzisse a meditar mais seriamente sobre o tema antes de propormos a sua supressão.

Claro é que o problema não pode ser deixado sem exame atento, principalmente porque estamos vivendo uma era de transição no que tange à esperança de vida dos brasileiros. Quando foram criados os Institutos de Previdência, no decênio de 30, a vida média dos brasileiros estava abaixo de quarenta anos. Hoje, já chega a 63 anos, para homens, e a 67 para mulheres.

Observe-se que as percentagens relativas aos pensionistas, em relação aos ativos, são sempre superiores às dos aposentados. O lembrete do Quadro é apenas este: a mortandade explicaria a superioridade numérica dos pensionistas sobre os aposentados.

*(À Comissão de Assuntos Sociais — decisão terminativa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Epitácio Cafeteira) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Epitácio Cafeteira) — Tendo a Presidência recebido as indicações das Lideranças, designa, a seguir, as Comissões Permanentes da Casa, de acordo com a nova proporcionalidade partidária.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**

**Titulares**

Alfredo Campos  
Aluizio Bezerra  
César Dias  
Coutinho Jorge  
Nabor Júnior  
José Fogaça  
Ronan Tito  
Ruy Bacelar  
Ronaldo Aragão

**PMDB**

**Suplentes**

Amir Lando  
Antonio Mariz  
Cid Sabóia de Carvalho  
Divaldo Suruagy  
Wilson Martins  
João Calmon  
Onofre Quinan  
Pedro Simon  
Humberto Lucena

**PFL**

Guilherme Palmeira  
Meira Filho  
Raimundo Lira  
Henrique Almeida  
Dario Pereira  
Marco Maciel

Odacir Soares  
João Rocha  
Júlio Campos  
Hugo Napoleão  
Elcio Álvares  
Josaphat Marinho

**PSDB**

Mário Covas

Fernando Henrique  
Cardoso  
Almir Gabriel  
Chagas Rodrigues

José Richa  
Beni Veras

**PTB**

José Eduardo

Lourenberg Nunes  
Rocha  
Jonas Pinheiro  
Marluce Pinto

Valmir Campelo  
Levy Dias

**PDT**

Nelson Wedekin  
Maurício Corrêa

Darci Ribeiro  
Lavoisier Maia

**PRN**

Júnia Marise  
Albano Franco

(vago)  
Ney Maranhão

**PDC**

Moisés Abrão

Gerson Camata

**PDS**

Esperidião Amin

Oziel Carneiro

**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

**Titulares**

Amir Lando  
Antonio Mariz  
César Dias  
Cid Sabóia de Carvalho  
Divaldo Suruagy  
Garibaldi Alves Filho  
Wilson Martins  
João Calmon  
Ronaldo Aragão  
Onofre Quinan

**Suplentes**

Alfredo Campos  
Flaviano Melo  
Irapuan Costa Júnior  
José Fogaça  
Mansueto de Lavor  
Nabor Júnior  
Nelson Carneiro  
Ronan Tito  
Pedro Simon  
Coutinho Jorge

**PMDB**

**PFL**

João Rocha  
Guilherme Palmeira  
Odacir Soares  
Hydekel Freitas  
Carlos Patrocínio  
Francisco Rollemberg

Dario Pereira  
Hugo Napoleão  
Marco Maciel  
Meira Filho  
Lourival Baptista  
Elcio Álvares

**PSDB**

Almir Gabriel  
Beni Veras  
Jutahy Magalhães

Mário Covas  
Teotônio Vilela Filho  
Chagas Rodrigues

**PTB**

Marluce Pinto  
Affonso Camargo  
Jonas Pinheiro

Valmir Campelo  
José Eduardo  
Levy Dias

	PDT		PDC	
Nelson Wedekin Lavoisier Maia		Maurício Corrêa Darcy Ribeiro	Amazonino Mendes	Moisés Abrão
			PDS	
	PRN			
Ney Maranhão Aureo Mello		(vago) Albano Franco	Oziel Carneiro	Esperidião Amin
			PSB + PT	
	PDC			
Epitácio Cafeteira		Amazonino Mendes	José Paulo Bisol	Eduardo Suplicy
			<b>COMISSÃO DE EDUCAÇÃO</b>	
	PDS		<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
Lucídio Portella		João França		
			PMDB	
	PSB + PT			
Eduardo Suplicy		José Paulo Bisol	Alfredo Campos Coutinho Jorge Flaviano Melo Garibaldi Alves Filho João Calmon José Fogaça Mansueto de Lavor Humberto Lucena Amir Lando	Aluizio Bezerra Cid Sabóia de Carvalho Irapuan Costa Júnior Nelson Carneiro Wilson Martins Ronaldo Aragão Ronan Tito Ruy Bacelar (vago)
	<b>COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</b>			
<b>Titulares</b>		<b>Suplentes</b>		
	PMDB			
Amir Lando Antonio Mariz Cid Sabóia de Carvalho José Fogaça Mansueto de Lavor Nelson Carneiro Pedro Siman Alfredo Campos		Onofre Quinan Aluizio Bezerra César Dias Garibaldi Alves Filho Divaldo Suruagy Nabor Júnior Ronaldo Aragão João Calmon		
			PFL	
				Dario Pereira Odacir Soares Francisco Rollemberg Guilherme Palmeira Carlos Patrocínio Henrique Almeida
	PFL			
Josaphat Marinho Francisco Rollemberg Carlos Patrocínio Odacir Soares Elcio Álvares		Henrique Almeida Hydekel Freitas Júlio Campos Lourival Baptista Meira Filho	Almir Gabriel Teotônio Vilela Filho Fernando Henrique Cardoso	Mário Covas Beni Veras José Richa
			PSDB	
Chagas Rodrigues	PSDB	Fernando Henrique Cardoso	Louremberg Nunes Rocha Jonas Pinheiro Levy Dias	José Eduardo Marluce Pinto Affonso Camargo
Jutahy Magalhães Wilson Martins		Teotônio Vilela Filho Almir Gabriel		
			PDT	
				Maurício Corrêa Nelson Wedekin
	PTB			
José Eduardo Valmir Campelo		Affonso Camargo Louremberg Nunes Rocha		
			PRN	
				Ney Maranhão Albano Franco
	PDT			
Maurício Corrêa		Magno Bacelar	Amazonino Mendes	Gerson Camata
	PRN			
Júnia Marise		Aureo Mello	Esperidião Amin	João França



COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL		PFL	
Titulares	Suplentes		
	PMDB	Dario Pereira Henrique Almeida Lourival Baptista Júlio Campos Hydekel Freitas	Raimundo Lira Elcio Álvares Josaphat Marinho Odacir Soares Meira Filho
Aluizio Bezerra Irapuan Costa Júnior Nelson Carneiro Pedro Simon Ronaldo Aragão Ronan Tito	Antonio Mariz Flaviano Melo João Calmon José Fogaça Nabor Júnior Ruy Bacelar		PSDB
	PFL	Teotônio Vilela Filho Mário Covas Fernando Henrique Cardoso	Beni Veras Jutahy Magalhães José Richa
Marco Maciel Guilherme Palmeira Lourival Baptista Hugo Napoleão	Franciso Rollemberg Josaphat Marinho Raimundo Lira Hydekel Freitas		PTB
	PSDB	Marluce Pinto Louremberg Nunes Rocha	Levy Dias Affonso Camargo
José Richa Chagas Rodrigues	Jutahy Magalhães Fernando Henrique Cardoso		PDT
	PTB	Darcy Ribeiro	Maurício Corrêa
Jonas Pinheiro Marluce Pinto	Levy Dias Valmir Campelo		PRN
	PDT	Ney Maranhão	Aureo Mello
Magno Bacelar	Nelson Wedekin		PDC
	PRN	Gerson Camata	Epitácio Cafeteira
Albano Franco	Júnia Marise		PDS
	PDC	João França	Lucídio Portella
Moisés Abrão	Epitácio Cafeteira		PSB + PT
	PDS	Eduardo Suplicy	José Paulo Bisol
Oziel Carneiro	Lucídio Portella		
	PSB + PT		
José Paulo Bisol	Eduardo Suplicy		

**O SR. PRESIDENTE** (Epitácio Cafeteira) — A Presidência comunica ao Plenário que, de acordo com o § 1º do art. 81 do Regimento Interno, tendo sido fixada, nesta data, a proporcionalidade partidária, esta não mais se alterará até o final da sessão legislativa. Conseqüentemente, nenhuma alteração de filiação partidária implicará em novo cálculo da proporcionalidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Epitácio Cafeteira) — Na sessão de 5 de dezembro passado, foi lido o Requerimento nº 882, de 1991, de autoria do Senador Moisés Abrão, solicitando, nos termos regimentais, a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar as responsabilidades pelo caos existente no âmbito dos consórcios para aquisição de veículos automotores e de bens em geral.

A Presidência, em obediência ao art. 78 do Regimento Interno, designa os seguintes Senadores para compor a Comissão:

#### COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
	PMDB		
Flaviano Melo Wilson Martins Irapuan Costa Júnior Nabor Júnior Onofre Quinan Divaldo Suruagy Ruy Bacelar Garibaldi Alves Filho	Amir Lando César Dias Coutinho Jorge Mansueto de Lavor Ronaldo Aragão Ronan Tito Antonio Mariz Humberto Lucena		
			PMDB
		Alfredo Campos Amir Lando Iram Saraiva Pedro Simon	Antonio Mariz Nabor Junior

	PFL	Lourival Baptista
Júlio Campos Dario Pereira		
	PSDB	Jutahy Magalhães
Beni Veras		
	PTB	Lourenberg Nunes Rocha
Afonso Camargo		
	PDT	
Nelson Wedekin		
	PRN	
Rachid Saldanha Derzi		
	PDC	
Moisés Abrão		

**O SR. PRESIDENTE** (Epitácio Cafeteira) — Na sessão de 12 de dezembro passado, foi lido o Requerimento nº 935, de 1991, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, solicitando, nos termos regimentais, a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a situação atual da evasão fiscal no País.

A Presidência, em obediência ao art. 78 do Regimento Interno, designa os seguintes senadores para compor a Comissão:

Titulares	Suplentes
	PMDB
Antonio Mariz João Calmon Ronan Tito Ruy Bacelar,	Iram Saraiva Onofre Quinan Wilson Martins
	PFL
Meira Filho Guilherme Palmeira Raimundo Lira	Elcio Álvares Carlos Patrocínio
	PSDB
Fernando H. Cardoso	Chagas Rodrigues
	PTB
José Eduardo	Marluce Pinto
	PDT
Magno Bacelar	
	PRN
Albano Franco	

PDS

Esperidião Amin

PDC

Amazonino Mendes

*O Sr. Epitácio Cafeteira deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência propõe ao Plenário o nome do Senador Garibaldi Alves Filho para representar o Senado na Conferência sobre Assentamento e Desenvolvimento Humano da Global Parliamentary, a realizar-se no período de 15 a 20 do corrente mês, em Vancouver, Canadá.

A proposta será apreciada após a Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência propõe ao Plenário a substituição do Senador Odacir Soares pelo Senador Dario Pereira para representar o Senado na Conferência Internacional sobre a Democratização no "Cone Sul", a realizar-se no período de 12 a 17 do corrente mês, em Santiago do Chile.

A proposta será apreciada após a Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 51, DE 1992

Requeiro, nos termos dos artigos 50 e 49, inciso X da Constituição Federal, combinados com o artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, ao Senhor Ministro do Trabalho e Assistência Social sejam prestadas as seguintes informações:

1) Qual o montante de débito, a preços de março de 1992, da empresa Confederal Vigilância e Transporte de Valores S.A. para com o INSS — Instituto Nacional de Seguro Social?

2) De que forma e em que condições foi feito o parcelamento dos débitos da referida empresa junto ao INSS?

3) Esclarecer ante denúncia publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, do dia 11 de março de 1992, na página 4, cuja cópia consta em anexo, como desapareceu o débito da referida empresa nas listagens do Instituto Nacional de Seguro Social — INSS?

#### Justificação

Tendo em vista listagem dos devedores do INSS a este Senador oficialmente encaminhada pelo Sr. Arnaldo Rossi, à época presidente do referido instituto, onde consta como devedora a empresa Confederal Vigilância e Transporte de Valores S.A., e em face da informação publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, de que a Deputada Cidinha Campos constatou o desaparecimento de 44 devedores que constavam da listagem de débitos junto ao INSS, e dentre eles os da referida empresa, faz-se necessário sejam prestados os presentes esclarecimentos por parte do Sr. Ministro responsável.

Sala das Sessões, 12 de março de 1992. — Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

RELACAO DOS DEBITOS DA PREVIDENCIA CIVIL - PARA ADMINISTRACAO

NUM. DEBITO	CGC/CEI	UF	OL/PL	VALOR DO DEBITO	SITUACAO
CONFECOES VILLA SIGMA LTDA 31404233-4	55.433.478/0001-05	SP	21-036	4.501.086,63	LAVRATURA
CONFECOES WALBE LIMITADA 30920181-7	44.289.090/0001-96	SP	21-061	0,92	LAVRATURA
CONFECOES YAZUL LTDA 31316078-3	43.688.779/0001-92	SP	21-510	1.648.947,87	LAVRATURA
30710582-2	43.688.779/0001-92	SP	21-510	1.009.852,24	COM DEFESA NA REGIAO FISCAL
30710583-0	43.688.779/0001-92	SP	21-510	8.962.907,41	COM DEFESA NA REGIAO FISCAL
30710561-4	43.688.779/0001-92	SP	21-510	13.841.012,26	COM DEFESA NA REGIAO FISCAL
CONFECOES TORRES LTDA 30934056-0	18.580.151/0001-04	MG	11-502	13.294,12	LAVRATURA
CONFEDERACAO BRASILEIRA DE ESGRIMA 31069443-4	42.178.699/0001-24	RJ	17-501	4.520.940,71	LAVRATURA
CONFEDERACAO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALAO 31099818-2	09.519.667/0001-40	CE	05-501	4.207.461,98	SEM DEFESA
CONFEDERACAO NACIONAL DA AGRICULTURA 31072703-0	33.582.750/0001-78	DF	01-501	29.931.392,75	COM RESOLUCAO
CONFEDERACAO NACIONAL DOS PESCADORES 30871875-5	42.287.953/0001-22	RJ	17-503	132,99	COM DECISAO ORIGINARIA
CONFEDERAL BRASILIA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA 31140061-2	24.941.585/0001-02	DF	01-501	962.665.418,77	COM DEFESA NA REGIAO FISCAL
CONFEDERAL SA COMERCIO E INDUSTRIA 31032598-6	33.392.432/0001-44	RJ	17-505	16.857.298,45	SEM DEFESA
CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTES E VALORES S/OA 31140020-5	31.546.484/0001-00	DF	01-501	4.248.683.644,43	COM DEFESA NA REGIAO FISCAL
31140019-1	31.546.484/0002-83	DF	01-501	1.464.359.618,25	COM DEFESA NA REGIAO FISCAL
31140018-3	31.546.484/0003-64	DF	01-501	946.587.886,80	COM DEFESA NA REGIAO FISCAL
CONFÉITARIA ARMELIN LTDA 31052904-2	88.241.617/0001-40	RS	19-501	1.373.175,77	COM DECISAO ORIGINARIA

OBS: OS VALORES DOS DEBITOS AINDA NAO ESTAO ATUALIZADOS DE ACORDO COM A LEI 8218 DE 29/08/91

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III, do art. 216, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa, nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** (PDT — DF. Para justificar proposição.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, cotidianamente, em todas as comarcas do País, inúmeras meeiros e inúmeros herdeiros de pessoas falecidas acorrem aos Cartórios de Órfãos e Sucessões, postulando alvará para levantamento de saldo do FGTS, deixado por morte do titular da conta.

Todos sabemos que o Juízo de Órfãos e Sucessões é apenas uma das "estações" da via crucis do pretendente ao levantamento, pois, para chegar até lá, é necessário peregrinar, por vezes sob humilhação, pelos bancos depositários, cartórios extrajudiciais para reconhecimento de firmas e autenticação de documentos, entidades depositantes na condição de empregadores e seus respectivos chefes de seção de pessoal, quando não o contador ou o advogado da empresa, sempre portando uma papelada em várias vias, cada qual com destino diferente, cumprindo um exaustivo e enervante ritual burocrático.

Todos sabemos, também, serem raríssimas as possibilidades de um cidadão de 65 anos de idade, ou mais, contrair novas núpcias, obter financiamento para aquisição de moradia própria ou de preencher qualquer outro requisito para ter direito ao saque do FGTS.

Aos 65 anos, tem garantida a gratuidade dos transportes coletivos urbanos; recebe tratamento diferenciado, a seu favor, no cálculo do Imposto de Renda incidente sobre proventos da aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma; se do sexo masculino, pode aposentar-se (se feminino, desde 60 anos de idade), com proventos calculados de acordo com a legislação própria. Mas não pode retirar seu FGTS, nem mesmo para o trato da sua saúde, exatamente quando necessita de assistência geriátrica. E, ainda que goze de boa saúde, nada mais justo que conservá-la; nada mais justo que desfrutar de melhor conforto e de lazer condigno e compatível com sua idade. Afinal, FGTS não é poupança compulsória nem modalidade de pecúlio ou de seguro. Então, por que o idoso fica compelido a deixar seu FGTS para outros?

Por isso, estou apresentando projeto de lei que altera o art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, permitindo ao titular de conta vinculada ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço movimentá-la ao completar 65 anos de idade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao ocupar a tribuna desta Casa, peço a atenção dos meus Pares para a natureza do assunto que vou tratar, porque se reveste de muita gravidade para o País, sob aspecto institucional, com nuances econômicas e, naturalmente, de cunho cultural.

Sou portador e estou fazendo a entrega ao Sr. Presidente do Senado de um estudo realizado pela Academia Cearense da Língua Portuguesa, a qual integro.

Esse ofício é assinado pelo Presidente José Alves Fernandes e conduz ao conhecimento do Senado Federal, como já

o fez a Câmara dos Deputados, a apreensão dos que vivem, defendem, estudam e divulgam a Língua Portuguesa nessas academias formadas em quase todos os Estados da Federação.

A Academia Cearense da Língua Portuguesa, por seu Presidente, encaminha, portanto, um estudo anexo de autoria do nobre Senador José Monteiro de Oliveira, versando sobre o delicado problema da unificação ortográfica a que foi projetado realizar mediante acordo entre países de expressão linguística portuguesa. A Academia Cearense da Língua Portuguesa acredita que com a presente estará contribuindo para a elucidação de momentosos problemas. A Academia oferece à consideração dos ilustres Senadores como análise crítica do projeto que ora tramita na Câmara dos Deputados que, segundo soube, tem, lá, como Relator, o Deputado Cardoso Alves.

Srs. Senadores, é costume, e um mau costume, dentro do Parlamento brasileiro, pedir-se ao Senado que não funcione; de quando em quando, estamos em nossos gabinetes e chegamos pessoas especializadas nesses contatos, via de regra, depois de haverem trabalhado perante os Deputados, para pedir não emendemos, não alteremos, não modifiquemos, e digamos amém ao que vem da Câmara dos Deputados. Com isso, aqui, no Senado, tem passado erros absurdos, notadamente sobre o ponto de vista jurídico, mas sempre se questionando a pressa: é para instalar um tribunal, é para instalar uma procuradoria, não pode a matéria voltar, não haverá mais tempo. Sempre com esse argumento, requer-se que o Senado fuja da sua função. Pior é que agora nasceu um novo argumento: já se errara antes, já se fizera errado anteriormente, pois que se continue a errar, como se não fosse do espírito do Poder Legislativo o completo e constante aperfeiçoamento, mesmo nas horas mais graves da Nação. Cada crise, cada acontecimento grave nos conduz a um aprendizado cada vez maior. E esse aprendizado nos leva, acima de tudo, a uma visão humilde de tudo que acontece.

Se é preciso retroceder, que se retroceda; se é preciso avançar, que se avance. É para parar, que se pare; é para revisar, que se revise; é para um conserto, pois que se conserte.

Temo que este projeto de que falo agora, e que tramita na Câmara dos Deputados, repito, temo que, ao chegar aqui, venhamos, quanto a ele, encontrar o famigerado costume de pedir que não se emende, não se examine, não se faça, que se concorde e que a matéria vá à frente, com casca e nó, como aqui aconteceu quanto ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Federais, como aconteceu relativamente à organização dos tribunais depois da nova Constituição, como está acontecendo agora quanto à organização de procuradorias especializadas em Direito do Trabalho, e como acontecerá muitas e muitas vezes se não despertarmos a nossa consciência e nos despertarmos politicamente para que é preciso, em primeira hipótese, honrar e dignificar as funções desta Casa, antes de atender aos pedidos esdrúxulos e nunca perfeitamente justificados.

Vejam os senhores: estuda-se uma reforma ortográfica relativa à Língua Portuguesa e que seria adotada, através de uma unificação, em todos os países que, culturalmente, se expressam do mesmo modo porque têm o mesmo idioma. Vejam bem: a reforma que está sendo proposta, apesar de patrocinada por homens ilustres, contém coisas horrorosas, defeitos incríveis e que não suportam uma análise de nenhum entendedor da Língua Portuguesa. Isso é da maior gravidade. Além dos aspectos técnicos da língua, além dos aspectos culturais, há a questão econômica, porque, passando essa chamada

“unificação”, todos os nossos dicionários estarão inutilizados, prescritos, todas as gramáticas perdidas, todos os livros escolares miseravelmente inutilizados, e o que já se desconfia, diz respeito a que há um grande plano industrial para aproveitar-se dessa unificação. Tal seria o movimento editorial nesses países e, principalmente, no Brasil que ninguém sabe o montante dos lucros que seriam auferidos por conta disso. Para tanto, exagera-se nessa unificação, exagera-se na reforma ortográfica. Não é bem uma unificação. São inovações sem fundamentos sociológicos, sem fundamentos científicos e não resistem, como disse, a um exame mais aprofundado da questão.

Chamo a atenção, principalmente de senadores versados em economia, como o Senador Beni Veras, do meu Estado, o Senador Ronan Tito, de Minas Gerais, os Senadores Eduardo Suplicy e Mário Covas, de São Paulo, pessoas que devem se deter um instante e analisar o reflexo econômico desta reforma, que significaria o emprego de verbas especiais para um grande movimento editorial, em prejuízo da saúde, em prejuízo da casa própria, em prejuízo das obras viárias do País, em prejuízo da reconstrução que este País precisará logo que termine o governo da destruição do Sr. Fernando Collor de Mello.

O projeto tem 162 dispositivos, destes, 141 nada modificariam relativamente a ortografia em vigor no Brasil, repetem normas do sistema de 1943 em Portugal, normas do Acordo de 1945, ou modificações da Lei nº 5.765, de 1961. O projeto usa várias vezes, não dizemos intencionalmente, expressões que sugerem ter eles efetuado mudanças em casos dos quais em verdade nada alterou, como vem exemplificado nesse estudo que trago ao conhecimento do Presidente do Senado Federal, e digo que os Srs. Senadores já devem ter recebido uma publicação respeitante a isso e conduzido, igualmente, um estudo do Professor Edmilson Monteiro Lopes.

As modificações são mais ou menos assim: as letras k, w e y, passariam a integrar o alfabeto português. O nosso alfabeto é o latino. O nosso alfabeto tem, evidentemente, natureza latina sob todos os aspectos. O k e o y pertencem ao alfabeto grego. O w provém do germânico. Não são, por isso, incluídos atualmente no nosso abecedário.

Vejam os que grande confusão teria a juventude, notadamente, com o retorno dessas letras que só aparecem em nossa língua em face da nossa fragilidade cultural que precisa de usar expressões ianques, expressões alemãs, expressões de outras línguas, porque por uma falha de personalidade precisamos dizer *marketing*, *know-how*, *avant-premier*, expressões de outros idiomas. E, de quando em quando, elas chegam com os seus Y, com os seus W, com os seus K. Mas isso, ao invés de ser estimulado por uma reforma ortográfica, exige que se consolide a retirada das letras não latinas do idioma que é essencialmente latino. Estamos para o Latim assim como o Espanhol, está também, como o Francês e até como o Romano.

Quero dizer a V. Ex.<sup>as</sup> que a reforma que se pretende chega à Câmara dos Deputados, como chegou, não para ser modificada, mas, simplesmente, para ser aprovada, porque entende-se, lá fora, algo de errado. Não se vislumbra que a Câmara tenha um grande número de entendedores do idioma e, por certo, também, ninguém medita que no Senado Federal há mestres relativamente à Língua pátria.

Portanto, se pretende que não se emende, apenas que se aprove.

E é este hoje o grande mal que assola as duas Casas, mas, muito mais, esta aqui vítima de uma prática que, em nenhuma hipótese, deve continuar sendo cultivada.

A pretendida reforma tem alguns argumentos absolutamente falhos. Digamos de passagem: o argumento de que a língua é dinâmica; é sim, mas é um dinamismo exercido não pelas academias, não pelos Ministérios, é o dinamismo do povo, é o dinamismo da massa, da população e da população. As palavras mudam de sentido, as palavras nascem, as palavras morrem. Há a semântica, há tudo muito ligado à cultura popular. A língua, o povo a faz. Diariamente há reforma, mas dentro das estruturas culturais capazes de garantir esse valor que é o idioma, numa estrutura que se consagrou, evidentemente, pelos estudos, pelas obras literárias, pelo modo de como se escreveu, pelas informações contidas na evolução da própria língua.

Um dos maiores valores do poeta Luís Vaz de Camões não é ter feito a narrativa da glória portuguesa, como possa parecer a alguns. Não é o verso perfeitamente metrificado, não são as estrofes bem arrumadas nos seus sentidos quase sempre inversos. Na verdade, Camões pontifica até hoje porque sistematizou a Língua Portuguesa naquela transição que foi feita do Latim para o Latim mal falado, para o Latim deturpado até a sua transformação que foi fixada pela lira do poeta.

Camões, antes de mais nada, fixou o idioma, fixou a língua, fixou as palavras, as regências, as concordâncias, enfim. “Os Lusíadas” são um monumento gramatical. É esse, talvez, um dos maiores valores da grande obra que pode até perder em comparação com Virgílio, uma comparação com Homero, uma comparação com outras grandes obras da poesia universal. Mas os que se comparam a Camões na grandeza literária não se comparam no que concerne à fixação da língua ao instrumento cultural, linguisticamente expressa essa cultura que são “Os Lusíadas” de Luís de Camões.

Digo aos senhores que a Academia Cearense da Língua Portuguesa e muitas outras academias estão fazendo um estudo demorado desse projeto e que há uma grande apreensão, notadamente porque essas academias são formadas por Professores da Língua, tanto professores do 1º e 2º graus como professores de nível universitário. Nesse projeto, também, fixa-se um equívoco quando se pretende que a Academia Brasileira de Letras seja o organismo com a competência devida para determinadas deliberações sobre o idioma. Mas, na verdade, a Academia Brasileira de Letras não está preparada para isto porque ali nós vamos encontrar não propriamente mestres da língua. Vamos encontrar, ali, mestres da literatura, vamos encontrar grandes poetas, historiadores, ficcionistas, cientistas de vários ramos do conhecimento mas não, necessariamente, entendedores do idioma. Ali já houve e já conviveu um dos grandes entendedores que era Aurélio Buarque de Holanda, pessoa com quem privei de sua amizade e o conheci muito bem. Há outros entendedores da Língua Portuguesa na formação atual da Academia Brasileira de Letras. Isto é inquestionável, mas os entendedores do idioma estão ali como estão outros que ali chegam como bons historiadores, como bons romancistas, como bons escritores e que, no entanto, precisam de revisores para a questão gramatical, para a questão até de semântica, para a questão de regência, para a questão de concordância. Não há mal algum em que o intelectual tenha a sua obra revisada por um professor da língua portuguesa. Pode ser um jurista, pode ser um romancista, pode ser o cientista escrevendo sobre botânica, ou sobre o

que quiser, que necessitará se expressar corretamente através do seu idioma.

É evidente que quem deveria ter a competência de falar sobre o idioma seria a Academia Brasileira da Língua Portuguesa. As academias dos Estados da Língua Portuguesa poderiam formar um Colegiado, um Conselho para deliberar sobre o idioma, mas não a academia de literatos, como é a Academia Brasileira de Letras, e como é proposto à Câmara dos Deputados e, por via de consequência, ao Senado Federal.

Poderíamos fazer um exame muito profundo das extravagâncias que são propostas neste momento, mas preferimos não usar de nenhum aprofundamento, porque ficaria impróprio à natureza política desta Casa.

Mas queremos, apenas, fixar que é preciso, ao Senado, quando esta matéria chegar aqui, proceder de um modo diverso, proceder com aptidão para o exame da matéria, proceder com responsabilidade no questionamento daquilo que está sendo proposto. Não aprovar algo que pareça tão esdrúxulo e tão estranho e que desnacionaliza o nosso modo de falar, o nosso modo de escrever para encontrarmos um denominador comum com os países onde se fala a Língua Portuguesa.

Não sei dos cuidados que porventura tenha a pátria mãe da Língua, Portugal, para conosco. Tenho conhecimento de altas divergências nos mais diversos campos entre Brasil e Portugal. Não se justifica essa nossa preocupação de escrever como se escreve em Portugal, como se escreve em Goa ou como se escreve em qualquer país onde se fala a Língua Portuguesa. O português é falado na Europa, na América do Sul e na África, é escrito também nessas partes do mundo. Não há necessidade de uma preocupação unificatória, se essa unificação conduz a graves riscos culturais e a reflexos econômicos incalculáveis, enquanto se desconfia de um alto interesse industrial, o interesse editorial na substituição de dicionários, gramáticas, textos e livros escolares sem que o Brasil esteja preparado nem para a reforma, nem para a unificação e nem para o gasto.

Faço esta advertência na esperança que tenho ainda viva de que acabemos com essa estória de admitirmos aqui as solicitações esdrúxulas para que não se emende, para que não se estude, para que não se retarde, porque tudo que chega aqui é de última hora, é para ontem, é urgentíssimo! Não se pode perder tempo! Estamos sacrificando o Senado para atender a esses pedidos "lobistas".

**O Sr. Francisco Rollemberg** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Com todo prazer.

**O Sr. Francisco Rollemberg** — Eminentíssimo Senador Cid Sabóia de Carvalho, quando chegamos ao Congresso Nacional, através da Câmara dos Deputados, lá existia uma Comissão de Redação. Fui até o seu Presidente. Ora, Sr. Presidente, era uma Comissão das mais sérias, das mais produtivas e que não merecia, no contexto daquela Casa, a respeitabilidade que lhe cabia como responsável em dar forma final aos projetos de lei e quejandos que por lá chegavam. Essa Comissão sempre gozou desse despreço, pelo grande desamor que temos pela nossa Língua-mãe, pela nossa língua pátria, a ponto de no início do século, um eminente filólogo, poeta, jurista sergipano Fausto de Aguiar Cardoso, naquela Casa, ter como punição, ser enviado para a Comissão de Redação. E ele então dizia: "está Comissão, longe de me desmerecer, me engrandece." Para que se possa ocupar esta Casa é preciso

conhecer a língua pátria; é preciso saber redigir — e redigir bem — em português os documentos que saem do Congresso brasileiro. Ora, Sr. Senador, a preocupação de V. Ex<sup>a</sup> é no sentido de que não tenhamos o trabalho de tentar uniformizar uma língua, que, longe de ser a última flor do lácio, a língua de Portugal, é uma língua do Brasil, é uma língua da África, da Ásia. Todas elas têm uma conotação toda especial. Seria o mesmo que desejar que o inglês dos Estados Unidos recebesse o mesmo tratamento filológico do inglês da Inglaterra; seria o mesmo que desejar que a África do Sul, que criou o africâner, uma língua híbrida, também se submetesse a um acordo internacional para purificar a língua, definindo-a como alemão, flamengo ou inglês. Ora, Sr. Senador, sou daqueles que admitem que a linguagem é arbitrária e convencional. O árbitro e a convenção fazem a língua. Se assim penso, acredito que V. Ex<sup>a</sup> tem razão quando diz que o Senado da República talvez não devesse se preocupar tanto com o problema da uniformização lingüística. Essa preocupação encontrei, como prioridade nº 1, na Assembleia de Portugal, em uma de minhas visitas. Sendo a linguagem arbitrária e convencional é de se convir, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que possamos permitir que cada um dos povos que começaram a fazer uso de uma determinada língua a leve para o caminho que ele deseja, o caminho que a história lhe mostra, que a tradição vai lhe preservando, que as convenções lhe permitam absorver, porque sendo a língua produto de um árbitro e de uma convenção, não há por que se querer, a esta altura, uma uniformização desse tipo, porque assim nós cairíamos na suas origens, nós iríamos ao Latim, iríamos procurar as neolatinas. E como é que nós, então, poderíamos, depois, a partir do Latim, levantar todas as suas origens, todas as suas ramificações para a fusão e consolidação de uma língua única? V. Ex<sup>a</sup> tem razão. Esse assunto não é do Senado da República. Esse assunto tem que ir para outro fórum. Mas devo confessar que é necessário e importante que o brasileiro, pelo menos, conheça e domine bem o idioma através do qual ele se expressa. Seja ele o português abraçado, seja ele o português mater de Portugal. Era o que queria dizer a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — V. Ex<sup>a</sup> tocou em um ponto sociológico que reputo da mais alta importância. Veja bem o que V. Ex<sup>a</sup> despertou na mente dos que estão presentes: a língua vem pelo laboratório do povo. É o fenômeno social que faz a língua. A psicologia social tem grande importância na formação da língua, em determinados momentos: expressões surgem, expressões desaparecem.

Ora, o Brasil é imenso; Portugal é pequeno e está muito longe. Os países africanos também estão longe e são pequenos. Experimentam fenômenos culturais e sociológicos, fatos e processos sociais, interações, tudo muito diferente do que se passa aqui. Não podemos comeder as aculturações, as assimilações, para um e para outro povo, ou mandar que os povos tenham as mesmas assimilações e aculturações, interações, o mesmo processo social. Se a língua é resultante de um processo social, como podemos igualá-la em pontos geográficos onde o espaço social tem outra problemática, a pirâmide social guarda outras configurações, os problemas de classe média divergem dos problemas de classe média mais adiante? As elites e a base da pirâmide divergem. Como poderíamos igualar os fenômenos sociológicos para igualar os idiomas?

Na verdade, V. Ex<sup>a</sup> tocou num grave ponto. E com a sua inteligência absolutamente ímpar, tocou noutro ponto muito grave. Somos descuidados e não cuidamos, por sermos

descuidados, de nos expressar de modo razoável, dentro das regras, dentro do sistema lingüístico pátrio. Há quase que um abandono. E é lícito encontrarmos em pessoas ilustres da República, a pronúncia viciada, desautorizada gramaticalmente. Encontramos concordâncias horríveis, daquelas de arrepiar cabelo.

Quando o ex-Presidente Emílio Garrastazu Médici ia à televisão, eu torcia e apelava para que ele não fizesse apelo algum, porque sempre que apelava para o povo brasileiro, errava a regência, não sabia conjugar o verbo apelar. Eu considerava aquilo horrível, na pessoa de um Presidente da República: apelo ao povo, apelo às populações — absolutamente horrível — porque quem apela ou apela de, se é na Justiça, ou apela para, se é no campo comum da gramática. Ficava horrorizado, vendo certas expressões políticas e expressões científicas, utilizando mal a língua pátria. V. Exª tem toda razão.

Sr. Presidente, para não mais me alongar nesse assunto tão grave, faço a entrega a V. Exª desse estudo da Academia Cearense da Língua Portuguesa, da qual tenho a honra de ser fundador e membro, e sempre integrei suas diretorias. Como V. Exª, pertencem aos sodalícios culturais do nosso Estado. Estou até a sua espera, na Academia Cearense de Letras, a mais antiga do Brasil.

Sei que V. Exª integra o Instituto Histórico e Geográfico do Ceará, onde tem brilhante atuação e foi homenageado recentemente.

Bastaria esta vinculação de V. Exª com o célebre e famoso Instituto do Ceará para justificar o cuidado que sei que terá, sobremaneira terá, o cuidado que expressará, para dar ao trabalho o valor que merece, ainda mais porque assinado por um notável professor da língua portuguesa, Edmilson Monteiro Lopes. Se duvidar, no momento, uma das maiores sumidades na língua, um dos maiores entendedores, apesar da sua humildade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

*(DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO EM SEU DISCURSO:*

Ao

Exmº Sr.

Presidente do Senado Federal

Exmº Sr.

A Academia Cearense da Língua Portuguesa, pelo seu Presidente abaixo assinado, tem a honra de encaminhar a V. Exª o presente estudo anexo, da autoria do confrade Edmilson Monteiro Lopes, versando o delicado problema da unificação ortográfica que ora se projeta realizar, mediante acordo entre os países de expressão lingüística portuguesa.

Acreditando poder contribuir com subsídios válidos para a discussão do momentoso problema, houve por bem a nossa Academia oferecer à consideração dos ilustres senadores a presente "Análise Crítica", que esperamos seja de proveito quando da apreciação de tão relevante matéria, cuja aprovação estará pendente da competência dessa Casa Legislativa, nestes próximos meses, segundo cremos.

Nesta conformidade, seja-nos lícito, Sr. Presidente, expressar junto a V. Exª a nossa preocupação ante a iminência de uma reforma que reputamos com a nossa responsabilidade de especialistas no assunto, inconsistente, desnecessária e, por isso mesmo indesejável.

Com os mais elevados protestos de consideração e respeito, subscrevemo-nos.

Penhoradamente — José Alves Fernandes, Presidente da Academia Cearense da Língua Portuguesa.

ACADEMIA CEARENSE DA LÍNGUA PORTUGUESA

EXTRATO DO ESTUDO

"PROJETO DA ORTOGRAFIA UNIFICADA DA LÍNGUA PORTUGUESA — ANÁLISE CRÍTICA"

(Autoria: Acadêmico Edmilson Monteiro Lopes)

Fortaleza — Ceará

1991

O projeto está dividido em 21 bases, indicadas com algarismos romanos, subdivididas em parágrafos denotados por algarismos arábicos, e estes em alíneas, assinaladas por letras. Aqui e ali aparecem ainda observações. Nesta análise, quando o leitor deparar, por exemplo, "Base II, 1, b", entenda "Base II, parágrafo 1º, alínea b".

Não é o projeto trabalho novo nem original. Constitui repetição do acordo de 1945, com supressões e emendas. Até mesmo na redação, palmilhada com frequência ao pé da letra. As normas do acordo de 1945 estão publicadas no *Diário Oficial da União*, de 8-12-1945, a partir da pág. 18.407. É fácil o cotejo.

ONDE NADA MUDARIA

Contamos no projeto 162 dispositivos. Destes, 141 nada modificariam relativamente à ortografia em vigor no Brasil: repetem normas do sistema de 1943 (em Portugal, do acordo de 1945) ou modificações da Lei nº 5.765, de 1971.

O projeto usa várias vezes, não dizemos intencionalmente, expressões que sugerem ter ele efetuado mudanças, em casos nos quais, em verdade, nada alterou. Alguns exemplos:

Base VIII, 3 — Prescinda-se do acento gráfico nos oxítonos heterofônicos: **cor** (ô) — **cor** (ó), **colher** (ê) — **colher** (é) etc.

Base IX, 6 — Assinala-se com o acento circunflexo, obrigatoriamente, **pôde** (pretérito perfeito), para distingui-lo de **pode** (ó), presente.

Base IX, 10 — Prescinda-se do acento gráfico para distinguir paroxítonos homógrafos heterofônicos, como **acerto** (ê) — **acerto** (é), **acordo** (ô) — **acordo** (ó) etc.

Base XIII, 1 — São suprimidos os acentos grave e circunflexo em advérbios derivados com o sufixo **mente** de adjetivos graficamente acentuados: **avidamente** (de ávido), **comodamente** (de cômodo).

Base XIII, 2 — São também suprimidos os mesmos acentos em derivados com sufixos iniciados por **z**, cujas bases são graficamente acentuadas, tais como: **cafezinho** (de café), **avozito** (de avô), **dendezeiro** (de dendê).

Essas cinco alterações foram determinadas pela Lei nº 5.765, de 18-12-71. Vai fazer vinte anos!...

E ainda:

Base X, 6 — Prescinda-se do acento agudo nos ditongos tônicos grafados **iu** e **ui**, quando precedidos de vogal: **distraiu**, **instruiu**, **pauis**, etc.

Base XVI, 1 a, obs. — Não se usa o hífen em formações que contêm os prefixos **des** e **in**, nas quais o segundo elemento perdeu o **h** inicial: **desumano**, **inábil** etc.

O projeto esqueceu aqui o prefixo **re**, no mesmo caso: **reaver**, **reabilitar**, **reabitado**, **reidratar**, **reabilitação**, **reumanizar** etc.

Base XVIII, 1 d — Emprega-se o apóstrofo para assinalar, em substantivos compostos, a elisão do e da preposição de: **cobra-d'água, estrela-d'alva, pau-d'arco** etc.

Base XVIII, 2 a e b — Casos em que não se deve usar o apóstrofo: **do** (de + o), **dele** (de + ele), **deste** (de + este), **dessoutro** (desse + outro), **no** (em + o), **nele** (em + ele) etc.

Estas quatro determinações remontam às Instruções para Organização do Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa, aprovadas a 12 de agosto de 1943. Estão em vigor há mais de trinta e oito anos.

Não são apenas essas nove normas que nada modificariam. Contamos, como dissemos, 141 (cento e quarenta e uma).

### AS MUDANÇAS

Vejamos o que mudaria, se a reforma fosse aprovada pelo Congresso Nacional do Brasil.

#### Base I

No § 1º As letras **k, w e y** passariam a integrar o alfabeto português. O nosso alfabeto é o latino. O **k** e o **y** pertencem ao alfabeto grego; o **dáblio** provém do germânico. Não são, por isso incluídas atualmente em nosso abecedário. Trata-se de alteração meramente teórica. Em nada contribui para a uniformização ortográfica, já que as normas para o emprego das três letras continuam as mesmas: em nomes próprios estrangeiros e palavras deles derivadas; em abreviaturas, siglas e símbolos.

Um pretexto a mais para justificar a pretendida reforma; um motivo a menos para dizermos como Camões:

“E na língua, na qual quando imagina,  
Com pouca corrupção, crê que é a latina.”<sup>1</sup>

Alega-se que as crianças precisam conhecer as letras **k, w, y**. Precisam, mas o problema é outro. No método atual de aprendizado da leitura, os meninos vão diretamente às palavras, sem precisar aprender nem o alfabeto nem a soletração. Disto resultam alunos de séries adiantadas incapazes de pôr um grupo de palavras em ordem alfabética ou de consultar um dicionário. Não estamos reprovando o método moderno. É excelente e poupa às crianças longo sacrifício. Apenas queremos dizer que, em algum ponto do currículo, é mister se proceda a uma visão ou revisão geral do alfabeto. Neste ensejo os alunos aprenderão não somente as três letras, mas também as normas do emprego delas. Qualquer gramática ensina isso imediatamente após o alfabeto. Quem não estudar o alfabeto não conhecerá **k, w, y**, venham onde vierem.

Os parágrafos 2º e 3º nada modificariam.

No §4º:

“Os dígrafos finais de origem hebraica **ch, ph, th** podem conservar-se em formas onomásticas da tradição bíblica, como **Baruch, Loth, Moloch, Ziph**.”

A norma, como vemos, é facultativa, mas, ainda assim, apresenta inconvenientes sérios. Trata-se de grafia abolida pela reforma portuguesa de 1911<sup>2</sup>, baseada no sistema científico de Gonçalves Viana, e pelo acordo luso-brasileiro de 1931<sup>3</sup>. Restabeleceu-a o malfadado acordo de 1945<sup>4</sup> que, refutado pelos brasileiros, terminou oficialmente revogado<sup>5</sup>, voltando-se ao sistema de 1943. Este<sup>6</sup> em boa hora, eliminara os complicados dígrafos hebraicos que o projeto intenta restabelecer.

Os dígrafos finais **ch, ph, th** são permitidos apenas quando a palavra hebraica termina pelas consoantes **kaph, phé, tau**

aspiradas. Podem elas ser aspiradas ou não. Indica-se o segundo caso na grafia, com um ponto dentro da letra, chamado **dághes**. Nomes como Melquisedec (ou melhor Melquisedeque), Josafat (ou Josafá) e outros aparecem não raro com **h** final, indevidamente. Antropônimos como Anatot e Jafet (ou antes Anatoté, Jafé) teriam de ser escritos **Anathoth, Japheth**, pois seria incongruente manter **h** final, e não o medial, já que ambos são igualmente etimológicos. É mister cuidado, ainda, para não confundir hebraico com grego. Nesta língua a consoante **teta** é sempre aspirada, e **tau** nunca; em hebraico **tau** é naturalmente aspirada (às vezes não), e **tete** nunca. Estamos vendo quantas dificuldades.

Mais uma prova?

**Loth**, como se encontra no projeto, com **th**, está etimologicamente errado. Dirão que muitos assim escrevem. Então, muitos o fazem incorretamente. Isto vem apenas confirmar a nossa afirmação: é inconveniente a manutenção desse **h** (em Portugal ou o seu restabelecimento no Brasil); será causa de enganos. O projeto em tela passou pela Academia das Ciências de Lisboa e pela Academia Brasileira de Letras. Há nelas homens que profundamente admiramos, de saber notável. Todavia, o equívoco escapou. E pela segunda vez, pois já se encontra no Acordo de 1945<sup>3</sup>.

Provamos a nossa afirmação:

a) Com o hebraico — A palavra **hot** escreve-se em hebraico com as letras **lâmede, uau e tete**, correspondentes, respectivamente, a **l, o, t** do nosso alfabeto. **Tete**, como vimos, representa o **/t/** hebraico não aspirado. A transliteração só admite **th** quando substitui a letra **tau**, sem **dághes**, símbolo gráfico do **/t/** aspirado. O antropônimo **Lot** é encontrado no Antigo Testamento, em hebraico, 33 (trinta e três) vezes. Conferimos quatro edições da Bíblia hebraica<sup>7</sup>. Em cada edição verificamos, meticolosamente, cada versículo em que figura a palavra em estudo. Não há divergência; a grafia é a mesma, sem uma só variação: **lâmede — uau — tete**. Logo, o étimo do vocábulo **Lot** de maneira nenhuma admite o **h** final. Note-se que a primeira edição citada nas referências bibliográficas, a stuttgartense, é conhecida como a melhor edição crítica do texto hebraico da Bíblia.

b) Com o grego — Os sábios judeus que traduziram o Antigo Testamento do hebraico para o grego — os Setenta, segundo a lenda — fizeram a transliteração da palavra **Lot** com as letras **lambda, ômega e tau**. **Tau** representa o **/t/** grego não aspirado, transliterado para o latim e para o português com **t** simples. O **teta**, signo do **/t/** aspirado, é que se translitera por **th**. Também aqui a verificação, sempre feita por nós próprio, foi rigorosa. Examinamos a palavra, vez por vez, na versão dos Setenta<sup>8</sup>. Nem uma só discrepância. A grafia é, como dissemos, **lambda — ômega — tau**, que repele o inútil e inoportuno **h**.

c) Com o latim — A tradução latina da Bíblia foi feita quase toda por S. Jerônimo. É chamada Vulgata. Houve outras versões latinas, parciais. A Vulgata é a versão oficial da Igreja. S. Jerônimo traduziu o Antigo Testamento diretamente do hebraico. Na versão antiga da Vulgata que consultamos a grafia usual é **Lot**. Não admira apareça rara vez o **th** final, certamente erro de algum copista. Até a invenção de Gutenberg, no séc. XV, a Bíblia era transmitida de geração a geração mediante cópias manuscritas, feitas por monges católicos. Depois da imprensa, compositores e revisores, nem sempre habilitados, metiam-se a retocar a grafia de palavras, como ainda hoje acontece. Isto explica uma que outra divergência. Mas não permite concluir que S. Jerônimo tenha escri-



to a palavra incorretamente, com **th**. Examinamos a edição moderna da Vulgata dirigida por Filion<sup>9</sup>, a mais conhecida e acreditada no Ocidente. E a editada pela Typis Polyglotis Vaticanis, praticamente a versão oficial da Igreja<sup>10</sup>. Em ambas só encontramos **Lot**, nem uma só vez com o descabido **h**. O erro foi, pois, corrigido na Vulgata.

d) Com as línguas novilatinas — Estendemos a nossa pesquisa às mais conhecidas e importantes herdeiras do latim. Em edições antigas da Bíblia, mormente em português e francês, não há uniformidade na grafia da palavra em estudo. Não admira. As edições eram copiadas de outras anteriores, sem nenhuma preocupação científica. Sofriam ainda a influência da ortografia chamada pseudo-etimológica. Com o ressurgir da cultura grega e latina — o Renascimento — também a ortografia se amoldou às duas línguas. E não raro, para “esnobar” sabença etimológica, os autores recheavam a escrita de **th**, **ch**, **yy** e outros símbolos exóticos. Muitas palavras passaram a ser escritas com um **h** hiperetimológico: **author** (do latim *auctore*), **categorya** (do grego *Kategoria*, pelo latim *categoria*), **chryystal** (do grego *Krystallos*, pelo latim *crystallu*), **sepulchro** (do latim *sepulcrum*), **theor** ou **tehor** (do latim *tenore*) etc. Coisa semelhante deve ter acontecido com a palavra **Lot**. Mas, nas edições modernas, cujos textos passaram por revisão crítico-filológica, deparamos exclusivamente **Lot**. Fizemos cuidadosa verificação quanto ao italiano<sup>11</sup>, romeno<sup>12</sup>, espanhol<sup>13</sup>, e francês<sup>14</sup>. Todas essas línguas grafam **Lot**, em todas as passagens em que figura este nome. Em francês e em espanhol consultamos a famosa Bíblia de Jerusalém, tradução direta do hebraico, dirigida pela Escola Bíblica de Jerusalém, uma equipe de religiosos dominicanos especialistas no assunto. O erro está sanado também nas línguas românicas. Em português há duas versões principais: a de Figueirêdo<sup>15</sup>, um clássico da língua, usada pelos católicos; e a de Almeida, adotada pelas Igrejas reformadas. Ambas elegeram o melhor: a forma **Ló**, adaptada ao vernáculo. Na versão de Almeida também os demais nomes próprios estão aportuguesados: **Barugue**, **Moleque**, **Zife**, **Judite**, **Jacó**, **Jó**, **Moabe**, **Isaque**, **Davi**, **Gade**, **Gogue**, etc. **Bensabat**, nome do poliglota e escritor, gibraltarrino, incluído no projeto entre os nomes da tradição bíblica, não o é, embora de origem hebraica.

Não se alegue que a grafia **Loth** está consagrada pelo uso. Tanto não é verdade que foi corrigida, como outras palavras que apresentavam um **h** hiperetimológico, já citadas (**author**, **categorya** etc.). Não se corrige o que está correto. A forma gráfica **Lot**, esta sim, é sancionada pela história e tradição da Língua. Nas “Histórias d’Abreviado Testamento Velho”, também conhecidas como Bíblia Medieval, do século XIV<sup>17</sup> encontramos **Lot** vinte e cinco vezes seguidas. Só duas vezes, no início, escreveram **Loth**, explicável como engano do copista.

Fica assim provado que, na Bíblia, tanto em latim como nas línguas românicas mencionadas, o erro foi corrigido, onde o havia. Que o seja também no projeto.

Força é reconhecer que se enganou o saudoso Mestre Antenor Nascentes, cremos que por desconhecimento do hebraico, quando registrou no seu Dicionário Etimológico, tomo II:

“**Loth** — s.m. Nome de homem. Do hebr. **Loth** 18”

O que existe nessa língua é, **Lot**, substantivo comum = véu; **lut**, verbo = velar, cobrir, envolver; e **Lot**, antropônimo do sobrinho de Abraão.

O projeto é contraditório. No § 4º, admite letras mudas em antropônimos e topônimos como **Baruch**, **Moloch**, **Ziph** e semelhantes; no § 6º recomenda que os topônimos de línguas estrangeiras sejam substituídos, tanto quanto possível, por formas vernáculas. Termina oficializando todas as grafias imagináveis: **Judith**, **Judit**, **Judite** etc. Deveria oficializar uma só grafia. Para isso tem à escolha duas boas opções:

1ª aportuguesar essas palavras, como é da índole da Língua: **Baruque**, **Moloque**; **Zife**; **Judite**, **Jacó**, **Jó**, **Ló**. (que é velha em pão-de-ló (Bueno)<sup>19</sup>, **Isaque**, **Davi**, **Gade**, **Josafá**; **Madride**, **Cide**, **Calecute** etc.;

2ª indicar, na escrita, a consoante final (sem o inútil e traiçoeiro **h**), quando e onde pronunciada: **Baruc**, **Moloc**, **Zif**; **Judit**, **Jacob**, **Job**, **Lot**, **Isac**, **David**, **Gad**, **Josafat**; **Madrid**, **Cid**, **Calecut** etc. Esta grafia não destoa da história e tradição da língua. É a que encontramos, quase sem exceção, nas “Histórias d’Abreviado Testamento Velho”, já no séc. XIV, como vimos atrás<sup>18</sup>. Mais: o Português se harmonizaria, neste ponto, com as línguas românicas — espanhol, italiano, francês e romeno — nas quais esta grafia é, a bem dizer, uma constante. O mais ficaria por conta da Base XXI:

“Para ressalva de direitos, cada qual poderá manter a escrita que, por costume ou registro legal, adote na assinatura do seu nome.”

Esta norma torna inúteis as complicações, marchas e contramarchas dos §§ 4º e 5º

Quem tiver o nome de **Lot** e quiser enfeitá-lo com um **h** final, mesmo errado, que o faça. Não com a chancela de uma norma oficial, porém.

#### Bases II e III

Nada alteram. Repetem, mais pormenorizadamente, normas já em vigor.

#### Base IV

Trata das letras consonânticas **c** (representando a oclusiva velar surda /k/) e **p**, em encontros interiores.

No § 1º, alínea **a**, ocupa-se das palavras em que as consoantes indicadas por essas letras são pronunciadas, tanto em Portugal como no Brasil e, como é natural, nada se altera na grafia. alguns exemplos: **compacto**, **convicção**, **convicto**, **ficção**, **pictural**; **adepto**, **apto**, **erupção**, **eucalipto**. Nada, pois mudaria; nada para comentar.

A alínea **b** do mesmo § 1º reporta-se às ditas letras **c**, **p**, quando escritas em Portugal (e não no Brasil), mas invariavelmente mudas na pronúncia culta. O projeto as elimina sumariamente. Admira-nos tenha a Comissão portuguesa accedido a tal supressão indiscriminada. Fariam essas letras falta irremediável aos portugueses, nos casos em que, embora mudas, não são inúteis — indicam que a vogal precedente deve ser pronunciada com timbre aberto: **colecção**/**Koleção**/, **director**/**diretôr**/, **lectivo**/**letivo**/, **adoptar**/**adotár**/, **excepção**/**eceção**/, **baptismo**/**batismo**/ e muitas outras<sup>(1)</sup>. Sabemos que os portugueses praticamente elidem a vogal pretônica. Ora, eliminados o **c** e o **p** dessas palavras, ficariam elas sem nenhuma indicação de que a vogal pretônica deve ser pronunciada aberta. Isto, com o tempo, implicaria deformações como /**Kol**’ção/, /**dir**’tôr/, /**ad**’tár/, /**b**’tismo/ etc. O português de além-mar tornou-se um tanto ou quanto áspero. Atribuímos isso à elisão das vogais pretônicas, pelo menos em parte. Todas as vogais são sonoras. É natural contribuam para a sonoridade das palavras. A supressão das letras **p**, **c**, de que tratamos, com a conseqüente elisão, com o tempo, da vogal pretônica (deformação que

supomos inevitável), isto em mais de quinhentas palavras usuais, contribuirá decerto para o agravamento do problema.

Contamos no projeto nada menos de catorze casos facultativos. Por que não mais um, a bem do português lusitano? Alegar que diferença tão insignificante, quase imperceptível, dificulta o intercâmbio de livros e a aproximação entre os dois povos é simplesmente ridículo. Não passa de pretexto para uma reforma não debatida, mal planeada e como tal inoportuna. O projeto estremece pela absurdidade e inconsequência: há pouco, na Base I, § 4º, admitiu letra muda, absolutamente inútil; aqui, suprime letras indispensáveis à boa pronúncia de mais de meio milhão de palavras.

Ainda na Base IV, I, c, o projeto admite as grafias **facto e fato e sector e setor, ceptro e cetro**. Continua como está: em Portugal **facto**; no Brasil, **fato**.

Mas, e a unificação?

#### Bases, V, VI e VII

Nada alteram.

#### Base VIII

No § 1º, a, obs. — Em Portugal se usa **metro, judo**; no Brasil, **metrô, judô**. O projeto consagra as duas grafias, com as duas pronúncias, é claro, e fica tudo resolvido. Na mesma observação mencionam-se outras grafias variantes. Pela segunda vez — E a unificação?

#### Base IX

No § 2º, a, obs. — Para atender à variedade de pronúncia entre Portugal e o Brasil, o projeto admite as grafias **sémen e sêmen, xênon e xênnon, fêmur e fêmur, vómer e vômer, Fênix e Fênixz, ónix e ónixz**.

Pela terceira vez — E a unificação?

No § 2º, b, obs. — Mais grafias facultativas, para atender à pronúncia lusa e à brasileira: **pónei e pônei, gôniz e gôniz, ténis, ténis, bônus e bônus, ónus e ónus, tónus e tónus, Vénus e Vénus**.

Pela quarta vez — E a unificação?...

No § 3º encontramos algo merecedor de reparo. O projeto manda indicar com o acento agudo o timbre aberto dos ditongos escritos **éu, éi, ói**, como já atualmente se faz. Vê-se isto na Base VII, § 1º, na mesma Base VII, § 2º, a, e na Base VIII, § 1º, d. Na Base IX, § 3º, tratando dos ditongos **ei, oi** tônicos, em palavras paroxítonas, determina que não se use do acento gráfico, quando abertos, por haver neles oscilação de timbre. No caso de oscilação, o critério, adotado pelo projeto é admitir o acento conforme a pronúncia em sou. Acabamos de ver isso no tópico precedente. Houve aqui a mudança de critério, incoerência inadmissível num sistema que deverá merecer a classificação de científico. Com incongruências, nem sistema será.

No § 4º — em Portugal, nos verbos da 1ª conjugação, a primeira pessoa do plural é pronunciada com a tônica fechada no presente do indicativo: /amâmos/, /louvâmos/; e com a tônica aberta no pretérito perfeito: /amámos/, /louvámos/. No Brasil, a vogal é fechada nos dois tempos. O projeto adotou, como sói fazer em casos análogos, a solução da norma facultativa. Assim, aqui continuaremos a escrever **amamos, louvamos** nos dois tempos. Portugal continuará a fazer a diferença: **amamos, louvamos**, no presente; **amámos, louvámos** no pretérito perfeito. Pela quinta vez — E a unificação?...

No § 6º, b — Acontece com o verbo **dar**, na primeira pessoa do plural do presente do subjuntivo, coisa semelhante à que acabamos de ver no dispositivo precedente: **dêmos** (com

acento circunflexo facultativo) — no presente do subjuntivo; sem acento no pretérito perfeito. Resultado: em Portugal, no caso visto, **dêmos**, com acento; no Brasil, em qualquer hipótese, **demós**, sem acento.

Pela sexta vez — E a unificação?...

Junta, na mesma alínea b, outra norma facultativa: **fôrma**, substantivo, com o acento circunflexo, distinguindo-se de **forma**, com vogal tônica aberta, substantivo ou verbo.

A solução ideal seria permitir o acento circunflexo em homógrafos heterofônicos, toda vez que o sentido não bastasse para distinguir o timbre da vogal tônica. Uma só norma abrangeria os casos de **pôde, fôrma** e outros que ocorram eventualmente. Quando se diz, por exemplo: "O diretor ontem não pôde vir", o acento circunflexo, embora determinado pelas normas ortográficas, é francamente desnecessário, evidenciado que está pelo sentido.

Os §§ 7º e 8º eliminam o acento circunflexo na vogal tônica fechada (a primeira) dos hiatos **ee** e **oo**: **creem, leem; voo, abençoó**, em lugar de **crêem, lêem; vôo, abençoó**. Sem o acento, essas palavras parecem-nos um tanto desfiguradas, talvez pelo hábito de vê-las sempre de chapéu e estarem aqui sem ele. Mas a verdade é que o tal acento não é de necessidade.

O § 9º (continuamos na Base IX) elimina o acento agudo ou circunflexo de dissílabos paroxítonos em homografia com vocábulos proclíticos (dissílabos átonos). Assim, passaríamos a escrever, sem o acento agudo: **para** (do verbo **parar**); **pera** (forma sincopada de **pedra**, usada no composto **pérafita**); **pelo, pela, pelas** (formas do verbo **pelar**); **polo, polos** (extremidade (s)); **pola, polas** (substantivo, surra (s)); em o acento circunflexo **pera** (a fruta); **pelo** (prolongamento filiforme da pele de certos animais) e seu plural **pelos**; **polo, polos** (filhote (s) de **gavião**); **pola, polas** (galho (s) novo (s)).

Eis uma inovação merecedora de aplausos, que se impugna. Nunca pudemos entender por que a Lei nº 5.765/71, tendo suprimido os acentos de homógrafos vivos, atuantes na língua, manteve estes, na maior parte dos casos determinados pela homografia com palavras e combinações arcaicas.

O projeto não menciona **quê** e **porquê** substantivos e **côa**, do verbo **coar**, também acentuados para distinção com forma átonas. A uniformidade exige que também estes percam o acento.

#### Base X

Os parágrafos do 1º ao 6º nada alteram. No § 7º — é eliminado o acento agudo no **u** tônico precedido de **q** ou **g** e seguido de **e** ou de **i**. Como este caso é intimamente ligado ao do **trema**, comentaremos os dois em conjunto, adiante, na Base XIV.

#### Base XI

Só no § 3º vamos encontrar novidade, ou melhor, a aparência de novidade. Atualmente, no Brasil, escrevemos **académico, anatômico, cênico, cómodo, Amazônia, Antônio** etc., com acento circunflexo, conforme a nossa pronúncia. em Portugal, em conformidade com a pronúncia de lá, escrevem nossos irmãos lusos: **académico, anatômico, cênico, cómodo, Amazônia, Antônio** etc. Os brasileiros não vamos mudar a nossa pronúncia; tampouco os portugueses. O projeto resolve a dificuldade num passe de mágica — admite as duas grafias, Os brasileiros continuaremos a escrever **académico, Antônio** etc.; os portugueses escreverão **académico, Antônio**, como já fazem.

Pela sétima vez — E a unificação?...

**Base XII**

Trata do acento da crase. Nenhuma alteração.

**Base XIII**

Trata dos acentos grave e circunflexo, índices do acento secundário ou sílaba subtônica, já suprimidos pela Lei nº 5.765, de 18-12-71. Sem alteração.

**Base XIV**

Trata do trema. É ele suprimido, salvo em palavras derivadas de nomes próprios estrangeiros, como: **hübneriano** (de Hübner), **mülleriano** (de Müller) etc. Os portugueses já não o empregam. Aboliu-o a Base XXVII do acordo de 1945.

Gladstone Chaves de Melo considera esta supressão um absurdo<sup>20</sup>. E é. Queiram ou não os mentores da inoportuna reforma, o trema é útil, digo mal, é necessário para a pronúncia e conservação de grande número de palavras. Sem ele, com o tempo, muitas se deformariam. Lembramo-nos de que, quando ainda não se usava o trema, as palavras tranqüilo, eqüestre, seqüestro, seqüela e muitas outras eram proferidas, muita vez, até por pessoas de certo preparo: /trākilo/, /ekéstre/, /sekéstro/, /sekéla/. O trema foi adotado na ortografia portuguesa exatamente porque foi sentida a necessidade dele. Por que, agora, eliminá-lo? É de emprego facilímo; usa-se nas sílabas **qüe, qüi, güe, güi**, para mostrar que a letra **u** não é muda, mas representa semivogal. Sem o trema, temos **que = qui = /ki/, gue = /ghe/, gui = /ghi/**. (Empregamos **gh** para representar a consoante **guê**, oclusiva velar surda, também chamada vulgarmente **g** duro, como em **gola, gula**). Aluno do primeiro grau tem condições de aprender isso, só pelo ouvir, mesmo sem apelar para a transcrição fonética. Não há motivo para a ojeriza criada contra o tema.

O destempero sobe de ponto, quando se tenta conjugar os verbos de terminações **quar, guar, quir, guir**. No sistema atual esses verbos se lêem com facilidade e segurança. Na pretendida "deforma" transformar-se-iam em verdadeira babel. Isto porque perderiam, de uma vez, dois sinais diacríticos: o trema e o acento agudo na letra **u**. Um exemplo: obedecendo às normas do projeto, escreveríamos **argüi**. Como leremos isso? Se o fizermos tal qual está escrito, teremos /arghi/, que não existe. **G-u-i faz /ghi/**, como vemos em **consegui, persegui, guitarra**, etc. No sistema em vigor temos **argüi** (ele **argui**) e **argüi** (eu **argüi**). Com o acento agudo e o trema, leremos qualquer verbo e qualquer outra palavra sem o menor titubeio. Sem eles, muitos leitores ficarão inseguros, perplexos. Que adianta um acento ou trema a menos, se isto dificulta a leitura?

O projeto estampa, ele mesmo, a necessidade do trema. Precisaram os seus autores distinguir as pronúncias variantes bilíngüe e **bilíngüe**. Como não admitem o trema, grafaram **bilíngüe** ou **bilíngüe**". (Base XIV). Não fizeram nada. O que aí está acento no **i** da primeira forma indica que a palavra é proparoxítona; logo, substituí perfeitamente o trema. Enganam-se. em geral se admite que existem palavras paroxítonas terminadas em ditongo crescente, as quais, numa pronúncia enfática, podem ser articuladas como proparoxítonas: **gló-ria** ou **gló-ri-a**, **his-tó-ria** ou **his-tó-ri-a** etc. Bilíngüe, não. Em hipótese alguma se diria **bi-lín-gu-e**, mas apenas **bi-lín-güe**. É desnecessário o acento agudo que o sistema de 1943 prescreve no **i** tônico das palavras terminadas em **güe, güem** (**bilíngüe, míngüe, qüem, qüem**, (**delinqüe, delinqüem**), vedado pelo mesmo dispo-

sitivo. A necessidade da distinção está na letra **u**, para sabermos se ela representa semivogal ou é apenas um símbolo etimológico. **G-u-e** lê-se **ghe**. Logo, grafando-se **bilíngüe**, com acento ou sem ele, o que está escrito é /bilíngüe/.

Bilíngüe é a forma etimologicamente legítima, Diacronicamente provém em linha reta do latim bilíngüe (lê-se como se tivesse o trema, desnecessário em latim); sincronicamente é formada de língua com o prefixo **bi**. É a única forma acolhida pelos dois maiores lexicógrafos portugueses, Aulete<sup>21</sup> e Gonçalves Viana<sup>22</sup>.

**Bilíngüe** pode ser causada apresentada como exemplo de deformação pela falta do trema, que antigamente não se usava. Perdeu muito da sua feição de forma erudita. Deveria significar "o que tem duas línguas". Nasceu bastarda, mas difundiu-se em Portugal e foi legitimada pelo uso. No Brasil não logrou gasalhado: não a registram os nossos melhores dicionários<sup>22</sup>.

Mas não param aqui os dislates do projeto quanto ao trema. Determina ele que "nem sequer seja usado na poesia" (metrificada), para indicar a diérese, quando exigida pela métrica. Um exemplo frisante: uma das mais belas e completas definições de **saudade** encontra-se no começo do poema "Câmões", de Garrett:

"Saudade! gosto amargo de infelizes,  
Delicioso pungir de acerbo espinho,  
Que me estás repassando o ítimo peito  
Com dor que os seios dalma dilacera,  
— Mas dor que tem prazeres — Saudade!"<sup>23</sup>

Vemos que os versos são decassílabos. No primeiro verso, o vocábulo **saudade** lê-se normalmente, **sau-da-de**, trissílabo. Mas, no último, a uniformidade do metro exige se faça uma diérese, isto é, que se desdobre o ditongo **au** num hiato: **a-u**, tornando a palavra tetrassílabo **sa-ü-da-de**. A letra **ü**, tremada, indica isso, evitando se leia, de pé quebrado, o belíssimo verso. Vem o projeto e ratifica a malfadada Lei nº 5.765/71, infeliz até na péssima redação (Lopes)<sup>24</sup>. Desta vez foram os sapateiros além dos sapatos. Ousaram tolher a liberdade individual. seria (e já é) uma lei ineficaz, pois, a eficácia de um preceito normativo "se encontra indissolúvelmente ligada às idéias de utilidade e de justiça" (Vasconcelos)<sup>25</sup>. Supomos haver demonstrado que a norma não é útil nem justa, mas prejudicial e injusta, porque exorbitante.

**Bases XV, XVI e XVII**  
**Do hífen**

O emprego do hífen é o ponto crucial da ortografia da Língua Portuguesa. já foi dito que "a hifenização é uma infernização". (Macambira)<sup>26</sup>. No sistema ortográfico em vigor temos para regular-lhe o uso de dezoito normas. A notícia de uma reforma na ortografia trouxe nova esperança: desta vez, pensamos, será encontrado o caminho para a racionalização. Mas qual! A pretensa reforma brinda-nos com mais sete regras — passam de dezoito para vinte e cinco! E ainda não bastaram, pois deixaram esquecidas palavras em que o hífen é imprescindível, quais as formadas com os prefixos **ab, ad, ob, sob, sub**, com o elemento seguinte iniciado por **l** ou por **r**: **ab-legar, ad-ligar, sub-lunar, ab-rogar, ad-renal, ob-repção, sob-reptício, sub-região** e várias outras. Garantimos que é possível a redução das regras do hífen para muito menos da metade, com normas claras, fáceis e objetivas. Não adianta penetrarmos no emaranhado projeto. É matagal breñoso, sem saída. Preferimos acenar para a desejada solução.

Vejamos:

1. Na composição.

Os nomes compostos (substantivos e adjetivos) distribuem-se em dois grupos que bem conhecemos:

a) **Compostos por aglutinação** — Quando o primeiro componente perde a vogal final átona ao ligar-se com o segundo, altere-se ou não o radical — seriam escritos ligados, sem hífen, como já se faz: aguardente, planalto, pernalto, boquiaberto, cabisbaixo, plenilúcio; agridoce, alvinegro, auriverde etc.

b) **Compostos por justaposição** — Quando o primeiro elemento mantém a integridade — grafar-se-iam sempre com o hífen: amor-perfeito, gentil-homem, porco-espinho, pé-demeia, segunda-feira, beija-flor, corre-corre, leva-e-traz, bombom, cara-dura, gira-sol, manda-chuva, passa-tempo, rodapé, vai-vem, — médico-cirúrgico, luso-brasileiro, sócio-econômico, político-religioso, afro-negro, franco-espanhol, anglo-germânico, ítalo-abissínio, grão-duque, grã-cruz etc. (Formas com afro, anglo, franco, ítalo, grão, grã, em que houve maior perda de elementos, convém sejam incluídas no processo de redução).

Dir-se-á talvez:

— Mas estão aí, com hífen, compostos que se escrevem juntos porque o primeiro elemento perdeu a autonomia fonética.

Resposta — Abandona-se este critério perturbador. O usuário comum da língua não tem condições para distinguir sutis particularidades fonéticas. O Vocabulário Ortográfico da Academia Brasileira de Letras (Editora Bloch, 1981) admite **cara-dura** e **caradura**. **Cara**, neste caso, perdeu ou não perdeu a autonomia fonética?

— Escrevê-las juntas é uso antigo, uso consagrado!...

Resposta — Atendendo a uso consagrado, nunca se teria feito nem faria reforma alguma. Era uso antigo e consagrado escrever **phosphoro** com **ph** no começo e no meio. Devemos, por isso, voltar a escrever assim?

Resposta — Ainda que assim fosse, a facilidade, a tranquilidade em escrever compensaria à larga esse pequeno incômodo. Mas não é verdadeira essa objeção. As palavras que estão neste caso vão a pouco mais de vinte. E não as encontramos a cada passo. Nem dá para perceber o acréscimo.

Atualmente não se sabe quando usar o hífen ou soldar os componentes. Por que **sócio-profissional** e **sociopolítico**? Outra: quem escreve **sociopolítico**, **socioeconômico**, **sociocultural**, deveria escrever também

— **socioculturalpolíticoeconômico**.

Palavras deste tamanho nem talvez no alemão... Essas ligações desfiguram a imagem visual dos componentes, geram incoerências, produzem ridicularias. Vamos escrever coerente e sensatamente: **norte-americano**, **anátomo-patológico**, **socioeconomico-cultura** etc.

2. Na prefixação.

A grande maioria dos prefixos ligam-se diretamente ao elemento radical. Por que em alguns apareceu o hífen? Para que a ligação direta não resultem leituras errôneas. **Bemaventurado**, por exemplo, sem o hífen, seria muitas vezes lido /be-ma-ve-ru-rá-do/, em vez de **bey-a-ve-tu-rá-do/**. No início, o anteprojeto pretendia que, em lugar de **bem-amado**, se escrevesse **bemamado**. Ainda bem que, a tempo, emendou a mão. Isto nos leva diretamente à norma que deveria presidir ao emprego do hífen na prefixação — quando a junção dos dois elementos conduzi-se a uma leitura defeituosa. Conviria houvesse abundância de exemplos, para lembrar e ilustrar os vários casos. Seria necessária mais uma que outra régrinha para algum caso que exija tratamento especial. Entre eles, o dos

prefixos terminados em vogal, seguidos de elemento começado por **r** e por **s** que se dobram: **antireligioso**, **contrasenso**, **infrassono** e outros.

3. Na sufixação.

Cousa pouca: com os sufixos **açú**, **guaçu** e **mirim**, quando o elemento precedente acaba em vogal tônica: **andá-açu**, **capim-açu**, **amoré-guaçu**, **anajá-mirim** Ceará-Mirim.

4. Com os pronomes oblíquos átonos, na ênclise e na mesóclise: **encontrei-o**, **ajudá-lo**, **confirmou-nos**, **sucedêr-lhe**; **ajudá-lo-ei**, **confirmar-nos-ia** etc.

5. Seria lembrado o encadeamento vocabular: **a ponte Rio-Niterói**, **o percurso Lisboa-Coimbra**, **a ligação Fortaleza-Maranguape** etc., como no projeto. Parece-nos, todavia, que neste caso seria preferível o travessão.

6. O hífen na partição das palavras, em fim de linha. Régrinha tão conhecida mas que nem as Instruções de 1943 nem o projeto em estudo se lembraram.

Vejo o leitor: com pouco mais de um quinto das regras do projeto, com normas simples, ao alcance de qualquer pessoa alfabetizada, abarcamos, numa visão geral, um problema que, mesmo com as dezoito regras do sistema vigente, poucos conseguem dominar. Também aqui acontece o que dissemos a respeito da prefixação: será preciso acrescentar uma norma ou outra para atender a algum caso especial.

Base XVIII

— Versa o apóstrofo. Repete as normas vigentes desde 1943. Um ponto merece reflexão. O projeto, como as normas de 1943, manda que se indique pelo apóstrofo a elisão da vogal **e**, e da preposição **de**, no interior dos substantivos compostos: **caixa-d'água**, **olho-d'água**, **pau-d'arco**, **pau-d'alho**, **estrela d'alva** etc.

Não havendo composição, ou mais praticamente, não havendo hífen, que a indica, não haverá o apóstrofo, far-se-á a soldagem direta. Em razão disso, temos o composto **copo-d'água**, com o sentido de merenda, e **copo d'água**, (sem prejuízo de **copo de água**), indicando um copo cheio d'água ou a quantidade d'água de um copo. Parece-nos que, a continuar a distinção, a regra deveria ser invertida. Nos compostos há maior integração ou até fusão semântica dos elementos: **amor-perfeito** (uma flor), **pão-de-ló** (um bolo), **beija-flor** (um pássaro). A estes caberia, pois, maior integração gráfica. Como, porém, a distinção não passa de uma complicação a mais, por que não ligar o **d** à palavra seguinte em ambos os casos?

A observação final da Base XVIII, que estamos examinando, estabelece que não se ligue, nem como o apóstrofo nem diretamente, a preposição **de** às formas articulares ou pronominais **o**, **a**, **os**, **as**, ou com quaisquer pronomes ou advérbios iniciados por vogal, nas construções de infinitivo, mas escrevem-se as duas formas separadas.

Primeiramente, quando se trata da ligação de preposição **de** com o artigo definido que antecede o sujeito, a proibição é improcedente. Pode-se fazer ou não fazer a ligação. Encontramos já em Ruy de Pina:

“... e a cauza DELLE non hir em pessoa, diz, que foy porque neste proprio anno começou de Reynar em Portugal”.

”Depois DA Frota dos Estrangeyros aribar aho porto do maar...”<sup>27</sup>

E os exemplos se sucedem, passando pelos melhores escritores, até os atuais.

Segundamente<sup>(1)</sup>, neste ponto o projeto exorbita das suas funções: sai do campo da ortografia, invadindo os domínios da sintaxe.

Seguem-se:

**Base XIX**

Das minúsculas e maiúsculas

**Base XX**

Da divisão silábica

**Base XXI**

Das assinaturas e firmas.

As três nada apresentam que mereça comentário.

O projeto foi aprovado pelas Delegações de Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal e São Tomé e Príncipe, a 12 de outubro de 1990.

**OS SETE PAÍSES LUSÓFONOS**

Os mentores do projeto falam, com muita ênfase, em "países lusófonos", "comunidade lusófona". Impressiona. Mas serão mesmo sete os componentes dessa comunidade? O Português é a língua oficial desses países no sentido de que é a língua administrativa, não, porém, a falada pela maioria da população. Fora das capitais é difícil encontrar quem fale o Português. Falam-se os dialetos crioulos. O Português era visto como a "língua do colonizador." Isto explica a preferência dos dialetos próprios, "como uma forma de resistência ao poder colonialista e sobretudo como maneira de assegurar a autonomia cultural" (margarido)<sup>28</sup>. Os colonos portugueses pouco se preocuparam com a escolarização e conseqüente difusão da Língua Portuguesa. Quando Angola se tornou independente, em 1975, apenas cerca de 3% da população falavam e escreviam o Português. Em Moçambique, em 1985, apenas 1%.

De lá para cá não se deve esperar mudança considerável. Cabo Verde e São Tomé e Príncipe, ambos de população reduzida, têm situações parecidas. O Português é língua minoritária. As práticas culturais autóctones, como as canções e os atos religiosos, são realizadas em crioulo. Cabo Verde tem duas línguas oficiais: o Português e o crioulo. Em Guiné-Bissau, no máximo 10% da população fala Português. Não se trata, portanto, de "países de expressão portuguesa", como têm sido proclamados.

Está explicado o desinteresse dos representantes desses países tocante à reforma ortográfica. É o próprio Dr. António Houaiss quem declara:

"Os países africanos adotaram uma atitude absolutamente isenta. A atitudes deles é extremamente útil para nós. Eles dizem: Isto é um problema entre vocês dois. O que vocês decidirem nós aceitamos."<sup>29</sup>

Como sabemos, "vocês dois" são o Brasil e Portugal, únicos países de língua portuguesa, no sentido pleno da expressão.

NOTA — Para conhecimento da verdadeira situação da Língua Portuguesa na África, leiam-se os excelentes artigos de Alfredo Margarido e de Sílvio Elia, publicados na revista "Língua e Texto", órgão do Círculo Lingüístico do Rio de Janeiro e da Academia Brasileira de Filologia — Salamandra Consultoria Editorial S/A. — Av. Nilo Peçanha, 155/510 — Rio de Janeiro — RJ. CEP 20020 — Tel. (021) 240-6306.

**A MALOGRADA UNIFICAÇÃO**

Voltemos ao início do projeto, ao seu título — "Projeto de Ortografia Unificada da Língua Portuguesa". A unificação é dada como a meta primordial, a razão de ser da reforma.

(1) Desculpem o arcaísmo, usado de propósito. É interessante, prático, merece ressuscitado.

Será atingido este objetivo? Em Portugal é forte a reação contra o acordo. Nove mil pessoas assinaram documento contra ele. Estão entre os discordantes figuras de projeção cultural marcante, como Virgílio Ferreira e José Saramago, escritores de renome internacional. Alguns já declararam que continuariam a escrever como dantes, limitando, assim os efeitos da reforma. E há o pior: mesmo que acontecesse o impossível e todos os lusos aplaudissem o acordo, a unificação não aconteceria. Da análise que acabamos de fazer nada ressalta com maior evidência: o projeto não vingará o seu objetivo. A dificuldade ou mesmo a impossibilidade em conciliar divergências leva-o com frequência a acomodações que deixam as diferenças como estão. Há no projeto catorze casos opcionais. Deles, pelo menos a metade destina-se a esses arranjos. Não exagera o Dr. José Alves Fernandes, atual Presidente da Academia Cearense de Língua Portuguesa:

"Como está, o atual Projeto parece destinar-se antes à oficialização das divergências irreduzíveis de formas gráficas lusitanas e brasileiras que assinalam, por meio de diacríticos, as respectivas pronúncias, do que a proclamada unificação da nossa ortografia."<sup>30</sup>

**PARA QUE A UNIFICAÇÃO?**

Os partidários da reforma ortográfica, para angariar apoio, arvoraram a bandeira da unificação. Foi preciso mostrar-mos que o projeto não alcança esse objetivo. Não, porém, que a julgemos necessária.

Diz-se que o Português é a única língua do mundo com duas ortografias. Nada mais falso. Há uma só e mesma ortografia. As diferenças entre o Brasil e Portugal são tão irrelevantes que, na leitura corrente, mal se percebem.

Afirma o Dr. Houaiss, numa entrevista concedida à UBE:

"São pequenas as diferenças, mas perturbadoras."<sup>31</sup>

Pequenas, sim; perturbadoras, não. É fácil provar. Suponhamos está um brasileiro a ler algum livro de Portugal. Nele vai encontrar palavras com um c (=k) ou p, usados só naquele país, mudos, mas necessários para indicar a pronúncia da vogal precedente: lectivo, baptismo, adaptar, excepção etc. Terá o brasileiro de interromper à leitura, correr ao dicionário, para ver o significado dessas palavras? Fará o mesmo um irmão luso, por falta dessas letras, ao ler obras editadas no Brasil? É ridículo, até revolta vermos diferenças dessas apontadas como obstáculo ao intercâmbio cultural ou de livros e à aproximação entre os dois povos. Há quase meio século Portugal segue o acordo de 1945 e nós, o sistema de 1943. Se a aproximação e intercâmbio não foram os desejados, outras serão as causas, que não bagatelas ortográficas. Quem vai aprovar, agora, a veracidade desta nossa afirmação é o próprio Dr. António Houaiss.

Vejam os.

Alguém afirmou que, com a "reforma", tudo o que foi impresso em português, até hoje, teria de ser reimpresso. Vem o Dr. Houaiss e contrapõe, em reportagem publicada no **Jornal do Brasil**:

"Eu pergunto se quem diz isso já deixou de ler algum livro do século passado ou do início deste, se é que leu algum, por causa das diferenças ortográficas?"<sup>32</sup>

Sabemos que no século passado e início deste se escrevia na *orthographia* latina obedecendo ainda à *etymologia* das palavras gregas. Grafava-se *sciencia*, *litteratura*, *grammatica*, *difficil*, *penna* (de aves), *elle* (pronomes), *machina* (máquina), *thema*, *pharmacia*, *diphthongo*, *phosphoro* e coisas semelhantes. Acha o Dr. Houaiss que diferenças tamanhas não impe-

dem se leiam ainda hoje livros daquele tempo. Mas as diferenças ínfimas entre a ortografia lusa e a brasileira chama-as perturbadoras! Justificam uma reforma ortográfica com a conseqüente inutilização de milhares e milhares de livros — sem esquecer as matrizes que barateiam novas tiragens!.....

Perturbadoras são as divergências léxicas, ortoépicas e sintáticas entre os dois falares. Estas, nenhum acordo nem projeto conseguirão detê-las. São de tal monta que, em Português, “traduzem” obras literárias brasileiras para o Português de lá. Temos “Menino de Engenho” “traduzido” para o Português lusitano. Vejamos este passo.

Em José Lins do Rego:

“Um moleque chegou gritando  
— O partido da Paciência está pegando fogo!  
Tinha sido faísca do trem, na certa.”<sup>33</sup>

Na “tradução” lusa:

“Um moleque chegou a gritar:  
— O partido da Paciência está a arder!  
Tinha sido faísca do comboio, decerto.”<sup>34</sup>

Sejam procuradas e encontradas as causas que prejudicam o intercâmbio cultural ou de livros. As disparidades ortográficas, irrelevantes, são pretexto, não motivo, para uma reforma apressada, evitada de contradições e falhas e, ainda mais, prejudicial.

### SIMPLIFICAÇÃO

Lemos em Gladstone Chaves de Melo:

“A escrita é a representação da realidade lingüística, por meio de sinais perceptíveis à vista.

A escrita é, pois, a fotografia da língua... Daí vem que a ortografia será tanto melhor quanto mais precisamente corresponder à realidade falada.”<sup>35</sup>

Não vem esta citação em defesa duma ortografia rigorosamente fonética. Sabemos ser ela um ideal irrealizável. Quere-mos dizer que a escrita existe para ser lida. Conseqüentemente, será boa na proporção em que permitir a leitura com facilidade e segurança. Concordamos que as reformas ortográficas devem tender para a simplificação. Todavia deve esta esbarrar ao ponto em que dificulta a leitura. Do contrário perderia a sua exclusiva finalidade. Vem isto a propósito da supressão, em Português, das letras c e p mudas, quando indicam a pronúncia da vogal precedente (Base IV, § 1º, alínea b) e da eliminação do trema (Base XIV). Prejudicariam a leitura gravemente e deformariam com o tempo inúmeras palavras, de modo irremediável. Sabemos que a língua não é estática, é dinâmica. Deve devolver normalmente, porém. E não degenerar-se por força de lei ou decreto.

### PREJUÍZOS INÚTEIS

Na verdade, tudo o que foi impresso até hoje em português não teria de ser reimpresso. Mas muitos, muitos livros ficariam perdidos: todos os dicionários, passando pelas gramáticas e atingindo os demais livros didáticos. Os prejuízos para as editoras seriam incalculáveis. Os livros subiriam de preço. Madores sacrifícios para as famílias que precisam pôr os filhos a estudar. Na crise econômica que nos sufoca, não se pode nem deve impor à Nação mais este sacrifício. E, ainda, para deixar a ortografia pior do que está. Pensem nisto os nossos representantes no Congresso Nacional, os defensores deste Povo tão sofrido. Lembrem-se das montanhas de livros que, inutilizados, serão destruídos; dos que ficarão com seus livros perdidos e não poderão comprar outros. Não respondem por

este crime contra a Educação, contra a Cultura, contra a nossa já magra economia.

### CONCLUSÃO

A análise crítica a que procedemos leva-nos à conclusão de que o Projeto da Ortografia Unificada:

a) é ineficaz — não promove a propalada unificação ortográfica;

b) é inútil — nada adianta para o intercâmbio cultural;

c) é inconveniente — acarreta prejuízos acima da expectativa, numa crise econômica nacional.

Em face da Convenção entre o Brasil e Portugal, assinada em dezembro de 1943, promulgada, em nosso País, por decreto da ditadura<sup>36</sup>, mas depois aprovada por um Decreto Legislativo<sup>37</sup>, não deve o Brasil aprovar reforma ortográfica, a não ser de acordo com Portugal. Nada, porém, o obriga a adotar uma qualquer, aceita por Portugal. Proceda-se ao estudo de um projeto mais consistente, amplamente divulgado e debatido; sejam ouvidos as respeitáveis instituições especializadas e, com calma, trata-se de uma reforma duradoura. Aguarda-se, para a vigência, ocasião oportuna, quando superada ou ao menos atenuada a crise econômica, ora sufocante. Do projeto atual, feito à socapa, ineficaz, inútil, inoportuno, que autoritariamente nos querem impingir, deste nos livre Deus Nosso Senhor, e o Congresso Nacional.

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E LEGAIS

1. CAMÕES, Luís Vaz de — Os Lusíadas — Conto 1, estrofe 33.
2. GONÇALVES VIANA — Aniceto dos Reis — Vocabulário Ortográfico e Remissivo da Língua Portuguesa — 7ª ed. — Livraria Bertrand — Lisboa, s/d — Formulário Ortográfico, V, pág. 11.
3. Decreto nº 20.108, de 15-6-93, DO de 28-6-31, Base IV, c.
4. Decreto-Lei nº 8.286, de 5-12-45, DO de 8-12-45, Base IV.
5. Lei nº 2.623, de 21-10-55, DO de 22-10-55.
6. O sistema ortográfico de 1943 foi aprovado unanimemente pela Academia Brasileira de Letras, em sessão de 12-8-43. Apesar das buscas efetuadas, não encontramos dispositivo legal que o tenha então aprovado.
7. Edições hebraicas da Bíblia consultadas:
  - a) Bíblia Hebraica Stuttgartensia — Deutsche Bibelstiftung — STUTTGART.
  - b) Bíblia Hebraica — Editio Rud Kittel — Editio Quarta — Stuttgartiae — Privileg. Württ. Bibelanstalt.
  - c) Bíblia Hebraica — Curavit Car. Godofr. Guilielmus Theile — Ex Officina Bernardi Tauchnitz — Lipsiae — MDCCCII.
  - d) (Bíblia Hebraica) — Norman Henry Snaith — The British and Foreign Bible Society.
8. Septuaginta, id est Vetus Testamentum Graece juxta LXX interpretes, Editio Alfred Rahlfs. — Editio Quinta-Stuttgart — Privilegierte Württembergische Bibelanstalt.
9. Biblia Sacra juxta Vulgatae exemplaria et correctoria Romana. Denus editio Aloisius Claudius Filion — Editio Decima — Sumptibus Letouzey et Ané Editorum — Parisiis.
10. Bibliorum Sacrorum Juxta Vulgatae Clementinam Nova Editio. Curavit Aloisius Grammatica — Typis Polyglotis Vaticanis — MCMLI.
11. La Sacra Bibbia — A cura e sotto la direzione di Mons. Salvatore Garofalo. Marietti Ed. Ltd. — Torino, 1964.
12. Biblia sau Sfinta Scriptura — The British and Foreign Bible Society. — London, 1958.
13. Biblia de Jerusalén — Nueva edición totalmente revisada y aumentada. Editorial Española Desclée de Brower, S.A. — Bilbao, 1978.
14. La Sainte Bible — Traduite en Français sous la direction de l'École Biblique de Jérusalem. Les Editions du Cerf-Paris, 1956.
15. Bíblia Sagrada — Tradução do Padre Antônio Pereira de Figueiredo — Edição Barsa — 1969.
16. A Bíblia Sagrada. Traduzida em Português por João Ferreira de Almeida — 70ª impressão — Imprensa Bíblica Brasileira — Rio de Janeiro, 1989.
17. Bíblia Medieval Portuguesa. Contém Histórias d'Abreviado Testamento Velho, de Fr. Fortunato de São Boaventura. Ministério da Educação e Cultura — Instituto Nacional do Livro — Rio de Janeiro, 1958.
18. NASCENTES, Antenor — Dicionário Etimológico da Língua Portuguesa — Tomo II — Livraria Francisco Alves — Rio de Janeiro, 1952.

19. BUENO, Francisco da Silveira — Grande Dicionário Etimológico Prosódico da Língua Portuguesa — 6º volume — Edição Saraiva — São Paulo, 1966.
20. MELO, Gladstone Chaves de — Iniciação à Filologia Portuguesa — Organização Simões — Rio, 1951. Pág. 218.
21. AULETE, F. J. Caldas e VALENTE, Antônio Lopes dos Santos — Dicionário Contemporâneo da Língua Portuguesa — Imprensa Nacional — Lisboa, 1881 (1ª ed.).
22. Bons dicionários brasileiros que não registram a forma bilingue (sem o trema):
  - a) FREIRE, Laudelino — Grande e Novíssimo Dicionário de Língua Portuguesa — A Noite Editora — Rio de Janeiro, 1939/1940.
  - b) LIMA, Hildebrando de e BARROSO, Gustavo — Pequeno Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa — 9ª ed. — Editora Civilização Brasileira — Rio, 1957.
  - c) BUENO, Francisco da Silveira — v. nº 20.
  - d) AULETE, Caldas — Ampliado por Hamílcar de Garcia — 2ª edição — Ed. Delta S.A. — 1964, 1 vol.
  - e) SILVA, Adalberto Prado e — Novo Dicionário Brasileiro — Melhoramentos — 6ª ed. — São Paulo, 1970 — Vol. I.
  - f) OLIVEIRA, Cândido de — Dicionário Mor da Língua Portuguesa — Livromor Editora Ltda. — São Paulo, 1972 — 1 vol.
  - g) FERNANDES, Francisco — Dicionário Brasileiro Contemporâneo — 3ª ed. — Ed. Globo — Porto Alegre, 1974. Vol. I.
  - h) FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda — Novo Dicionário da Língua Portuguesa — Ed. Nova Fronteira — Rio de Janeiro, 1975.
  - i) CUNHA, Antônio Geraldo da — Dicionário Etimológico Nova Fronteira — Rio de Janeiro, 1982.
  - j) NASCENTE, Antenor — Dicionário da Língua Portuguesa, da Academia Brasileira de Letras — Bloch Editores — Rio de Janeiro, 1988
23. GARRETT, João Batista Leitão de Almeida — Camões — Livraria Lello & Irmão — Porto, 1945, pág. 1.
24. LOPES, Edmilson Monteiro — Atualização Gramatical do Português do Brasil — Secretaria da Cultura — Estado do Ceará — Fortaleza, 1983. pág. 175.
25. VASCONCELOS, Arnaldo — Teoria da Norma Jurídica — Ed. Forense — Rio, 1978 — pág. 318.
26. MACAMBIRA, José Reboças — Português Estrutural — 2ª ed. — Pioneira — São Paulo, 1978 — pág. 69.
27. PINA, Rui de — Cronica Del Rey D. Sancho I — Lello & Irmão — Porto, 1977 — cap. VIII, págs. 33 e 86.
28. MARGARIDO, Alfredo, A Multiplicidade das Situações da Língua Portuguesa em África — Revista Língua e Texto, órgão do Centro Lingüístico do Rio de Janeiro e da Academia Brasileira de Filologia — Ed. Salamandra — Rio, nº 1º, págs. de 36 a 51.
29. Declaração do Dr. Antônio Houaiss numa entrevista publicada no O Povo de 28-4-91, pág. 13-B.
30. Artigo publicado em O Povo de 28-4-91, pág. 13-B.
31. Entrevista publicada no jornal, edição e página indicadas no número precedente.
32. Entrevista publicada no Jornal do Brasil, edição de 8-12-90, pág. 9, continuação da pág. 1-B.
33. REGO, José Lins do — Menino de Engenho — Livraria José Olímpio — Rio, 1981 — Cap. 31.
34. REGO, José Lins do — Menino de Engenho — Doidinho — Ed. Livros do Brasil — Lisboa, s/d — cap. 31, pág. 78.
35. Ver obra indicada no nº 21, págs. 202 e 203.
36. Convenção Ortográfica entre o Brasil e Portugal, assinada em Lisboa a 29-12-43. Promulgada no Brasil pelo Decreto nº 14.533, de 18-1-44, ambos publicados no DO de 20-1-44. Aprovada pelo Decreto Legislativo nº 9, de 29-5-57, DO de 1º-6-1957.
37. Decreto Legislativo nº 9, de 29-5-1957, DO de 1º-6-1957.

**Do mesmo autor:**

- Apontamentos de Português — 2ª edição — Editora A. Batista Fontenele — Fortaleza, 1958.
- Estudo dos Pronomes — Separata do livro anterior, publicada pela Universidade Federal do Ceará para os Cursos de Comunicação do Centro de Cultura Portuguesa — Fortaleza, 1971.
- Treinamento Programado de Português (para cursos de secretariado) — 3ª edição — Publ. Cepede — Fortaleza, 1972.
- Said Ali — Mestre de Ontem e de Hoje — Fortaleza, 1978.
- Nomenclatura Gramatical Brasileira — Anteprojeto para atualização — Fortaleza — 1984 — Qualificado como excelente pela Comissão designada para examiná-lo no V Encontro Nacional da Língua Portuguesa, em Florianópolis, 1984.
- Ortografia Atualizada — 7ª edição — Editora Lourenço Filho — Fortaleza, 1982.

Atualização Gramatical do Português do Brasil — Secretaria da Cultura do Estado do Ceará — Fortaleza, 1983. Sucesso de crítica por parte dos mais destacados Mestres brasileiros do Vernáculo.

*Durante o discurso do Sr. Cid Sabóia de Carvalho, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lavoisier Maia, Suplente de Secretário.*

*Durante o discurso do Sr. Cid Sabóia de Carvalho, o Sr. Lavoisier Maia, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.*

O Sr. José Fogaça — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Aguarde um momento, nobre Senador.

Declaro oficialmente entregue o expediente da Academia Cearense de Língua Portuguesa, depois do brilhante pronunciamento do Senador Cid Sabóia de Carvalho.

Já havia eu tomado conhecimento de que S. Exª fora escolhido para essa importante missão, e o Presidente da Academia, Professor Edmilson Monteiro Lopes, deu-me ciência, na tarde de ontem, que o Senador Cid Sabóia de Carvalho deveria fazer a entrega desse importante documento ao Senado Federal, a fim de que, no momento próprio, sobre ele se debruçem todos os Srs. Senadores.

Agradeço portanto ao Senador Cid Sabóia de Carvalho as referências que fez à atuação do Presidente, e darei a esses importantes documento o seguimento que ele realmente merece no âmbito do Senado Federal.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Pela ordem.) Sr. Presidente, vai ocupar a tribuna, em nome da Liderança do PMDB, o Senador José Fogaça. Também estou encaminhando a Mesa, devidamente formalizado, requerimento subscrito por 55 Srs. Senadores, solicitando a instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar denúncia de corrupção, envolvendo subornos de autoridades, sobretudo do ex-ministro do Trabalho e da Previdência Social, Antonio Rogério Magri, em parcelamento de débito junto à Previdência Social, inclusive.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O documento será oportunamente lido, nobre Líder Humberto Lucena.

Concedo a palavra, como Líder do PMDB, ao nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de mais nada, quero agradecer ao Líder do PMDB, Senador Humberto Lucena, por dois motivos: primeiro, porque S. Exª me cede o espaço que lhe cabe como Líder do meu Partido; em segundo lugar, pelo gesto de solidariedade, pelo gesto de apreço, pelo gesto de companheirismo político, que reputo um gesto próprio da natureza e do comportamento, como pessoa humana, do Senador Humberto Lucena.

Sr. Presidente, venho à esta tribuna para responder as 11 páginas do parecer de plenário dado pelo Senador José



Paulo Bisol na última quinta-feira, a respeito do Projeto de Lei do Senado nº 173/91, que dispõe sobre a liberdade de imprensa, de opinião e de informação.

Tenho a intenção, Sr. Presidente, de rebater os argumentos aqui expendidos pelo nobre Senador José Paulo Bisol, no que diz respeito a dois pontos que são centrais no seu pronunciamento. Todas as onze laudas do *Diário do Congresso Nacional*, do *Diário do Senado Federal*, que são ocupadas pelo parecer de plenário do Senador José Paulo Bisol, voltam-se convergentemente para dois pontos. S. Exª quer provar basicamente duas coisas. Primeiro, S. Exª deseja provar no seu parecer que eu, Senador José Fogaça, não posso continuar na condição de Relator do projeto de Lei nº 173, ou seja, S. Exª deseja provar que caí da condição de Relator. A segunda questão, o segundo ponto sobre o qual se concentram as palavras, as argumentações, toda a elegia montada em seu parecer pelo Senador José Paulo Bisol, é o fato de S. Exª considerar a Lei de Imprensa, no que tange às penas que ela comina, inconstitucional.

Então, são dois pontos, Sr. Presidente, sobre os quais sinto-me responsável, neste momento, de abordar.

Tenho uma vocação muito precária para a autodefesa. Não venho fazer aqui a defesa de minha permanência como relator. Não venho fazer aqui a defesa da minha continuidade nesta tarefa, incumbência que me foi passada honrosamente por um dos maiores Senadores desta Casa, o Senador Nelson Carneiro. Quando recebia do Senador Nelson Carneiro o projeto de Lei de Imprensa, disse-me S. Exª "Trata-se de um projeto polêmico, que vai mexer nas entranhas dos interesses maiores deste País, vai mexer nas vísceras do Poder". E não há nenhuma dúvida quando se trata da relação da imprensa com a sociedade e da relação da imprensa com o Poder do Estado. Isto irrita as epidermes, isto provoca urticária nas mentes menos avisadas.

De modo, Sr. Presidente, que não tenho nenhuma vocação, nenhum desejo, nenhuma pretensão de vir aqui instalar um panegírico das minhas qualidades como relator. O que venho fazer aqui é tentar provar, tentar levar à evidência dos Srs. Senadores que não há nenhuma incorporação ética e nenhum desvio regimental ao continuar ocupando a condição de relator, desempenhando-me das tarefas que me foram atribuídas, as quais procuro cumprir dignamente.

Mas, vamos aos fatos, vamos ao texto, Sr. Presidente. Antes de mais nada, quero também dizer, como fez o Senador Paulo Bisol, que sou seu amigo. Fui também seu companheiro de campanha e, como S. Exª diz na página 2 do seu pronunciamento, até hoje somos íntimos.

Diz, também, o Senador José Paulo Bisol: "Me senti um pouco inibido para fazer este relatório".

Na verdade, tenho a impressão de que S. Exª não deslisou, do ponto de vista ético, em momento algum. Nisto, o Senador José Paulo Bisol está rigorosamente correto e acobertado por todos os mais comecinhos e elementares preceitos éticos.

Alguém deve se sentir inibido para elogiar. Agora, inibido para criticar? Do ponto de vista ético, não há inibição, Sr. Presidente. Portanto, quero aqui defender a postura do Senador José Paulo Bisol. S. Exª, em cinco anos de mandato, não tem uma palavra — isto posso pesquisar ponto a ponto nos Anais desta Casa — não há, em nenhum momento, uma palavra, um gesto, uma atitude de S. Exª em meu favor. Isto mostra a limpeza de caráter do Senador José Paulo Bisol.

Quando alguém vier acusá-lo de regionalista, de proteger seus conterrâneos, de estar a lado dos seus companheiros

de campanha, não aceitarei acusações de bairrismo, regionalismo, solidariedade efetiva irracional. Esta acusação não cabe ao Senador José Paulo Bisol, e eu me dou como exemplo a quem quer que seja. São cinco anos nesta Casa, e não há nenhum ato de solidariedade, nenhum gesto de apoio, nenhuma palavra de estímulo sobre nada!

Aliás, o que tenho como exemplo são todas as emendas que fiz a projetos que S. Exª relatou. Foram todas elas rejeitadas. Não há um exemplo de emenda a que elas rejeitadas. Não há um exemplo de emenda a que S. Exª tenha dado parecer favorável. E isto é o que conta a favor do Senador José Paulo Bisol: jamais protegeu o seu conterrâneo, jamais esteve ao meu lado nas questões e posições que assumi. De modo que são cinco anos nesta Casa e não há um milímetro dos Anais desta Casa que possam registrar ou testemunhar solidariedade pessoal ou afetivo irracional do Senador José Paulo Bisol em relação a mim. O Senador José Paulo Bisol é um homem honrado e jamais protegeu este seu Companheiro.

Daí por que não há razão para questionar a validade das suas ponderações. São ponderações feitas com a mais absoluta racionalidade, com a mais absoluta lucidez, e não há nisso um pingão só de irracionalidade ou de afetividade. Ao contrário, isso é fruto de uma pessoa que pensou, que meditou e cujo poder de crítica e autocrítica — todos aqui conhecem — é incomensurável.

Uma prova de que amizade, proximidade, conterraneidade, não são fatores que desviam a racionalidade do Senador José Paulo Bisol, é que ele me dedicou seu mais longo pronunciamento no Senado: são onze páginas; o mais longo discurso dos seus cinco anos nesta Casa a mim foram dedicados para criticar. Isto é prova de isenção.

Vejam V. Exª, o Senador José Paulo Bisol, a quem ontem tive o cuidado de comunicar, desta cadeira, que hoje lhe daria a resposta em plenário, um determinado momento do seu parecer, depois de todo o seu arrazoado, conclui da seguinte maneira:

"Significa, Sr. Presidente, que, no caso, o Senador José Fogaça, tendo apresentado substitutivo, caiu da condição de Relator."

Antes, em outro momento, na página 2, S. Exª diz:

"Não sou, no momento, Relator da Comissão de Assuntos Sociais, sou um relator designado por V. Exª, no uso de uma prerrogativa, de uma faculdade de que lhe confere o Regimento, no art. 140."

Em outras palavras, o que se pôde dizer tranquilamente é que S. Exª o Senador José Paulo Bisol propôs ou argumentou que devo cair da condição de Relator e S. Exª, evidentemente, teria sido nomeado para ocupar a mesma posição que ocupo.

Sr. Presidente, vamos aos fatos e vamos às questões diretas, particulares e detalhadas deste assunto.

Por que argumenta o Senador José Paulo Bisol que não devo mais ser o Relator da Lei de Imprensa? Diz S. Exª o seguinte, a respeito do seu conceito de substitutivo.

"O conceito de substitutivo é fundamental no processo legislativo. Não podemos conceber um processo legislativo sem o conceito de substitutivo. No entanto, no nosso Regimento Interno, só encontramos essa referência, e de forma discutível, no capítulo que diz respeito à numeração das proposições.



“Conforme o art. 243, emenda integral não é mais emenda é substitutivo, porque quando se substitui, trata-se algo do seu lugar e coloca-se outra coisa. O conceito de substitutivo integral é pleonástico porque implica necessariamente a rejeição do todo.”

Como corolário desses seus argumentos, diz o Senador José Paulo Bisol:

“Ora, se o Senador José Fogaça apresentou um substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, inevitavelmente o projeto morreu, o projeto foi extinto e no seu lugar há um outro projeto que seria o substitutivo. O relator que produziu o substitutivo não pode continuar sendo o relator desse chamado ou suposto novo projeto.”

Sr. Presidente, em primeiro lugar, há um erro de premissa. Em todo silogismo, em toda técnica de argumentação, as conclusões são sempre brilhantes, são sempre retumbantes, são sempre incontestáveis. Mas, se nós, silogisticamente vamos analisar as premissas, aí talvez consigamos apanhar algum erro, algum desvio, alguma situação menos sustentável.

Veja V. Ex<sup>a</sup>, antes de mais nada, recorrendo ao próprio art. 246, citado pelo Senador José Paulo Bisol, diz:

“§ 4º Art. 246 — A emenda que substituir integralmente o projeto terá, em seguida ao número, entre parênteses, a indicação “substitutivo”: A emenda que substituir!

S. Ex<sup>a</sup> ao inciar o seu parecer, falou em semiologia, em lingüística, em epistemologia. Eu não me valho de nenhuma dessas ciências modernas. Eu me valho, tão-somente, da gramática da língua portuguesa. O verbo “Substituir” está aqui no modo que é o futuro do subjuntivo. E o futuro do subjuntivo é o modo da condicionalidade, é o modo da suposição, da transitoriedade. Esta é a característica desse modo verbal. Isto aqui não é um infinitivo, isto aqui é o futuro do subjuntivo. Não estou fazendo esta referência para tentar imitar o orador anterior, o meu Colega, Senador Cid Sabóia de Carvalho, que aqui deu uma aula magistral da Língua portuguesa. Estou aqui fazendo esta referência para mostrar que o Senador José Paulo Bisol se equivocou ao imaginar que o sentido de substituir, aqui, é o sentido que tenha caráter definitivo, peremptório, cabal, irretorquível. Não, é um caráter transitório, dinâmico, processualístico, em andamento. E como isto pode ser provado? Pode ser provado? Pode ser provado por um raciocínio simples e que não é uma falsidade premissal.

É simples, Sr. Presidente, é muito simples.

Quando se aprova um substitutivo numa comissão, como fizemos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nós não aniquilamos, nós não matamos o projeto original.

Ao produzirmos um substitutivo, nós fazemos, isto sim, estabelecemos, isto sim, a coexistência tramitacional do substitutivo ao lado do projeto. O pai gera o filho e ambos passam a viver solidária, conjuntamente, no processo de tramitação.

E qual, é Sr. Presidente, a sustentação mais precisa e irretorquível do que estou dizendo? É que, quando ambos vem para o plenário, o substitutivo, de mão dada com o projeto, o Plenário tem que dizer o que ele prefere votar: se o projeto original ou o substitutivo. Notem: se o projeto já estivesse morto, se o projeto já tivesse sido extinto, se já tivesse sido varrido do mapa legislativo, se já estivesse no túmulo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, eu não poderia, aqui no plenário, Sr. Presidente, fazer um requerimento de preferência para o projeto. Eu só posso fazer

requerimento de preferência para o projeto porque o projeto está vivo e coexiste com o substitutivo. Ambos vivem de maneira harmônica e integral. Aliás, por isso que, corretamente, os autores do Regimento Interno desta Casa usaram a palavra **substitutivo**, e não a palavra **substituto**. Porque substitutivo, está lá no Caldas Aulete, isto é absolutamente primacial, nesta nossa discussão, está lá no Caldas Aulete, que diz, precisa e inequivocamente, o seguinte: substitutivo é aquilo que é capaz de substituir, que é capaz, tem um estado potencial de substituição, está em processo de vir a substituir. E quando é que se dá, então, a morte do projeto e a ascensão e o triunfo do substitutivo? Só se dá quando o Plenário, como seu gesto último de toda a tramitação, o Plenário aprova o substitutivo, este, sim, mata o projeto, e isto significa o triunfo do substitutivo, a sua afirmação. Aí, passa a ser um projeto, mas aí está em outra Casa, já está na Câmara dos Deputados, e é evidente que, a partir daí, eu não posso mais ser relator.

Foi, talvez, por isto, que o Senador Nelson Carneiro me disse, e disse isto, também, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que é a primeira vez, em 40 anos — e se há uma experiência parlamentar que eu respeito, que considero das mais profícuas e mais frutíferas da História do Brasil, em termos de legislar, e S. Ex<sup>a</sup> é quase que como compulsivo na sua competência legiferante — se há alguém que deva ser respeitado é o Senador Nelson Carneiro. Ele diz que, em quarenta anos de vida parlamentar, nunca havia levantado essa questão. Mas, o meu amigo íntimo, Senador José Paulo Bisol, após cinco anos no Senado — cinco anos no Senado! — descobriu que, quando eu estou relatando o Projeto da Lei de Imprensa, não posso, não devo, não tenho razão mais para continuar relatando. Vejam a isenção e a grandeza de S. Ex<sup>a</sup> Não há nenhum sentimento de contenda que lhe possa ser acusado esse tipo de postura.

Sr. Presidente, sinto-me na obrigação de ler, aqui, o § 1º do art. 126 do regimento Interno, no Capítulo X — “Dos Relatores” — apenas para corroborar, para dar sustentação ao que estou dizendo.

Diz o § 1º:

“Art. 126.....

§ 1º O Relator do projeto será o das emendas a este oferecidas em plenário, salvo ausência ou recusa.”

Quem relata o projeto na Comissão relata-o, igualmente, em plenário, para o fim da sua Comissão ou recusa.

Sr. Presidente, recusa, jamais! E ausência, só por morte ou doença.

Sr. Presidente, há uma série de argumentações do Senador José Paulo Bisol a respeito do conceito de substitutivo. Diz S. Ex<sup>a</sup> — Quando substituo, tiro do espaço conceitual, do espaço Regimental, uma coisa e ponho outra.

Acho que não há ninguém que conteste esse fato. É verdadeiro. Quem substitui tira alguma coisa de um lugar e põe em outro. Mas, uma palavra, e isto foi obra de um extraordinário pensador francês chamado Ferdinand de Saussure, no seu tratado de Lingüística Geral em que diz o seguinte: as palavras são signos que contém dois elementos indissociáveis. Toda vez que uma palavra é suscitada no livro branco de minha mente ela vem conezado de dois elementos. Primeiro, a sua imagem acústica, que é como eu a apreendo; e em segundo lugar, a sua imagem conceitual. Se alguém fala “homem”, esta imagem acústica produz, arbitrariamente, em mim, uma imagem conceitual. E é arbitrário, isto é rigoroso.

samente arbitrário, porque em outras línguas a palavra, o som, a imagem, a acústica são completamente diferentes.

Então, é preciso saber de algo que é, hoje, inteiramente reconhecido e sedimentado, em termos de ciência lingüística, no mundo inteiro: a relação entre a imagem conceitual e a imagem acústica é uma relação arbitrária e coletiva.

Arbitrária, porque não obedece a nenhuma razão lógica. É arbitrária. A história de uma língua produz arbitrariamente essa relação.

Coletiva, porque o sentido, ou seja, a imagem conceitual só é assim porque o é coletivamente. Não existem imagens conceituais produzidas por um cidadão. Variantes individuais não constituem língua, no sentido científico do tempo. Variantes individuais podem constituir criação literária, poesia, mas não língua padrão, língua culta padrão.

A língua culta padrão exige relação da imagem conceitual com a imagem acústica, absolutamente baseada no seu sentido arbitrário e no seu sentido coletivo.

Então, por mais que eu tenha interpretações específicas e individuais de uma palavra, eu sou obrigado a render-me à arbitrariedade do signo, que é absolutamente básico e elementar em Saussure.

Ora, por mais que eu queira inventar, criar, produzir significados para uma palavra, sou obrigado a associá-la sempre a um significante. Essa prisão do significado com o seu significante é a regra máxima da Lingüística como ciência do nosso tempo.

Sr. Presidente, por que estou falando tudo isso? Porque quero me referir à palavra "substitutivo". Tanto na sua raiz, quando no seu sufixo, essa palavra detona em nós todo um conjunto de significados. Mas, em nenhum momento e jamais, em quarenta anos de Parlamento, essa palavra conseguiu produzir reações compressuais que pudessem significar coisa já realizada, coisa já acabada, coisa já definida, coisa que não tem mais volta. Não!

Substitutivo é aquele subprojeto, aquela emenda — como diz o Regimento — aquela proposta alternativa ao projeto que com ele caminha, passo a passo, de mãos dadas, até o momento fatal, em que um dos dois haverá de morrer. Quando é o momento fatal em que um dos dois deverá morrer? É na votação de plenário. Ali, os Senadores fazem um sentença de morte ou o projeto, ou o substitutivo. Se os Senadores quiserem votar o projeto, terão que fazer um requerimento de preferência, porque o Regimento dá preferência automática ao substitutivo. Quando se vota, vota-se preferencialmente, naturalmente, o substitutivo. Mas como o projeto ainda está vivo, alguém pode requerer, por escrito, a votação preferencial do projeto.

E a votação do projeto mata o substitutivo, assim como a votação do substitutivo mata o projeto. Só que, no momento em que morre definitivamente o projeto e triunfa o substitutivo, ninguém mais é relator nesta Casa, uma vez que ele daqui já saiu, seguindo para a sanção presidencial ou para a Câmara dos Deputados.

Daí por que, Sr. Presidente, sinceramente, não posso concordar com as palavras do Senador Bisol. Não posso concordar! E não é para o meu caso, é para todo e qualquer caso dos Srs. Senadores que tiverem a incumbência da relatoria. Todo e qualquer caso!

Vou citar mais um argumento, Sr. Presidente, Srs. Senadores, da coexistência do projeto e do substitutivo. Os incisos XIII e XVI do art. 300 do Regimento Interno corroboram de maneira definitiva o que estou dizendo:

"Art. 300.

XVI — aprovado substitutivo integral, ficam prejudicados o projeto e as emendas a ele oferecidas;"

E, acima:

"XIII — terá preferência para a votação o substitutivo que tiver pareceres favoráveis de todas as comissões, salvo se o Plenário deliberar noutro sentido."

Então, referindo-se a uma votação de plenário, o que diz o Regimento? Diz que a nós, Senadores, cabe uma opção, cabe um dilema, cabe uma decisão naquele momento: queremos ficar com o projeto porque o achamos melhor, ou queremos ficar com o substitutivo? Os dois estão vivos, os dois coexistem, os dois paralelamente sobreviveram a todo o processo de tramitação.

Diz o Senador José Paulo Bisol num determinado momento:

"Aquilo que é substituído é rejeitado. Ou não é? Se substituímos a companheira, não a rejeitamos? Não é uma rejeição? Elas que o digam! Ou elas, quando substituem o companheiro, não o rejeitam?"

Isto é fato, isto é verdade, quando há uma rejeição ao lado de uma substituição. Mas, infelizmente, a vida não é tão simples assim. A vida produz relações complexas. As relações humanas são de uma complexidade, às vezes, patológica. E eu não preciso recorrer a Wilhelm Reich, que foi quem mais profundamente estudou essas questões relativas ao comportamento sexual do homem, o seu comportamento coletivo, as relações de poder entre homem e mulher. Mas nem sempre, nem sempre o fato de um homem buscar uma outra mulher, que não a sua esposa ou a sua mulher oficial, significa uma substituição plena, total, absoluta. Há casos em que coexistem ambas, longos e longos anos, até, às vezes, doentamente, patologicamente, mas coexistem. Portanto, nada é tão sentencial assim.

Infelizmente, não posso concordar com essa tese, porque ela não está atendendo nem à realidade artificial do Regimento e nem à realidade natural e indesmentível da vida. E a vida é a vida.

Sr. Presidente, há também, no pronunciamento do Senador José Paulo Bisol, argumentos que visam demonstrar que o projeto é inconstitucional, tanto ele quanto o seu substitutivo, porque nisso ambos estão iguais, nisso ambos não têm diferenças.

Diz S. Ex<sup>a</sup> o Senador José Paulo Bisol que o projeto é inconstitucional pela seguinte razão:

"O projeto exclui a privação de liberdade para os mesmos crimes, mantendo e acrescentando a prestação social alternativa."

Isto é moderno, quero registrar isso. O sentido objetivo é bom. Mas não se pode fazer isso, sem antes mudar o Código Penal. A base do argumento de S. Ex<sup>a</sup> é a de que estaríamos aplicando penas diferentes para pessoas iguais.

E aí, Sr. Presidente, vou-me valer de algumas considerações, de alguns exemplos, mas antes gostaria de dizer algumas palavras. Creio que o eminente Senador José Paulo Bisol tem razão: penas diferentes para pessoas iguais, isso rompe com o conceito da isonomia penal.

Mas há uma confusão aqui entre igualdade de pessoas e igualdade de circunstâncias. Ao erigir o conceito de igualdade da lei ou igualdade das pessoas perante a lei, a Consti-

tuição não desconsiderou a condicionalidade dos fatos, da situação do contexto das circunstâncias.

Sr. Presidente, um dos mais eminentes juristas desta Casa e que, já por diversas vezes, prestou serviço como assessor na Assembléia Nacional Constituinte, foi o assessor número um na elaboração do Texto Constitucional, o Professor José Carvalho, diz no seu livro "Direito Constitucional:"

"Igualdade, como conceito jurídico, significa a interdição ao juiz de fazer distinção entre situações iguais ao aplicar a lei."

Portanto, o juiz não pode fazer distinções entre pessoas iguais em situações iguais, mas seria uma profunda injustiça se ele aplicasse a mesma pena para pessoas iguais em situações diferentes.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Pois não, Senador Cid Sabóia de Carvalho, eu apenas gostaria aqui de fazer referência também a um pensamento, que me parece importante neste momento ratificar, do mesmo professor: categorias diversificadas, que substituem a idéia do homem, o homem como entidade abstrata, pela noção mais precisa de indivíduo, caracterizada pela situação de grupo em que se insere, isto significa avanço da doutrina penal.

Ou seja, não considerar o indivíduo senão a partir do conjunto de relações sociais, orgânicas, políticas, afetivas, psicológicas que ele é capaz de estabelecer.

Seria injusto aplicar a mesma pena em atendimento a uma suposta igualdade abstrata.

Daf por que a regra da individualização da pena existe, porque ela visa expurgar um erro possível da abstração.

Se um juiz fechar os olhos para as circunstâncias e pegar a lei e aplicá-la implacavelmente a todo e qualquer um da mesma maneira, o juiz estará cometendo profunda injustiça. E a igualdade é a interdição ao juiz de aplicar a mesma pena para pessoas iguais, em situações diferentes.

Mas, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, eu poderia ir adiante nesta argumentação. Eu poderia aqui fazer referência, e vou fazer, a um texto de um professor de Direito Constitucional, Serrano Neves, que escreve sobre Direito de Imprensa. Ele escreve uma obra arrazoando e sustentando a sua tese de que a pena pecuniária é a forma correta de punir os crimes de imprensa, mas diz: "Para o jornalista a pena carcerária é, portanto, um nada, tanto mais que, quer em face da Lei de Imprensa, quer em face da Lei de Segurança Nacional" — o texto foi escrito no período anterior — "tal pena é cumprida sem rigor carcerário, em prisão especial, provida de comodidade, instalações confortáveis etc. Todos sabem que os jornalistas têm direito à prisão especial.

Ora, se é assim, não nos parece possa ser havido como absurda a posição em que nos colocamos. Temos para nós a firme convicção de que a pena pecuniária, já alta na primeira infração, dobrada na reincidência, é o melhor caminho.

E diz o seguinte:

"As multas ou penas pecuniárias pesadíssimas, certamente, haveriam de punir o jornalista muito mais do que a ameaça da pena carcerária, raramente imposta ao jornalista pela Justiça e, quando imposta, executada com crescente cautela, já que o Estado não pode e não deve, por motivos políticos, criar heróis, vítimas ou mártires da opinião."

É pura verdade.

A Lei de 1967, a lei hoje em vigor, a Lei de Imprensa, da qual estamos falando, em torno da qual estamos estabelecendo todas essas discussões, tem vinte e cinco anos de existência, Senador Cid Sabóia de Carvalho, isto é, um quarto de século de uma lei em que não há exemplo, em um quarto de século, nenhum jornalista tenha ido para atrás das grades. Há quem queira manter a pena de prisão. Há quem suponha que manter esta Lei de Imprensa que está aí vai permiti-lo vingar-se de seus críticos, colocá-los na cadeia, submetê-los aos ferros de uma prisão. Não acontece, não aconteceu e, se a Lei ficar, como está, jamais acontecerá.

Estava lendo outro dia uma coluna de jornal, onde o ex-Deputado Sebastião Neri, que é Adido Cultural do Brasil, em Paris, contava a seguinte notícia:

"No fim do ano, a Revista Paris Match, uma das mais importantes da Europa, anunciou uma série de reportagens sobre os grandes crimes da França. Um deles era de uma mulher que matou a filha para agradar ao marido do segundo casamento. Pegou trinta anos de cadeia e cumpriu todo os seus 30 anos. No dia em que ela saiu, fez uma carta aberta ao País pedindo desculpas e avisando que iria viver numa pequena cidade e pedia que a deixassem em paz, implorava que a esquecessem, já que ela havia pago o preço que a sociedade lhe cobrou. Ela passou 30 anos na cadeia por ter matado uma filha. Quando a Revista Paris Match anunciou que iria lembrar o seu crime, através de uma grande reportagem, ela entrou na Justiça, cobrando uma indenização de milhões de dólares. E ganhou e recebeu. A revista chiou, mas os tribunais confirmaram. O cidadão não pode ficar à mercê da imprensa."

Sr. Presidente, são os argumentos dessa natureza que me fazem estar rigorosamente convencido de nós apoiarmos a luta pela nova Lei de Imprensa, moderna e eficaz. Por que deixar numa lei uma pena de prisão rigorosamente ineficaz? Isto significa convivência com a impunidade, Sr. Presidente.

Recebi, recentemente, uma "generosa" crítica do Jurista Walter Ceneviva, que é colaborador da Folha de S. Paulo, que me cumprimentou com 180 linhas de um vasto demolitório de palavras ácidas e duras, mas tudo para chegar à seguinte conclusão: que é melhor não ter lei nenhuma do que ter a lei que o Senado vai aprovar.

Sr. Presidente, isso é um jogo de espelhos.

Isso é o discurso indireto que quer produzir o resultado contrário. Isso é o discurso de Marco Antônio em defesa de Brutus, no Senado.

Brutus assassina César e Marco Antônio se dispõe a defendê-lo. E diz: "Brutus assassinou César, mas Brutus é um homem honrado e estou aqui para defender Brutus. Brutus matou vilmente o seu melhor amigo, o seu pai, mas Brutus é um homem honrado e estou aqui para defender Brutus."

E tanto defendeu, que Brutus ficou sob a ameaça da malta, da turba enfurecida. E pagou pelo seu crime.

Pois esse é o discurso de Marco Antônio, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores.

"Não queremos lei nenhuma, melhor é não ter lei nenhuma. É preciso que haja liberdade e que as leis que estão aí já sejam suficientes para corrigir as distorções na liberdade de imprensa."

Sr. Presidente, "lei nenhuma" não existe.

Essa opção é mentirosa, é falaciosa, é incabível, porque se não aprovarmos uma Lei de Imprensa que possa, inclusive,

quebrar uma empresa quando ela ofende, quando ela calunia, quando ela difama irresponsavelmente... vai ficar a lei que está aí: a lei da ditadura, a lei do governo militar, que é uma lei draconiana, bastarda, violenta, mas rigorosamente ineficaz. Então, é uma lei que serve para aqueles que imaginam que, um dia, vão se vingar dos seus detratores. E ouvi o ilustre Deputado Cardoso Alves dizer isso na imprensa: "Eu não aceito a nova Lei de Imprensa"... (com aquele seu vozeirão rouquenho e cavernoso)... dizendo: "Eu não aceito a nova Lei de Imprensa do Senador José Fogaça" — cumprimentou-me, aliás, de maneira imerecida, porque o autor do projeto, o autor que construiu este arcabouço de idéias, é o Senador Josaphat Marinho, a quem, repito, se deve o mérito desse conjunto de idéias — mas, disse o Deputado Cardoso Alves: "Não aceito a nova Lei de Imprensa porque eu quero é ver jornalista na cadeia. Quem ofende, quem denigre, quem ataca, tem que estar na cadeia". É rigorosamente risível. É rigorosamente risível, Sr<sup>o</sup> e Srs. Senadores. O Deputado Cardoso Alves, que foi Ministro do Governo anterior, teve da parte da revista *Veja* um "prêmio" na sua biografia política: uma página com a sua foto em que se dizia que ele era um "Ministro corrupto". Processo. Perde, ganha, ganha tudo. Quero saber qual o jornalista que o Deputado Cardoso Alves conseguiu botar na cadeia, em função do seu ódio, do seu sentimento de vendeta, do seu inconformismo com a justiça ou a injustiça da primeira página da revista *Veja*? É verdade que a revista não provou que ele fosse corrupto, mas o Deputado não conseguiu vingar-se dos jornalistas que assacaram contra ele tão possivelmente vis acusações. Mas serve para ele essa lei de hoje porque ele supõe, imagina que um dia vai poder usá-la. E serve para outros malandros, para aqueles que imaginam que, deixando a lei como está, a impunidade persiste, persevera e se eterniza. É um casamento: de um lado, quem pensa que pena, que o Direito Penal é um direito de vingança, quem imagina depois de tudo que Michel Foucault disse no seu livro "Vigiar e Punir", há quem pense ainda que as penas da lei são penas para a vendeta pessoal; serve também para aqueles que sabem que do jeito que está hoje não tem como agir.

O Senador Cid Sabóia de Carvalho é um homem a quem reputo como um jurista de mérito, de competência, de qualidade, de estudo sério, de dedicação incontinente à causa do Direito. S. Ex<sup>o</sup> já me expôs uma tese a respeito da questão da lei especial e da lei geral. Não vou reproduzi-la aqui, mas sei que S. Ex<sup>o</sup>, num momento oportuno, possivelmente na própria Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, haverá de fazê-lo.

O Senador Maurício Corrêa, a quem também reputo um jurista dos maiores desta Casa, nacionalmente respeitado por seus conhecimentos do Direito — não sei se cometo aqui uma indiscrição — revelou-me não estar totalmente, pelo menos não estar concorde com esse conceito de inconstitucionalidade aplicado à nova Lei de Imprensa.

Sr. Presidente, aqui quero me fazer reportar ao pensamento de um homem, de um pensador a quem, tenho certeza, que o Senador José Paulo Bisol respeita, porque ele é citado em todos os livros de Teoria Geral do Direito. Toda introdução à Ciência do Direito não deixa de citar e mencionar o pensamento de Hans Kelsen, que diz: "Uma norma que nunca é em parte alguma é aplicada e respeitada, isto é, uma norma que não é eficaz em certa medida, não será jamais considerada como válida. Um mínimo de eficácia é a condição de sua vigência".

Sr. Presidente, ninguém mais pode voltar ao período lombrosiano, das pessoas que nascem más, que nascem criminosas. Nós aqui não podemos ser adeptos do "amaralismo". O "amaralismo," de Amaral Netto, que acha que crime tem que ser vingado. Castigo e cadeia.

Evidentemente que isso nunca deu resultado, Sr. Presidente!

Vou adiante. A lei de 1984 sobre o Código Penal diz o seguinte na introdução da parte geral:

"Uma política criminal, orientada no sentido de proteger a sociedade, terá de restringir a pena privativa de liberdade aos casos de reconhecida necessidade, como meio eficaz de impedir a ação criminógena cada vez maior do cárcere. Esta filosofia importa, obviamente, na busca de sanções outras para delinquentes sem periculosidade."

Esta é a tendência do Direito e foi a tendência da Lei de 1984: a busca de outras sanções, de outras penas para os delinquentes sem periculosidade.

A periculosidade é própria de um jornalista? Ele é uma ameaça física à sociedade? Pode ser uma ameaça moral. E tanto não é uma ameaça física que os juízes não conseguem colocá-los na cadeia. Não há Juiz que consiga assinar uma sentença de prisão, de detenção para um jornalista. São 25 anos da lei e eles não conseguem assinar!

É importante dizer que a Lei de 1984 já evoluiu nesse sentido.

Na lei de 1984, Sr. Presidente, o crime de injúria praticado como delito comum já não tem mais a pena de privação de liberdade. A Lei de 1984 evoluiu da Lei do Código Penal de 1940 para suprimir a pena de privação de liberdade. Essa é uma tendência modernizante, evolucionária do Direito. Como disse Goethe, a humanidade sempre e definitivamente caminha em direção à luz. Nós, seres humanos, caminhamos para o moderno, para a luz, para a claridade, para o civilizatório. E não podemos caminhar para o retrocesso, para o obscurantismo, para a escuridão. A tendência da humanidade é a eficácia e o abrandamento das penas. A lei menor, a pena menor é sempre preferível à pena maior.

Sr. Presidente, a lei de imprensa atual é uma piada, porque ela, em primeiro lugar, aplica uma pena de prisão que ninguém cumpre, e, em segundo lugar, aplica uma multa — só não digo que é ridícula, porque é dramática — de vinte salários mínimos, o que é uma coisa que absolutamente não tem peso para ninguém. Diria até que isso é uma garantia para se continuar fazendo o que bem se entende.

Mas o Jurista João Paulo Cavalcante, que foi Secretário-Geral do Ministério da Justiça, e que produziu uma proposta da Fenarj, diz num texto seu — que ele teve a gentileza de me enviar —, numa palestra que fez em Recife, o seguinte, favorável que é às tendências apresentadas na nova lei:

"A idéia de manter a pena de prisão para jornalistas profissionais, defendida por figuras respeitáveis do nosso meio jurídico, decorre de uma compreensão da nossa realidade que se fundamenta num equívoco, o equívoco de pensar que a pena de prisão funciona realmente como uma pena."

E diz a seguir:

"Pernambuco, por exemplo — ele fala da sua terra, evidentemente —, tem hoje em torno de 4 mil presos, para uma capacidade de hospedagem de, no máximo, 2.500. Há 14 mil mandados de prisão por

cumprir em Pernambuco. No Rio e também em São Paulo o número vai a mais de 70 mil. O espantoso até é que não haja rebelião de presos. Usando as palavras de um ex-diretor do presídio Aníbal Bruno, o espantoso é que nos presídios brasileiros não haja uma rebelião por dia. As pessoas estão lá aos magotes, como animais, como gado. Faltam recursos para as novas penitenciárias. Mas faltam recursos também para equipamentos sociais básicos, como escolas e hospitais. Vivemos a crise da decadência do Estado como um fator social onipotente. Ocupar uma vaga na prisão com jornalistas é, nesse contexto de carências, um equívoco social. De resto, a evidenciar esta inadequação entre o tipo de delito e o tipo de resposta penal, no Brasil não há qualquer preso por delito de opinião.”

Isto é dito pelo jurista que foi Secretário-Geral do Ministério da Justiça.

Ele vasculhou, devassou, escarafunchou, esgaravatou, foi em tudo que é arquivo para ver se havia um jornalista preso. Não há um jornalista preso no Brasil! E não há registro nem testemunho, em 25 anos, salvo pela Lei de Segurança Nacional; mas nunca, jamais pela Lei de Imprensa.

E diz finalmente:

“Constata-se a incapacidade total da atual legislação em estabelecer garantias efetivas a valores sociais relevantes como privacidade, honra e interesse coletivo.”

Essa Lei de hoje não garante. Quem imagina que ela garante, está profundamente equivocado. É por isso, Sr. Presidente, que quando vejo as melhores cabeças deste País caminhando no sentido que a humanidade caminha, não posso deixar de estranhar que alguém queira manter a pena de prisão para jornalista. E queira impedir o avanço da proposta do Senador Josaphat Marinho, aprovada por unanimidade na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Não posso entender, porque a humanidade é goethiana! Ela caminha em direção à luz, a humanidade se recusa a voltar para a escuridão e para a barbárie.

Sr. Presidente, fico, nesses momentos em que faço reflexão sobre o tema, a pensar que quem defende uma suposta ou presumível igualdade entre o jornalista e os outros, na verdade consagra uma profunda desigualdade. A desigualdade de que só pobre de favela é que vai para a cadeia; a de que só uma ditadura põe jornalistas de classe média ou jornalistas ricos na cadeia; a de que não há nenhum criminoso de opinião que tenha enxovalhado a honra alheia e esteja detido nas grades. Mas a mancha está lá.

Reporto-me aqui ao Presidente José Sarney. Sei que S. Ex<sup>a</sup>, hoje nosso Colega, não vai ser aqui atingido na sua discriminação. Mas o Presidente José Sarney, em muitas vezes, se sentiu até na obrigação de lançar mão da Lei de Imprensa para tentar processar algum jornalista ou algumas empresas, e não o fez. Sentia-se agredido. Tinha pudor, tinha pejo de lançar mão de uma lei filha da ditadura, ele que era responsável pela transição para a democracia e pela garantia de que a nova Constituição existisse. Esse é um outro dado, Sr. Presidente. Aos democratas repugna, aos democratas horroriza se valer dessa lei infame que ainda persiste! E para não se valerem de uma lei antidemocrática, a impunidade prospera neste País.

O Sr. Divaldo Suruagy — Senador José Fogaça, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte? Gostaria de dar um exemplo, para corroborar o raciocínio de V. Ex<sup>a</sup>

O SR. JOSÉ FOGAÇA — O Senador Cid Sabóia de Carvalho havia solicitado um aparte primeiramente e, de fato, o Senador Maurício Corrêa também o havia feito.

O Sr. Divaldo Suruagy — Apenas quero dar um exemplo bastante concludente em favor dos argumentos de V. Ex<sup>a</sup>. Um jornalista em Alagoas fez uma matéria, publicada no jornal *O Pasquim*, chamada “A Máfia de Branco”, em que responsabilizava um médico de uma das mais tradicionais famílias de Alagoas, a família Toledo, por ter deformado uma senhora em uma cirurgia. Esse médico entrou com um ação contra o autor dessa notícia. A Sociedade de Medicina endossou esse processo e ele foi condenado. Para fugir à condenação, ele fez uma retratação, publicada no jornal *O Pasquim*, que ficou enojado com a atitude daquele jornalista e fez uma caricatura dele em forma de um rato. O jornalista sumiu e esse convencimento de responsabilidade está registrado num cartório de Taguatinga, aqui em Brasília. Ele diz. “Menti, difamei e caluniei”. Esse jornalista acaba agora de ser premiado e vai ser adido cultural do Brasil em Lisboa. Estou mostrando o que foi publicado no jornal *O Pasquim*. Ao invés de ser condenado, tornou-se porta-voz do Governo e agora é premiado com o posto de adido cultural do Brasil em Lisboa. Trata-se de um exemplo que V. Ex<sup>a</sup> pode incluir no seu raciocínio.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — V. Ex<sup>a</sup> sabe que a Ordem dos Advogados do Brasil está processando esse jornalista. Sei que os membros da Ordem dos Advogados que utilizaram essa lei tiveram muitas dúvidas, porque a própria OAB, prega a substituição da nova lei, prega a mudança. Ela nos trouxe um projeto de que incorporamos significativas partes. As emendas que vieram do Senador Maurício Corrêa e que correspondiam às expectativas da Federação dos Jornalistas, dos trabalhadores, dos profissionais, foram incorporadas ao projeto, mas sei que a OAB vive esse drama de ter que processar o Sr. Cláudio Humberto com esse instrumento espúrio que é a atual Lei de Imprensa, essa lei desmoralizada, por um lado por ser violenta e, por outro lado, por ser ineficaz.

Tiro a seguinte conclusão, Srs. Senadores: se o Congresso Nacional resolver dizer que não pode haver uma nova Lei de Imprensa e se rejeitar a proposta da nova Lei de Imprensa, mantendo a atual, penso que haverá uma manifestação clara de vontade de consagração e de legitimação da lei que está aí, e tenho certeza que isso poderá servir para os juízes aplicarem a lei quando bem entenderem, ou seja, de acordo com a particularidade ou não de cada situação.

Passo a ver da seguinte maneira: a lei ganha legitimidade porque o Congresso se recusou a mudá-la; mas para os homens de saber, para os homens de bom senso ela continua sendo uma lei espúria. No entanto, haverá quem possa argumentar que essa lei é moralmente válida porque o Congresso não quer mudá-la, teve oportunidade e se negou a isso, e aí vai funcionar o poder. O Presidente da República, o Governador de Estado, quem estiver no Poder Executivo, com verbas, enfim, com poder, vai botar jornalista na cadeia. Quem prende e nomeia, vai botar jornalista na cadeia. Quem, como nós, não prende, não nomeia, um Poder desarmado, não bota ninguém na cadeia.

Por isso, tenho certeza que, se não aprovarmos uma nova lei, vamos legitimar a atual para uso dos poderosos, não para uso dos pequenos.

Sr. Presidente, estou devendo a esta Casa uma explicação porque entendo que o jornalista — agora sob o seu ponto

de vista quero analisar os fatos — não pode ser igualado ao cidadão comum porque qualquer um de nós, cidadão comum — aqui, evidentemente, que a referência é o exemplo não cabe a nós parlamentares, mas apenas enquanto cidadãos comuns — não tem a obrigação diária de buscar a verdade, de buscar denúncias e de investigar.

Quem tem essa obrigação diária é do seu cotidiano, é do seu dia a dia, é da sua ação permanente, é o jornalista, ele está diante desse risco na sua atividade a cada momento. Quando ele acorda de manhã ele sabe que poderá incorrer, naquele dia, em difamação e calúnia porque é da natureza da sua atividade profissional, é de onde ele tira o sustento de sua família.

Mas, ao mesmo tempo, a sociedade lhe cobra o dever de investigar, o dever de trazer a verdade. Não fora a imprensa, e os 30 mil dólares ainda estariam perdidos nos escaninhos do Palácio do Planalto e ninguém saberia onde. Essa informação ainda estaria por lá. É a imprensa que garante, com a sua busca da verdade, com a busca da informação, que as bicicletas da Loja do Pedro não ficaram perdidas, escondidas e sepultadas lá na nossa longínqua, mas querida, Curitiba.

Só veio à tona, só veio ao conhecimento do Brasil porque há a imprensa que busca a investigação. Eu não posso imaginar que esse jornalista esteja, diariamente, ameaçado por essa espada de Dâmocles, que é uma lei arbitrária, uma lei pesada, uma lei dura, antiquada e superada como esta. Uma lei humilhante para quem a aplica e para quem a sofre, ela é humilhante para todo o País.

Para encerrar as minhas palavras, vou-me valer aqui também de um texto do Sr. Professor de Direito Constitucional e de Direito de Imprensa, é uma explicação através da qual ele nos diz por que um jornalista não é igual aos outros, e os Srs. Senadores sabem que nós também não o somos, porque este microfone, este plenário e aquela Tribuna são a nossa tarefa cotidiana. Fiscalizar e denunciar tem que ser feito por nós como um ato normal da nossa atividade, e é só por isso que é garantida a imunidade ao parlamentar para que ele se sinta desprendidamente livre e descompromissado para ir em busca da verdade, para ir em busca da denúncia e esclarecimento público dos fatos administrativos.

Mas se um Senador ou Deputado tivesse sobre si a lei penal comum, ele seria uma pessoa constrangida. A não-proteção da imunidade seria como uma castração ao parlamentar. Seria confiná-lo no medo, na incerteza, na insegurança do que poderá suceder da sua denúncia e de quantas são feitas nesta Casa com coragem, com veemência, com verdade, porque os parlamentares se sentem encorajados para buscar a verdade e investigá-la.

Isso tem que ser garantido ao jornalista. Evidentemente que não a imunidade total, como é dada ao parlamentar, mas essa diferença de fazer com que ele pague com a pena de multa; pena eficaz. A primeira dói no bolso é a segunda dói muito mais. E isso é o que garante a certeza de que a denúncia fácil, inconseqüente e irresponsável não virá mais às páginas dos jornais.

Sr. Presidente, diz o Sr. Serrano Neves, professor de Direito de Imprensa:

“Em primeiro lugar, porque não vemos no crime de imprensa um crime comum perfeito. O crime de imprensa não é um crime comum perfeito. Nele vemos um crime parafuncional” (essa a expressão que ele chama) “um tanto diferente do crime comum, já que em princípio, praticado em nome do interesse público.”

O jornalista age em nome do interesse público. Quando não o faz, quando mente, calunia e difama, tem a pena pecuniária que vai de um a duzentos salários piso regional do jornalista, que, se não me engano, é uma soma que hoje pode chegar a Cr\$40 ou 50 milhões, em algumas cidades mais importantes do Brasil, como o Rio de Janeiro e São Paulo. Por uma calúnia ou difamação, até a pena de Cr\$50 milhões a lei está propondo, isso para o jornalista; para a empresa o valor é ilimitado.

“Fala-se em transformar o crime de imprensa em singelíssimo crime comum, sem, ao menos, conceder-lhe a graça de uma denominação especial, exatamente no momento em que um complexo formidável gira em torno das atividades da imprensa. Esta é hoje um misto de múnus público e de atividade industrial. Portanto, cada vez mais, sabendo-se que sobre esse complexo predomina o dever de noticiar, daí sim fere que o tratamento por nós advogado para os abusos da imprensa não constitui absurdo, pelo contrário, realiza a melhor política criminal com a vantagem de não deixar o Estado em situação embaraçosa ao jogar na cadeia um pensador, um jornalista que precisa e que deve noticiar por força de pública exigência e por força da sua profissão e também deve opinar como intérprete da opinião pública.”

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, para encerrar, digo o seguinte: sei que essa é uma tarefa extremamente difícil, porque a Constituição assegura o direito de informação pleno, total, absoluto, mas assegura, também, a proteção à honra, à intimidade, à vida privada do cidadão, que é uma coisa intocável.

São dois direitos colidentes, nós fizemos essa Constituição. Um direito que vai e bate de frente contra o outro; há mais de 20 anos que os juristas mais renomados do mundo vêm propondo — e em alguns países isso já é fato, já é verdade, já é lei — que, para dirimir essa colisão, esse conflito, para equilibrar o direito à liberdade de expressão com o direito à honra, a pena de multa, a pena pecuniária é a única saída justa e eficaz.

Daí por que, Sr. Presidente, com muita satisfação, evidentemente também um pouco contristado, mas é o dever do ofício, eu, pela primeira vez em cinco anos — veja V. Ex<sup>a</sup>, pela primeira vez em cinco anos — dou uma opinião nesta Casa contrária à do Senador José Paulo Bisol, de modo que empatei com S. Ex<sup>a</sup>. Enquanto em cinco anos S. Ex<sup>a</sup> não me fez sequer um só elogio, no mesmo tempo eu não lhe fiz sequer um só ataque: empatamos.

Mas, de qualquer maneira, sinto que esse é um debate necessário, o conflito é produtivo, é frutífero e vai nos levar à melhor solução.

Não sei se o Senador Maurício Corrêa deseja fazer um aparte e eu com muita honra lhe daria neste momento.

O Sr. Maurício Corrêa — Nobre Senador José Fogaça, acompanhei todo o raciocínio do Senador José Paulo Bisol e tenho por S. Ex<sup>a</sup> um apreço enorme, e pela estrutura da sua cultura, que é geral, empolga, dá elementos, traz realmente fatos e exemplos, enfim, tem uma fertilidade muito grande, como todos conhecemos. Durante o tempo em que S. Ex<sup>a</sup> usou da palavra aqui, como relator, desenvolveu, realmente, uma tese que nos encantou, naquele instante. Mas, conhecemos o Senador José Paulo Bisol, S. Ex<sup>a</sup> é um homem idealista: coloca, às vezes, num plano até diferente desse nosso, concreto, para um abstrato, determinadas situações que não se aplicam, na verdade, a este Brasil, a este mundo em que vivemos. S. Ex<sup>a</sup>, fundamentalmente, e o nobre Senador Fogaça já o disse, enfocou toda a sua tese naqueles dois aspectos.



tos: o primeiro de natureza regimental, e o segundo de natureza substancial que seria a colisão existente entre o que se pretende consignar na Lei de Imprensa e aquilo que estatui o Código Penal. No que tange ao problema processual, digamos assim, procedimental, que é o da impossibilidade de V. Ex<sup>a</sup> continuar como relator, o Senador José Paulo Bisol se baseava no fato de que a proposição é, na verdade, uma proposta, portanto, o Relator tem que ser substituído. Mas, não quero argumentar, porque estou estudando e estou tendo exatamente uma posição diferente da do Senador José Paulo Bisol. No momento, S. Ex<sup>a</sup> me impressionou com as suas argumentações. Estou chegando à conclusão de que, a prevalecer as suas argumentações, o Senado não terá condições de trabalhar daqui para frente, tamanha serão as implicações regimentais decorrentes da tese que S. Ex<sup>a</sup> está levantando. Muito bem, esse assunto fica para depois. Quero, entretanto, Senador José Fogaça, fazer justiça ao Senador José Paulo Bisol: em nenhum momento S. Ex<sup>a</sup> deseja aplicar a pena de privação de liberdade aos jornalistas, S. Ex<sup>a</sup> defende a tese da inconstitucionalidade do seu projeto no que tange aos crimes contra a honra porque o Código Penal determina, na gradação da pena, até a privação da liberdade. S. Ex<sup>a</sup> me impressionou também naquele instante, inclusive na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Hoje ainda não refleti profundamente, mas já tenho na minha cabeça um pensamento sobre o assunto, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que não perfilo a mesma tese do Senador José Paulo Bisol, mas no momento S. Ex<sup>a</sup> me impressionou. Por que não a perfilo? Porque acho que as leis especiais podem conter mecanismos, normas que se distanciam de determinados princípios e V. Ex<sup>a</sup> começa a buscar isso do próprio texto constitucional. Se examinarmos as competências do Supremo Tribunal Federal vamos encontrar que há determinados agentes do poder público que gozam do privilégio especial de serem julgados pelo Supremo Tribunal Federal. Se V. Ex<sup>a</sup> examinar, o Superior Tribunal de Justiça, nas suas competências, vai encontrar também que um elenco de autoridades têm o foro privilegiado para ser julgado por aquela Corte, a começar, inclusive, pelos governadores de Estado que não são julgados pelos tribunais de Justiça dos Estados senão pelo próprio Superior Tribunal de Justiça, e assim sucessivamente para não falar nas outras coisas e até nos estatutos das corporações, da Ordem dos Advogados, do Conselho de Medicina, do Conselho de Odontologia em que há regras que se distanciam das regras gerais do povo.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — O próprio jornalista já tem um tratamento diferenciado.

**O Sr. Maurício Corrêa** — Sim, não há dúvida nenhuma, pela sua própria condição. Na verdade, os crimes contra a honra, consignados no Código Penal de 1940, não são aplicados aos jornalistas, porque uma pena que se aplica a um indivíduo...

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — Este é o ponto chave!

**O Sr. Maurício Corrêa** — ...de uma formação cultural mais baixa tem uma conotação para ele diferente daquele que tem uma consciência intelectual, que tem uma formação da vida, da sociedade, do mundo, das coisas diferente do outro. Quando o Senador José Paulo Bisol fala em inconstitucionalidade, seu argumento fundamental reside no fato de que um estivador que pratica um crime contra a honra, uma calúnia, uma injúria, uma difamação contra uma determinada pessoa, por que ele vai ser preso e um jornalista que escreveu

no jornal **O Globo**, ou no jornal **O Estado de S. Paulo**, não vai ter aquela mesma pena que o estivador na aplicação da norma penal pelo Poder Judiciário? É, a meu ver, um raciocínio extremamente errado, na medida em que a própria sociedade, através dos seus mecanismos legais, criados pelo Estado, dá interpretações e conteúdos diferentes para determinados estamentos da própria sociedade. Só se vivéssemos numa sociedade onde o socialismo prevalecesse é que poderia haver essa total igualdade que S. Ex<sup>a</sup>, o Senador José Paulo Bisol, prega. Nem na União Soviética, durante a sua existência, tenho informação de que havia essa regra para definir igualdade e isonomia de tratamento. De sorte que estou aprofundando o meu estudo, vou trazer aqui as minhas observações, ou na própria Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania mas, desde já, discordo hoje, com relação a inconstitucionalidade do Senador José Paulo Bisol. Acho que o seu projeto é correto, nessa parte de crime contra a honra, é plenamente constitucional a forma como V. Ex<sup>a</sup> concedeu, e, ainda mais, isso traduz hoje o moderno Direito Penal. Seria até conveniente que para qualquer crime contra a honra ao invés de chegar a gradação penal em que se dá a privação da liberdade, se impusesse a pena pecuniária que tem um resultado terapêutico, pedagógico muito maior do que a pena da própria privação da liberdade. De modo que cumprimento V. Ex<sup>a</sup> que, ao longo do trabalho da relatoria, foi o mais democrático possível, ouvindo todas as tendências do Senado, acolhendo, quando possível, as emendas, e o seu trabalho está sendo admirado por todos nós. Mas, diante da argumentação trazida pelo Senador José Paulo Bisol, entendemos que realmente tinha que ir para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, porque não havia condições de combater os argumentos que tão altivamente, tão inteligentemente S. Ex<sup>a</sup> nos trouxe naquele instante, ao Plenário, por ter estudado a matéria.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — Muito obrigado, Senador Maurício Corrêa. As palavras de V. Ex<sup>a</sup> são para mim bastante estimulantes e, sobretudo, esclarecedoras ao Plenário.

Vou salientar um dado. V. Ex<sup>a</sup> disse que a lei especial se distingue da lei geral, do Código; V. Ex<sup>a</sup> disse mais uma coisa extremamente importante: que não há por que aplicar a lei penal comum ao exercício da profissão de jornalista porque existe uma lei especial. Quero lembrar que na justificativa da mensagem que criou o Código Penal, o então Ministro da Justiça dizia o seguinte: "O capítulo dos crimes contra a honra constantes deste Código não se aplicam aos crimes de imprensa, porque estes deverão ter tratamento na lei especial". De modo que, já quando foi promulgado o Código Penal brasileiro, o então Ministro da Justiça dizia: "Este Código Penal que estamos promulgando não será aplicado aos jornalistas, porque para eles já existe a Lei de Imprensa".

A natureza política daquele momento pode ser discutível...

**O Sr. Maurício Corrêa** — E não se esqueça de que o Ministro da Justiça era Francisco Campos.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — V. Ex<sup>a</sup> lembra bem. Então, não há por que exaltarmos esse fato, mas, de qualquer maneira, já havia ali a intenção notória de diferenciar o crime contra a honra, praticado como crime comum, e o crime chamado delito de imprensa. São duas coisas que a lei não contempla como situações ou como circunstâncias iguais.

Mas, a ter razão o Senador José Paulo Bisol — acho que S. Ex<sup>a</sup> não tem — o que vai acontecer quando aprovarmos a Lei de Imprensa é que o estivador, o favelado e o caboclo não irão mais para a cadeia, quando cometerem crimes contra

a honra, porque os juízes darão a isonomia em favor da pena menor.

E consulto a V. Ex<sup>a</sup>, que é um homem de uma largueza, de uma experiência indiscutível, qual o juiz que, tendo a Lei de Imprensa, a pena pecuniária de crimes contra a honra e tendo a pena de prisão, vai julgar sem a natureza da isonomia o caboclo, o estivador, o favelado? Poderemos produzir até um resultado social altamente positivo, ao contrário do que argumenta o Senador José Paulo Bisol.

Portanto, Sr. Presidente, agradecendo a V. Ex<sup>a</sup> pela tolerância, eu procurei, respeitosamente, responder aqui a todos os argumentos podenrados pelo Senador José Paulo Bisol e, evidentemente, tanto quanto S. Ex<sup>a</sup> o fez, de maneira honrada, procurei fazê-lo na mesma medida, de maneira respeitável séria, mas com a firmeza e com o rigor que a verdade que abracei me exige.

Respeito o conflito e a discordância, Sr. Presidente, mas me sinto no dever, acho que é mais do que um dever parlamentar, é um dever social e político que tenho, um dever de brasileiro de poder entregar ao País uma Lei de Imprensa mais moderna, mais eficaz e mais democrática.

Obrigado a V. Ex<sup>a</sup> (Muito bem!)

#### COMPARECEM MAIS O SRS. SENADORES:

Antonio Mariz — Aureo Mello — Divaldo Suruagy — Flaviano Melo — Gerson Camata — Iram Saraiva — Jutahy Magalhães — Marco Maciel — Mário Covas — Meira Filho — Valmir Campelo — Wilson Martins.

*Durante o discurso do Sr. José Fogaça, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 15, DE 1992

Acrescenta parágrafo único ao art. 2º da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, fica acrescido do seguinte parágrafo único:

“Parágrafo único. Quando, em processos ou documentos de que conhecem, servidores públicos ou membros de Poder, inclusive do Judiciário, verificarem a existência de crime de responsabilidade, remeterão à presidência do Poder Legislativo competente cópia dos mesmos.”

Art. 2º Recebida a comunicação, procederá o Presidente do Legislativo na forma prevista no respectivo regimento interno e fará publicar a matéria no órgão oficial de divulgação dos atos do Poder Público.

Art. 3º A omissão nos casos especificados no artigo anterior configura o delito de condescendência criminosa previsto no art. 320 do Código Penal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º São revogadas as disposições em contrário.

#### Justificação

Os graves fatos que vêm ocorrendo no plano administrativo federal recomendam urgente ação normativa para in-

troduzir na legislação pertinente aos crimes de responsabilidade norma equivalente àquela que, de longa data, vigora no Código de Processo Penal.

Com o propósito de combater eficazmente a delinqüência, prevê o art. 40 do estatuto processual penal:

“Art. 40. Quando, em autos ou papéis de que conhecerem, os juizes ou tribunais verificarem a existência de crime de ação pública, remeterão ao Ministério Público as cópias e documentos necessários ao oferecimento da denúncia.”

A solução aventada no âmbito dos delitos comuns justifica-se tendo em vista que o Ministério Público é o principal titular da ação. Cabe-lhe, institucionalmente, promover a persecução penal, assegurando que os responsáveis sejam punidos.

No campo dos crimes de responsabilidade, entretanto, pode qualquer cidadão oferecer a denúncia contra o agente público. É o que estatuem os arts. 14 e 75 da Lei nº 1.079/50, **verbis**:

“Art. 14. É permitido a qualquer cidadão denunciar o Presidente da República ou Ministro de Estado, por crime de responsabilidade, perante a Câmara dos Deputados.”

Nestas condições, faz-se necessário adaptar o preceito às peculiaridades deste campo do direito. Julgamos que, num primeiro momento, deva a Casa Legislativa competente ser comunicada pois é ela que, em última análise, irá julgar a conduta. Não é isto, entretanto, suficiente. Necessário se faz dar ampla publicidade à matéria de sorte a que qualquer cidadão possa exercer a faculdade de denúncia. Daí a exigência de publicação da matéria no órgão de divulgação dos atos do Poder Público.

Acreditamos que a relativa ineficácia do instituto da responsabilidade política se deva à ausência dos mecanismos que ora pretendemos introduzir no ordenamento.

Com a proposição em pauta, temos certeza de estar a contribuir para o aperfeiçoamento do regime democrático e, também, para coibir práticas de todo reprováveis.

Sala das Sessões, 12 de março de 1992. — Jutahy Magalhães.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 1.079, DE 10 DE ABRIL DE 1950

Define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento.

Art. 2º Os crimes definidos nesta lei, ainda quando simplesmente tentados, são passíveis da pena de perda do cargo, com inabilitação, até cinco anos, para o exercício de qualquer função pública, imposta pelo Senado Federal nos processos contra o Presidente da República ou Ministros de Estado, contra os Ministros do Supremo Tribunal Federal ou contra o Procurador-Geral da República.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.



Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 52, DE 1992

Exceletíssimo Senhor Presidente do Senado Federal

Os Senadores que este subscrevem requerem, de V. Exª, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição da República, e dos arts. 74, alínea c e 145, usque 153, do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito constituída por onze membros, para que apure, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, denúncias, lamentavelmente, atingem ex-Ministros de Estado, e altos dirigentes de órgãos do segundo escalão do governo.

Quando às denúncias de corrupção, envolvendo suborno de autoridades, sobretudo do ex-Ministro do Trabalho e Previdência Social Antonio Rogério Magri, em parcelamentos de débitos junto à Previdência Social, inclusive.

#### Justificação

A Nação está perplexa, diante das denúncias de corrupção, que vêm sendo, constantemente, divulgadas pelos órgãos de imprensa, escrita, falada e televisada.

Essas denúncias de suborno de autoridades na concessão de parcelamentos de débitos da Previdência, pela maior gravidade dos fatos que envolvem diretamente a própria pessoa do ex-Ministro do Trabalho e da Previdência Social, Antonio Rogério Magri, conforme está comprovado por gravações de fitas cassetes, a repercussão política e social foi muito maior, cabendo, portanto, ao Congresso Nacional exercer a sua missão fiscalizadora com todo rigor, como forma de contribuir para apurar todos os fatos e, bem assim, encaminhar os resultados da sua investigação ao Sr. Procurador-Geral da República, para as medidas cabíveis, nos termos da legislação penal e civil.

Inclusive, esta Comissão Parlamentar de Inquérito cresce de importância na medida em que se especula também, na imprensa e no Congresso, sobre a possibilidade de omissão de altas autoridades federais no desenrolar de tão lamentáveis acontecimentos na administração federal.

Sala das Sessões, 12 de março de 1992. — Humberto Lucena — Coutinho Jorge — Chagas Rodrigues — Beni Veras — Wilson Martins — Almir Gabriel — César Dias — Ruy Bacelar — Maucício Corrêa — Ronaldo Aragão — Dario Pereira — Garibaldi Alves Filho — Eduardo Matarazzo Suplicy — Pedro Simon — Antonio Mariz — Flaviano Melo — João Calmon — F. H. Cardoso — José Fogaça — Mário Covas — José Paulo Bisol — Alfredo Campos — Mansueto de Lavor — Irapuan Costa Júnior — Nelson Wedekin — Cid Sabóia de Carvalho — Iram Saraiva — José Richa — José Sarney — Ronan Tito — Affonso Camargo — José Eduardo Vieira — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Dirceu Carneiro — Aureo Mello — Lavoisier Maia — Elcio Alvares — Magno Bacelar — Marluce Pinto — Aluizio Bezerra — Valmir Campelo — Meira Filho — Almir Lando — Jonas Pinheiro — Carlos Patrocínio — Divaldo Suruagy — João Rocha — Gerson Camata — Márcio Lacerda — Onofre Quinan — Epitácio Cafeteira — Carlos De' Carli — Levy Dias.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O requerimento lido contém subscretores em número suficiente para constituir a Comissão Parlamentar de Inquérito. Nos termos do art. 145, do Regimento Interno, o requerimento será publicado para que produza os devidos efeitos.

Para a Comissão Parlamentar de Inquérito constituída, a Presidência fará, oportunamente, as designações de acordo com as indicações que receber das Lideranças. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 53, DE 1992

Nos termos do art. 172, inciso I do Regimento Interno, requero a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1991 (nº 4.618/90, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que altera a Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e apresentação dos símbolos nacionais.

Sala das Sessões, 12 de março de 1992. — Marco Maciel.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O requerimento lido será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, letra c, nº 3, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 54, DE 1992

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 56, II, da Constituição e do art. 43, II, do Regimento Interno, solicito licença para me afastar dos trabalhos da Casa, no dia 13 do corrente mês, quando participarei, como palestrante, da V Convenção Regional Sul, da ABRADIF — Associação Brasileira dos Distribuidores Ford, debatente "O novo relacionamento Governo x Empresário", a realizar-se em Itapema — SC, conforme cópia do convite em anexo.

Sala das Sessões, 12 de março de 1992. — Senador Esperidião Amin.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 12, de 1992, de autoria da Senadora Marluce Pinto, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1991, de sua autoria, que dispõe sobre o custeio de transporte escolar e construção e manutenção de casas do estudante do ensino fundamental com recursos do salário-educação, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1991, será incluído na Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 2:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 13, de 1992, de autoria da Senadora Marluce Pinto, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 106, de 1991, de sua autoria, que acrescenta dispositivos ao art. 8º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, que “altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências”.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 106, de 1991, será incluído na Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 3:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 39, de 1992, de autoria do Senador Mauro Benevides solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1991, de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau da 3ª Região e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1991, será incluído na Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 4:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1991 (nº 5.642/90, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que cria a Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região da Justiça do Trabalho e dá outras providências, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 9, de 1992, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania, com voto vencido, quanto ao art. 6º, do Senador Magno Bacelar.

Sobre a mesa, requerimento da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 55, DE 1992**

Requeiro destaque para rejeição do art. 6º do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1991.

Sala das Comissões, 19 de fevereiro de 1992. — Senador Cid Sabóia de Carvalho.

**O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro)** — O requerimento lido será votado oportunamente.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão. Passa-se à votação do projeto, ressaltando o destaque requerido.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Antes de passarmos à votação do destaque, a Presidência esclarece ao Plenário que a aprovação do requerimento implicará na rejeição do art. 6º. Em consequência, a matéria voltará à Câmara dos Deputados.

Com esses esclarecimentos, passa-se à votação do destaque para a rejeição do art. 6º

**O Sr. Maurício Corrêa** — Sr. Presidente, não estão sabendo o que se vai votar. Poucos sabem qual é o destaque. Eu sei porque estava presente na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro)** — Solicito ao Sr. 1º Secretário que faça a leitura do conteúdo do requerimento de destaque.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 55, DE 1992**

Requeiro destaque para rejeição do art. 6º do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1991.

Sala das Comissões 19 de fevereiro de 1992. — Sen. Cid Sabóia de Carvalho.

**O Sr. Marco Maciel** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro)** — Tem a palavra V. Exª.

**O SR. MARCO MACIEL (PFL-PE)** — Sr. Presidente, V. Exª poderia ler o dispositivo que se pretende excluir?

**O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro)** — Solicito ao Sr. 1º Secretário que faça a leitura do destaque.

É lido o seguinte destaque

“Art. 6º Não poderão ser nomeados, a qualquer título, para funções de gabinete, cargos em comissão, ou funções gratificadas da administração do Ministério Público do Trabalho, Procuradoria Regional do Trabalho da XX Região, parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau de juízes e procuradores em atividade ou aposentados há menos de cinco anos, exceto se integrantes do quadro funcional, mediante concurso público.”

**O Sr. Maurício Corrêa** — Sr. Presidente, insisto em querer falar e indago de V. Exª qual o artigo do Regimento em que V. Exª se baseia que proíbe o encaminhamento?

**O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro)** — Art. 310 do Regimento:

“Art. 310. Não terão encaminhamento de votação as eleições e os seguintes requerimentos:

k) de destaque de disposição ou emenda.”

**O Sr. Marco Maciel** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro)** — Tem a palavra V. Exª.

**O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE)** Pela ordem. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, já que não pode haver votação, gostaria apenas de dizer que a posição do nosso Partido é pela manutenção do dispositivo.

O dispositivo é altamente moralizador. De mais a mais, há precedentes em outros projetos de lei aprovados nesta Casa de inclusão de dispositivo semelhante. E ajuda, inclusive, a fazer com que não se institucionalize no País o nepotismo.

Se retirarmos este dispositivo, além de procrastinarmos excessivamente a tramitação dessa matéria importante para o País, haverá um sentido muito negativo para esta Casa, porque poderá passar a idéia de que o Senado está, de alguma forma, criando facilidades para que prospere em nosso País o nepotismo, que deve ser condenado sobretudo no serviço público.

**O Sr. Maurício Corrêa** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** (PDT — DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, também preveleço desta prerrogativa para dizer que votamos a Lei nº 8.215, de 25 de julho de 1991, que criou o Tribunal do Estado do Rio Grande do Norte, e naquela oportunidade consignou-se este dispositivo:

“Não poderão ser nomeados, a qualquer título, para funções de gabinete cargos em comissões ou função gratificada parentes, etc.”

Igualmente, votamos a Lei nº 8.219, que criou o Tribunal Regional do Trabalho de Alagoas, e que traz o mesmo dispositivo. Também votamos a Lei nº 8.221, de 5 de setembro de 1991, que cria o Tribunal Regional do Trabalho do Piauí, em que se consignou esse mesmo dispositivo. A Lei nº 8.233, de 10 de setembro de 1991, que criou o TRT de Sergipe, também consigna esse mesmo dispositivo. E o próprio Supremo Tribunal Federal consigna essa regra no seu regimento. O próprio Ministério Público, através da Portaria nº 54, de 5 de fevereiro de 1992, proíbe que os seus agentes nomeiem parentes para cargo em comissão.

É uma regra moralizadora que tem que ser iniciada e votamos favoravelmente à manutenção do art. 6º e contrariamente ao destaque.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Em votação o requerimento.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Sr. Presidente, se um Senador pode fazer um encaminhamento, outros também podem. Então, peço a palavra para encaminhar a votação, apesar de o Regimento proibir.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — A Presidência não pode conceder.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Mas aí é discriminação! Se outros estão fazendo, também posso, ou V. Exª vai discriminar?

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — A Presidência não autorizou, não concedeu a palavra para encaminhamento nem para discussão desta matéria.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Então, permite-me também fazer o encaminhamento sem autorização de V. Exª, pois quero apenas dar uma palavra a respeito da matéria que vai ser colocada em votação.

Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, houve uma divisão na votação desta matéria, quando alguns Srs. Senadores votaram pela extinção do art. 6º. Em outros projetos, lá na Comissão, derrubaram artigo semelhante, e aqui,

no Plenário, foi mantida a decisão da Comissão de Justiça, da mesma forma que outras decisões foram favoráveis à manutenção.

Discordo apenas desta palavra: moralização. Moralizar é fazer outras coisas aqui no Congresso. Não é isso que vai moralizar nada! Se estamos aqui pensando em moralização, vamos fazer o levantamento de uma série de coisas que precisam ser moralizadas. E, como diz o Senador Pedro Simon, vamos fazer. É disso que precisamos. Não é questão de moralização, é uma questão de opinião. Alguns são favoráveis e outros, contrários. No caso, diz-se que é proibido nomear parente. Mas se alguém tiver uma amante pode nomeá-la. Se for nomeada uma pessoa capaz, porém, com parentesco, isso não é possível. No entanto, se quiser nomear alguém totalmente incapaz — até a empregada da sua casa — para um cargo em comissão, desde que não seja parente, pode. Isso não é indecente, isso é correto.

Ora, Sr. Presidente, não quero levar esse fato para uma crítica muito fácil de se fazer. Os que estão colocando essa matéria nesses projetos foram os mesmos que votaram contra, quando se tratou do projeto da Câmara dos Deputados.

Discordo apenas desse termo moralização. Se quisermos dar opinião, vamos fazê-lo. Eu, por exemplo, sou a favor do destaque.

**O Sr. Maurício Corrêa** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Tem a palavra V. Exª

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** (PDT — DF) — Sr. Presidente, qual o procedimento para se manter o texto?

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Votando contra o requerimento, mantém-se o texto. Ou seja, a rejeição do requerimento implica a manutenção do texto.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 90, DE 1991**  
(nº 5.642/90, na Casa de origem)

Do Ministério Público da União

**cria a Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região da Justiça do Trabalho e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criada como órgão do Ministério Público do Trabalho a Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região, que terá sede em Aracaju, com jurisdição em todo o território do Estado de Sergipe.

Art. 2º Para atendimento da composição da Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região ficam criados no Ministério Público do Trabalho 8 (oito) cargos de Procurador do Trabalho de 2ª Categoria, que serão preenchidos na conformidade da legislação em vigor, e 1 (um) cargo em comissão de Procurador Regional do Trabalho, a ser preenchido mediante designação do Procurador-Geral da Justiça do Trabalho dentre integrantes da carreira do Ministério Público do Trabalho.

Art. 3º Fica criado o Quadro de Pessoal da Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região, na forma do Anexo

II desta Lei, cujos cargos serão preenchidos de conformidade com a legislação vigente, sendo-lhes entretanto aplicados os mesmos valores de reajustamento, critérios de gratificações e condições de trabalho fixados no Decreto-Lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, com as alterações posteriores.

Art. 4º O Chefe do Ministério Público da União, ouvido o Procurador-Geral da Justiça do Trabalho, adotará as providências necessárias à instalação da Procuradoria Regional da 20ª Região.

Art. 5º O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos especiais até o limite de Cr\$26.114.910,00 (vinte e seis milhões, cento e quatorze mil e novecentos e dez cruzeiros) em valores de março de 1990, para atender às despesas iniciais de organização, instalação e funcionamento da Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região.

Parágrafo único. O crédito a que se refere este artigo será consignado em favor do Ministério Público do Trabalho.

Art. 6º Não poderão ser nomeados, a qualquer título, para funções de gabinete, cargos em comissão ou funções gratificadas da administração do Ministério Público do Trabalho — Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, de Juízes e Procuradores em atividade ou aposentados há menos de 5 (cinco) anos, exceto se integrantes do Quadro funcional mediante concurso público.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

## ANEXO I - DESPESA MENSAL COM PESSOAL

## PRT-20ª REGIÃO

MARÇO/1990

	SÍMBOLO/REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	TOTAL MENSAL
<b>CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL</b>				
- PROCURADOR DO TRABALHO	2ª CATEGORIA	303.418,00	08	2.425.184,00
	SURTOTAL			2.425.184,00
<b>CARGOS EM COMISSÃO</b>				
- PROCURADOR REGIONAL	DAS-4	60.649,00	01	60.649,00
- ASSESSORES	DAS-2 (*)	160.150,00	04	640.600,00
- SECRETÁRIO REGIONAL	DAS-2 (*)	160.150,00	01	160.150,00
- DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA	DAS-1 (*)	151.595,00	01	151.595,00
- DIRETOR DA DIVISÃO PROCESSUAL	DAS-1 (*)	151.595,00	01	151.595,00
	SUBTOTAL			1.164.589,00
<b>CARGOS DO QUADRO PERMANENTE</b>				
- ADMINISTRADOR	NS-05 (**)	100.188,70	03	300.566,10
- AGENTE ADMINISTRATIVO	NI-17 (**)	60.707,17	04	242.828,68
- AUXILIAR DE SERVIÇOS	NI-12 (**)	52.956,18	08	423.649,44
- AUXILIAR OPER. SERVIÇOS DIVERSOS	NA-03 (**)	35.892,37	04	143.569,48
- AGENTE DE MECANIZAÇÃO E APOIO	NA-12 (**)	43.617,63	01	43.617,63
- MOTORISTA OFICIAL	NA-07	39.140,87	02	78.281,74
- AGENTE DE PORTARIA	NA-03	35.892,37	02	71.784,74
	SUBTOTAL			1.304.297,81
<b>CARGOS SOCIAIS</b>				
Encargos sociais incidentes sobre os cargos em comissão e quadro permanente, 24,2%				597.470,60
<b>TOTAL GERAL</b>				5.491.541,41

Considerando um adicional por Tempo de Serviço = 10%  
 Gratificação Extraordinária de 170% sobre a última referência de nível superior  
 Gratificação Extraordinária de 162,38% sobre a referência

## ANEXO II

(Lei nº , de de 199.)

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO

## QUADRO PERMANENTE

GRUPO	CATEGORIAS	CÓDIGO	NÚMERO DE CARGOS
Outras atividades de Nível Superior (PRT-20ª-NS-900)	Administrador	PRT-20ª-NS-923	02
Serviços Auxiliares (PRT-20ª-SA-800)	Agente Administrativo Datilógrafo	PRT-20ª-SA-801 PRT-20ª-SA-802	04 08
Outras atividades de Nível Médio (PRT-20ª-NM-1000)	Aux. Operac. Serviços Diversos Agente de Mecanização e Apoio	PRT-20ª-NM-1000 PRT-20ª-NM-1000	04 01
Serviços de Transp. e Portaria (PRT-20ª-TP-1200)	Motorista Oficial Agente de Portaria	PRT-20ª-TP-1201 PRT-20ª-TP-1202	02 02

**O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 5:**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda nº 21, de 1991, de autoria do Senador Ronan Tito e outros Senhores Senadores, que suprime do art. 155, item X, da Constituição da República Federativa do Brasil, a alínea b. (1ª sessão de discussão.)

Em obediência ao disposto no art. 358, § 2º, do Regimento Interno, a matéria figurará na Ordem do Dia durante cinco sessões ordinárias consecutivas em fase de discussão, quando poderão ser oferecidas as emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Assim sendo, transcorre hoje a primeira sessão de discussão.

Em discussão a proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1991, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na próxima sessão.

**O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.**

Passa-se, agora, à votação da proposta da Presidência, lida no expediente, indicando a substituição do Senador Oda-cir Soares pelo Senador Dario Pereira, para representar o Senado na Conferência Internacional sobre a Democratização no "Cone-Sul".

Em votação a proposta.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Fica o Senador Dario Pereira autorizado a aceitar a missão.

**O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Passa-se agora, à votação da proposta da Presidência, lida no expediente, indicando o Senador Garibaldi Alves Filho, para representar o Senado na Conferência sobre Assentamento e Desenvolvimento Humano da Global Parliamentary, a realizar-se no período de 15 a 20 do corrente mês, em Vancouver, Canadá.**

Em votação a proposta.

Os Srs. Senadores que a aprovam, permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Fica o Senador Garibaldi Alves Filho autorizado a aceitar a missão.

**O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.**

São lidas as seguintes

Brasília, 11 de março de 1992

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exª que, devidamente autorizado pelo Senado Federal, estarei ausente do País, no período de 12 a 17 do corrente mês, para representar esta Casa na Conferência Internacional Sobre a Democratização no "Cone-Sul", a realizar-se em Santiago do Chile.

Renovo, ao ensejo, protestos de consideração e apreço. — Senador Dario Pereira.

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exª que, devidamente autorizado pelo Senado Federal, estarei ausente do País, no período de 15 a 20 do corrente mês, para representar esta Casa na Conferência Sobre Assentamento e Desenvolvimento da Global Parliamentary, a realizar-se em Vancouver, Canadá.

Atenciosas saudações — Senador Garibaldi Alves Filho.

Brasília, 12 de março de 1991

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º, do art. 13, do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência que estarei ausente dos trabalhos da Casa no período de 16 a 17/03 para como integrante da Representação do Senado na Comissão Parlamentar do Mercosul, participar do Fórum Permanente de Consultas do Mercosul instituído pelo Subgrupo 8 (Política Agrícola e Agroindustrial), na cidade de Florianópolis — SC.

Atenciosamente, — Senador Dirceu Carneiro, Primeiro-Secretário.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Os expedientes lidos vão à publicação.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lavoisier Maia, como Líder.

**O SR. LAVOISIER MAIA** (PDT — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes do início do carnaval, tivemos a grata surpresa de ler no **Jornal do Brasil**, de 25 de fevereiro próximo passado, um artigo assinado pelo Dr. Egberto Batista, Secretário Nacional do Desenvolvimento Regional, cujo título era o seguinte: “É preciso rever o Nordeste”. O ilustre autor desta matéria manifestou a sua preocupação com o fenômeno da desertificação que se constata em grandes áreas do Nordeste. Citando dados da Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos do Governo do Ceará, ele afirmou que “calcula-se que 26% da região nordestina estejam em processo de desertificação, o que equivale a um espaço sensivelmente superior à área desmatada da Amazônia. Se o processo continuar no ritmo em que está se desenvolvendo, chegaremos ao ano 2000 com um índice de 50% da região em processo de desertificação, o que convenhamos, é um desastre de proporções alarmantes”.

Para nós, o problema da desertificação do Nordeste não é novidade; não nos causa surpresa, até porque conhecemos, **in loco**, esta realidade. O ano passado, no dia 24 de abril, fizemos aqui um pronunciamento sobre a ECO-92, no qual, além de abordar a crise ecológica do nosso Planeta, chamamos a atenção do governo para os problemas ecológicos da nossa região. Naquela oportunidade, dissemos o seguinte: “Estudos feitos pelo IBGE dão conta de que há, no Brasil, cerca de 2 milhões de km<sup>2</sup> sensíveis à desertificação. Deste montante, a metade localiza-se no Nordeste. A solução deste magno problema exige vultosos investimentos em reflorestamento e em outros setores. Por isso, ouso afirmar que os problemas ecológicos do Nordeste são iguais ou talvez maiores do que os da Amazônia. Se na Amazônia, a solução é desenvolvê-la sem destruir a floresta, no Nordeste, temos que reflorestar para que a terra renasça e produza mais. Esperamos que a ECO-92 não esqueça o Nordeste”.

Mas, Srs. Senadores, voltemos ao artigo do Dr. Egberto Batista, porque ele é uma pérola de contradição entre o discurso e a realidade. Diz o ilustre Secretário: “Os problemas do Nordeste precisam ser analisados sob uma ótica completamente diferente da que tem sido empregada até agora. Não se pode mais admitir, por exemplo, que a seca seja administrada exclusivamente sob um programa assistencialista”.

Mas, o que fez até agora o Presidente Collor para o Nordeste, a não ser enviar cestas básicas em véspera de eleição? Aliás, cestas básicas que, no dizer do Governador Antônio Carlos Magalhães, da Bahia, “são muito boas para quem as compra e ruins para quem as come”.

Para ser justo, temos que reconhecer o seguinte: com exceção da continuidade das obras da hidrelétrica de Xingó, a política do Governo Collor para o Nordeste tem sido puramente assistencialista.

Reconhecendo que o Nordeste tem muita água acumulada, o Sr. Secretário de Desenvolvimento Regional diz que tem procurado fortalecer a infra-estrutura hídrica do Nordeste, estabelecendo o gerenciamento dos sistemas e implantando unidades de beneficiamento e processamento industrial de matérias-primas de origem agropecuária. Que maravilha! Só que no meu Estado — o Rio Grande do Norte — nada

disso tem acontecido. Há dez anos que estamos lutando pela construção da Barragem de Santa Cruz, na chapada do Apodi, e até agora tem-se conseguido muito pouco. Até o ano passado, esta obra estava orçada em 100 milhões de dólares. Até agora, o atual governo liberou apenas uma pequena parcela de recursos para se construir o canteiro de obras da empresa construtora e a via de acesso. Está tudo paralisado à espera da liberação de recursos para se iniciar a construção deste reservatório d'água. É importante salientar que, uma vez construída, esta barragem possibilitará a irrigação de 10 mil hectares de terras e a conseqüente geração de 30 mil empregos diretos. Além disso, resolverá, de imediato, o problema de abastecimento d'água da cidade de Mossoró.

E o que fez até agora o Governo Collor para desenvolver a irrigação na Barragem Armando Ribeiro Gonçalves, que acumula 2 bilhões e 400 milhões de metros cúbicos de água? Que eu saiba, nada.

Mas, o Dr. Egberto Batista disse ainda o seguinte: “o Governo Collor... dá continuidade, em seu programa hídrico, à obra desenvolvida na década de 20, pelo Presidente Epitácio Pessoa, e, no final dos anos 50, por Juscelino Kubitschek”.

Creemos que, a esta altura, ele já estava contaminado pelo samba-enredo da Mocidade Independente de Padre Miguel, quando diz: “Não custa nada sonhar!”

Dos nordestinos ilustres que passaram pela Presidência da República, o Dr. Epitácio Pessoa foi o que mais trabalhou pelo Nordeste. Senão, vejamos, em síntese, o que ele realizou.

Até o governo deste ilustre paraibano (1919-1922), a política de combate aos efeitos das secas primava pelas boas intenções, quando não pela morosidade das providências a tomar.

Logo que assumiu a Presidência da República, ele baixou a Lei nº 3.965, que regulamentou a construção de obras para a irrigação, mediante uma caixa especial. Por este instrumento legal ficou o governo Federal autorizado a fazer empréstimos no exterior, até o máximo de 200 mil contos de réis. Agindo assim, era sua intenção do Presidente Epitácio Pessoa construir grandes barragens, cuja água seria utilizada na irrigação de canais.

O plano do Presidente Epitácio compreendia a construção simultânea de 11 grandes açudes; de 20 reservatórios de pequeno porte; de três docas de desembarque (Natal, João Pessoa e Fortaleza); de centenas de quilômetros de estrada de ferro e de rodagem, perfuração de poços tubulares e de outras obras de menor valor.

É importante lembrar que, para realizar estas obras, era preciso importar equipamentos e matéria-prima, pois, o Brasil não produzia cimento.

Com o objetivo de construir os grandes açudes, ele contratou duas firmas inglesas — a Northon Griffiths e a C.H. Walker — e uma norte-americana — a Dwight P. Robinson. Estas empresas trabalharam na construção dos açudes Acarape, Quixeramobim, Poço dos Paus e Orós, no Ceará; no Rio Grande do Norte, trabalharam nos açudes Gargalheira e Parelhas; na Paraíba, nos açudes São Gonçalo, Pilões e Piranhas.

Durante este período foram também construídos 212 km de ferrovias e 227 km de rodovias. Com estas iniciativas, o Nordeste começava a sair do seu secular isolamento.

Como observou Albert Hirschman, no seu livro — Política Econômica na América Latina — durante o Governo Epitácio Pessoa, “os dispêndios, quase todos vinculados a obras, atingiram em 1921-1922, cerca de 15% da receita total do País. Aplicou-se no Nordeste, entre 1919 e 1923, o equivalente a US\$ 150 milhões, a preços de 1963. (p. 43-45)

**O Sr. Antonio Mariz** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte.

**O SR. LAVOSIER MAIA** — Pois não.

**O Sr. Antonio Mariz** — Antes de mais nada, desejo congratular-me com V. Ex<sup>a</sup> pela propriedade e oportunidade do discurso que faz. A denúncia reveste-se de grande importância para a região. De fato, o atual Governo, não obstante originário do Nordeste, não tem sido sensível aos problemas da região. V. Ex<sup>a</sup> cita o exemplo de Epitácio Pessoa e enumera as obras que ele fez na área, açudes, estradas, ferrovias, portos, justificando portanto, a confiança que as populações locais depositaram na sua presidência. Agora, o que se vê é o inverso, é o esquecimento do Nordeste. Em favor do que diz V. Ex<sup>a</sup>, devo também, nesta sessão, fazer uma denúncia que considero gravíssima, de ação do Governo em detrimento da região. Refiro-me à subtração de recursos do Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios, o que está dentro de uma língua nefasta para o Nordeste: a de através de artifícios, reduzir esses recursos. Tem sido assim quando se substituiu Imposto de Renda por IOF, porque o Imposto sobre Operações Financeiras não integra o Fundo de Participação. Tem sido assim quando se substituiu Imposto de Renda por contribuições sociais, porque elas não integram os fundos de participação. No final de fevereiro o Governo simplesmente reduziu as alíquotas do IPI do cigarro em 1/3, de 330% para 220% e elevou o valor do selo — que não é imposto mas apenas um preço público, já que não mais existe imposto do selo —, que se destina unicamente ao controle da qualidade das marcadoras, em 67%. Portanto, o que o Governo perde no IPI recupera no selo. Esse fato evidencia a intenção verdadeira deste ato administrativo que se substancia num ato do Presidente da República e em portaria da Receita Federal. Evidencia — a intenção de retirar recursos dos fundos de participação. Esses recursos retirados do IPI são da ordem de 400 bilhões de cruzeiros, segundo confissão pública do Secretário da Economia, o Sr. Pedro Parente. Essa denúncia, em detalhes, pormenorizadamente, espero fazê-la hoje, aqui no Senado, e para isso estou inscrito. V. Ex<sup>a</sup> portanto, ao trazer tais elementos de informação em seu discurso, presta, inegavelmente, um serviço ao seu Estado, o Rio Grande do Norte, e à região nordestina. Por isso o saúdo e por isso o cumprimento.

**O SR. LAVOSIER MAIA** — Muito obrigado, nobre Senador Antônio Mariz, o seu aparte enriquece o nosso pronunciamento.

Oxalá que o Presidente Collor, nestes anos que restam do seu mandato realize, pelo menos, um terço do que fez pelo Nordeste o Dr. Epitácio Pessoa em pouco mais de três anos de Governo!

Depois deste período, o Nordeste ficou quase esquecido. Somente com Juscelino Kubitschek, em meados dos anos 50, é que a Região tomou outro grande impulso. Num gesto de estadista, JK traçou uma nova política de desenvolvimento regional e criou a Sudene para executá-la.

E, hoje, o que é a Sudene no Governo Collor? Uma instituição marginalizada, desprestigiada, sem recursos e sem diretrizes. Certos de que isto não vai mudar, mais de mil funcionários, na maioria técnicos de alto gabarito profissional, já pediram aposentadoria por tempo proporcional de serviço.

Está em fase de extinção a Sudene, o que é lamentável.

Finalmente, no seu referido maravilhoso artigo, o Dr. Egberto Batista diz o seguinte: "O setor político precisa se mobilizar nesta direção, procurando, com suas emendas, seu

apoio, arranjar meios e recursos para tratar as questões do semi-árido, dentro de uma escala de prioridades, que contemplem soluções estruturais".

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LAVOSIER MAIA** — Pois não, Senador Divaldo Suruagy.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — V. Ex<sup>a</sup> traçou um quadro profundamente deprimente das dificuldades e distorções que vêm afetando a sociedade nordestina. O quadro se torna mais dramático quando V. Ex<sup>a</sup> enfatiza que mais de mil técnicos da Sudene pediram demissão por não acreditarem mais na Instituição, o que significa dizer: não acreditarem mais no Governo e no País. O povo brasileiro chegou a um ponto de apatia que é mais perigoso do que a indignação. A indignação gera o sentimento de revolta que gera a luta, que provoca modificações dentro daquela sociedade. A apatia gera um sentimento de que não há mais solução para o País. Hoje, o povo brasileiro perdeu a capacidade de indignar-se, acha que o País não tem mais solução, não tem mais jeito, que é isso mesmo, que estamos fadados a ser um País subdesenvolvido. Isso é muito mais grave do que o sentimento de revolta. Daí congratular-me com V. Ex<sup>a</sup> pelo seu discurso, porque V. Ex<sup>a</sup> foi um dos melhores governadores da região e sabe que a Sudene sempre foi um símbolo para nós, nordestinos, ela não era apenas uma repartição. Significava a concretização da aspiração, o anseio de várias gerações em busca do desenvolvimento. Pois bem, esse Presidente, que assumiu durante a campanha um compromisso formal com o Nordeste, pelo fato de haver governado, também, um dos Estados da Região, está inviabilizando o Nordeste, a exemplo do que está fazendo com o País como um todo. Congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> por mais essa denúncia que faz, desta Casa, dos erros, das distorções, do desequilíbrio e dos desacertos desse Governo.

**O SR. LAVOSIER MAIA** — Obrigado, Senador Divaldo Suruagy. V. Ex<sup>a</sup> dá uma contribuição para o nosso pronunciamento e sabe, mais do que todos, da situação real que vive o Nordeste.

Mas eu dizia:

Sensível ao apelo do ilustre Secretário Regional, voltamos a cobrar o desengavetamento do Plano de Ciência e Tecnologia, como o fizemos em pronunciamento nesta Casa, no dia 29 de agosto de 1991.

Menosprezando toda a experiência acumulada no combate aos efeitos da seca, o atual Governo Federal resolveu começar tudo de novo. Por isso, o Presidente da República baixou o Decreto nº 99.234, de 3 de maio de 1990, criando a Comissão de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento do Nordeste, composta pelos Secretários de Ciência e Tecnologia do Desenvolvimento Regional e de Assuntos Estratégicos. E determinou o prazo de 60 dias para que o Dr. José Goldemberg, então Secretário de Ciência e Tecnologia e Presidente da referida comissão, apresentasse o relatório final dos trabalhos.

Sabemos que mais de 80 pesquisadores e cientistas participaram da realização deste estudo, procedentes da Sudene, do Banco do Nordeste e de algumas universidades da região. Da conjugação do esforço e da criatividade de todos, a referida comissão elaborou um programa de desenvolvimento para o Nordeste, compreendendo a criação de 12 pólos de desenvolvimento, mediante o investimento de 13 bilhões de dólares no prazo de cinco anos.

Uma vez de posse deste documento, o Senhor Presidente da República reuniu os Secretários de Desenvolvimento Re-

gional de Ciência e Tecnologia, a então Ministra da Economia, Dra. Zélia Cardoso de Mello, mas nada aconteceu de concreto. Quando, à distância, esperávamos que o Senhor Presidente da República baixasse um decreto criando o programa, e alocasse recursos para a sua implementação, nada aconteceu, de concreto, até agora.

Ao saber que este programa de investimentos estava engavetado, fizemos um pronunciamento nesta Casa, no dia 29 de agosto do ano passado, pedindo explicações para o silêncio do Governo. Além disso, no dia 12 de setembro do ano passado, entramos com um requerimento na Comissão de Assuntos Econômicos solicitando a vinda do Dr. Egberto Batista à presença deste órgão para nos explicar as razões da não-implementação deste Programa de Ciência e Tecnologia para o Nordeste, de grande importância para o desenvolvimento da região.

Infelizmente, por diversas razões, ele, até agora, não foi convocado pelo Presidente desta referida comissão, que é o Senador Raimundo Lira.

Mas cobranças as fiz e, quero dizer aos Srs. Senadores, hoje, depois de uma cobrança pessoal ao Senador Raimundo Lira, que é nordestino, da Paraíba, S. Ex<sup>a</sup> resolveu colocar em pauta, na reunião da Comissão de Assuntos Econômicos o problema, e, aí, alguns senadores que não conheciam a situação, o Senador Ronan Tito e o Senador Coutinho Jorge sugeriram que a presença do Secretário de Tecnologia Nacional e de outros tivesse uma abrangência maior. Mas quando expliquei o fato, S. Ex<sup>a</sup> retiraram a sugestão e ficaram solidários comigo, inclusive o Senador Maurício Corrêa, que protestou também, porque o Presidente daquela Comissão não havia agilizado a questão que é prioritária. O Nordeste está perdendo treze bilhões de dólares. Onde é que está isso? Espero que na próxima oportunidade, na semana que entra, o Secretário compareça àquela Comissão para prestar esclarecimentos.

**O Sr. Beni Veras** — Concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

**O Sr. Maurício Corrêa** — V. Ex<sup>a</sup> permite-me um aparte?

**O SR. LAVOISIER MAIA** — Pois não. Mas vou conceder, antes, um aparte ao Senador Beni Veras, que o havia solicitado.

**O Sr. Beni Veras** — Concordo com a cobrança que V. Ex<sup>a</sup> faz do plano de ciência e tecnologia para o Nordeste, embora não acredite que dependa desse plano a abordagem dos problemas mais sérios da região. O Governo está farto de saber que a solução, o melhor encaminhamento para os problemas da região já se encontra perfeitamente definido e conhecido. Um fato, por exemplo, é que a seca faz parte da vida da região, todos os anos. Num ano chove para as plantas, no outro ano chove para os açudes, mas dificilmente ocorre um inverno realmente em condições de dar sustentação à agricultura da região. Salta aos olhos que o processo de acumulação de água nos açudes deveria prosseguir de maneira sistemática, preenchendo aqueles vazios hídricos que ainda lá se verificam, porque a distribuição dos açudes é muito irregular geograficamente; salta aos olhos que a irrigação é necessária e urgente para a região. Entretanto, não se equipou o DNOCS, apesar da insistência que se tem em torno disso, para que ele possa efetuar um programa de irrigação consistente. Há no Estado do Ceará, um projeto de 50 milhões de dólares, o Projeto Araras II, no qual já se gastaram 45 milhões de dólares. O projeto não irriga um quilômetro, apesar de faltar apenas 5 milhões de dólares para sua conclusão.

A mesma coisa acontece com o Projeto Apodi, onde já foram gastos 95% do que se deveria gastar, estando ele inconcluso, sem render nada para a região. O que falta, de fato, é o Governo se dispor, querer fazer pela região o mínimo que seria de sua obrigação, o mínimo que ele faz por qualquer outra região do País. Aparecemos muito a reclamar, nós, nordestinos, porque não se faz nada pela região. Deixa-se a Sudene morrer à míngua, deixa-se o Banco Regional sem recursos, deixa-se o DNOCS completamente desassistido e antigo. Então, o Governo não se move. E busca, por meio desses novos planos, apenas uma desculpa para continuar parado. Não acredito que esses planos sejam necessários à abordagem do problema regional. O que falta, da parte do Governo, é senso para realmente fazer o que a região precisa que seja feito, e que já deveria ter sido feito há muito tempo. Muito obrigado.

**O SR. LAVOISIER MAIA** — Muito obrigado, Senador Beni Veras, pela contribuição de V. Ex<sup>a</sup>

V. Ex<sup>a</sup> tem razão, por isso estou convocando o Secretário, para que preste esclarecimento à nossa Comissão.

Concedo agora o aparte ao Senador Maurício Corrêa.

**O Sr. Maurício Corrêa** — Senador Lavoisier Maia, é um orgulho ter V. Ex<sup>a</sup> dentro do nosso Partido, o PDT. Ex-Governador do Estado do Rio Grande do Norte, V. Ex<sup>a</sup> tem uma experiência realmente muito grande em Nordeste. O que tenho verificado aqui no plenário é que todas as vezes que alguém do Nordeste se levanta para falar sobre a área, o assunto fica circunscrito aos Senadores realmente do nordeste, quando a recuperação do Nordeste equivale à recuperação do nosso País, em virtude de suas potencialidades que estão esquecidas, dos seus recursos, não só os da própria natureza, mas os humanos. Recordo-me, lendo histórias da Guerra do Paraguai, da bravura dos nossos soldados do Nordeste, do seu patriotismo, enfim, temos no potencial do Nordeste algo incomensurável. Associe-me a essa indignação que V. Ex<sup>a</sup> manifesta quando se refere ao desprezo do Governo do Presidente Fernando Collor em relação ao Nordeste. Sua Excelência deveria dar atenção maior, exatamente por ser um homem, embora nascido no Rio de Janeiro, mas tradicional e historicamente pela sua família, por parte de pai, do Nordeste. Quero dizer que a análise que V. Ex<sup>a</sup> desenvolve é corretíssima. O Nordeste atravessa dificuldades muito grandes, os organismos regionais estão abandonados, a Sudene não cumpre as suas finalidades, a questão da irrigação atravessa uma fase crônica. V. Ex<sup>a</sup> aborda esse fato com proficiência e traz no seu discurso essa comparação magnífica da época de Epitácio Pessoa, que, em pouco mais de três anos de Governo, foi o que mais trabalhou pelo Nordeste, enquanto que nada fez até agora o Presidente Fernando Collor. É com muito prazer que aparteio V. Ex<sup>a</sup> para incentivá-lo. É por isso que, embora tendo V. Ex<sup>a</sup> feito o requerimento da presença, na Comissão de Assuntos Econômicos, do Sr. Egberto Baptista em setembro do ano passado, até hoje não havia sido ele convocado para falar naquela Comissão. Creio que é desprezo à figura do Senador, em primeiro lugar; em segundo lugar, omissão com relação aos problemas do próprio Nordeste. Eu hoje estava disposto, na Comissão, Senador Lavoisier Maia, a trazer o assunto enfaticamente para o plenário. V. Ex<sup>a</sup> ouviu o que falei, toda vez que se tem que ouvir, até extra-oficialmente, uma autoridade do Governo, sobretudo da área monetária, nem se consulta, *ex officio* ela vai lá. V. Ex<sup>a</sup> quer tratar desse assunto de magna importância e não se cumpre o requerimento e, portanto, a vontade do



Senador, inclusive da própria plenária da Comissão de Assuntos Econômicos, que já havia adotado essa decisão. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> e acredito que na semana que vem, ou na outra, contaremos com a presença do Sr. Egberto Baptista. Se ele não comparecer, protestaremos, aqui da tribuna, na forma do que preceitua a Constituição e do que determinou soberanamente a Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. LAVOISIER MAIA** — Muito obrigado, Senador Maurício Corrêa. V. Ex<sup>a</sup> realmente ilustra o nosso pronunciamento. Espero que na próxima semana o Secretário Nacional do Desenvolvimento Regional venha à Comissão de Assuntos Econômicos, para prestar esclarecimentos, até sobre outros planos que previam investimentos da ordem de treze bilhões ou mais, e debater o Nordeste, em que ele está tão interessado! Um paulista interessado no Nordeste? Ótimo! Conhece também o assunto? Ótimo!

**O Sr. Garibaldi Alves Filho** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

**O SR. LAVOISIER MAIA** — Nobre Senador Garibaldi Alves Filho, é uma honra conceder-lhe a palavra.

**O Sr. Garibaldi Alves Filho** — Senador Lavoisier Maia, quero associar-me às palavras de V. Ex<sup>a</sup> e dizer que não causa mais tanta estranheza o fato de se arquivar um Plano de Desenvolvimento do Nordeste. Infelizmente, temos que reconhecer que os planos de desenvolvimento da nossa região vêm sendo sistematicamente arquivados. Quando não, eles sofrem interrupção na continuidade, ou seja, não são impulsionados, nem executados como deveriam ser. Essa é uma constatação que fazemos de forma melancólica. Contudo, V. Ex<sup>a</sup> tem inteira razão de cobrar esse Plano de Ciência e Tecnologia que previa investimentos da ordem de 13 bilhões de dólares e estabelecia doze pólos de desenvolvimento para a nossa região. Afinal, o que foi feito do referido plano? O que o Governo pretende para a nossa região? O Senador Maurício Corrêa tem razão, pois já fizemos discursos aqui e estamos sempre cobrando providências muitas vezes, até de ordem assistencial e emergencial. Mas, hoje, V. Ex<sup>a</sup> cobra providências no sentido de pôr em prática um plano consistente que, afinal, foi elaborado tecnicamente e que desapareceu nas gavetas da Secretaria do Desenvolvimento Regional. Sem querer me prolongar, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que me parece estar havendo, nesse caso, não apenas omissão do Governo Federal, mas também de Governos Estaduais. No caso, por exemplo, do Rio Grande do Norte não temos um fundo para o desenvolvimento da tecnologia. Isso foi muito cobrado durante os trabalhos de elaboração da Constituição estadual por professores da universidade e pelos mais diversos segmentos sociais. Infelizmente não houve sensibilidade para criar um fundo, porque, na verdade, se o Governo Federal não está investindo, os Governos Estaduais, pelo menos, deveriam fazê-lo. Este o registro que quero fazer, associando-me às palavras de V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Beni Veras** — Senador Lavoisier Maia, eu gostaria de fazer uma mini-interrupção. Acredito que a intenção maior do Governo, nesses casos, é anunciar o plano e o valor que a ser liberado. Isso dá manchete em jornal e cobrança para a região — eles imaginam que serão cobrados por esses valores que saíram nas manchetes de jornal, valores que realmente não se materializam nunca.

**O SR. LAVOSIER MAIA** — Então, estão brincando com o Nordeste. O Governo não está levando a sério a região.

Muito obrigado, Senador Garibaldi Alves Filho pelo seu importante aparte.

Mas não será com a nossa omissão ou conivência que o Nordeste se transformará em cemitério de projetos.

A imprensa noticiou que vamos regredir; o Governo está pensando em regionalizar o salário mínimo, que atualmente é o menor do mundo, e pagar ao Nordeste, às regiões menos desenvolvidas, valor menor ainda. Sou contra e quero denunciar esse fato agora, aqui no plenário. Quando o salário mínimo foi unificado a nível nacional, tivemos um avanço e esse Governo agora quer regredir e nos empurrar cada vez mais para baixo, dando um salário regional menor do que o da região mais desenvolvida.

Pergunto: será que o estômago do Nordestino e do nordesta é menor do que o estômago dos sulistas? Acho que não.

Portanto, fica aqui o meu protesto por essa falta de sensibilidade e desprezo do Governo Federal para com essas regiões.

Portanto, vamos levar o Nordeste a sério, a fim de que se reduzam as desigualdades entre o Sul, rico, e o Nordeste, pobre.

Vamos também controlar a demagogia, para que se reduzam, neste Governo, as contradições entre o discurso bonito e a dura realidade vivida pelo povo brasileiro. (muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Beni Veras. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Divaldo Suruagy.

**O SR. DIVALDO SURUAGY** (PMDB — AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores em meados do ano passado, preocupado com a imagem distorcida que estava sendo criada através da grande imprensa brasileira em torno de uma pseudo-república de Alagoas, mandei uma carta ao Presidente da República onde eu destacava alguns tópicos, na minha opinião, válidos para o conhecimento do primeiro magistrado do País.

Lerei apenas alguns tópicos dessas cartas para avivar o problema:

“Os seus falsos amigos estão denegrindo a imagem do seu Governo. Os comentários, na classe política, nos meios empresariais, nos sindicatos, nas universidades e nos quartéis, são os piores possíveis. A corrupção está desenfreada. Raros os recursos que são liberados, sem intermediários exigindo vinte ou trinta por cento, e, em alguns casos, até quarenta por cento. A piada do momento é que eles costumam afirmar, em tom jocoso, ser “dez por cento” gorjeta de garçon:

Dizer é fácil, bem sabemos. O difícil é provar. Vossa Excelência, contudo, não precisa sequer determinar que a Polícia Federal averigüe. Basta olhar a melhoria súbita do padrão de vida de alguns dos seus auxiliares. Pessoas que, há quatro ou cinco anos, tinham dificuldades em enfrentar pequenas despesas, hoje, possuem apartamentos luxuosos, maravilhosas casas de praia, lanchas caríssimas e automóveis importados. Os escândalos se sucedem.”

E chácaras de mais de 500 mil dólares.

Um dos auxiliares do Presidente — eu não citava nomes — colocou a carapuça e fez críticas a minha pessoa. Então, não tive oportunidade de dizer ao Presidente:

“Não esqueça os ensinamentos da História. Os escândalos, provocados por Rasputim na corte do Tzar

Nicolau II, levaram à deposição do Imperador e ao trucidamento da Família Real. "O mar de lama", provocado por Gregório Fortunato, levou o Presidente Getúlio Vargas ao suicídio. Evite, enquanto pode, transformar a pseudo "República das Alagoas" na República do Galeão."

Claro que os Líderes do Governo, naquela oportunidade, cobravam de mim provas e eu afirmava que o político trabalha com evidências, quem trabalha com provas é o Poder Judiciário e que compete à classe política trazer as informações que recebe, dos mais diversos setores, dos mais diversos segmentos da sociedade para conhecimento da opinião pública e para o Governo mandar averiguar, dispondo dos meios que possui, Receita Federal, Polícia Federal, enfim toda a estrutura de informações que o Governo tem, para confirmar ou não aqueles comentários que estavam circulando em torno da ação de determinados auxiliares.

Hoje os escândalos se repetem com uma frequência incrível. Dois ex-Ministros de Estado estão sendo interpelados judicialmente, poderão ser processados e conduzidos penalidades degradantes para um homem público. E, qual a minha surpresa, ao verificar que o Presidente da República, após haver demitido todos os seus Ministros, excluindo o Ministro Francisco Rezek e os Ministros Militares, todos os outros e vários auxiliares do segundo escalão também foram demitidos e nenhum deles fora premiado. Por que então, o ministério da premiação que se concede ao porta-voz, jornalista Cláudio Humberto, demitido do cargo e nomeado Adido Cultural do Brasil em Lisboa e que responde a cinco processos, inclusive o instaurado pela Ordem dos Advogados por haver atingido a honra do Presidente da Ordem, em exercício, naquela oportunidade? Os jornais *O Estado de S. Paulo* e *Folha de S. Paulo* — aí mandei outra carta ao Presidente — provaram e até ridicularizaram a doação de uma chácara no valor, segundo corretores de imóveis de Brasília, de aproximadamente 600 mil dólares, chácara essa registrada em cartório por 30 milhões de cruzeiros, menos de 30 mil dólares como se fosse doação do Deputado Cleto Falcão ao Porta-voz. Isso foi ridicularizado no País todo porque os jornais *O Estado de S. Paulo* e *Folha de S. Paulo* provaram, disseram o local, o lote, a área, enfim, deram todas as informações.

Mandei mais uma carta ao Presidente, dizendo que estava convencido de que Sua Excelência realmente desejava apurar a veracidade das denúncias e o fazia porque, muitas vezes, por meio do processo de sinopse só chegam ao conhecimento de um chefe de Estado as notícias agradáveis — os recortes daqueles jornais, dois dos mais importantes do País, sobre a compra dessa chácara.

Evidentemente, o Presidente não deu nenhuma resposta...

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permitê V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. DIVALDO SURUAGY** — Pois não, Senador Jutahy Magalhães.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — V. Ex<sup>a</sup> está praticamente renovando uma denúncia e mostrando um fato que se tornou notório. Estamos numa época em que se discute muito a questão da omissão na apuração de fatos e denúncias levadas ao conhecimento de autoridades. V. Ex<sup>a</sup> é um Senador da República, a imprensa divulgou largamente um episódio apontando imóveis, coisas fáceis de serem apuradas, que não vão desaparecer. Existe um órgão que se chama Receita Federal, que agora anuncia que vai levantar os bens do irmão do ex-Ministro Antônio Rogério Magri. Não o conheço, não sei se ele apre-

senta alguma ostentação de riqueza ou se comprou alguma coisa indevidamente mas, pelo que ouvimos, não deve ser coisa tão grande, — pequena ou grande tem que ser apurada, devendo ser punido se houve alguma irregularidade. Agora, por que não se apuram fatos como esse? Por que não se apuram tantos outros fatos de ostentação de riqueza que estão todos os dias sendo denunciados e não existe um órgão para apurar esses fatos? Estamos buscando "lambaris"? Estamos aqui vendo os "tubarões" rondando aquele aquário tranquilamente, coçando a barriga do "tubarão", eles satisfeitos, saciando sua fome, enquanto malham o quanto podem o "lambari"? Veja V. Ex<sup>a</sup> que também deveria ser punido por omissão quem não está preocupado em apurar fatos como esses. Então, espero que ouçam V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. DIVALDO SURUAGY** — V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão, Senador Jutahy Magalhães, em chamar a atenção para fatos dessa natureza.

Mas isso é palpável, os jornais disseram; *O Estado de S. Paulo*, a *Folha de S. Paulo* e o *Jornal da Tarde*, também de São Paulo, disseram o lote, o número; foram apresentadas fotografias, é fácil saber aqui no Governo do Distrito Federal quem está pagando o imposto territorial ou predial daquele imóvel e estou inclusive aguardando que sejam feitas as declarações do Imposto de Renda para apresentar um requerimento, aqui no Senado, querendo saber, quem vai ficar com a responsabilidade de declarar-se dono da chácara; se na declaração de bens do Jornalista Cláudio Humberto ou do Deputado Cleto Falcão. O que posso afirmar é que o Deputado Cleto Falcão, com todas as informações que tenho de Alagoas, é um inocente útil nessa história toda.

Pois bem, qual a minha surpresa? É saber que esse rapaz é premiado, o único dos auxiliares afastados do Governo que recebe um prêmio de ser Adido Cultural do Brasil. Que mistério é esse? Qual o segredo desse fato?

Quero, também, chamar a atenção para um assunto da maior importância para esta Casa. O Senador Pedro Simon, com a clarividência que caracteriza a sua vida pública teve o cuidado, a preocupação de apresentar, no ano passado, um projeto de resolução, dizendo que os adidos culturais, pela importância do papel que exercem nessas embaixadas, na verdade, são os embaixadores culturais do País, deveriam, também, ser submetidos ao debate da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Esse projeto foi aprovado por unanimidade, aqui, no Senado e encontra-se tramitando na Câmara dos Deputados. Pois bem, se é nomeado um adido depois desse projeto ter sido aprovado por unanimidade na Câmara Alta do País, o mínimo que se poder esperar de um Chefe de Governo, é ter a gentileza, ou a delicadeza de, até informalmente, submeter ao debate aquele nomeado. Seria um sinal de respeito à Casa, um sinal de respeito e consideração ao Senado. Por quê? Porque o Senado já falou, por unanimidade, aprovando o projeto de resolução de iniciativa do Senador Pedro Simon.

O Senador Pedro Simon, ao tomar conhecimento da provável nomeação do futuro Adido Cultural do Brasil em Lisboa — nem quero me deter aos aspectos culturais, se o jornalista tem, ou não, capacidade cultural para representar o Brasil numa capital européia, porque cultura é algo subjetivo, uns podem achar que ele é culto e outros que não, estou detendo-me somente nos aspectos que estão pairando sobre a moral desse rapaz. Se ele está respondendo a cinco processos na justiça, se três dos maiores jornais do Brasil fizeram denúncias dizendo — como o Senador Jutahy Magalhães enfatizou muito bem — que o imóvel está af para todo mundo ver, é só saber

de quem é... Pois bem! mas ninguém apura, a Receita não se interessa, a Polícia Federal não se interessa...

Agora, o ex-Ministro Rogério Magri — que, se confirmado for, realmente merece ser punido — ele traduziu, se aquela fita for legítima, se aquela fita for realmente verdadeira, ali está o retrato do Governo. Qual é a síntese daquela declaração gravada naquela fita, se ela for legítima, eu não estou afirmando nada, só os peritos poderão afirmar. Mas o que está dito ali no português claro dos homens do interior do nordeste? Ou todo mundo está se locupletando ou, então, alguém sozinho... Porque, na verdade, o que está dito ali é o seguinte: se está todo mundo roubando por que vou sair liso?

Essa foi a afirmativa do ex-Ministro Magri, se for legítima, quero ter todo o cuidado porque não estou afirmando a veracidade, estou apenas dizendo se for legítima, o que está traduzido naquela fita é isto: se estão roubando, por que vou sair liso?

Este é o retrato de um processo degradante que se abateu sobre a estrutura administrativa do País.

Pois bem, o Senador Pedro Simon encaminhou uma exposição de motivos ao Senador Irapuan Costa Júnior, que é o Presidente da Comissão de Relações Exteriores, solicitando que S. Ex<sup>a</sup> faça um convite. É claro que essa autoridade poderá aceitar ou não, é um convite, não é uma lei que determine, mas pelo menos, é um gesto de deferência e de altivez de se submeter ao debate e responder a todas essas acusações que estão sendo levantadas contra a figura dele, através da imprensa.

**O Sr. Pedro Simon —** Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. DIVALDO SURUAGY —** Pois não, Senador Pedro Simon.

**O Sr. Pedro Simon —** Creio que essa questão que V. Ex<sup>a</sup> está abordando é importante. A figura do representante do Adido Cultural é realmente significativa porque o diálogo, o entendimento entre dois países no campo cultural é tão importante quanto as relações comerciais, ou as relações do Itamaraty. Nós acreditamos que há uma história neste País, foi realmente bonita a criação do Adido Cultural, e houve nomes que foram indicados no passado, como Otto Lara Rezende, Fernando Sabino, Odílio Costa Filho, Guilherme Figueiredo, Raimundo Souza Dantas, Antônio Olynto, João Condé, Herberto Salles, Rubem Braga, que eram nomes ultra-reconhecidos, e que somavam no nosso País porque eram nomes que, por suas obras, já marcavam presença na representação cultural do Brasil. Mas, tendo em vista algumas idéias, algumas afirmativas de que esse cargo poderia ser representado de uma forma através da qual o Presidente da República acomoda uma determinada situação, acomoda uma determinada questão pessoal, ou até de amizade, é que houve essa idéia de apresentar o projeto, projeto que faz com que o representante, o Adido Cultural, venha ser sabatinado na Comissão de Relações Exteriores do Senado e, posteriormente, seja votado neste plenário. Repare o significado: essa pessoa vai para o exterior com um mandato mil vezes mais importante, mais significativo do que um decreto, uma espécie de um contrato feito. Meu Deus, um contrato entre o Presidente da República, entre o Itamaraty e um determinado cidadão, é uma figura ilógica! Mas se ele vier e disser o que vai fazer, a minha idéia é esta, etc, principalmente com Portugal, meu Deus do céu! Há mil coisas em que o Adido Cultural do Brasil pode fazer com Portugal. Essa votação tinha esse significado. Foi aprovado — e V. Ex<sup>a</sup>, inclusive, nos honrou com

a sua presença, com o seu voto — por unanimidade na Comissão. As informações que nós temos é que esse projeto será aprovado também, quero crer que por unanimidade, na Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados. Mas, nessa história de ter sido aprovado no final do ano passado — e até hoje as Comissões da Câmara ainda não se constituíram, porque lá o mandato é por um ano, e nesse debate da escolha de líderes ainda não foram escolhidos os presidentes das comissões — as comissões da Câmara ainda não se reuniram. Nesse interregno é que sai a notícia de que S. Ex<sup>a</sup> tinha sido indicado para Adido Cultural. Por isso estamos formulando, como diz bem V. Ex<sup>a</sup>, e o Presidente, o Senador Irapuan Costa Júnior, concordou em fazer esse convite ao ilustre futuro Adido Cultural. E, na verdade, nós não sabemos, pode ser até que o Presidente da República tenha dado essa notícia, mas que a imprensa não tenha interpretado bem. O Presidente da República, sabendo que há um projeto dessa natureza, aprovado por unanimidade no Senado e que tem condições de ser aprovado por unanimidade na Câmara, Sua Excelência esteja a noticiar de que vai enviar o nome do seu Porta-Voz, até ontem, para o Senado apreciar. Aí tudo bem! Nós precisamos deixar claro que ficamos a aguardar uma remessa nova. Mas, se a notícia da imprensa é verdadeira, e Sua Excelência já fez a indicação, nós acreditamos que o convite seja feito então em termo informal. S. Ex<sup>a</sup> vai representar o nosso País como Adido Cultural do Brasil, em Portugal, está convidado para vir à Comissão do Senado para expor os seus planos, as suas idéias, o seu pensamento, o que ele acha da cultura portuguesa, da nossa, do entendimento; qual serão as aproximações, quais serão as fórmulas através das quais S. Ex<sup>a</sup>, como nosso Adido Cultural, que é um título, porque de certa forma, ser Adido Cultural do Brasil em Portugal é tão importante quanto ser Embaixador, porque são tão profundas e tão imensas as perspectivas entre os nossos dois países, que se trata de uma figura realmente importante. Por isso existe essa idéia, essa proposta. O ofício da Comissão de Relações Exteriores, presidida pelo Senador Irapuan Costa Júnior, deve estar chegando em mãos do Governo, e nós todos ficamos nessa expectativa. O projeto vai ser aprovado e espero que se o Presidente da República tiver a sensibilidade de entender que não é muito delicado ter um processo aprovado pela Comissão, por unanimidade, e que está na Câmara para ser aprovado, e, nesse interregno, aproveitar para fazer a indicação, que vá direto sem passar por esta Casa, se Sua Excelência fizer isso, o convite é que ele, o Porta-Voz, venha conversar conosco. Se o Presidente tiver a sensibilidade de esperar e enviar, por conta própria, o projeto para que a Casa aprove, aí nos teremos condições de fazer uma votação nesta Casa. De uma maneira ou de outra maneira, nós teremos a oportunidade. E é claro que, em vindo S. Ex<sup>a</sup>, o debate, o diálogo, será mais amplo e mais completo porque é realmente muito importante que a figura que vai nos representar a qualquer título no exterior, seja uma figura onde tenhamos a convicção de que lá no exterior não vai ser surpreendido, hoje ou amanhã, por essa manchete, por aquela notícia e, em desabonando a sua pessoa, desabona todo o País. Parece-me que isto é absolutamente óbvio, e nem o Presidente da República, nem o indicado, nem nós teremos algo a esconder neste caso. Muito obrigado.

**O SR. DIVALDO SURUAGY —** Eu é que agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pela feliz iniciativa e pelos argumentos que nos apresenta neste debate, neste aparte, que obviamente engrandece o meu pronunciamento.

Ouvindo a relação dos intelectuais brasileiros que exerceram essas funções de Adidos de Embaixadores na Europa, registro aqui o nome de Raimundo Souza Dantas.

Quero dar um testemunho, aparentemente singelo, mas gratificante para a alma de um brasileiro:

Estava, certa feita, em Paris, percorrendo a pé aquela cidade, e vi uma rua chamada Souza Dantas. Veja: tal o conceito, tal o prestígio que esse intelectual conseguiu, diante da sociedade francesa, que passou a ser nome de uma rua, de uma avenida, em Paris. Veja a grandeza, a importância e o trabalho que esse intelectual exerceu em função de uma imagem positiva do nosso País, no exterior, e quando V. Ex<sup>a</sup> cita: Odílio Costa Filho, Guilherme Figueiredo, Otto Lara Rezende, Fernando Sabino, Rubem Braga, Raimundo Souza Dantas, Antônio Olímpio, João Condé, Herberto Sales e tanto outros... e quando vejo em minhas mãos um recorte do *Pasquim*, que foi obrigado a retratar-se numa reportagem que foi feita por esse jornalista a respeito de "A Máfia de Branco", o Sr. Cláudio Humberto era jornalista, era colaborador do *Pasquim*, e fez uma reportagem sobre um médico alagoano, dizendo que ele havia deformado uma cliente uma cirurgia e que não tinha sofrido nenhuma penalidade. Então, esse médico, sendo a notícia mentirosa, fantasiosa e engenhosa, o processou, e a sociedade de medicina também. Ele, para evitar a condenação, fez uma denúncia, interpelado pelo advogado do Dr. Luiz Toledo, registrada num cartório aqui em Taguatinga, que o *Pasquim*; publicou na íntegra.

Então, é o futuro adido cultural do Brasil que diz, num documento registrado em cartório. "Eu menti, difamei e caluniei". Esse é o retrato moral daquele que vai ser o representante cultural do Brasil lá em Lisboa. Isso não é dito por mim, é ele que está dizendo. Esse é o quadro. Vou ler esse detalhe aqui, porque isso foi nota do *Pasquim*; é ontológico.

Reparem o editorial do *Pasquim*, que inclusive revela o estilo daqueles que fazem esse jornal semanário:

#### "VERGONHA!

Perdão, leitores, mas Cláudio Humberto, o moleque de recados do governo Collor, de acordo com a aguda definição de Felix de Athayde, já colaborou, quem diria, no *Pasquim*, na edição de 23 junho de 74, dedurando o médico ortopedista Luiz Toledo por um suposto erro profissional. O artigo teve o título "Máfia de Branco". Ameaçado de ser processado criminalmente, teve que se retratar, com data de 7 de agosto, das suas falsas acusações, em carta no Cartório do Tabelião Jorge Moreira Alves, em Taguatinga. O registro foi feito por um acordo feito com o advogado do Dr. Luiz Toledo, que morava em Brasília, que era o Dr. José Moura Rocha.

O *Pasquim* já deu muito vexame, mas dificilmente terá incorrido, nos seus 21 anos de vida, dando e levando porrada, num lance tão vexaminoso.

A nossa desculpa, se é que isso tem desculpa, é que a gente não tem condições de checar, em parte por falta de estrutura e em parte por porralouquismo, tudo o que nesse colaboradores escrevem. Publicamos, para nos punirmos (e para vocês curtirem) o artigo do cara e subsequente desmentido.

Então, esse é o editorial do *Pasquim* a respeito daquele que, teoricamente, deverá ser o adido cultural do Brasil em Lisboa.

Quando ouvimos os nomes de brilhantes intelectuais que engrandeceram e continuam engrandecendo a inteligência

brasileira, e vemos, por uma composição, por um mistério que ninguém está conseguindo explicar, a escolha desse nome, só podemos estranhar.

Se uma Ministra da estatura de Zélia Cardoso de Mello, que teve uma influência enorme na economia deste País, não foi beneficiada, não recebeu um prêmio de compensação do Governo, se o Ministro Bernardo Cabral, a Ministra Margarida Procópio, o Ministro Alceni Guerra — que inclusive está sendo processado — o Ministro Rogério Magri e tantos outros, se ninguém foi promovido, qual é o mistério de esse rapaz ser premiado? Está pairando uma grande interrogação, e deixo essa indagação, não apenas comigo mesmo, mas também, com o Senado da República.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Divaldo Suruagy, o Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Beni Veras, Suplente de Secretário.*

**O Sr. Eduardo Suplicy** — Sr. Presidente, se houver alguns minutos para a sessão, gostaria de usar da palavra, uma vez que ainda estou inscrito.

**O SR. PRESIDENTE (Beni Veras)** — Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP.** Pronúncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Senador Beni Veras, Srs. Senadores, ontem, perante a Comissão de Assuntos Sociais, o novo Ministro da Saúde, Adib Jatene, fez uma exposição sobre a situação da saúde no País e do seu Ministério.

O Ministro Adib Jatene começa a sua gestão no Ministério da Saúde com o respeito quase unânime de todo o Congresso Nacional e dos Senadores aqui presentes, não apenas em função de seu trabalho como homem público, como Diretor do INCOR — Instituto do Coração —, não apenas por ter realizado um trabalho sério, como Secretário da Saúde, inclusive de um governador adversário meu e do meu Partido, o Sr. Paulo Salim Maluf, mas também por seu trabalho na sua profissão como médico. O Dr. Adib Jatene teve literalmente em suas mãos corações de pessoas, se não filiadas, parentes de filiados em praticamente todos os partidos deste País, e salvou muitas vidas.

Entre os pacientes do Dr. Adib Jatene, por exemplo, estiveram o Governador da Bahia, Antônio Carlos Magalhães, do PFL, o Senador Mário Covas, do PSDB; o filho do Presidente do Partido dos Trabalhadores, Luiz Inácio Lula da Silva. Eu mesmo tive um irmão que foi por ele operado, e centenas, se não milhares de pessoas, já foram pacientes do Dr. Adib Jatene, médico reconhecido universalmente por sua capacidade, por seu conhecimento, por sua habilidade como cirurgião.

É importante a possibilidade de ele agora colaborar em outro segmento, outro setor de atividades, em especial no momento em que a Nação se assuta com um lado muito negativo do Governo Fernando Collor. Na medida em que alguns Ministros que deixam o Governo são chamados a depor na Polícia Federal, na medida em que muitos são os casos de desrespeito no trato da coisa pública e que ainda precisam ser examinados a fundo, são corajosas e relevantes as primeiras palavras do Dr. Adib Jatene, as quais acho importante registrar aqui no Senado Federal.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Quando V. Ex<sup>a</sup> considerar oportuno, gostaria de um aparte.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** — Concederei o aparte, com muita honra, Senador Jutahy Magalhães, mas antes quero ressaltar a importância do diagnóstico feito pelo Dr. Adib Jatene ao expressar que o planejamento da atividade pública, do orçamento da União, estava sendo feito antes pelas empreiteiras do que pela sociedade ou por aqueles que deveriam ter a responsabilidade de, através de critérios de prioridade social, definir o que deva ser feito neste País. E citou um exemplo muito importante para ilustrar uma decisão que S. Ex<sup>a</sup> propôs ao Presidente da República e ao Congresso Nacional.

Existem despesas realizadas pelo Poder Público em certas áreas de atuação, como, por exemplo, a construção, pelo Ministério de Infra-Estrutura, de uma usina hidrelétrica, da qual, após terminada a despesa de investimento, pode-se obter receitas.

A construção de estradas, por sua vez, gera serviços decorrentes desse trabalho, que normalmente não ocasionam receitas diretamente, a não ser no caso dos pedágios.

Há despesas de investimentos, particularmente na área da saúde, que, uma vez concluída, começa a gerar um fluxo de despesas ainda maior de custeio, como é o caso de hospitais.

Ao diagnosticar a situação da saúde, considerando que a despesa de custeio é o fator primordial para um melhor funcionamento dos hospitais e postos de saúde deste País, S. Ex<sup>a</sup> ponderou a necessidade até de se adiar ou não se construir hospitais, salvo aqueles cujas obras já tenham sido iniciadas.

Quero cumprimentar o Ministro da Saúde, Dr. Adib Jatene, por essa proposição.

Concedo, com muita honra, o aparte ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Sr. Presidente, desejo apenas me solidarizar com as palavras do orador e homenagear também a figura do Ministro da Saúde, Dr. Adib Jatene, que ontem esteve na Comissão de Assuntos Sociais, pela sua coragem, sinceridade e tranqüilidade com que apresentou ontem, modificando um quadro antes caótico no Ministério, possibilitando a sua ação dentro do interesse nacional e de um planejamento global. Essa era a minha intenção no aparte. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a oportunidade.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** — Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Beni Veras) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, há alguns dias li, na *Tarde da Bahia*, edição de 7 do corrente, artigo de autoria do ilustre médico, escritor e docente universitário, Dr. Itazil Benício dos Santos, sobre um dedicado pesquisador e professor do meu tempo de Faculdade de Medicina, que dedicou cerca de 50 anos de sua vida no ensino de anatomia a várias gerações, nos diferentes cursos em que essa disciplina foi ministrada na Universidade Federal da Bahia.

Nesse artigo, o seu autor retrata o velho mestre, cuja vida profissional foi integralmente dedicada ao ensino, à investigação científica e à pesquisa, em sua acepção mais ampla, dedicando-se, inclusive, por conta e risco próprios, à preparação de peças anatômicas e à produção de moldes em acrílico, com uma técnica especial por ele desenvolvida, destinados aos cursos de anatomia, disciplina a respeito da qual tinha e transmitia verdadeiro fascínio, tal a motivação de aprender

e ensinar que possuía como características de sua vocação docente.

O artigo a que me refiro é sobre o emérito e saudoso mestre, Professor Adelmiro José Brochado, que no último dia 7 do corrente completou o seu terceiro ano de falecimento, e nas palavras do autor, "ocorrido fora da Bahia, sem que em sua memória se tivessem tributado, na ocasião, as homenagens devidas, de respeito, admiração e afeto pelo trabalho que em vida realizou".

Deixou, como legado de sua vida de trabalho incansável e sem férias, além do precioso conhecimento ministrado a gerações de formandos, uma rica e diversificada coleção de peças anatômicas, da lavra de sua pesquisa e produção artesanal de fino e aprimorado labor, tal a especialidade da técnica que desenvolveu para o ensino de anatomia.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, fiquei sensibilizado com o gesto do referido articulista — Dr. Itazil Benício, meu contemporâneo de Faculdade de Medicina, cujo irmão, Adelson Benício dos Santos, foi meu colega interno no Colégio Antonio Vieira — em resgatar do anonimato e da discricção e simplicidade com que o Professor Brochado desenvolveu seu trabalho, de grande valor científico, o seu verdadeiro, mérito, apresentando-lhes nas páginas de *A Tarde*, uma homenagem a que me faz jus, pelo quanto serviu ao ensino superior da Bahia e do Brasil.

Finalizando, Sr. Presidente, associo-me a essa homenagem que certamente trouxe gratas reminiscências e reflexões aos ex-alunos, como eu e o autor, do velho e estimado mestre, e peço a transcrição com o meu pronunciamento do artigo de que tratei, intitulado: "Professor Brochado", de autoria do Professor Itazil Benício dos Santos, publicado em *A tarde*, edição de 7 de março.

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

*A Tarde*

Salvador, Bahia — Sábado, 7-3-92

PROFESSOR BROCHADO

Itazil Benício dos Santos

Passa hoje, 7 de março, o terceiro ano do falecimento do professor Adelmiro José Brochado, ocorrido fora da Bahia, sem que à sua memória, se tivessem tributado, na ocasião, as homenagens devidas, de respeito, admiração e afeto pelo trabalho que em vida realizou.

Professor Brochado, como o tratavam mestres, colegas e estudantes do seu convívio, ensinou anatomia, durante cerca de 50 anos, a diversas gerações, nos diferentes cursos em que a disciplina se ministrasse, na Universidade Federal da Bahia. Como professor titular ou docente livre, por concurso de títulos e provas (em número de seis para diferentes unidades da UFBA), ensinou nas faculdades de Medicina, Odontologia, Farmácia, escolas de Enfermagem, Nutrição, Belas Artes e Dança. Para atender a todas essas obrigações, o seu dia não tinha hora de começar nem de terminar, devendo ele, como não podia deixar de ser, preparar o material apropriado às lições de cada curso. Mas, além dessas atividades, outras havia, docentes também, extra-oficiais, cursos de revisão de anatomia, de órgãos e aparelhos, restritos ao interesse de médicos ou professores que o procuravam, sendo como é a anatomia fundamental para o desenvolvimento de qualquer estudo sobre patologia ou fisiopatologia. Eu mesmo o procurava fre-

qüentemente para revisão de conhecimentos de anatomia, a penúltima vez sobre anatomia lobular do pulmão. De sua autoria são as expressivas figuras de peças anatômicas que, documentando as estruturas distais do pulmão, enriquecem o meu livro **Radiologia Pulmonar** (Sarvier Editores, São Paulo, 1984).

Igualmente brilhantes e exaustivas eram as atividades do pesquisador, do cientista (na acepção legítima do termo), que se entregava à preparação de peças anatômicas para o ensino, grande parte delas desenvolvidas, nos últimos anos, graças à técnica original que criara. Conseguia, com o acrílico, ao qual dava tratamento especial, preencher órgãos e estruturas ocas, tubulares, como artérias e arteríolas, veias e vênulas, e sistema bronquióloalveolar. Destruindo, em seguida, o tecido da parede dessas estruturas, restava o molde das mesmas em acrílico, reproduzida, com fidelidade, a sua luz.

O ambiente em que trabalhava, quase nunca espaçoso, nem sempre adequadamente iluminado ou aerado, como costumam ser os porões, atravancada a circulação por banquetas, serras e outras ferramentas, casava bem com aquele homem alto, moreno, vestido em avental branco de fazenda rala, calado, mas cordial, simples e modesto. — ele, visto sobre o pano de fundo daquele ambiente, dava a impressão de total despojamento.

Seu trabalho, artesanato de fino labor, de extrema delicadeza, envolvia duas constantes — o pesquisador inquieto, ele próprio, dotado de grande sensibilidade artística, e órgãos do corpo humano. O propósito do artista, tão objetivo e comprometido com a verdade quanto o anatomista, era animar, dar vida àqueles órgãos que restavam inertes sobre as mesas da sala de dissecação. Pela transparência deixava o interior das peças a descoberto, as cores diferentes identificavam as estruturas mais delicadas, bronquíolos, arteríolas e vênulas, de calibre milimétrico, todas configuradas em suas dimensões e topografia normais. Assim, fez numerosíssimas peças — fígado, com circulação e vias biliares, rins, com circulação e vias excretoras, coração vazado, com válvulas e artérias coronárias, pulmões, circulação fetal.

Com relação à anatomia óssea, ficaram famosas suas coleções de crânio, com todas as medidas tomadas, atribuindo-se-lhe, desse modo, valor antropométrico. De certo número desses crânios fez radiografias, visando à sela túrcica, sua configuração e dimensões. Essas preparações ósseas estiveram, por longo tempo, expostas, em lugar próprio, na Faculdade de Odontologia, devidamente protegidas, numeradas e catalogadas, lá tendo sido visitadas por grandes figuras da medicina nacional e estrangeira, de passagem pela Bahia. Com a criação do Instituto de Ciências da Saúde, que passou a reunir as disciplinas básicas do curso médico, as peças foram para lá transferidas, mas não para local próprio, sendo, afinal, danificadas por chuvas que, inundando o Vale do Canela, alcançaram o compartimento térreo do prédio a elas destinado.

Presença constante, atuação contínua, sem interrupções (nem mesmo por motivo de férias, que jamais as teve), produção de alta qualidade, na didática de suas lições, ou no resultado de suas pesquisas, todos esses atributos repassados de seriedade, mais do que a uma pessoa única, pareceriam propriamente creditados a uma instituição — o que foi, realmente, o professor Brochado.

Aposentado, por força de lei, desalojado dos cômodos, mesmo modestíssimos, de seu trabalho, inconformado, inquieto, cansado, talvez, mas não desiludido, mudou-se para o Rio, e lá obteve o consentimento de quem responsável e o favor de um recanto, para trabalhar no Hospital da Santa

Casa de Misericórdia, onde anonimamente, voltou a dedicar-se à preparação de suas peças anatômicas.

Não tardou que, distante de sua terra natal e do âmbito de sua atuação, viesse a falecer, poucos anos depois, sem que os nossos meios universitários se apercebessem, pelo menos, do valor da técnica que criara para o ensino da anatomia.

**O SR. PRESIDENTE (Beni Veras)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

**O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, faleceu nos EUA a grande parlamentar, a grande patriota, a grande brasileira, a grande companheira Cristina Tavares.

Cristina Tavares foi uma das vozes mais altivas e corajosas que já passaram pelo Congresso Nacional, onde exerceu 3 mandatos.

A ex-deputada se destacou na luta da resistência democrática, na luta contra o regime militar. Em cada momento importante da redemocratização, podia-se saber que lá estaria Cristina, com sua palavra veemente, vertical, para combater os demandas da ditadura e denunciar fosse a opressão ou a violência política, o processo de desnacionalização de nossa economia ou a corrupção então em curso.

Sua atuação não se resumia ao Parlamento. Ela comparecia aos atos públicos, às manifestações de rua, às mobilizações populares, às andanças que se faziam por todo o País e que tivessem por objetivo superar o ciclo autoritário e estabelecer a democracia em nosso País.

Um trabalho que ela se envolveu como ninguém foi o da Informática Nacional. Sua atuação se deu com profundo conhecimento de causa, foi das primeiras a perceber estrategicamente de uma informática nacional ou o valor nacionalizada.

Ela alternava conhecimento com combatividade, mas tinha também habilidade para articular as complexas alianças que foram necessárias para que o Congresso Nacional votasse a primeira Lei da Informática.

Cristina Tavares foi igualmente atuante quando se tratava de debater ou legislar sobre os meios massivos de comunicação. Neste ponto, ela trazia a sua experiência de jornalista, e sua visão democrática para a utilização dos meios de comunicação de massa.

Para ela, a multimídia deveria ter um controle social, não poderia ficar como está hoje, e, cada vez mais, sob o poder de poucas pessoas, poucos grupos, quase um monopólio.

A nossa ex-companheira de PDT era pessoa de particular inteligência. Suas frases eram espirituosas, tinham agudeza e ironia.

Outra batalha particular travada por Cristina foi a que se referia à causa feminina, à causa da mulher. Sua voz e seu pensamento estavam permanentemente atentos para as questões da discriminação e da condição feminina como um todo.

Constituinte, destacou-se em todos os momentos, com pronunciamentos fortes, com palavras corajosas, com atitudes firmes, com total coerência, e, quando era preciso, com capacidade de articular nos bastidores. Se notabilizou pela defesa da ampliação dos direitos sociais, da mulher, dos interesses nacionais, da democratização dos meios de comunicação.

Infelizmente a doença e as circunstâncias políticas próprias das eleições de 1990 não permitiram que ela voltasse para o Congresso Nacional, onde fez e onde certamente fará



muita falta, como nesta discussão, agora, sobre a nova lei de imprensa.

Nestas breves palavras, quero prestar muito modesta homenagem a essa companheira do maior valor, com quem tive a honra de conviver e de privar da sua amizade.

Cristina Tavares engrandeceu a condição feminina, as lutas nacionais e populares, os mandatos que exerceu. É uma pena que tenha partido, deixando para todos nós, que a admirávamos, saudades e um imenso vazio.

**O SR. PRESIDENTE** (Beni Veras) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

**O SR. ODACIR SOARES** (PFL — RO. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, o mês de fevereiro passado foi certamente um mês ruim para os arautos do pessimismo, que parecem divertir-se com as crises e as mazelas da vida nacional. Indiferentes aos esforços das autoridades e aos sofrimentos de milhões de brasileiros, esses negativistas contentam-se em fazer vaticínios sombrios e em criticar o governo. Para eles, vale o lema "Quanto pior, melhor!"

Para eles, como dizia, o mês de fevereiro foi ruim, porque no período o País começou a colher os resultados de uma política econômica que tem exigido enormes sacrifícios e paciência monástica. Esses resultados não são, nem de longe, os pretendidos pelo Governo do Presidente Fernando Collor. São, entretanto, indicadores auspiciosos de que nossas autoridades estão no caminho certo para debelar a inflação, para modernizar a nossa economia, para retomar o crescimento econômico, e também, conseqüentemente, para melhorar as condições de vida da população brasileira.

Durante todo o ano passado, enquanto os críticos, os pessimistas e os detratores profissionais davam vazão à sua verborragia inútil, o Governo trabalhava. Não só o Governo, deve-se salientar, mas a imensa maioria da população brasileira trabalhava, fazendo do seu suor a condição de sobrevivência digna e o arcabouço para a construção de um País melhor.

Em quase dois anos de governo o Presidente Fernando Collor, seguro de estar trilhando o caminho certo, enfrentou as críticas com serenidade; manteve inarredáveis os seus compromissos de campanha; mudou o que precisava ser mudado, seja na composição de sua equipe ou na execução das políticas governamentais, sempre com o cuidado de não se desviar na essencialidade da obra que se propôs a realizar. Agora, os indicadores nos mostram que está quase alicerçado o caminho por onde o Brasil vai trilhar rumo ao futuro.

Uma das notícias alvissareiras, que os jornais hoje estampam, é a queda da inflação medida pela Fipe (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), no Estado de São Paulo: 21,57%, no mês passado, contra 25,89% no mês anterior. Não houve deflação, nem sequer estabilização dos preços. Seria pedir demais. O importante, contudo, é que a inflação apresentou queda de 4,32% em relação a janeiro, e isso sem qualquer congelamento, sem pacote econômico, sem medidas heterodoxas e sem qualquer tipo de expurgo, como soia acontecer em governos anteriores. O Governo pode orgulhar-se, hoje, de não mascarar a inflação. A economia brasileira vive uma situação de total transparência, e por isso merece a credibilidade dos agentes econômicos e de toda a população.

A tendência de queda foi registrada também pelo IGP (Índice Geral de Preços), medido pela Fundação Getúlio Vargas. Embora com índices diferentes, os técnicos e pesquisa-

dores detectaram 24,8% de aumento nos preços em fevereiro, contra 26,84% em janeiro.

As boas notícias, contudo, não se resumem ao controle do processo inflacionário. O PIB — Produto Interno Bruto, de 1991, apresentou crescimento de 1,21%, demonstrando que a Nação, vencida uma longa e penosa etapa de saneamento das finanças públicas de controle da expansão monetária, prepara-se agora para retomar o seu crescimento econômico.

É importante observar, aqui, a persistência e a determinação do Governo Federal, que não se arredou dos seus propósitos e nem se desanimou diante da avalanche de críticas infundadas. Quando se apurou o PIB acumulado de 12 meses, após o primeiro trimestre do ano passado, os pessimistas se rejubilaram com a queda de 6,48 em relação ao período anterior. Após o segundo trimestre, o resultado negativo reduziu-se a 2,41%, e após o terceiro fixou-se em 0,85%. Passado o quarto e último trimestre, o PIB mostrou uma forte recuperação econômica, saltando de 4,26% negativos, no ano anterior, para 1,21%. A indústria, que teve o pior desempenho entre os setores da economia no ano passado, teve crescimento zero, o que não deixa de ser um bom resultado, diante da queda de 7,19% no ano anterior. Nos demais setores, os índices são alvissareiros: crescimento de 2,12% na agropecuária, contra 3,72% negativos no ano anterior, e crescimento de 2,06% contra 0,72% negativos no setor de serviços.

Além dos índices, também as perspectivas são favoráveis. Como exemplo, podemos citar os acordos com o FMI e o Clube de Paris, que foram e estão sendo conduzidos com seriedade e competência. Cabe aqui destacar a atuação do Ministro Márcio Marques Moreira, que, com determinação e serenidade, pôs sua longa experiência a serviço do Governo brasileiro na negociação com os organismos internacionais. Esses acordos revelam uma nova postura do Brasil, de negociação sem conchavos, de transparência e, sobretudo, de seriedade. Assim, contribuem para a melhoria das nossas perspectivas, pois, além de serem fundamentais para a obtenção de novos empréstimos, são também essenciais para atrair os investimentos estrangeiros.

Outro fator que preconiza melhores dias para o nosso País é a safra agrícola de 69,5 milhões de toneladas, a segunda maior de nossa história. Essa safra, é bom ressaltar, foi obtida porque o Governo, tendo errado no ano anterior, ao liberar recursos parcimoniosos e extemporâneos, teve a humildade e sensibilidade suficientes para reparar o erro e amparar o agricultor brasileiro, que continua acreditando no seu trabalho e no futuro deste País. Os benefícios de uma boa safra, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não se medem apenas pela produção de alimentos, mas também pelos seus desdobramentos. A maior produção de alimentos, além de significar melhores condições de nutrição, representa impacto positivo no controle da inflação, menores gastos com importação, ou até geração de divisas por meio da exportação, aumento do número de empregos e melhor redistribuição de vendas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a crise que há alguns anos se supunha viver o Brasil revelou-se muito mais grave quando o Governo do Presidente Fernando Collor, corajosamente, decidiu-se por uma política econômica realista, por uma atitude de enfrentar, e não de adiar as dificuldades de ordem estrutural ou conjuntural. Nesse contexto, não se podia esperar um passe de mágica do Presidente Collor, um truque de prestidigitação. Mais cedo ou mais tarde os artifícios cederiam vez à dura realidade. Optou o Presidente Collor por reestru-

turar a nossa economia, alicerçando o caminho para um futuro melhor, que agora começamos a trilhar.

Sem qualquer tipo de adesismo irresponsável, mas também sem postura de crítica irresponsável, precisamos reconhecer os méritos e os acertos dessa luta que o Governo Federal vem travando contra os cartéis e os oligopólios, contra os que vinham se beneficiando eternamente com a reservas de mercado e as restrições à abertura de mercado, contra aqueles que lucravam com uma economia empedrada e cartorial. Somente assim, com a serenidade e determinação demonstradas até agora, é que, vencidos os percalços, pavimentaremos a estrada do progresso e do bem-estar social para a nossa geração e para as gerações futuras.

Muito obrigado!

**O SR. PRESIDENTE (Beni Veras)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores, vou abordar hoje um assunto de particular importância para um vasto segmento da população de meu Estado.

Trata-se da privatização da Companhia de Navegação do São Francisco, a FRANAVE, cujo leilão das ações está marcado para realizar-se exatamente neste dia 12.

A questão central que me preocupa não é a da privatização, mas a da necessidade de encontrar-se uma rápida solução para o transporte dos ribeirinhos, que constituem uma população pobre e que vem sendo grandemente prejudicada pelo abandono a que foi relegada a Franave ao longo do tempo.

Os problemas da Companhia de Navegação do São Francisco se acumularam desde os anos 60. De lá para cá não foi realizado nenhum investimento voltado à renovação de sua frota de navios, de equipamentos ou para a melhoria de seus serviços.

Ao lado disso, a Franave deixou de contratar serviços de transporte de cargas, o que lhe assegurava uma parte substancial de sua receita. O resultado disso, no plano financeiro foi que a Companhia passou a operar sistematicamente com prejuízo. O dinheiro só dava para pagamento dos funcionários da empresa.

Esse processo de esvaziamento pode ser visto como uma estratégia para o convencimento de que a empresa era inviável, mesmo que isto não correspondesse à verdade.

Acredito até, Senhor Presidente, Srs. Senadores, que se houvesse interesse governamental numa revisão da política de investimentos para a Companhia, a empresa se tornasse rentável, dada a imensa demanda de transporte na região.

Com a desativação paulatina dos navios e a conseqüente redução das linhas regulares da Franave, aumentou a oferta de serviços dos barqueiros particulares. Entretanto, com a construção de estradas vicinais, que chegam à beira do São Francisco, também estes tiveram de abandonar sua atividade, deixando os barcos parados nas margens do rio. Este é outro problema que se criou em decorrência do desmantelamento da Franave. Para se ter uma idéia, basta dizer que, de aproximadamente 100 barcos particulares em operação até pouco tempo atrás, restam apenas 5 em navegação regular, 2 para Januária, em Minas Gerais, e 3 para Barreiras, na Bahia.

Esse quadro mostra a situação dramática em que se encontram as populações ribeirinhas. Sem dispor do transporte barato, que os navios e os barcos particulares lhes ofereciam, e sem dinheiro para pagar o preço do transporte rodoviário existente, assim mesmo com muita deficiência e problemas

de toda ordem, essas populações não têm como se locomover entre as cidades e povoados da região.

A privatização da Companhia de Navegação do São Francisco parece ser a única opção possível à pura e simples extinção da empresa.

Quero reafirmar neste momento, Senhor Presidente, Srs. Senadores, minha posição favorável ao processo de desestatização em tese. Minha opinião, neste sentido, já está devidamente registrada em outros pronunciamentos nesta Casa. Repito que sou a favor da desestatização seletiva, o que implica ser contrário à privatização de empresas lucrativas, com alto grau de eficiência já demonstrada e integrantes do patrimônio nacional, como é o caso da Petrobrás. Acho também — e insisto — que o Congresso Nacional, quando aprovou a Lei que dispõe sobre o processo de privatização, deveria ter feito a necessária reserva de competência para si, relativa à aprovação prévia, caso a caso, de cada uma das operações de alienação. Fui vencido, neste particular, ou seja, o voto da maioria dos Congressistas, naquela oportunidade, acabou por conceder carta branca ao Poder Executivo para implementar o processo de privatização indiscriminada das empresas públicas brasileiras, com exceção, evidentemente, daquelas que estão ressalvadas na Constituição.

No caso da Franave, entendo que a privatização é necessária, ante a iminência de extinção da empresa, em conseqüência do sucateamento do seu patrimônio.

Somente assim poderemos ter de volta os navios ao São Francisco. Ao velho “Benjamim Guimarães”, a única das antigas embarcações que ainda navegam em suas águas, em viagens de turismo entre Pirapora e Januária, poderão juntar-se muitas outras, regularizando e reativando principalmente o transporte de cargas, que inclui o da produção da região e de gêneros alimentícios para sua população, além de aumentar a oferta de transporte fácil e barato dos ribeirinhos.

É verdade que os adquirentes da Franave enfrentarão algumas dificuldades, como o problema crônico causado pelo contínuo desmatamento das margens do rio e de seus afluentes, o que as deixa desprotegidas e propicia o carreamento para os seus leitos, nas épocas das grandes chuvas, de milhões de metros cúbicos de argila e areia. Isso vem provocando uma redução acentuada da profundidade de suas águas.

Com tudo isso, se a empresa for bem administrada, não há dúvida quanto aos atrativos de grande rentabilidade, sobretudo, como disse antes, pelo nível da demanda de transporte na região.

Entretanto, Senhor Presidente, Srs. Senadores, o caso da privatização da Franave apresenta uma peculiaridade em relação ao conjunto das empresas que vêm sendo desestatizadas. É que se trata de uma atividade com elevado grau de implicação social. Neste caso da Franave, não basta ao Estado livrar-se de um peso sobre os seus ombros. Não se pode aqui imaginar que o Estado transfira, junto com o patrimônio, as imensas responsabilidades sociais que tem de atendimento àquelas populações.

Se repararmos bem, toda a propaganda oficial que se vem fazendo, pelos veículos de comunicação, em torno da privatização, apresenta uma mensagem de desprendimento, de descompromisso do Estado, na gestão daquela atividade ou daquele setor que se privatiza. É até compreensível que, livrando-se de mais uns quilinhos de seu “paquidêmico” peso, o Estado de fato se desvencilhe das responsabilidades econômicas que até então mantinha, deixando ao particular o ônus e o risco da atividade. Afinal é para isso que se fez a privatização.



Mas, nesse caso da Franave, Senhor Presidente, Srs. Senadores, as responsabilidades sociais do Estado estão fortemente ligadas à gestão econômica dos serviços de transporte na região. E estas responsabilidades têm de ser, no mínimo, divididas entre o Estado e os novos proprietários da empresa.

Neste sentido, é de exigir-se manifestação antecipada do Governo sobre o que vai acontecer com o transporte dos ribeirinhos. Há que haver um compromisso do Governo, repartido com os novos proprietários, de se dar prioridade a esse transporte. É preciso que o objetivo de lucro não inviabilize a locomoção dos ribeirinhos, nem venha a sacrificá-los mais ainda do que já estão.

Antes, as passagens eram subsidiadas. Agora, será necessário fixar preços justos e suportáveis para toda aquela população pobre e abandonada. Que o lucro seja obtido principalmente da navegação para fins turísticos e do transporte de cargas pesadas. Mas, que não se onere o pobre ribeirinho.

O Governo tem responsabilidade nisso e deve assumir claramente esse compromisso. Os novos proprietários também.

Se não assumirem, tanto o compromisso, quanto a responsabilidade, serão cobrados por mim até que o façam.

Não podemos, em hipótese alguma, abandonar os ribeirinhos do São Francisco a uma triste sorte.

O meu compromisso é o de não abandoná-los em sua luta. Que o Governo e os novos proprietários da Franave cumpram a sua parte. É isso que eu espero e que toda aquela população também espera.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Beni Veras) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

#### ORDEM DO DIA

— 1 —

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 21, DE 1991

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1991, de autoria do Senador Ronan Tito e outros Senhores Senadores, que suprime do art. 155, item X, da Constituição da República Federativa do Brasil, a alínea b. (2ª sessão de discussão.)

— 2 —

#### MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Requerimento nº 359, de 1990, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos regimentais, seja enviado ao Soviète Supremo da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas congratulações pela adoção da nova Lei de Liberdade de Consciência e Organização Religiosa, que põe fim a décadas de restrições à liberdade religiosa naquele país.

**O SR. PRESIDENTE** (Beni Veras) — Está encerrada a sessão.

*7Levanta-se a sessão às 18 horas e 33 minutos.)*

#### ATO DO PRESIDENTE

##### ATO DO PRESIDENTE Nº 74, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, tendo em vista o que dispõe o art. 28, § 1º, alínea a, do Regulamento do Sistema Integrado de Saúde — SIS, aprovado pela Resolução nº 86, de 1991, e ad referendum da Comissão Diretora, resolve designar o Senador IRAM SARAIVA, Quarto Secretário da Comissão Diretora do Senado Federal, para presidir o Conselho de Supervisão do Sistema Integrado de Saúde — SIS.

Senado Federal, 12 de março de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal.

#### ATAS DE COMISSÕES

##### COMISSÃO ESPECIAL

Criada através do Ato nº 16, de 1992, do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, destinada a “proceder amplo estudo do sistema previdenciário brasileiro, tanto no tocante à sua estrutura quanto ao seu regime de custeio e benefícios e propor soluções cabíveis para o seu regular funcionamento”.

##### 1ª Reunião (Instalação), realizada em 19 de fevereiro de 1992

Aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e dois, às dezessete horas, na Sala 2 da Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Senhores Senadores Cid Sabóia de Carvalho, Francisco Rollemberg, Almir Gabriel, José Fogaça, Jonas Pinheiro e Aureo Mello, reúne-se a Comissão Especial, destinada a “proceder amplo estudo do sistema previdenciário brasileiro, tanto no tocante à sua estrutura quanto ao seu regime de custeio e benefícios e propor soluções cabíveis para o seu regular funcionamento”.

De acordo com o preceito regimental, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Cid Sabóia de Carvalho, que declara abertos os trabalhos. Em seguida, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, a Presidência convida os Senhores Senadores José Fogaça e Almir Gabriel para funcionarem como escrutinadores.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado: Para Presidente, Senador Cid Sabóia de Carvalho, com 6 votos; para Vice-Presidente, Senador Francisco Rollemberg, com 6 votos.

São declarados eleitos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Senhores Senadores Cid Sabóia de Carvalho e Francisco Rollemberg. Assumindo a Presidência o Senhor Senador Cid Sabóia de Carvalho, agradece a honra com que foi distinguido e designa o Senhor Senador Almir Gabriel para relatar a matéria, convocando reunião a realizar-se (terça-feira), dia vinte e cinco do mês em curso, às dez horas.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e para constar eu, José Soares de Oliveira Neto, Secretário da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação. — Cid Sabóia de Carvalho.

**COMISSÃO DIRETORA**

**Reunião extraordinária, realizada  
às 17 horas do dia 11 de março de 1992.**

Às dezessete horas do dia onze de março de mil novecentos e noventa e dois, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Mauro Benevides, presentes os Senadores Rachid Saldanha Derzi, Dirceu Carneiro e Meira Filho, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivos justificados, os demais membros. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Rachid Saldanha Derzi que, em seu parecer, apresenta a Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 1991 (nº 95, de 1989, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 155, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre a segurança e saúde dos trabalhadores

e o meio ambiente de trabalho, adotada em Genebra, em 1981, durante a 67ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho. Os Senhores Senadores aprovam, o parecer. Ainda com a palavra o Senador Rachid Saldanha Derzi apresenta parecer com a Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 123, de 1991 (nº 377, de 1990, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos dos Protocolos I e II, de junho de 1977 pela Conferência Diplomática sobre a Reafirmação e o Desenvolvimento do Direito Internacional Humanitário aplicável aos Conflitos Armados. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Antônio Fernando Ferreira Leite, Assistente *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 11 de março de 1992.  
— Senador Mauro Benevides, Presidente.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 28

SÁBADO, 14 DE MARÇO DE 1992

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 20ª SESSÃO, EM 13 DE MARÇO DE 1992

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Ofício do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

— Nº 24, de 1992, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 335, de 1989 (nº 827/91, naquela Casa), que dá nova redação ao caput do art. 53 e ao seu item 1º e ao item 7º do art. 54 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

##### 1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Decreto Legislativo nº 129, de 1991 (nº 62/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Cultural, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da Bulgária, em Brasília, em 25 de julho de 1990.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1991 (nº 63/B/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio de Cooperação Bilateral entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia na Área de Produção Animal, firmado em Brasília, em 15 de agosto de 1990.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 132, de 1991 (nº 64/B/91, na Câmara dos Deputados) que aprova o texto do Acordo de Cooperação para o Aproveitamento dos Recursos Naturais e o Desenvolvimento da Bacia do Rio Quarai celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 1991 (nº 67/B/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Cultural, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia, em 13 de março de 1991.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 140, de 1991 (nº 27/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo-Quadro de Cooperação Fazendário-Financeira celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos Mexicanos, em Brasília, em 10 de outubro de 1990.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 142, de 1991, que aprova o texto do Acordo sobre a Criação de uma Comissão Mista de Cooperação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Tunísia.

— Projeto de Lei da Câmara nº 89/91 (nº 5.641-B/90, na Câmara dos Deputados), que cria a Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região da Justiça do Trabalho e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 91/91 (nº 5.643-B/90, na Câmara dos Deputados), que cria a Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região da Justiça do Trabalho e dá outras providências.

— Proposta de Emenda à Constituição nº 23/91 (nº 45-C/91, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 16 da Constituição Federal.

— Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 29/91, que estabelece dias e horários para realização de reuniões ordinárias das Comissões Permanentes. (Redação do vencido para o turno suplementar.)

**EXPEDIENTE****CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

**PASSOS PÓRTO**  
 Diretor-Geral do Senado Federal  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
 Diretor Executivo  
**CARLOS HOMERO VIEIRA NINA**  
 Diretor Administrativo  
**LUIZ CARLOS DE BASTOS**  
 Diretor Industrial  
**FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA**  
 Diretor Adjunto

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**  
 Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

**ASSINATURAS**

Semestral ..... Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

**1.2.3 — Requerimento**

— Nº 56, de 1992, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, solicitando a transcrição nos Anais do Senado, do artigo intitulado "O crime também é nosso", de autoria do Dr. Antonio Cláudio Mariz de Oliveira, publicado no jornal Folha de S. Paulo, do dia 28 de fevereiro de 1992.

**1.2.4 — Comunicações**

— Do Senador José Eduardo que se ausentará do País no período de 27 a 29 do mês corrente.  
 — Do Senador Divaldo Suruagy que se ausentará dos trabalhos da Casa nos dias 18 e 19 do corrente mês.

**1.2.5 — Comunicações da Presidência**

— Recebimento do Ofício nº S/3/92 (nº 46/92, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, solicitando, nos termos da Resolução nº 58/90, do Senado Federal, autorização para que o Governo do Estado de Santa Catarina possa emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado (LFTC), para os fins que especifica.

— Prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Lei da Câmara nº 89 e 91/91.

**1.2.6 — Discursos do Expediente**

**SENADOR MAGNO BACELAR** — Situação dos consorciados em face da política de preços imposta pela indústria automobilística.

**SENADOR EDUARDO SUPLICY** — Avaliação dos 2 (dois) anos do Governo Collor.

**1.3 — ORDEM DO DIA**

Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1991, de autoria do Senador Ronan Tito e outros Senhores Senadores, que suprime do art. 155, item X, da Constituição da República Federativa do Brasil, a alínea b. Em fase de discussão. (2ª sessão.)

Requerimento nº 359, de 1990, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos regimentais, seja

enviado ao Soviete Supremo da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas congratulações pela adoção da nova Lei de Liberdade de Consciência e Organização Religiosa, que põe fim a décadas de restrições à liberdade religiosa naquele país. **Declarados Prejudicados.** Ao arquivo.

**1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia**

**SENADOR OZIEL CARNEIRO** — Críticas a setores que defendem o separatismo regional no Brasil.

**SR. PRESIDENTE** — Presença, em Plenário, de parlamentares latino-americanos.

--- **SENADOR AMIR LANDO** — Crise de credibilidade que afeta as instituições brasileiras.

**SENADOR JUTAHY MAGALHÃES** — Defesa da liberdade de Imprensa. Primeiro ano do Código de Defesa do Consumidor.

**SENADOR AUREO MELLO** — Problemática do transporte na Amazônia.

**1.3.2 — Comunicações da Presidência**

— Término do prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Lei do Senado nºs 173, 145 e 56/91, sendo que ao primeiro foram apresentadas 26 emendas e ao segundo 1 emenda.

— Término do prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Lei do Senado nºs 280 e 281/91, sendo que a eles não foram apresentadas emendas.

**1.3.3 — Designação da Ordem do Dia para a próxima sessão.**

**1.4 — ENCERRAMENTO****2 — ATOS DO PRESIDENTE**

— Nºs 75 a 77, de 1992

**3 — MESA DIRETORA****4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

## Ata da 20ª Sessão, em 13 de março de 1992

### 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Epitácio Cafeteira,  
Magno Bacelar, Elcio Álvares e Valmir Campelo

ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa – Amir Lando – Áureo Mello – Beni Veras – Dirceu Carneiro – Eduardo Suplicy – Epitácio Cafeteira – Francisco Rollemberg – Irapuan Costa Júnior – Jonas Pinheiro – José Richa – Magno Bacelar – Mauro Benevides – Oziel Carneiro – Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 15 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

#### OFÍCIO

#### DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 24/92, de 12 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 335, de 1989 (nº 827/91, naquela Casa), de autoria do Senador Márcio Lacerda, que dá nova redação ao caput do art. 53 e ao seu item 1º e ao item 7º do art. 54 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

#### PARECERES

#### PARECER Nº 16, DE 1992

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 129, de 1991 (Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1991-CD), que “Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Cultural, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da Bulgária, em Brasília, em 25 de julho de 1990”.

Relator: Senador Jonas Pinheiro

#### I — Relatório

Com fulcro no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, submeteu à consideração do Congresso Nacional acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do “Acordo sobre Cooperação Cultural celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da Bulgária”, feito em Brasília, em 25 de julho de 1990.

2. Iniciada sua tramitação na Câmara dos Deputados, a matéria obteve, ali, aprovação unânime das suas Comissões

de Relações Exteriores, Constituição e Justiça e de Redação e de Educação, Cultura e Desporto. Ainda na Câmara Baixa, o projeto foi discutido em turno único, após o que teve a sua Redação Final, da lavra do nobre Deputado Nilson Gibson, aprovada em 7-11-91 (Fls. 15). Finalmente, o processado, no Senado Federal desde 12-11-91, chega às nossas mãos em 26-11-91, para o lançamento do competente parecer.

É o Relatório.

#### II — Voto do Relator

3. Através da sua Exposição de Motivos, o Ministro de Estado das Relações Exteriores enfatiza a importância do referido “Acordo”, ao destacar o seu objetivo primordial que é o de reger as atividades de caráter cultural, esportivo e educativo, levadas a efeito pelo Governo, pelas instituições governamentais e não-governamentais de uma das Partes Contratantes no território da outra”. Para tanto, lembra a mesma autoridade que, dentro do ato internacional em referência, são eleitas variadas formas de cooperação entre o Brasil e a Bulgária. Assim, são consideradas dentro do “Acordo” todas as iniciativas voltadas para a cultura, a educação e o esporte, procedam elas de instituições governamentais ou não (Artigo I). O intercâmbio e a cooperação entre as Partes Contratantes (Artigo III) do “Acordo” procura listar, de forma quase exaustiva, as diversas áreas culturais, educativas e esportivas que deverão ser por ele alcançadas. Finalmente, assinala (Artigo V) a concordância do Brasil e da Bulgária com a criação de uma Comissão Mista Cultural destinada a:

“a) analisar o desenvolvimento do intercâmbio e da cooperação bilateral nos campos cultural, educacional e esportivo;

b) avaliar o cumprimento dos programas bilaterais de intercâmbio, examinar e aprovar programas bienais elaborados e projetos específicos; e

c) propor medidas para o aperfeiçoamento da implementação do presente acordo.”

4. Pressupomos que o “Acordo” em evidência, nos moldes em que foi lavrado, abre um leque de oportunidades para que o Brasil mais se aproxime da Bulgária, agora que esta República, como todas as do Leste Europeu, resolveu defenestrar da sua Carta Política antigas ideologias afeitas a aberturas em direção a países democráticos.

5. Em face do exposto, somos pela aprovação, na íntegra, do Projeto de Decreto Legislativo em questão, que “aprova o Texto do Acordo sobre Cooperação Cultural celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da Bulgária”, feito em Brasília, em 25 de julho de 1990.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Comissões, 11 de março de 1992. — Irapuan Costa Júnior, Presidente; Jonas Pinheiro, Relator; Chagas Rodrigues — Oziel Carneiro — Lourival Baptista — João Calmon — José Richa — Ronan Tito — Marco Maciel — Marluce Pinto.

**PARECER Nº 17, DE 1992**

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1991 (Projeto de Decreto Legislativo nº 63-B, de 1991, na Câmara dos Deputados), que "Aprova o texto do Convênio de Cooperação Bilateral entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia na Área de Produção Animal, firmado em Brasília, em 15 de agosto de 1990".

**Relatora: Senadora Marluce Pinto**

Esta Comissão é chamada a pronunciar-se sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1991, que aprova o texto do Convênio de Cooperação Bilateral entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia na Área de Produção Animal, firmado em Brasília, em 15 de agosto de 1990.

Em cumprimento ao disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, o Presidente da República submete ao crivo do Congresso Nacional o texto do referido ato internacional.

O acordo internacional em tela tem por objetivo o aprimoramento dos sistemas de produção animal nos dois países e o estabelecimento de parâmetros zogenéticos, de modo a promover a melhoria do desempenho da pecuária do Brasil e Bolívia. A cooperação técnica, o intercâmbio de informações e a criação de um Grupo Técnico de Trabalho na área de produção animal são os meios pelos quais o acordo deverá ser implementado. Este Grupo Técnico vincular-se-á à Subcomissão VI — Assuntos Agrícolas, Agropecuária, Recursos Naturais e Meio Ambiente, da Comissão Mista Permanente de Coordenação Brasil/Bolívia.

Trata-se, portanto, de instrumento bilateral que visa, em última análise, a adoção de medidas destinadas a desenvolver e melhorar a produção animal brasileira e boliviana através de programas e projetos de ajuda recíproca.

Em face do exposto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Convênio de Cooperação Bilateral Brasil/Bolívia na área de Produção Animal, nos termos do Decreto Legislativo em anexo, não apenas por representar ele importante passo para o melhor desempenho da pecuária de ambos os países, como também por propiciar o indispensável controle sanitário nas áreas de fronteira.

Sala das Comissões, 11 de março de 1992. — **Irapuan Costa Júnior**, Presidente — **Marluce Pinto**, Relatora; **Chagas Rodrigues** — **Oziel Carneiro** — **Ronan Tito** — **Jonas Pinheiro** — **Marco Maciel** — **José Richa** — **João Calmon** — **Lourival Baptista**.

**PARECER Nº 18, DE 1992**

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 132, de 1991, (Projeto de Decreto Legislativo nº 64-B, de 1991 — CD), que "Aprova o texto de Acordo de Cooperação para o Aproveitamento dos Recursos Naturais e o Desenvolvimento da Bacia do Rio Quaraí celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai".

**Relator: Senador José Richa**

**I — Relatório**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, já aprovado pela Câmara dos Deputados, conseqüente à Mensagem nº 191, de 1991, do Excelentíssimo Senhor Presidente da Repú-

blica, que aprova o texto do Acordo de Cooperação para o Aproveitamento da Bacia do Rio Quaraí, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, em Artigos, em 11 de março de 1991.

O objetivo do acordo é incrementar projetos de desenvolvimento econômico e social da região da Bacia do Rio Quaraí, a serem executados em conjunto pelo Brasil e o Uruguai. Procura-se, por outro lado, estimular a adoção de ações tendentes à conservação do meio ambiente, de modo a preservá-lo para as gerações futuras.

O acordo prevê ainda a criação da Comissão Mista Brasileiro-Uruguaia, cujas principais incumbências serão as seguintes:

— estudar os assuntos técnicos, científicos, econômicos e sociais relacionados com o desenvolvimento da Bacia do Rio Quaraí;

— apresentar aos Governos propostas de projetos e atividades a serem executados na região;

— gestionar e contratar, com prévia autorização expressa dos Governos em cada caso, o financiamento de estudos, projetos e atividades;

— celebrar os contratos necessários para a execução de projetos aprovados pelos Governos, requerendo destes, em cada caso, sua autorização expressa;

— levar em consideração o impacto ambiental de cada projeto e, se for o caso, seus respectivos estudos;

— coordenar entre os organismos competentes do Brasil e do Uruguai o racional e equitativo manejo, utilização, recuperação e conservação dos recursos hídricos da Bacia do Rio Quaraí, assim como de seus recursos naturais.

**II — Voto do Relator**

É indiscutível o mérito do acordo.

O desenvolvimento econômico e social da Bacia do Rio Quaraí e a preservação do meio ambiente regional, através de projetos conjuntos dos dois países, ao mesmo tempo em que interessam de perto as populações locais contribuirão para estreitar os laços que unem o Brasil e o Uruguai.

Sua aprovação irrestrita se impõe por isso mesmo.

É o nosso voto.

Sala das Comissões, 11 de março de 1992. — **Irapuan Costa Júnior**, Presidente — **José Richa**, Relator — **Chagas Rodrigues** — **Jonas Pinheiro** — **Oziel Carneiro** — **Marco Maciel** — **Ronan Tito** — **João Calmon** — **Marluce Pinto** — **Lourival Baptista**.

**PARECER Nº 19, DE 1992**

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 1991 (nº 67-B/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Cultural, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia, em 13 de março de 1991.

**Relator: Senador Lourival Baptista**

De acordo com o disposto no art. 49, I, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República envia à outorga legislativa o texto do presente acordo sobre Cooperação Cultural, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia, em 13 de março de 1991.

Acompanha a Mensagem Presidencial a Exposição de Motivos do Sr. Ministro das Relações Exteriores, na qual destaca que:

“O acordo em apreço visa a reger as atividades de caráter cultural, esportivo e educacional, levadas a efeito pelas instituições governamentais e não-governamentais de uma das Partes Contratantes no território da outra. Com este objetivo, contempla promover a cooperação bilateral mediante modalidades como: o intercâmbio de escritores, artistas, grupos artísticos e professores; o estudo e a divulgação das línguas portuguesa e romena; a tradução e edição de obras literárias; o intercâmbio de publicações artísticas; a colaboração entre editoras, cinematecas e arquivos; o incentivo à cooperação no domínio da educação; e a organização de manifestações culturais e desportivas.”

Resta aduzir que todas as relações encetadas com a Romênia são altamente positivas, principalmente no campo cultural, por tratar-se de país de língua e cultura latina, não obstante encontrar-se em área que se convencionou chamar, a uma época, de Leste Europeu, tão distante de nossas realidades mais imediatas.

Pelo exposto, somos pela aprovação do texto ora apreciado.

Sala das Comissões, 11 de março de 1992. — **Irapuan Costa Júnior**, Presidente — **Lourival Baptista**, Relator — **Chagas Rodrigues** — **Marco Maciel** — **Jonas Pinheiro** — **Oziel Carneiro** — **Marluce Pinto** — **João Calmon** — **José Richa** — **Ronan Tito**.

#### PARECER Nº 20, DE 1992

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 140, de 1991 (Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1991-CD), que “aprova o texto do Acordo-Quadro de Cooperação Fazendário-Financeira celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos Mexicanos”, em Brasília, em 10 de outubro de 1990.

Relator: Senador Ronan Tito

##### I — Relatório

Apoiado no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submeteu à consideração do Congresso Nacional, através da Mensagem nº 907, de 12 de dezembro de 1990, o texto do Acordo-Quadro de Cooperação Fazendário-Financeira celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos Mexicanos, em Brasília, em 10 de outubro de 1990. Acompanha o ato internacional em foco a Exposição de Motivos DCS/DAI/437/PAIN-L00-G24, de 6 de dezembro de 1990, do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores. Dentro do referido Acordo-Quadro foram denominados “Partes” os Ministérios das Relações Exteriores e da Economia, Fazenda e Planejamento da República Federativa do Brasil e a Secretaria da Fazenda e Crédito Público dos Estados Unidos Mexicanos, respectivamente.

2. Iniciada a sua tramitação na Câmara dos Deputados, a matéria obteve, ali, aprovação unânime das suas Comissões de Relações Exteriores, Constituição e Justiça e de Redação, Finanças e Tributação, com redação final discutida, votada e aprovada em 4-12-91 (fls. 18). Finalmente, o processado

chega ao Senado Federal em 9-12-91 e às nossas mãos em 19-02-92, para o lançamento do competente parecer.

É o relatório.

##### II — Voto do Relator

3. A Exposição de Motivos ministerial enfatiza a importância do Acordo-Quadro em referência que, segundo ela, “... visa a impulsionar a cooperação na área fazendário-financeira e a fortalecer os vínculos entre os setores financeiros dos dois países”. Para atingir tal desiderato, as “Partes” acordam cooperar, reciprocamente, através de mecanismos de consulta e de coordenação sobre matéria financeira internacional e de assistência técnica, bem como sobre projetos de complementação econômica. Igualmente, o Acordo-Quadro prevê (Artigo III) um comprometimento mútuo no intercâmbio de informações, além de cooperação em áreas sensíveis, tais como: dívida externa, instrumentos de financiamento para a integração e formulação e aplicação de políticas financeiras.

4. Entendemos que o “Acordo-Quadro” em evidência, nos moldes em que está lavrado, abre um especial leque de oportunidades para que o Brasil reforce as suas relações comerciais com um novo México. Como é notório, o Governo daquele país, ao firmar recentemente um Pacto de Solidariedade Econômica com empresários e trabalhadores, estabeleceu como seu pano de fundo, logo aceito pelas demais partes, a necessidade de abertura do país, à economia mundial. Assim, os resultados práticos desta entente já se fazem sentir naquele país: inflação decrescente (prevista em 18% para 1992), modernização do parque industrial, redução da dívida interna, ampliação das despesas com educação e saúde e aumento da arrecadação governamental. Ademais, convém notar que o México acaba de alinhar-se mais estreitamente com os Estados Unidos e o Canadá, através da criação de uma zona livre de comércio, objetivando a ampliação das trocas comerciais dos dois lados. Vislumbramos aí uma ponta de lança, via México, para que o nosso País possa alcançar, mais facilmente, os grandes mercados consumidores norte-americano e canadense. Para tanto, confiamos nas boas relações político-diplomáticas que continuamos a manter com os Estados Unidos Mexicanos.

5. Em face do exposto, somos pela aprovação, na íntegra, do Projeto de Decreto Legislativo em questão, que “aprova o texto do Acordo-Quadro de Cooperação Fazendário-Financeira celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos Mexicanos”, em Brasília, em 10 de outubro de 1990.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Comissões, 11 de março de 1992. — **Irapuan Costa Júnior**, Presidente — **Ronan Tito**, Relator — **Lourival Baptista** — **Chagas Rodrigues** — **Jonas Pinheiro** — **Oziel Carneiro** — **Marluce Pinto** — **João Calmon** — **José Richa** — **Marco Maciel**.

#### PARECER Nº 21, DE 1992

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 142, de 1991, que “aprova o texto do Acordo sobre a criação de uma Comissão Mista de Cooperação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Tunísia”.

Relator: Senador Lourival Baptista

##### I — Relatório

Através da Mensagem nº 64, de 15 de fevereiro de 1991, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, submeteu

a apreciação do Congresso Nacional, o texto do Acordo sobre a criação de uma Comissão Mista de Cooperação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Tunísia, em Brasília, em 27 de novembro de 1990.

Acompanha o texto a Exposição de Motivos do Senhor Ministro das Relações Exteriores.

Tramitou pela Câmara dos Deputados aludido texto, onde foi transformado em Projeto de Decreto Legislativo recebendo o nº 36-A, de 1991; passando pela Comissão de Relações Exteriores daquela Casa, recebeu aprovação unânime, sendo o seu Relator o nobre Deputado Sarney Filho.

Também naquela Casa, o Projeto tramitou pelas Comissões de Constituição e Justiça e de Redação, Economia, Indústria e Comércio, recebendo pareceres favoráveis.

Ao examinarmos detalhadamente o texto do Acordo, verificamos que os objetivos propostos pelos dois países é de intensificar o laço que os unem na cooperação internacional, principalmente nos setores econômico-comercial, cultural, científico e técnico, considerando ainda que o Acordo regulamenta a forma de como serão instituídos sub-comissões para o bom funcionamento e cumprimento destes objetivos.

É o relatório.

## II — Voto do Relator

Deflui do exposto, que somos pela aprovação do texto do Acordo sobre a criação de uma Comissão Mista de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e do Governo da República da Tunísia, nos termos do Decreto Legislativo, ora examinado.

Sala das Comissões, 11 de março de 1992. — Irapuan Costa Júnior, Presidente — Lourival Baptista, Relator — Chagas Rodrigues — Jonas Pinheiro — Marco Maciel — Ozziel Carneiro — Ronan Tito — Marluce Pinto — João Calmon — José Richa.

## PARECER Nº 22, DE 1992

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1991 (nº 5.641-B, de 1990, na Câmara dos Deputados) que “cria a Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região da Justiça do Trabalho e dá outras providências”.

Relator: Senador Carlos Patrocínio

Sob exame o Projeto de Lei da Câmara que cria a Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região da Justiça do Trabalho e dá outras providências.

Trata-se de iniciativa do Procurador-Geral da República com fundamento no artigo 127, § 2º, da Constituição Federal, destinada a criar a Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região, com sede em Natal, no Estado do Rio Grande do Norte.

A proposta de criação da referida Procuradoria é assim justificativa:

### I — Criação da Procuradoria Regional do Trabalho

A criação da Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região decorre da exigência constitucional contida no art. 112 — que suscitou a criação, pelo Tribunal Superior do Trabalho dessa mesma Região (Lei nº 8.215, de 27-7-91) — e da competência legal outorgada ao Ministério Público, que determina às Procuradorias Regionais do Trabalho exercerem suas atribuições dentro da jurisdição do Tribunal Regio-

nal respectivo (art. 747, do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

### II — Criação dos cargos de Procurador do Trabalho de 2ª categoria

O número de cargos de Procurador, 8 (oito), que ficam criados no Ministério Público do Trabalho, foi fixado em razão do número de Juízes que comporão o Tribunal Regional do Trabalho (oito), observada a proporcionalidade de um Procurador para cada Juiz. Essa previsão objetiva atender ao desempenho das atribuições legais que lhes são cometidas, consoante o disposto no art. 167, incisos I a IX da Lei nº 1.341, de 30 de janeiro de 1951 (Lei Orgânica do Ministério Público da União).

### III — Criação do Cargo de Procurador Regional

O cargo em comissão de Procurador Regional da 21ª Região visa a proporcionar tratamento idêntico àquele dispensado aos Procuradores que exercem atividades de direção em outros órgãos regionais, propiciando-lhes uma remuneração compatível com a responsabilidade e complexidade de suas atribuições.

### IV — Criação do Quadro de Pessoal

O Quadro de Pessoal exprime as necessidades administrativas essenciais ao funcionamento da Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região.

Busca-se promover, no âmbito da PRT-21ª Região, alterações estruturais no seu Quadro de Pessoal, providência que vem ao encontro da particular e premente necessidade de dotar-se o Ministério Público do Trabalho de uma estrutura compatível com o plano político de seus encargos junto ao Poder Judiciário, bem como com suas elevadas responsabilidades administrativas perante a sociedade.

Todo o trabalho de composição qualitativa e quantitativa dos grupos de Direção e Assessoramento Superiores, assim como, a composição quantitativa de pessoal constante do Quadro Permanente, obedecem critérios objetivos e a necessidade de se situar o Ministério Público do Trabalho no contexto político e econômico do momento histórico e em suas limitações, mas sem perder de vista a circunstância de que, por suas funções políticas, o Ministério Público, tanto quanto o Poder Judiciário, deve estar aparelhado para agir no âmbito trabalhista”.

Tramitando na Câmara dos Deputados a matéria recebeu pareceres, pela aprovação, das Comissões de Constituição e Justiça e de Redação, de Finanças e Tributação e de Trabalho, de Administração e de Serviço Público. Esta última ofereceu emenda proibindo a nomeação de parentes. O Plenário manifestou-se pela aprovação do projeto e da emenda em sessão de 8 de outubro de 1991.

Passamos a examinar a constitucionalidade, juridicidade e a técnica legislativa da proposição.

Fundamenta-se no artigo 127, § 2º, da Carta Magna, e atende ao seu art. 112 que prevê a existência de pelo menos um Tribunal Regional do Trabalho em cada Estado.

Tendo sido criado o TRT da 21ª Região em Natal, no Rio Grande do Norte, impõe-se a instalação da respectiva Procuradoria Regional, por ser necessária ao funcionamento do Tribunal.

São criados 8 (oito) cargos de Procurador do Trabalho de 2ª Categoria e 1 (um) cargo em comissão de Procurador Regional do Trabalho, a serem providos na forma da lei.

Prevê o art. 3º a criação do Quadro de Pessoal da Procuradoria, conforme o Anexo II, sendo que os cargos serão preenchidos de acordo com a legislação vigente.



Já o art. 4º defere ao Chefe do Ministério Público da União a adoção das providências necessárias à instalação da Procuradoria.

É o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais até o limite de Cr\$26.246.910,00 (vinte e seis milhões, duzentos e quarenta e seis mil e novecentos e dez cruzeiros), em valores de março de 1990, para fazer face às despesas iniciais de organização, instalação e funcionamento da mencionada Procuradoria.

A emenda da Câmara dos Deputados inseriu o art. 6º no projeto, pelo qual se proíbe a nomeação de parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, de juízes e Procuradores em atividade ou aposentados há menos de 5 (cinco) anos, exceto se integrantes do Quadro funcional mediante concurso público.

O detalhamento dos cargos, das remunerações, classificação e previsão de despesas consta dos anexos ao Projeto, estando o Quadro de Pessoal montado de forma a atender às necessidades administrativas da Procuradoria.

Em face do exposto, e considerando que o Projeto é constitucional, jurídico e atende à técnica legislativa, concluímos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 11 de março de 1992. — Nelson Carneiro, Presidente — Carlos Patrocínio, Relator — Josaphat Marinho — Cid Sabóia de Carvalho — Jutahy Magalhães (vencido) — Odacir Soares — Magno Bacelar — Francisco Rollemberg — Antonio Mariz — Maurício Corrêa — Amir Lando — Alfredo Campos.

#### PARECER Nº 23, DE 1992

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ao Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1991 (nº 5.643-B, de 1990, na Câmara dos Deputados), que “cria a Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região da Justiça do Trabalho e dá outras providências”.

Relator: Senador Odacir Soares

Trata-se de Projeto de Lei originário da Câmara dos Deputados, de iniciativa da Procuradoria-Geral da República, que dispõe sobre a criação da Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região, com sede em Maceió/Alagoas, e dos respectivos cargos, com fundamento no art. 127, § 2º, da Constituição Federal.

Na Mensagem nº 6, de 18 de julho de 1990, com que se encaminha o anteprojeto de criação da referida Procuradoria Regional, o Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República esclarece que a medida decorre da exigência constitucional contida no art. 112 — que suscitou a criação pelo Tribunal Superior do Trabalho da 19ª Região da Justiça do Trabalho (Projeto de Lei nº 4.917, de 1990) — e de competência legal outorgada ao Ministério Público, que determina às Procuradorias Regionais do Trabalho exercerem suas atribuições dentro da jurisdição do Tribunal Regional respectivo.

Esclarece que no Projeto são criados 8 cargos de Procurador, observando-se a proporcionalidade de 1 Procurador para cada Juiz. O cargo em comissão de Procurador Regional visa dar tratamento idêntico aos outros órgãos regionais, enquanto o quadro de pessoal proposto exprime as necessidades administrativas essenciais ao funcionamento da Procuradoria Regional da 19ª Região.

O Projeto de Lei em exame foi aprovado pelo Plenário da Câmara dos Deputados em 8-10-91, com Emenda da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, e

com o parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação que opinou, unanimemente, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da Proposição. A matéria foi também apreciada pela Comissão de Finanças e Tributação daquela Casa legislativa, que opinou pela sua admissibilidade.

Nestes termos, através do Ofício PS/C-SE-275, de 23-10-91, da Câmara dos Deputados, foi o Projeto de Lei encaminhado à consideração do Senado Federal.

Trata-se de matéria com apoio legal no artigo 112 da Carta Magna, que determina a criação de um Tribunal Regional do Trabalho em cada Estado da Federação, e, via de consequência, da respectiva Procuradoria Regional do Trabalho, a qual tem por competência exercer suas atribuições dentro da jurisdição do Tribunal Regional respectivo — art. 747 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Também pertinente a origem da Proposição, pois cabe ao Ministério Público propor a criação de seus cargos e serviços auxiliares, como definido pelo § 2º, do art. 127, da Constituição Federal.

No mérito entendemos que o Projeto deve ser convertido em lei, pois além de estar devidamente fundamentado em dispositivo constitucional, torna-se imprescindível em face da criação do TRT da 19ª Região — AL.

Pelo exposto, e considerando a inexistência no Projeto de qualquer vício de inconstitucionalidade, injuridicidade e de técnica legislativa, opinamos favoravelmente ao seu acolhimento.

Sala das Comissões, 11 de março de 1992. — Nelson Carneiro, Presidente — Odacir Soares, Relator — Jutahy Magalhães — Francisco Rollemberg — Josaphat Marinho — Pedro Simon — Alfredo Campos — Mansueto de Lavor — Elcio Álvares — Carlos Patrocínio — Magno Bacelar — José Paulo Bisol — Oziel Carneiro.

#### PARECER Nº 24, DE 1992

Da Comissão Temporária, incumbida de emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1991 (PEC. nº 45 — C, de 1991, na Casa de origem), que “dá nova redação ao art. 16 da Constituição Federal”.

Relator: Senador Elcio Álvares

A Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1991, originária da Câmara dos Deputados, altera a Carta Federal, oferecendo nova redação ao seu artigo 16.

Reza o atual artigo 16 da Constituição Federal:

“Art. 16. A Lei que alterar o processo eleitoral só entrará em vigor um ano após a sua promulgação.”

A inserção, no texto constitucional, de norma com esse teor teve por objetivo coibir a prática, que se revelou costumeira, da alteração nas regras do jogo eleitoral, às vésperas do pleito, provocando dúvidas, polêmicas, incertezas entre os participantes; criando instabilidade no processo eleitoral.

A norma constitucional é, portanto, saudável. Ocorre, porém, que, quando executada, revelou-se um remédio excessivamente forte para o mal de que padece o sistema eleitoral brasileiro. Tão forte que, talvez, venha a agravar o mal que contamina o sistema eleitoral brasileiro.

Isso porque, consoante o mandamento constitucional ora em vigor, para que haja mudança no processo eleitoral se faz necessário que a lei que o altere seja elaborada, no mínimo, dois anos antes da realização do pleito para que, cumpridos

todos os trâmites legislativos e decorrido o prazo constitucional para a sanção do Presidente da República, a lei possa ser promulgada e, após um ano dessa data (já, então, no próprio ano eleitoral), entre em vigor.

Ora, a realidade política que se ouve no Brasil — em que recentemente se retomou a prática democrática, na qual os partidos estão, novamente, se estruturando e reestruturando, adaptando-se à nova Ordem Constitucional — não se coaduna a uma regra tão rígida, tão inflexível.

O pleito municipal de 1992 é exemplo da inexecutabilidade do comando normativo insculpido no artigo 16 da Constituição Federal — no atual momento político que vivemos. A eleição para os cargos políticos no âmbito municipal, cujo primeiro turno será realizado em 3 de outubro deste ano, 1992, está, teoricamente, regulamentada pela Lei nº 8.214, de 24-7-1991, que, no entanto, somente entrará em vigor em 24-07-1992, exatos 12 (doze) meses após a sua promulgação. Enquanto isso, ou seja, até 24-07-1992, os prazos referentes a domicílio eleitoral, filiação partidária, realização das convenções partidárias, registro de candidatos, coligações etc. já se esgotaram. E quais foram, então, os prazos aplicados, já que a lei, por força de mandamento constitucional, ainda não terá entrado em vigor?

Visando, pois, a adaptar a norma do artigo 16 da Constituição Federal — que tem por escopo dar estabilidade ao processo eleitoral brasileiro — à realidade política em vigor, mantendo, no entanto, o objetivo de coibir mudanças de última hora nas regras eleitorais, a Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1991, oferece a seguinte redação ao artigo constitucional:

“Art. 16. A Lei que alterar o processo eleitoral só entrará em vigor se promulgada até um ano antes da eleição.”

De conformidade com o novo comando, a norma eleitoral, desde que promulgada um ano antes da realização do pleito, entrará imediatamente em vigor. Por outro lado, se a promulgação ocorrer a menos de um ano da realização do pleito a nova lei eleitoral não vigorará para as eleições imediatamente posteriores à data da promulgação, mas somente para as que se lhe seguirem.

Creemos que a redação que ora se oferece conseguiu alcançar o meio-termo ideal (*in medio virtus*), mantendo a idéia da antecipação da regra à realização do jogo, de forma que todos os concorrentes a conheçam com antecedência. Porém, ao mesmo tempo, viabilizando a imediata vigência da nova regra eleitoral, eliminando, destarte, a figura da suspensão de vigência, criada pelo atual artigo 16.

Por todo o exposto, e em inexistindo óbice de qualquer natureza à tramitação da matéria, é o nosso Parecer pela aprovação no PEC nº 23, de 1991, por constitucional, jurídica, redigida em boa técnica legislativa e de toda a conveniência e oportunidade.

Sala das Comissões, 11 de março de 1992. — Amir Lando, Presidente — Elcio Alvares, Relator — Maurício Corrêa — Nelson Carneiro — Carlos Patrocínio — Lucídio Portela — Júnia Marise — Wilson Martins — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho.

#### PARECER Nº 25, DE 1992

(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 29, de 1991.

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo ao Projeto de Reso-

lução nº 29, de 1991, que estabelece dias e horários para realização de reuniões ordinárias das Comissões Permanentes.

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de março de 1992.

— Mauro Benevides, Presidente — Iram Saraiva, Relator — Beni Veras — Lavoisier Maia.

#### ANEXO AO PARECER Nº 25, DE 1992

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº , DE 1992

Altera o Regimento Interno do Senado Federal, estabelecendo dias e horários para realização de reuniões ordinárias das Comissões Permanentes.

Art. 1º A alínea a do art. 107, do Regimento Interno do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 107

a) se ordinárias, semanalmente, durante a sessão legislativa ordinária, nos seguintes dias e horários, salvo deliberação em contrário:

1 — Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, às terças-feiras — dez horas;

2 — Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, às terças-feiras — dezessete horas;

3 — Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, às quartas-feiras — dez horas;

4 — Comissão de Assuntos Sociais, às quartas-feiras — dezessete horas;

5 — Comissão de Assuntos Econômicos, às quintas-feiras — dez horas;

6 — Comissão de Educação, às quintas-feiras — dezessete horas.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 56, DE 1992

Requeiro, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado “O crime também é nosso”, de autoria do Dr. Antônio Cláudio Mariz de Oliveira, publicado no jornal *Folha de S. Paulo* do dia 28 de fevereiro de 1992, página 1-3, o qual segue em anexo.

Sala das Sessões, 13 de março de 1992. — Senador Carlos Patrocínio.

(A Comissão Diretora)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — De acordo com o art. 210, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes:

OFÍCIO GAB. Nº 007/92

Brasília, 12 de março de 1992

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, nos termos do art. 39, alínea a, do Regimento Interno, que me ausentarei do País

no período de 27 a 29 do mês de março em curso, quando farei uma viagem ao Chile, para tratar de assuntos de interesse particular.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — Senador José Eduardo.

Brasília, 12 de março de 1992

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei dos trabalhos da Casa nos dias 18 e 19 do corrente, a fim de proferir palestra no 5º Encontro Promocional de Agentes de Viagem, a realizar-se em São Luís, MA.

Atenciosas saudações, — Senador Divaldo Suruagy.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — O expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência recebeu, do Presidente do Banco Central do Brasil, o Ofício nº S/3, de 1992 (nº 46/92, na origem), solicitando, nos termos da Resolução nº 58, de 1990, do Senado Federal, autorização para que o Governo do Estado de Santa Catarina possa emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado (LFTC), para os fins que especifica.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Foram encaminhados à publicação pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, concluindo favoravelmente aos Projetos de Lei da Câmara nºs 89 e 91, de 1991.

As matérias ficarão sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, alínea d, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, o nobre Senador Divaldo Suruagy. (Pausa.)

S. Exª não se encontra presente.

Concedo a palavra ao orador imediatamente inscrito, o nobre Senador Nelson Carneiro. (Pausa)

S. Exª não se encontra presente.

Acham-se inscritos a seguir os Senadores Magno Bacelar, Eduardo Suplicy, Oziel Carneiro, Amir Lando, José Fogaça, Antônio Mariz e Jutahy Magalhães.

Pela ordem de inscrição, concedo a palavra ao nobre Senador Magno Bacelar.

**O SR. MAGNO BACELAR** (PDT — MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srª e Srs. Senadores, a imprensa nacional tem dado imenso destaque à crise da indústria automobilística. Isso, graças ao relatório que foi apresentado ao sindicato por membros da Anfavea.

Sr. Presidente, Srª e Srs. Senadores, a atitude, no mínimo singular, é emblemática da atual política recessiva do Governo Federal, que está levando o País ao desespero.

Em outras épocas, a indústria automobilística, sempre protegida por associações, teria recorrido ao Governo para sair da crise. Mas agora se inverte o quadro. Está sendo empurrada uma solução de cima para baixo e se quer responsabilizar a classe trabalhadora pelas dificuldades que enfrenta esse setor da indústria em nosso País.

No relatório divulgado, foram apontados como causa o forte grau de intervenção do Governo na política econômica,

o índice de tributação de vendas, juros altos e, sobretudo, a abertura para as importações.

Sr. Presidente, é difícil acreditar que a indústria automobilística esteja passando por uma crise, quando produz, se não o pior, pelo menos o mais caro de todos os veículos em todo o mundo. E isto nos leva a um grau de espanto muito grande, quando se diz que a indústria automobilística está em dificuldades.

Mesmo esperando que possíveis reuniões entre a Anfavea e os sindicatos possam trazer medidas consensuais, a indústria automobilística continua demitindo. A General Motors demitiu mais de cem funcionários no mês de fevereiro, e, agora, a partir do dia 16, está colocando um mil e quinhentos em férias remuneradas.

Na avaliação do desempenho da indústria automobilística feita pela Anfavea foram apresentados dados relativos ao nível de emprego e de produção, vendas, tributos, participação de mão-de-obra no custo final do produto. Todos esses dados, entretanto, serão cruzados com os dados de que dispõem os sindicatos. Sobretudo, Sr. Presidente, Srª e Srs. Senadores, porque a discrepância é muito grande entre os dados apresentados pela Anfavea e pelos sindicatos.

Um dos componentes que, segundo a Anfavea, ancorece demasiadamente o produto brasileiro é a participação da mão-de-obra na composição desses custos. Por esse relatório apresentado, a participação da mão-de-obra chegaria a trinta por cento, quando os sindicatos asseveram que não chega a 3%.

Até parece aquela discrepância entre o apresentado pelo Governo, com relação ao INSS, no que diz respeito aos 147,06%, que o Governo precisaria de quatro trilhões, e, por um levantamento do Tribunal de Contas, haveria um superávit de treze trilhões de cruzeiros. Isso significava uma discrepância que chamou a atenção do País. No mesmo caso com relação a essa participação que, segundo a Anfavea, se deve aos trabalhadores parte do preço dos carros nacionais.

Esse encontro, Sr. Presidente e Srs. Senadores, entre as montadoras e os trabalhadores, fato gerador da divulgada escaramuça no importante setor industrial do País, se coloca entre um apetite tributário voraz do Governo, mostra outras conotações que merecem a nossa mais cuidadosa atenção e reflexão.

Como alegado no relatório da Anfavea, um dos fatores responsáveis pela crise do setor é a proibição de abertura de novos grupos de consórcios e a interferência do Governo na atividade econômica.

Reclamam agora, mas foram as montadoras que, numa primeira etapa e, conseqüentemente, as administradoras de consórcios, por via direta, fizeram dos consorciados reféns de uma política econômica desumana e arbitrária, onde apenas as ordens ditadas por uma das partes contratuais eram ouvidas: a dos fabricantes de veículos. Com a nova política de que as administradoras de consórcios deverão devolver corrigidos os valores pagos àqueles que desistiram de seus planos há um enorme ressentimento dos fabricantes de veículos automotores, uma vez que o sistema do consórcio garante a metade das suas vendas.

Gostaria de salientar que foi objeto de discurso nosso e, também, de pedido de abertura de uma CPI, que um engodo estava sendo levado à população brasileira pelas empresas de consórcios, muitas delas pertencentes aos próprios fabricantes e daí resultaram algumas medidas do Governo, principalmente essa que, de qualquer forma, é salutar, ao obrigar as empresas a devolverem àquelas que desistiram de seus planos a parte paga corrigida.

É de estarrecer, ainda, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, o fato de que ainda existem mais de quarenta mil veículos a serem entregues aos consorciados, quando sabemos, todos nós, que nos pátios das montadoras e das distribuidoras do País — que agora se rebelam, também, pelos constantes aumentos — existem mais de cem mil carros sem condições de serem comprados e comercializados.

**O Sr. Epiácio Cafeteira** — Permite-me um aparte, nobre Senador Magno Bacelar?

**O SR. MAGNO BACELAR** — Pois não, com o maior prazer, nobre Senador Epiácio Cafeteira.

**O Sr. Epiácio Cafeteira** — Nobre Senador Magno Bacelar, V. Ex<sup>a</sup> trata de um assunto da maior importância, uma vez que quem está sendo prejudicado são aqueles que se inscreveram em um consórcio, forma brasileiríssima de se adquirir um bem de consumo pela divisão da pobreza. Esta se reúne para que um receba um bem por mês. Então, quando queremos saber como vão esses consórcios e as empresas são obrigadas a entregar os veículos — e mais, como disse V. Ex<sup>a</sup>, a maioria desses consórcios está, de certa forma, ligada às montadoras, muitas vezes através de seu próprio distribuidor, — de repente os preços começam a subir, e os consorciados decidem abandonar os seus consórcios, para ficarem, agora, amparados pela lei para receber depois o que pagavam. Eu não sei se isso é um meio artificial, ou se é uma forma de dar um pontapé nos consorciados. Até porque o carro nacional está se aproximando e, muitas vezes, superando o preço do carro importado, — carro importado em qualidade, muitas vezes, superior ao nacional.

Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que não estou entendendo essa política das montadoras de levar os nossos produtos a um preço superior ao preço dos importados, a não ser que esteja embutida nessa história uma forma de não entregar os carros, de fazer com que os consorciados parem de pagar as suas cotas. V. Ex<sup>a</sup> tem todo o meu apoio e me congratulo com V. Ex<sup>a</sup> exatamente porque está aqui a defender o dinheiro do povo e, de certa forma, eu diria, assim, a longo prazo, chamando a atenção para um problema muito maior, que é o dos operários das montadoras, dos operários que trabalham nos vários tipos de peças de montagem de nossos veículos. Se tivermos uma *débâcle* em nossa indústria automobilística, vai atingir não apenas as montadoras, vai atingir um número muito grande de metalúrgicos em todo Brasil.

**O SR. MAGNO BACELAR** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Epiácio Cafeteira, e, no momento em que V. Ex<sup>a</sup> destaca que o carro nacional, muitas vezes, está saindo por preço mais elevado do que os importados. Ontem, segundo notícia divulgada na imprensa sobre o último lançamento da Volkswagen, o carro Santana Quantum está no valor de 100 milhões de cruzeiros, muito mais caro do que um Mercedes-Benz.

**O Sr. Valmir Campelo** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MAGNO BACELAR** — Com prazer, nobre Senador.

**O Sr. Valmir Campelo** — Nobre Senador Magno Bacelar, eu não poderia, nesta oportunidade, deixar de parabenizar V. Ex<sup>a</sup> pelo assunto que traz hoje a esta Casa. É realmente um assunto preocupante, não só para os consorciados, mas para toda a comunidade brasileira de um modo geral. O consórcio, antigamente, era a maneira mais fácil, principalmente para a classe média baixa, de adquirir-se um veículo. Hoje,

o consórcio é um engodo, é uma ilusão. Nós temos recebido inúmeras reclamações de pessoas que se deixaram levar pelo consórcio e, hoje, não têm condições de continuar pagando suas prestações pelos seus preços exorbitantes, que não têm nenhum controle por parte dos órgãos governamentais, principalmente por parte da equipe do Ministério da Economia. Portanto, nobre Senador, junto minha voz à de V. Ex<sup>a</sup> para fazer essa denúncia de público, e pedir medidas urgentes e providências enérgicas por parte do Governo Federal, com relação a esse problema dos consorciados que já não têm mais a quem apelar. V. Ex<sup>a</sup> está de parabéns por trazer um assunto que merece toda nossa atenção e, particularmente, a atenção das autoridades governamentais.

**O SR. MAGNO BACELAR** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Valmir Campelo. O aparte de V. Ex<sup>a</sup>, tanto quanto o do Senador Epiácio Cafeteira, engrandecem o meu pronunciamento e me honram pela dedicação que V. Ex<sup>a</sup> sempre demonstraram nesta Casa, com relação aos problemas sociais do nosso País.

Mas, dizia V. Ex<sup>a</sup> que hoje a classe média não pode mais comprar veículos, e nem sempre o veículo é um luxo. É uma necessidade. Mas é um sonho que vai se tornando impossível porque quase que semanalmente somos surpreendidos com novos aumentos.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, as montadoras, no nosso entendimento, não têm do que se queixar. Elas trataram tão mal a esses consorciados que lhes garantiam 50% do faturamento, quando o Governo trata a quem lhe garante uma receita de cerca de 5 bilhões de dólares ao ano, somente por arrecadação.

Srs. Senadores, seria apenas mais uma versão do dia da caça e do caçador, se não fossem as sérias complicações de ordem nacional que advirão da inconseqüência e falta de previsão nesse jogo irresponsável a que a indústria automobilística nacional se entregou e ameaça engolfar todos nós.

Demitir seis empregados do setor para cada carro importado que entrar no País é apenas uma do elenco de ameaças com que as montadoras nos intimidam e nos culpam, a todos nós, pela crise em que se encontram.

Reflexões e medidas a serem adotadas sobram à sociedade politicamente organizada. À Anfavea: o lucro.

Volto a repetir o que já disse em pronunciamento anterior sobre a ganância perversa das classes empresariais, notadamente, da indústria automobilística do nosso País.

As montadoras elevam absurdante os preços e os consumidores eventuais se retraem. Mais adiante, são atendidos, em parte pelo desespero das revendedoras que lhes oferecem vantagens e descontos, reduzindo o “colchão de segurança” da escassez organizada. Em outro momento, as montadoras rejeitam os pedidos de reposição salarial dos metalúrgicos, provocando a greve pelo tempo que lhes é necessário para restaurar o “colchão de segurança” para, em seguida, atender às reivindicações salariais e elevarem os preços, visando compensar a reposição. É a escassez administrada, que tem um mecanismo de segurança previamente montado, de óbvia e descarada simplicidade.

As importações liberadas representam para o consumidor apenas a competitividade necessária em toda economia de mercado. A possibilidade de adquirir um mesmo bem pelo menor preço.

Toda explicação de que se socorrem os dirigentes das montadoras não encontra respaldo no confronto dos índices entre os aumentos que o carro nacional requisitou para si

no ano passado, superior a 600%, e a inflação de menos de 500% no mesmo período.

Em contrapartida, antecipar a redução das alíquotas de importação representa um cotejamento mais aberto entre nossa indústria automobilística e a estrangeira, o que é quase desastroso se lembramos que, de modo geral, toda a indústria brasileira está atrasada em relação aos avanços tecnológicos do Primeiro Mundo e, no que diz respeito à indústria automotora, isso ocorre por falta de visão e previsão da necessidade de modernizar.

Mas se quisermos mesmo modernizar este País precisamos encontrar uma saída e impedir o desastre visível que será a falência de um setor industrial que responde por 10% do nosso PIB e mais de 4 milhões de empregos, com um faturamento de US\$12 bilhões/ano; precisaremos mais do que ameaças e pressões dos dois lados da arena, onde os gladiadores da recessão se confrontam ante uma plateia, o povo brasileiro, que não é convidada a opinar, mas que também se recusa a aplaudir.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, no próximo dia 15 de março, completar-se-ão dois anos de mandato do Presidente Fernando Collor de Mello que, neste instante, em reunião ministerial, faz pronunciamento ao País com balanço do que se passou nestes dois anos.

É importante que nós possamos aqui expor alguns dos principais indicadores econômicos para averiguarmos se aquelas metas colocadas pelo Presidente, por seu corpo ministerial, desde a campanha, estão sendo cumpridas, bem como os objetivos maiores da nacionalidade, os objetivos de política econômica, que normalmente são considerados como comuns, como objetivos principais, macroeconômicos, tais como o crescimento do bem-estar de toda a população, portanto o crescimento do Produto Interno Bruto, a melhoria da distribuição da renda, a estabilidade econômica, seja do ponto de vista da estabilidade dos preços, seja do ponto de vista de não haver recessão na economia. Enfim, se a qualidade de vida, do povo brasileiro, em todos os seus aspectos, tem melhorado.

Infelizmente, o balanço que podemos fazer não é dos mais positivos para a maioria da população. Há algumas coisas que melhoraram, outras que pioraram, e muito. Há segmentos que se beneficiaram e seria importante que, aqui, fizéssemos uma ilustração-síntese do que foram estes dois anos. Podemos começar com um ponto onde houve ligeira melhora, ainda que persistam as dificuldades no que diz respeito à contenção daquilo que diz — seja o Presidente, seja o Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento — ser uma das suas principais finalidades: a questão da estabilidade dos preços. É certo que o Presidente Fernando Collor assumiu quando o País enfrentava maior taxa de inflação mensal da sua história, pois, em fevereiro de 1990, último mês de Governo do Presidente José Sarney, a taxa mensal de variação dos preços era de 73,99% ao mês e, em março, quando houve 15 dias de Governo José Sarney e 15 dias de Governo Fernando Collor de Mello, a taxa mensal de variação dos preços, medida pelo INPC, foi de 82,18%, a maior taxa da história da economia brasileira. Em dezembro de 1990, esta taxa de inflação estava em 19,14% ao mês; em dezembro de 1991, 24,15%; e em janeiro de 1992, 25,92%. Os primeiros indicadores relativos

a fevereiro, não pelo INPC, do IBGE, mas seja a Fundação Getúlio Vargas, seja a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, indicaram certa queda da inflação de janeiro para fevereiro, ou seja, a FGV indicou 24,79% de inflação em fevereiro contra os 26,84% em janeiro, enquanto que a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, da Universidade de São Paulo, indicou 21,57% em fevereiro, menor do que os 25,89% registrados em janeiro. Mas persiste a dificuldade em combater a inflação. As oscilações dos últimos meses, em torno de 24, 25, 20%, ainda denotam que estamos muito longe de alcançar a estabilidade econômica no que diz respeito à variação dos preços.

Vejam outro aspecto, da maior importância, que é o desempenho propriamente da economia, o desempenho do crescimento do Produto Interno Bruto. Em 1990, houve uma recessão grave, do ponto de vista da história econômica do País, em particular no período pós-guerra, uma vez que o Brasil sempre apresentou taxas relativamente altas de crescimento.

O primeiro ano do Governo Fernando Collor de Mello registrou uma queda de 4% no Produto Interno Bruto. Considerando a taxa de crescimento da população, houve uma queda de 5,9% no Produto Interno Bruto per capita.

Já em 1991, houve ligeira recuperação, o Produto Interno Bruto, segundo o IBGE, cresceu 1,2%, mas como essa taxa é menor do que a do crescimento da população, registrou-se, portanto, uma queda no produto per capita de 0,6% considerando-se que houve um crescimento da população na ordem de 1,8%, aproximadamente.

No que diz respeito à taxa de desemprego, um dos indicadores importantes de bem-estar, lembremo-nos que em fevereiro de 1990 essa taxa era relativamente alta, não havia uma boa situação econômica às vésperas de o Presidente José Sarney entregar o Governo ao Presidente Fernando Collor. E a taxa de desemprego do IBGE, em fevereiro de 1990, era de 3,73% da população economicamente ativa. Na Grande São Paulo era de 8,1%. Pois bem, qual foi a evolução? Em dezembro de 1990 a taxa de desemprego havia aumentado, segundo o IBGE, para 5,36% e segundo o DIEESE para 9,4%.

Em janeiro de 1992, a taxa de desemprego do IBGE era de 4,89%, 31% mais alta do que em fevereiro de 1990, enquanto a taxa de desemprego do Dieese, na Grande São Paulo, era de 11,3%, correspondendo a 40% mais do que a taxa de desemprego registrada pelo Dieese, em fevereiro de 1990.

Outro indicador do nível de emprego é o da Fiesp, indicador de pessoal ocupado por ela, base em 1980 igual a 100, sobre o qual está computado o número de pessoas, em termos de índice, empregadas pela indústria paulista.

Se em fevereiro de 1990 tínhamos apenas 95,25, portanto, quase cinco pontos percentuais abaixo da base de 1980, em dezembro de 1990 havia esse indicador descido para 85,97; em janeiro de 1992, para 74,66, ou seja, houve uma variação de fevereiro de 1990 para janeiro de 1992, negativa de 21,66%.

O nível de pessoal ocupado na indústria paulista, em janeiro de 1992, é nada menos do que vinte pontos percentuais abaixo do ocorrido em fevereiro de 1990 e vinte e cinco pontos percentuais abaixo do nível alcançado em 1980.

Sobre o rendimento dos ocupados, levando em conta o indicador do Dieese, a base de 1985 igual a 100, em fevereiro de 1990 esse número não era brilhante; era um indicador equivalente a 1986. Portanto, em fevereiro de 1990, já os ocupados na Grande São Paulo tinham uma remuneração

14 pontos abaixo da de 1985. Em dezembro de 1990, tinha descido para 64.1; em dezembro de 1991, para 58.1. Portanto, de fevereiro de 1990, último mês do Governo José Sarney, para dezembro de 1991, último mês para o qual existem dados disponíveis, o nível de rendimento dos ocupados na Grande São Paulo, segundo o Dieese, desceu nada menos que 32,44%.

No que diz respeito aos indicadores do IBGE, o nível médio de rendimentos dos ocupados, que era de 105.5, em fevereiro de 1989; em 1990 baixou para 97.3; em 1991 desceu para 80.75, ou seja, o rendimento dos ocupados diminuiu em 23%.

Sr. Presidente, Sr.<sup>s</sup> e Srs. Senadores, aqui vimos claramente, sintetizando, o seguinte: nesses dois anos houve o empobrecimento dos brasileiros. Na média caiu a renda **per capita**, caiu a renda **per capita**; em 1990 de 5,9%; caiu a renda **per capita** em 1991 de 0,6%; de 1989 para 1991 o rendimento médio dos ocupados caiu 23%.

O Sr. Oziel Carneiro — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY — Concedo um aparte ao nobre Senador.

O Sr. Oziel Carneiro — V. Ex.<sup>a</sup> ao referir-se à queda da renda **per capita** no ano de 1990 cita um número que coincide com a queda do PIB. Em 1991, houve um crescimento do PIB da ordem de 1,2%. Se estamos num processo evidente de queda do índice de crescimento demográfico no País, e ele hoje está se situando bem abaixo de 2, então não poderia, me parece, matematicamente, haver uma queda da renda **per capita** em 1991, se comparada com 1990. Gostaria que V. Ex.<sup>a</sup> me esclarecesse esses números um pouco melhor.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Senador Oziel Carneiro, a taxa de crescimento demográfico, segundo, ainda ontem, perante a Comissão de Previdência, nos informou o Presidente do IBGE, Eduardo Augusto Guimarães, na década de 80 foi reestimada para em torno de 1,9%, e para a década de 90, em torno de 1,6%. Essa será a média prevista na década. Para calcular a variação da renda **per capita** no ano de 1990, usei o indicador de crescimento da população da ordem de 1,9%. Para 1991, como o PIB cresceu 1,2%, qual a taxa de crescimento da população que deveria ser utilizada? Conversando com o Presidente do IBGE, disse-me que se fosse usar 1,6%, essa seria a taxa para a década. Nos anos 80 foi de 1,9; e nos anos 90 vai ser em média 1,6; como estamos no primeiro ano da década, utilizei 1,8. É um número aproximado, de bom senso, porque é a primeira queda. E considerando que foi 1,8 o crescimento da população, houve uma queda da renda **per capita** de 0,6%. Mesmo se eu houvesse utilizado o número de 1,6% de crescimento da população, registrando a queda observada por V. Ex.<sup>a</sup>, como é um número maior, teríamos ainda assim uma ligeira queda da renda **per capita**.

Mas enquanto houve empobrecimento da economia, enquanto houve empobrecimento da maior parte dos brasileiros nesse período, houve, em especial no segundo ano da administração Fernando Collor de Mello, um segmento que foi significativamente beneficiado, com a aprovação do Senado Federal, ainda que com o voto contrário deste Senador.

Qual foi esse segmento?

Apresentei um requerimento ao Exm.<sup>o</sup> Sr. Ministro Marcílio Marques Moreira, da Economia, Fazenda e Planejamento, sobre a evolução de pagamentos da dívida externa do setor público brasileiro durante os anos de 1990 e 1991.

Ele me respondeu com precisão e eu aqui vou assinalar um resumo da resposta do Ministro:

“Os pagamentos efetuados pelo setor público e também pelo setor privado, em 1990, podem ser assim discriminados:

Pelo setor público, para bancos comerciais e instituições não financeiras, evoluindo de 1990 para 1991, de um bilhão, duzentos e treze milhões de dólares para cinco bilhões e cinquenta e cinco milhões de dólares, uma variação de 240%.

Para organismos multilaterais, como BID, BIRD, FMI, CFI etc., variando de dois bilhões, seiscentos e onze, em 1990, para três milhões, quatrocentos e cinquenta e nove em 1991; uma variação de 32,5%.

Para agências governamentais, como Clube de Paris e outras, quinhentos e quarenta e oito milhões em 1990, para seiscentos e trinta e cinco milhões de dólares, em 1991, uma variação de 15,8%.

Somando as três parcelas, obtemos o total pago pelo setor público. Em 1990, quatro bilhões trezentos e setenta e dois milhões de dólares. Em 1991, nove bilhões cento e quarenta e nove milhões de dólares, uma variação de 107%.

Já os pagamentos efetuados ao exterior pelo setor privado, variando de um bilhão duzentos e seis milhões de dólares, em 1990, para um bilhão oitocentos e quarenta e três milhões de dólares, em 1991, uma variação de 50%.

O total pago pelo Brasil ao exterior, somando setor público mais setor privado, que era de cinco bilhões quinhentos e setenta e nove milhões de dólares, em 1990, passou para dez bilhões novecentos e noventa e três milhões de dólares, em 1991. Portanto, uma variação de 95%.”

Quero aqui assinalar que, mais uma vez, considero este dado síntese que demonstra o que foram estes dois anos e, particularmente, o ano de 1991, quando o Brasil cresceu 1,2% menos do que a população; a renda **per capita**, portanto, diminuiu 0,6%. Nesse mesmo período, o esforço de pagamento aos credores internacionais fez com que passássemos de 5 bilhões e meio em 1990, para 10 bilhões 993 milhões de dólares em 1991, ou seja, um acréscimo de nada menos que 95%. Ouvi com atenção as ponderações do Ministro Marcílio Marques Moreira, do Presidente do Banco Central, Francisco Gros e do economista Pedro Malan, que participou das negociações com o Clube de Paris, bem como das negociações sobre os juros atrasados da dívida externa no ano passado. Ponderaram os três que 1990 foi um ano em que não se pagou quase nada, aliás disseram que teriam pago quase zero. Ora, 5 bilhões e meio de dólares é muito além de zero; 5 bilhões e meio de dólares é uma proporção já significativa do Produto Interno Bruto. E 11 bilhões de dólares é muito para uma economia cuja renda **per capita**, no período, decresceu; para uma economia em que a maioria dos brasileiros empobreceu; para uma economia em que houve aumento do desemprego; para uma economia em que houve queda do salário real médio em praticamente todos os setores da atividade.

Ora, é necessário que o Senado Federal esteja mais atento aos acordos, sejam aqueles que aqui foram aprovados, sejam aqueles que estão por ser examinados proximamente, como o próprio acordo do Clube de Paris.

O Sr. Oziel Carneiro — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

O SR. EDUARDO SUPLICY — Com muita honra, Senador Oziel Carneiro.

**O Sr. Oziel Carneiro** — Nobre Senador Eduardo Suplicy, V. Ex<sup>a</sup> tem razão quando diz que o Senado deve ter mais atenção no exame dos acordos. No entanto, gostaria de ponderar que se nós, realmente, pretendemos reativar a economia brasileira, fazer crescer o nosso Produto Interno Bruto e, conseqüentemente, a nossa renda *per capita*, embora todos possamos reconhecer que ela continua mal distribuída entre os brasileiros, estou convencido de que a retomada dos entendimentos com a comunidade financeira internacional é condição *sine qua non* para que possamos reativar a nossa economia. Até porque, se levarmos em consideração que a partir da moratória unilateral decretada na época do Ministro Dilson Funaro, no Governo do Sr. José Sarney, quando diminuimos e até deixamos de pagar os nossos compromissos externos, inclusive no que diz respeito a juros e outros acessórios, na verdade as nossas reservas internacionais caíram a índices assustadores e, inclusive, não houve melhoria alguma em nossa economia. Apesar de não termos pago os nossos compromissos lá fora, o nosso parque industrial está, praticamente, sucateado, a nossa agricultura ficou abandonada, até meados do ano próximo passado, quando foi feito um pacote agrícola se deu prioridade à agricultura. Agora, estamos recebendo a resposta na colheita dessa safra que representa pelo menos dez milhões de toneladas a mais do que a safra anterior. Estou de acordo com V. Ex<sup>a</sup> quando afirma que os negociadores da dívida externa brasileira devem ajustar as parcelas a serem pactuadas, sem dúvida, com a nossa capacidade de pagamento, principalmente em relação ao nosso superávit fiscal. Mas é importante que o Brasil volte a ser integrado na comunidade financeira internacional e restabeleça a credibilidade, sem o que não sairemos do impasse em que nos encontramos e que V. Ex<sup>a</sup> está expondo, com números bem reais.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** — Prezado Senador Oziel Carneiro, obviamente, é mais importante desenvolvermos medidas; criarmos instrumentos de política econômica, que venham a propiciar o crescimento da oferta de bens e serviços do que continuarmos com uma política recessiva. No caso da agricultura, felizmente, para este ano há indicadores de que a safra agrícola poderá contribuir nesta direção.

O argumento de que, com o aumento do pagamento aos credores internacionais, poderíamos obter maior boa vontade por parte do conjunto da comunidade financeira internacional, no sentido de nos enviarem mais recursos, ainda não está suficientemente provado. O Presidente do Banco Central, Francisco Gros e o economista Pedro Malan mencionaram que as autoridades dos países credores ameaçaram as autoridades brasileiras no sentido de que, se viéssemos a pedir tratamento equivalente ao concedido à Polônia e ao Egito, que tiveram sua dívida perdoadada em 50%, imediatamente cessariam os investimentos na economia brasileira. Ao ouvir tal afirmação, fiquei pensando, Senador Oziel Carneiro, no caso de os Estados Unidos terem adotado semelhante atitude com respeito ao Japão, logo após a II Grande Guerra Mundial. O Japão, na época, havia perdido a guerra e era um país endividado com a sua economia em grande parte destruída, e devendo reparações de guerra aos países vencedores. Tivessem os Estados Unidos, na época, advertido o Japão de que se não pagasse tudo o que estava devendo, nunca mais iria receber investimentos, nunca mais iria receber créditos, não teria a economia japonesa se tornado uma das mais fortes e poderosas do mundo, contribuindo, inclusive, mais tarde para que a própria economia dos Estados Unidos e dos países que venceram a guerra se desenvolvesse tão aceleradamente.

Pensei, observei, e ainda estou aqui refletindo sobre a atitude dos representantes do Governo brasileiro perante o Clube de Paris, que não se lembraram desse argumento, especialmente com respeito ao Japão.

Assinalei ao Ministro Marcílio Marques Moreira, porque não usar da mesma argumentação que John Maynard Keynes colocou para os países vencedores da Primeira Guerra Mundial, no sentido de que deveriam levar em conta a necessidade de maior saúde econômico-financeira do mundo e dos próprios países vencedores. Não deveriam ter tido a atitude que agora o Japão e os países do Clube de Paris estão tendo para com o Brasil e países devedores. Estão nos forçando a que, Sr. Presidente? Quero pedir a consideração de V. Ex<sup>a</sup> para assinalar um ponto de grande importância sobre o que nos tem apresentado o Governo no que diz respeito a nossa capacidade de pagamento.

Quero que o Senado Federal esteja mais consciente das decisões, no que diz respeito à Resolução nº 82/90. Esta resolução diz, com clareza, que os compromissos com os credores internacionais não poderão ultrapassar a nossa capacidade interna de pagamento, ressaltadas as necessidades de financiamento não inflacionário da economia.

Pois bem, diz o Governo e seus representantes que temos capacidade de pagar. Em 1991, foi-nos aqui apresentado que teríamos um superávit primário da ordem de 1,4% do PIB e que iríamos ter um ingresso de recursos do setor privado para o setor público da ordem de 2,5 bilhões de dólares; e que teríamos uma senhoriagem, uma emissão de moeda que, em setembro de 1990, foi estimada em 2 bilhões e 660 milhões de dólares para o ano de 1991. Isso está no documento **Brazil's Public Sector Restructuring Plan**, apresentado pela ex-Ministra Zélia e pelo economista Antônio Kandir.

Em junho de 1991, quando as autoridades justificaram para nós, Senadores, que deveríamos aprovar o acordo sobre juros atrasados, esta senhoriagem, segundo os documentos que me chegaram às mãos, pelo então economista Carlos Eduardo de Freitas, já estava estimada em 7 bilhões e 530 milhões de dólares.

Pois bem, na semana anterior ao carnaval, no dia 27 de fevereiro, o Ministro Marcílio Marques Moreira informou que o ano de 1991 apresentou os seguintes dados: ingressos de recursos para o setor público, 2 bilhões e meio de dólares; superávit primário, 7 bilhões de dólares; e senhoriagem, 9 bilhões e 700 milhões de dólares.

A pergunta que, naturalmente, tenho que fazer é: Será que não estamos tendo um conceito extraordinariamente elástico de capacidade de pagamentos? Por que, de que adianta o Presidente Fernando Collor de Mello e o Ministro Marcílio nos dizerem que estão sendo tão rigorosos em não permitir que o Governo gastê mais do que arrecada, em não permitir que haja maiores despesas no orçamento do que o volume de impostos arrecadados, se há, por outro lado, uma emissão de moeda da ordem de 9 bilhões e 700 milhões de dólares, registrada em 1991? Diz o Presidente Francisco Gros que não usou emissão de moeda para comprar divisas para pagar a dívida externa. Então, como foi? Se não houve capacidade interna de pagamento com um superávit acima de 7 bilhões de dólares, de onde surgiram os outros 9,7 bilhões de dólares? Da senhoriagem. O que é a senhoriagem? É a emissão de moeda que contém dois elementos. Primeiro, a emissão de moeda, a receita que o Governo tem, decorrente da emissão de moeda, levando em conta, em primeiro lugar, o crescimento da economia. Ou seja, o crescimento da moeda, proporcional ao crescimento da economia, tem efeito inflacio-



nário nulo. Mas a outra parte da senhoriagem, a emissão de moeda, além do crescimento proporcional ao PIB, significa o imposto inflacionário. Ou seja, ainda estou aqui para ver uma demonstração clara do Governo de que...

**O Sr. Oziel Carneiro** — Imposto inflacionário levando em conta a correção.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** — ...levando em conta a correção. Mas o que implica o imposto inflacionário? Quem sofre com esse imposto? São os assalariados cujos rendimentos reais decresceram em 1991, como já haviam decrescido em 1990.

É interessante observar: a prioridade do Governo Fernando Collor de Mello está nos números. Enquanto o crescimento do pagamento aos credores internacionais foi de 95%, empobreceram-se os brasileiros, a renda *per capita* diminuiu em 0,6% e o valor real médio dos salários diminuiu. Infelizmente, do ponto de vista econômico, até agora o Presidente Fernando Collor de Mello está muito distante de cumprir com as suas metas, de cumprir com os objetivos de jamais permitir que os descamisados e os trabalhadores paguem com o seu sacrifício para que o Brasil cumpra os seus compromissos com os credores internacionais do País. Esse compromisso não foi cumprido. O Presidente Fernando Collor de Mello está cumprindo, sim, os compromissos que fazem com que o Secretário do Tesouro dos Estados Unidos visite o Brasil e diga, como disse ontem, aos representantes do Governo e aos Srs. Senadores, que está contente com as ações do Governo Fernando Collor de Mello. Mas seria importante que os Srs. Senadores ouvissem, com a mesma atenção que ouviram o Secretário Mulford, milhões de trabalhadores brasileiros que, hoje, estão sendo sacrificados pela recessão, pelo arrocho salarial e que, principalmente, ouvissem por que razão seria possível caminhar noutra direção — e isso seria perfeitamente possível. Alguns dos mais capazes economistas norte-americanos dizem ser possível, sim, através da criação de certos instrumentos de política econômica, democraticamente elaborados em conjunto com a população, fazer com que haja o crescimento da economia, ao mesmo tempo em que se combate a inflação, aliás, com uma melhor e mais eficaz forma de se combater essa inflação.

Dizia isso o Presidente Fernando Collor de Mello quando era candidato. Dizia isso a sua assessora Zélia Cardoso de Mello, quando assessorava Fernando Collor de Mello, candidato a Presidente. Mas ela não conseguiu colocar isso em prática e levou a economia à recessão.

O Ministro Marcílio Marques Moreira ainda não conseguiu atingir os objetivos proclamados pelo então candidato Fernando Collor de Mello. Talvez os objetivos fossem esses mesmos que estão sendo colocados em prática.

Referi-me aqui, Senador Oziel Carneiro, mais aos problemas dos indicadores econômicos. Porque nestes dois anos há que se fazer também um outro balanço, o balanço sobre a ética do procedimento no trato da coisa pública; e, infelizmente, esse balanço não é muito positivo.

Quase metade dos Ministros já saíram, boa parte deles tornando-se verdadeiros casos de polícia. É uma tristeza constatar o que houve com o Ministro do Trabalho e da Previdência Social. Uma tristeza porque, convidado como representante dos operários, dos trabalhadores, tivesse o Presidente Fernando Collor de Mello sabido exatamente, e ele estava informado da maneira como agia o Sr. Antônio Rogério Magri enquanto líder sindical, não se teria surpreendido com as ações dele que hoje são objeto de investigação policial. Sabia perfeitamente, e ninguém tira a responsabilidade do Presidente Fer-

nando Collor de Mello ao ter escolhido o Sr. Antônio Rogério Magri para Ministro do Trabalho.

Foi também uma pena e uma tristeza o que ocorreu com o Ministro Alcení Guerra. Por enquanto, só foram constatados o caso das bicicletas e dos guarda-chuvas. Avolumam-se os casos de desvio de dinheiro.

Há dois dias, aqui, o Ministro Adib Jatene, da Saúde, falou uma verdade que precisa ser apurada. Neste país são as empreiteiras que estão planejando a destinação dos recursos da Nação. São as empreiteiras que, desde o momento em que parlamentares discutem o que fazer com os recursos do orçamento, desde o momento em que o Executivo envia ao Congresso mensagem orçamentária, já se mobilizam para apontar o que seria importante realizar. E suas sugestões são muitas vezes distantes do que seriam prioridades econômicas e sociais relevantes para a Nação.

Há, sim, que se destrinchar esses casos. O Ministro Adib Jatene disse que seria importante, antes de investir-se em hospitais, garantir as despesas de custeio para fazer com que os equipamentos hospitalares e de postos de saúde no País funcionem bem.

Não podemos permitir que os interesses de empreiteiras, por suas ações no Ministério da Ação Social, no Ministério da Saúde, no Ministério da Infra-Estrutura e junto às instituições como a Caixa Econômica Federal, o BNDES, o Banco Central e o Banco do Brasil, continuamente estabeleçam a destinação dos recursos públicos.

**O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar)** — Nobre Senador Eduardo Suplicy, a Mesa pede a V. Ex<sup>a</sup>, por gentileza, que conclua o seu pronunciamento, porque existem inúmeros Senadores inscritos.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** — Voltaremos a esse tema, prezado Presidente Magno Bacelar. Acredito que já respondi ao Senador Oziel Carneiro e agradeço a S. Ex<sup>a</sup> a atenção dos apertes.

Tenho a convicção da necessidade de o Senado Federal examinar, com muito maior atenção, o tema da exagerada senhoriagem, o tema da capacidade de pagamento. Assim poderemos dizer com clareza, seja ao Clube de Paris seja ao Fundo Monetário Internacional ou aos credores privados, que a hora é de o Brasil se firmar, dando prioridade à sua população, dando prioridade aos seus trabalhadores que, produzindo mais, farão com que o Brasil contribua para o crescimento mais saudável de todas as economias, sejam do Terceiro ou do Primeiro Mundo. (Muito bem!)

#### EVOLUÇÃO DOS PRINCIPAIS AGREGADOS E TAXAS DURANTE O GOVERNO COLLOR

##### I - Desemprego (% PEA)

	Fev.90	Dez.90	Jan.90	Varição
IBGE	3,73	5,36	4,89	+31%
Dieese	8,1	9,4	11,3	+40%

##### II - Pessoal Ocupado (Fiesp, Base 1980 = 100)

	Fev.90	Dez.90	Jan.92	Varição
--	--------	--------	--------	---------



Indústria Paulista	95,25	85,97	74,66	-21,66%
--------------------	-------	-------	-------	---------

**III – Rendimento dos Ocupados**

	Fev.90	Dez.90	Dez.91	Variação
Grande São Paulo (Dieese, Base 85=100)	86,0	64,1	58,1	-32,44%

Ano	1989	1990	1991	Variação
Médio-Brasil (IBGE, 88=100)	105,5	97,3	80,75	-23%

**IV – Produto Interno Bruto – PIB (Fonte: FUNDAP)**

	1989	1990	1991
PIB (US\$ Bilhões Correntes)	450	478,1	422
PIB (US\$ Bilhões Dez.90)	469	450	455

**V – Produto Interno Bruto – PIB (Taxas % em Relação ao Ano Anterior)**

	% Per Capita	% Real
1990	-5,9	-4,0
1991	-0,6	1,2

**VI – Projeções de Seignorage Elaboradas pelo Governo Collor (Valores US\$ Bilhões)**

	Valor	Período	Fonte
Seignorage (Projetado)	2,66	91	Brazil's Public Sector Restructuring Plan (Set.90)
Seignorage (Projetado)	7,53	91	MEFP – Justificativa para aprovação do acordo sobre juros atrasados em jun.91
Seignorage (Realizado)	9,7	91	Ministro Marcílio Marques Moreira – em depoimento no Senado em fev.92
Seignorage (Projetado)	2,59	92	Brazil's Public Sector Restructuring Plan (set.90)
Seignorage (Projetado)	6,50	92	BACEN – Justificativa para aprovação do acordo com o Clube de Paris
Seignorage (Projetado)	2,79	93	Brazil's Public Sector Restructuring Plan (set.90)
Seignorage (Projetado)	4,53	93	BACEN – Justificativa para aprovação do acordo com o Clube de Paris

**VII – Evolução dos Pagamentos Efetuados ao Exterior**

Ano	Valor (US\$ Bilhões)	
1990	4,3726	Realizado (Setor Público)
1991	9,1492	Realizado (Setor Público)
1992	8,549	Projetado (Setor Público)
1993	8,1626	Projetado (Setor Público)

Fonte: Bacen

*Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Epitácio Cafeteira.*

*Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Epitácio Cafeteira deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Magno Bacelar.*

**COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:**

— Amazonino Mendes — Carlos De'Carli — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Elcio Alvares — Flaviano Melo — Garibaldi Alves — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — João Rocha — José Sarney — Jutahy Magalhães — Levy Dias — Marco Maciel — Marluce Pinto — Maurício Corrêa — Meira Filho — Odacir Soares — Onofre Quinan — Ronaldo Aragão — Wilson Martins.

**O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar)** — Está esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

**ORDEM DO DIA****Item 1:**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda nº 21, de 1991, de autoria do Senador Ronan Tito e outros Senhores Senadores, que suprime do art. 155, item X, da Constituição da República Federativa do Brasil, a alínea b. (2ª sessão de discussão.)

Em obediência ao disposto no art. 358, § 2º, do Regimento Interno, transcorre hoje o segundo dia de discussão da proposta e apresentação de emendas assinadas por um terço, no mínimo, dos membros do Senado.

Em discussão a Proposta de Emenda à Constituição nº 21, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na próxima sessão ordinária.

**O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Item 2:****MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA**

Requerimento nº 359, de 1990, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando, no termos regimentais, seja enviado ao Soviete Supremo da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas congratulações pela adoção da nova Lei de Liberdade de Consciência e Organização Religiosa, que põe fim a décadas de restrições à liberdade religiosa naquele país.

**O Sr. Ronaldo Aragão** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar)** — Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. RONALDO ARAGÃO (PMDB — RO.** Pela ordem.) — Sr. Presidente, a matéria está prejudicada, uma vez que não existe mais o Soviete Supremo.

**O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar)** — É exatamente o que a Presidência vai declarar.

**O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar)** — A Presidência, nos termos do disposto no art. 334, alínea a, do Regimento Interno, declara prejudicado o Requerimento.

A matéria vai ao arquivo.

**O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar)** — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Oziel Carneiro.

**O SR. OZIEL CARNEIRO** (PDS — PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não temos aqui no Brasil diferenças étnicas que possam gerar ódio, a exemplo do que tem ocorrido na ex-República Socialista Russa, onde minorias nas regiões do Báltico, Armênia, Azerbaijão e Geórgia vivem em permanente levante etnicista, ou como na desarticulada Iugoslávia com seu enclave Sêrvio de Kajina na Croácia.

Não são detectados, aqui no Brasil, conflitos religiosos que possam causar as chamadas guerras santas. Falamos a mesma língua e na imensidão de nosso território continente. Os do Norte vão ao Sul, os do Leste vão ao Oeste e vice-versa, e se comunicam sem dificuldades, quer em dialetos ou simples sotaques.

A miscigenação de nossa população nos imunizou contra o preconceito racial, permitindo o convívio fraternal entre pretos, brancos, pardos e amarelos — e nem judeus e árabes violentaram-se aqui no Brasil mesmo no auge da guerra do Golfo Pérsico.

Feitos estes comentários, pergunto-me por que, então, surgem pessoas defendendo a idéia separatista no Brasil.

Qual o motivo que pode induzir alguém a esse tipo de comportamento?

Seria apenas em razão da própria mediocridade dos que assim pensam?

Seria consequência de frustração pessoal, do excesso de egoísmo em face da realidade do estigma que intranquiliza e envergonha toda a nação brasileira diante da incompetência para resolver os problemas causados pelas disparidades nacionais de ordem econômicas e sociais, sejam entre pessoas, classes, estados ou regiões?

Quem sabe ainda seria o condenável egoísmo de não desejar ajudar os mais carentes a superar as suas próprias carências e que, falando em separatismo, procuram dificultar a implantação de um modelo de desenvolvimento que propicie uma melhor distribuição de renda, com um equilíbrio social e econômico mais cristão entre patrícios de todas as regiões?

Não sei precisamente o que possa motivar o separatismo entre nós, brasileiros. O que sei, no entanto, com a mais absoluta convicção, é que os que falam ou defendem a tese do separatismo, estejam eles no Norte ou no Sul, no Centro-Oeste, no Nordeste ou no Sudeste, são criminosamente maus brasileiros e desrespeitam a atual Constituição que define a República Federativa do Brasil como a união indissolúvel de seus Estados e Municípios e do Distrito Federal.

A cada indagação formulada vem-me à mente a certeza de que os que defendem ostensiva ou ocultamente o separatismo, se não são débeis mentais possuídos de egoísmo doentio, são desatinados que estão a serviço de interesses alienígenas.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Nobre Senador Oziel Carneiro, permita à Presidência, neste instante, uma breve interrupção no seu brilhante pronunciamento, que acompanhávamos atentamente do Gabinete para um assunto que interessa muito de perto às regiões brasileiras, sobretudo o Norte e o Nordeste.

Com a compreensão de V. Ex<sup>a</sup>, desejo registrar a presença, no plenário do Senado Federal, nesta sessão matutina, de ilustres Parlamentares latino-americanos, que se fazem acompanhar do Presidente do Grupo Brasileiro do Parlamento

Latino-Americano, Deputado Nei Lopes, e do ex-Senador Marcondes Gadelha, figura destacada na vida política do País.

A Presidência registra que se encontram presentes o Senador Carlos Augusto Saldívar, Presidente da Comissão Jurídica do Parlamento Latino-Americano — Paraguai; o Senador Humberto Pelaez Gutierrez, Secretário-Geral do Parlamento Latino-Americano, que representa com muita dignidade a Colômbia; o Senador Gustavo Salina, figura de expressão dos círculos políticos do México; Deputado Luis Coruña, Vice-Presidente do Parlamento Latino-Americano, que recebeu agora em meu nome, uma vez mais, a solidariedade dos brasileiros ao Presidente Carlos Andrés Pérez, da Venezuela, que superou aqueles acontecimentos que preocuparam toda a América Latina; e o Deputado Enrique Caballero, uma das figuras destacadas na vida política desses países, do México, que também integra esta delegação.

Ao saudar a ilustrada comitiva, desejo exatamente consignar, neste instante, o apreço do Congresso Nacional aos países e a seus ilustres representantes e, sobretudo, deixar uma vez mais, de forma reiterativa, a nossa disposição de continuar pugnando de forma decidida, firme e coerente em favor dos ideais da integração, que os perseguiremos de forma obstinada e tenaz, certos de que a América Latina, perfeitamente integrada, terá condições de prosperar, de desenvolver-se e de oferecer bem-estar social a todos os seus habitantes.

Portanto, a minha saudação, a da Mesa e a dos Senadores presentes a toda esta ilustrada comitiva que, dentro do ideário do Parlamento Latino-Americano, visita, neste momento, o Congresso Nacional.

Fica registrada, portanto, a imensa alegria do Senado Federal em recebê-los neste plenário, nesta manhã de hoje. (Pausa.)

Continua com a palavra o nobre Senador Oziel Carneiro.

**O SR. OZIEL CARNEIRO** — Sr. Presidente e Srs. Senadores, ao abordar esse tema, faço-o com o exclusivo propósito de chamar a atenção para a questão que reputo de enorme gravidade, e para que em voz alta possa fazer reflexões com meus ilustres pares na tentativa de, identificando as causas, penetrar a fundo nas raízes do problema.

Nós da Amazônia, por exemplo, não alimentamos a idéia separatista abominamo-la, mesmo decepcionados, desesperançados e até, às vezes, desesperados diante das imensuráveis riquezas potenciais que a consciência nacional ainda não teve a vontade política de transformar em riquezas reais. Diante de tanta riqueza potencial e tanta pobreza real, o máximo que se ouve nos longínquos recantos daquela região para demonstrar mais amargura do que mesmo revolta, é a expressão: "aqui paga-se ônus muito elevado pelo direito de ser brasileiro". Nada disso poderá servir, no entanto, para identificar qualquer desejo de secessão. A própria frase também muito repetida naquela região de que "A Amazônia também é Brasil" é uma manifestação de protesto contra as decisões do poder central que tutelam os destinos da região sem ouvir o pensamento regional, é o protesto contra a colonização predadora dos recursos naturais sem a contrapartida dos dividendos econômicos e sociais para as populações que ali vivem; contra a paralisação irresponsável e o abandono criminoso de projetos importantes como o da hidrovia dos rios Tocantins e Araguaia, que pelo Programa Grande Carajás ligaria o Brasil Central com a foz do rio Amazonas na bacia de Guajará.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. OZIEL CARNEIRO** — Com muito prazer, nobre Senador.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Nobre Senador Oziel Carneiro, V. Ex<sup>a</sup> está abordando um assunto que deve ser da preocupação do Senado Federal, que é a Casa dos Estados. Temos, como uma das nossas prerrogativas, uma das nossas obrigações, de defender a unidade nacional. Esse assunto que vem sendo comentado, a idéia separatista, deve, realmente, começar a preocupar-nos. V. Ex<sup>a</sup> tem os dados a respeito de uma pesquisa que foi feita, demonstrando o alto índice daqueles que querem separar o Sul do Norte. Veja V. Ex<sup>a</sup> que não temos, no Brasil, nenhum problema de etnia, nenhum problema religioso, como na Irlanda, e nenhum problema racial. Nossa unidade foi construída até fora dos moldes da época, quando os países ligados à Espanha sofreram a separação geográfica que resultou nos vários países da América do Sul. Mas o Brasil, que era ligado a Portugal, constituiu a sua unidade lingüística, a sua unidade política e econômica, o que devemos tentar preservar a todo custo. Creio que conseguiremos, porque não há nenhum fundamento nessa idéia separatista, a não ser uma revolta natural, um desencanto que existe, uma preocupação de não ter sido atendido nisso ou naquilo. Por isso, parabênizo V. Ex<sup>a</sup> ao abordar esse tema que com a seriedade que V. Ex<sup>a</sup> vem imprimindo ao seu discurso.

**O SR. OZIEL CARNEIRO** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Jutahy Magalhães, o apertado V. Ex<sup>a</sup> sintetiza exatamente o que procuro descrever nesta manhã, até porque não nos podemos descuidar de questão tão grave para a unidade nacional.

Prossigo, Sr. Presidente, a explicação da frase "A Amazônia também é Brasil". Ela visa externar o nosso sentimento de brasilidade e mostrar ao País como um todo que a Amazônia também é Brasil e que os brasileiros de todos os quadrantes da Pátria precisam urgentemente descobri-la e ocupá-la, antes que a cobiça estrangeira, pelas suas riquezas naturais e pela sua rarefação demográfica, restrinja a soberania nacional e nos subtraia a autodeterminação. Os brasileiros que vivem na Amazônia não aceitam a idéia do separatismo, do mesmo modo como se opõem à tutela estrangeira sobre os destinos daquela área, independente de o pretexto ser a motivação ecológica ou qualquer outro motivo de interesse planetário, aliás, o modismo no País em face da realização da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, programada para o Rio de Janeiro — a RIO-92.

**O Sr. Ronaldo Aragão** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. OZIEL CARNEIRO** — Com prazer, nobre Senador.

**O Sr. Ronaldo Aragão** — Senador Oziel Carneiro, ouço com atenção o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> hoje, no Senado, quando traz a esta Casa um assunto da mais alta relevância. Dizia V. Ex<sup>a</sup>, lendo um artigo do jornal *O Estado de S. Paulo*, que se começava a fomentar o problema do separatismo entre os ricos e os pobres, entre determinados Estados do Sul e os Estados do Norte e Nordeste. Parece-me, nobre Senador, que esses que assim analisam esquecem de que, hoje, as riquezas de todos os poderosos Estados do Sul vieram do Norte e do Nordeste, através da mão-de-obra, através de milhares de famílias que se deslocaram do Norte e do Nordeste do Brasil para fazerem a riqueza e o engrandecimento do Sul. Hoje, o que é que estamos vendo? Estamos vendo essa campanha, que começou há algum tempo, já está nas páginas dos jornais, como se o Brasil fosse só esses quatro Estados. Sabemos da potencialidade do Nordeste e do Norte do País, mas sabemos também da discriminação, até do Poder Central,

para com o desenvolvimento dessas regiões. Sabemos que o desenvolvimento da Região Sul e Centro-Sul do País se deveu a recursos do Governo Federal, facilidade de empréstimos internacionais, o que não ocorreu com o Nordeste e nem com o Norte do País. O que estamos vendo é uma campanha, de desmoralização até, da Região Norte. É uma campanha que se faz, a nível internacional, contra o desenvolvimento do Norte do País, contra o desenvolvimento da Amazônia. A Amazônia é uma região potencialmente rica, mas precisa de incentivos para o seu desenvolvimento. E é isso que não admitem os chamados ecologistas, aqueles que estão a serviço do Sul e a serviço de órgãos internacionais. Tenho dito e disse aqui, Senador Oziel Carneiro, que a Amazônia não precisa de esmolas, que o Nordeste não precisa de esmolas. O que o Norte e o Nordeste precisam é de incentivos para o seu desenvolvimento. Isso é que está sendo podado, e para isso está sendo feita essa campanha separatista, a nível nacional e internacional. Como muito bem disse o Senador Jutahy Magalhães, o que nos une é a língua, o que não vemos em outros países. Tanto faz no Norte, como no Sul, no Centro-Oeste como no Nordeste, todos falam a mesma língua. Somos uma Federação, e é isso que os que pregam o separatismo não vêem. Portanto, Senador Oziel Carneiro, quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> por trazer, ao conhecimento do Senado Federal, esse tema, manifestando-se contrariamente aos que pregam o separatismo da Nação brasileira, com a sua conseqüente divisão.

**O SR. OZIEL CARNEIRO** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Ronaldo Aragão, o excelente aparte, que incorporo ao meu pronunciamento.

Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Outro não tem sido o comportamento de nossos irmãos nordestinos, em que pese, desde o Império, conviverem com a reconhecida incúria do Poder Público ao tratar dos problemas de uma Região, cujo povo sofrido e sacrificado, porém bravo e patriota, mesmo vendo seus filhos morrerem ao nascer ou antes de completar o primeiro ano de vida, continuam acreditando no futuro deste País e na crença de que somente a união nacional será capaz de proceder ao resgate da dignidade das condições de vida dos brasileiros que ali habitam.

Com motivos para esgotar a paciência e perder definitivamente a resignação diante de tantas aflições, o povo nordestino talvez encontrasse razões irrefutáveis para alimentar a idéia de secessão. Todavia, de têmpera forjada no amor à Pátria, mesmo castigado pelo calor fundente da adversidade e assistindo à ineficiência de providências que são tomadas a cada nova seca ou simples estiagem, como, por exemplo, a insuficiência dos programas de irrigação para melhorar a agricultura e a alimentação, mesmo assim, ufana-se de ser brasileiro e a sua história é repleta de capítulos narrando episódios de heroísmo na defesa da integridade nacional.

**O Sr. Magno Bacelar** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. OZIEL CARNEIRO** — Pois não.

**O Sr. Magno Bacelar** — Senador Oziel Carneiro, V. Ex<sup>a</sup> traz a esta Casa, hoje, um dos problemas que mais preocupam na atualidade, que é essa orquestração, feita por parte da imprensa, numa prova de desamor à nossa Pátria, e que leva a opinião pública a ir sedimentando essa opinião do separatismo. Por isso, neste momento, nos solidarizando com o discurso de V. Ex<sup>a</sup>, repudiamos essa campanha, sobretudo porque uma das grandes qualidades do nosso País é a união nacional em seu extenso território, sem, como dizia V. Ex<sup>a</sup>

no início do seu discurso, distinção de raça, cor ou credo. Um País que tem a felicidade de possuir um território imenso, comungando os mesmos ideais, e V. Ex<sup>a</sup> também ressaltava o amor do povo nordestino, o orgulho de ser brasileiro. Por outro lado, sabemos que o povo nordestino, além de estar contribuindo com a mão-de-obra nos grandes Estados, é também o grande mercado interno consumidor. V. Ex<sup>a</sup> tem a nossa admiração e solidariedade em um discurso da maior importância para o País. Muito obrigado.

**O SR. OZIEL CARNEIRO** — Nobre Senador Magno Bacelar, honrou-me muito o aparte de V. Ex<sup>a</sup> que, como o Senador Jutahy Magalhães, representa a Região nordestina nesta Casa. Muito obrigado.

Em não sendo aceita e até veementemente repudiada pelas populações das regiões menos desenvolvidas a idéia do separatismo, por que então, no Sul, no Sudeste, mais no Sul do que no Sudeste, é que o separatismo tem mais adeptos como consta de pesquisa realizada naquelas regiões e divulgada pela imprensa?

Seria, como dizia Monteiro Lobato, à sua época, que “a minguada de desenvolvimento é que está ameaçando de uma tal intensificação o regionalismo que ameaça de desfechar em secessão”?

Estamos distantes da época em que Monteiro Lobato fez a previsão; a verdade, porém, é que, de fato, a minguada de desenvolvimento de que continuamos a padecer permanece no cerne da crise brasileira. É, ainda hoje, a causa da inflação, da incapacidade de investir e gerar empregos. É o motivo da recessão.

Sabemos todos nós que quanto maiores forem as dificuldades econômicas e mais agudas e intensas as carências sociais, o povo fica mais permeável, mais receptível às pregações salvadoras, ao aparecimento dos adventistas dos milagres ou do apocalipse, e decisões de conseqüências imprevisíveis são aceitas pelas multidões. Adolfo Hitler foi o resultado das dificuldades econômicas e sociais do povo alemão. Apresentou-se como salvador da pátria e foi o responsável pela maior humilhação jamais sofrida por qualquer povo até então, e pelo maior desastre que a humanidade já sofreu em todos os tempos.

**O Sr. Amir Lando** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. OZIEL CARNEIRO** — Ouço, com muita satisfação, o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Amir Lando.

**O Sr. Amir Lando** — Nobre Senador Ozziel Carneiro, o assunto e a denúncia que V. Ex<sup>a</sup> faz perante o Senado da República mereceria a presença cheia neste plenário porque o que está em jogo é a nacionalidade, é a integridade do Território Nacional. Sei do sentimento, sobretudo do amazônida, em relação à integridade do País, quando se desfralda o lábaro, drapejando nos mais longínquos povoados da Amazônia, como São Joaquim, como São Gabriel da Cachoeira. Naquele setentrião, os símbolos da Pátria fazem vibrar o coração dos brasileiros que ainda trazem nas veias o sangue dos índios. É este exemplo de civilidade que me faz acreditar na unidade nacional. É este exemplo de amor à Pátria que me dá a segurança de dizer que este País é uno e indivisível. Mas, me preocupa, como V. Ex<sup>a</sup>, uma pregação que ultrapassa os limites de um País, que vem, sobretudo, das grandes potências que não suportam ver o surgimento de um país imenso em termos de território, de uma economia que já alcançava o 8º lugar e que, aos poucos, passa a descer na escala internacional. Atrás desta grande pressão econômica, que toma afei-

ção da ecologia, está na mira a unidade nacional. Não tenho dúvidas que V. Ex<sup>a</sup> nobre Senador, claramente, faz-se presente no elaborado discurso que pronuncia. A mim, sobretudo, causa-me preocupação o que ocorreu ainda recentemente na União Soviética. Evidente que a situação era diversa, mas as mesmas forças que dividiram uma unidade, forçada às vezes, mas que de qualquer sorte representava uma ameaça a certas economias, e hoje foi completamente destruída. Não quero, aqui, colocar em jogo o mérito do regime autoritário e que, sobretudo, reprimia a liberdade, carecendo-lhe daí a legitimidade de dominar aqueles povos agrupados na base da força. Mas, o procedimento e o processo em marcha são os mesmos e ameaçam os limites nacionais. Temos, sobretudo, a consciência da brasilidade auridas nos confins da Amazônia, naquela população rarefeita, mas que tem o coração que pulsa com a grandeza nacional. É aquela mesma visão do homem amazônico que nós trazemos também do Sul, incorporada, sobretudo, naqueles pelotões de fronteira, onde começa o País, este mesmo espírito inquebrantável da unidade nacional continuará a ser o exemplo que iluminará a Nação brasileira, que não deixará de se iludir pelo canto da sereia do separatismo. Por isso, está de parabéns V. Ex<sup>a</sup> e este alerta que faz à Nação deverá ecoar sobretudo na consciência nacional, porque o Brasil é uno e indivisível. Muito obrigado!

**O SR. OZIEL CARNEIRO** — Nobre Senador Amir Lando, agradeço a intervenção de V. Ex<sup>a</sup> Um homem nascido no Sul e alimentado no desejo da unidade nacional hoje honra e enobrece a representação da Amazônia neste Senado, eleito que foi pelo povo de Rondônia.

Incorporo, com muita satisfação, o aparte de V. Ex<sup>a</sup> ao meu modesto pronunciamento.

**O Sr. Odacir Soares** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, Senador Ozziel Carneiro?

**O SR. OZIEL CARNEIRO** — Com muito prazer, nobre Senador Odacir Soares.

**O Sr. Odacir Soares** — Primeiro, desejo congratular-me com V. Ex<sup>a</sup> pela oportunidade em que aborda um tema tão importante para o nosso País, que é a questão do separatismo que, bem ou mal, vem sendo defendido já por expressivos setores de várias unidades da Federação brasileira, notadamente no Sul do País. O discurso de V. Ex<sup>a</sup> é oportuno, até porque, de certa forma, mesmo condenando a idéia do separatismo — porque fere a integridade nacional —, diminui a importância geopolítica do Brasil no conselho das Nações. Temos que convir que a União Federal tem sido, de certa forma, responsável pela disseminação desse sentimento em certas partes do País, na medida em que trata desigualmente diversas regiões do nosso País e diversos Estados brasileiros. Tive oportunidade, no ano passado, salvo engano, de fazer aqui um discurso, onde eu abordava exatamente a responsabilidade da União Federal nas desigualdades regionais, na medida em que a União investe, de forma errada e de forma maior nos Estados mais desenvolvidos do País, deixando de fazer investimentos maciços nas regiões mais pobres, notadamente no Norte e Nordeste brasileiro. O discurso de V. Ex<sup>a</sup> é importante na medida em que pode levar a União a fazer uma reflexão séria, exatamente sobre a discriminação com que trata as regiões e os Estados brasileiros mais pobres, fazendo — quem sabe — com que a União, num enfoque novo, resolva investir maciçamente nessas regiões, exatamente evitando que sentimentos separatistas possam vicejar e prosperar nas regiões do Brasil, onde começam a ser disseminados. De modo que o discurso de V. Ex<sup>a</sup> é oportuno até porque

representa V. Exª nesta Casa, o Estado do Pará, que lidera, do ponto de vista econômico, a Amazônia brasileira. Pelo fato de ser V. Exª representante de um Estado forte do Norte do Brasil e, portanto, de um Estado e de uma região marginalizada, que não vem tendo da União Federal, ao longo de todos os tempos, os investimentos necessários, até porque ela representa 50% do todo território nacional. Por essas razões cresce, em importância, o discurso de V. Exª, uma vez que V. Exª representa um Estado, que é o maior da Amazônia. Portanto, V. Exª tem minha solidariedade, meus parabéns, principalmente pela oportunidade com que faz esse discurso, abordando essa questão tão grave para o aspecto geopolítico do Brasil e para o projeto de poder que tem o nosso País para o século XXI. Parabéns a V. Exª

**O SR. OZIEL CARNEIRO** — Obrigado, nobre Senador Odacir Soares, Vice-Líder do Governo, ilustre representante também de Rondônia nesta Casa. Os comentários e os considerandos de V. Exª, eu os incorporo, também, ao meu pronunciamento.

Sr. Presidente, Srª e Srs. Senadores:

Convido-os a mais um pouco de paciência a fim de continuarmos a analisar a idéia do separatismo que infelizmente não deve ser um mero fantasma ou invenção da imprensa, por isso devemos ir a fundo buscar as raízes desse movimento, mesmo que esta disposição gere equívocos e susceptibilidades exageradas, o que será melhor do que ser a Nação surpreendida com a evolução desse ovo de serpente que tantos males poderá causar. Volto, pois, a questionar outras causas que possam estar exarcebando o regionalismo e alimentando a idéia do separatismo.

Seriam os incentivos fiscais regionais, as poucas verbas transferidas para o Nordeste e para Amazônia, a instalação com relativo êxito da Zona Franca na longínqua e isolada cidade Manaus, a sábia inserção dos arts. 43 e 159 na Constituição vigente, que têm levado erroneamente algumas pessoas — certamente inexpressivas e dignas de suas próprias mediocridades — em aceitar, e não somente aceitar, como até propugnar pelo separatismo como solução para as dificuldades nacionais?

Também não creio que seja, pois os mecanismos de renúncia fiscal não são invenção brasileira, existem em países desenvolvidos e também em subdesenvolvidos. Recentemente o Presidente George Bush, dos Estados Unidos da América do Norte, para conter a recessão que já causava desconforto ao povo americano, e baixava a níveis perigosos a popularidade do seu governo — ameaçando-lhe o futuro político — criou incentivos tributários e estímulos financeiros beneficiando vários segmentos da economia americana.

Incentivos fiscais, e isto não é novidade, têm sido aplicados para desenvolver regiões pioneiras, alargando fronteiras agrícolas; como estímulo à cultura, ao esporte, para ajudar a alimentar os mais famintos, para possibilitar a competição de produtos nacionais nos mercados internacionais, viabilizar a produção de produtos agrícolas gravosos e evitar a dependência de importações. Em um país com tantas disparidades regionais, sadia política de incentivos fiscais impõe-se para alcançar em definitivo a integração nacional e inseri-lo no primeiro mundo.

Os fundos de investimento para a Amazônia e o Nordeste são mecanismos adequados para vencer as disparidades inter-regionais, isto é incontestável...

O outro lado dessa história são as denunciadas distorções, os desvios que são consequência da incompetência das agên-

cias de desenvolvimento em operacionalizá-los, nem isso porém deve levar alguém a propor suas extinções e muito menos a admiti-los como causa da ruptura da Federação Brasileira. O que é, não apenas imprescindível, mas também urgente é o reestabelecimento da credibilidade do Finam e do Finor, e isso somente será possível se o Tesouro Federal não reter as dotações como tem ocorrido em quase todos os exercícios, se a Sudam, a Sudene e os bancos operadores assumirem posturas mais rigorosas nas análises e tornarem-se mais exigentes e eficientes na fiscalização dos projetos aprovados e em implantação, se o desembolso dos recursos pactuados for feito em obediência ao cronograma de obras e aquisições de equipamentos, se os desvios, a corrupção ativa e passiva forem rigorosamente punidos nos termos da legislação penal. Se por acaso forem estas as motivações que induzem ao separatismo, que se una toda a sociedade brasileira para corrigir tudo isso; aliás, a Lei nº 8.167, de janeiro de 1991, que altera a legislação anterior, determina que Comissão do Congresso fará a avaliação do Finam e do Finor. É chegada pois a hora de restabelecer a credibilidade do sistema e de confirmar, por avaliação isenta, que sem estes e outros estímulos previstos nos arts. 43 e 159 da Constituição, a Amazônia e o Nordeste não vencerão suas dificuldades econômicas e sociais, e o desejo da integração nacional ficará cada vez menos factível e a idéia do separatismo provavelmente, e desgraçadamente, mais presente e influente.

**O Sr. Valmir Campelo** — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Oziel Carneiro?

**O SR. OZIEL CARNEIRO** — Ouço V. Exª, com muito prazer, nobre Senador Valmir Campelo.

**O Sr. Valmir Campelo** — Nobre Senador Oziel Carneiro, quero parabenizar V. Exª pelo tema correto que traz hoje ao Senado Federal. É nesta Casa, onde estão os representantes dos Estados, que deve ser discutido este assunto. Trata V. Exª com muita propriedade a respeito do separatismo. Contudo, a meu ver, este é um assunto que já nasceu morto, porque não faz parte da índole do brasileiro, que é, por natureza, um povo pacato. Não há absolutamente razões para que haja divisões em nosso País com a finalidade de termos outros brasis aqui dentro. Precisamos realmente unir as nossas forças. Conhecemos perfeitamente — eu, como nordestino que sou e representante aqui do Distrito Federal — a problemática do Nordeste e do Norte, região, que V. Exª tão bem representa. É preciso que haja um desenvolvimento harmonioso, adequado em todos os setores do nosso País. Acredito que essa idéia parte apenas de poucos maus brasileiros que desejam, cada vez mais, tumultuar a vida do nosso País. Esse separatismo não nos leva a nada, apenas a desavenças e o nosso povo acima de tudo, unido, solidário e nunca permitirá que isto aconteça em nosso País. Parabéns a V. Exª pelas colocações tão bem fundamentadas que traz hoje ao Senado Federal.

**O SR. OZIEL CARNEIRO** — Agradeço nobre Senador Valmir Campelo o aparte de V. Exª Desejo, assim como toda a Nação brasileira, que essa idéia já tenha nascido morta. Mas vamos pedir a Deus para que não seja enterrada em Israel.

Chego, por fim, ao pressuposto mais difícil de abordar na análise que estou fazendo da condenável idéia da secessão. É mais difícil, pois, pelos comentários de articulistas identifico como o foco da exarcebação regionalista o problema do número de integrantes das bancadas de cada Estado na composição da Câmara Federal. É reclamado pelas Unidades Federativas

com maior contingente populacional, que o coeficiente eleitoral exigido para eleger seus representantes não é justo, se comparado com o coeficiente aplicado para estabelecer os eleitos pelas unidades de menor concentração eleitoral. Não considero oportuno discutir agora o mérito de questão política tão delicada, mas não posso omitir a minha opinião de que o problema da proporcionalidade das bancadas na Câmara Federal não deve ser razão para a pregação do separatismo. Estamos no momento fortalecendo a nossa incipiente democracia e a melhor maneira de resolver esta questão são os caminhos da prática democrática, do debate, da negociação e finalmente da decisão pelo voto, jamais pelo atalho da violência de qualquer ação separatista.

Todos deveremos ser suficientemente inteligentes e pragmáticos para saber que se ocorrer a dissolubilidade da união entre Estados e Municípios, e do Distrito Federal, contrariando o estabelecido na Constituição, esgotar-se-á o problema da representatividade no Parlamento Nacional, até por que desfeita a Federação qualquer acaciano será capaz de concluir que fenecerá o Congresso Nacional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores.

O ventre apodrecido da idéia do separatismo está exposto, vamos fulminá-lo com ato cirúrgico ablativo que permita o fortalecimento da união nacional com o funcionamento equilibrado de nossa indissolúvel República Federativa do Brasil.

Meu apelo é para que as pessoas mais responsáveis neste País, em especial as repartições incumbidas da inteligência e dos assuntos estratégicos, e de modo particular o Estado-Maior das Forças Armadas, investiguem com profundidade se há realmente em marcha movimento pela secessão, ou se são apenas algumas derivadas pessoas que procuram exacerbado o regionalismo e assim criar dificuldades ao surgimento de um modelo de desenvolvimento que elimine as disparidades inter-regionais, reequilibre a nossa Federação, retirando da situação falimentar em que se encontram a União Federal, os Estados e os Municípios.

Para concluir não será demais recordar que, nas áreas espanholas das Américas Central e Sul, onde ocorreram fragmentações territoriais com a formação de muitos países, não surgiu nenhuma nação desenvolvida e, sem exceção, todas vivem em permanente crise econômica e social.

Se o tamanho do território de um país fosse obstáculo ao desenvolvimento e propiciasse a instabilidade política, os Estados Unidos da América do Norte não seriam uma grande potência mundial.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, separatismo no Brasil é coisa de loucos.

Tenho dito. (Muito bem!)

*Durante o discurso do Sr. Oziel Carneiro, o Sr. Magno Bacelar deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.*

*Durante o discurso do Sr. Oziel Carneiro, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Magno Bacelar.*

*Durante o discurso do Sr. Oziel Carneiro, o Sr. Magno Bacelar deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Elcio Alvares.*

*Durante o discurso do Sr. Oziel Carneiro, o Sr. Elcio Alvares deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Magno Bacelar.*

**O SR. PRESIDENTE** (Magno Bacelar) — Com a palavra o nobre Senador Amir Lando.

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB — RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, por diversas oportunidades, ao assumir a tribuna desta Casa, pronunciei-me sobre a crise nacional. E, em síntese, poderia extrair como a essência da crise, a crise moral, a crise de credibilidade, porque quando a Nação carece de mínimos morais e éticos, instaura-se o descrédito.

A corrupção tem sido o grande motor da falta de credibilidade nas instituições nacionais, a corrupção, corroendo as instituições, levou o povo brasileiro a um marasmo, levou o povo a uma situação de absoluta desesperança, ao limbo do descrédito, onde as instituições começaram aos poucos a perder o caráter imperativo e a respeitabilidade. Não há dúvidas de que não se pode conceber a construção de uma sociedade a não ser em cima de princípios éticos e morais.

O conceito de justiça que constitui a base da sociedade, no dizer de Aristóteles, é um conceito prenhe de carga moral. E sobretudo a higidez na conduta da coisa pública é essencial à manutenção das instituições democráticas. A descrença vem destruindo o sacrário supremo dos ideais da pátria, onde esse conceito de justiça, de equidade, de respeito mútuo passou a ser vulnerado paulatinamente.

A desmoralização das instituições lavra fundo no corpo da sociedade, de modo a ameaçar a existência do próprio Estado, porquanto o Estado só se legitima através de sua ação dirigida em prol do bem comum. O bem-estar da população é tarefa última e precípua do Estado.

Mas, apesar de todas as tentativas dessa atitude pouco ética das elites brasileiras, sobretudo das autoridades constituídas, sobretudo e apesar de tudo, a Pátria resiste. Mas, sabemos do perigo iminente porque a corrupção destruiu impérios imensos, e o que se poderá dizer da débil democracia brasileira?

A República resiste, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a despeito das tentativas dos inescrupulosos que insistem em torná-la domínio privado dos egoísmos que aviltam, das vilezas que entorpecem, dos crimes que desonram. A Pátria, enodoada, purifica-se através da ação saneadora desta cruzada moral, desta cruzada que parecia impossível, mas que, aos poucos, vai inundando o País inteiro, desde os confins da Pátria aos centros mais desenvolvidos do País.

A ação saneadora que a imprensa tem avivado, neste País, a imprensa como fruto da consciência popular, a imprensa que incorporou os anseios mais puros da salvação do País, esse papel ninguém pode negar à imprensa brasileira. Apesar dos excessos, apesar dos abusos, a liberdade de imprensa vem ao encontro da liberdade geral. E assim a Nação restaura-se das cinzas da corrupção e os valores éticos e morais se reconstituem como fênix anunciando uma nova aurora. O Brasil triunfa e há de triunfar.

Vivemos — e a memória ainda é um critério para averiguação da verdade — um momento de glorificação da corrupção.

Quem não se lembra ainda da máxima ademarista “Roubo, mas faço”?

Quem não se recorda de que apossar-se dos recursos públicos, embora de forma criminoso, passou a ser tolerado, passou a ser louvado por diversos setores do pensamento brasileiro. E não raro poderíamos traduzir que a corrupção vitoriosa era sinônimo até de competência.

A mim, desiludido do quadro traçado no horizonte brasileiro, de forma tão perversa, muitas vezes até perdia a esperança na moral e, sobretudo, na ética, que deve ser a auréola da conduta administrativa.

Assistíamos, até certo ponto, que a corrupção era erigida em princípios e a impunidade era escrita no Código Penal.

Busquei inspiração, por exemplo, na grande pregação civilista de Rui Barbosa no fim do século passado e princípio deste, e lá encontrei as mesmas idéias, sendo vivenciadas no Congresso e na imprensa nacionais. Lá, fui buscar em Rui essa inspiração fundamental de combate à corrupção que ameaçava também a débil República. Quando me parecia tudo definitivamente perdido, para a surpresa dos corruptos e dos corruptores, daqueles que implementavam esse plano infernal de destruir o País, instaura-se na Nação esta cruzada da moralidade, e a imprensa vigilante desfraldou essa bandeira com coragem cívica, com destemor, e aos poucos vamos restaurando valores essenciais ao convívio, essenciais à sustentação da Pátria, essenciais à existência da sociedade politicamente organizada.

É essa a imprensa que Lamartine, já nos idos de 1790, em pleno curso da Revolução Francesa, quando apenas a imprensa escrita existia, anunciava com o papel de restauração do novo pensamento humano e, sobretudo, do pensamento de construção de uma nova democracia. "A imprensa" — dizia ele — "essa explosão contínua do pensamento humano, fora para os povos a segunda revelação, já que o Evangelho era a primeira. De princípio, empregado exclusivamente pela Igreja para vulgarizar as idéias reinantes, em breve começará a miná-las." Os dogmas do poder temporal e do poder espiritual, incessantemente batidos por aquelas ondas de luz, não poderia deixar de ser, brevemente, abaladas, agora, no espírito e, logo, nas coisas. Sem o saber, Gutemberg fora construtor, de um mundo novo, criando a comunicação das idéias, assegurando a independência da razão. Cada letra do alfabeto, que lhe saía da mão, continha mais força do que os exércitos dos reis e os raios dos pontífices. Era a inteligência que ele armava com a palavra. Essas duas forças, senhora do homem, havia de sé-lo, depois, senhora da humanidade. O mundo intelectual nasceu de uma invenção material. E é exatamente esta força das idéias que a imprensa cria e multiplica, que semeia no viço da terra da boa vontade dos homens de bem, e colhe os frutos da liberdade e da libertação. É este papel que gostaria, nesta hora, de enfatizar, perante o Senado da República, porquanto as instituições democráticas estavam ameaçadas por um processo de corrupção que ultrapassava as fronteiras da tolerância e aos poucos iam devorando com uma voracidade atroz, os orçamentos, ia semeando o descrédito e a desmoralização dos poderes constituídos.

Neste passo, a par da imprensa, o Ministério Público sentiu o soar dos clarins da moralidade e engajou-se também nesta luta de restaurar a autoridade moral do poder constituído, através de uma conduta hígida, de uma conduta que, sobretudo, obedece a padrões fundamentais da moral e da ética administrativa.

Era preciso que o poder controlasse, e neste papel fundamental de preservar as instituições democráticas, de preservar a constituição e as leis, o Ministério Público agiu com eficiência, desnudando os mitos, destruindo aqueles que encontravam no Palácio o perdão prévio, que encontravam na palavra presidencial o indulto e, sobretudo, a impunidade. Bastava, num determinado momento da República, que o Presidente declarasse perante a Nação, que tal ou qual Ministro era correto, que agia com correção. Bastava dizer da sua inocência e os demais poderes calavam-se numa omissão, numa inação conivente, como se tivéssemos no país um senhor além da lei, acima de qualquer suspeita. Não, Srs. Senadores, não

há cidadãos insuspeitos, não há império senão o império da lei, não há obediência que se deva servir senão à Constituição e às leis.

Não é a eleição que urge ninguém à impunidade, mas é, sobretudo, o respeito às leis e à Constituição que torna o agente público inimputável de qualquer delito.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. AMIR LANDO** — Concedo o aparte ao nobre Senador Jutahy Magalhães, com muito prazer.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Para mim é sempre um prazer ouvir os pronunciamentos de V. Ex<sup>a</sup> porque fala não apenas com o conhecimento de causa, não apenas com o conhecimento jurídico das questões que aborda, mas com aquela emoção própria de quem deseja expressar o seu sentimento e que deseja vê-lo, também, atendido pelas autoridades e pela população. V. Ex<sup>a</sup> fala nessa questão da corrupção. Lembro-me de um caso de um ex-político de São Paulo, que era conhecido como um político que roubava, mas que fazia. V. Ex<sup>a</sup> talvez esteja lembrado que nesta última eleição para Governadores, um fato que sempre me chamou atenção, e que várias vezes denunciei, aqui, que, nas pesquisas de opinião, uma indagação era feita ao pesquisado a que a metade, pelo menos, respondia que votaria no candidato que roubava mas fazia! Essa constatação é terrível! Agora, estamos em busca daquilo que sempre foi necessário: uma forma de punição daqueles que praticam esses ilícitos. Hoje, talvez, as portas estejam abrindo-se para o fim da impunidade. O que me preocupa um pouco é que estão buscando alvos fáceis! Os alvos mais difíceis estão sendo esquecidos! V. Ex<sup>a</sup> deve se lembrar — tanto quanto eu me lembro — de que, num determinado momento da campanha presidencial, o candidato Fernando Collor foi à presença do Ministro da Justiça de então com um dossiê debaixo do braço que, quase na sua totalidade, havia sido preparado pela "comissão de corrupção" do Senado Federal, da qual era Relator o ex-Senador Carlos Chiarelli, Presidente, o ex-Senador José Ignácio e Vice-Presidente, o ex-Senador Itamar Franco. Por coincidência, os três vieram a ocupar cargos importantes — onde dois ainda estão — no início da administração do Presidente Fernando Collor. Mas, ao assumir a Presidência, o candidato esqueceu-se daquela exigência que fez ao Ministro da Justiça de então, no sentido de apurar os fatos. Agora que está na Presidência da República e pode determinar ao Ministro da Justiça a apuração dos fatos que Sua Excelência considerava graves, que apontavam corrupção, Sua Excelência, ao invés de determinar a apuração, banqueteu-se com aqueles que estavam denunciados no dossiê. Veja, portanto, V. Ex<sup>a</sup>, a hipocrisia desses atos. Todos esses fatos vão se somando, levando à descrença em relação à apuração de fatos. As impunidades permanecem, e o povo vai ficando sem condições de esperar mais nada das autoridades, das instituições. O resultado é o descrédito que todos temos perante a opinião pública. Parabens V. Ex<sup>a</sup> Creio que não é por causa dessas dificuldades que devemos nos calar; temos de persistir na busca de apurações desses fatos. É necessário que a Receita Federal acorde e comece a apurar as exteriorizações de riqueza de tantos que passaram pela Administração Pública e que não têm condições de mostrar como chegaram a essas condições. No entanto, tudo isso fica esquecido, fica no escaninho. Agora, estamos com dois alvos frágeis, sem condições de defesa, sem condições de combate, enquanto os que podem combater estão livres, e, no meu entendimento, continuarão livres.



**O SR. AMIR LANDO** — Nobre Senador Jutahy Magalhães, V. Ex<sup>a</sup>, com acuidade e com a memória que representa nesta Casa e da política brasileira nas últimas décadas, levanta questões sérias que mereceriam uma análise profunda e, sobretudo, mereceriam ser estampadas na face da Nação através de um libelo violento, para que os culpados recebessem a necessária e justa punição.

No entanto, como bem disse V. Ex<sup>a</sup>, hoje estão focados a imprensa e até os órgãos do Governo sobre alvos fáceis, minúsculos, diante da grande, imensa roubalheira nacional. Concorro plenamente com V. Ex<sup>a</sup>, porque, mesmo nas áreas focalizadas, os assuntos de maior importância — como bem V. Ex<sup>a</sup> acompanhou na Comissão da Corrupção, na Construção Civil, nas Obras Públicas — nós vimos que, por exemplo, a questão dos hospitais, do SOS Estradas permaneceram intangíveis. Mas a República não tem setores intangíveis à verdade, à averiguação, ao império da lei. A República, sobretudo, é a coisa pública, aberta, transparente, como deveria ser, mas encontra no aparato administrativo e oficial mecanismos que protegem os grandes, como no poema de Martins Fierro, quando diz que a lei é como a rede que os peixes grandes arrebetam e só enreda os pequenos. Concorro que mais uma vez os ditos populares, as evidências dos poetas têm curso, mas considero tudo isso um começo de uma cruzada moral que há de pôr a lume o mar de lama que vem destruindo os orçamentos públicos. Não apenas os agentes administrativos mas também aqueles, os corruptores ativos, se locupletam dos bens públicos, se locupletam em mecanismos tidos como legais, em artimanhas, em tramas diabólicas, mas que engrossam o seu patrimônio sem justa causa.

Eu, como disse a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que já não mais acreditava que se pudesse conter o avanço da corrupção; eu, que já pensava em estabelecer um código moral para a corrupção, regras de procedimento nos atos da corrupção, já que o convívio era inapelável, apesar de tudo, pude ouvir soar o grito de revolta da sociedade brasileira, que infelizmente atinge alvos menores, como disse V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador. Mas é um começo. Espero que não seja o fim.

Daí agradeço o brilhante aparte de V. Ex<sup>a</sup>, para dizer: é muito pouco, é quase nada, mas espero que seja o início de uma grande marcha de restauração das instituições republicanas e, sobretudo, da conduta moral indispensável ao convívio social do povo brasileiro.

**O Sr. Oziel Carneiro** — V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. AMIR LANDO** — Com muito prazer, nobre Senador Oziel Carneiro.

**O Sr. Oziel Carneiro** — nobre Senador Amir Lando, V. Ex<sup>a</sup> traz à tribuna da Casa um assunto, sem dúvida, da maior importância para a sociedade brasileira. Diz a sabedoria popular que desde que o homem passou a habitar a Terra surgiu a corrupção. E há até a história do Adão e da Eva, em que uma maçã corrompeu o Adão. A verdade, porém, é que a corrupção, que era algo praticado às escondidas, que era coisa mais rara neste País, em determinadas ocasiões, ciclicamente, se exacerba, e a tal ponto que pode colocar em risco a estabilidade do Governo e até o regime exatamente pela impunidade dos que são envolvidos nesse processo desonesto de enriquecimento ilícito através do uso indevido de cargos ocupados na administração pública. Getúlio Vargas, na nossa história contemporânea, suicidou-se diante de uma pressão da sociedade naquilo que, à época do seu suicídio,

a imprensa nacional convencionou chamar de “mar de lama” dos porões do Palácio do Catete, no Rio de Janeiro. Louvo V. Ex<sup>a</sup>, porque qualquer homem de bem neste País tem que combater a corrupção e tem que exigir das autoridades que sejam punidos os indivíduos — não usaria para eles o título de cidadãos — que se comportam dessa maneira e que, às vezes, criam uma burocracia tão complicada exatamente para poderem oferecer a facilidade de se beneficiarem daquilo que é um direito da própria sociedade. No parcelamento das dívidas da Previdência Social a lei, ao que eu saiba, assegura esse parcelamento em 60 meses. Não tenho informações, até agora, de que alguma empresa inadimplente tenha tido o seu processo e pedido de parcelamento indeferido. Como se justifica que alguma empresa venha a pagar a um Ministro de Estado. Até porque eu não sei como um cidadão pode ter a ousadia do desrespeito de chegar a um Ministro de Estado e oferecer-lhe um suborno. Isso, se realmente ocorreu, e o inquérito que está em andamento na Polícia Federal, por solicitação da Procuradoria-Geral da República deve esclarecer, é consequência exatamente do que disse V. Ex<sup>a</sup> no seu profundo discurso na manhã de hoje, de que as autoridades maiores e até o próprio Presidente da República diretamente deveriam ter um cuidado muito maior ao nomear alguém para cargos tão elevados, de tão grande responsabilidade. Parabéns V. Ex<sup>a</sup> pelo tema que aborda neste momento.

**O SR. AMIR LANDO** — Nobre Senador Oziel Carneiro, fico sumamente agradecido com o criterioso aparte de V. Ex<sup>a</sup>, com a seriedade que tem marcado os seus atos neste Senado da República.

Eu não poderia esperar algo diferente de V. Ex<sup>a</sup>, conhecendo-o, ao longo dos anos, como administrador ímpoluto, sobre o qual nunca pesou qualquer nódoa, nem sequer uma injustiça a respeito de sua conduta administrativa, porque sei dos princípios que professa e que harmonizam perfeitamente o seu pensamento à prática.

Homens como V. Ex<sup>a</sup>, na condução da coisa pública, engrandeceram o País, e o meu Estado de Rondônia lhe é profundamente grato pela compreensão que V. Ex<sup>a</sup> demonstrou, pelo espírito público com que obrou no trato das questões que lhes diziam respeito no Estado de Rondônia.

É por isso que, ao incorporar o seu aparte ao meu discurso, gostaria de dizer que todos os homens de bem não faltarão nesse exército dos pró-homens da República, dos homens de 21 de abril, dos homens de 7 de setembro e de 15 de novembro que se imolaram no altar da Pátria para produzir as profundas reformas e mudanças em direção à democracia, à independência do País e da República. Esse mesmo espírito, hoje, irmana todos os recantos do Brasil. Esse mesmo espírito está presente no combate que a sociedade fez brotar do seu próprio seio à insuportável e corrosiva corrupção. Há uma consciência nacional, hoje, que reclama a punição, que quer dar um paradeiro a esse processo que corrói os orçamentos públicos, que vulnera os recursos pagos pelo povo através dos impostos. É sentimento nítido que vai dominando o País que me comove e me faz readquirir a esperança e o ideal, porque, Srs. Senadores, sempre acreditei no primado das idéias, sempre acreditei na pureza dos princípios e sempre tive para comigo o entendimento de que só a idéia é capaz de fazer o avanço do progresso, do homem e da humanidade. Só a idéia é capaz de transformar. Sei que é difícil essa tarefa e lembro-me de Shakespeare quando, em “Hamlet”, afirmava: “Desgraça é ter vindo ao mundo para consertá-lo.” Mas a esta missão não podemos, de forma alguma, deixar de dar



o apoio, porque, quando o povo se alimenta dos princípios de ética e de moralização, a nossa contribuição deve ser certa e certa, a nossa contribuição deve ser ativa.

Por isso que, mesmo no momento difícil, no momento da crise brasileira da recessão, quando as decepções e as frustrações fazem parte do nosso cotidiano, levando-nos até à paralisação dos atos, nesta hora eu recobro o vigor dos jovens dias, eu recobro o vigor dos princípios e aqui, na solidão desta tribuna, com a honra das presenças dos Srs. Senadores, faço soar também neste crepúsculo o clarim da consciência popular.

Porque o povo é o meu Senhor, o povo é o soberano de todos nós. Neste particular, chegando até ao limiar do grande sábio baiano Rui Barbosa, quando ele, de tanto ver triunfarem as injustiças, de tanto ver triunfarem as nulidades, até pensava em rir-se da honra e ter vergonha de ser honesto. Resumindo o brilhantismo da sua lapidar frase, que a posteridade guardou como um repositório da consciência pública, eu diria que, em Rui Barbosa, nós encontramos mais uma vez a inspiração para deixar gravada nos Anais. Referia-se ele a Pétiou, "o virtuoso", um revolucionário da primeira hora da Revolução Francesa, essa revolução da liberdade contra as tiranias, quanto enfatizava o papel da liberdade de imprensa e da imprensa livre:

"Um dos maiores benefícios da liberdade de imprensa é acoroçoar os cidadãos a vigiar sem cessar os homens que ocupam cargos públicos, alumiar-lhes o procedimento, desvendar-lhes as intrigas, advertir a sociedade dos perigos que corre. Cria a liberdade de imprensa atalaias desveladas, que às vezes dão rebates falsos, mas às vezes os dão proveitosos; e mais vale estar de sobreaviso para a defesa, quando não nos acometem, que ficar despercebido e ser tomado de surpresa."

Aqui, Rui Barbosa enfatizava esse papel da imprensa, esse papel fundamental de guardião da consciência pública, guardião sobretudo das aspirações populares, do desejo de liberdade. É exatamente a imprensa um instrumento eficiente na garantia dos direitos individuais e coletivos.

É verdade que, em certos momentos, excessos são cometidos, mas Rui Barbosa enfatizava, citando Cavour, que, apesar de tudo, os excessos podem ser tolerados enquanto a imprensa prestar esse serviço de utilidade pública em defesa da sociedade, dos valores morais e éticos que sustentam as sociedades organizadas politicamente:

"Qual é o jornalista" — referia-se Rui — "que se poderá gabar de não ter cometido injustiças? Qual o jornal que poderá fazer praça de não ter magoado a verdade? Onde o capaz de alardear uma fé de ofício limpa de erros contra a boa fama do poder, objeto de seus reparos?"

E ele referia-se a Cavour, "que deixou no jornalismo a memória de tê-lo exercido com as grandes qualidades do estadista, e que recordava com ufania os seus anos de imprensa".

Cavour dizia:

"Também eu fui jornalista e me honro disso, confessou um dia, no parlamento, e do seu lugar de presidente do conselho, que a consciência o remordia de ofensas imerecidas ao próximo, praticadas pela sua pe-

na. Se eu fizesse um exame de consciência, como jornalista, deverei reconhecer haver cometido, como todos os jornalistas, imprudências e talvez, algumas vezes, injustiças".

Não obstante, esse mesmo homem de Estado, falando ao parlamento piemontês, como Primeiro-Ministro da Coroa, dizia:

Eu não considero possível repressar os abusos da imprensa com leis repressivas. Contra a imprensa não há outro remédio profícuo, senão a mesma imprensa. Alla stampa non vi e altro efficace remedio che la stampa stessa!"

É um depoimento que Rui Barbosa traz a lume e que, nesta hora, eu também queria registrar, porquanto é preferível, às vezes, os abusos a agrilhoar a imprensa despindo-a da liberdade. É submeter a imprensa à auto-censura como uma camisa-de-força que cerceia a denúncia; e a denúncia nem sempre pode vir com a prova na mão. Mas os indícios — e quem exerce um cargo público tem que preservar essa imagem da honestidade, além, é claro, de ser extremamente honesto, muitas vezes claros e evidentes —, ainda carecem da prova fatal; mas são suficientes para alertar a sociedade de atos criminosos que podem estar sendo praticados e que, via de regra, o são.

Falo aqui, Sr. Presidente, porque o Governo Collor, hoje, assume essa campanha de combate à corrupção de forma clara. Esse é o discurso do Sr. Presidente e eu quero acreditar no discurso de Sua Excelência, eu preciso acreditar no discurso do Sr. Presidente. A Nação necessita de fé e esperança. A Nação necessita hoje do sonho e até da fantasia porque a depressão é por demais danosa e está solapando o último alento vital do povo brasileiro. Acredito na palavra do Sr. Presidente quando diz estar combatendo e quer combater a corrupção. Ainda hoje, os matutinos anunciavam essa intenção presidencial, mas este não foi o comportamento, até pouco tempo, do Governo.

Dizia perante este Senado, anteriormente, que o Presidente, diante de denúncias a determinados Ministros, chamava-os ao Palácio e dava uma declaração pública de que aquele Ministro era incorruptível, de que tal ou qual Ministro não praticara nenhum ato lesivo ao patrimônio público.

Lembro-me, inclusive, de uma denúncia que fez o Deputado Luís Roberto Ponte, em virtude da qual foi admoestado **persona non grata** no seio da administração, porque denunciava escândalos que ocorriam no SOS-Estradas.

Essa atitude, que saiu da execração daqueles que denunciavam os atos de corrupção, que eram visíveis, é evidente — tinham sobre si a capa obscura da trama, a que só têm acesso as partes que dela se locupletam.

Não é possível encobrir o crime todo tempo. A evidência, a ousadia da imprensa, este é o particular que gostaria de enfatizar, porque não se tinha mais a quem apelar. O Governo não ouvia, o Governo defendia seus Ministros e acentuava a impunidade, declarava o indulto, como se a palavra presidencial tivesse o condão de afastar o crime e anular o Código Penal. Não, Sr. Presidente, neste particular, a imprensa brasileira foi o baluarte.

Lembro-me aqui, uma citação de Carlyle que embora não adepto do sistema democrático, já afirmava: "Inventai a imprensa e na sociedade surgirá uma forma de organização, um regime politicamente democrático".

Quando o pensamento da coletividade encontra espaço nos canais da imprensa, a democracia se põe de alerta e se põe a salvo. A imprensa, enquanto livre, jamais se divorciará do mais lúcido espírito crítico, porque a imprensa precisa encontrar na criticidade a sua própria razão de ser, sobretudo porque os jornalistas são sazoados no seio da sociedade, comprometidos com os valores do seu tempo, comprometidos com o compromisso da sua sociedade e não podem negar a si mesmos e nem negar as suas próprias origens, principalmente a consciência que nasce do conhecimento das coisas que eles, no seu trabalho diuturno, vão sempre escavando e descobrindo o que se esconde por detrás das aparências.

É este o papel pedagógico da imprensa, que repousa, sobretudo, no respeito ao fato, na devoção à verdade, na liberdade de informação e, através de um ponto de vista crítico, externa juízos éticos e morais. A imprensa livre é, necessariamente, uma aliada poderosa do povo, um instrumento de construção de uma sociedade humana, justa e democrática.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaríamos de dizer que esta cruzada que se instaurou, como por milagre neste País, no horizonte da pátria, combatido pela corrupção, hoje ganha o coração inteiro do Brasil e passou a ser o êmulo que coíbe o avanço impiedoso, o avanço avassalador da corrupção.

Hoje a democracia, de novo, torna-se fulgorosa, porque nesta aurora da moralidade vem surgindo o combate e a punição à corrupção.

É isto que eu queria saudar, dizer e anunciar: alguns fatos, como os desvendaram todos os grandes jornais do País, como *O Estado de S. Paulo*, a *Folha de S. Paulo*, o *Jornal do Brasil*, através de seus jornalistas, que, com coragem e destemor, expuseram, aos poucos, o mistério da corrupção, esse território livre de solapação dos recursos públicos. A essa gente o pleito e o reconhecimento da Pátria, porque a História haverá de fazer justiça a estes gestos que vieram em direção à salvação do Brasil.

Lembro-me que em julho do ano passado o jornalista Mário Rosa, do *Jornal do Brasil*, depois de duas semanas em Alagoas, forçou o Governo a destituir a Presidente da LBA, em vista das negociatas e desvios de verbas promovidas por seus agentes em todo País, inclusive e sobretudo em São Paulo.

Em novembro, o jornal *O Globo* publicou informação gravíssima: a Empresa Masters de Consultoria receberia 20 milhões de cruzeiros para fiscalizar obras dos CIAC. E lá, com pertinácia, com decisão de um mergulhador que enfrenta as profundidades, o jornalismo investigatório foi aos atos constitutivos da empresa para mostrar as fraudes existentes e, sobretudo, fazer com que o Erário não tivesse o prejuízo e o contrato fosse denunciado.

Esta ação solitária, que parece um pequeno gesto, começa aos poucos a ganhar corpo e ganhar a Nação inteira no combate à corrupção.

O jornal *O Globo*, também em novembro, denunciou a compra num setor até então impune, infenso a essas agressões da corrupção, o próprio Exército brasileiro, onde os uniformes foram superfaturados. Até aí a corrupção ganhou espaço, mas, felizmente, constituiu uma exceção na história do Exército e das Forças Armadas.

Em dezembro, o jornal *O Globo* novamente denunciou, em reportagem, uma determinada casa de comércio atacada, em Curitiba, a Casa do Pedro, que vendia todo tipo de material à Fundação Nacional de Saúde, sobretudo as vinte

e duas mil bicicletas, os guarda-chuvas, as mochilas, as seringas e os filtros. Ali estava mais um foco de corrupção!

É importante anunciar esses fatos que constituem gestos não das organizações, mas gestos de ousadia em favor do bem público, de homens destemidos, como os jornalistas, que têm um compromisso apenas com a verdade e com a grandeza do Brasil.

Poderíamos prosseguir, mas enfatizo principalmente a determinação da imprensa, que foi buscar, de forma corajosa, as provas inequívocas e indispensáveis para desmascarar os corruptos. Era preciso que se estabelecesse a punição, mesmo que fosse a da exemplaridade. Não poderíamos continuar nesse processo de impunidade absoluta; a impunidade, como eu disse, inscrita no Código Penal, e a corrupção erigida em princípio. Era esse quadro que precisava ser mudado. E esse quadro vem sendo mudado. No cenário do amanhã, já vejo os corruptos na cadeia; já vejo que a corrupção começa a ser punida. E aqueles que se locupletaram da coisa pública deverão ter seus patrimônios diminuídos e conseqüentemente veremos restaurado o patrimônio público. Precisamos não apenas da punição penal, mas ressarcir o Erário, tão sacrificado ao longo dos anos; o Erário vilipendiado; o Erário — devorado por essa voracidade pantagruélica dos corruptos e dos corruptores.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu sempre acreditei no ideal; sou fundamentalmente um idealista para quem o que vale é a pureza das idéias e as idéias levadas à prática nesse embate com o real, capaz de transformar o que está posto para o melhor; acredito na evolução do homem e da humanidade; acredito que o amanhã será melhor do que o hoje; acredito, sobretudo alentado nesse fato, nessa grande campanha de moralização que vai ganhando o País, e que é uma força, hoje reprimível. Está aí o Ministério Público; está aí a própria Presidência da República declarando, estamos nós, do Senado — como sempre o fizemos —, denunciando as falcatruas. Vemos que as denúncias passaram, hoje, a ter conseqüências.

**O Sr. Amazonino Mendes** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. AMIR LANDO** — Ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup> Em seguida, concluirei meu discurso, Sr. Presidente.

**O Sr. Amazonino Mendes** — Pretendo ser extremamente breve. Minhas palavras, nesta intervenção, portam uma forma de lamento e de entusiasmo. Lamento, porque V. Ex<sup>a</sup> faz um dos discursos mais importantes deste momento político, e o faz exatamente numa sexta-feira com o plenário praticamente vazio. É extremamente lamentável que esse fato ocorra exatamente neste instante, dessa forma, mas V. Ex<sup>a</sup>, com competência, com maestria e com profundidade, analisa o quadro. Traz a sua contribuição, nesse momento histórico da vida nacional, informando-nos da importância da liberdade da imprensa, da independência da imprensa, da força extraordinária, excepcional na perseguição de uma Nação forte, poderosa, que deve ser conferida ao jornalismo investigatório, independente e livre. Ousaria dizer a V. Ex<sup>a</sup> que este País já teve, na sua história, um Presidente que se suicidou exatamente porque não resistia às denúncias constantes, permanentes, sistemáticas de corrupção. O Presidente ficou frente à Nação sem resposta e preferiu a via do suicídio para poder

dar à Nação uma justificativa. É bem verdade que o Presidente Fernando Collor, no meu entender, faz uma demonstração concreta de que não compactua com esses atos de corrupção. É com satisfação que vejo, já que fui Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a Previdência, que dali decorreu, inclusive, a prisão de juízes. Vejo com muita esperança a ação desse novo Ministério Público do Brasil. Vejo que o fato de pessoas acompanharem o Presidente da República lado a lado, em campanha eleitoral, não constituiu em si imunidade para escapar à Justiça. Uma esperança se instala. O discurso proferido pelo Presidente Collor hoje é um alento à Nação brasileira, é fundamental. Faço votos, é evidente, como quaisquer outros Senadores aqui presentes que almejam uma nação respeitada, que não se abandone jamais esse momento de vigilância, que deverá permanecer até a escoima final, em que o povo tenha orgulho de seus governantes. Perdoe-me se trago à colação um fato angustiante, diminuto, no que diz respeito ao aspecto quantitativo, mas de grande significado para a sua oração. No Estado do Amazonas a imprensa não existe. É brutal o efeito de uma imprensa amordaçada. É o maior prejuízo que uma sociedade pode ter. É extremamente frustrante, porque rouba ao povo o direito ao conhecimento para fazer julgamentos. E deixa impune e encoraja a ação delituosa da corrupção. Recentemente, 22 bilhões de cruzeiros foram alocados pelo Governo Federal naquele Estado. E, sem licitação, esses 22 bilhões de cruzeiros foram destinados a uma empresa de que o Amazonas jamais ouviu falar na sua história. E o que é mais grave, que eu não ousaria dizer de público neste microfone, mas que se está investigando, é que esta empresa teria vinculações com personalidades políticas que não estão no Governo, mas que influenciam politicamente esta Nação. Esta busca, esta procura incessante pela imprensa para libertar a Nação dessa peia, dessa contumácia da corrupção deve ser a mais abrangente possível, porque parece que foi algo que se enraizou, e política passou a ser sinônimo de corrupção. Todo e qualquer esquema, ato político, organização política teria que ter necessariamente por trás uma estrutura de corrupção velada. Pare-compete, o político que consegue promover esses atos e não ser flagrado. Esta hipocrisia que, de certa forma, é muito mais ligada à estrutura organizacional política, é algo nefando, injusto, indecoroso e insuportável. O País se debate para sair de uma crise econômica, mas o Brasil se debate muito mais para sair da crise moral. O Poder Judiciário que, a rigor, seria a segurança e o resguardo, não tem meios para fazer frente às demandas judiciais, quando aqui, ali ou acolá, alguém logra levar às barras dos tribunais uma acusação fundamentada, seja a morosidade da justiça, seja os vícios que todos conhecemos. Aí nós nos indagamos repetidamente: Do que adianta fazermos leis, se elas não poderão ser aplicadas? Do que adianta abrimos as denúncias e os escândalos? Então, não gostaria mais de me alongar, porque roubo o preciso discurso e a preciosa palavra de V. Ex<sup>a</sup>. Quero externar os meus cumprimentos e o meu respeito a este ilustre Senador por esta extraordinária contribuição que dá à vida nacional neste momento. Faço uma ressalva por ser de justiça, por ser algo concreto a que todo o Brasil assiste; há que haver boa-vontade para reconhecer; há que se despir de preconceitos, porque também esta é uma forma decente de se fazer política e ter coragem: o Presidente Fernando Collor de Mello vem permitindo com a maior liberdade a punição dos culpados. Essa sinalização é importante para a sociedade brasileira, para que ela alimente um pouco de esperança.

**O SR. AMIR LANDO** — Nobre Senador Amazonino Mendes, tenho que agradecer a V. Ex<sup>a</sup> o ilustrado e profundo aparte e dizer-lhe que estamos absolutamente acordes.

Louvei, sobretudo, a ação presidencial na direção ao combate à corrupção, porque o exemplo deve vir de cima. Louvei e saudei a modificação de comportamento do Palácio que antes indultava, mas agora condena a corrupção. Essa mudança foi essencial porque, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não existem cidadãos insuspeitos ou acima de qualquer suspeita.

Vou concluir, Sr. Presidente, para dizer que nem a carranca da Ministra, chamada de a Dama de Ferro, Zélia Cardoso, está imune e infensa às investidas da corrupção: está aí o escândalo do café, onde a sua participação já se coloca de forma inquestionável.

**O Sr. Elcio Álvares** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, nobre Senador?

**O SR. AMIR LANDO** — Com a tolerância da Mesa, com muito prazer ouvirei o meu amigo e respeitado Senador Elcio Álvares.

**O Sr. Elcio Álvares** — Gostaria de fazer um registro inicialmente de cunho pessoal.

**O SR. AMIR LANDO** — Queria, antes, lhe pedir desculpas, porque estou avançado no tempo de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Elcio Álvares** — Eu o cedo com o maior prazer. Esse registro de cunho pessoal fotografa o momento da nossa vida aqui no Senado. Desde o primeiro momento em que cheguei a esta Casa, tenho acompanhado com muita atenção, com muito carinho as suas intervenções, sejam a nível de comissão ou de plenário. Tenho observado um fato importante: está havendo um aumento de tônica emocional em seus discursos. A cada dia que passa, V. Ex<sup>a</sup> fala num timbre de voz que denota um aumento de tensão íntima, ou seja, o idealista se vê premido exatamente por um quadro profundamente desanimador. Mas isso, de maneira nenhuma, obscurece o brilhantismo da oração. V. Ex<sup>a</sup> tem marcado em todos os pronunciamentos, aqui, além da cultura jurídica invejável, além da panorâmica da vida nacional, um comportamento que é do verdadeiro político: coloca, acima de tudo, o ideal. É quando fala, fala com a irresignação exata daqueles que percebem que as soluções tardam para os problemas nacionais. Hoje, abordando esse assunto tão grave na vida brasileira, o problema da corrupção, V. Ex<sup>a</sup> enfoca, talvez, aquilo que está ferindo fundo o cerne da democracia. A corrupção é tão danosa, é tão deletéria que chega ao ponto de influir na representação das Casas legislativas, porque a corrupção, no País, foi instituída, primeiramente, a pretexto da caixinha política. Hoje, lamentavelmente, os empreiteiros, as pessoas que lidam com o Erário público já admitem tranquilamente destinar 10, 15, 20% em favor de pessoas que estão ou que estavam dentro do sistema de Governo. Esse problema de caixinha é grave. O político que é pobre, o político que tem ideal, como V. Ex<sup>a</sup>, vai encontrar dificuldades, porque a máquina da corrupção, a máquina dos negócios mal feitos é muito poderosa, principalmente em Estados pequenos, onde, exatamente, o poder emana diretamente do Governo. Essa instituição da caixinha deu uma visão totalmente errada do exercício do poder público e nos episódios que estamos registrando. Como o Presidente, considere esse episódio do ex-Ministro Antônio Rogério Magri uma punhalada. Mas esse fato ressaltou um ponto para o qual quero convocar também a atenção dos meus eminentes colegas, principalmente de V.

Ex<sup>a</sup>, que aborda com tanta proficiência esse tema: não se pode colocar, em determinados cargos públicos, pessoas despreparadas para o exercício do múnus público. A vida pública tem vários patamares. Não se improvisa um administrador, um Ministro, um Governador, da noite para o dia.

Não é só um exercício do conhecimento, é o exercício da honra e da dignidade. O mais importante para um político, quando chega a um patamar de idade, é ter em seu prol a tradição de dignidade, para transmiti-la para os filhos e para os netos. É um patrimônio do qual não abrimos mão. Mas, infelizmente, nessa modificação de sistemática dos padrões de vida pública, existem os aventureiros, as pessoas despreparadas, os elementos que não têm amor ao exercício do mandato e instrumentalizam esses mandatos em favor de ganhos pessoais, fazendo com que o povo, de uma maneira geral, sofra um desencanto muito grande. O que é importante registrar — é V. Ex<sup>a</sup> já o disse — é que, desta vez, em virtude dessa campanha nacional, a imprensa tem cometido excessos. Mas, na verdade, tem ficado um saldo muito positivo, porque hoje se exige transparência para tudo. Pode haver corrupção, como está havendo, mas essa corrupção, mais cedo ou mais tarde, através do jornalismo investigatório, das pessoas que estão afinadas para fazer com que isso não prolifere, vamos ter a revelação dos fatos. E não tenha dúvidas, eminente Senador Amir Lando, o Palácio já está sensível a esse fato. O Presidente Fernando Collor de Mello declarou outro dia que foi realmente uma punhalada. E aqueles que já exerceram cargos executivos sabem o quanto é grave uma pessoa de nossa confiança cometer atos marcados pela mancha negra da corrupção. Estimio, sinceramente, que a ação da Procuradoria-Geral da República, de todos os órgãos envolvidos do Poder Judiciário, que a nossa voz permanentemente atenta e inteiramente voltada para não deixar que se proliferem casos como esses, sejam elementos muito positivos para que, no Brasil, o exercício do mandato seja, na verdade, o exercício sagrado de um direito, seja um direito legitimado pelas urnas, ou pela confiança dos governantes que são alçados pelo voto. Quero, neste momento, dizer a exemplo do Senador Amazinino Mendes que lamente que seja numa sexta-feira, por sinal dia 13, uma sexta-feira em que não há realmente o número de Senadores que deveria haver para ouvi-lo nesse momento. Mas há um detalhe que registro também com muita alegria, nessas sextas-feiras tem ocorrido, talvez, os melhores pronunciamentos desta Casa. Talvez esses Senadores tenham dentro de si a responsabilidade de soar sua voz dentro de um plenário que representa, na verdade, o estuário de todos os sentimentos nacionais. Senador Amir Lando, se a minha admiração já era grande, ela aumenta neste momento, é estimio sinceramente que no seu Estado de Rondônia repercuta sempre o julgamento daqueles que aprenderam a admirá-lo. V. Ex<sup>a</sup> é uma voz necessária nesta Casa, e peço a Deus que dentro deste tão complicado processo eleitoral brasileiro, V. Ex<sup>a</sup> tenha a oportunidade de continuar, por muito tempo, fazendo discursos como esse e representando com tanta dignidade o seu Estado de Rondônia. Muito obrigado.

**O SR. AMIR LANDO** — Nobre Senador Elcio Alvares, em primeiro lugar, gostaria de agradecer o carinho, a gentileza, até a complacência, que só a amizade outorga, que V. Ex<sup>a</sup> teve para com as minhas parvas observações.

Devo dizer que V. Ex<sup>a</sup>, desde que nos conhecemos, conquistou a minha amizade, a minha admiração, o meu respeito, e recebo de V. Ex<sup>a</sup> um carinho redobrado. E essa amizade penetra realmente no meu interior, na minha intimidade, para

flagrar um estado d'alma, um estado de sofrimento, até de mortificação, que é a frustração, a desesperança, e, sobretudo, a consciência que oferece soluções. Mas, a impotência de um processo castrante não permite que se faça nada para deter o mal, para deter a destruição daquilo em que, como V. Ex<sup>a</sup> e eu mais acreditamos, que é a democracia, a liberdade e o bem-estar geral.

De tudo isso, V. Ex<sup>a</sup> coloca com muita propriedade, o meu estado d'alma. Só a emoção hoje me impele, até embotando a minha razão. Mas é preciso que o entusiasmo que alimentou a minha vida, naqueles setores onde estão as minhas crenças mais profundas, onde se encontram as idéias que são a razão da minha existência e da minha atuação política, seja recuperado. Porque nobre Senador, como V. Ex<sup>a</sup> e como todos, entendo que a política é uma ação virtuosa, voltada para o bem comum, como definiu Aristóteles, que encontra, no reconhecimento público, o seu mérito e que, sobretudo, vela pelo bem-estar de todos, renunciando a si próprio e às veleidades pessoais.

Faço da política um exercício a favor do bem comum e acredito nisso, embora a realidade seja adversa e me bata na face, alertando-me de que o real é diferente, que a trama diabólica se estabelece exatamente no jogo de interesses. Mas, apesar de tudo, continuo, mesmo nesses momentos de dor que me consomem; mesmo nesses momentos em que o real é mais forte do que o meu desejo! Mas, nesse pequeno alento de mudança de atitude do Governo, da imprensa nacional, que em certos momentos encontra-se avassalada aos interesses dominantes, quando vejo uma profissão de verdade na imprensa, esse vigor da juventude e das causas justas, me toma por inteiro e eu sou obrigado a vir a esta tribuna à base da emoção, dizer o que eu gostaria e não consegui, porque a razão me foi traída. Mas quero, assim mesmo deixar gravado um lamento, um protesto, um repúdio à corrupção, aos desvios, as má-versações, aos governos e poderia buscar inspiração em tantas preciosidades que tive oportunidade de ler, e mais uma vez aqui, para encerrar, evoco Rui quando falava ainda no princípio do século.

Entretanto, exatamente no momento em que a reação viril da imprensa contra a corrupção oficial acaba de prestar esse serviço de higiene dos costumes públicos e ao programa sedutor do governo, é que ele assume contra o jornalismo, essa atitude singular de suspeita, de restrição e ameaça esportando contra nós um projeto, que não é, senão, a cama feita aos apetites da imoralidade administrativa. Grande recompensa, e a ponto.

“Como é que a voz dos jornalistas desmascara esses arranjos, esses conluíus, esses negócios, esses mercados, e os perturba, e os atalha, e os desanima, e os frustra? Será com provas em punho e atestadores à mão? Ponde-lhes essa cláusula, e nada mais se poderá obter. Lá diz o adágio: Do mal, que fizeres, não tenhas testigo, ainda que seja teu amigo. Esta fórmula, onde se cristaliza o instinto de todas as patifarias, não é desconhecida ao das oficiais. Nelas não costuma haver testigos além dos amigos: tudo se passa discretamente entre as paredes e os sócios. O sol não alumia as funduras, onde se tecem os mistérios do tráfico inconfessável. Há coisas colossais nesses seios submarinos, que não vêm à tona, esqualos de garganta fantástica, tubarões capazes de engolir um fornecimento, um par de navios, ou um caminho de ferro, como o comum dos humanos ingere um copo d'água. Mas nessas águas silenciosas só penetra a audácia dos mergulhadores da imprensa, ou a fisga da reportagem moderna. Denuncia-se,

e a maquinação em ensaio se retraça, ou se desmente: não se consuma.”

É exatamente este papel, essa liberdade de imprensa, que é uma aliada do povo, apesar do excesso vale à pena lutar pela liberdade de imprensa, porquanto ela trabalha a favor da liberdade geral. Apesar dos dias negros, deste momento, lanço aqui o meu apelo ao País para dizer: o Brasil triunfa, o Brasil triunfará.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

*Durante o discurso do Sr. Amir Lando, o Sr. Magno Bacelar, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Valmir Campelo.*

*Durante o discurso do Sr. Amir Lando, o Sr. Valmir Campelo, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Magno Bacelar.*

**O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não seria um sentimento da vaidade ou de orgulho que me traria a esta tribuna neste dia. É, pelo menos, uma satisfação íntima em ter tido a oportunidade de ser o autor de um projeto, em ter apresentado um projeto, que deu margem a que este Congresso levasse ao País o Código de Defesa do Consumidor e, hoje, completamos um ano de execução deste Código. Eu iria fazer um pronunciamento a respeito deste assunto. Mas, Sr. Presidente, eu não quero tomar muito tempo dos Srs. Senadores porque, praticamente, eu nem poderia repetir uma frase de um personagem de Chico Anísio quando, sempre que terminava a sua fala, ele dizia: “Saúdo aos que me escutaram e agradeço aos que me ouviram”. Então, já foi abordado, aqui, por outros Srs. Senadores e, praticamente, não teria a quem agradecer e, antes de encerrar o meu discurso peço que V. Ex<sup>a</sup> considere como lido este meu pronunciamento.

Aqui foi dito em apartes ao brilhante discurso do nobre Senador Amir Lando, a questão da repercussão do seu pronunciamento. O nobre Senador Elcio Álvares disse, explicitamente, da importância do pronunciamento do Senador Amir Lando, e de qual seria a repercussão desse pronunciamento, feito numa sexta-feira de manhã. Como Senador Elcio Álvares também declarou uma coisa que aqui na legislação tínhamos o hábito de dizer: nas sextas-feiras muitas coisas acontecem e poucos repercutem. Mas não só nas sextas-feiras que há essa falta de repercussão.

Senador Amir Lando disse com toda propriedade da necessidade de lutarmos pela liberdade de imprensa. Isto é primordial na democracia, a liberdade de imprensa.

Não faço um desabafo, porque não teria mais razões para desabafos. Não tenho nenhuma preocupação eleitoral na minha vida, por isso não tenho que desabafar contra ninguém, nem a favor de ninguém.

Ainda ontem, estava me lembrando, devido a uma conversa que havia tido com um companheiro, há mais de um ano que os eleitores baianos não vêem a minha cara na televisão. Na Bahia são 4 jornais, mais importantes, de quando muito tem um que dá uma notinha a meu respeito. Já cheguei à perfeição de ser proibido que falassem o meu nome nos quatro jornais. Não me preocupo com a repercussão daquilo que digo aqui, porque sei que não terei. Meu único veículo de comunicação é o programa Voz do Brasil, naquelas linhas

que transmite diariamente. Mas isso faz com que aumente a minha preocupação com a liberdade de imprensa. Isso faz com que eu veja a necessidade de nós defendermos, aqui, essa liberdade. Porque se eu não tive “sapiência”, entre aspas, e no exercício da minha vida pública conseguir fazer um império de comunicações, dentro do meu interesse pessoal, da minha linha política, um grupo político, não tive essa sapiência e não tenho nenhum meio de comunicação próprio — vejo que no meu Estado alguns tiveram essa condição, como vejo no Brasil isso ocorrer por aí a fora.

Disse ao nobre Senador Amir Lando que tem muita gente que tem ostentação de riqueza e a Receita Federal nunca se preocupou em saber como é que foi adquirido esse patrimônio. Esses têm poder de fogo, e se tem poder de fogo devem ser esquecidos.

Vamos concentrar as nossas forças contra aqueles que são os “lambaris” e os “Bagres”, porque os “tubarões” devem ficar livres. Então, Sr. Presidente, alguma vez, brincando, eu dizia que havia muitos Senadores vestidos de azul! Olha quantos Senadores existem aqui, neste plenário! As cadeiras estão vazias! Mas quero ter consciência de que espressei sempre no Senado aquilo que, no meu entendimento, estava correto, aquilo que, no meu entendimento, deveria ser a minha luta; deveria ser a luta dos políticos.

É triste ver que muitas vezes um cidadão do meu Estado, com toda consciência — consciência da ignorância dos fatos — se perguntado sobre o que faz o Senador Jutahy Magalhães no Senado, ele responderia — nada! Ele não sabe de nada! Não sabe o que se passa aqui? Como é que ele vai dizer o que fazemos?

Houve um Deputado Estadual na Assembléia da Bahia, sobrinho do atual Governador, que fez um discurso dizendo exatamente isso, que o Senador Jutahy Magalhães era considerado pelos seus pares como um preguiçoso, porque não fazia nada, não trabalhava! Quando li as notas taquigráficas, cheguei à conclusão de que precisava me referir a esse fato aqui, no Senado! Lá podem dizer o que quiserem, mas aqui talvez alguém se levantasse e dissesse que isso era mentira!

Mas todas essas coisas acontecem em razão do que foi dito hoje. V. Ex<sup>a</sup>, que fez um pronunciamento; o Senador Elcio Álvares, que aparteu e o Senador Amazonino Mendes devem ter a certeza de que alguém estava ouvindo e aplaudindo. V. Ex<sup>a</sup> mereceu os aplausos daqueles que tiveram a sorte de ouvi-lo. Esta é a satisfação que todos devemos ter: cumprimos nossa obrigação sem a preocupação de como vai repercutir, apenas pela satisfação íntima com nossa própria consciência.

**O Sr. Amir Lando** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Com prazer, ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Amir Lando** — Nobre Senador Jutahy Magalhães, V. Ex<sup>a</sup> aborda um aspecto importante ao qual não me pude referir hoje, no meu discurso. Quando falei de liberdade de imprensa, não destôo de V. Ex<sup>a</sup> no que se refere à manifestação livre, ao compromisso com a verdade, ao império do fato, à criatividade indispensável para lançar juízo sobre os eventos. Mas V. Ex<sup>a</sup> levanta a questão da dominação econômica, que realmente destrói a imprensa e a liberdade de imprensa. A dominação econômica leva a imprensa, às vezes, a rumos indesejados, onde a verdade é falseada, onde a omissão é acintosa e, sobretudo, o real é mascarado. V. Ex<sup>a</sup> bem disse: hoje, para ter acesso à imprensa, não se pode medir pela efi-

ciência, pela devoção ao País, pelo serviço público, pelo bem geral desenvolvido nesta Casa ou na atuação pública. Não! Hoje quem domina os grandes conglomerados dispõe de um poder de vida e de morte que pode levar ao ostracismo, que é morte em vida do homem público. Ele precisa da imprensa como precisa do ar que respira, porque ele deve ser exatamente um benfeitor da construção nacional, mas isso a imprensa não leva em conta. Nós somos testemunhas da eficiência de V. Exª nesta Casa, do trabalho diurno, incansável, do conhecimento pleno que V. Exª tem nas suas manifestações contra uma série de desvios que se procedem. Sabemos que a todo momento tenta sempre valorizar e elevar o Poder Legislativo. Nós temos o respeito, admiração de quem conhece, de quem, como um escultor, vai desvendando os mistérios dos projetos, dos interesses subalternos que muitas vezes circulam numa zona escura desta Casa. V. Exª é, sobretudo, a consciência crítica do Senado, da eficiência, do trabalho. Nós sabemos! Infelizmente, a imprensa não é livre como eu desejo. Mas não podia deixar de saudar um momento de liberdade, um momento de ousadia, um momento em que a imprensa nacional — por razões que até às vezes não são as mais legítimas — prestou um serviço público. E fiz, exatamente, essa louvação, porque entendo que esses exemplos devem ser impulsionados. Mas eu acho que é muito pouco para uma imprensa nacional que tem sérios e irremovíveis compromissos com o bem do País. Lamento o que ocorre com V. Exª, mas devo dizer que também no meu Estado não é diferente. A imprensa se move a peso de ouro. E não tenho ouro, porque tenho apenas o meu trabalho, o meu conhecimento, a minha incompetência ou a minha disposição de trabalhar, nada mais do que isso. Não detenho nem bens, nem redes, nem como financiar esse movimento da imprensa para divulgar o que se pratica, não para fazer propaganda, mas apenas para testemunhar um trabalho que se desenvolve no silêncio e — poderia dizer assim — no ostracismo do Senado. Só os Anais e a Voz do Brasil, só tenho esses canais.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Agradeço a V. Exª e sou solidário com o que ocorre com V. Exª perante a imprensa do seu Estado. E V. Exª tenha a certeza de que esses fatos não diminuem em nada o dever que todos temos de lutar pela liberdade de imprensa. E lutar até pela liberdade de expressão dos próprios jornalistas, que são censurados muitas vezes pelos proprietários de jornais, que não permitem que suas matérias tenham divulgação porque não estão dentro da linha do interesse político, econômico, ou social da linha do proprietário do jornal.

Mas fico triste, Senador Amir Lando, porque V. Exª ainda tem pretensões eleitorais. Como não as tenho, não tenho mais o que reclamar nesse sentido. Mas fico na esperança de que V. Exª tenha condições de furar esse bloqueio e levar seus co-estaduanos o trabalho eficiente que V. Exª realiza aqui.

Nós que participamos da Comissão de Justiça, participamos do Plenário, vemos o que V. Exª faz e percebemos que V. Exª coloca a cultura jurídica a serviço dos seus compatriotas.

Quantas vezes fico a ouvi-lo para ver o caminho a seguir na Comissão de Justiça. Está aqui o Senador Elcio Álvares, que também debate essas questões, e eu, como um leigo, fico ouvindo os doutos, para tomar o caminho dentro daquilo que julgo certo, mas que é fundamentado no espírito do conhecimento jurídico que V. Exª têm.

O espírito público também acompanha o trabalho de V. Exª

**O Sr. Elcio Álvares** — V. Exª me permite um aparte, Senador?

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Com prazer, Senador.

**O SR. ELCIO ALVARES** — Estamos verificando que o discurso do Senador Amir Lando está tendo um desdobramento muito saudável, porque permite, talvez aqui nesse misto de solilóquio de sexta-feira, com um sentido amplo de colocar a alma na ponta dos lábios, a discussão de alguma coisa que precisa ser analisada. O Senador Jutahy tocou num dos pontos que considero muito importante na avaliação da vida pública brasileira: o problema da comunicação. O político que não tem o dom da fortuna, o político que pautou a sua vida inteira dentro de regras morais e que não teve a oportunidade de montar qualquer meio de comunicação no seu Estado, paga um tributo muito sério. Quero dar um depoimento pessoal também. Hoje, quase com sessenta anos de idade, li outro dia um pensamento que me tocou fundo. Quando atingimos os sessenta anos de idade, para brigar, só combinando. Porque a vida vai dando uma outra dimensão e passamos a entender os fatos e as pessoas. Com sessenta anos de idade, depois de doze anos de ausência de mandato eletivo, tive a oportunidade de disputar uma eleição *sui generis* no Espírito Santo. Talvez, porque no exercício do poder que tive em mãos, não tive a preocupação nem de fazer fortuna, nem de beneficiar elementos ligados a mim. Lembro-me da ocasião, quando estava no exercício do governo, concedi três canais de televisão, porque fui um governador indicado. Naquela época, os Governadores tinham o privilégio de determinar quais eram os elementos beneficiados. Adotei critério profundamente técnico no meu Estado: pela tradição dos órgãos de imprensa. Tive a oportunidade, na época, de ver a concessão da TV Gazeta, da TV Tribuna, mas sem qualquer tipo de conversa sujeitando a concessão do canal a um amarramento ao meu ponto de vista político. Confesso, o tempo passa e, às vezes, pelo meu jeito de fazer política, um pouco escoteiro, senti que longe do poder, na planície da advocacia, não tinha a divulgação dos meus atos, dos acontecimentos de idade que seria razoável num homem que exerceu funções de vida pública. Na iminência de ser candidato a Senador, tristemente verificada que outros candidatos mais afortunados do que eu, beneficiados por esquemas políticos, detinham os controles das redes de televisão e de jornal. Restou-me o programa da Justiça Eleitoral, por sinal também com dificuldades para editar o meu programa, o que é um dos graves erros da Justiça Eleitoral. O programa é gratuito, mas, hoje, qualquer cidadão que vai disputar um mandato eletivo majoritário, só a montagem do programa é uma fortuna. Mas, os meus meninos lidam com televisão, têm uma pequena produtora de vídeo VHS, e acabamos fazendo um programa, e tive um veículo para falar. Hoje, estou aqui no Senado Federal. E, no momento em que ouvi o Senador Jutahy Magalhães dar o depoimento pessoal da sua situação no Estado da Bahia, eu tenho assim um instinto de solidariedade natural, o gesto de afinidade espiritual, porque eu sou um daqueles que acredita na pureza do mandato. Acho que esse mandato só pode ser exercido no momento em que o Senador está estreme de qualquer influência de ordem material de grupos econômicos, que ele possa dizer aquilo que está no coração, aquilo que ele pensa, aquilo que é a sua vontade, porque o mandato recebido do povo é uma coisa muito sagrada. Eu quero deixar este depoimento aqui. Sou daqueles que vieram agora em 1990, quando comecei o meu mandato. Eu me perguntava,



antes: o Senador Jutahy Magalhães é engenheiro? O Senador Jutahy é advogado? O Senador Jutahy é economista? Afinal, qual é a profissão do Senador Jutahy? Porque, no trabalho diuturno das comissões, aqui dentro do plenário, o Senador Jutahy demonstra uma cultura geral invejável, com uma participação dos problemas da vida brasileira de uma atualidade impressionante. E, mas ainda: inobstante o seu nome, hoje, ser de um dos grandes políticos deste País, revela um entusiasmo juvenil para exercer o mandato do Senador pelo Estado da Bahia. Ninguém nesta Casa, hoje, nega ao Senador Jutahy Magalhães o seu real merecimento e a sua colocação dentro de um conceito maior: Diria mesmo que o nome do Senador Jutahy Magalhães é um sinônimo de honestidade, de dedicação à vida pública, se bem que acho interessante, também, dizer que o político é honesto. Honestidade não é adjetivo para político. Honestidade é obrigação do político. O Senador Jutahy Magalhães não precisaria deste depoimento, porque tem a noção exata do que faz aqui, sempre com a maior seriedade. Não ouvi nenhum pronunciamento, nesses dias em que estou no Senado Federal, que tenha sido feito pelo Senador Jutahy Magalhães, que não houvesse de sublinhar o gesto de grandeza e de amor ao País. Exerce a função de oposição com uma dignidade invejável, uma oposição que cresce, e a sua participação diária, dentro do trabalho desta Casa, somente exalta o valor do Poder Legislativo. Há de existir um dia, a exemplo dos países civilizados, em que não haverá o monopólio da comunicação. Todos vão ter o direito de receber a crítica justa. Se trabalham, devem ser exaltados; se cometem faltas, que vão para o pelourinho da penitência e amargurem a extensão do seu ato malsão. Nesse dia, o País será uma democracia perfeita, e aqueles políticos idealistas, sejam os políticos da Rondônia ou do Rio Grande do Sul, ou desse Brasil afora, vão ter dentro de si a chama acesa do ideal, para que eles prossigam lutando, sabendo que a luta não será vã e eles vão alcançar o privilégio das vitórias eleitorais, longe daqueles que utilizam o poder econômico para desvirtuar a vontade consciente do eleitor, o que, talvez, seja aí o crime mais grave: mascarar a verdade, mostrar o lado falso como se fosse positivo, enganando aqueles que, sem um conhecimento maior da problemática nacional, estão distantes de um julgamento justo. Uma sexta-feira, como todas as sextas-feiras deste Senado, e não sei se foi devido ao clima do discurso do Senador Amir Lando, eu me sinto também tocado para comungar, aqui, nesta Casa, daquilo que é o nosso bem maior. Não interessa a fortuna, não interessa a riqueza, não interessam os bens materiais, interessa, isto sim, Senador Jutahy Magalhães, a satisfação de sabermos, mais do que nunca, que somos, aqui, representantes de uma verdade que não pode ser mascarada, que não pode ser subtraída. E no dia em que essa democracia for verdadeira, no dia em que tivermos exatamente uma prática democrática que exalte o merecimento, não tenha dúvida, Senador Jutahy Magalhães — e o seu nome já é uma legenda de trabalho, uma legenda de dedicação ao Estado da Bahia — V. Exª vai ter aqui soando sempre pelos corredores, pelo plenário, nos ambientes das comissões, uma aura de profundo respeito, porque V. Exª, ao longo dos anos, soube construir aquilo que considero o mais fundamental na vida do político: o conceito. E o conceito de V. Exª, hoje, perante seus pares, é um conceito que merece cada vez mais o respeito e a admiração crescente. Fica aqui a minha homenagem e a satisfação de saber que, neste instante, tenho a oportunidade de ter o meu aparte inscrito no seu pronunciamento, um Senador que, para mim, tem sido, desde os primeiros momentos, um exemplo de atividade parlamentar.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Agradeço a manifestação de V. Exª, que acho ser decorrente da bondade e das ligações que temos, do trabalho conjunto que fazemos nesta Casa.

É uma verdade o que eu disse, aqui nesta Casa: a cada instante tenho o que aprender. Não apenas com o conhecimento prático de cada um, tenho que aprender com gestos de solidariedade dos companheiros. Tenho o que aprender, sempre, com a prática do nosso dia-a-dia. O Senador Elcio Álvares procurou saber o que eu era. Eu não sou nada. Talvez seja, aqui no Senado, o único que não tem curso superior. Tive a oportunidade de, como ouvinte, fazer um curso numa universidade dos Estados Unidos. Mas, no dia-a-dia, procurei aprender, e aprender ouvindo, aprender com os exemplos, aprender lendo, e tenho aprendido muito. Quando V. Exª me vê aqui sentado nesta última cadeira é porque estou ouvindo os pronunciamentos e estou aprendendo alguma coisa.

Qual a repercussão do que se diz aqui eu não sei. O meu pronunciamento de hoje era sobre esse assunto, de uma lei que, felizmente, pegou. Uma lei que hoje está servindo para o País, para muitos brasileiros que já podem dela se socorrer, para ver seus direitos garantidos. Tive a grande felicidade de ter tido a oportunidade de encaminhar ao Congresso Nacional um projeto de lei que transformou-se no Código de Defesa do Consumidor. Qual a repercussão disso é o que estamos vendo hoje no Brasil inteiro, de muitos sendo beneficiados por ela. Qual a repercussão pessoal? Nenhuma. Até no meu Estado ninguém sabe que tive a oportunidade de apresentar esse projeto.

Por isso, Sr. Presidente, não é — e digo com toda a sinceridade — preocupação com a repercussão. Não há nenhuma mágoa nas palavras que pronunciei aqui. Não há nenhum desabafo, apenas uma certeza daquilo que realizamos aqui — e digo nós, não de forma imperial, mas nós todos — é para atender aos ditames da nossa consciência, para termos a satisfação de poder ir para casa e dizer: “hoje, realizamos alguma coisa”. E se tivermos a sorte de ver as nossas idéias serem transformadas em lei e serem aceitas pela sociedade, temos que ter essa grande alegria de deitarmos com a consciência tranqüila e a certeza de que cumprimos com a nossa obrigação.

Continuando, Sr. Presidente:

Durante as longas e complexas discussões que permearam a elaboração do Código de Defesa do Consumidor — cuja vigência completa hoje um ano — algumas das questões mais candentes, capazes de gerar inflamadas polêmicas, esbarravam na fragilidade das perspectivas de renovação e auto-sustentação das relações de consumo, uma vez visualizada a postura defensiva de cada uma das partes que interagem no processo. Ou seja, para usar a linguagem da imprensa, seria essa lei que iria “pegar”? Quais as suas chances reais de sucesso frente ao nível de desorganização dos consumidores e ao atrasado estágio cultural da nossa sociedade?

Talvez, o principal mérito da Comissão Temporária que se desincumbiu da produção do diploma legal — a qual tivemos a honra de presidir — tenha consistido exatamente em trabalhar partindo de duas concepções básicas: a inevitabilidade da modernização dos processos de produção e fornecimento de bens e serviços em moldes compatíveis com a economia capitalista e a interpretação do Código como um instrumento capacitador de cidadania.

As relações de consumo teriam que ser renovadas porque o consumidor tem que ser reconhecido como um cidadão com

direitos a serem respeitados e estimulados e que, do exercício continuado dessa cidadania iria depender, em última análise, a eficácia da Lei aprovada pelo Congresso.

Apostamos na sociedade civil organizada emergente e o teste oferecido por este primeiro ano de experiência sinaliza que não estávamos errados, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

O Código tende a se firmar cada dia mais como um marco de interpretação das relações de consumo no Brasil.

As empresas promoveram mudanças em seus produtos e serviços, segundo a documentação acumulada pelos órgãos de defesa do consumidor.

O consumidor cidadão está mais esclarecido e, portanto, mais reivindicativo e exigente, o que é bom para as empresas na medida em que serve como um alimentador preciso do controle de qualidade, que estimula a produtividade e o progresso técnico, reduzindo os custos marginais.

Os mecanismos de controle, entretanto, ainda são incipientes e deixam muito a desejar.

No que diz respeito à qualidade e ao conteúdo específico dos produtos e serviços, de acordo com o IDEC — Instituto de Defesa do Consumidor — ainda não dispõe de mecanismos seguros de avaliação, mas o imobilismo histórico que condicionava o consumidor foi rompido e o número de ocorrências, assim como a variedade de denúncias registradas nos órgãos de defesa do consumidor, atestam fartamente esta tese. Todavia, há que se refletir sobre as limitações e dificuldades que permanecem.

Como o Código equipara os setores público e privado para fins de responsabilidade, enquanto fornecedores de bens e prestadores de serviços, a resistência mais difícil de romper neste ano de avanços tem sido justamente a do Governo, no sentido de dar cumprimento ao disposto na Lei. Acionar o Estado na questão do abuso na fixação de tarifas públicas, por exemplo, continua a ser um desafio intransponível.

E num Estado retrógrado como o nosso é natural que essa resistência assumia forma incestuosa, mediante a utilização dos vícios do Estado burocrático: quer seja na omissão do Ministério da Justiça no tocante à regulamentação de alguns artigos, — o que remete à subjetividade do campo conceitual e à elasticidade de julgamento de questões aparentemente cristalinas — quer seja na divulgação dos direitos dos consumidores e de sua contrapartida no que tange aos deveres dos agentes produtivos ou, ainda, no tocante a uma maior solidariedade e participação na sua aplicação.

Evidentemente que este não foi o melhor cenário para se medir a eficiência do Código nem o amadurecimento da sociedade na sua utilização.

Com o modelo recessivo imposto pelo Governo, o sistema de crédito desmantelado e inviabilizado pelos juros estratosféricos — através dos quais a equipe econômica fingê fazer política monetária — e a economia inteiramente desorganizada, não se pode pretender uma avaliação competente.

A pobreza e a miséria, Sr. Presidente, Srs. Senadores, excluem cada vez mais parcelas expressivas da população do mercado de consumo.

Todavia, a conjuntura sinaliza para novas e importantes lutas: banimento das cláusulas abusivas dos contratos de compra e venda, soluções urgentes não-lesivas e de natureza definitiva para a questão dos consórcios de veículos automotores e real punição dos crimes de abuso do poder econômico.

Mas a sociedade se organiza e avança. E a exemplo de outros países, as associações independentes (de bairro, de donas-de-casa etc.) tendem a assumir as posições de vanguarda

dos movimentos de transformação social e a conferir a justa dinâmica às relações econômico-sociais.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Magno Bacelar) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aureo Mello.

**O SR. AUREO MELLO** ( — AM. — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ouvimos, nesta manhã, pronunciamentos importantes, manifestações saídas do calor da inteligência e da observação de parlamentares que profligaram problemas que, à semelhança de insetos, corroem o corpo do Brasil e, por eles apontados, fazem com que sejam verdadeiros médicos a querer transformar em sadia uma terra que é acoimada e alcançada por toda sorte de parasitas ou misérias, que muito prejudicam a nossa gente, a nossa terra, os habitantes do País.

O nobre Senador Oziel Carneiro profligou essa noção absurda e demente de algumas pessoas que, no Sul do País, falam em separatismo, justamente os Estados mais progressistas e mais adiantados, dando a perceber que essa desligação do barco principal ocorre no momento em que as embarcações suplementares se sentem capazes de singrar sozinhas os oceanos políticos dos mares da vida.

Mas, Sr. Presidente, sentimentos de patriotismo e de unidade não de ser, sem dúvida, detectados pelas forças militares do País, para que não haja figuras caricatas tentando estremecer justamente a sua unidade, que é a esperança maior de que possamos futuramente ombrear com países como a América do Norte e aqueles que hoje em dia fazem parte do Primeiro Mundo.

Quanto à corrupção, ela é inerente ao regime político do *homo hominis lupus*, do homem-lobo do próprio homem, na concorrência desenfreada e megalomaniaca de atingir a um ponto cada vez maior de conforto excessivo, acarretando que o País e o povo venham a se prejudicar em muito.

As palavras que desejo proferir nestes breves nove minutos, Sr. Presidente, referem-se ao problema de transporte no Amazonas. Quantas vezes subi a estas tribunas para me queixar do tratamento que estava sendo dado à ENASA — Empresa de Navegação da Amazônia S/A! No objetivo de privatização, aventado pelo Governo Federal, essa empresa acabou e acaba se constituindo em prejuízo para os ribeirinhos da grande Amazônia, porque se encontra com seus navios parados, embora capacitados para o transporte de cargas e de passageiros, inutilmente aguardando a privatização que não vem nunca e que foi determinada em decretos e atos do Poder Executivo, nunca favorecidos pelo Poder Legislativo.

Lá estão os navios da Amazônia, esperando a oportunidade de perulstrar os caminhos dos rios que são, eles, as nossas estradas, que estão despovoadas e paradas, esperando o trânsito daquelas embarcações que levam passageiros, produtos alimentícios e transportam a indústria, o comércio e a agricultura e as benesses destinadas aos habitantes do grande Vale Verde.

Chegaram às minhas mãos, agora, documentos interessantes. Um deles é de autoria do Sr. Deputado Gláucio Bentes Gonçalves, líder na região de Parintins, no Baixo Amazonas, em que S. Ex.<sup>a</sup> obteve a aprovação pelo Plenário da Assembléia Legislativa do Amazonas de uma proposição de sua autoria, em que S. Ex.<sup>a</sup> fala sobre o modo inexplicável de os navios da Empresa de Navegação da Amazônia deixarem de trafegar nos nossos rios para se escangalharem no desuso, no porto de Belém, onde se encontra toda a frota dessa empresa, num verdadeiro acinte aos povos da Amazônia, tão carentes



de transporte fluvial e com tanta disponibilidade de rios, o que, realmente, torna difícil de se compreender, visto que não podemos aceitar a vergonhosa justificativa de que tudo não passa da má administração a que foi submetida aquela empresa de navegação.

O Sr. Deputado fala da tristeza e da revolta com que luta em relação a esse descaso e finaliza pedindo e enfatizando que a Enasa dispõe de vários navios, alguns com excelente conforto, e não é possível que esse rico patrimônio, por mero descaramento e descaso da atual administração fique se deteriorando, prejudicando o povo da nossa terra.

Quero, Sr. Presidente, colocar minha palavra de aplauso e de solidariedade a isso que esse Deputado falou e pedir que o Sr. Ministro da respectiva área, que o Sr. Diretor do Departamento Nacional de Transportes Aquaviários, DNTA, que o próprio Governo do Amazonas, o próprio Governo do Pará se associem, e já que estamos na era da privatização, que adquiram a Enasa o mais rápido possível, empreguem capitais para que essa empresa possa continuar prestando serviço ao povo; porque o povo necessita. O povo é carente; a região é vasta e precisa de assistência para que progrida.

O outro documento a que me refiro é dirigido também ao Sr. Francisco de Paula Magalhães Gomes, Diretor do Departamento Nacional de Transportes Aquaviários, DNTA, firmado pelo Sr. Subsecretário de Turismo do Amazonas, Sílvio Magalhães Barros, em que ele dá ciência, inclusive, da existência de um navio americano que está disposto a transitar na área amazônica com passageiros e com carga, ajudando, inclusive, na parte correspondente ao turismo daquela área.

Diz S. S.:

“Temos consciência da importância do turismo, principalmente do despertar para o turismo ecológico, como instrumento altamente eficaz para o desenvolvimento dentro do contexto de crescimento desejado para o Estado do Amazonas e por extensão a toda a Região Amazônica, essa é a razão do nosso trabalho.”

Cita, também, a *American Canadian Caribbean Line*, uma das empresas contactadas que se mostrou altamente interessada, e o seu Presidente, Sr. Luther Brown, esteve no Brasil fazendo contatos e análises *in loco* do projeto.

Ele se propõe, inicialmente, a colocar um navio na linha Belém — Manaus, durante um ano, em caráter experimental, e, nesse período, o seu navio não trocaria o seu registro de navegação. Atualmente, navega sob a bandeira americana, mas caso o projeto se concretize, gerando resultados positivos, essa mudança seria providenciada a partir do segundo ano.

Para o nosso Estado é de suma importância que, de fato, seja uma realidade esse projeto, não apenas para premiar o esforço até agora dispensado, mas, acima de tudo, possibilitar ao nosso interior um novo horizonte, uma nova fonte de renda. Realmente, estamos numa época em que se precisa aceleradamente estabelecer o progresso do Norte e do Nordeste, do Brasil, em que se precisa, honestamente, usar os órgãos de que o Governo dispõe, para que esses organismos transformem em progresso as regiões brasileiras mais carentes, justamente essas mais leais, mais sinceras, mais apegadas ao patriotismo e que, apesar de tanto sofrimento que elas têm na sua textura total, se mantêm com o nosso pavilhão auri-verde, erguido sempre e plantado em pleno coração.

Então, Sr. Presidente, estou trazendo ao conhecimento de V. Ex.ª e, *ipso facto*, através da publicação que se deverá fazer no *Diário do Congresso Nacional*, ao conhecimento do Sr. Presidente do DNTA esses fatos, pedindo que S. S.ª acelere, com a maior rapidez que lhe for possível, as providências que se tornam necessárias para beneficiar a Amazônia.

Essa questão do transporte chega a ser uma calamidade, chega a ser um fato vergonhoso e clamoroso em relação àquela área. O Governo falou que iria tentar resolver esse problema, mas, até agora, tem estado de braços cruzados, deixando as águas rolarem, enquanto o povo ali fica petrificado, diminuído, ofendido e sofrido, sem que as providências imprescindíveis ao seu progresso, as providências elementares, básicas, de raiz, sejam adotadas para que a região possa progredir e permanecer bem brasileira. Realmente, a unidade deste País se assemelha a uma grande corrente, com diversos elos; nenhum deles pode quebrar, porque, se um deles se partir, estará alienada a destinação a que se propõe, a tarefa que lhes é inerente e atribuída.

Concluo, pois, Sr. Presidente, fazendo essas considerações sobre transporte na Amazônia, sobre o absurdo de se manter a Empresa de Navegação da Amazônia S. A., a ENASA, com sua frota inteiramente parada, sob a alegação pueril de que seus diretores não estariam correspondendo à expectativa, quando, em realidade, esses diretores, ruim com eles, pior sem eles, porque alguma coisa estavam fazendo.

Agradeço, pois, Sr. Presidente, e concluo as minhas palavras reportando-me para, em outra oportunidade, mais falar a respeito desses assuntos momentosos, importantes, assuntos que, realmente, chegam a comover, penetrar o coração dos brasileiros, porque eles estão movimentados pela injustiça e plantados num sentimento de cegueira, que não se justifica neste País e nessas terras.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

*DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. AUREO MELLO EM SEU PRONUNCIAMENTO:*

OF. Nº 64/92-GP

Manaus, 27 de fevereiro de 1992

Exm.º Sr.

Dr. Aureo Bríngel de Mello  
DD. Senador da República  
Brasília - Distrito Federal  
DAL/lrs.

Senhor Senador:

Cumpra-me passar às mãos de V. Ex.ª xerocópia do Requerimento nº 16, de autoria do Deputado Gláucio Bentes Gonçalves, aprovado pelo Plenário deste Poder, na reunião do dia 20 de fevereiro do presente ano.

No ensejo manifestei a V. Ex.ª assinalados protestos de apreço e consideração. — Deputado **Josué Cláudio de Souza Filho**, Presidente.

De modo inexplicável, os navios da Empresa de Navegação da Amazônia — ENASA — deixaram de trafegar nos nossos rios, para se escangalharem no desuso, no porto de Belém, onde se encontra toda frota dessa Empresa, num verdadeiro acinte aos povos da Amazônia, tão carentes de transporte fluvial, e com tanta disponibilidade de rios, o que torna realmente difícil de se compreender, visto que não podemos aceitar a vergonhosa justificativa de que tudo não passa

de má administração que foi submetida aquela empresa de navegação.

É com tristeza e até com alguma revolta que lamentamos o porque desse descaso para com o povo, quando se sabe da incontestável utilidade do transporte fluvial para nossa região, ainda carente de navios, principalmente para passageiros, uma vez que os chamados barcos-recreios fazem apenas o trecho Manaus/Santarém, não chegam até Belém, num verdadeiro retrocesso, quando todos se lembram que os navios da Enasa, em tempos atrás, chegavam até Tabatinga, Iquitos e Letícia, sempre lotados de passageiros e cargas.

Não, senhor Presidente e Senhores Deputados, não podemos nos conformar com essa agressão aos nossos direitos mais legítimos de cidadãos de uma região distante dos maiores centros econômicos deste País. A Enasa dispõe de vários navios, alguns de excelente conforto, e não é possível que esse rico patrimônio, por mero descaso e total irresponsabilidade, fique se deteriorando no porto de Belém, sob o olhar impassível de uma população que não se conforma com a desativação da Enasa.

Vamos reagir, Senhor Presidente e Senhores Deputados. Vamos nos unir à forte liderança do Governador Gilberto Mestrinho, aos Senhores Deputados e Senadores do Amazonas, pela reativação da Enasa, que bem administrada é fator importantíssimo para nossa economia, até porque nossa região não dispõe de rodovia, somos pobres de transporte aéreo, e não podemos nos dar ao luxo de desprezar uma grande estrutura de barcos adequados ao nosso sistema de transporte fluvial, como se os navios da Enasa, encalhados em frente à magestosa capital paraense.

Assim, Senhor Presidente e Senhores Deputados, diante do exposto, requeiro à Mesa, na forma regimental, seja encaminhado expediente, com cópia deste, ao Senhor Governador do Estado — Professor Gilberto Mestrinho, ao Senhor Superintendente da Sudam, ao Senhor Superintendente da Sufra — Dr. Alfredo Nascimento, e a toda representação federal do Amazonas, junto ao Congresso Nacional, para que unidos mais uma vez na defesa do Amazonas, com a veemência amazônica e com a força dos argumentos, possamos readquirir a Enasa, que não pode ficar estagnada, inservível ou imprestável, numa hora que todo esforço é válido para que a política de integração da Amazônia seja realmente uma realidade. E o transporte fluvial, indubitavelmente, é fator preponderante dessa integração.

Poder Legislativo do Estado do Amazonas, em Manaus, 20 de fevereiro de 1992. — **Gláucio Bentes Gonçalves**, Deputado Estadual.

CARTA EAT Nº 37/91 — PR

Manaus, 19-12-91

Ilmº Sr.

Dr. Francisco de Paula Magalhães Gomes

MD. Diretor do Departamento Nacional de Transportes Aquaviários — DNTA

Prezado Senhor,

Recente pesquisa, apresentada durante a última reunião da Organização Mundial de Turismo — OMT —, mostrou que o "Produto" Turismo Amazônico, ou na Amazônia, despertava maior interesse, sendo que de forma mais específica

o maior índice de procura era para um cruzeiro turístico no Rio Amazonas.

Nós, da Emamtur, também detectamos esse potencial e temos certeza que seguindo nessa direção cresceremos cada vez mais, gerando ao mesmo tempo novas opções de turismo regional.

Temos consciência da importância do turismo, principalmente do "despertar" para o turismo ecológico, como instrumento altamente eficaz para o desenvolvimento, dentro do contexto de crescimento desejado para o Estado do Amazonas e por extensão à toda Região Amazônica. Essa é a razão do nosso trabalho.

Atualmente, exceto os navios da Enasa que estão inativos, não dispomos de nenhuma embarcação realizando esse tipo de operação (Cruzeiro Turístico) de maneira regular e com acomodações e equipamentos adequados à expectativa do mercado.

Visando suprir esta deficiência estamos nos empenhando em propiciar uma nova alternativa para oferecer aos nossos turistas a possibilidade um contato direto com a natureza, cercado de segurança e conforto.

Através de consulta internacional procuramos contactar armadores e/ou companhias que possuíssem navios com as características necessárias para esse tipo de navegação.

A American Canadian Caribbean Line, uma das empresas contactadas, se mostrou altamente interessada.

Seu Presidente, Sr. Luther H. Blount, esteve no Brasil fazendo contatos e análise *in loco* do projeto.

Ele se propôs a, inicialmente, colocar um dos navios na linha Belém/Manaus durante um ano em caráter experimental.

Nesse período o seu navio não trocaria o registro de navegação (atualmente navega sob bandeira americana). Caso o projeto se concretize, gerando resultados positivos, essa mudança seria providenciada a partir do segundo ano.

Para o nosso Estado é de suma importância que, de fato, seja uma realidade esse projeto, não apenas para premiar o esforço até agora dispensado, mas acima de tudo possibilitar ao nosso interior um novo horizonte, uma nova fonte de renda.

Sabemos, também, que na atual legislação isso só será possível através de uma *joint-venture* ou de fretamento do navio por uma empresa brasileira (em função do atual registro). No entanto, não temos detalhes técnicos dessa legislação.

Estamos recorrendo a V. Sª, para que nos forneça informações e cópias da legislação em vigor, visando orientar a referida empresa sobre os requisitos básicos e quais as providências que deverão ser tomadas para iniciar as operações regulares do navio na região.

Contamos com o pessoal empenho de V. Sª, no sentido de agilizar essas informações, bem como na tramitação da documentação necessária para que tudo se concretize.

Na certeza da vossa valiosa atenção nos subscrevemos. — **Silvio Magalhães Barros II**, Presidente.

EMAMTUR — ÓRGÃO OFICIAL DE TURISMO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
CARTA EAT Nº 35/91 — PR

Manaus, 25-2-92

Exmº Sr.

Senador Aureo Bríngel de Mello

Anexo II, Gabinete 40 — Senado Federal

70160 — Brasília/DF

Prezado Senador,

Estamos enviando, para V. Exª, cópia da correspondência encaminhada ao Minfra, solicitando o parecer daquele órgão

para o problema que ora nos preocupa — a navegação fluvial, em termos turísticos, no trecho Belém-PA/Manaus-AM e, por extensão, em toda a bacia fluvial Amazônica; carta que aborda nossa opinião de forma abrangente.

Sob o nosso ponto de vista, para o bem de toda Região Amazônica, a legislação que estabeleceu as regras para a navegação em todo Território Nacional deveria ser mais flexível, inclusive os itens que abordam o assunto na Constituição Federal.

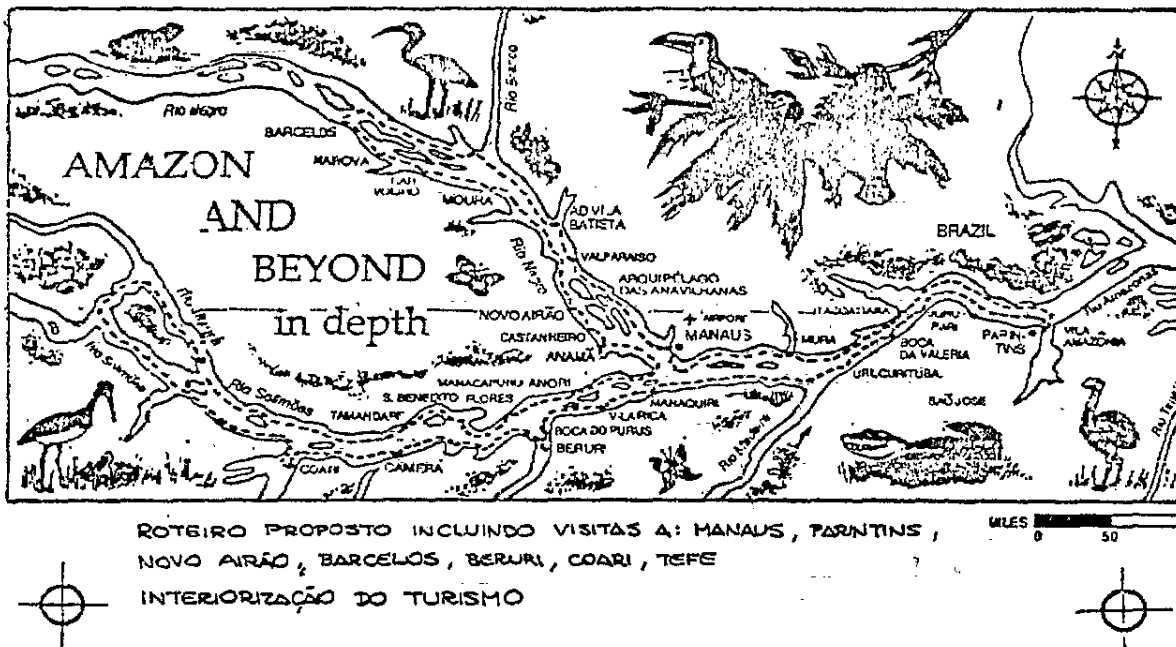
Na verdade, o excesso de protecionismo que cerca o setor é danoso à livre concorrência, ao aprendizado e desenvolvimento de novas tecnologias, nesta área de navegação.

Talvez seja necessário mobilizar toda a bancada do Estado do Amazonas, no Congresso Nacional, para uma luta supra partidária, defender os nossos interesses. Poderemos dizer até que essa luta deveria ser de todas as bancadas e de políticos da região Amazônica.

Temos a possibilidade de trazer o navio *Shöremar II* (folheto anexo) ao Brasil em nov. 92 para operar cruzeiros no Rio Amazonas em caráter experimental durante 1 (um) ano, com todo o investimento de risco feito pelo armador. Precisamos de vosso apoio e empenho no sentido de obter do DNTA a autorização para que esta operação se faça e quais as exigências que devem ser cumpridas.

Considerando os prazos elásticos necessários para atender a burocracia brasileira, urge um posicionamento com a maior brevidade, caso contrário corremos o risco de perder esta importante oportunidade.

Aproveitamos para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e consideração. — **Silvio Magalhães Barros II**, Subsecretário de Turismo e Presidente da Emamtur.



**O SR. PRESIDENTE** (Magno Bacelar) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias, que tramitam em conjunto:

— Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1991, de autoria do Senador Josaphat Marinho, que dispõe sobre a liberdade de imprensa, de opinião e de informação, disciplina a responsabilidade dos meios de comunicação, e dá outras providências;

— Projeto de Lei do Senado nº 145, de 1991, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que regula o direito de resposta para os efeitos do inciso V, do art. 5º, da Constituição Federal;

— Projeto de Lei do Senado nº 56, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que revoga o § 3º do art. 20 da Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967, que regula a liberdade de manifestação do pensamento e de informação, e o inciso II do § 3º do art. 138 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 que instituiu o Código Penal.

Ao Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1991, foram apresentadas 26 emendas.

Ao Projeto de Lei do Senado nº 145, de 1991, foi apresentada 1 emenda.

Ao Projeto de Lei do Senado nº 56, de 1991, não foram apresentadas emendas.

As matérias serão encaminhadas às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais, para exame das emendas.

São as seguintes emendas apresentadas aos projetos:

#### Nº 2

#### PROJETO DE LEI Nº 173/91

No parágrafo único do art. 1º substitua-se a fórmula —  
“explorados ou operados por empresas regularmente constituídas”

pela seguinte:

“explorados ou operados por entidades regularmente constituídas”

#### Justificação

Procede a crítica, notadamente do jurista Walter Ceneviva. Embora a palavra “empresa”, em lei da natureza do presente projeto, possa ser interpretada com amplitude assecuratória de seu alcance, é de boa técnica impedir qualquer equívoco. É a finalidade da emenda.

Sala das Sessões, 12 de março de 1992. — Senador Josaphat Marinho.

#### Nº 3

Substitua-se no parágrafo único do art. 1º o vocábulo “empresas” por “entidades e órgãos”, passando o dispositivo a ter a seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, consideram-se meios de comunicação social as publicações periódicas, jornais e revistas, as transmissões de rádio e televisão, de livre captação ou privativas de assinantes, documentários e noticiários exibidos em cinema, os serviços de agência noticiosa, todos os demais serviços de informação ao público, tais como teletexto e outros de utilidade geral, desde que explorados ou operados por entidades e órgãos regularmente constituídos.”

#### Justificação

A proposta se origina do entendimento de que todas as entidades, ainda que não empresariais, devem integrar o sistema. A redação atual exclui entidades que, embora atuando no ramo de comunicação social, não são empresas.

Sala das Sessões, — Senador Fernando Henrique Cardoso.

#### Nº 4

No § 1º do art. 2º, substituam-se as palavras “vendidos ao público” pela fórmula:

“utilizados em público”

#### Justificação

A intenção do projeto, como a do substitutivo, não foi, evidentemente, a de recusar a aparelhos receptores que não tenham sido objeto de compra e venda a força de operarem “transmissão pública”. Mas, para que se evite dúvida, sugere-se a substituição da forma — receptores vendidos ao público — por estouta: utilizados em público. Assim, parece, se evita equívoco.

Sala das Sessões, 12 de março de 1992. — Senador Josaphat Marinho.

#### Nº 5

Dê-se ao § 1º do art. 2º do projeto a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 1º Transmissão pública de som e imagem, a que se refere este artigo, é a difusão por antenas, satélites ou quaisquer outros meios que possam ser captados por aparelhos receptores, com ou sem codificadores ou conexão através de cabos.”

#### Justificação

O termo “vendidos” é desnecessário e até prejudicial ao texto, pois deixa ao desabrigo da lei transmissões captadas por receptores alugados, doados, emprestados ou consignados a outrem.

#### Nº 6

Suprima-se o § 1º do art. 5º do PLS nº 173/91, de autoria do eminente Senador Josaphat Marinho.

#### Justificação

Os delitos cometidos através dos meios de comunicação são, fora de dúvida, mais graves do que os perpetrados fora deles, e não somente praticados por meio de matérias pagas. Por isso, deve-se punir os culpados, e através de penas constantes do Código Penal.

Sala das Sessões,

— Senador Gerson Camata.

#### Nº 7

Suprima-se o § 2º, do art. 5º, do PLS-173/91, de autoria do Senador Josaphat Marinho.

#### Justificação

A injúria e a difamação são injúria e difamação em qualquer circunstância. A desqualificação de qualquer um desses delitos, pelo fato do caluniado ou injuriado somente abrir processo após uma segunda acusação, não tem sentido algum. Afinal, um cidadão pode, muito bem, tomar conhecimento do artigo, em questão, por ocasião da segunda divulgação. Imagine-se um jornal do interior mais longínquo fazer uma acusação, considerada injuriosa ou difamatória a um cidadão e este só tomar conhecimento disso, quando ocorrer uma divulgação pela segunda vez.

Sala das Sessões,

— Senador Gerson Camata.

#### Nº 8

Inclua-se ao Capítulo I “Da Liberdade e dos Meios de Comunicação”, art. 5º, com o teor seguinte, renumerando-se os demais:

“Art. 5º Os meios de comunicação social não poderão recusar a qualquer pessoa, física ou jurídica, a veiculação de publicidade, propaganda e matérias pagas, desde que caracterizadas como tal, com a identificação do anunciante, ressalvadas aquelas ofensivas ao próprio veículo ou de veículos que lhe façam concorrência, e as que afrontem os direitos de cidadania e a legislação vigente.”

#### Justificação

Justifica-se a presente emenda uma vez que, ao longo das últimas décadas, se tem verificado uma injustiça que na maior parte das vezes dirige-se contra movimentos populares, sociais e mesmo sindicais.

Essa injustiça consiste na impossibilidade de publicação de informações ou justificações perante a opinião pública, por parte de pessoas ou entidades envolvidas em polémicas de interesse social, até mesmo quando postulam publicar sua versão mediante pagamento.

Tal discriminação tem origem no entendimento de que os órgãos de comunicação são controladores da circulação de informações ou da formação de opinião, quando, na realidade, conforme o espírito da Constituição Federal, constituem agentes mediadores, veículos, meios de informação e de comunicação.

Sala das Sessões,

— Senador Eduardo Suplicy.

## Nº 9

No § 3º do art. 6º, suprima-se a parte final:

“que não poderá pleitear indenização por outro meio.”

**Justificação**

A multa prevista no art. 6º, até pela natureza da lei especial, tem caráter penal. Não deve impedir, terminantemente, indenização por outro meio.

Sala das Sessões, 12 de março de 1992. — Senador **Josaphat Marinho**.

## Nº 10

Acrescente-se ao art. 6º, do PLS nº 173/91, o seguinte inciso:

“IV — Omissão deliberada de notícia que constitua um fato notório, com o objetivo de prejudicar ou promover pessoas, autoridades e/ou empresas.”

**Justificação**

Por motivos vários, na maioria por interesses não jornalísticos, e, algumas vezes, ferindo a própria ética profissional, órgãos de comunicação sonegam informações, em prejuízo de seus leitores, ouvintes ou telespectadores.

Quando se fala em liberdade de imprensa, exige-se mão-dupla para vê-la exercida e respeitada. Afinal, os órgãos de comunicação têm o direito de informar, mas os seus usuários — os que compram um exemplar de jornal ou revista, e um aparelho de rádio, ou de TV — também têm o direito de ser informados. O escamoteamento de uma notícia, principalmente quando com fins duvidosos, é a própria negativa da liberdade de imprensa.

Sala das Sessões, — Senador **Gerson Camata**.

## Nº 11

Inclua-se ao art. 7º os seguintes parágrafos:

“Art. 7º A responsabilidade fixada nesta lei caberá:

§ 4º Assiste aos jornalistas o direito de assinar, individual ou coletivamente, as matérias que tenham produzido.

§ 5º Excepcionalmente e a seu critério, pode o jornalista não exercer o direito de assinatura, cabendo-lhe recusá-la quando entender que a matéria sofre modificação essencial no processo da edição, sem que a recusa possa acarretar qualquer tipo de sanção por parte da empresa.

§ 6º Caso a empresa recuse o direito de assinatura ou modifique essencialmente a matéria, a responsabilidade civil e penal recairá sobre o diretor responsável pelo veículo, o qual poderá ainda receber multa específica, a critério do juiz.”

**Justificação**

Justifica-se a presente emenda uma vez que, ao contrário do que ocorre na maioria dos países civilizados, no Brasil os jornais e demais meios de comunicação, em sua grande maioria, não garantem aos seus jornalistas o direito de assinar as matérias que produzem.

É justo que se defenda ao jornalista o direito de assinar sempre as matérias que produz, mas também o de, a seu critério, não assiná-las, em caso de risco à sua segurança pessoal, por exemplo.

Todavia, na maioria ou quase totalidade dos casos, a assinatura de matéria não é apenas um direito mas também um dever do profissional da informação.

Um direito, pois o jornalista é o autor da matéria, realizando-a ou elaborando-a de modo subjetivo e pessoal. Como autor, coloca na matéria não apenas o seu estilo, seu modo de fazer, sua personalidade, como também sua credibilidade profissional.

A lei brasileira de direitos autorais garante aos repórteres fotográficos direito inalienável de terem seus nomes publicados junto a cada fotografia divulgada.

O direito de assinatura das matérias, ora proposto, não somente torna os jornalistas mais responsáveis, mas também constitui estímulo à ascensão profissional através do reconhecimento público do seu desempenho.

Sala das Sessões, — Senador **Eduardo Suplicy**.

## Nº 12

No inciso II do art. 8º, onde se diz:

“... decorrer de informação que tenha como fonte autoridade pública”

diga-se:

“... decorrer de informação que, proveniente de autoridade pública de notória idoneidade, seja usada para esclarecimento de fato, ...”

**Justificação**

Condicionado o uso da informação para esclarecimento de fato e sendo ela originária de autoridade pública de notória idoneidade, parece que cessam os receios a que se referiram observadores e críticos da proposição em curso.

Sala das Sessões, 12 de março de 1992. — Senador **Josaphat Marinho**.

## Nº 13

No inciso III do art. 8º, suprima-se a cláusula: “ou de acesso ao público”

**Justificação**

A supressão sugerida não deforma o dispositivo e restringe o campo no qual a obtenção “de fato, de imagens e sons” pode ser fonte de divulgação sem constituir “violação à intimidade, à vida privada e à imagem das pessoas. Limita-se o espaço a “local público”. Suprime-se a referência a local de “acesso ao público”, por demais indefinida e por isso permissiva da captação “de foto, de imagens e sons” em condições impróprias e prejudiciais à intimidade e à imagem das pessoas”, conforme várias ponderações, inclusive em artigo do jurista Walter Ceneviva (*Folha de S. Paulo*, 4-3-92).

Sala das Sessões, 12 de março de 1992. — Senador **Josaphat Marinho**.

## Nº 14

Inclua-se no § 2º do art. 9º, após a expressão “descendente” as palavras “em 1º grau ou colaterais, quando a ofensa for dirigida a pessoa morta”, passando o parágrafo a ter a seguinte redação:

“Art. 10. ....

§ 1º A ação privada será promovida, dentro de seis meses, contados a partir da divulgação, mediante queixa do ofendido, do seu representante legal, quando incapaz, do cônjuge supérstite, ou do ascendente ou descendente em 1º grau, ou colaterais, quando a ofensa for dirigida a pessoa morta.”

#### Justificação

Não é compreensível que os colaterais sejam excluídos do direito de defender seus mortos. Além disso, estes não têm memória, apenas deixam lembranças, daí também o reajuste redacional.

Sala das Sessões, — Senador Fernando Henrique Cardoso.

Nº 15

Acrescente-se ao art. 9º mais um parágrafo com a redação seguinte:

“Art. 9º. ....

§ 5º O Ministério Público promoverá as ações de quem, pelos próprios meios, não possa fazê-lo.”

#### Justificação

O texto da emenda ora proposta consta do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, onde, por equívoco datilográfico registrou-se o vocábulo “patrocinar” em lugar de “promoverá”.

Por outro lado, embora a parte possa defender-se e postular em juízo, o Ministério Público não o pode. Por essa razão, propõe-se também sejam esses vocábulos substituídos, tornando o texto, assim, consentâneo com a redação do art. 129 da nova Carta.

Sala das Sessões, — Senador Fernando Henrique Cardoso.

Nº 16

No caput do art. 10, antes da palavra servidor, acrescente-se: autoridade.

#### Justificação

O acréscimo da palavra autoridade visa a impedir argumento destinado a obstar a prova da verdade contra titulares de altos cargos públicos. Pode o vocábulo ser substituído por outro, porventura mais técnico, desde que a amplitude da faculdade legal seja assegurada.

Sala das Sessões, 12 de março de 1992. — Senador Josaphat Marinho.

Nº 17

Substitua-se no § 1º do art. 12 a expressão “de trinta dias” por “de dois anos” a contar da data de divulgação, e suprima-se a parte final a partir de “quando se tratar...”.

“Art. 12. ....

§ 1º Os veículos de comunicações descritos no art. 1º desta lei são obrigados a guardar a gravação de seus programas pelo período mínimo de dois anos, a contar da data de divulgação.”

#### Justificação

O art. 11, anterior ao que pretende modificar, estabelece prescrição, em 2 anos, para a ação. Não faz sentido que os veículos de comunicação guardem por apenas 30 dias as gravações de seus programas. A proposta é de conciliação do § 1º do art. 12 com o caput do art. 11, permitindo-se contestação.

Além disso, é necessário que se fixe — como é proposto na emenda — a data inicial.

Nº 18

Redija-se assim o começo do § 3º do art. 12:

“O artigo assinado com parte de prenome ou de apelido de família, com pseudônimo, ...”

#### Justificação

O acréscimo “parte de prenome ou de apelido de família” visa a completar a relação a que se refere o parágrafo, coibindo artifício para impedir a identificação de autor. Atende a emenda a observação feita na imprensa:

Sala das Sessões, 12 de março de 1992. — Senador Josaphat Marinho.

Nº 19

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo:

“Art. Jornalistas, radialistas, artistas ou quaisquer outros profissionais, obrigados por contrato à prestação de serviços ou à veiculação de seu nome ou imagem, poderão recusar a prestação e a veiculação referidas se contrárias ao Código de Ética Profissional e ao interesse público.

Parágrafo único. Não sendo aceita a recusa, poderá o profissional requerer a rescisão contratual, fazendo jus aos direitos equivalentes à dispensa sem justa causa.”

#### Justificação

Trata-se de introduzir no presente Projeto de Lei, a chamada cláusula de consciência. O dispositivo é pertinente e democrático.

Brasília, 12 de março de 1992. — Senador Mansueto de Lavor.

Nº 20

Inclua-se onde couber:

“Art. Todos são legitimados a propor retificação ou resposta a informação, noticiário ou propaganda que contenha falsidade promocional ou falsidade difusa, não nominativa, sobre fatos de interesse público.”

#### Justificação

Como todos sabem, a lei atual não é apenas uma lei que limita a liberdade de informação, mas é também uma lei que, por outro lado, permite a distorção de informação, pois não chega a responsabilizar em muitos aspectos essenciais a atuação das empresas jornalísticas, seja na imprensa, no rádio ou na televisão.

Queremos nos referir, em especial, à questão das falsas informações, às vezes disseminadas para milhões e milhões de pessoas, mas sempre de uma maneira que não permite defesa para a população. Trata-se do que se convencionou chamar de falsidade promocional ou difusa.

Como se sabe, quando um jornalista ou um serviço informativo, por erro ou mesmo má-fé, levanta falsidade contra uma pessoa ou uma instituição, esta pessoa ou instituição tem o direito de se defender, extrajudicialmente ou através

da Justiça. É de nossa tradição jurídica que apenas o ofendido pode se defender.

Mas quando a falsidade é a favor de alguém, embora milhares ou milhões de pessoas estejam sendo iludidas e, portanto, ofendidas em sua boa fé, não há nas leis atuais uma maneira de defendê-las.

Às vezes este tipo de falsidade é relativa à atuação de personagem da vida pública, e é financiada com recursos públicos, abordando questões de interesse público.

Como realizar o financiamento de tais matérias não é proibido por lei, podendo qualquer pessoa se promover desta maneira, e como a lei não prevê remédio para este tipo de falsidade, queremos propor que a nova lei da informação contenha dispositivo para corrigir esse tipo de coisa.

Portanto, o que propomos é dispositivo que garanta a qualquer pessoa o direito de utilizar o mecanismo legal do direito de resposta para repor a verdade em todos os casos de mentira promocional. Que esse mesmo direito seja também conferido a todas as pessoas nos casos de mentira difusa, não nominativa, isto é, aquele tipo de falsidade que não ofende a pessoas determinadas.

Sala das Sessões, 11 de março de 1992. — Senador Almir Gabriel

Nº 21

Inclua-se onde couber:

“Art. Os jornais e demais periódicos e as emissoras de rádio e televisão de qualquer tipo ou frequência manterão um conselho editorial destinado a pronunciar-se sobre o exercício profissional dos jornalistas e sobre as atividades informativas.

§ 1º O conselho editorial será um para cada veículo, competindo-lhe planejar, determinar a execução, avaliar e controlar as atividades informativas em função da relação do veículo com o seu público.”

§ 2º O conselho editorial será composto de igual número de representante da categoria profissional, da direção da empresa, e da sociedade, com composição mínima de 3 (três) membros e máximo de 9 (nove) membros, segundo o número de jornalistas empregados.

§ 3º Os membros do conselho editorial terão um mandato de 2 (dois) anos, durante o qual não poderão ser desviados ou afastados de seus cargos ou funções.

§ 4º O conselho editorial será implantado em até 90 (noventa) dias após a publicação desta lei.”

#### Justificação

Há mais de dez anos os jornalistas brasileiros têm defendido em seus congressos e seminários nacionais e estaduais a implantação de um Conselho Editorial em cada veículo de comunicação que preste serviços informativos ao público.

E alguns jornais — mas não as emissoras de rádio ou de televisão têm conselhos editoriais, dos quais, em geral, quase não participam jornalistas profissionais, tão apenas os empresários ou seus representantes.

Queremos defender a idéia de que a futura lei da informação (lei de imprensa) deste país traga um dispositivo estabelecendo que todo veículo de comunicação que preste serviços informativos ao público seja obrigado a instalar um Conselho Editorial.

O ideal seria que deste Conselho pudessem participar, compondo-o, não apenas representantes dos jornalistas profissionais e representantes da direção da empresa, mas também representantes da própria sociedade civil, indicados pelos profissionais e pelas empresas.

O Conselho se pronunciará sobre a linha editorial do veículo, isto é, sua relação com o público ao qual o veículo se dirige. Mas se pronunciará, também, sobre todas as questões relacionadas com as atividades informativas.

Desde uns anos para cá, as atividades informativas, o jornalismo propriamente dito, vem se confundindo de tal modo com outros tipos de atividades (publicidade, propaganda, relações públicas, marketing e outras práticas de persuasão), que seria necessário também o Conselho Editorial se destinar à preservação e ao desenvolvimento do jornalismo do país.

Para serem realizadas a contento estas funções importantes, será necessária uma estreita colaboração entre os setores da empresa responsáveis pelos investimentos e os setores responsáveis e tecnicamente capacitados, que são os do jornalismo profissional. Uma cooperação administrativa e produtiva entre, digamos, o capital e o trabalho, sem esquecer a especificidade da atividade informativa e sua responsabilidade social, onde os profissionais assumem um papel de maior importância para a empresa e a sociedade.

Sala das Sessões, 11 de março de 1992. — Senador Almir Gabriel.

Nº 22

Inclua-se onde couber:

“Art. Os veículos de radiodifusão e televisão de qualquer tipo ou frequência e os de informação impressa manterão, a partir de 90 (noventa) dias da publicação desta lei, um serviço de atendimento ao público destinado a receber sugestões, reclamações, pedidos de retificação, solicitações de retificação e resposta.

§ 1º O serviço de atendimento ao público terá um responsável encarregado de avaliar as matérias referidas neste artigo, encaminhando-as à direção da empresa, com parecer sobre seu mérito, e de dirigir aos solicitantes as respostas da direção.

§ 2º O responsável pelo serviço de atendimento ao público disporá de uma coluna semanal nos veículos impressos ou de um programa semanal de no mínimo 10 (dez) minutos em emissoras de radiodifusão e televisão, para comentários e respostas ao público.”

#### Justificação

Com a aplicação desta norma se beneficiarão todas as partes envolvidas no processo informativo, em especial as empresas de informação, que serão grandemente auxiliadas em suas relações com o público. O serviço de atendimento ao público trabalhará sempre sobre o material já publicado, não podendo interferir previamente na produção nem na autonomia da empresa, que deve permanecer intocável.

A emenda em tela, caso transformada em norma jurídica, reduzirá substancialmente a quantidade de ajuizamento de ações que vêm sendo propostas, eis que, adotados os mecanismos nela previstos, cessa o objeto do procedimento judicial.

É a nossa justificação, que esperamos seja acolhida.



## Nº 23

Inclua-se onde couber:

“Art. Na produção e veiculação de material jornalístico, os veículos de comunicação social observarão a pluralidade de versões em matéria controversa, ouvindo as partes envolvidas em polémica, sobre os fatos de atualidade e interesse público.

Parágrafo único. A parte que tiver relevante envolvimento em fatos noticiados e se sentir prejudicada com a omissão poderá requerer ao veículo o imediato registro de sua posição.”

## Justificação

A norma beneficia a formação da opinião pública, desestimulando as distorções resultantes de versões parciais e unilaterais, podendo concorrer para a construção da cidadania em face do esclarecimento que possibilita. Ademais, contribuirá para o fortalecimento do pluralismo democrático e também para a credibilidade dos veículos. Resta salientar que a própria Associação Nacional de Jornais (ANJ), no final do II Encontro Nacional, realizado em novembro último, aprovou o seu Código de Ética, comprometendo-se a cumprir, dentre outros preceitos, o de “assegurar o acesso de seus leitores às diferentes versões dos fatos e às diversas tendências de opinião da sociedade”.

É a nossa justificação, que esperamos seja acolhida pelos eminentes pares.

Sala das Sessões, — Senador Maurício Corrêa.

## Nº 24

Inclua-se onde couber:

“Art. ... Os veículos de comunicação deverão dar publicidade a ocorrências (alienação ou transferência de ações ou quotas societárias, bem como promessas de alienação ou oneração de participações societárias) que envolvam 10% ou mais do capital. Também será obrigatória a publicação anual de balanço de receitas e despesas. Essa publicação deverá conter a relação de todos os sócios da empresa.”

## Justificação

As empresas de comunicação têm uma natureza pública, o que impõe publicidade e transparência das suas contas e dos seus proprietários.

Sala das Sessões, 12 de março de 1992. — Nelson Wedekin

## Nº 25

Inclua-se onde couber:

“Art. ... Os meios de comunicação social, a título de pena moral e sem prejuízo das demais sanções previstas nesta lei, publicarão relato preciso das penas a que tenham sido condenados.

§ 1º A publicação de que trata este artigo será feita na primeira página dos veículos impressos ou na abertura dos programas informativos das emissoras de rádio ou televisão em até três dias da data após a publicação da sentença judicial.”

## Justificação

Todos queremos e defendemos a liberdade de imprensa. E todos somos contrários aos seus eventuais abusos. O artigo

propõe uma sanção a mais, de natureza moral, e que a nosso juízo é exatamente inibidora de abusos.

Sala das Sessões, 12 de março de 1992. — Nelson Wedekin.

## Nº 26

Acrescente-se onde couber:

“Art. ... Não poderá o requerente, a pretexto de produzir a prova da verdade, aduzir documento, testemunha, revelar fato, pessoa ou situação sem estrita pertinência com o objeto da ação.

§ 1º O juiz determinará a exclusão dos autos de toda matéria impertinente.

§ 2º O descumprimento do que estabelece o caput deste artigo constituirá agravante ao crime principal.

§ 3º A divulgação de documento, testemunho, fatos ou situações que não tenham pertinência com a prova da verdade estará sujeita às normas penais previstas nesta lei.”

## Justificação

A presente subemenda tem por fim evitar abusos, quanto à vida privada do cidadão, na produção da prova da verdade. Então não pode ultrapassar o objeto da ação e transformar-se numa devassa na vida íntima do ofendido, autor da ação. O abuso da exceção da verdade estará sujeito às normas penais comuns.

Sala das Sessões, 11 de março de 1992. — Senador Ronaldo Aragão.

## Nº 27

Inclua-se, no Capítulo I — Da Liberdade e dos Meios de Comunicação, o Substitutivo do Senador José Fogaça aos PLC nº 56, 145 e 173, de 1991, o seguinte artigo:

“Art. Os meios de comunicação social não podem ser, direta ou indiretamente, objeto de monopólio ou oligopólio, sendo vedada a multimídia.

§ 1º Caracteriza-se o oligopólio quando uma mesma empresa ou grupo controlador concentre, no território nacional, em região, Estado, Distrito Federal ou Território, mais de 30% (trinta por cento) da difusão da comunicação social realizada por qualquer uma das categorias de impressos (periódicos informativos), de radiodifusão sonora (rádio) e de radiodifusão de sons e imagens (televisão) de qualquer tipo ou frequência.

§ 2º Caracteriza-se igualmente o oligopólio quando a concentração descrita no parágrafo anterior se dá através da soma de serviços mantidos por meio de duas ou três das categorias de impressos informativos, rádio e televisão.

§ 3º Caracteriza-se a multimídia pela concentração em uma mesma empresa ou grupo controlador de veículos de imprensa, rádio ou televisão de qualquer tipo ou frequência, em um mesmo Estado, Distrito Federal ou Território.

§ 4º Ouvido o Conselho de Comunicação Social, o Congresso Nacional decretará normas para a resolução de situações de monopólio e oligopólio de radiodifusão no âmbito dos Municípios.

§ 5º É concedido o prazo de três anos para que se regularizem as sociedades que não atendam presente mente às exigências desta lei.

§ 6º É vedada, sob pena de nulidade absoluta, a aquisição, o arrendamento ou qualquer outro tipo de operação pela qual uma mesma empresa ou grupo controlador atinja a situação de monopólio, oligopólio ou multimídia.

§ 7º Nenhuma pessoa física ou jurídica ou grupo controlador poderá participar de mais de uma empresa ou fundação concessionária de emissora de rádio ou televisão repetidora do Sistema Nacional de Teleeducação, concedendo-se o prazo de 1 (um) ano para que se regularizem as situações que não atendam presentemente a este dispositivo."

Sala das Comissões, 11 de março de 1992. — Senador José Paulo Bisol, N° 28

Dê-se às alíneas a e b, do § 6º, do art. 1º, do PLS nº 145/91, a seguinte redação:

"a) de Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) por dia de atraso na publicação, nos casos de jornal e agências de notícias, e no de emissora de radiodifusão, se o programa for diário;

b) Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) por dia de intervalo entre as edições ou programas, no caso de impresso ou programa não diário."

#### Justificação

Ao estipular uma pena de multa com valor irrisório, como se observa na redação original, o presente projeto incentiva — senão a ofensa — pelo menos a dúvida sobre o ofendido. Afinal, por ser de pequena monta, a quantia em questão pode provocar, por interesse do ofensor, mesmo com o risco da multa aumentada, uma demora deliberada na publicação ou transmissão da resposta ou retificação. É que, às vezes, é mais interessante, em termos psicológicos, despendar recursos com o pagamento de uma multa mais elevada, tantas são as dúvidas que isso — no caso o atraso na explicação — pode gerar perante a opinião pública.

Sala das Sessões, — Senador Gerson Camata.

**O SR. PRESIDENTE** (Magno Bacelar) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1991, de autoria do Senador Odacir Soares, que dispõe sobre a criação e o lançamento do selo comemorativo dos 160 anos da fotografia no Brasil e dá outras providências; e

— Projeto de Lei do Senado nº 281, de 1991, de autoria do Senador Odacir Soares, que dispõe sobre a criação do "Dia Nacional do Fotógrafo", oficializa no Brasil o "Dia Mundial da Fotografia" e dá outras providências.

Aos projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia, oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Magno Bacelar) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de segunda-feira a seguinte

#### ORDEM DO DIA

— 1 —

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 24, DE 1983

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1983 (nº 6/83, na Câmara dos Deputados),

que aprova a correção do art. XV, alínea b, do Acordo Relativo à Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite (INTELSAT), assinado pelo Brasil em Washington, a 20 de agosto de 1971, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 87, de 5 de dezembro de 1972, e promulgado pelo Decreto nº 74.130, de 28 de maio de 1974, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 7 e 8, de 1992, das Comissões

- de Relações Exteriores; e
- de Constituição, Justiça e Cidadania.

— 2 —

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 21, DE 1991

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda nº 21, de 1991, de autoria do Senador Ronan Tito e outros Senhores Senadores, que suprime do art. 155, item X, da Constituição da República Federativa do Brasil, a alínea b. (3ª sessão de discussão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Magno Bacelar) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 16 minutos.)

#### ATOS DO PRESIDENTE

##### ATO DO PRESIDENTE Nº 75, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 18.861/91-1 e 19.882/91-2 resolve tornar sem efeito a nomeação da Senhora NEIDE ALVES DIAS DE SORDI para o cargo de Analista Legislativo — Área de Biblioteconomia, Classe 3ª, Padrão I, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, 13 de março de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal.

##### ATO DO PRESIDENTE Nº 76, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 18.861/91-1 e 19.882/91-2 resolve nomear a Senhora ELAINE RICEVICH BASTOS DE OLIVEIRA para o cargo de Analista Legislativo — Área de Biblioteconomia, Classe 3ª, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público homologado pelo Ato da Comissão Diretora nº 33, de 9 de novembro de 1989, publicado no DCN, Seção II, de 11 de novembro de 1989, e prorrogado por decisão da Comissão Diretora no Processo nº 15.783/91-0, em sua 17ª reunião ordinária, realizada em 28-11-1991 e publicada no DCN, Seção II, de 30-11-91.

Senado Federal, 13 de março de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal.

##### ATO DO PRESIDENTE Nº 77, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato

da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve nomear FLÁVIO ANTONIO DA SILVA MATTOS e SANDRA MARIA DE F. MATTOS para o cargo de Analista Legislativo — Área de Comunicação Social, Classe 3ª, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Senado Federal — Parte Permanente, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato da Comissão Diretora nº 33, de 9 de novembro de 1989, publi-

cado no DCN, Seção II, de 11 de novembro de 1989, e aprovado por decisão da Comissão Diretora no Processo nº 14.022/91-5, em sua 14ª reunião ordinária, realizada em 26 de setembro de 1991, e publicada no DCN, Seção II, de 3-10-1991.

Senado Federal, 13 de março de 1992. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente do Senado Federal.